

PROSPECTO DEFINITIVO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA JALLES MACHADO S.A.



JALL
B3 LISTED NM

JALLES MACHADO S.A.
Companhia de Capital Autorizado
CNPJ/ME nº 02.635.522/0001-95 | NIRE 52.30000501-9
Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n
Zona Rural, Goiânia – GO
CEP: 76.388-899
77.294.686 Ações Ordinárias
Valor da Oferta: R\$641.545.894
Código ISIN das Ações nº “BRJALLACNOR0”
Código de Negociação das Ações na B3: “JALL3”

Preço por Ação: R\$8,30

A Jalles Machado S.A. (“Companhia”), a Vera Cruz Agropecuária Ltda. (“Vera Cruz”), a Gissara Agropecuária Ltda. (“Gissara”), a Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda. (“Rural”), a Planagri S.A. (“Planagri”), a CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda. (“CL Moraes”) e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados na seção “Informações sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores” na página 42 deste Prospecto Definitivo (“Acionistas Vendedores Pessoas Físicas”, em conjunto com a Vera Cruz, a Gissara, a Rural, a Planagri e a CL Moraes, os “Acionistas Vendedores”), em conjunto com a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” ou “Coordenador Líder”), o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual” ou “Agente Estabilizador”), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”) e o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os “Coordenadores da Oferta”), estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e titularidade dos Acionistas Vendedores (“Ações” e “Oferta”, respectivamente).

A Oferta consiste na distribuição pública: (i) primária de, inicialmente, 61.835.749 novas ações ordinárias de emissão da Companhia (“Oferta Primária”); e (ii) secundária de, inicialmente, 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores (“Oferta Secundária”), realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), com o Ofício-Circular nº 1/2020-CVM/SRE, de 5 de março de 2020 (“Ofício-Circular CVM/SRE”), com o “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, atualmente vigente (“Código ANBIMA”), e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e convidadas a participar da Oferta para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto Definitivo).

Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pela XP Investments US, LLC, pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Citigroup Global Markets, Inc. e pelo Santander Investment Securities Inc. (em conjunto, “Agentes de Colocação Internacional”), em conformidade com o Placement Facilitation Agreement, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”) (i) nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Rule 144A (“Regra 144A”), editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos (“SEC”), em operações isentas de registro, previstas na U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado (“Securities Act”) e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S (“Regulamento S”), no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definidas abaixo) poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”). Assim, no âmbito da Oferta não houve a distribuição das Ações Adicionais.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Ações inicialmente ofertado, ou seja, em até 11.594.202 ações ordinárias emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação (conforme definido neste Prospecto Definitivo), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, bem como não houve a contratação de formador de mercado para fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação é de R\$8,30, o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”), tendo como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding (“Preço por Ação”).

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	8,30	0,52	7,78
Oferta Primária	513.236.717	32.278.153,88	480.958.562,82
Oferta Secundária	128.309.177	8.069.538,34	120.239.638,76
Total	641.545.893,90	40.347.692,22	601.198.201,58

(1) Com base no preço por Ação de R\$8,30, fixado após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares.

(3) Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações a serem recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 49 deste Prospecto.

(5) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores e os recursos líquidos a serem recebidos por cada um, veja a seção “Informações sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos” na página 42 deste Prospecto.

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (“JUCEG”) em 27 de novembro de 2020, sob o nº 20201812231, e publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás (“DOEGO”) e no jornal “Diário da Manhã”, em 30 de novembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCEG e publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã” na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não foi necessária qualquer aprovação societária por parte da Vera Cruz, Gissara, Rural Agropastoril e CL Moraes para a participação na Oferta Secundária, bem como não foi necessária a aprovação quanto à fixação do Preço por Ação. A participação na Oferta Secundária por parte da Planagri, bem como seus termos e condições, foram aprovados em reunião do conselho de administração da Planagri, realizada em 11 de janeiro de 2021.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação, uma vez que se tratam de pessoas físicas.

Exceto pelos registros da Oferta que foram concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser ofertadas ou subscritas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas U.S. persons, conforme definido no Regulamento S, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do Securities Act.

Foi admitido o recebimento de reservas, desde 21 de janeiro de 2021, para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas após o início do período de distribuição.

“O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.”

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas na CVM, respectivamente, sob o nº CVM/SER/REM/2021/005 e sob o nº CVM/SER/SEC/2021/005, ambas em 5 de fevereiro de 2021.

Este Prospecto Definitivo não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição ou aquisição das Ações. Ao decidir adquirir e liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, A PARTIR DAS PÁGINAS 20 E 93, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA A PARTIR DA PÁGINA 585, DESTES PROSPECTO, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Agente Estabilizador



A data deste Prospecto Definitivo é 4 de fevereiro de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	8
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES	23
SUMÁRIO DA OFERTA	25
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	40
Composição do capital social.....	40
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores	40
Identificação dos Acionistas Vendedores	42
Características Gerais da Oferta.....	46
Descrição da Oferta	46
Aprovações societárias	47
Preço por Ação.....	48
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta	48
Quantidade, montante e recursos líquidos	49
Custos de Distribuição	49
Instituições Consorciadas	51
Público Alvo.....	51
Cronograma Estimado da Oferta	52
Procedimento da Oferta	52
<i>Oferta Não Institucional</i>	53
Distribuição Parcial.....	62
Prazos da Oferta	63
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	63
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta	64
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	65
Estabilização dos Preços das Ações	66
Violações das Normas de Conduta.....	67
Direitos, vantagens e restrições das Ações	67
Negociação das Ações na B3.....	68
Contratação de Formador de Mercado.....	68
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i>).....	69
Inadequação da Oferta	70
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	70
Informações adicionais	70
Companhia	70
Coordenadores da Oferta	71
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	72
Companhia	72
Coordenadores da Oferta	72
Instituições Consorciadas	72
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	74
Coordenador Líder	74
Banco BTG Pactual S.A.	75
Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	77
Banco Santander (Brasil) S.A.	80
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	82
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder	82

Relacionamento entre a Companhia e BTG Pactual	83
Relacionamento entre a Companhia e o Citi	84
Relacionamento entre a Companhia e o Santander	86
RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA	89
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder	89
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual	89
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi	90
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander	91
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	93
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	99
CAPITALIZAÇÃO	101
DILUIÇÃO	102
ANEXOS	105
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	109
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA	151
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA	191
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PLANAGRI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA	201
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	207
DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	211
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400	315
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REVISADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020	319
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2020, COM COMPARATIVOS DE 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018.....	411
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480	555

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Jalles Machado” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Jalles Machado S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto Definitivo. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto Definitivo, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” na página 25 deste Prospecto Definitivo.

Acionistas Vendedores	A Vera Cruz, a Gissara, a Rural Agropastoril, a Planagri, a CL Morais e os Acionistas Vendedores Pessoas Físicas, considerados em conjunto.
Acionistas Vendedores Pessoas Físicas	Clóvis Ferreira de Morais, Cláudio Ferreira de Morais, Lisbela Baptista Lage de Siqueira, Maria de Lourdes Matiazzo, Maria Therezinha Chainça Braollos, Silvio Augusto Batista de Siqueira, Silvia Drummond de Siqueira, Renata Drummond de Siqueira, Débora Braollos, Adriana Braollos, João Pedro Braollos Neto, Marcelo Braoios, Ricardo Braoios, Alexandre Braoios, Graciele Rodrigues Moraes, Gislene Rodrigues Moraes, Ednan Araújo Moraes Filho, José Salvino de Menezes, Ozires Salvino de Menezes, Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro, Clóvis Ferreira de Morais Junior, Teresa Marcia Nascimento de Morais, Christiane Nascimento de Morais, Míriam Siqueira Krug, Otávio Lage de Siqueira Filho, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Marília Baptista de Siqueira, Myriam Penna de Siqueira, Sara Kinjo Esber, Rodrigo Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Gibrail Kinjo Esber Brahin Filho, Nádia Gibrail Kanjo, Mônica Gibrail Kanjo de Ávila, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo, Antônio Fernando Abrahão de Morais, Claudia Abrahão de Morais e Luiz César Vaz de Melo, considerados em conjunto.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Agente Estabilizador ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.

Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
Citi	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CL Morais	CL Morais Agropecuária & Planejamento Ltda.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários atualmente vigente.
Companhia ou Jalles Machado	Jalles Machado S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto Definitivo não havia sido instalado.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenador Líder ou XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária da Companhia.
DOEGO	Diário Oficial do Estado de Goiás.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2020.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, conforme alterada, e anexo a este Prospecto.
Gissara	Gissara Agropecuária Ltda.

IASB	<i>International Accounting Standard Board.</i>
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas pelo IASB.
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
IOF/Câmbio	Imposto Sobre Operações Financeiras.
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
JUCEG	Junta Comercial do Estado de Goiás.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular CVM/SRE nº 01/2020, divulgado em 05 de março de 2020.
PIS/COFINS	Programas de Integração Social e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, respectivamente.
Planagri	Planagri S.A.
Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.", incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.

Prospecto Preliminar	O “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
Prospectos	Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	<i>Rule 144A</i> editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> .
Rural Agropastoril	Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda.
Santander	Banco Santander (Brasil) S.A.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
Securities Act	<i>U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado</i> .
Vera Cruz	Vera Cruz Agropecuária Ltda.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	Jalles Machado S.A., sociedade por ações, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE nº 52.30000501-9.
Registro na CVM	A Companhia obteve seu registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, sob o nº 2549-6 em 4 de fevereiro de 2021.
Sede	Localizada cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n, Zona Rural, CEP 76.388-899. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (62) 3389-9000 e o seu endereço eletrônico é ri.jallesmachado.com .
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Auditores Independentes	KPMG Auditores Independentes, para os exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020, 2019, e 2018, bem como para o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “JALL3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã”, em consonância com a Lei das Sociedades por Ações.
Website	ri.jallesmachado.com.br . As informações constantes no <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto Definitivo e não estão a ele anexas e/ou incorporadas por referência.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e declarações acerca do futuro, principalmente nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 20 e 93, respectivamente, deste Prospecto Definitivo e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência a partir das páginas 585, 671 e 742, respectivamente, deste Prospecto Definitivo.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, sua reputação, seus negócios, sua situação financeira, o resultado de suas operações, suas margens e/ou seu fluxo de caixa. As estimativas e declarações acerca do futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto Definitivo, tais como previstos nas estimativas e declarações acerca do futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e as declarações acerca do futuro não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- efeitos da nova pandemia da COVID-19 na economia brasileira e mundial e as medidas restritivas impostas pelas autoridades governamentais para combater a pandemia da COVID-19;
- a capacidade da Companhia de implementar, tempestiva e efetivamente, qualquer medida necessária para reagir ou mitigar os efeitos da pandemia da COVID-19 nos seus negócios, operações, fluxos de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- rebaixamento na classificação de crédito do Brasil;
- intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas, ambiente regulatório ou regulamentação no Brasil;
- alterações nas leis e nos regulamentos aplicáveis ao setor de atuação da Companhia, bem como alterações no entendimento dos tribunais ou autoridades brasileiras em relação a essas leis e regulamentos;
- alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, inflação, taxas de juros, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e liquidez dos mercados financeiro e de capitais;
- impossibilidade ou dificuldade de viabilização e implantação de novos projetos e comercialização dos produtos da Companhia;
- condições que afetam o setor de atuação da Companhia e a condição financeira de seus principais clientes;
- a mudança no cenário competitivo no setor de atuação da Companhia;
- o relacionamento com os atuais e futuros fornecedores, clientes e prestadores de serviços da Companhia;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos regulatórios e ambientais; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- fatores negativos ou tendências que podem afetar negócios, participação no mercado, condição financeira, liquidez ou resultados de operações da Companhia;

- o nível de capitalização e endividamento da Companhia e a sua capacidade de contratar novos financiamentos e executar o nosso plano de expansão; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto Definitivo, nas páginas 20 e 93, respectivamente, deste Prospecto Definitivo, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, a partir das páginas 585 e 644, respectivamente, deste Prospecto Definitivo.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto Definitivo podem vir a não se concretizar.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 555, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO DEFINITIVO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 555, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO DEFINITIVO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

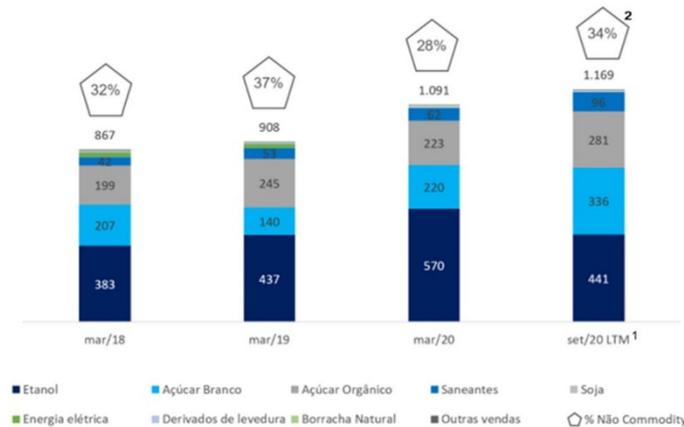
SUMÁRIO DA COMPANHIA

Visão Geral

A Jalles Machado S.A. é um importante produtor de açúcar e etanol do Brasil, com um diferencial no setor em função da sua relevante exposição a itens classificados pelo mercado como produtos não *commodities*, sendo classificados como tal todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das *commodities* açúcar branco e etanol, representando 32%, 37% e 28%, da receita bruta total da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018, 2019 e 2020, respectivamente. Comprovando sua representatividade nos produtos de maior valor agregado, a Companhia é a maior produtora e exportadora brasileira de açúcar orgânico em escala mundial, de acordo com o jornal Valor Econômico em outubro de 2020 (<https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/10/26>). No mercado local, a Companhia possui a produção e comercialização de saneantes (álcool em gel, álcool para limpeza e álcool industrial) por meio da sua marca própria Itajá e Allgel, sendo que a participação desse produto na receita da Companhia se tornou ainda mais relevante em 2020.

Assim, adicionalmente aos produtos não-*commodity*, a Jalles Machado figura como importante produtor de etanol (anidro, hidratado e orgânico), açúcar (branco e VHP) e energia elétrica, através do seu parque industrial com capacidade de moagem de 5,3 milhões de toneladas por ano, distribuídas nas unidades Jalles Machado (“UJM”) e Otávio Lage (“UOL”), ambas localizadas em Goianésia, município do estado de Goiás.

Abertura da Receita Bruta (R\$ milhões)



Fonte: Dados internos da Companhia

(1) A coluna set/20 LTM refere-se a receita bruta do período de 12 meses iniciado em 01/10/2019 e findo em 30/09/2020. Apurada da seguinte forma:

Etanol: Março/20: R\$570 milhões + set/20: R\$165 milhões – set/19:R\$294 milhões = set/20 LTM: R\$441 milhões.

Açúcar Branco: Março/20: R\$220 milhões + set/20: R\$196 milhões – set/19:R\$80 milhões = set/20 LTM: R\$336 milhões.

Açúcar Orgânico: Março/20: R\$223 milhões + set/20: R\$147 milhões – set/19:R\$89 milhões = set/20 LTM: R\$281 milhões.

Saneantes: Março/20: R\$61 milhões + set/20: R\$62 milhões – set/19:R\$27 milhões = set/20 LTM: R\$96 milhões.

Soja: Março/20: R\$1 milhões + set/20: R\$1 milhões – set/19:R\$1 milhões = set/20 LTM: R\$1 milhões.

Energia Elétrica: Março/20: R\$0 milhões + set/20: R\$0 milhões – set/19:R\$0 milhões = set/20 LTM: R\$0 milhões.

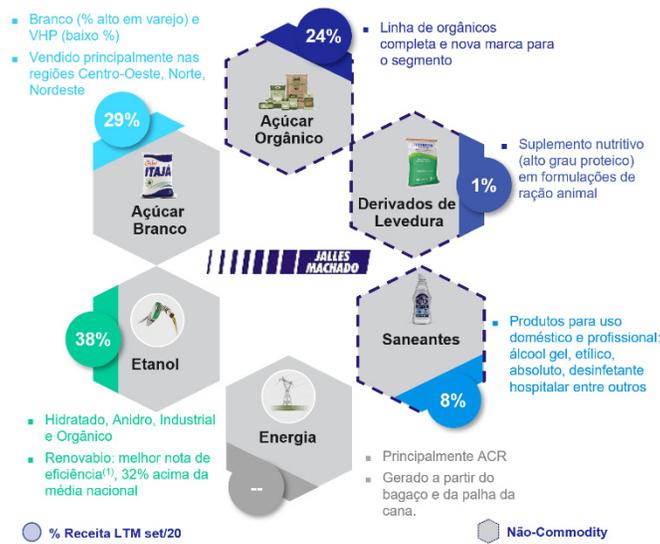
Derivados de levedura: Março/20: R\$9 milhões + set/20: R\$7 milhões – set/19:R\$7 milhões = set/20 LTM: R\$9 milhões.

Borracha Natural: Março/20: R\$3 milhões + set/20: R\$1 milhões – set/19:R\$2 milhões = set/20 LTM: R\$2 milhões.

Outras vendas: Março/20: R\$3 milhões + set/20: R\$3 milhões – set/19:R\$2 milhões = set/20 LTM: R\$4 milhões.

(2) Percentual da Receita Bruta referente aos produtos não-commodities (todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das *commodities* açúcar branco e etanol).

Principais Linhas de Produtos¹



Fonte: Dados internos da Companhia.

No entendimento da Companhia, a estratégia de focar em produtos de maior valor agregado permite obter uma rentabilidade acima da média do setor, além de trazer resiliência para geração de caixa, através da menor volatilidade de preços proporcionada pelos produtos não-commodity, no período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2020 representaram 34% da receita bruta da Companhia. Essa rentabilidade superior é um diferencial competitivo, pois o resultado gerado com produtos de maior valor agregado reduz o *break-even* (i.e., montante de vendas necessárias para atingir o ponto de equilíbrio que cobre os custos fixos e variáveis) da Companhia para produção de açúcar e etanol, permitindo à Jalles Machado navegar de forma mais estável pelos diferentes ciclos de preço típicos das *commodities* agrícolas.

A estratégia da Companhia de focar em produtos de maior valor agregado é evidente ao observar o CAGR de 12,3% do percentual não-commodity da receita da Companhia, quando considerado o período da safra 17/18 até o período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2020.

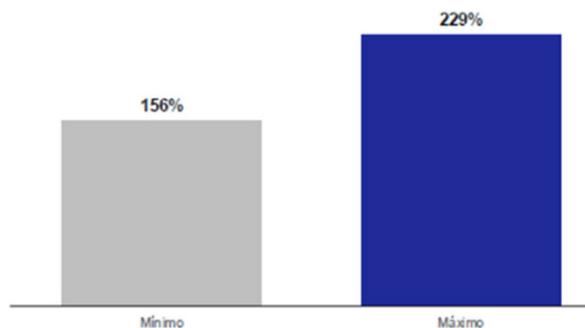
Receita de Produtos Não-Commodity Crescente (R\$ mm)



Fonte: Dados internos da Companhia.

Essa estratégia adotada pela Companhia permite, por exemplo, que a empresa explore o prêmio de preço do açúcar orgânico sobre o preço do açúcar VHP, o qual variou de 156% até 229% dentro dos três últimos exercícios fiscais encerrados em 31 de março, de acordo com dados disponibilizados pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, ou CEPEA, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP, ou ESALQ-USP.

Prêmio de Preço do Orgânico sobre VHP (últimos 3 anos)



Fonte: Dados internos da Companhia e CEPEA/ESALQ.

Localização

A capacidade industrial é dividida pela sede, Unidade Jalles Machado (UJM) e sua segunda unidade inaugurada em 2011, Unidade Otavio Lage (UOL). Ambas produzem um volume de moagem combinado de 5,3 milhões de toneladas por safra e estão localizadas em Goianésia, estado de Goiás, a 60km de distância entre elas (40km em linha reta). A Companhia entende que proximidade dos ativos (em especial, das unidades industriais) é um diferencial importante, visto que permite a captura de sinergias em custo, vendas e despesas administrativas, além de otimizar o uso de equipamentos agrícolas e utilização de cana-de-açúcar.

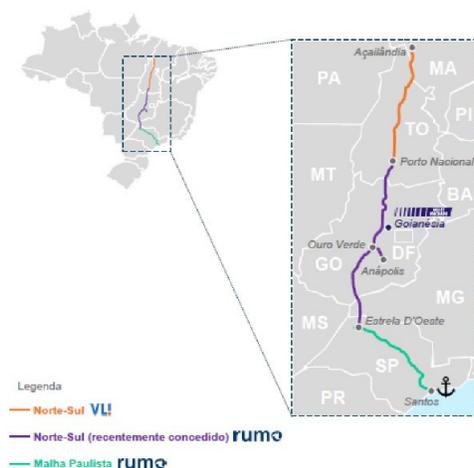
Localização das Unidades



Fonte: Dados internos da Companhia.

A Companhia acredita que, com a finalização das ferrovias Norte-Sul, que conecta o estado de Tocantins com o estado de São Paulo, atravessando o estado de Goiás, onde operamos, e Oeste- Leste, que conecta o estado da Bahia com o estado de Tocantins, poderão ser obtidos benefícios da proximidade a um importante corredor logístico para exportação de seus produtos, obtendo nova possibilidade modal de escoamento, reduzindo os custos logísticos e possibilitando preços mais competitivos para a comercialização do orgânico no mercado externo.

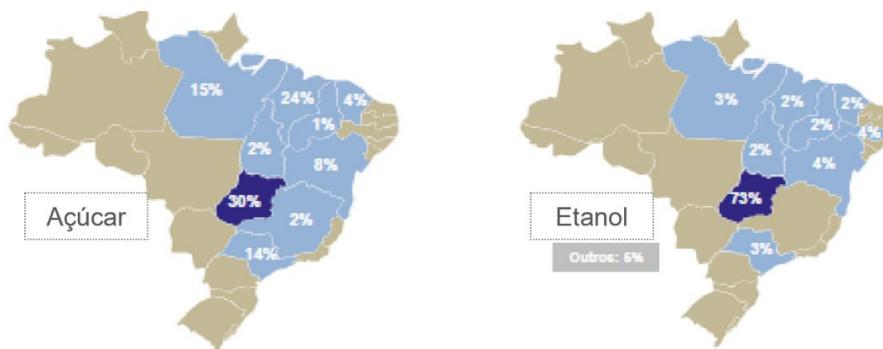
Ferrovias Norte Sul



Fonte: Sociedade Nacional de Agricultura (<https://www.sna.agr.br/rumo-paga-agio-de-100-e-arremata-a-ferrovia-norte-sul/>)

A maior proximidade do consumidor local em relação as demais plantas de açúcar e etanol do Centro-Sul permite que a Companhia reduza seus custos de frete, o que representa um diferencial competitivo.

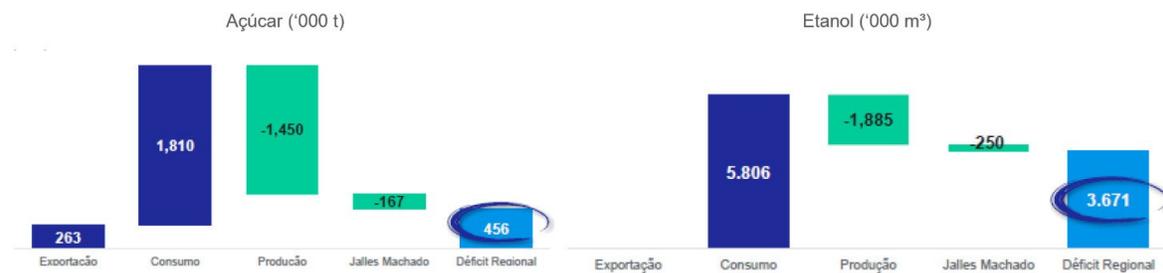
Comercialização por Estado



Fonte: Dados internos da Companhia.

As principais regiões nas quais a Companhia foca a comercialização de seus produtos, considerando os Estados de Goiás (com exceção da região do Sul e Sudoeste Goiano), Bahia, Tocantins, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Pernambuco, produzem um volume de açúcar e etanol inferior ao volume consumido, incorrendo em situação de “déficit regional”, o que implica em necessidade de importação de produtos de outras regiões. Esse déficit é uma oportunidade para crescimento e obtenção de melhores preços pela Companhia, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo, na coluna “Déficit Regional”:

Mercado Potencial Região Jalles

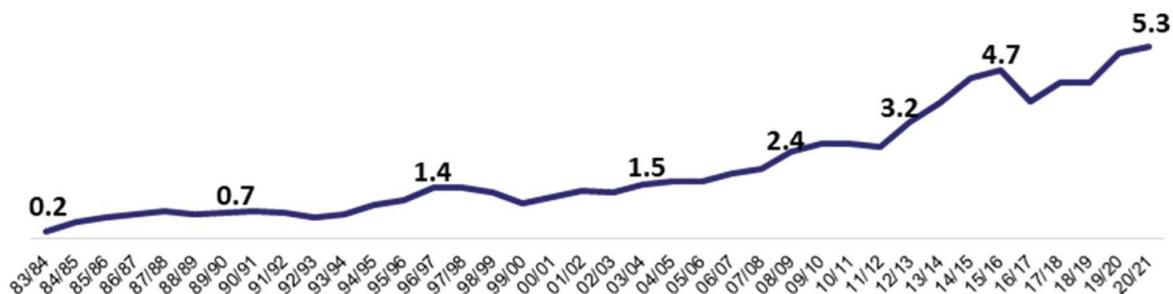


Fonte: Gráfico elaborado pela Companhia com o auxílio da firma de consultoria especializada FG/A, utilizando dados da UNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar e da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Parque Industrial

A Unidade Jalles Machado (“UJM”) foi a primeira unidade da companhia sendo construída em 1982 seguindo padrões estritos de qualidade e planejamento aplicáveis ao setor. Após seguidas obras de expansão e modernização, tal unidade possui atualmente capacidade de moagem de 3,0 milhões de toneladas. A segunda unidade foi construída em 2011, com capacidade de moagem inicial de 1,4 milhões de toneladas e denominada Unidade Otavio Lage (“UOL”) em homenagem ao fundador da companhia, sendo sua capacidade de moagem atual de 2,3 milhões de toneladas. De 1983/1984 a 2020/2021, a moagem de cana-de-açúcar na UJM e UOL, conjuntamente, cresceu a uma taxa anual média de 9,4% (CARG 1983/84 – 2020/21), e num período mais recente, de 2016/2017 a 2019/2020, o crescimento anual médio foi de 11% (CARG 2016/2017 – 2019/20), como pode ser visto no gráfico abaixo:

Evolução da Moagem de Cana-de-Açúcar (milhões de toneladas)



Fonte: Dados internos da Companhia.

Um dos principais *drivers* de rentabilidade das usinas é a utilização da capacidade de moagem de suas plantas industriais visando obter maior eficiência (sistema operacional com verticalização e baixo custo por tonelada de cana-de-açúcar processada). Atualmente, a Companhia possui matéria-prima (cana-de-açúcar) suficiente para 100% de uso da sua capacidade, otimizando o aproveitamento dos seus ativos industriais e apresenta custo de produção de cana-de-açúcar de R\$114/ton. O canalial da Companhia possui raio médio de 20 km de distância das plantas industriais, reduzindo consideravelmente o custo do CTT (corte/transbordo/transporte), um dos principais custos de produção do setor.

Como forma de aprimorar suas atividades, a Companhia investiu na flexibilização do seu mix de produção entre açúcar e etanol, no intuito de obter maior adequação da sua produção de acordo com os preços de mercado dessas *commodities* e se beneficiar do prêmio pago por cada produto. A Companhia possui alta capacidade de armazenagem de açúcar e etanol, o que, no entendimento da Companhia, garante melhores condições de comercialização, considerando que os produtos podem ser estocados para comercialização na entressafra, período entre dezembro e março, os quais, historicamente, possuem preços acima da média.

Seguindo sua agenda de sustentabilidade e inovação, em 2000, a Companhia se tornou pioneira no Estado de Goiás ao implantar a cogeração de energia a partir do bagaço de cana-de-açúcar na sua unidade. A cogeração supre o consumo de energia elétrica da própria planta industrial e o excedente da produção é comercializado por meio de contratos de aquisição de energia e no mercado spot, gerando receita adicional para a empresa. Os negócios de cogeração da Companhia são realizados por meio de sociedades controladas pelo grupo francês, nas quais a Companhia possui participação minoritária. Somadas, as duas unidades têm capacidade instalada de geração de 142 MW, suficientes para abastecer uma cidade de aproximadamente 300 mil habitantes.

Destques operacionais das usinas da Jalles Machado

2019/20	UJM	UOL
Capacidade de Moagem (mm t)	3,0	2,3
Capacidade de cogeração de energia elétrica (MW)	65 ¹	48 ²
Capacidade de Estocagem de Etanol (mil m ³)	65,6	77,0
Capacidade de Estocagem de Açúcar (mil sacas)	2.200	850
Área de Colheita (mil ha)	32	21
Raio médio de colheita (km)	20	20

⁽¹⁾ Cogeração realizada pela Albioma Esplanada Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 40% da Companhia.

⁽²⁾ Cogeração realizada pela Albioma Codora Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 35% da Companhia.

Área Agrícola

Na área agrícola, a Jalles Machado busca produtividade e redução nos custos, trabalhando sempre com alternativas que acreditamos serem inovadoras e adequadas para a nossa área de atuação. Com uma área de colheita de 53 mil hectares, possui canavial 100% próprio, ou seja, produz 100% da matéria-prima (cana-de-açúcar) necessária para suas unidades industriais, o que acreditamos resultar em mitigação do risco de suprimento, garantia de produtividade acima da média e redução dos custos da empresa como um todo, dado que 74% dos custos de produção estão relacionados a área agrícola.

A Companhia investe em irrigação nas modalidades de salvamento (carreteis), irrigação suplementar (pivô) e irrigação plena (pivô), sendo que atualmente 100% da área crítica da empresa é irrigada. A área crítica consiste na área onde a cana-de-açúcar é colhida em meses em que não há precipitação pluviométrica suficiente para a rebrota da soqueira. A irrigação suplementar e/ou plena aumenta a produtividade do canavial e a vida média da planta, diluindo o custo de plantio em um período maior. Além disso, a Companhia já possui uma área experimental de irrigação por gotejamento, onde a Companhia entende haver maximização do potencial hídrico.

Utilizando tecnologia que acredita ser avançada, a Companhia ainda trabalha com o manejo varietal e com o desenvolvimento de diferentes variedades de cana-de-açúcar responsivas ao ambiente local, ao clima e solo da região, com maior produtividade e resistência às condições locais, e busca se manter à frente das inovações do setor, por meio das parcerias com o Instituto Agrônomo de Campinas - IAC, o Centro de Tecnologia Canavieira – CTC, Ridesa e outros institutos. O plantio de cana-de-açúcar pela Companhia.

A Companhia otimiza a conservação e preservação do solo realizando planejamento agrícola, agricultura 4.0, agricultura regenerativa e rotação de culturas garantindo maior disponibilidade de nutrientes, manutenção da umidade do solo, além de outros benefícios e ganhos de eficiência.

Estrutura de Governança

Desde sua criação a Jalles Machado se diferencia com relação ao nível de governança corporativa. A Companhia trabalha seguindo padrões de governança, de disciplina financeira e de gestão de risco. O Conselho de Administração é composto por, além dos acionistas majoritários e minoritários, dois membros independentes de relevante reputação no mercado.

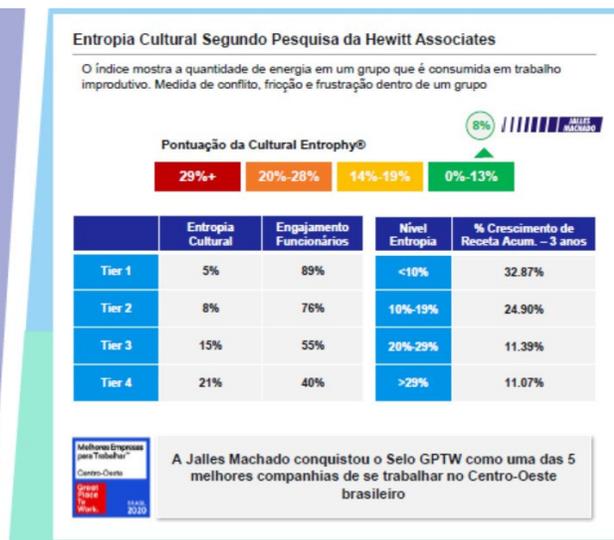
A Jalles Machado é auditada, desde 1987, por uma das "Big Four" e, desde 2016, apresenta balancetes trimestrais e publicação de rating corporativo por duas das principais agências de risco mundiais, sendo a classificação de risco atual da companhia AA+ pela S&P. Além de contar com um time de gestão qualificado e reconhecido pelo mercado, possui departamento de Relações com Investidores entregando transparência e credibilidade ao mercado estruturado desde 2014.

Estão instalados os comitês financeiro e comercial, de assessoria da Diretoria, que contam com assessorias externas de renome nacional e internacional, com reuniões mensais para traçar estratégias e acompanhar métricas e indicadores pré-estabelecidos.

Sustentabilidade e Cultura Organizacional

Ao longo dos anos, a Jalles Machado tem reforçado o seu compromisso com a sustentabilidade, valorizando seus colaboradores, adotando práticas no intuito de mitigar impactos negativos da atividade econômica, preservar o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento das comunidades da sua região.

A Jalles Machado busca atuar com transparência e de acordo com todas as leis a que está sujeita, durante seus anos de atividade a empresa conseguiu criar uma cultura organizacional sólida e eficiente para que todos seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros adotem a mesma conduta idônea nas suas atividades buscando contribuir para um mundo mais honesto por meio das atitudes no trabalho. A Jalles Machado, em conjunto com a Grupo Kronberg, empresa focada em coaching e Soluções de Produtividade, avaliou sua cultura pelo método BVC (Barrett Values Centre) que mede a saúde e força de uma cultura e recebeu nota 82 (denominada "muito forte" pela escala da Hewitt Associates), como referência, as médias globais, regionais e industriais são 49, 56 e 58, respectivamente.



Na parte ambiental, a Jalles certificou as duas unidades industriais no Renovabio, nova Política Nacional de Biocombustíveis, cujo objetivo é expandir a produção de biocombustíveis no Brasil, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa. A produção de etanol irá gerar crédito para a Companhia que poderá comercializá-los em ambiente regulado de bolsa de valores. De acordo com dados divulgados pela ANP pelo site <http://www.anp.gov.br/producao-de-biocombustiveis/renovabio/certificados-producao-importacao-eficiente>, a Jalles é a 1º maior nota do Etanol Anidro para combustível de primeira geração produzido com cana-de-açúcar na Unidade Jalles Machado, ficando 32% acima da média nacional do RenovaBio e 2º maior Nota no Etanol Hidratado para rota combustível de primeira geração na Unidade Jalles Machado, ficando 29% acima da média nacional do RenovaBio.

Vantagens Competitivas da Companhia

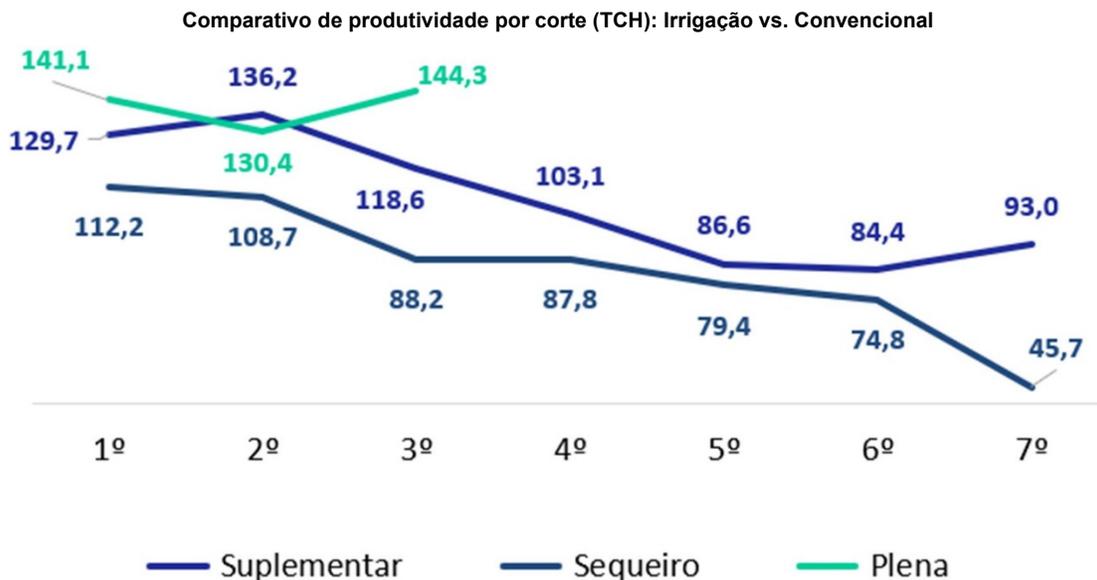
Planejamento diferenciado do cultivo, com a utilização de técnicas avançadas para manejo adequado, conservação e preservação do solo

A empresa utiliza tecnologias que mapeiam a área, o relevo, a localização das soqueiras, determinam a distância entre as linhas de cana-de-açúcar, indicam o melhor trajeto para a colheita, o alinhamento para piloto automático e o manejo adequado para conservação e preservação do solo. A Companhia acredita que tais tecnologias permitem uma alta eficiência operacional, com redução de gastos com trato cultural e possibilitando o correto manejo e aumento de eficiência.

Utilização de irrigação controlada eletronicamente via Torre de Controle Agroindustrial, com 100% da área crítica irrigada

A Companhia conta com um Centro de Inteligência e Controle Integrado (Torre de Controle Agroindustrial), com torres de 4G que garantem conectividade entre todos os sistemas, que consegue monitorar o ciclo logístico e operacional, com informações *online* das áreas industrial e agrícola, por uma extensão de aproximadamente 65 mil hectares, ou seja, maior que a área urbana de Brasília/DF. A utilização da torre de controle resultou em redução expressiva nos custos de CTT (custo/transbordo/carregamento), como avaliação foi comparado o custo de CTT em R\$/ton em set/19 na UJM e na UOL e obteve um valor de 34,1 e 30,1 respectivamente, já em set/20, após implantação da torre, esses valores caíram para 31,6 R\$/ton e 29,6 R\$/ton. Adicionalmente, teve um ganho relevante na performance da companhia com relação a quantidade de cana-de-açúcar colhida por dia por equipamento, a UJM passou de 522 para 566 t/dia/colhedora e a UOL de 511 para 598.

A diversidade de técnicas de irrigação para mitigação do risco climático faz parte da rotina pioneira da Jalles Machado, e os reservatórios ajudam a abastecer os rios na seca. Atualmente a Companhia está em fase experimental da técnica de irrigação por gotejamento para parte de sua área agrícola visando aumento de produtividade. Esta técnica complementa as práticas convencionais (carretel e pivô), garantindo aumento perene da produtividade, conforme pode ser visualizado abaixo:



Fonte: Dados internos da Companhia.

A produtividade de uma área irrigada (suplementar ou plena) pode superar, em um único ano-safra, mais de 30 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, ou seja, 35% da produtividade esperada de uma área de sequeiro, onde não há irrigação.

Plantio de variedades adaptadas à condição local da região, com plantio mecanizado direto e monitoramento agrícola e operacional ímpar, incluindo a utilização de drones e GPS

A Companhia utiliza uma série de aplicativos e *softwares* de gestão para garantir o controle de processos internos, gestão operacional e da força de vendas, ajudando no monitoramento agrícola do plantio e da colheita em “Real-time” e operacional das unidades produtivas. Como exemplo dos aplicativos podemos citar: i) Guru que monitora a montagem de redes e irrigação; ii) Jalles Machado que realiza a gestão da companhia; iii) Minha Jalles para colaboradores terem acesso aos seus dados dentro da empresa folha, férias entre outros; e iv) SAP para controle força e aprovação de vendas.

Com o objetivo de ter maior controle e agilidade, a Companhia passou a utilizar drones e VANTs para ter maior conhecimento do relevo e de suas particularidades, reduzir perdas, acompanhar a evolução do plantio, economizar insumos e estimar mais precisamente a produtividade da área.

Agricultura regenerativa via controle biológico, utilização de insumos biológicos e rotação de cultura

A Companhia utiliza-se do controle biológico via predador natural no lugar de agroquímicos, evitando o desgaste e contaminação do solo e de seres humanos, além de impulsionar a produtividade agrícola. Além disso, a rotação de culturas aplicada pela Companhia é uma prática bem estabelecida que promove a disponibilidade de nutrientes, manutenção e conservação da umidade do solo, controle de nematoides, supressão de plantas daninhas e produtividade de colmos, além de auxiliar na aeração do solo e manutenção do teor de matéria orgânica, regenerando o solo no longo prazo.



Fonte: dados internos da Companhia.

Ativos industriais modernos, com elevados índices de eficiência e localizados em um cluster estratégico dentro do setor sucroenergético nacional

No entendimento da Companhia, a localização estratégica de suas unidades aliada a diferenciais agrícolas e industriais garantem uma posição de destaque dentro do setor sucroenergético nacional e capacidade de execução evidenciada pelo sólido desempenho das suas unidades produtivas.

Portfólio de produtos diversificado e com elevado teor de produtos não-commodity na receita da Companhia

A Companhia acredita ser uma das empresas mais diversificadas do setor sucroenergético brasileiro, atuando nos principais segmentos e possuindo alto valor agregado em seu portfólio de produtos como o açúcar orgânico, saneantes e levedura. A Companhia entende que a diversificação do seu portfólio garante maior estabilidade dos seus resultados independentemente da variação dos preços das *commodities*. Em função do maior grau de industrialização, de existência de barreiras de entrada e da falta de uniformização dos preços no mercado à vista e futuro, esses produtos não são considerados como *commodity*.

Administração experiente e com histórico de sucesso no setor

A equipe de liderança da Companhia tem um histórico destacado de desempenho e experiência significativa nos mercados atendidos, com uma média de mais de 20 anos de experiência no setor e em conjunto na Companhia. Essa equipe foi parte atuante do crescimento da Companhia, promovendo soluções pioneiras dentro do setor sucroenergético nacional, estando na vanguarda do agronegócio brasileiro e realizando investimentos como a construção do *greenfield* UOL de 2009 a 2011 e a implantação da fábrica de açúcar na UOL em 2017, em apenas 9 meses, aproveitando o ciclo de preços.

Em conjunto à tradição, cultura corporativa e relação de respeito construídas após décadas de trabalho, tal equipe atuou solidificando o crescimento, espírito empreendedor e relacionamento com a comunidade que, no entendimento da Companhia, tornam a Jalles Machado uma história singular dentro do mercado sucroenergético.

Alinhamento com práticas ESG, que são um importante pilar para o crescimento sustentável da Companhia

A valorização do ser humano e do meio ambiente é um dos pilares estratégicos da Companhia, que já nasceu com uma função social: gerar mais empregos para o município de Goianésia. Assim, a história da Jalles Machado também faz parte da história de muitas pessoas que, através da empresa, tiveram a oportunidade de crescer, ter uma profissão, estudar e melhorar a sua renda.

Ao longo dos anos, a Jalles Machado tem reforçado o seu compromisso com a sustentabilidade, valorizando os colaboradores, adotando práticas para mitigar os impactos da atividade econômica, preservando o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades. Os pilares de responsabilidade social e ambiental da Companhia são os seguintes:

- **Segurança:** investimentos em práticas e programas de segurança, além de gerenciamento de riscos, campanhas internas e treinamentos para colaboradores para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro
- **Saúde:** Departamento de Responsabilidade e Assistência Social, em Goianésia, com ampla estrutura de suporte aos colaboradores e suas famílias, aprimorando a sua qualidade de vida e reforçando o comprometimento com o seu bem-estar. Desde 1995 oferece atendimento médico e odontológico completos
- **Lazer:** inaugurado em 1985, clube recreativo para proporcionar melhor qualidade de vida para colaboradores e seus familiares
- **Esporte:** patrocínio ao Goianésia Esporte Clube, manutenção de infraestrutura desportiva e escolas de futebol para fomentar a prática do esporte nas crianças e adolescentes

- **Educação:** Fundação Jalles Machado, criada em 1994, que mantém diversos projetos de incentivo à educação, como a Escola Luiz César com capacidade para atender 400 alunos, destinada aos filhos dos colaboradores do Grupo Otávio Lage e às demais crianças da comunidade
- **Cultura:** apoio às festas tradicionais e religiosas do município de Goianésia e do estado de Goiás, além de incentivo aos eventos culturais locais
- **Comunidade:** apoio a instituições filantrópicas e iniciativas socioambientais da comunidade, como o Sabores da Terra, projeto que fabrica derivados de cana-de-açúcar, no qual a Jalles Machado provê a matéria-prima, além de já ter doado uma moenda elétrica e outros equipamentos para incentivar a Associação
- **Ambiental:** desde a década de 1980, quando as práticas sustentáveis não eram prioritárias para a maioria das organizações, a Jalles Machado já realizava projetos de educação ambiental, sempre adotando práticas que minimizem o impacto de sua atividade econômica, investindo em novas tecnologias sustentáveis e promovendo ações que garantem a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras

Histórico de Práticas ESG

Compromisso com o meio ambiente

Desde 1987
Proteção e recuperação de nascentes e cursos d'água

Desde 1990
Programa de Reflorestamento para recuperação de áreas degradadas. Desde o início do programa, já foram plantadas mais de 5 milhões de árvores

Desde 1994
Comissão interna de Meio Ambiente (Cima) responsável por realizar ações de educação ambiental

Desde 2002
Preservação de Reserva Natural de 17.000 hectares

Sustentabilidade entre os stakeholders

Desde 1994
Fundação Jalles Machado

Desde 1995
Atendimento Médico e Odontológico Completos

Desde 1985
Associação Esportiva Jalles Machado

Desde 2018
Eleita pelo GPTW como uma das 5 melhores empresas para trabalhar do Centro-Oeste

Fonte: Dados internos da Companhia.

Estratégia da Companhia

Aumento da moagem via estratégia de crescimento orgânico de baixo risco em conjunto com a aquisição de ativos industriais para incremento da produção

A Companhia tem como meta incrementar a sua moagem em 1 milhão de toneladas pela implementação de processos como, plantio de expansão em aproximadamente 8,0 mil hectares, substituição da caldeira da UJM por uma caldeira de alta pressão com maior cogeração de energia, utilização da peneira molecular para produção de etanol anidro, aumento da armazenagem e irrigação, todas iniciativas de baixo risco e com elevado potencial de retorno.

Por estar posicionada em um mercado pulverizado, a Jalles Machado acredita ser uma consolidadora natural do setor e tem estratégias bem definidas para potenciais aquisições, buscando uma possibilidade de crescimento acelerado aproveitando-se do bom momento de preços do setor. As diretrizes estratégicas para aquisições serão a diversificação geográfica, acesso a diferentes mercados e aumento de escala, prezando por cultura e valores que se alinhem às práticas da Companhia.

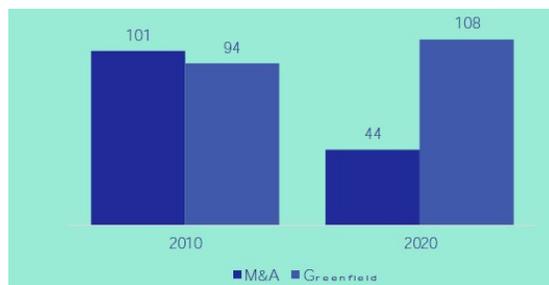
Expansão das atividades por meio de uma planejada e bem estruturada aquisição de unidade industrial que apresente taxas de retorno atrativas para a Companhia

Devido a uma aproximação da escala máxima no seu atual site de produção e as condições favoráveis de mercado para uma aquisição no setor, a Companhia planeja continuar a realizar seu crescimento em um novo site de produção. Dessa forma, monitora atualmente 10 unidades com potencial de aquisição e que representam oportunidades de crescimento econômico em escala, sinergias operacionais e ganho de produtividade.

A Companhia, prezando pelos seus valores e cultura, tem como estratégia a avaliação dos seguintes fatores considerados relevantes para uma possível aquisição: a possibilidade de acessar diferentes mercados, com objetivo de ampliar a presença da marca e mitigar os riscos do negócio; o aumento da escala, através da aquisição de uma Usina com capacidade de moagem em torno de 2 milhões de toneladas; e a diversificação geográfica, buscando maior diversificação de clima, destacando-se São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

A empresa optou por uma aquisição frente à construção de uma nova planta devido a diferença de custos entre a implantação de cada estratégia. Na época da construção da Otávio Lage, se mostrava mais vantajoso a implantação de uma nova unidade.

Custo de Reposição



Fonte: EPE com base em ÚNICA (2014).

Em seus 40 anos de atuação no setor sucroenergético a Jalles Machado acredita ter adquirido grande expertise na gestão agrícola e industrial, sendo que a Companhia buscará utilizar tal conhecimento para administrar novas unidades de forma eficiente e rentável. A Companhia tem como objetivo dirigir a atividade com os mesmos *drivers* utilizados hoje, no intuito de assegurar que o retorno do projeto seja atrativo. A Jalles Machado acredita que seus diferenciais para realizar esse movimento são: (i) histórico de movimentos estratégicos com conhecimento tanto do mercado brasileiro quanto do setor com profundidade; (ii) foco em expansão, não apenas na mitigação de risco de safra; (iii) DNA agrícola diferente da maioria dos players do setor; (iv) modelo de negócios altamente replicável; (v) expertise em projetos de consolidação com sucesso.

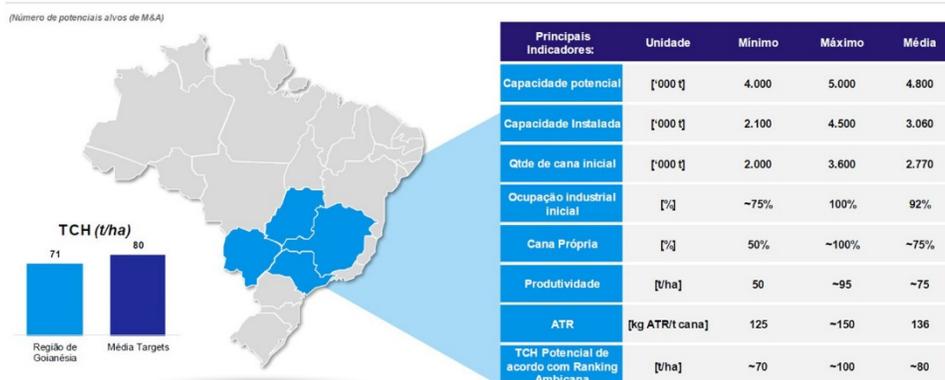
Esse movimento tem como racional estratégico a facilidade da Companhia em ser produtiva em regiões diferentes do país e obter uma planta com possibilidade de logística competitiva; geração de valor através da implementação de modelo de negócios em ativos com gestão ineficiente, buscar plantas que possuem mix de produtos conforme posicionamento geográfico e flexibilidade para se beneficiar dos preços de açúcar e etanol.

Com equipe interna e assessoria de empresas com experiência no setor, a avaliação dos ativos alvos está sendo realizada de forma estruturada sendo mapeadas todas as oportunidades que estão disponíveis no mercado e sendo selecionadas as unidades que estejam dentro dos critérios de porte, localização, composição agrícola e industrial, possibilidade de expansão e pricing definidos pela Companhia. Os principais critérios de avaliação da Companhia estão elencados abaixo:

1. Disponibilidade de canais para operar com 100% da capacidade em 2/3 anos, com capacidade ociosa atual relevante;
2. Ativo que permita diversificação geográfica com logística competitiva para escoamento da produção, mitigando um dos pontos fracos da Jalles;
3. Potencial de TCH (tonelada de cana-de-açúcar por hectare) competitivo;
4. Capacidade mínima de moagem e possibilidade de expansão industrial e agrícola;
5. TIR (taxa interna de retorno) mínima para aquisição;
6. Avaliação minuciosa da quantidade total de contingências;
7. Usina com flexibilidade agrícola

Com base nos levantamentos já realizados sobre os ativos alvos, a Jalles Machado elencou os principais indicadores dessas companhias:

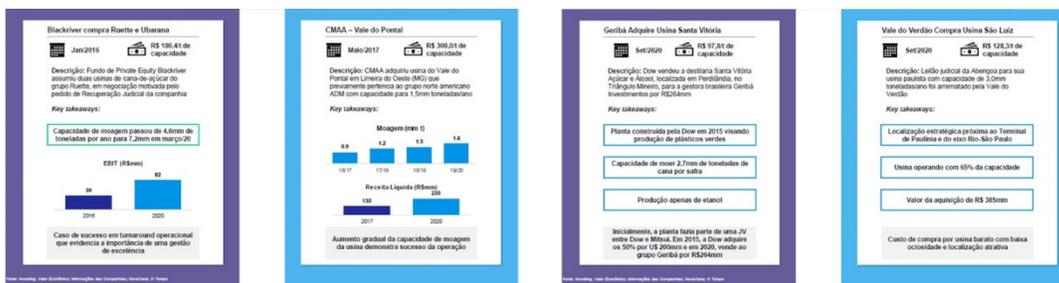
Principais características das empresas target



Fonte: Dados compilados pela Companhia a partir de setembro 2020

A Companhia estuda também as transações precedentes que foram realizadas de forma assertiva, entendendo quais foram os pontos fortes desses movimentos.

Transações Precedentes



Fonte: Dados compilados a partir de reportagens publicadas nos portais “Investing”, “Valor Econômico”, “Nova Cana”, “O tempo”

Utilização de tecnologias pioneiras dentro do setor sucroenergético para incremento da produtividade dos ativos

A Companhia acredita atuar na vanguarda do setor sucroenergético em termos de aplicação de novas tecnologias. Além dos benefícios reconhecidos da intensificação da irrigação para aumento da produtividade e mitigação de riscos climáticos, a Companhia implantará a iniciativa de utilização de energia solar para irrigação, um projeto pioneiro de 5MW já autorizado pela ENEL e que ocupará uma área de 10 hectares, permitindo a redução de custos. Desta forma, além de suprir todo o autoconsumo industrial por meio da cogeração de energia nas plantas, a Companhia também pretende suprir o autoconsumo agrícola, dos equipamentos de irrigação, com a geração de energia solar.

Por meio de parcerias com consultorias, startups e treinamento agro tecnológico, a Jalles Machado busca continuar seu foco em projetos na moenda e fermentação, etapas com maior possibilidade de redução de perdas, aumentando o controle e eficiência do seu processo produtivo.

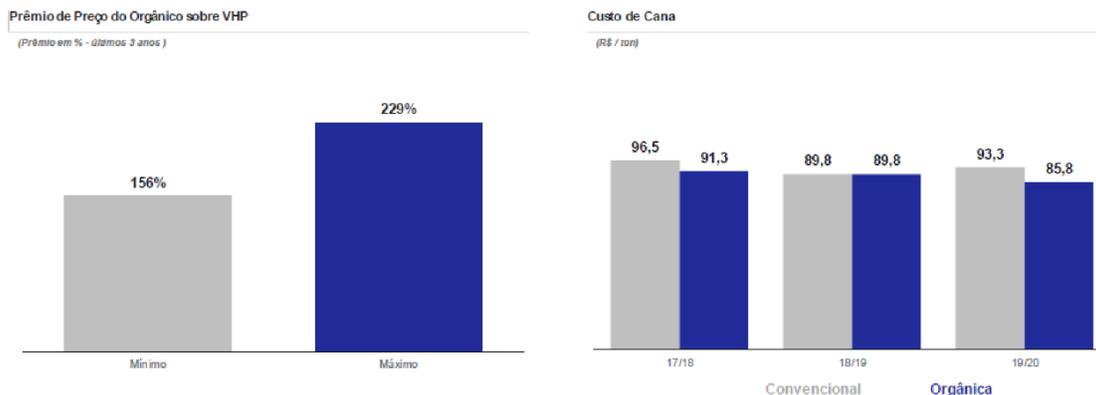
Implementação de um projeto alternativo de geração de energia com biogás, que agregará maior capacidade de cogeração de energia para a Companhia

O projeto alternativo de geração de Biogás através dos resíduos do processo da cana-de-açúcar está inserido na estratégia de geração de valor na cadeia produtiva de açúcar e etanol. A Companhia, com este projeto, pretende agregar maior capacidade de cogeração de energia para a Companhia, com investimento previsto de R\$95 milhões e 79MW de potencial de cogeração, reforçando o alinhamento ambiental existente na prática cotidiana da Companhia.

Solidificação e expansão da posição de liderança dentro do segmento de orgânicos

O segmento de orgânicos possibilita ganhos significativos de margem via prêmio de preço e menor custo de cana-de-açúcar versus a agricultura canavieira convencional.

Comparativo de prêmio e custos do açúcar orgânico



Fonte: Dados internos da Companhia.

Por ser um segmento com elevadas barreiras de entrada a novos atuantes, a Jalles Machado busca solidificar sua posição de liderança, passando por um reposicionamento de marca, lançamentos de novas linhas de produtos e ampliação via parcerias com mais redes varejistas e expansão dos canais de vendas.

Utilização do modal logístico ferroviário para escoamento de produtos orgânicos via Ferrovia Norte-Sul com destino aos mercados globais

Em julho de 2019, foi assinado o contrato de concessão para operação dos ramos Porto Nacional (TO) – Anápolis (GO) e Ouro Verde (GO) – Estrela D’Oeste (SP) da Ferrovia Norte-Sul. Com a concessão, abriu-se a possibilidade de utilização de um novo modal de escoamento, em trecho próximo ao cluster da Jalles Machado. A Companhia pretende utilizar tal modal logístico para escoamento de seus produtos orgânicos, visando uma diminuição de custos logísticos e a prática de preços mais competitivos versus os principais comparáveis. A UOL está há 1 km do traçado da Ferrovia Norte-Sul.

Alavancar o crescimento do portfólio de saneantes com base nas oportunidades geradas pelo novo cenário de consumo de produtos nos mercados locais e globais

Além de grande parte da população ter alterado hábitos de higiene básica, os estabelecimentos comerciais também tiveram que se adaptar, fornecendo insumos de limpeza para os seus usuários. Com essas novas práticas de higienização, abre-se a possibilidade de alcançar novos segmentos de clientes, como restaurantes, academias, condomínios, hospitais, escritórios e aeroportos.

Pontos Fracos, obstáculos e ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Jalles Machado estão relacionados a concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Vide, neste Sumário, a seção “Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia”, e no Formulário de Referência, os itens 4.1 e 4.2.

Custos de frete elevados para exportação devido a distância dos portos

A Companhia se localiza no interior do Estado de Goiás, a mais de 1.000 quilômetros de distância do Porto de Santos que consiste em uma das principais vias de escoamento de produtos do Brasil para o exterior. Esse fator impacta negativamente o custo de frete da Companhia, reduzindo a margem aplicável sobre os produtos exportados e tornando a logística um obstáculo para a Companhia. Muito embora a Companhia realize a maior parte das suas vendas no mercado interno, as exportações representaram 20,6% e 27,2% da receita bruta da Companhia nos exercícios encerrados em mar/20 e mar/19, respectivamente.

Eventos Recentes

Cisão Parcial

Com o propósito de otimização organizacional e com a finalidade de segregar as atividades não relacionadas diretamente ao seu negócio principal, em 31 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a cisão parcial da Companhia, com versão dos ativos descritos abaixo para a Agrojalles S.A. A referida cisão parcial havia sido recomendada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2020, conforme mencionado no item 3.3 do Formulário de Referência. A cisão realizada incluiu ambas as operações denominadas no item 3.3 do Formulário de Referência como Cisão Condicionada Principal e Cisão Condicionada Suplementar.

Como resultado da implementação da referida cisão parcial foram cindidos ativos no total de R\$96.100 mil, representando 3,08% dos Ativos Totais e 15,75% do Patrimônio Líquido da Companhia ambos contabilizados com base no balanço da Companhia de 30 de novembro de 2020, conforme laudo aprovado pela referida assembleia, sendo que o patrimônio cindido foi incorporado pela Agrojalles S.A. na mesma data. As principais linhas do ativo afetadas pela cisão parcial foram investimentos e ativos imobilizados, ao passo que as linhas afetadas do patrimônio líquido foram capital social e ajuste de avaliação patrimonial.

Dentre os ativos cindidos encontram-se mútuos com partes relacionadas em que a Companhia possuía um crédito no valor total de R\$1.471 mil. Tais mútuos, em decorrência da cisão, passam a ter a Agrojalles S/A como credora.

Além disso, foram cindidos também certos imóveis rurais, cuja área agricultável será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre a Companhia e a Agrojalles, observando condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos parceiros, bem como a Política de Transações entre Partes Relacionadas. Para mais detalhes sobre os riscos relacionados aos contratos de parceria com partes relacionadas vide o fator de risco “A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas e pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas”, descrito no item 4.1 (e) abaixo.

Notamos, ainda, com relação às operações financeiras da Companhia cujos contratos listavam a necessidade de autorização do credor para movimentos de cisão, a Companhia obteve todos os *waivers* necessários para a realização da operação acima descrita. Dessa forma, não haverá impactos aos contratos financeiros da Companhia em decorrência da referida cisão parcial.

Para mais detalhes sobre a referida cisão, vide item 6.6 do Formulário de Referência.

Adicionalmente, para adequar a composição do capital da Companhia para a Oferta, a Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 31 de dezembro de 2020 também aprovou o desdobramento das ações da companhia de modo que cada 1 ação foi desdobrada em 500 ações.

Impactos da COVID-19

A Companhia adotou diversas medidas e ações para reduzir o risco de contágio da COVID-19 na empresa. Logo no início da pandemia, no primeiro trimestre de 2020, a Companhia criou um comitê de crise para avaliar a situação e assegurar que as ações e respostas da Companhia aos efeitos da pandemia fossem de rápida implementação.

Vale destacar que, no início da propagação da pandemia no Brasil o mercado reagiu com redução nos preços do etanol como reflexo da possível diminuição do consumo de combustível, exigindo da Companhia medidas como estoque de parte de sua produção de etanol, dentre outros. Além de tal impacto, os negócios da Companhia não sofreram efeitos relevantes negativos em seus resultados financeiros em razão da pandemia da COVID-19. A Companhia vem acompanhando sua carteira de clientes e considera baixos os riscos de perda por influência da pandemia da COVID-19, haja vista as condições de crédito praticadas em suas operações de vendas e as características específicas dos seus principais clientes.

Para mais informações acerca das medidas tomadas pela Companhia em relação à COVID-19, vide seção 10.9 do Formulário de Referência.

Principais Fatores de Riscos

Abaixo estão listados os cinco principais fatores de risco que nos afetam, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso IV da Instrução CVM 400. Para informações sobre os demais fatores de risco a que estamos expostos, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, na página 93 deste Prospecto Definitivo, e os itens “4.1 Fatores de Risco” e “4.2 Riscos de Mercado” do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto Definitivo, a partir da página 585 deste Prospecto Definitivo.

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (SARS-COV-2), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactou e continuará a impactar os nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeitos adversos relevantes relevante nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, da capacidade da Companhia de continuar operando nossos negócios.

Em dezembro de 2019, o novo coronavírus (SARS-COV-2) começou a se disseminar pelo mundo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global da COVID-19. Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbações significativas em escala mundial. Em resposta a tal disseminação, a partir de março de 2020, autoridades em muitos países em todo o mundo, inclusive no Brasil, implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como fechamentos temporários de um grande número de escritórios corporativos, lojas de varejo e instalações e fábricas, a restrição à circulação de bens e pessoas, assim como o isolamento social, e essas medidas estão atualmente em vigor e podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo. Essas políticas influenciaram o comportamento dos clientes e fornecedores da Companhia e da população de modo geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo os setores de atuação dos nossos principais clientes e fornecedores. Conseqüentemente, as receitas das operações da Companhia podem ser negativamente impactadas enquanto durarem as restrições de circulação.

A disseminação da COVID-19 levou a Companhia a modificar suas práticas de negócios (incluindo viagens de funcionários, locais de trabalho dos funcionários, cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências e medidas de distanciamento social e obrigatoriedade de medição de temperatura nas nossas instalações físicas). Em relação a circulação de pessoas, tomamos medidas para que funcionários que avaliamos ser parte do grupo de risco da COVID-19 parassem de frequentar as nossas instalações físicas. Por esse motivo, chegamos a ter 4,5% do nosso contingente de colaboradores temporariamente afastado. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia do vírus ou, de outra forma, serão satisfatórias para as autoridades governamentais, sendo que outras ações adicionais poderão ser tomadas, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que a Companhia entender que são do melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. Para mais informações acerca das medidas tomadas pela Companhia em relação à COVID-19, vide seção 10.9 do Formulário de Referência.

Além disso, como consequência da desaceleração econômica, a Companhia pode ser procurada por seus clientes para renegociação dos contratos existentes, o que poderá impactar negativamente o resultado esperado da Companhia, com possível aumento de inadimplência, e a possibilidade de ter seus ativos imobilizados ociosos e sem a devida liquidez.

Dessa forma, não é possível prever o impacto que a pandemia da COVID-19 terá sobre os clientes, fornecedores e outros parceiros da Companhia e cada uma de suas condições financeiras. No entanto, qualquer efeito material sobre essas partes poderá impactar negativamente a Companhia. Adicionalmente, a pandemia da COVID-19 pode causar interrupções materiais nos negócios da Companhia e suas operações no futuro como resultado de, entre outras coisas, quarentenas, absenteísmo de trabalhadores como resultado de doença ou outros fatores como medidas de distanciamento social e outras viagens, ou outras restrições. Se uma porcentagem significativa de da força de trabalho da Companhia for incapaz de trabalhar, inclusive por causa de doenças ou viagens ou restrições governamentais relacionadas à pandemia, as operações da Companhia poderão ser afetadas negativamente.

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. Por razões semelhantes, a pandemia da COVID-19 pode afetar adversamente os fornecedores, incluindo fornecedores de equipamentos de proteção individual para os funcionários e contratados da Companhia. Dependendo da extensão e duração de todos os efeitos descritos acima nos negócios e operações da Companhia e de seus fornecedores, os custos da Companhia podem aumentar, incluindo custos para tratar da saúde e segurança de pessoal e a capacidade da Companhia de obter certos suprimentos ou serviços pode ser restringida. Igualmente, a Companhia pode enfrentar dificuldades para obtenção de novos financiamentos junto a instituições financeiras, renegociação de contratos existentes ou eventuais outras restrições de caixa, o que pode comprometer, dificultar e/ou impossibilitar o cumprimento dos *covenants* financeiros aos quais a Companhia está sujeita no âmbito de suas obrigações.

Uma eventual restrição de caixa ou um vencimento antecipado de contratos financeiros pode afetar de forma relevante os negócios, resultados e operações, bem como gerar a excussão de garantias contratuais. Não há eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação quanto ao efeito da disseminação da COVID-19 e de uma pandemia e, como resultado, o impacto final de uma epidemia de saúde é altamente incerto e sujeito a alterações. Dessa forma, a extensão em que a pandemia da COVID-19 afeta negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente imprevisíveis, incluindo, entre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas.

Se as condições dos mercados financeiro e de capitais piorarem e a Companhia precisar acessar tais mercados, não há garantia de que será capaz de obter recursos em termos comercialmente razoáveis ou de forma alguma. O impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos discutidos no Formulário de Referência.

A Companhia pode ser afetada de forma adversa pela sazonalidade e pelas variações climáticas.

Os negócios da Companhia estão concentrados na região centro-oeste do Brasil. Dessa forma, a Companhia está sujeita à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na região centro-oeste do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no centro-oeste do Brasil tem início geralmente em abril/maio e fim em novembro/dezembro, o que gera oscilações nos volumes de estoques e no custo dos produtos vendidos, especialmente no início e fim da safra quando o custo fixo operacional tende a ser maior em virtude de menores níveis de sacarose na cana-de-açúcar colhida, maior volume de chuvas e início das nossas atividades industriais. Eventuais perdas de produção de cana-de-açúcar “própria”, em virtude dos fatores acima mencionados, poderiam causar uma queda no volume de produção da Companhia ou levar a Companhia a ter que adquirir mais cana-de-açúcar de terceiros, podendo representar um aumento dos seus custos de produção e impactando negativamente o seu resultado operacional. A Companhia pode não ser capaz de prever adequadamente os fluxos de demanda de seus produtos, o que pode resultar em excesso de estoque ou falta de produtos em virtude dos fatores acima mencionados. Dessa forma, essa sazonalidade pode afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

As operações agrícolas, industriais e logísticas da Companhia oferecem riscos de acidentes e de ineficiências operacionais, que podem ocasionar interrupções ou falhas, bem como uma redução do volume de açúcar, etanol e energia produzidos, podendo afetar adversamente os seus resultados.

As operações da Companhia envolvem uma variedade de riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo, dentre outros, o manuseio, produção, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis. Os riscos das operações agrícolas, industriais e logísticas da Companhia podem resultar em danos físicos e acidentes de trabalho, danos graves ou destruição de propriedade e equipamentos da Companhia e/ou de seus prestadores de serviço e fornecedores ou ainda acidentes ambientais. Um acidente ou uma fiscalização por parte de uma autoridade competente que conclua que há riscos de segurança em uma de unidades, estações de serviços, instalações de armazenamento ou nas propriedades rurais onde a Companhia atua, poderia obrigá-la a suspender suas operações e gerar penalidade imposta por parte das autoridades públicas, incluindo multas, interdições temporárias ou definitivas, dentre outras, resultando em expressivos custos de reparação, indenização, suspensão de atividades e perda de receita. Quebras de equipamentos, problemas de controle de processo de produção, confiabilidade operacional de máquinas e equipamentos, incêndios, explosões, rupturas de dutos, desastres naturais, atrasos na obtenção de insumos ou de peças ou equipamentos de reposição necessários, acidentes no transporte ou outros incidentes também podem ter efeito substancialmente desfavorável nas operações da Companhia e, conseqüentemente, nos seus resultados. Acidentes, desastres naturais, paralisações e ineficiências operacionais podem contribuir para uma redução do volume de açúcar e etanol produzido ou para um aumento nos custos de produção que podem afetar os resultados da Companhia de forma relevante, além de poderem resultar na imposição de penalidades cíveis, administrativas e/ou criminais.

A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas e pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas, incluindo seus acionistas. A parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, dentre outros, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos riscos de caso fortuito e de força maior do empreendimento rural, dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais estabelecidos na legislação aplicável e variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento rural.

Assim, a Companhia não pode garantir que suas Políticas de Partes Relacionadas (descritas no na seção 16 do Formulário de Referência anexo a este Prospecto) sejam eficazes para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as Partes, e que seus acionistas controladores ou os administradores por eles eleitos prestaram ou prestarão estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia ou sociedade por ela controlada, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia. Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

Podemos não ser capazes de cumprir com os índices financeiros ou outras obrigações previstas nos nossos contratos de dívida.

Alguns dos contratos financeiros celebrados por nós impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (“covenants”), além de outras obrigações. Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros ou outras obrigações sejam descumpridos e, conseqüentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente pelos nossos respectivos credores de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como consequência, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante. Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar as suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros celebrados pela Companhia sejam descumpridos. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com os *covenants* financeiros e/ou outras obrigações e não consiga renegociar suas dívidas, o saldo em aberto de seus contratos financeiros poderá vir a ser considerado antecipadamente vencido. Além disso, alguns dos nossos contratos financeiros contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*). Caso qualquer desses eventos ocorra, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados de maneira adversa e relevante. Para mais informações sobre os contratos financeiros de que somos partes, bem como sobre as obrigações a que estamos sujeitos decorrentes da celebração desses contratos, vide item 10.1(f) do Formulário de Referência.

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA,
CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia e Acionistas Vendedores

JALLES MACHADO S.A.

Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n
Zona Rural, Goianésia – GO
CEP 76.388-899
At.: Sr. Rodrigo Penna Siqueira
Tel.: +55 (62) 3389-9000
<http://ri.jallesmachado.com>

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul, 30º andar
CEP 04551-065, São Paulo, SP
At.: Sr. Vitor Saraiva
Tel.: + 55 (11) 4871-4277
www.xpi.com.br

Banco BTG Pactual S.A. ou Agente Estabilizador

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
www.btgpactual.com

Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar (parte)
CEP 01311-920, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Millen
Tel.: +55 (11) 4009-2011
<https://corporateportal.brazil.citibank.com/index.htm>

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, 24º andar
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. José Pedro Leite da Costa
Tel.: +55 (11) 3553-3489
www.santander.com.br

**Consultores Legais
Locais da Companhia**

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, 1100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Sr. Guilherme Monteiro
Tel.: +55 (11) 3247-8400
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais
Externos da Companhia**

White & Case LLP

Av. Brig. Faria Lima, 2.277, 4º andar
CEP: 01452-000, São Paulo, SP
At.: Donald E. Baker / John P. Guzman
Tel.: (11) 3147-5600
<http://www.whitecase.com/>

**Consultores Legais Locais dos
Coordenadores da Oferta**

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447
CEP 01403-001, São Paulo, SP
At.: Sra. Vanessa Fiusa
Tel.: +55 (11) 3147-2834
www.mattosfilho.com.br

**Consultores Legais Externos dos
Coordenadores da Oferta**

Milbank LLP

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 5º Andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sra. Fabiana Sakai
Tel.: +55 (11) 3927-7781
www.milbank.com

Audidores Independentes da Companhia

KPMG Auditores Independentes

Avenida Presidente Vargas, 2.121, Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 – Jardim América – Edifício Times Square Business

CEP 14020-260 – Ribeirão Preto – SP

At.: Sr. Marcos Roberto Bassi

Telefone: +55 (16) 3323-6650

E-mail: mrbassi@kpmg.com.br

Site: www.kpmg.com.br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 207.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 20 e 93, respectivamente, deste Prospecto Definitivo e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Ações	61.835.749 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e 15.458.937 ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares) poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.
Ações em Circulação no Mercado após a Oferta (Free Float)	São as ações ordinárias de emissão da Companhia menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria. Considerando apenas a colocação das Ações inicialmente ofertadas (isto é, sem considerar as Ações Suplementares), estimamos que 26,7% (vinte e cinco por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia estarão em circulação após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 40 deste Prospecto Definitivo.
Ações Suplementares	Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 11.594.202 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores na proporção indicada na página 49 deste Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Distribuição.
Agente Estabilizador ou BTG Pactual	O Banco BTG Pactual S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

Agentes de Colocação Internacional	XP Investments US, LLC, BTG Pactual US Capital LLC, Citigroup Global Markets, Inc. e Santander Investment Securities Inc., considerados em conjunto.
Anúncio de Encerramento	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto Definitivo, informando o resultado final da Oferta.
Anúncio de Início	Anúncio de Início da Oferta, divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto Definitivo, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
Anúncio de Retificação	Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Definitivo e no Prospecto Preliminar, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto Definitivo.
Aprovações Societárias	<p>A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEG em 27 de novembro de 2020, sob o nº 20201812231, e foi publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã”, em 30 de novembro de 2020.</p> <p>O Preço por Ação foi aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCEG e publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã” na data de disponibilização do Anúncio de Início.</p> <p>Não foi necessária qualquer aprovação societária por parte da Vera Cruz, Gissara, Rural Agropastoril e CL Morais para a participação na Oferta Secundária, bem como não foi necessária a aprovação quanto à fixação do Preço por Ação. A participação na Oferta Secundária por parte da Planagri, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de janeiro de 2021.</p> <p>Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação, uma vez que se tratam de pessoas físicas.</p>

Atividade de Estabilização	<p>Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual foi aprovado pela CVM e pela B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.</p> <p>Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.</p>
Aviso ao Mercado	<p>Aviso divulgado em 8 de janeiro de 2021, novamente divulgado em 15 de janeiro de 2021, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto.</p>
Capital Social	<p>Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$469.206.262,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 228.099.500 (duzentos e vinte e oito milhões, noventa e nove mil, quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.</p>
Contrato de Colocação	<p>Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Jalles Machado S.A., celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente, em 4 de fevereiro de 2021.</p>
Contrato de Colocação Internacional	<p><i>Placement Facilitation Agreement</i>, celebrado em 4 de fevereiro de 2021 entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.</p>

Contrato de Empréstimo	Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo Privado de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A., celebrado entre a Vera Cruz, na qualidade de doadora, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, e a Corretora, em 4 de fevereiro de 2021.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A., celebrado em 4 de fevereiro de 2021, entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 pelo Agente Estabilizador, o qual foi aprovado pela B3 e pela CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado de Governança Corporativa celebrado entre a Companhia e a B3, em 4 de fevereiro de 2021, o qual entrará em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a B3, em 4 de fevereiro de 2021.
Coordenador Líder ou XP	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o Citi e o Santander, considerados em conjunto.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 52 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que deverá ser realizada dentro do prazo de até dois dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até dois dias úteis contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.

Destinação dos Recursos	<p>A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária da seguinte forma: (a) aproximadamente 43,8% dos recursos serão utilizados para investimento no aumento da produção de cana-de-açúcar, para fins de matéria-prima, e investimentos nas duas plantas industriais já existentes, visando aumentar a capacidade de processamento deste mesmo volume de cana-de-açúcar; e (b) aproximadamente 56,2% dos recursos serão investidos na aquisição de uma terceira unidade industrial e seu canavial, cuja capacidade de moagem atual seja de, aproximadamente, 2 (dois) milhões de toneladas e capacidade de expansão em médio/longo prazo.</p> <p>Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão revertidos integralmente aos Acionistas Vendedores.</p> <p>Para informações adicionais, veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 99 deste Prospecto.</p>
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	<p>As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 109 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.</p>
Distribuição Parcial	<p>Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, bem como não houve a contratação de formador de mercado para fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.</p>
Fatores de Risco	<p>Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 93 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos no item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 585 deste Prospecto, para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.</p>
Garantia Firme de Liquidação	<p>A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações (sem considerar as Ações Suplementares), que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for concedido o registro da Oferta pela CVM, assinados e cumpridas as condições precedentes dispostas no Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado este Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.</p>

Caso as Ações objeto de garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas por investidores não sejam totalmente liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicada pelo Preço por Ação, e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente integralizadas e adquiridas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização previstas no item 10 abaixo não estarão sujeitas a tais limites.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”.

Instituições Consorciadas

Instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta por meio da adesão à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais.

Instituições Participantes da Oferta	Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.
Investidores Não Institucionais	Investidores Private e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores Private	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizaram Pedidos de Reserva (conforme definido abaixo) durante o Período de Reserva (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta do Segmento Private.
Investidores Private <i>Lock-up</i>	Investidores Private que realizaram seus Pedidos de Reserva, no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo), e que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, ao <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores Private Sem <i>Lock-up</i>	Investidores Private que realizaram seus Pedidos de Reserva, no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderiram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, ao <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
Investidores de Varejo	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizaram Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo <i>Lock-up</i>	Investidores de Varejo que realizaram seus Pedidos de Reserva, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordaram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	Investidores de Varejo que realizaram seus Pedidos de Reserva, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderiram, em seus respectivos Pedidos de Reserva, ao <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.

Lock-up do Segmento Private Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que subscreveram/adquiriram no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, quando realizou seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 98 deste Prospecto.

Lock-up da Oferta de Varejo Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 40 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, Ações que subscreverem/adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na alocação prioritária da Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up*, quando realizou seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 dias de *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 98 deste Prospecto.

Instrumentos de *Lock-up*

Acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores.

Investidores Estrangeiros

Os (i) investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no *Securities Act* e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos do Regulamento S, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.

Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados profissionais ou qualificados, nos termos da regulamentação da CVM em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, incluindo instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, companhias seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, fundos de investimento, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e Investidores Estrangeiros.
Negociação na B3	As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início sob o código “ JALL3 ”.
Oferta	A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.
Oferta do Segmento Private	Oferta aos Investidores Private a qual compreende a Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> e Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta do Segmento Private Lock-up	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private <i>Lock-up</i> no montante de 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares).
Oferta do Segmento Private Sem Lock-up	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> no montante de 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares).
Oferta de Varejo	Oferta aos Investidores de Varejo a qual compreende a Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
Oferta de Varejo Lock-up	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> no montante de 8,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares).
Oferta de Varejo Sem Lock-up	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> no montante de 2,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares).
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
Oferta Não Institucional	Oferta aos Investidores Não Institucionais no montante de 11,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), realizada pelas Instituições Consorciadas. A Oferta Não Institucional compreendeu a Oferta de Varejo e a Oferta do Segmento Private.

Oferta Primária	A distribuição pública primária de, inicialmente, 61.835.749 novas ações ordinárias emitidas pela Companhia, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Oferta Secundária	A distribuição pública secundária de, inicialmente, 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
Offering Memorandum	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, opção essa a ser exercida em função de prestação dos serviços de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3.
Pedido de Reserva	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com início em 05 de fevereiro de 2021 e encerramento em 09 de fevereiro de 2021, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Lock-up	Período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início.
Período de Reserva	Período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 03 de fevereiro de 2021, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 26 de janeiro de 2021, inclusive, data esta que antecedeu em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , e foi destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que fossem considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução da CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta e/ou pelos Agentes de Colocação Internacional ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vi) cônjuges ou companheiros, e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (vii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, o preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação é de R\$8,30, o qual foi fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que aderiram à Oferta Não Institucional não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.**

Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	<p>Procedimento de coleta de intenções de investimento realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.</p> <p>Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. Considerando que não foram recebidas, no âmbito do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, intenções de investimento de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não houve a necessidade de cancelamento de intenções de investimentos de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (<i>hedge</i>) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência são permitidas na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.</p>
Prospecto ou Prospecto Definitivo	Este " <i>Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.</i> ", incluindo seus anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.
Prospecto Preliminar	O " <i>Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Jalles Machado S.A.</i> ", incluindo seus anexos, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.
Prospectos	Este Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Público Alvo da Oferta	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
Rateio Oferta do Segmento <i>Private Lock-up</i>	Tendo em vista que o total de Ações da Oferta do Segmento <i>Private Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores <i>Private Lock-up</i> excedeu o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento <i>Private Lock-up</i> , foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i>	Tendo em vista que o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> excedeu o montante Ações destinados à Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Oferta de Varejo <i>Lock-up</i>	Tendo em vista que o total de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> excedeu o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , foi realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Rateio Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i>	Tendo em vista que o total de Ações da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> excedeu o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , foi realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
Registro da Oferta	<p>O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 2 de dezembro de 2020 e concedido em 5 de fevereiro de 2021. A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas na CVM, respectivamente, sob o nº CVM/SRE/REM/2021/005 e nº CVM/SRE/SEC/2021/005, ambas em 5 de fevereiro de 2021.</p> <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” na página 70 deste Prospecto.</p>
Restrição à Venda de Ações (<i>Lock-up</i>)	A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar Instrumentos de <i>Lock-up</i> , por meio dos quais concordarão, pelo Período de <i>Lock-up</i> , em não (i) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, penhorar, ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, quaisquer Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> , (ii) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, contratar ou conceder qualquer opção, direito ou <i>warrant</i> de compra dos Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> ; (iii) celebrar qualquer contrato de <i>swap</i> , <i>hedge</i> ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> , sendo tal operação, conforme prevista nos itens (i) a (iii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao <i>Lock-up</i> , em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; e (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação mencionada nos itens acima.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de Ações, veja o fator de risco “A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 95 deste Prospecto.

Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$3.000,00 por Investidor da Oferta de Varejo.

Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo

O valor máximo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor da Oferta de Varejo.

Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private

O valor mínimo de pedido de investimento de R\$1.000.000,00 por Investidor Private.

Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private

O valor máximo de pedido de investimento de R\$10.000.000,00 por Investidor Private.

Valor Total da Oferta Primária

R\$641.545.894, considerando o Preço por Ação de R\$8,30, sem considerar a colocação das Ações Suplementares.

Valores Mobiliários Sujeitos ao Lock-up

Ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$469.206.262,00 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 228.099.500 (duzentos e vinte e oito milhões, noventa e nove mil, quinhentas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. Nos termos do artigo 6º do Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social mediante deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, por meio da emissão de ações ordinárias, até o limite de 97.757.000 (noventa e sete milhões, setecentos e cinquenta e sete mil) ações ordinárias, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição acima.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar a colocação das Ações Suplementares:

Espécie e Classe de Ações	Subscrito/Integralizado			
	Composição Atual		Composição Após Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (R\$)
Ordinárias	228.099.500	469.206.262,00	289.935.249	982.442.979
Total	228.099.500	469.206.262,00	289.935.249	982.442.979

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$8,30 e sem dedução de comissões e despesas. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações Suplementares:

Espécie e Classe de Ações	Subscrito/Integralizado			
	Composição Atual		Composição Após Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾ (R\$)
Ordinárias	228.099.500	469.206.262,00	299.210.610	1.059.428.475
Total	228.099.500	469.206.262,00	299.210.610	1.059.428.475

⁽¹⁾ Considerando o Preço por Ação de R\$8,30 e sem dedução de comissões e despesas. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos membros da Administração, na data deste Prospecto Definitivo e a previsão para após a conclusão da Oferta. Em nenhum dos cenários indicados abaixo há alteração do controle acionário da Companhia após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar a colocação das Ações Suplementares:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Vera Cruz	114.827.500	50,340970%	106.498.588	36,7%
Gissara	33.122.000	14,520856%	30.719.526	10,6%
Clóvis Ferreira de Moraes	11.460.000	5,024123%	10.628.759	3,7%
Rural Agropastoril.....	7.078.000	3,103032%	6.564.604	2,3%
Cláudio Ferreira de Moraes	6.638.000	2,910134%	6.156.519	2,1%
Lisbela Baptista Lage de Siqueira	6.290.500	2,757788%	5.834.224	2,0%
Maria de Lourdes Matiazzo	4.725.000	2,071464%	4.382.276	1,5%
Maria Therezinha Chainça Braollos	4.724.000	2,071026%	4.381.349	1,5%
Silvio Augusto Batista de Siqueira.....	2.418.000	1,060064%	2.242.613	0,8%
Renata Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959669%	2.030.223	0,7%
Silvia Drummond de Siqueira	2.189.000	0,959669%	2.030.223	0,7%
Adriana Braollos	1.575.500	0,690707%	1.461.223	0,5%
Débora Braollos.....	1.575.500	0,690707%	1.461.223	0,5%
João Pedro Braollos Neto.....	1.575.500	0,690707%	1.461.223	0,5%
Marcelo Braoios.....	1.575.500	0,690707%	1.461.223	0,5%
Alexandre Braoios	1.575.000	0,690488%	1.460.759	0,5%
Ricardo Braoios	1.575.000	0,690488%	1.460.759	0,5%
Planagri	1.275.500	0,559186%	1.182.983	0,4%
Gislene Rodrigues Moraes	679.000	0,297677%	629.749	0,2%
Graciele Rodrigues Moraes	679.000	0,297677%	629.749	0,2%
Ednan Araújo Moraes Filho	678.500	0,297458%	629.286	0,2%
José Salvano de Menezes.....	678.500	0,297458%	629.286	0,2%
Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro.....	678.000	0,297239%	628.822	0,2%
Ozires Salvano de Menezes.....	678.000	0,297239%	628.822	0,2%
Christiane Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250768%	530.510	0,2%
Clóvis Ferreira de Moraes Junior.....	572.000	0,250768%	530.510	0,2%
Teresa Marcia Nascimento de Moraes.....	572.000	0,250768%	530.510	0,2%
Miriam Siqueira Krug.....	307.500	0,134810%	285.196	0,1%
Otávio Lage de Siqueira Filho	129.000	0,056554%	119.643	0,0%
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	128.000	0,056116%	118.716	0,0%
CL Moraes	100.000	0,043841%	92.747	0,0%
Marília Baptista de Siqueira.....	87.500	0,038360%	81.153	0,0%
Myriam Penna de Siqueira	64.500	0,028277%	59.822	0,0%
Sara Kinjo Esber.....	33.000	0,014467%	30.606	0,0%
Rodrigo Penna de Siqueira	16.500	0,007234%	15.303	0,0%
Henrique Penna de Siqueira	16.000	0,007014%	14.839	0,0%
Julia Penna de Siqueira	16.000	0,007014%	14.839	0,0%
Tereza Penna de Siqueira.....	16.000	0,007014%	14.839	0,0%
Gibraíl Kinjo Esber Brahin Filho.....	9.500	0,004165%	8.811	0,0%
Grace Gibraíl Kanjo	6.500	0,002850%	6.029	0,0%
Mônica Gibraíl Kanjo de Ávila.....	6.500	0,002850%	6.029	0,0%
Nádia Gibraíl Kanjo.....	6.500	0,002850%	6.029	0,0%
Nazira Gibraíl Kanjo Nasser	6.500	0,002850%	6.029	0,0%
Antônio Fernando Abrahão de Moraes.....	500	0,000219%	464	0,0%
Claudia Abrahão de Moraes	500	0,000219%	464	0,0%
Luiz César Vaz de Melo	500	0,000219%	464	0,0%
Ações em Tesouraria	0	0,000000%	0	0,0%
Outros	14.973.000	6,564241%	14.973.000	5,2%
Ações em Circulação.....	0	0,000000%	77.294.686	26,7%
Total	228.099.500	100,0%	289.935.249	100,0%

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando a colocação das Ações Suplementares:

Acionista	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Vera Cruz	114.827.500	50,3%	105.249.254	35,2%
Gissara	33.122.000	14,5%	30.359.155	10,1%
Clóvis Ferreira de Moraes	11.460.000	5,0%	10.504.073	3,5%
Rural Agropastoril.....	7.078.000	3,1%	6.487.595	2,2%
Cláudio Ferreira de Moraes	6.638.000	2,9%	6.084.297	2,0%
Lisbela Baptista Lage de Siqueira	6.290.500	2,8%	5.765.783	1,9%
Maria de Lourdes Matiazzo	4.725.000	2,1%	4.330.867	1,4%
Maria Therezinha Chainça Braollos	4.724.000	2,1%	4.329.951	1,4%
Silvio Augusto Batista de Siqueira.....	2.418.000	1,1%	2.216.305	0,7%
Renata Drummond de Siqueira	2.189.000	1,0%	2.006.406	0,7%
Silvia Drummond de Siqueira	2.189.000	1,0%	2.006.406	0,7%
Adriana Braollos	1.575.500	0,7%	1.444.081	0,5%
Débora Braollos.....	1.575.500	0,7%	1.444.081	0,5%
João Pedro Braollos Neto.....	1.575.500	0,7%	1.444.081	0,5%
Marcelo Braoios.....	1.575.500	0,7%	1.444.081	0,5%
Alexandre Braoios	1.575.000	0,7%	1.443.623	0,5%
Ricardo Braoios	1.575.000	0,7%	1.443.623	0,5%
Planagri	1.275.500	0,6%	1.169.105	0,4%
Gislene Rodrigues Moraes	679.000	0,3%	622.361	0,2%
Graciele Rodrigues Moraes	679.000	0,3%	622.361	0,2%
Ednan Araújo Moraes Filho	678.500	0,3%	621.904	0,2%
José Salvinio de Menezes.....	678.500	0,3%	621.904	0,2%
Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro.....	678.000	0,3%	621.445	0,2%
Ozires Salvinio de Menezes.....	678.000	0,3%	621.445	0,2%
Christiane Nascimento de Moraes.....	572.000	0,3%	524.287	0,2%
Clóvis Ferreira de Moraes Junior.....	572.000	0,3%	524.287	0,2%
Teresa Marcia Nascimento de Moraes.....	572.000	0,3%	524.287	0,2%
Miriam Siqueira Krug.....	307.500	0,1%	281.850	0,1%
Otávio Lage de Siqueira Filho	129.000	0,1%	118.239	0,0%
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	128.000	0,1%	117.323	0,0%
CL Moraes	100.000	0,0%	91.659	0,0%
Marília Baptista de Siqueira.....	87.500	0,0%	80.201	0,0%
Myriam Penna de Siqueira	64.500	0,0%	59.120	0,0%
Sara Kinjo Esber.....	33.000	0,0%	30.247	0,0%
Rodrigo Penna de Siqueira	16.500	0,0%	15.123	0,0%
Henrique Penna de Siqueira	16.000	0,0%	14.665	0,0%
Julia Penna de Siqueira	16.000	0,0%	14.665	0,0%
Tereza Penna de Siqueira.....	16.000	0,0%	14.665	0,0%
Gibraíl Kinjo Esber Brahin Filho.....	9.500	0,0%	8.708	0,0%
Grace Gibraíl Kanjo	6.500	0,0%	5.958	0,0%
Mônica Gibraíl Kanjo de Ávila.....	6.500	0,0%	5.958	0,0%
Nádia Gibraíl Kanjo.....	6.500	0,0%	5.958	0,0%
Nazira Gibraíl Kanjo Nasser	6.500	0,0%	5.958	0,0%
Antônio Fernando Abrahão de Moraes.....	500	0,0%	459	0,0%
Claudia Abrahão de Moraes	500	0,0%	459	0,0%
Luiz César Vaz de Melo	500	0,0%	459	0,0%
Ações em Tesouraria	0	0,0%	0	0,0%
Outros	14.973.000	6,6%	14.973.000	5,0%
Ações em Circulação.....	0	0,0%	88.888.888	29,7%
Total	228.099.500	100,0%	299.210.610	100,0%

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

1. **ADRIANA BRAOLLOS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, coordenadora pedagoga, portadora da cédula de Identidade no 1.805.237-SSP/GO, expedida em 23/05/1982 e CPF/ME n. 426.483.191-15, residente e domiciliada na Rua SB 7, Qd. 22 Lt. 14, Portal do Sol I, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74884-62;

2. **ALEXANDRE BRAOIOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, Servidor Público Federal, portador da cédula de identidade nº 29937897-5 SSP-SP expedida em 30/04/1993, e CPF/ME nº 402.891.681-04, residente e domiciliado à rua 25 nº 375, residencial das Biras, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, CEP 75803-495;
3. **ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, empresário, portador do RG 7.408.809 PC-GO expedido em 14/01/2019 e inscrito no CPF/ME sob o n. 300.302.421-34, residente e domiciliado na Rua 33 nº 567, Setor Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205;
4. **CHRISTIANE NASCIMENTO DE MORAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 16.121.807-6 e inscrita no CPF/ME sob o n. 277.161.688-27, residente e domiciliada à Rua 41 nº 764 Bairro Alvorada, Barretos, São Paulo, CEP 14.780-534;
5. **CL MORAIS AGROPECUÁRIA & PLANEJAMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME no 29.206.144/0001-80, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.235.138.443 em 09/05/2019, com sede na Rua 16 nº 0547, Bairro Primavera, na cidade de Barretos, São Paulo, CEP 14780-680;
6. **CLAUDIA ABRAHÃO DE MORAIS**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG 7.706.670 SSP-SP, expedida em 08/08/1983 e do CPF/ME 624.965.731-20, residente e domiciliada na Rua R-17, 259, APTO 2201, Resid. Vista Lago da Rosas, St. Oeste, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.125-170;
7. **CLÁUDIO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade no 2.252.357-1 SSP/SP, expedida em 23/08/2007, e no CPF/ME sob no 026.592.398-00, residente e domiciliado na Rua Bahia n.377, 16º andar, Bairro Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01244-001;
8. **CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do RG: 9.705.981 SSP-SP, expedida em 20/07/2006 e no CPF/ME 152.944.708-96, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 1742, 17º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01420-904;
9. **CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador do RG 9.705.981 SSP-SP, expedida em 20/07/2006 e no CPF/ME 152.944.708-96, residente e domiciliado na Alameda Jaú, 1742, 17º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01420-904;
10. **DEBORA BRAOLLOS**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 1828927-DGPC/GO, expedida em 22/05/2002, e no CPF/ME sob no 363.977.761-15, residente e domiciliada na Rua 06 no 305, Setor Sul, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-202;
11. **EDNAN ARAUJO MORAES FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito na cédula de identidade nº 3490517 2ª VIA SSP-GO, expedida em 05/12/2002, e no CPF/ME 858.534.611-68, residente e domiciliado na Rua 25 nº 397, Centro, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-064;
12. **GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade no 1622011- SSP/GO, expedida em 18/10/1989, inscrito no CPF/ME sob nº 284.963.291-00, residente e domiciliado na Rua 33 no 516, Setor Sul, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-028;
13. **GISLENE RODRIGUES MORAES**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita na cédula de identidade nº 3140264-1284177 SSP-GO, expedida em 16/08/90 e no CPF/ME 858.223.371-04, residente e domiciliada na Rua Dinamarca Q. 9 L.14-A, Jardim Bandeirante Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.083-037;

14. **GISSARA AGROPECUARIA LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.803.525/0001-53, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5220064484.2 em 03/09/1987, com sede na Rua 22 no 333, Centro, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-085;
15. **GRACE GIBRAIL KANJO GUIMARÃES GONTIJO**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 2.136.328 2ª VIA SSP-GO, expedida em 09/04/2003 e inscrita no CPF/ME sob o nº 585.740.341-34, residentes e domiciliados na Rua 24, nº 119 Edifício Domani, Apartamento 403, Setor Marista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.150-070;
16. **GRACIELE RODRIGUES MORAES**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3113543-1284193 SSP-GO, expedida em 16/08/90 e inscrita no CPF/ME sob o nº 858.224.851-20, residente e domiciliada na Rua Adélia de Faria, nº 70 Centro, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.020-150;
17. **HENRIQUE PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, inscrito na Cédula de Identidade nº 4.035.684 SSP-GO e no CPF/ME sob o nº 925.696.411-20, residente e domiciliado à Rua 31 nº 469, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.380-000;
18. **JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG no 1803879 SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob nº 435.616.161-00, residente e domiciliado na Rua 31 nº 430, Centro, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-031;
19. **JOSÉ SALVINO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 170.430, 2ª via IIPC/GO emitida em 18/01/2016 e inscrito no CPF/ME sob o nº 040.029.031-68, residente e domiciliado na Rua 12 nº 313, Setor Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.382-232;
20. **JULIA PENNA DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG 4373074 DGPC-GO e inscrita no CPF/ME sob o nº 011.070.691-90, residente e domiciliada à Rua 34 Qd H-16, Lt 18/20 s/n Apto 2501, Setor Marista, residencial Bouganville Square, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000;
21. **LISBELA BAPTISTA LAGE DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, dona de casa, portadora da Cédula de Identidade RG no 466230-SSP/PI, expedida em 08/09/1976, e inscrita no CPF/ME sob nº 691.643.801-06, residente e domiciliado na Rua 15 nº 141 Ed. Parque Imperial, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-030;
22. **LIZETE RODRIGUES DE MENEZES E CASTRO**, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita da Cédula de Identidade RG 185.553 DGPC/GO e portadora do CPF/ME sob nº 692.368.871-04, residente e domiciliada na Rua 31 N. 457, St Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.382-202;
23. **LUIZ CESAR VAZ DE MELO**, brasileira, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 1320 D CREA/GO, expedida em 23/08/1977, inscrito no CPF/ME sob nº 167.636.881-72, residente e domiciliado na Rua Dione, Qd. 02, lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000;
24. **MARCELO BRAOIOS**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade no 1.829.023 SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.671/D-CREA/GO, expedida em 19/02/1991, residente e domiciliado na Rua 25, nº 448, setor sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-178;

25. **MARIA DE LOURDES MATTIAZZO**, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.886.441-6-SSP/SP, expedida em 04/10/2010, inscrita no CPF/ME sob nº 605.198.431-34, residente e domiciliada na Rua 29 nº 488, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-182;
26. **MARIA THEREZINHA CHAINÇA BRAOLLOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.256.717 2ª via SSP/GO, expedida em 16/07/1997, inscrita no CPF/ME sob nº 387.285.671-53, residente e domiciliada na Rua 31, nº 430, Centro, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-031;
27. **MARILIA BAPTISTA DE SIQUEIRA**, brasileira, do lar, casada sob regime de comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº 481935-SSP/DF e no CPF/ME sob nº 400.386.101-91, residente na Rua 33 no 535, Setor Sul em Goianésia-GO, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205;
28. **MIRIAM SIQUEIRA KRUG**, brasileira, casada, estatística, portadora da Cédula de Identidade RG no 4.920.622 2ª Via SSP/GO, expedida em 09/07/2008, inscrita no CPF/ME sob nº 245.303.791-91, residente e domiciliada na Rua 15, nº 141, Ed Park Imperial Apto 501, 5º andar, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74150-100;
29. **MYRIAM PENNA DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, arquiteta, portadora de Cédula de Identidade RG nº 602.925 SSP/GO e inscrita no CPF/ME sob nº 219.810.606-00, residente na Rua 33 nº 551, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205;
30. **MONICA GIBRAIL KANJO DE AVILA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 1.874617 2ª VIA DGPC-GO, expedida em 03/07/1995 e inscrita no CPF/ME sob o nº 587.123.051-20, residente e domiciliada à AV D Q L19 LT 10/17 Apto 1300, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-160;
31. **NADIA GIBRAIL KANJO**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG no 1.797.353 SSP-GO, expedida em 07/04/1982 e inscrita no CPF 624.351.081-68, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil, Qd B-3, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.884-669;
32. **NAZIRA GIBRAIL KANJO NASSER**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 945.655 SSP-DF expedido em 16/05/1984 e inscrita no CPF/ME sob o nº 284.988.361-15, residente e domiciliada na Quadra SQS 305 - BLOCO F, Apto 501, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70352-060;
33. **OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M 463046 SSP/MG, expedida em 21/02/1973, inscrito no CPF/ME sob nº 229.250.406-59, residente na Rua 33 nº 535, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-000;
34. **OZIREZ SALVINO DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 364.239 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.867.591-00, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 15, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás;
35. **PLANAGRI S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME no 01.644.277/001-10, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5230000693.7, com sede na GO-080, Km 03, Zona Rural, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76388-899;
36. **RENATA DRUMMOND DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG 13.225.445 SSP-MG expedida em 20/09/2009, e inscrita no CPF/ME nº 059.841.586-63, residente e domiciliada a Av. Bandeirantes nº 537, apto 300 Bairro Sion, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-000;

37. **RICARDO BRAOIOS**, brasileiro, médico veterinário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 1803859 SSP-GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 587.298.281-04, residente e domiciliado na Rua 29 nº 474 Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-182;
38. **RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 367942136-SSP/GO, expedida em 17/11/1999, inscrito no CPF/ME sob nº 292.037.128-28, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Qd. S6, Lt. 10/11, s/nº, Res. Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74883-015;
39. **RURAL AGROPASTORIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 07.347.208/001-20, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52202184423, com sede na Rua 12 nº 388, Setor Universitário, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-012;
40. **SARA KINJO ESBER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 116603 SSP/GO, inscrita no CPF/ME sob nº 622.833.161-20, residente e domiciliada na Av. Goiás nº 333, Centro, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, 76380-085;
41. **SILVIA DRUMMOND DE SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº G-13.481.489 SSP-MG expedida em 23/03/2001, e inscrita no CPF/ME sob o nº 061.365.226-67, residente e domiciliada a Av. Bandeirantes nº 537, apto 300, Bairro Sion, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-000;
42. **SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA**, brasileira, casada entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade no 212954 2a via SSP/MG, expedida em 27/11/1984, residente e domiciliada na Rua Dione, Qd. 02, lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000;
43. **SILVIO AUGUSTO BATISTA DE SIQUEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M-415165-SSP/MG, expedida em 15/05/1975, e inscrito no CPF/ME sob nº 196.154.936-00, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Das Velhas no 170, Vila, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-740;
44. **TERESA MARCIA NASCIMENTO DE MORAIS**, brasileira, cirurgiã-dentista, divorciada, portadora do RG 9.705.980-8 SSP-SP, expedida em 12/08/2014 e inscrita no CPF/ME sob o nº 112.156.348-11, residente e domiciliada à Rua 30, nº 963, Centro, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14.780-120;
45. **TEREZA PENNA DE SIQUEIRA**, brasileira, arquiteta, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da cédula de identidade 3739795 DGPC-GO, e inscrita no CPF/ME sob nº 894.959.261-49, residente e domiciliada à Rua 104 nº 994 Qd. F25 Lt. 128 Setor Sul, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-050; e
46. **VERA CRUZ AGROP. LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME no 02.685.006/0001-75, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5220021532.1 em 29/11/1979, com sede na Rodovia GO-080, Km 56, Zona Rural, CEP 76388-899.

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consiste (i) na distribuição primária de, inicialmente 61.835.749 novas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) na distribuição secundária de, inicialmente 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderia ter sido, mas não foi, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 15.458.937 ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertadas poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% (quinze por cento) de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 11.594.202 ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia e de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto Definitivo, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, conforme opção a ser outorgada pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas exclusivamente, para prestação de serviços de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3. O Agente Estabilizador terá o direito, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados da data de início da negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, após notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações (sem considerar as Ações Suplementares) foram colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação. As Ações que foram objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, foram obrigatoriamente subscritas/adquiridas e serão integralizadas/liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta foi registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não registraram, nem pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não foram, nem poderão ser, objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações societárias

A realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 25 de novembro de 2020, cuja ata foi devidamente registrada na JUCEG em 27 de novembro de 2020, sob o nº 20201812231, e foi publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã”, em 30 de novembro de 2020.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, foram aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 4 de fevereiro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCEG e publicada no DOEGO e no jornal “Diário da Manhã” na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não foi necessária qualquer aprovação societária por parte da Vera Cruz, Gissara, Rural Agropastoril e CL Moraes para a participação na Oferta Secundária, bem como não foi necessária a aprovação quanto à fixação do Preço por Ação. A participação na Oferta Secundária por parte da Planagri, bem como seus termos e condições, foram devidamente aprovados em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 11 de janeiro de 2021.

Não foi necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores para a participação na Oferta Secundária e a fixação do Preço por Ação, uma vez que se tratam de pessoas físicas.

Preço por Ação

O Preço por Ação é R\$8,30 e foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e teve como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada, na medida em que o preço de mercado das Ações, subscritas/adquiridas, a serem integralizadas/liquidadas, foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participaram do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participaram do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Após a realização da Oferta (sem considerar a colocação das Ações Suplementares), um montante de 77.294.686 Ações, representativas de, aproximadamente, 26,7% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Após a realização da Oferta (considerando a colocação das Ações Suplementares), um montante de até 88.888.888 Ações, representativas de, aproximadamente, 29,7% do capital social da Companhia, estarão em circulação no mercado.

Para maiores informações, ver seção “Informações Sobre a Oferta – Composição do Capital Social”, na página 40 deste Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas pela Companhia e as Ações alienadas pelos Acionistas Vendedores, o Preço por Ação, o valor total das comissões a serem pagas pela Companhia e Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta, bem como os recursos líquidos das comissões oriundos da Oferta (sem considerar as demais despesas e tributos relativos à Oferta).

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar a colocação das Ações Suplementares.

Oferta	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Comissão	Recursos Líquidos⁽²⁾
Oferta Primária	61.835.749	8,30	513.236.717	32.278.154	480.958.563
Oferta Secundária	15.458.937	8,30	128.309.177	8.069.538	120.239.639
Total	77.294.686	8,30	641.545.894	40.347.692	601.198.202

(1) Com base no Preço por Ação de R\$8,30.

(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação das Ações Suplementares.

Oferta	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾	Montante	Comissão	Recursos Líquidos⁽²⁾
Oferta Primária	71.111.110	8,30	590.222.213	36.115.756	554.106.457
Oferta Secundária	17.777.778	8,30	147.555.557	9.028.939	138.526.618
Total	88.888.888	8,30	737.777.770	45.144.695	692.633.075

(1) Com base no Preço por Ação de R\$8,30.

(2) Recursos líquidos de comissões, sem considerar a dedução das despesas e tributos da Oferta. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. Não obstante, as comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles. Para mais detalhadas sobre as despesas, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta” constante na página 98 deste Prospecto.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando a colocação das Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	% em	Valor por Ação (R\$)	% em Relação
		Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾		ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	4.795.555,51	0,650%	0,05	0,650%
Comissão de Colocação ⁽³⁾	14.386.666,52	1,950%	0,16	1,950%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁴⁾	4.795.555,51	0,650%	0,05	0,650%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	9.222.222,13	1,250%	0,10	1,250%
Total de Comissões	33.199.999,67	4,500%	0,37	4,500%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	3.545.987,79	0,481%	0,04	0,481%
Taxa de Registro na CVM	634.628,72	0,086%	0,01	0,086%
Taxa de Registro da B3	133.040,77	0,018%	0,00	0,018%
Taxa de Registro na ANBIMA	31.038,31	0,004%	0,00	0,004%
Total de Despesas com Taxas	4.344.695,59	0,589%	0,05	0,589%
Despesas com Auditores	1.700.000,00	0,230%	0,02	0,230%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁶⁾	5.400.000,00	0,732%	0,06	0,732%
Outras despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽⁸⁾	500.000,00	0,068%	0,01	0,068%
Total de Outras Despesas	7.600.000,00	1,030%	0,09	1,030%
Total de Despesas⁽⁹⁾	11.944.695,59	1,619%	0,13	1,619%
Total de Comissões e Despesas	45.144.695,26	6,119%	0,51	6,119%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$8,30.

(2) Comissão de Coordenação composta de 20% da remuneração base, aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações, (ii) pelo Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Comissão de Colocação composta de 60% da Remuneração Base.

(4) Comissão de Garantia Firme composta de 20% da Remuneração Base.

(5) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(7) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

(8) Incluídos os custos estimados com traduções e *printer* e outros.

(9) Considerando a colocação das Ações Suplementares.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar a colocação das Ações Suplementares:

Custos	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	% em	Valor por Ação (R\$)	% em Relação
		Relação ao Valor Total da Oferta ⁽⁵⁾		ao Preço por Ação ⁽¹⁾
Comissão de Coordenação ⁽²⁾	4.170.048,31	0,650%	0,05	0,650%
Comissão de Colocação ⁽³⁾	12.510.144,93	1,950%	0,16	1,950%
Comissão de Garantia Firme ⁽⁴⁾	4.170.048,31	0,650%	0,05	0,650%
Remuneração de Incentivo ⁽⁵⁾	8.019.323,67	1,250%	0,10	1,250%
Total de Comissões	28.869.565,22	4,500%	0,37	4,500%
Impostos, Taxas e Outras Retenções	3.083.467,67	0,481%	0,04	0,481%
Taxa de Registro na CVM	634.628,72	0,099%	0,01	0,099%
Taxa de Registro da B3	133.040,77	0,021%	0,00	0,021%
Taxa de Registro na ANBIMA	26.989,84	0,004%	0,00	0,004%
Total de Despesas com Taxas	3.878.127,00	0,604%	0,05	0,604%
Despesas com Auditores	1.700.000,00	0,265%	0,02	0,265%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁶⁾	5.400.000,00	0,842%	0,07	0,842%
Outras despesas da Oferta ⁽⁷⁾⁽⁸⁾	500.000,00	0,078%	0,01	0,078%
Total de Outras Despesas	7.600.000,00	1,185%	0,10	1,185%
Total de Despesas⁽⁹⁾	11.478.127,00	1,789%	0,15	1,789%
Total de Comissões e Despesas	40.347.692,22	6,289%	0,52	6,289%

(1) Com base no Preço por Ação de R\$8,30.

(2) Comissão de Coordenação composta de 20% da remuneração base, aplicada sobre o produto resultante da multiplicação (i) da quantidade total de Ações, (ii) pelo Preço por Ação ("Remuneração Base").

(3) Comissão de Colocação composta de 60% da Remuneração Base.

(4) Comissão de Garantia Firme composta de 20% da Remuneração Base.

(5) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para cada um dos Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(6) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(7) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

(8) Incluídos os custos estimados com traduções e *printer* e outros.

(9) Sem considerar a colocação das Ações Suplementares.

Não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Consorciadas

As Instituições Consorciadas foram convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, para participar da colocação das Ações.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1.	Concessão dos registros da Oferta Primária e da Oferta Secundária pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização deste Prospecto Definitivo	05 de fevereiro de 2021
2.	Início de negociação das Ações no Novo Mercado Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	08 de fevereiro de 2021
3.	Data de Liquidação	09 de fevereiro de 2021
4.	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	10 de março de 2021
5.	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	12 de março de 2021
6.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	19 de março de 2021
7.	Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private	30 de março de 2021
8.	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	05 de agosto de 2021

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizaram apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar foi divulgado e a data em que foi determinado o Preço por Ação.

Foi admitido o recebimento de reservas, desde a data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição/aquisição das Ações que somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “Procedimento de Distribuição na Oferta”, “Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta”, “Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Inadequação da Oferta” na página 52, 64 e 70 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuaram a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores Não Institucionais, realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo:
 - (a) uma oferta aos Investidores Private observado os termos descritos abaixo; e
 - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, observado os termos descritos abaixo.
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaboraram plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que os Coordenadores da Oferta asseguraram (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta. Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, bem como não houve a contratação de formador de mercado para fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional foi realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizaram solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta Não Institucional (“Pedido de Reserva”) junto a uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 03 de fevereiro de 2021, inclusive (“Período de Reserva”), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre 21 de janeiro de 2021, inclusive, e 26 de janeiro de 2021, inclusive, terminando em data que antecedeu em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“Período de Reserva para Pessoas Vinculadas”), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Nos termos da Deliberação da CVM nº 860, de 22 de julho de 2020 (“Deliberação CVM 860”), com respaldo no parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, no caso das reservas antecipadas efetuadas pelo referido Investidor Não Institucional alocadas no contexto da Oferta Não Institucional, o Pedido de Reserva preenchido por referido Investidor Não Institucional é o documento de aceitação de que trata a Deliberação CVM 860 por meio do qual referido Investidor Não Institucional aceitou participar da Oferta e subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações a ele alocadas.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas puderam realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizaram seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados, considerando que houve excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizaram seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não tiveram seus Pedidos de Reserva cancelados, mesmo no caso de excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares).

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de 11,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares), a exclusivo critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, foi destinado à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizaram Pedido de Reserva, conforme o caso aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de 1,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) foi destinado à colocação pública para Investidores Private, da seguinte forma:
 - (a) 0,8% do total das Ações foi destinado para colocação para Investidores Private *Lock-up*; e
 - (b) 0,2% do total das Ações foi destinado para colocação para Investidores Private Sem *Lock-up*.
- II. o montante de 10,0% do total das Ações (considerando as Ações Suplementares) foi destinado à colocação pública para Investidores de Varejo da seguinte forma:
 - (a) 8,0% do total das Ações foi destinado para colocação para Investidores de Varejo *Lock-up*; e
 - (b) 2,0% do total das Ações foi destinado para colocação para Investidores de Varejo Sem *Lock-up*.

No contexto da Oferta Não Institucional, observados (i) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (ii) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo, (iii) o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e (iv) o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private, os Investidores Não Institucionais, a seu exclusivo critério, puderam aderir simultaneamente a mais de uma das modalidades da Oferta Não Institucional indicadas acima, tendo, para tanto, indicado e discriminado em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores de alocação em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

Recomendou-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (i) lessem cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e, posteriormente, deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 20 e 93, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 585 deste Prospecto; (ii) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva devem ter lido cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto.

Oferta do Segmento Private

Observado o disposto neste item, os Investidores Private que subscreveram/adquiriram Ações no âmbito do Segmento Private tiveram que preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private por Investidor da Private.

Os Investidores Private que aderiram à Oferta do Segmento Private não participaram do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private tiveram que observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores Private interessados em participar da Oferta realizou Pedido de Reserva, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vii), (viii), (ix), (x) e (xii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 67 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores Não Institucionais que tiveram interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, devem ter indicado, necessariamente, no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento Private, sob pena de serem considerados Investidores da Oferta Private Sem *Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;
- (iii) os Investidores Private que realizaram decidiram participar diretamente da Oferta do Segmento Private, puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Private, o respectivo Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderam Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomendou-se aos Investidores Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e, posteriormente, deste Prospecto; (b) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores Private realizaram seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas devem ter indicado, necessariamente no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private;
- (vi) tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, foi vedada a colocação de Ações aos Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;

- (vii) tendo em vista que o total de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* excedeu o montante de Ações destinado Oferta do Segmento Private *Lock-up*, foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Tendo em vista que houve o Rateio Oferta Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) tendo em vista que o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* excedeu o montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, foi realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Tendo em vista que houve o Rateio Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor Private não tenha estipulado um prazo máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Private;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Private for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Private está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta do Segmento Private

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 (cinquenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, quando realizou seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 90 dias de *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 98 deste Prospecto.

Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo que subscreveram/adquiriram Ações no âmbito da Oferta de Varejo puderam preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo por Investidor de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderiram à Oferta Não Institucional não participaram do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participaram da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo tiveram que observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta realizou Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 67 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores de Varejo que tiveram interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, indicaram, necessariamente, no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de serem considerados Investidores de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (iii) os Investidores de Varejo que decidiram participar diretamente da Oferta de Varejo puderam estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação tenha sido fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva foi automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderam Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomendou-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto Preliminar e, posteriormente, deste Prospecto; (b) verificassem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrassem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;

- (v) os Investidores de Varejo devem ter realizado seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas devem ter indicado, necessariamente, no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta de Varejo;
- (vi) tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, foi vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, tendo sido os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (vii) tendo em vista que o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* excedeu o montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, foi realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Tendo em vista que houve o Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) tendo em vista que o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* excedeu o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor de Varejo não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e deste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste inciso, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor da Oferta de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 40 (quarenta) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, quando realizou seu Pedido de Reserva, autorizou seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 98 deste Prospecto.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional foi realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes foram destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não tendo sido admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Tendo em vista que o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, excedeu o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, tiveram prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atenderam ao objetivo da Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16h do 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, Investidores Institucionais serão informados pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone, sobre a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser realizada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

A subscrição/aquisição das Ações foi formalizada nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição e de eventual contrato de compra e venda, nos termos da Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, foram obrigatoriamente subscritas/adquiridas e serão integralizadas/liquidadas, conforme o caso, no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, por meio dos mecanismos previstos na Resolução do CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, e na Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada, ou na Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada.

Foi aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, tendo em vista que foi verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, não foi permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas. Considerando que não foram recebidas, no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*, intenções de investimento de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, não houve a necessidade de cancelamento de intenções de investimentos de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às eventuais instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; e (ii) que se enquadrem dentre as outras exceções previstas no artigo 48, II da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não foram considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

A participação dos Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* pode ter impactado adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Distribuição Parcial

Não foi admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, bem como não houve a contratação de formador de mercado para fomentar a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 05 de fevereiro de 2021, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de divulgação do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 (seis) meses, contado a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 05 de agosto de 2021, em conformidade com os artigos 18 e 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16:00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação foi celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações (sem considerar as Ações Suplementares), diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestaram Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação”, na página 65 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizaram os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e nos Acionistas Vendedores e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional nos obriga, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizarem os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”, na página 96 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação está disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 72 deste Prospecto.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes no Prospecto Preliminar e neste Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Não Institucionais, ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, podem os Investidores Não Institucionais desistir de seus respectivos Pedidos de Reserva sem quaisquer ônus, nos termos abaixo descrito.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta serão imediatamente divulgadas por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes na seção “Informações Adicionais” a partir da página 70 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada. Em tais casos, o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização deste Prospecto, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações (sem considerar as Ações Suplementares) em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Quantidade	Percentual (%)
Coordenador Líder	25.120.773	32,5%
BTG Pactual	25.120.773	32,5%
Citi	13.526.570	17,5%
Santander	13.526.570	17,5%
Total	77.294.686	100,0%

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/adquirir as Ações (sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

Caso as Ações (sem considerar as Ações Suplementares), objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, dentro de trinta dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização está disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de divulgação do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 70 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda de ações que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer, e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento, Pedidos de Reserva e/ou contratos de compra e venda de ações cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;
- (d) direito de preferência na subscrição de novas ações, conforme conferido pelo artigo 109, inciso IV, da Lei das Sociedades por Ações;

- (e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (f) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída da Companhia do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (g) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- (h) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção 18 do Formulário de Referência.

Negociação das Ações na B3

A Companhia e a B3 celebraram o *Contrato de Participação no Novo Mercado*, por meio do qual a Companhia às Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa do Novo Mercado da B3, disciplinado pelo Regulamento do Novo Mercado, que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações, observado que o referido contrato entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Contratação de Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, não houve e não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.

Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)

A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Instrumentos de *Lock-up*”), por meio dos quais concordaram, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início (“Período de *Lock-up*”), em não (i) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, penhorar, ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados (“Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*”), (ii) oferecer, vender, emitir, contratar a venda, contratar ou conceder qualquer opção, direito ou *warrant* de compra dos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*; (iii) celebrar qualquer contrato de *swap*, *hedge* ou qualquer outra forma de acordo por meio do qual seja transferido, no todo ou em parte, quaisquer dos resultados econômicos decorrentes da titularidade de qualquer direito econômico relacionado aos Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, sendo tal operação, conforme prevista nos itens (i) a (iii), liquidada mediante entrega de Valores Mobiliários Sujeitos ao *Lock-up*, em moeda corrente ou sob outra forma de pagamento; e (iv) divulgar publicamente a intenção de efetuar qualquer operação mencionada nos itens acima.

As Ações adquiridas pela Companhia, por seus Administradores e pelos Acionistas Vendedores no mercado aberto após a data de conclusão da Oferta não estarão sujeitas às restrições listadas acima. Ainda, as vedações listadas acima não se aplicarão para a venda de Ações decorrentes do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional (incluindo Ações Suplementares) e em certas hipóteses previstas nos Instrumentos de *Lock-up*, incluindo, mas não se limitando, às seguintes transferências: (i) como doações; (ii) a um *trust* em benefício direto ou indireto do próprio signatário do instrumento de *Lock-Up*, de familiares imediatos do mesmo e/ou a qualquer afiliadas; (iii) a qualquer afiliadas conforme definidas na *Rule 405* da do *Securities Act*; (iv) ao empréstimo a qualquer dos Coordenadores da Oferta ou a entidade indicada por tais Coordenadores da Oferta para fins de estabilização das Ações; (v) por força de um testamento ou da lei, incluindo, sem limitação, regras de descendência e distribuição, ou uma ordem qualificada ou resolução de divórcio; e (vi) com o consentimento prévio por escrito dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, desde que anteriormente a qualquer transferência, disposição ou distribuição com relação aos itens (i), (ii), (iii) e (v) o beneficiário concorde por escrito a estar sujeito pelos termos dos Instrumentos de *Lock-up* e confirme estar de acordo com seus termos.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das Ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de Ações, veja o fator de risco “A venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na página 95 deste Prospecto.

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações.

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais e/ou ao mercado de varejo de moda. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 93 e 20, respectivamente, deste Prospecto, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia e/ou dos Coordenadores da Oferta indicados abaixo ou junto à CVM e B3.

Companhia

JALLES MACHADO S.A.

Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 185, s/n

Zona Rural, Goianésia – GO

CEP 76.388-899

At.: Sr. Rodrigo Penna Siqueira

Tel.: +55 (62) 3389-9000

ri.jallesmachado.com (neste *website*, na aba “Documentos CVM”, e, posteriormente, “Prospectos” e, por fim, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Coordenadores da Oferta

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Chedid Jafet, 75, Torre Sul, 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: + 55 (11) 4871-4277

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Jalles Machado S.A.”, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Avenida Paulista, nº 1.111, 14º andar (parte)

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Jalles Machado S.A.” e, a seguir, clicar em “2021”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – (IPO)” e, por fim, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Banco Santander (Brasil) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

www.santander.com.br/prospectos/ (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente selecionar “IPO Jalles Machado” e, por fim, clicar em “Prospecto Definitivo”).

Este Prospecto Definitivo também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primária”, clicar no item “Ações”, depois, na tabela “Oferta Inicial (IPO)”, clicar em “Volume em R\$” e, então, acessar o link referente à “Jalles Machado S.A.”, e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Definitivo disponível); e
- (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertaspublicas/ofertas-em-andamento – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Empresas”, depois clicar em “Jalles Machado S.A.” e posteriormente acessar “Prospecto Definitivo”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA FORAM E SERÃO DISPONIBILIZADOS, CONFORME O CASO, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3.

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta.

Companhia

Jalles Machado S.A.

ri.jallesmachado.com.br (neste *website*, na aba “Documentos da Oferta” e, então, clicar no título do documento correspondente).

Coordenadores da Oferta

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

www.xpi.com.br (neste *website*, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.” e, então, clicar em “Prospecto”).

Banco BTG Pactual S.A.

www.btgpactual.com/investment-bank (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Jalles Machado S.A.”, clicar em “Prospecto”).

Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Jalles Machado S.A.” e, a seguir, clicar em “2020”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações - IPO” e, por fim, clicar em no título do documento correspondente).

Banco Santander (Brasil) S.A.

www.santander.com.br/prospectos/ (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente selecionar “IPO Jalles Machado” e, por fim, clicar em “Prospecto”).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, deste Prospecto e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” NAS PÁGINAS 20 E 93 DESTES PROSPECTO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta Primária e a Oferta Secundária foram registradas na CVM, respectivamente, sob o nº CVM/SRE/REM/2021/005 e nº CVM/SRE/SEC/2021/005, ambas em 5 de fevereiro de 2021.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Definitivo e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Grupo XP é uma plataforma tecnológica de investimentos e serviços financeiros, que tem por missão transformar o mercado financeiro no Brasil e melhorar a vida das pessoas.

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e em oferecer educação financeira para os investidores, tornando-se uma corretora de valores no ano de 2007.

Com o propósito de oferecer educação financeira e de melhorar a vida das pessoas através de investimentos desvinculados dos grandes bancos, a XP vivenciou uma rápida expansão.

Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária no Grupo XP, de 49,9%, reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios.

Em dezembro de 2019, a XP Inc., sociedade holding do Grupo XP, realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada, à época, em mais de R\$78 bilhões.

O Grupo XP possui as seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) *asset management*, com mais de R\$40 bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; e (iii) mercado de capitais, que engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

Além da marca “XP” (www.xpi.com.br), o Grupo XP ainda detém as marcas “Rico” (www.rico.com.vc) e “Clear” (www.clear.com.br).

Em 30 de junho de 2020, o Grupo XP contava com mais de 2.360.000 (dois milhões, trezentos e sessenta mil) clientes ativos e mais de 7.000 (sete mil) agentes autônomos em sua rede, totalizando R\$436 bilhões de ativos sob custódia, e com escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Miami, Nova Iorque, Londres e Genebra.

Atividade de Mercado de Capitais da XP

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, M&A, Crédito Estruturado, Project Finance e Development Finance.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP apresenta posição de destaque ocupando o primeiro lugar no *Ranking* ANBIMA de Distribuição de Fundo de Investimento Imobiliário, tendo coordenado 11 ofertas que totalizaram R\$3,7 bilhões em volume distribuído, representando 55,5% de participação nesse segmento até junho de 2020. Ainda, no *Ranking* ANBIMA de Distribuição de Renda Fixa, a XP detém a 1ª colocação nas emissões de CRA e 2ª colocação nas emissões de CRI. Na visão consolidada, que engloba debêntures, notas promissórias e securitização, a XP está classificada em 4º lugar, tendo distribuído R\$1,8 bilhões em 16 operações.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores.

Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões; *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões e no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1.837 milhões.

Em 2020, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets* atuando no *follow-on* da Ânima no valor de R\$1.100 milhões; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1,8 bilhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões; IPO da Pague Menos no valor de R\$747 milhões; IPO da Lavvi no valor de R\$1.027 milhões; Re-IPO da JSL no valor de R\$694 milhões; IPO da Melnick Even no valor de R\$621 milhões, *follow-on* da Suzano no valor de R\$6.910 milhões; IPO do Grupo Mateus no valor de R\$4.080 milhões; IPO da Enjoei no valor de R\$987 milhões; IPO da Méliuz no valor de R\$584 milhões, IPO da Aura Minerals no valor de R\$87 milhões; IPO da Aeris no valor de R\$982 milhões; IPO da 3R Petroleum no valor de R\$600 milhões; e IPO da Rede D'or São Luiz no valor de R\$10,1 bilhões.

Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, a XP possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

Banco BTG Pactual S.A.

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no *ranking* de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o *ranking* da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros *rankings* desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no *ranking* da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o *ranking* publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e *lead settlement agent* na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva e da Vulcabras. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King. Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris e 3R Petroleum. Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições.

Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados. Com *know-how* internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações, emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120.2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011. Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.2 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarchas S.A., no montante de R\$1.2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9.8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2.4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3.2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143.8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11.5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013). Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5.5 bilhões de reais (abril de 2014). Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2.6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1.5 bilhões (julho de 2016). Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2.0 bilhões (abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5.0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5.1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3.0 bilhões (dezembro de 2018) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3.0 bilhões (abril), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Eneva S.A., no montante de R\$1.1 bilhões (abril de 2019), (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril de 2019), (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3.7 bilhões (junho de 2019), (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2.5 bilhões (julho de 2019), (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7.4 bilhões (julho de 2019), (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9.6 bilhões (julho de 2019), (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2.7 bilhões (outubro de 2019), (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (outubro de 2019), (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9.3 bilhões (dezembro de 2019), (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5.0 bilhões (dezembro de 2019) e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, no montante de R\$22.0 bilhões (fevereiro de 2020), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$4.4 bilhões (julho de 2020), (iii) coordenador global na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Stone Pagamentos S.A., no montante de R\$8.2 bilhões (agosto de 2020) (iv) coordenador na oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Rumo S.A., no montante de R\$6.4 bilhões (agosto de 2020), (v) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Hidrovias do Brasil S.A., no montante de R\$3.4 bilhões (setembro de 2020), (vi) coordenador global na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Boa Vista Serviços S.A., no montante de R\$2.2 bilhões (setembro de 2020) e (vii) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Natura & Co. Holding S.A., no montante de R\$5.6 bilhões (outubro de 2020).

Banco Santander (Brasil) S.A.

O Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”) é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 (“Santander Espanha”). O Santander e/ou seu conglomerado econômico (“Grupo Santander”) possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos.

Em 2020, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €5,1 bilhões no mundo, dos quais 63% nas Américas e 30% no Brasil. Na América Latina, em 2020, o Santander Brasil possuía mais de 2,1 mil agências e cerca de 45 mil funcionários.

Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real. Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente.

Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (*Global Transaction Banking*), mercados de crédito (*Credit Markets*), finanças corporativas (*Corporate Finance*), ações (*Equities*), taxas (*Rates*), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de *Equities*, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de *Equity Research*, *Equity Sales* e *Equity Capital Markets*.

A área de *Equity Research* do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de *research* dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores *target* em operações brasileiras.

Em *Sales & Trading*, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor. O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2020, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 27,9 milhões de clientes ativos, 3.564 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 36,7 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos que supera R\$1,0 trilhão e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$76,9 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2020, possui uma participação de aproximadamente 30% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 50% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de *Equity Capital Markets* do Santander participou como *bookrunner* em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta de *follow-on* da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de *follow-on* da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de *follow-on* da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de *follow-on* da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de *follow-on* da Fras-le S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no *follow-on* da Alupar S.A. e no *follow-on* do Banco Santander (Brasil) S.A., como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de *follow-on* da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de *follow-on* da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. O Santander também atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., da Empreendimentos Pague Menos S.A., da Pet Center Comércio e Participações S.A., da Hidrovias do Brasil S.A., da Sequoia Logística e Transportes S.A., da Track & Field Co S.A. e da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A., do Banco BTG Pactual S.A., do Banco Inter S.A., do BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A. e da Anima Holding S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas públicas iniciais do Grupo Mateus S.A. e da Rede D'Or São Luiz S.A. e nas ofertas de *follow-on* da Cognia Educação S.A., das Lojas Americanas S.A. e da Notre Dame Intermédica Participações S.A.

Em 2021, o Santander atuou como coordenador nas ofertas públicas iniciais da MPM Corpóreo S.A. e da INTELBRAS S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira e nas ofertas de *follow-on* da Light S.A., do Banco BTG Pactual S.A. e da Petro Rio S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* na oferta pública inicial da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o Coordenador Líder e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- prestação de serviço de formador de mercado, no âmbito da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), em série única, da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., lastreados em cédula de produto rural financeira emitida pela Companhia, pelo qual foi remunerado em aproximadamente R\$200 mil; e
- atuação na qualidade de coordenador líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio (CRA), em série única, da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em cédula de produto rural financeira emitida pela Companhia, no montante de R\$240 milhões, encerrada em 25 de agosto de 2020, pela qual foi remunerado no valor de aproximadamente R\$8,7 milhões.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 97 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Coordenador Líder e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o BTG Pactual e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- A Companhia realizou operação de crédito com o BTG Pactual, por meio de emissão de Cédula de Crédito à Exportação (“CCE”), no valor inicial de R\$35 milhões, data de emissão e vencimento em 27 de maio de 2020, à taxa de 1,0350% a.m. A operação possui como garantias Instrumento de Alienação Fiduciária de imóvel (“IAF imóvel”), Instrumento de Cessão Fiduciária Saldo (“ICF Saldo”), Penhor Agrícola, aval de sociedades do grupo econômico da Companhia, bem como aval de acionistas da Companhia. O BTG Pactual recebeu nos últimos 12 (doze) meses, o valor de aproximadamente R\$3,97 milhões à título de remuneração;
- Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A., sociedade integrante do grupo econômico da Companhia, atuou como avalista da CCE celebrada pela Companhia com o BTG Pactual;
- Esplanada Bioenergia S.A., sociedade integrante do grupo econômico da Companhia, atuou como avalista da CCE celebrada pela Companhia com o BTG Pactual; e
- A Companhia possui aplicações financeiras realizadas em Certificados de Depósito Bancário (“CDBs”) de emissão do BTG Pactual, com remuneração entre 103.25% e 105.1% do CDI, com saldo bruto na data do presente Prospecto correspondente a aproximadamente R\$73,8 milhões, sendo que a data de emissão de tais CDBs varia entre 28 de maio de 2020 e 29 de julho de 2020 e o vencimento das emissões varia entre 28 de maio de 2021 e 29 de julho de 2021.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do BTG Pactual no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 97 deste Prospecto.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o Citi e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Cédula de Crédito à Exportação (CCE) emitida pela Companhia em favor do Citi e/ou empresas do conglomerado Citi, no valor de U\$10MM, com saldo atual de U\$7,5MM e vencimento final em 14 de setembro de 2023, com taxa de Libor trimestral + 2,12%aa, amortização de juros semestrais e principal em três parcelas de U\$2,5MM. A operação conta com as seguintes garantias: aval da Vera Cruz Agropecuária, Otavio Lage de Siqueira e Marília Baptista Siqueira; e hipoteca de 1º grau da Fazenda Esplanada (Matrícula nº 1850);
- Empréstimo na modalidade de Pré-pagamento de Exportação (PPE) no valor de U\$9MM, com vencimento final em 28/06/2024, taxa de Libor trimestral + 4,25%aa, com amortização de juros semestrais e o principal em três parcelas de U\$3MM com vencimentos em 30 de junho de 2022, 30 de junho de 2023 e 28 de junho de 2024. A operação conta com as seguintes garantias: aval da Vera Cruz Agropecuária, Otavio Lage de Siqueira e Marília Baptista Siqueira; e hipoteca de 2º grau da Fazenda Esplanada (Matrícula nº 1850);

- uma conta corrente perante o Citi e/ou empresas do conglomerado Citi, com saldo de R\$75.898,03 em 11 de novembro de 2020;
- uma conta corrente internacional perante o Citi e/ou empresas do conglomerado Citi, com saldo de U\$3.873.083,96 em 11 de novembro de 2020;
- 26 (vinte e seis) contratos de derivativos financeiros, na modalidade *Commodity* OTC referenciado em açúcar, no valor nocional total de R\$198.306.725,56, com vencimentos entre 18 de fevereiro de 2020 e 15 de setembro de 2022, fechadas entre 04 de outubro de 2018 e 06 de agosto de 2020, respectivamente; e
- 01 (um) contrato de derivativos financeiros, na modalidade *swap* com fluxo de taxa de juros, no valor nocional inicial de R\$30.986.250,00, com vencimento em 14 de junho de 2023, contratada em 12 de setembro de 2018.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Citi e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Citi no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 97 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Citi e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico possuem relacionamento com o Santander e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Operação de Financiamento na modalidade de *OFF SHORE LOAN ASSET*, no montante de R\$40.000.000,00, contratado em 23/03/2020, com prazo de vencimento em 24/03/2025 e taxa de CDI+2,67% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75, e 60% *Cash Collateral*.
- Operação de Financiamento na modalidade de *NCE KGIRO POS*, no montante de R\$52.500.000,00, contratado em 29/03/2019, com prazo de vencimento em 30/01/2024 e taxa de CDI+1,69% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75, e 60% *Cash Collateral*.
- Operação de Financiamento na modalidade de *NCE POS LCA*, no montante de R\$20.000.000,00, contratado em 30/05/2018, com prazo de vencimento em 30/03/2023 e taxa de CDI+2,42% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75, e 60% em Hipoteca de imóveis próprios e de terceiros.
- Operação de *CPR MOD PJ CDI*, no montante de R\$15.468.424,48, contratado em 08/12/2017, com prazo de vencimento em 21/12/2021 e taxa de CDI+2,67% a.a., com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, Myriam Penna de Siqueira, CPF 219.810.606-00, Marília Baptista de Siqueira, CPF 400.386.101-91, e 60% em Hipoteca de imóveis próprios e de terceiros.
- Operações de Derivativos, na modalidade *NDFOWARD COMPRA*, no montante de R\$3.522.988,47, contratados entre 27/11/2019 à 04/09/2020, com prazo de vencimento entre 19/02/2021 à 19/09/2022, com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75.
- Operações de Derivativos, na modalidade *SWAP*, no montante de R\$49.230.585,06, contratados entre 27/11/2019 à 04/09/2020, com prazo de vencimento entre 19/02/2021 à 19/09/2022, com as seguintes garantias: aval de Otavio Lage de Siqueira Filho, CPF 229.250.406-59, e Vera Cruz Agropecuária Ltda., CNPJ 02.685.006/0001-75.
- Serviço de folha de pagamento para os funcionários da Companhia, contratado em 18/02/2019, com prazo de vencimento indeterminado, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.

- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa/Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário CDB-DI, no montante de R\$24.000.000,00 e R\$36.000.000,00, realizadas, respectivamente, em 13/03/2020 e 27/03/2020, com vencimento em 15/03/2021 e 26/03/2021, e taxa de 100,50%, as quais estão vinculadas como garantia de operações de crédito nº W90001024640 e nº 210094719.
- Aplicações financeiras realizadas junto à Mesa/Tesouraria do Santander em Certificado de Depósito Bancário CDB-DI, no montante de R\$25.000.000,00, realizadas em 27/10/2020, com vencimento em 27/10/2021 e taxa de 100,00%, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.
- Prestação de Serviços de Escrituração de Ativos, na modalidade Crédito de Descarboxinação (CBI)O, assinado em 24/07/2020, com prazo indeterminado, não existindo valores, taxas ou garantias vinculadas.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

A Companhia e sociedades controladas pela Companhia poderão, no futuro, vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com a Companhia ou sociedades controladas pela Companhia.

O Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Santander e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Santander no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 97 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Santander e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com a XP e seu respectivo grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar a XP e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pela XP e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores à XP cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e a XP e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores possuem relacionamento com o BTG Pactual e/ou com sociedades do seu respectivo grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Os Acionistas Vendedores Luiz César Vaz de Melo, Myriam Penna de Siqueira, Otávio Lage de Siqueira Filho, Planagri S.A., Silvia Regina Fontoura de Siqueira e Vera Cruz Agropecuária Ltda atuaram como avalistas da CCE (conforme definido acima) celebrada pela Companhia com o BTG Pactual. Para mais informações, ver “Relacionamento entre a Companhia e BTG Pactual” neste Prospecto.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o BTG Pactual e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores possuem relacionamento com o Citi e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Os Acionistas Vendedores Vera Cruz Agropecuária Ltda., Otávio Lage de Siqueira e Marília Baptista Siqueira são garantidores das operações de crédito com a Companhia, conforme operações informadas na seção de relacionamento entre a Companhia e o Citi.

Além do relacionamento descrito acima, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Citi e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Citi e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Citi e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição*” na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Citi cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Citi e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à presente Oferta, os Acionistas Vendedores possuem relacionamento com o Santander e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

Vera Cruz Agropecuária Ltda, CNPJ 02.685.006/0001-75

- Operação de Financiamento na modalidade de BNDES AUTOMÁTICO PROGRAMA ABC, no montante de R\$529.505,02, contratado em 30/06/2016, com prazo de vencimento em 15/07/2021 e taxa de 8,00% ao ano, com as seguintes garantias: avais Otavio Lage de Siqueira Filho CPF: 229.250.406-59, Ricardo Fontoura de Siqueira CPF:163.067.166-53, Jalles Machado S.A., CNPJ 02.635.522/0001-95 e 100% Hipoteca de bens imóveis de terceiros;
- Operação de Financiamento na modalidade RURAL CUSTEIO PECUÁRIO, no montante de R\$15.411.365,59, contratado em 12/06/2020, com prazo de vencimento em 11/06/2021 e taxa de 6,90% ao ano, com as seguintes garantias: avais Otavio Lage de Siqueira Filho CPF: 229.250.406-59, Jalles Machado S.A., CNPJ 02.635.522/0001-95 e Penhor Pecuário;
- Operação de Financiamento na modalidade RURAL CUSTEIO PECUÁRIO, no montante de R\$8.000.000,00, contratado em 11/11/2020, com prazo de vencimento em 11/11/2021 e taxa de 5,73% ao ano, com as seguintes garantias: avais Otavio Lage de Siqueira Filho CPF: 229.250.406-59, Agrojalles S.A., CNPJ: 39.378.903/0001-46 e Penhor Pecuário.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico prestam serviços bancários, incluindo, entre outros, prestação de serviço de conta corrente, prestação de serviço de cartão de crédito, prestação de serviço de cheque, operação de financiamento de veículos, aplicações financeiras, prestação de serviço de seguro e investimentos em poupança, para os Srs. Clóvis Ferreira de Moraes, Jair Ferrari, Otávio José Baptista de Siqueira, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rodrigo Penna de Siqueira, Luiz César Vaz de Melo e as Sras. Marília Baptista de Siqueira e Myrianm Penna de Siqueira.

Os Srs. Clóvis Ferreira de Moraes, Jair Ferrari, Otávio José Baptista de Siqueira, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Otávio Lage de Siqueira Filho, Rodrigo Penna de Siqueira, Luiz César Vaz de Melo e as Sras. Marília Baptista de Siqueira e Myrianm Penna de Siqueira poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, operações de crédito, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, consultoria ou gestão financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, o Santander e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico não tinham qualquer outro relacionamento com os Srs. Claudio Ferreira de Moraes, Silvio Augusto Batista de Siqueira, João Pedro Braollos Neto, Marcelo Braoios, Ricardo Braoios, Alexandre Braoios, Raul Tadeu Batista de Siqueira, Ednan Araújo Moraes Filho, José Salvino de Menezes, Ozires Salvino de Menezes, Clóvis Ferreira de Moraes Junior, Mário Benjamim Batista de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Gibrail Kinjo Esber Brahin Filho, Antônio Fernando Abrahão de Moraes e com as Sras. Lisbela Baptista Lage de Siqueira, Maria de Lourdes Matiazzo, Maria Therezinha Chainça Braollos, Silvia Drummond de Siqueira, Renata Drummond de Siqueira, Débora Braollos, Adriana Braollos, Graciele Rodrigues Moraes, Gislene Rodrigues Moraes, Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro, Teresa Marcia Nascimento de Moraes, Christiane Nascimento de Moraes, Míriam Siqueira Krug, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Sara Kinjo Esber, Fernanda Sampaio Ferrari Trida, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Nádia Gibrail Kanjo, Mônica Gibrail Kanjo de Ávila, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjoe Claudia Abrahão de Moraes.

Os Srs. Claudio Ferreira de Moraes, Silvio Augusto Batista de Siqueira, João Pedro Braollos Neto, Marcelo Braoios, Ricardo Braoios, Alexandre Braoios, Raul Tadeu Batista de Siqueira, Ednan Araújo Moraes Filho, José Salvino de Menezes, Ozires Salvino de Menezes, Clóvis Ferreira de Moraes Junior, Mário Benjamim Batista de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Gibrail Kinjo Esber Brahin Filho, Antônio Fernando Abrahão de Moraes e com as Sras. Lisbela Baptista Lage de Siqueira, Maria de Lourdes Matiazzo, Maria Therezinha Chainça Braollos, Silvia Drummond de Siqueira, Renata Drummond de Siqueira, Débora Braollos, Adriana Braollos, Graciele Rodrigues Moraes, Gislene Rodrigues Moraes, Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro, Teresa Marcia Nascimento de Moraes, Christiane Nascimento de Moraes, Míriam Siqueira Krug, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Sara Kinjo Esber, Fernanda Sampaio Ferrari Trida, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Nádia Gibrail Kanjo, Mônica Gibrail Kanjo de Ávila, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo Claudia Abrahão de Moraes poderão, no futuro, contratar o Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, operações de crédito, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, consultoria ou gestão financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de seu patrimônio.

Além do relacionamento descrito acima, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.

Os Acionistas Vendedores e sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores poderão, no futuro, vir a contratar o Santander e/ou sociedades pertencentes ao seu grupo econômico para celebrar acordos, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras relacionadas com os Acionistas Vendedores ou sociedades controladas pelos Acionistas Vendedores.

O Santander e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Santander e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item *“Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição”* na página 49 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelo Acionista Vendedor ao Santander cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Santander e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 20 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 585 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 585 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia do coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial, incluindo a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surtos ou potenciais surtos de doenças (a exemplo do COVID-19) podem ter um efeito adverso no mercado de capitais global, na economia global (incluindo a economia brasileira) e na cotação das ações de emissão da Companhia. Historicamente, algumas epidemias e surtos regionais ou globais, como zika vírus, vírus ebola, vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), a febre aftosa, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), a síndrome respiratória do oriente médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que essas doenças se propagaram.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a pandemia do vírus COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2). Na prática, a declaração significou o reconhecimento pela OMS de que o vírus se disseminou por diversos continentes com transmissão sustentada entre as pessoas. A declaração da pandemia do COVID-19 pela OMS desencadeou severas medidas restritivas por parte de autoridades governamentais no mundo todo, a fim de controlar o surto, resultando em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas, incluindo quarentena e lockdown, restrições à viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população. No Brasil, alguns estados e municípios, incluindo das localidades em que possuímos lojas, seguiram essas providências, adotando medidas para impedir ou retardar a propagação da doença, como restrição à circulação e o isolamento social, que resultaram no fechamento de parques, shoppings e demais espaços públicos.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Não podemos garantir que a cotação das ações de emissão da Companhia não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente a cotação dos mencionados ativos, além de poder dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro e em termos aceitáveis.

A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações emitidas pela Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos e os europeus. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das ações de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$4,8 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$11,5 bilhões durante o ano de 2018. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 representam, aproximadamente, 47% da capitalização de mercado da B3 em 31 de dezembro de 2019, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,7 trilhões em 31 de dezembro de 2018 e um volume diário médio de negociação de US\$74,1 bilhões durante o ano de 2018.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencial volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

A emissão, venda ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações ordinárias de emissão da Companhia, após a conclusão da Oferta e do período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário ou a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Após o término das Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*), as ações ordinárias de emissão da Companhia sujeitas ao *Lock-up* estarão disponíveis para venda no mercado. A emissão, venda ou uma percepção de uma possível venda de um número substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o valor de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Para informações adicionais, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)”, na página 69 deste Prospecto.

Eventual descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva da Oferta e contratos de compra e venda feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja o descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará, imediatamente, de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores, eventualmente depositados, serão devolvidos sem reembolso e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos aplicáveis, existentes ou que venham a ser instituídos, bem como aqueles cuja alíquota atual equivalente a zero venha a ser majorada. Para maiores informações, ler seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” na página 67 deste Prospecto.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro, a ser obtido por meio da emissão de valores mobiliários, o que pode resultar na diluição da participação dos detentores das ações ordinárias de sua emissão.

A Companhia poderá precisar de recursos adicionais no futuro e poderá optar por obtê-los no mercado de capitais, por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações. Qualquer captação de recursos adicionais, desde que devidamente aprovada, por meio de distribuição pública de ações e/ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive em ofertas públicas com esforços restritos, poderá ser realizada com exclusão do direito de preferência de seus atuais acionistas e acarretar na diluição da participação acionária de seus acionistas no capital social da Companhia, bem como diminuir o preço de mercado de suas ações, sendo que o grau de diluição econômica dependerá do preço e da quantidade dos valores mobiliários emitidos.

Investidores que adquirirem Ações sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação foi fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que adquirirem Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 102 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior.

A Oferta compreenderá a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros. Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também emitem diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos. Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memorandum*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Eventos políticos, econômicos e sociais e a percepção de riscos em outros países, sobretudo de economias emergentes, podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o valor de mercado de seus valores mobiliários.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado pelas condições econômicas e de mercado do Brasil e, em determinado grau, de outros países, inclusive os Estados Unidos, China, países membros da União Europeia e de economias emergentes. Ainda que as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação dos investidores aos acontecimentos em um país pode levar o mercado de capitais de outros países a sofrer flutuações, de forma a impactar, mesmo que indiretamente, a Companhia.

Acontecimentos ou uma conjuntura econômica e política adversa em outros países emergentes e da América Latina por vezes acarretam saída significativa de recursos do Brasil e a diminuição do volume de moeda estrangeira investida no País.

A economia brasileira também é afetada pela conjuntura econômica e condições de mercados internacionais em geral, especialmente pela conjuntura econômica e condições de mercado existentes nos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos, assim como ocorrido em 2008 e 2020, quando o mercado nacional foi fortemente afetado pelo desempenho do mercado de capitais norte-americano. Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o acesso da Companhia aos mercados de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão adquirir ações da Companhia nesta Oferta como forma de proteção (*hedge*) de operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*), conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400. Desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais operações não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço e a liquidez das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3, ANBIMA e/ou de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

Até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionista Vendedores e/ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo informações que não constam dos Prospectos e/ou do Formulário de Referência.

Assim, caso sejam divulgadas informações sobre a Oferta, a Companhia ou o Acionista Vendedor em outros meios que não sejam os Prospectos ou o Formulário de Referência, a CVM poderá a seu exclusivo critério, caso haja comprovação ou suspeita de participação de pessoas relacionadas com a Oferta ou a Companhia em tal divulgação, suspender a Oferta, com a conseqüente alteração de seu cronograma, podendo também arquivar o pedido de registro da Oferta.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido para o exercício social corrente da Companhia poderá ser capitalizado, utilizado para absorver prejuízos ou, de outra forma, retido, conforme disposto na Lei de Sociedades por Ações, e poderá não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

Além disso, a Lei de Sociedades por Ações faculta às companhias a possibilidade de suspender a distribuição dos dividendos obrigatórios em qualquer exercício social específico, caso o Conselho de Administração informe aos acionistas que tal distribuição seria desaconselhável, tendo em vista as condições econômico-financeiras. Caso isto ocorra, os titulares das nossas ações ordinárias poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio, impactando negativamente o valor e a liquidez de nossas ações.

Adicionalmente, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos pela Companhia poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Companhia.

Adicionalmente, os dividendos podem, ainda, ser significativamente reduzidos a depender do comportamento de variáveis de mercado, como por exemplo, taxas de juros no mercado doméstico.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada pelos acionistas controladores, cujos interesses podem diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta (sem considerar as Ações Suplementares), os acionistas controladores serão titulares de, ao menos, 50% mais 1 das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, os atuais acionistas controladores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, conforme vinculados por acordo de acionistas, continuarão capazes de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.

A Companhia arcará com todos os custos e das despesas da Oferta, incluindo os custos e as despesas da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta Primária e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto.

Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores de Varejo *Lock-up* e os Investidores Private *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 40 e 50 dias, conforme o caso, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* e Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$8,30, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária base serão de R\$480.958.562,82, após a dedução de comissões, tributos e despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta Primária.

Para informações detalhadas acerca das comissões e despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 49 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária base, no total estimado R\$480.958.562,82, da seguinte forma: (a) aproximadamente 43,75% dos recursos serão utilizados para investimento no aumento da produção de cana-de-açúcar, para fins de matéria-prima, e investimentos nas duas plantas industriais já existentes, visando aumentar a capacidade de processamento deste mesmo volume de cana-de-açúcar (“Investimentos Brownfield”); e (b) aproximadamente 56,25% dos recursos serão investidos na aquisição de uma terceira unidade industrial e seu canal, cuja capacidade de moagem atual seja de, aproximadamente, 2 milhões de toneladas e capacidade de expansão em médio/longo prazo (“Investimentos M&A”), não sendo uma operação entre partes relacionadas.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretende dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ <i>(em R\$)</i>
Investimentos Brownfield	43,75%	210.419.371,23
Investimentos M&A.....	56,25%	270.539.191,59
Total	100,00%	480.958.562,82

(1) Com base no Preço por Ação de R\$8,30.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta.

(3) Sem considerar as Ações Suplementares.

Na data deste Prospecto, a Companhia não havia celebrado qualquer contrato ou documento vinculante para qualquer tipo de aquisição, parcerias, *joint-ventures*, entre outras formas associativas ou de aquisição.

Ainda, com relação às operações financeiras da Companhia cujos contratos listavam a necessidade de autorização do credor para movimentos de cisão descritos na seção 6.6 do Formulário de Referência da Companhia anexo a este Prospecto, a Companhia obteve todos os *waivers* necessários para a realização da referida operação. Dessa forma, não haverá impactos aos contratos financeiros da Companhia em decorrência da referida cisão parcial, o que não afeta a destinação de recursos da Oferta Primária pretendida pela Companhia. Para mais detalhes sobre a referida cisão, veja o item 6.6 do Formulário de Referência, a partir da página 668 deste Prospecto.

A efetiva aplicação dos recursos obtidos por meio da Oferta depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências. Os valores efetivamente utilizados e a escolha do momento da utilização do capital arrecadado, dependerão de uma série de fatores, incluindo os fatores de risco, descritos na seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” na página 20 deste Prospecto e da seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, a partir da página 585 deste Prospecto. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária, por se tratar exclusivamente de ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes Oferta Secundária serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Oferta na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 101 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, correspondente por empréstimos, financiamentos circulante e não circulante consolidados e o patrimônio líquido consolidado da Companhia, em 30 de setembro de 2020, indicando a posição real naquela data e a posição ajustada para considerar os recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia provenientes da Oferta Primária, estimados em R\$480.958.562,82, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, no montante estimado de R\$40,35 milhões, calculado com base no Preço por Ação de R\$8,30.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Real” foram extraídas das informações contábeis intermediárias relativas ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto, bem como as Informações Trimestrais da Companhia, as quais se encontram anexas a este Prospecto.

	Em 30 de setembro de 2020	
	Real	Ajustado Pós-oferta ⁽¹⁾
	<i>(em milhões de R\$)</i>	
Empréstimos e financiamentos (circulante).....	454,8	454,8
Empréstimos e financiamentos (não circulante).....	1.131,1	1.131,1
Patrimônio líquido.....	631,4	1.112,4 ⁽³⁾
Capitalização Total⁽²⁾.....	2.217,3	2.698,3

⁽¹⁾ Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária (sem considerar as Ações Suplementares), estimados em R\$480,96 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, no montante estimado de R\$40,35 milhões, calculado com base no Preço por Ação de R\$8,30.

⁽²⁾ Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos circulante e não circulante consolidados, e patrimônio líquido consolidado. Ressalta-se que essa definição pode variar de acordo com as Companhias.

⁽³⁾ Não contempla os ajustes referente a Antecipação de Dividendos, a Cisão Condicionada Principal e a Cisão Condicionada Suplementar nos montantes de R\$30,1 milhões, R\$12,7 milhões e R\$82,7 milhões respectivamente, conforme descrito no item “3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras” do Formulário de Referência. Considerando esses eventos, o Patrimônio Líquido seria de R\$1.183,7 milhões e a Capitalização Total de 2.769,6 milhões.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Dessa forma, nossa capitalização não será afetada pela Oferta Secundária.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a conclusão da Oferta.

Em 30 de setembro de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$631,4 milhões e o valor patrimonial por ação ordinária correspondia, na mesma data, a R\$1.384,05. Os referidos valores patrimoniais por ação ordinária representam o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de setembro de 2020.

Considerando a emissão das Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação de R\$8,30, e após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta; o patrimônio líquido da Companhia é de R\$1.112,36 milhões, representando um valor patrimonial de R\$3,84 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isso significa um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$1,07 para os acionistas existentes (considerando como base o valor patrimonial de R\$2,77 e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$4,46 para os novos investidores que subscreveram/adquiriram Ações no âmbito da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação ordinária imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 49 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020 e os impactos da realização da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Suplementares:

	Após a Oferta
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	8,30
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de setembro de 2020	1.384,05
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de setembro de 2020 ajustado para refletir o desdobramento	2,77
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação ordinária atribuído aos atuais acionistas	1,07
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de setembro de 2020 ajustado para refletir a Oferta	3,84
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária para os novos investidores ⁽²⁾	4,46
Percentual de diluição imediata por Ação para os novos investidores⁽³⁾	53,7%

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação de R\$8,30.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e foi fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 40 deste Prospecto.

A realização da Oferta Secundária não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores.

A Companhia não adota, na data deste Prospecto, plano de remuneração baseado em ações e não pretende passar a adotar plano de remuneração baseado em ações no curto prazo.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

Nos últimos cinco anos, a Companhia realizou aumentos de capital somente para capitalização de reservas, sem emissão de novas ações.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PLANAGRI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REVISADAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO DE 2020, COM COMPARATIVOS DE 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JALLES MACHADO S.A.

CNPJ/ME nº 02.635.522/0001-95

NIRE 52.30000501-9

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 1º de fevereiro de 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 1º de fevereiro de 2021, às 13:00 horas, na sede social da Jalles Machado S.A., localizada na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.388-899 (“Companhia”).
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).
3. **PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando a 100% (cem por cento do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos por Otávio Lage de Siqueira Filho e secretariados por Rodrigo Penna de Siqueira.
5. **LEITURA DE DOCUMENTOS:** Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.
6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) alteração do artigo 44 do Estatuto Social de forma a refletir que ambos os artigos 43 e 44 do estatuto social terão sua eficácia limitada ao período anterior ao registro da Companhia como companhia aberta pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”); e (ii) autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.
7. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após aprovação da lavratura da ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A., por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas:
 - (i) Reformular a redação dos Artigos 43 e 44 do Estatuto Social (conforme reenumerado), para esclarecer que ambos os artigos terão sua eficácia limitada ao período anterior ao registro da Companhia como companhia aberta pela CVM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 43.** Até o deferimento do registro da Companhia como companhia aberta pela CVM, nos termos do artigo 127 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o acionista



que pretender ceder, vender, alienar, ou transferir suas ações ordinárias ou direito de subscrição das mesmas a qualquer pessoa deverá, antes, ofertar tais ações ou tal direito de subscrição, em igualdade de condições e preços: (i) em primeiro lugar, aos acionistas componentes do grupo ou subgrupo a que esteja vinculado o vendedor por laços societários ou de parentesco; (ii) em segundo lugar, aos demais acionistas; e (iii) em terceiro lugar, à própria Companhia. Caso nenhuma das referidas pessoas tenha interesse em adquirir tais ações ou tal direito de subscrição, o acionista ofertante estará livre para ofertar tais ações ou tal direito de subscrição a terceiros.

Parágrafo 1º. Se mais de um acionista aceitar a oferta de ações ou de direito de subscrição das mesmas nos termos deste Artigo 43, a cessão, venda, alienação será feita, sempre em igualdade de condições, na proporção de suas participações acionárias (em ações ordinárias) de tais acionistas no capital social da Companhia.

Parágrafo 2º. A Companhia só poderá aceitar a oferta nos termos deste Artigo 43 acima se nenhum acionista se manifestar.

Parágrafo 3º. A aceitação da oferta de ações ou de direito de subscrição das mesmas por apenas um dos acionistas do mesmo grupo ou subgrupo impede a aceitação da oferta pelos demais acionistas.

Parágrafo 4º. As disposições deste Artigo 43 tem sua eficácia limitada ao período anterior à data de registro da Companhia como companhia aberta pela CVM.

Art. 44. Até o deferimento do registro da Companhia como companhia aberta pela CVM, nos termos do artigo 127 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), na hipótese de algum acionista, detentor de ações nominativas, desejar vender ou ceder sua participação acionária na Companhia, deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais acionistas, e à própria Companhia, dando preço e condições, para que exerçam o direito previsto no Artigo 43, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. As disposições deste Artigo 44 tem sua eficácia limitada ao período anterior à data de registro da Companhia como companhia aberta pela CVM

Parágrafo único - A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita por intermédio de carta contra recibo ou do Registro e Títulos e Documento da sede da Companhia.”

A versão consolidada do Estatuto Social, refletindo todas as alterações deliberadas nos termos deste item (i) integra a presente ata como **Anexo I**.



(ii) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

8. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

9. **MESA:** Otávio Lage de Siqueira Filho - Presidente; Rodrigo Penna de Siqueira – Secretário.

10. **ACIONISTAS PRESENTES:** Adriana Braollos; Alexandre Braoios; Antônio Fernando Abrahão de Moraes; Christiane Nascimento de Moraes; CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda.; Claudia Abrahão de Moraes; Cláudio Ferreira de Moraes; Clóvis Ferreira de Moraes; Clóvis Ferreira de Moraes Junior; Débora Braollos; Ednan Araújo Moraes Filho; Fernanda Sampaio Ferrari Trida; Gibrail Kinjo Esber Brahin Filho; Gislene Rodrigues Moraes; Gissara Agropecuária Ltda.; Grace Gibrail Kanjo; Graciele Rodrigues Moraes; Hélio Márcio Batista de Siqueira; Henrique Penna de Siqueira; Jair Ferrari; João Pedro Braollos Neto; José Salvino de Menezes; Judith Rodrigues de Menezes; Julia Penna de Siqueira; Lisbela Baptista Lage de Siqueira; Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro; Luiz César Vaz de Melo; Marcelo Braoios; Maria de Lourdes Matiazzo; Maria Therezinha Chainça Braollos; Marília Baptista de Siqueira; Mário Benjamim Batista de Siqueira; Míriam Siqueira Krug; Mônica Gibrail Kanjo de Ávila; Myriam Penna de Siqueira; Nádia Gibrail Kanjo; Nazira Gibrail Kanjo Nasser; Oiapoque Participações Ltda.; Otávio José Baptista de Siqueira; Otávio Lage de Siqueira Filho; Ozires Salvino de Menezes; Planagri S.A.; Raul Tadeu Batista de Siqueira; Renata Drummond de Siqueira; Ricardo Braoios; Rodrigo Penna de Siqueira; Rural Agropastoril Empreend.e Particip. Ltda.; Sara Kinjo Esber; Sílvia Drummond de Siqueira; Sílvia Regina Fontoura de Siqueira; Silvio Augusto Batista de Siqueira; Teresa Marcia Nascimento de Moraes; Tereza Penna de Siqueira; e Vera Cruz Agropecuária Ltda.

Goianésia, 1º de fevereiro de 2021.

11. **CERTIDÃO:** Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Mesa:



Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente



Rodrigo Penna de Siqueira
Secretário

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Jalles Machado S.A., realizada em 1º de fevereiro de 2021.**

**ESTATUTO SOCIAL DA
JALLES MACHADO S.A**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

Art. 1º. A **JALLES MACHADO S.A. (“Companhia”)** é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”).

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro no município de Goianésia, Estado de Goiás, e poderá, a juízo de sua Diretoria Executiva, abrir, manter, ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer cidade do país ou do exterior.

Art. 3º. É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

Art. 4º. A sociedade tem por objeto:

- (a) a exploração agrícola, industrial e comercial em todas as suas modalidades, especialmente no que diz respeito à produção de cana de açúcar, seus subprodutos, em especial do açúcar e do álcool;
- (b) a produção e comercialização de insumos agropecuários;
- (c) a comercialização de combustíveis e lubrificantes, derivados do petróleo e do etanol;
- (d) a exploração de madeiras e a comercialização, no país e no exterior, dos bens por ela produzidos podendo, ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista, no país ou no exterior, a critério da Conselho de Administração;
- (e) a prestação de serviços vinculados ao seu objetivo social;



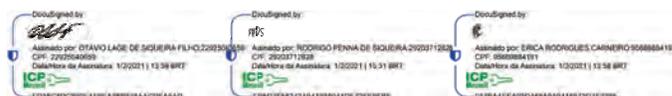
- (f) a industrialização e a comercialização dos produtos alimentares, cuja matriz seja açúcar, tais como: refrescos, achocolatados, doces, balas e confeitos;
- (g) a industrialização e a comercialização de produtos da alcoolquímica, saneantes domissanitários, produtos para saúde, higiene, cosméticos, perfumes, produtos de uso infantil, química e seus derivados;
- (h) a produção e a comercialização de misturas minerais, proteicas, rações e aditivos para alimentação animal, inclusive prestação de serviços de engorda no confinamento de bovinos;
- (i) a geração e a comercialização de energia solar, eólica e termoelétrica advinda do bagaço da cana e seus derivados e/ou do biogás e outros tipos de biomassa e resíduos orgânicos;
- (j) revenda de produtos alimentícios em geral;
- (k) a industrialização de produtos alimentícios em estabelecimentos de terceiros;
- (l) a produção e comercialização de biogás, biometano e composto orgânico;
- (m) a produção e comercialização de gás carbônico (CO2) e seus derivados, e créditos de descarbonização;
- (n) a produção e comercialização de etanol de milho e subprodutos.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, AÇÕES E DIREITOS DOS ACIONISTAS

Art. 5º. O capital social é de R\$ 469.206.262,42 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 228.099.500 (duzentos e vinte e oito milhões, noventa e nove mil e quinhentas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de



Valores Mobiliários (“**CVM**”) com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º – O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Art. 6º. Cabe ao Conselho de Administração autorizar a emissão dos futuros aumentos do capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, até o limite de 97.757.000 (noventa e sete milhões, setecentas e cinquenta e sete mil) ações ordinárias, a ser ajustado para refletir quaisquer desdobramentos ou grupamentos de ações.

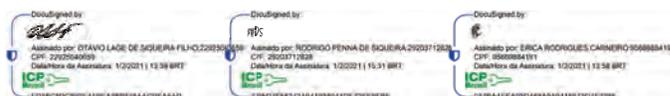
Parágrafo 1º – Dentro do limite autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º – Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iv) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Art. 7º. Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção das ações que possuem.

Parágrafo Único. – A Companhia poderá, ainda, aumentar seu capital social por subscrição privada de ações, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, a qual deverá determinar, inclusive, seu respectivo preço de emissão, na forma autorizada pelo artigo 170, §5º, da Lei das S.A.

Art. 8º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.



Art. 9. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, devendo ser convocada e instalada de acordo com a Lei das S.A. observado o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

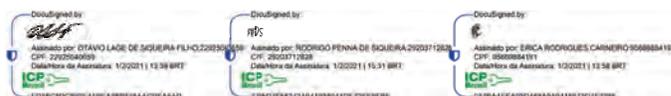
Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, instalada e presidida por qualquer membro do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado.

Parágrafo 2º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11, Parágrafo Único, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., e sendo vedada a inclusão na ordem do dia da rubrica “assuntos gerais”.

Parágrafo 4º – As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas

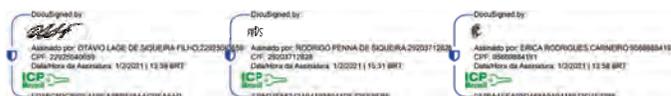
Parágrafo 5º – O Presidente da Assembleia Geral convidará um Secretário, acionista ou não, para auxiliar na condução dos trabalhos.



Parágrafo 6º – O Presidente da Assembleia Geral não levará em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Art. 11. Compete à Assembleia Geral, além da apreciação das matérias previstas nos artigos 122 e 132 da Lei das S.A.:

- (a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (e) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (f) alterar o Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (h) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- (i) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (j) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;



- (k) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (l) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do item (i) acima:

- (a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

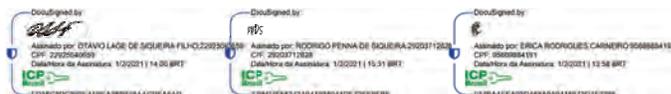
CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo



administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto neste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º – Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo.

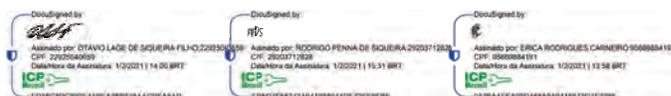
Parágrafo 4º – Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Art. 13. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão participar por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros ou manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente ou (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Art. 14. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Art. 15. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos os membros do seu Conselho de Administração, membros da sua Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente “**Beneficiários**”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.



Parágrafo 1º – A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º – Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

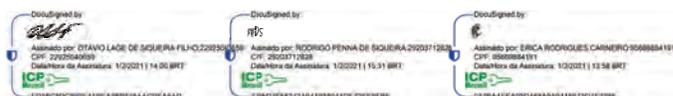
Parágrafo 3º – As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos pessoas físicas, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elege, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.



Parágrafo 3º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º – Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização do indicado ao Conselho de Administração como Conselheiro Independente será deliberada pela Assembleia Geral, que poderá basear sua decisão:

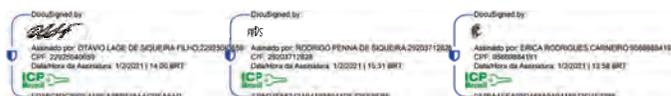
- I. na declaração, encaminhada pelo indicado a Conselheiro Independente ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos neste regulamento, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no § 2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado; e
- II. na manifestação do Conselho de Administração, inserida na proposta da administração referente à Assembleia Geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

Parágrafo 5º – Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 6º – Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das S.A., o membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 9º deste Artigo.

Parágrafo 7º – O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 8º – No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes. Para fins deste Parágrafo, ocorre vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.



Parágrafo 9º – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros. Na hipótese de vacância permanente do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, até o término do prazo do mandato original, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original.

Art. 17. O Conselho de Administração elegerá o secretário e reunir-se-á ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do Parágrafo 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

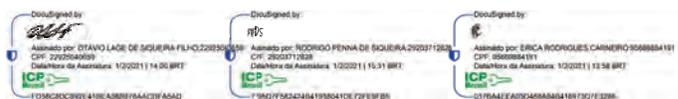
Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração. No caso de impedimento temporário ou definitivo do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

Parágrafo 3º – Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º – Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º – O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer

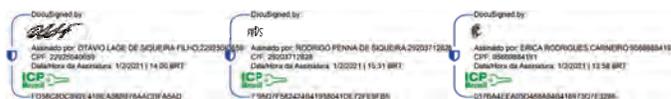


acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Art. 18. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas lavradas no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, devendo ser registradas na Junta Comercial, as atas cujas deliberações devam produzir efeitos perante terceiros.

Art. 19. Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os diretores da Companhia, e definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela assembleia geral;
- c) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário ou nos casos previstos na lei;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- f) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- g) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- i) fixar remuneração de seu Presidente, Conselheiros e Diretores dentro da verba global votada pela Assembleia Geral;



- j) determinar a criação e extinção de comitês de assessoramento, formados por membros do Conselho de Administração, definindo sua respectiva composição e atribuições específicas.
- k) aprovar ou ratificar o voto da Companhia em deliberações societárias relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo as seguintes matérias: (i) aumento ou redução de capital social; (ii) transformação, fusão, cisão, incorporação de ações ou incorporação da, ou envolvendo a, sociedade; (iii) eleição e destituição de administradores; (iv) aquisição de participação societária em outras sociedades; (v) celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações cujo valor envolvido exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); ou (vi) dissolução ou liquidação da sociedade.
- l) autorizar, em benefício da própria Companhia ou sociedades controladas e coligadas, a concessão de garantias: (i) reais, em qualquer hipótese e (ii) demais, quando em valores superiores a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);
- m) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- n) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- o) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;



- p) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- q) estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;
- r) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;
- s) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição;
- t) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- u) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- v) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- w) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;



- x) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;
- y) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- z) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- aa) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;
- bb) instituir Comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos para melhor desempenho das funções exercidas pelo Conselho de Administração;
- cc) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;
- dd) estruturar um processo de avaliação dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e
- ee) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.

Parágrafo Único – Aplicar-se-á aos integrantes dos comitês de assessoramento a regra do artigo 160 da Lei das S.A. Caberá aos ditos comitês a análise e a discussão das matérias definidas como de sua competência, bem como a formulação de propostas e recomendações, para deliberação pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 20. A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo 7 (sete) membros, sendo 1 (um) de um Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Comercial e mais 1 (um) Diretor, sem denominação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Deverão ser obrigatoriamente preenchidos os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, cabendo ao Conselho de Administração, a seu critério, preencher os demais cargos, de uma vez ou por etapas, tendo em vista necessidades ditadas pelo volume dos negócios sociais. Os Diretores poderão acumular cargos.

Parágrafo 2º – Ao Diretor sem denominação específica, compete dirigir as atividades inerentes à área de atuação de acordo com a estrutura administrativa e os objetivos operacionais fixados pelo Conselho de Administração, substituindo-se reciprocamente nos casos de ausência ou impedimento temporário.

Art. 21. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

Parágrafo 1º – Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º – Os demais Diretores (exceto pelo Diretor Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Art. 22. À Diretoria Executiva compete:



- a) dirigir os negócios sociais de acordo com a orientação que o Conselho de Administração aprovar;
- b) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- c) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- d) observar e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como suas próprias;
- e) aprovar a abertura, transferência e o fechamento de filiais, agência ou representações no Brasil e no exterior; e
- f) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º– A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou pelos demais Diretores, necessariamente pelo menos uma vez por mês e tantas vezes quantas forem necessárias para tratar de aspectos operacionais e de interesses sociais, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Parágrafo 2º – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou pelo substituto, das quais serão lavradas atas em forma sumária no livro próprio, registrando-se as deliberações tomadas.

Parágrafo 3º – Nos termos artigo 143, §2º da Lei das S.A, as matérias listadas nos itens (c), (e) e (f) do *caput* serão decididas de forma colegiada em reunião da Diretoria.

Art. 23. Ao Diretor-Presidente compete:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;



- c) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração mantendo o respectivo Presidente permanentemente informado a respeito das atividades da Diretoria;
- d) coordenar as atividades dos demais diretores;
- e) participar das reuniões do Conselho de Administração sempre que convidado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- f) propor ao Conselho de Administração as funções e competências dos demais Diretores, quando não expressamente referidas neste Estatuto;
- g) aprovar a estrutura organizacional da Companhia;
- h) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades de sua área;
- i) coordenar as atividades da Assessoria Jurídica; e
- j) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – O Diretor-Presidente e qualquer dos outros Diretores nominados serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo diretor que for designado pela Diretoria Executiva.

Art. 24. Ao diretor de Operações compete:

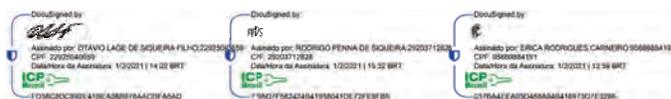
- a) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades técnicas e de produção da sociedade;
- b) elaborar e submeter à apreciação da Diretoria a programação anual das atividades a serem desenvolvidas pelos setores técnicos e de produção;
- c) promover medidas visando a assegurar os meios necessários à realização de todas as atividades técnicas e de produção a cargo da Companhia, observando a programação aprovada pela Diretoria;
- d) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades técnico-operacionais da Companhia;



- e) elaborar normas regulamentares, instruções e ordens e serviço, expedir avisos, assinar correspondências e praticar os demais atos necessários ao normal andamento dos trabalhos no âmbito de sua atuação específica;
- f) promover a realização de outras atividades de natureza técnica e operacional, necessárias ao eficiente funcionamento da Companhia;
- g) desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Art. 25. Ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores compete:

- a) responsabilizar-se pela direção das atividades financeiras da Companhia, respondendo pelo desempenho das áreas de faturamento, contabilidade, tesouraria, orçamento e custos;
- b) orientar todas as áreas da Companhia, na compatibilização dos orçamentos para atender os objetivos econômicos e financeiros gerais, fixados pela Diretoria Executiva;
- c) planejar e elaborar o orçamento financeiro integrado da Companhia, especificando a origem e aplicações de recursos, e o fluxo de caixa;
- d) acompanhar a execução orçamentária e suas revisões, apontando os desvios e suas fontes;
- e) elaborar a política financeira, abrir canais de negociação com bancos, órgãos financeiros, entidades governamentais, assegurando operações financeiras ativas e passivas mais favoráveis para empresa;
- f) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão;
- g) direção da área de relação com investidores;
- h) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;



- i) representar a Companhia, perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- j) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

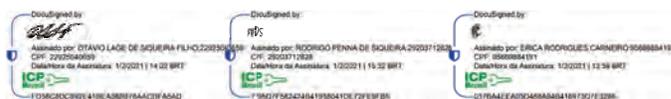
Art. 26. Ao Diretor Comercial compete:

- a) a direção e controle das atividades de comercialização;
- b) elaborar o planejamento operacional das áreas de sua responsabilidade, a partir das diretrizes estabelecidas pelo planejamento estratégico da empresa;
- c) promover estudos de desenvolvimento, visando aperfeiçoar sistemas e métodos de trabalho, para obter melhor qualidade em todas as áreas da empresa;
- d) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão; e
- e) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Art. 27. Nos termos deste Estatuto Social, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será representada, em todos os atos, mediante assinatura:

- a) do Diretor-Presidente, em conjunto com um Diretor ou um procurador constituído especialmente para tal fim, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo;
- b) de dois Diretores, em conjunto, não sendo nenhum deles o Presidente;
- c) de um Diretor, em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; e
- d) de dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo 1º – Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente e outro diretor, agindo em conjunto, e deverão estabelecer poderes específicos e prazo



determinado, exceto em relação às procurações ad judicium, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º – Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 3º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, creditício ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 28. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado somente se por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Art. 29. Quando solicitada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto de, 03 membros efetivos e respectivos suplentes em igual número (acionistas ou não), todos qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 2º – Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no

The image shows three digital signatures from DocuSign. Each signature includes the name of the signatory, their CPF, and the date and time of signing. The first signature is from DAVIO LADE DE SOUZA FILHO, signed on 1/20/21 at 14:02:00. The second is from RODRIGO PENNA DE SOUZA, signed on 1/20/21 at 13:33:00. The third is from ERICA RODRIGUES CAMINHO, signed on 1/20/21 at 14:00:00. All signatures are for the document ID 13820C90E418EAB89F5A4C3F7A5AD.

Artigo 39, Parágrafo Único deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Art. 30. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Art. 31. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A

Parágrafo 1º – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO VI COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 32. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais:

- a) pelo menos 1 (um) membro deverá ser Conselheiro Independente (conforme termo definido no Regulamento do Novo Mercado);
- b) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe



sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; e

- c) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (a) e (b) acima.

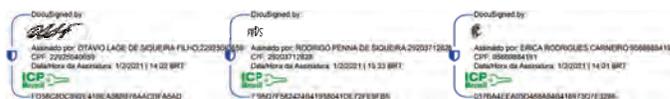
Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria, entre outras matérias.

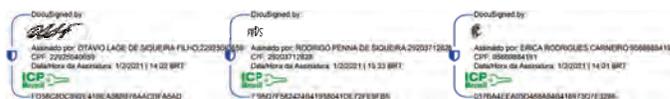
Parágrafo 3º – O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Art. 33. Compete ao Comitê de Auditoria:

- a) elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração;
- b) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, bem como a substituição ou destituição de tais auditores independentes, e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;
- c) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade de serviços prestados; e (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- d) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las;



- e) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;
- f) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;
- g) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- h) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- i) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais e normativos em quaisquer esferas judiciais ou administrativas;
- j) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
- k) opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- l) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- m) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- n) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;



- o) verificar o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas manifestações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria;
- p) avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pelas auditorias independente e interna, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria interna, a externa e/ ou a Diretoria da Companhia;
- q) reunir-se com os Comitês, Comissões, se houver, e com o Conselho de Administração, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- r) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados; (ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia; (iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação; (iv) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna; (v) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e (vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- s) recepcionar e tratar informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamento e códigos internos, bem como estabelecer procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e
- t) opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considera relevantes.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 34. O exercício social encerra-se em 31 de março de cada ano, devendo proceder-se ao levantamento do balanço contábil, observadas as prescrições legais e societárias pertinentes.



27

Parágrafo 1º – As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM.

Parágrafo 2º – Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 3º – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 4º – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Art. 35. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.;
- c) a juízo do Conselho de Administração e sempre que consultarem os interesses sociais, poderão ser levantados balanços intermediários, promovendo a distribuição de dividendos por conta de lucros apurados nesses balanços;
- d) o saldo restante poderá ser destinado à constituição de reservas e retenções de lucros admitidas pela legislação vigente;
- e) poderá a diretoria ainda, mediante a aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários ou ainda em adição aos mesmos;
- f) caberá à diretoria, observada a legislação referida no caput deste Artigo, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data de pagamento de cada parcela de juros cuja distribuição vier a autorizar;



- g) os juros eventualmente pagos aos acionistas, que vierem a ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício, deverão ser considerados pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte.

Parágrafo 1º – O dividendo obrigatório previsto na alínea (b) no caput deste Artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º – Lucros retidos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim permitir.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 36. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante, e, eventualmente, o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Art. 37. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Art. 38. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social (“**Participação Relevante**”), tanto



por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“**Novo Acionista Relevante**”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, nos termos deste Artigo (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

Parágrafo 1º – A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia e titulares de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia de que trata o Parágrafo 4º deste Artigo.

Parágrafo 2º – O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“**Preço da OPA**”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o Valor Justo de Mercado; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Parágrafo 3º – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o Parágrafo 2º deste Artigo (“**Preço Proposto**”).



Parágrafo 4º – O Valor Justo de Mercado será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão em relação ao Novo Acionista Relevante, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei.

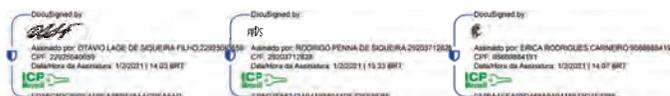
Parágrafo 5º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo de Mercado da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação de que trata este Parágrafo 5º.

Parágrafo 6º – Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 7º – O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o Parágrafo 3º deste Artigo.

Parágrafo 8º – O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Parágrafo 9º – Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem uma Assembleia Geral para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no Parágrafo 4º deste Artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do



Parágrafo 8º deste Artigo. Na referida Assembleia Geral poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 10 – Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada pelo Novo Acionista Relevante ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, que por sua vez deverá comunicá-la ao mercado, promovendo a divulgação de fato relevante.

Parágrafo 11 – A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 12 – Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

Parágrafo 13 – Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por



Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 14 – Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

Parágrafo 15 – A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- b) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- c) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- d) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- e) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou qualquer outra entidade, tendo por beneficiário, direta ou indiretamente, o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 16 – Para evitar quaisquer dúvidas, a exigência da realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que detenha Participação Relevante na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3.

Parágrafo 17 – A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.



Parágrafo 18 – Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“Acionista Controlador” significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia;

“Ações em Circulação” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

“Administradores” significa, quando no singular, os Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia referidos conjuntamente;

“Grupo de Acionistas” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum, incluindo, sem limitação: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (1) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (2) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

“Outros Direitos de Natureza Societária” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer



outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

“**Poder de Controle**” (e seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida; e

“**Valor Justo de Mercado**” significa o maior dentre os valores das ações da Companhia que vierem a ser determinados pela instituição ou empresa especializada escolhida para elaboração do laudo de avaliação, mediante a utilização do critério de fluxo de caixa descontado (abordagem de renda). Na hipótese de contratação de um segundo laudo de avaliação, nos termos do Parágrafo 9º acima, o Valor Justo de Mercado será o maior valor apurado dentre os dois laudos contratados.

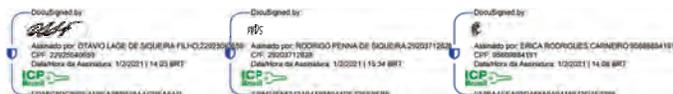
CAPÍTULO XI DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 39. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo.

CAPÍTULO XII DA DISPOSIÇÃO FINAL E TRANSITÓRIA

Art. 40. As omissões deste Estatuto Social serão supridas pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as normas da Lei das S.A. e demais legislações em vigor aplicáveis, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.



Art. 41. As disposições constantes deste Estatuto Social referentes ao Regulamento do Novo Mercado (incluindo, inter alia, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Único – As disposições do Artigo 38 somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Art. 42. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 8 (oito) membros, com, no mínimo, (1) um conselheiro independente, dispensada a eleição de 1 (um) Vice-Presidente, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários “Categoria A”.

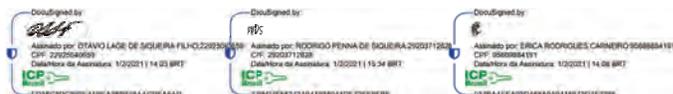
Art. 43. Até o deferimento do registro da Companhia como companhia aberta pela CVM, nos termos do artigo 127 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o acionista que pretender ceder, vender, alienar, ou transferir suas ações ordinárias ou direito de subscrição das mesmas a qualquer pessoa deverá, antes, ofertar tais ações ou tal direito de subscrição, em igualdade de condições e preços: (i) em primeiro lugar, aos acionistas componentes do grupo ou subgrupo a que esteja vinculado o vendedor por laços societários ou de parentesco; (ii) em segundo lugar, aos demais acionistas; e (iii) em terceiro lugar, à própria Companhia. Caso nenhuma das referidas pessoas tenha interesse em adquirir tais ações ou tal direito de subscrição, o acionista ofertante estará livre para ofertar tais ações ou tal direito de subscrição a terceiros.

Parágrafo 1º. Se mais de um acionista aceitar a oferta de ações ou de direito de subscrição das mesmas nos termos deste Artigo 43, a cessão, venda, alienação será feita, sempre em igualdade de condições, na proporção de suas participações acionárias (em ações ordinárias) de tais acionistas no capital social da Companhia.

Parágrafo 2º. A Companhia só poderá aceitar a oferta nos termos deste Artigo 43 acima se nenhum acionista se manifestar.

Parágrafo 3º. A aceitação da oferta de ações ou de direito de subscrição das mesmas por apenas um dos acionistas do mesmo grupo ou subgrupo impede a aceitação da oferta pelos demais acionistas.

Parágrafo 4º. As disposições deste Artigo 43 tem sua eficácia limitada ao período anterior à data de registro da Companhia como companhia aberta pela CVM.



Art. 44. Até o deferimento do registro da Companhia como companhia aberta pela CVM, nos termos do artigo 127 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), na hipótese de algum acionista, detentor de ações nominativas, desejar vender ou ceder sua participação acionária na Companhia, deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais acionistas, e à própria Companhia, dando preço e condições, para que exerçam o direito previsto no Artigo 43, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. As disposições deste Artigo 44 tem sua eficácia limitada ao período anterior à data de registro da Companhia como companhia aberta pela CVM.

Parágrafo único - A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita por intermédio de carta contra recibo ou do Registro e Títulos e Documento da sede da Companhia.

* * * * *

Mesa:

DocuSigned by:
Otávio Lage de Siqueira
Assinado por: OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO 228304958
CPF: 228304958
Diretor da Assembleia: 120221 | 14 DE BR7
ICP
F038C9C392E418E4388E6A4CF45A2

Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente

DocuSigned by:
Rodrigo Penna de Siqueira
Assinado por: RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA 29203712828
CPF: 29203712828
Diretor da Assembleia: 120221 | 15-34 BR7
ICP
F188C77834246A1388A42C72F3838E

Rodrigo Penna de Siqueira
Secretário

Visto do Advogado:

DocuSigned by:
Érica Rodrigues Carneiro
Assinado por: ÉRICA RODRIGUES CARNEIRO 9588884181
CPF: 9588884181
Diretor da Assembleia: 120221 | 14 DE BR7
ICP
F038C9C392E418E4388E6A4CF45A2

Érica Rodrigues Carneiro
OAB/GO 25.811

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3F1D5B93087F42B5A75DDC2DD01D621F Status: Concluído
 Assunto: DocuSign: Projeto Carbono _ JM _ AGE 1.2.2021 - Alteração do Estatuto - art 43 e 44 _docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 37 Assinaturas: 5 Remetente do envelope:
 Certificar páginas: 2 Rubrica: 103 ERICA RODRIGUES CARNEIRO
 Assinatura guiada: Ativado Rod. GO-080, Km 185
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Fazenda São Pedro - Z. Rural
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília erica.rodrigues@jallesmachado.com
 Endereço IP: 186.192.114.64

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: ERICA RODRIGUES CARNEIRO Local: DocuSign
 1/2/2021 | 13:49 erica.rodrigues@jallesmachado.com

Eventos do signatário

ERICA RODRIGUES CARNEIRO
 erica.rodrigues@jallesmachado.com
 Jalles Machado S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através do DocuSign

Assinatura


 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 186.192.114.64

Registro de hora e data

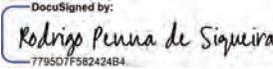
Enviado: 1/2/2021 | 13:56
 Visualizado: 1/2/2021 | 13:56
 Assinado: 1/2/2021 | 14:08

OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
 otavinho@jallesmachado.com
 Diretor-Presidente
 Jalles Machado S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através do DocuSign


 Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
 Usando endereço IP: 200.178.83.130

Enviado: 1/2/2021 | 13:56
 Visualizado: 1/2/2021 | 13:58
 Assinado: 1/2/2021 | 14:03

Rodrigo Penna de Siqueira
 rodrigo@jallesmachado.com
 Diretor Financeiro
 Jalles Machado S/A
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através do DocuSign


 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.9.16.12

Enviado: 1/2/2021 | 13:56
 Reenviado: 1/2/2021 | 15:22
 Visualizado: 1/2/2021 | 15:21
 Assinado: 1/2/2021 | 15:34

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tableio	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Arquivo de data hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	1/2/2021 13:56
Entrega certificada	Segurança verificada	1/2/2021 15:21
Assinatura concluída	Segurança verificada	1/2/2021 15:34
Concluído	Segurança verificada	1/2/2021 15:34
Eventos de pagamento	Status	Arquivo de data hora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JALLES MACHADO S.A.
CNPJ/ME nº 02.635.522/0001-95
NIRE 52.30000501-9

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 25 de novembro de 2020**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 25 de novembro de 2020, às 9:00 horas, na sede social da Jalles Machado S.A., localizada na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.388-899 (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), conforme edital publicado nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2020 no jornal “Diário da Manhã, páginas: 16, 16 e 16 - respectivamente” e no “Diário Oficial do Estado de Goiás, páginas: 27, 31 e 19 - respectivamente”.

PRESENÇA: Presentes os acionistas representando a 87,99% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

MESA: Os trabalhos foram presididos por Otávio Lage de Siqueira Filho, e secretariados por Rodrigo Penna de Siqueira.

LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura dos documentos relacionados à ordem do dia desta Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) abertura do capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, Categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 480”);
- (ii) submissão do (a) pedido de registro de emissor da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa denominado Novo Mercado (“Novo Mercado”); e (b) pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3;
- (iii) reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado, dentre outros;
- (iv) submissão à CVM do pedido de realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de

ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações” e “Oferta”, respectivamente);

(v) alteração da composição do Conselho de Administração e caracterização dos membros eleitos como Membros Independentes do Conselho de Administração;

(vi) aprovação da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício que se encerrará em março de 2021;

(vii) aprovação do capital autorizado da Companhia; e

(viii) autorização para o conselho de administração e a diretoria praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima no contexto da Oferta.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Após aprovação da lavratura da ata sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei das S.A., por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram, sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar a abertura de capital da Companhia e a submissão do pedido de registro de companhia aberta na categoria “A” perante a CVM, nos termos da Instrução CVM 480;

(ii) aprovar **(a)** a submissão à B3 do pedido de adesão da Companhia ao segmento Novo Mercado e do pedido de admissão à negociação das ações da Companhia na B3, e **(b)** a celebração com a B3 do Contrato de Participação do Novo Mercado, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a tomar todas as medidas necessárias junto à B3 com vistas à formalização da adesão ao Novo Mercado;

(iii) aprovar a reforma integral e a consolidação do Estatuto Social da Companhia para adaptá-lo às exigências legais e regulamentares de companhia aberta e ao regulamento do Novo Mercado, dentre outros, que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** da presente ata;

(iv) aprovar a realização da Oferta, no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“XP” ou “Coordenador Líder”), do BTG Pactual S.A. (“BTG”), do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Citi”) e do Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander” e, em conjunto, os “Coordenadores da Oferta”), e com a participação de determinadas instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM m.º 400, de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), e as demais disposições legais aplicáveis, com esforços de colocação das Ações no exterior. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20%, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas. Adicionalmente, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a

quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15% do total das Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, com a finalidade exclusiva de atender a um eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta. Nos termos do artigo 172, I, da Lei das S.A., não será observado o direito de preferência dos acionistas da Companhia no aumento de capital decorrente da Oferta.

(v) aprovar (a) o enquadramento do Sr. **Oscar de Paula Bernardes Neto** e do Sr. **Alexandre Lahóz Mendonça de Barros**, abaixo qualificados, como candidatos a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado; e (b) a alteração da composição do Conselho de Administração, que será composto pelas 7 (sete) pessoas a seguir indicadas, todos na condição de membros efetivos, para mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, encerrando-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício que se encerrará em março de 2022:

- (a) **Otávio Lage de Siqueira Filho**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº M 463046 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 229.250.406-59, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, como membro do Conselho de Administração;
- (b) **Silvia Regina Fontoura de Siqueira**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 212954 2ª via SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 300.142.801-59, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, como membro do Conselho de Administração;
- (c) **Clóvis Ferreira de Moraes**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2.252.357-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 026.592.398-00, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, como membro do Conselho de Administração;
- (d) **Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1622011-SSP/GO, inscrito no CPF/ME sob o nº 284.963.291-00, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, como membro do Conselho de Administração;
- (e) **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.158.672 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.057.307-

20, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, como membro do Conselho de Administração Independente, cuja independência, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, foi atestada por meio de declaração encaminhada pelo referido membro, a qual fica arquivada na sede da Companhia;

- (f) **Alexandre Lahóz Mendonça de Barros**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.153.939 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 171.570.928-40, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, como membro do Conselho de Administração Independente, cuja independência, nos termos do Regulamento do Novo Mercado, foi atestada por meio de declaração encaminhada pelo referido membro, a qual fica arquivada na sede da Companhia; e
- (g) **Plínio Mário Nastari**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 4.988.733/SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 008.009.928-90, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, membro do Conselho de Administração.

Os conselheiros foram investidos nos respectivos cargos, nesta data, mediante assinatura de (i) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 367 de 29 de maio 2002; e (ii) de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração, arquivado na sede da Companhia.

O Sr. **Otávio Lage de Siqueira Filho** renunciou, conforme termos anexos a esta ata, na forma do **Anexo II**, à remuneração a que fariam jus como Membro do Conselho de Administração da Companhia. Para efeitos de clareza, a referida renúncia estende-se somente à sua remuneração no cargo de membro do Conselho de Administração, sem prejuízo da remuneração a que ele faz jus como Diretor Presidente da Companhia.

Foi consignado um voto de louvor e agradecimento pelos serviços prestados à Companhia aos Srs. João Pedro Braollos Neto, Luiz Cesar Vaz de Melo, Claudio Ferreira de Moraes, Sara Kinjo Esber, Marcelo Braoios, Jair Lage de Siqueira Filho, cuja renúncia, formalizada conforme os Termos de Renúncia arquivados na sede da Companhia, foi aceita condicionada à posse dos novos conselheiros.

(vi) aprovar a fixação da remuneração global de até R\$ 7.851.502,54 (Sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para os administradores da Companhia para o exercício social que se encerrará em março de 2021, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de

representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme artigo 152 da Lei das S.A. O valor da remuneração global acima aprovada inclui o valor correspondente às contribuições previdenciárias previstas para a remuneração dos administradores e que são ônus da Companhia;

(vii) aprovar o capital autorizado da Companhia, que passa a ser de 195.514 (cento e noventa e cinco mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, bem como a nova redação do Artigo 6º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, já contemplada no Estatuto Social da Companhia consolidado no **Anexo I**:

“Art. 6º. Cabe ao Conselho de Administração autorizar a emissão dos futuros aumentos do capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, até o limite de 195.514 (cento e noventa e cinco mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, a ser ajustado para refletir quaisquer desdobramentos ou grupamentos de ações.”

(viii) autorizar o Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia a praticarem todos os atos necessários para implementação das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a contratação dos bancos coordenadores da Oferta, a emissão dos prospectos preliminar e definitivo e do *preliminary* e do final *offering memorandum* e dos demais documentos da Oferta, a fixação do preço de emissão das Ações e a aprovação do aumento de capital decorrente da Oferta.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada.

MESA: Otávio Lage de Siqueira Filho - Presidente; Rodrigo Penna de Siqueira – Secretário.

ACIONISTAS PRESENTES: Planagri S.A. (p. Otávio Lage de Siqueira Filho e Rodrigo Penna de Siqueira); Vera Cruz Agropecuária Ltda. (p. Otávio Lage de Siqueira Filho e Rodrigo Penna de Siqueira); Otávio Lage de Siqueira Filho; Sílvia Regina Fontoura de Siqueira; Rodrigo Penna de Siqueira; Henrique Penna de Siqueira; Cl. Morais Agropecuária e Planejamento Ltda. (p. Clóvis Ferreira de Moraes); Clóvis Ferreira de Moraes; Clóvis Ferreira de Moraes Junior; Gissara Agropecuária Ltda. (p. Sara Kinjo Esber e Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho); Sara Kinjo Esber; Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho; Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda. (p. Maria de Bethânia Neves Carvalho Lage de Siqueira) e João Pedro Braollos Neto, Claudio Ferreira de Moraes, Lisbela Baptista de Siqueira, Maria Therezinha Chainça Braollos, Silvio Augusto Batista de Siqueira, Debora Braollos, Adriana Braollos, Ricardo Braoios, Alexandre Braoios, Raul Tadeu Batista de Siqueira, Teresa Marcia Nascimento de Moraes, Christiane Nascimento de Moraes, Otávio José Baptista de Siqueira, Marília Baptista de Siqueira Myriam Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Antônio Fernando Abrahão de Moraes, Luiz Cesar Vaz de Melo.

Goianésia, 25 de novembro de 2020.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente

Rodrigo Penna de Siqueira
Secretário

Visto do Advogado:

Érica Rodrigues Carneiro
OAB/GO 25.811

**Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Jalles Machado S.A., realizada em 25 de novembro de 2020.**

**ESTATUTO SOCIAL DA
JALLES MACHADO S.A**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

Art. 1º. A **JALLES MACHADO S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação em vigor, em particular a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”).

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Art. 2º. A Companhia tem sede e foro no município de Goianésia, Estado de Goiás, e poderá, a juízo de sua Diretoria Executiva, abrir, manter, ou fechar filiais, agências, sucursais ou escritórios em qualquer cidade do país ou do exterior.

Art. 3º. É indeterminado o prazo de duração da sociedade.

Art. 4º. A sociedade tem por objeto:

- (a) a exploração agrícola, industrial e comercial em todas as suas modalidades, especialmente no que diz respeito à produção de cana de açúcar, seus subprodutos, em especial do açúcar e do álcool;
- (b) a produção e comercialização de insumos agropecuários;
- (c) a comercialização de combustíveis e lubrificantes, derivados do petróleo e do etanol;
- (d) a exploração de madeiras e a comercialização, no país e no exterior, dos bens por ela produzidos podendo, ainda, participar de outras sociedades como sócia ou acionista, no país ou no exterior, a critério da Conselho de Administração;
- (e) a prestação de serviços vinculados ao seu objetivo social;

- (f) a industrialização e a comercialização dos produtos alimentares, cuja matriz seja açúcar, tais como: refrescos, achocolatados, doces, balas e confeitos;
- (g) a industrialização e a comercialização de produtos da alcoolquímica, saneantes domissanitários, produtos para saúde, higiene, cosméticos, perfumes, produtos de uso infantil, química e seus derivados;
- (h) a produção e a comercialização de misturas minerais, proteicas, rações e aditivos para alimentação animal, inclusive prestação de serviços de engorda no confinamento de bovinos;
- (i) a geração e a comercialização de energia solar, eólica e termoelétrica advinda do bagaço da cana e seus derivados e/ou do biogás e outros tipos de biomassa e resíduos orgânicos;
- (j) revenda de produtos alimentícios em geral;
- (k) a industrialização de produtos alimentícios em estabelecimentos de terceiros;
- (l) a produção e comercialização de biogás, biometano e composto orgânico;
- (m) a produção e comercialização de gás carbônico (CO₂) e seus derivados, e créditos de descarbonização;
- (n) a produção e comercialização de etanol de milho e subprodutos.

CAPÍTULO II DO CAPITAL, AÇÕES E DIREITOS DOS ACIONISTAS

Art. 5º. O capital social é de R\$ 515.600.000,00 (quinhentos e quinze milhões e seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 456.199 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º – O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias, sendo vedada a emissão de ações preferenciais e de partes beneficiárias. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados.

Parágrafo 3º – O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Art. 6º. Cabe ao Conselho de Administração autorizar a emissão dos futuros aumentos do capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, até o limite de 195.514 (cento e noventa e cinco mil, quinhentas e quatorze) ações ordinárias, a ser ajustado para refletir quaisquer desdobramentos ou grupamentos de ações.

Parágrafo 1º – Dentro do limite autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações.

Parágrafo 2º – Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações; e (iv) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações.

Art. 8º. Os acionistas terão direito de preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção das ações que possuem.

Parágrafo Único. – A Companhia poderá, ainda, aumentar seu capital social por subscrição privada de ações, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, a qual deverá determinar, inclusive, seu respectivo preço de emissão, na forma autorizada pelo artigo 170, §5º, da Lei das S.A.

Art. 9º. A emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das S.A., ou, ainda, nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício.

Art. 10. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem, devendo ser convocada e instalada de acordo com a Lei das S.A. observado o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e votação a distância em assembleias gerais de companhias abertas.

Parágrafo 1º – A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado.

Parágrafo 2º – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 12, Parágrafo Único, deste Estatuto Social.

Parágrafo 3º – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., e sendo vedada a inclusão na ordem do dia da rubrica “assuntos gerais”.

Parágrafo 4º – As atas de Assembleias Gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais e poderão, caso assim aprovado na Assembleia Geral em questão, ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos e publicadas com omissão das assinaturas

Parágrafo 5º – O Presidente da Assembleia Geral convidará um Secretário, acionista ou não, para auxiliar na condução dos trabalhos.

Parágrafo 6º – O Presidente da Assembleia Geral não levará em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Art. 12. Compete à Assembleia Geral, além da apreciação das matérias previstas nos artigos 122 e 132 da Lei das S.A.:

- (a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

- (d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- (e) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- (f) alterar o Estatuto Social;
- (g) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- (h) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- (i) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- (j) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- (k) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e
- (l) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único. Para fins do item (i) acima:

- (a) a Assembleia Geral deverá ser instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total das ações em circulação, nos termos do Regulamento do Novo Mercado;
- (b) caso o quórum previsto na alínea (a) acima não seja atingido, a Assembleia Geral poderá ser instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações em circulação; e
- (c) a deliberação sobre a dispensa de realização da oferta pública de aquisição de ações deve ocorrer pela maioria dos votos dos acionistas titulares de ações em circulação presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, sendo observado que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 1º – O Conselho de Administração e a Diretoria, para melhor desempenho de suas funções, poderão criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorá-los. Os membros dos comitês ou dos grupos de trabalho serão designados pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo 2º – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante assinatura do termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão, observada a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto neste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º – Os administradores da Companhia deverão aderir às Políticas de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia, mediante assinatura do Termo respectivo.

Parágrafo 4º – Os administradores da Companhia permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos (seu respectivo prazo de mandato sendo estendido até esta data), salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Art. 14. Ressalvado o disposto no presente Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus respectivos membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único. Só é dispensada a convocação prévia da reunião do Conselho de Administração e da Diretoria como condição de sua validade se presentes todos os seus membros. Caso não estejam fisicamente presentes, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão participar por sistema de áudio ou videoconferência ou outros meios semelhantes, desde que permitam a identificação e participação efetiva na reunião, de forma que os participantes consigam simultaneamente ouvir uns aos outros ou manifestar seu voto por meio de: (a) delegação de poderes feita em favor de outro membro do respectivo órgão, (b) voto escrito enviado antecipadamente ou (c) voto escrito transmitido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação.

Art. 15. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Art. 16. Dentro dos limites estabelecidos neste Artigo, a Companhia indenizará e manterá indenidos os membros do seu Conselho de Administração, membros da sua Diretoria, membros de comitês de assessoramento e demais empregados que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia (em conjunto ou isoladamente “**Beneficiários**”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício regular de suas funções na Companhia.

Parágrafo 1º – A Companhia não indenizará o Beneficiário por (i) atos praticados fora do exercício das atribuições ou poderes; (ii) atos com má-fé, dolo, culpa grave ou fraude; (iii) atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) indenizações decorrentes de ação social prevista no artigo 159 da Lei das S.A. ou ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, § 5º, II, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e (v) outros excludentes de indenização previstos em contrato de indenidade firmado com o Beneficiário.

Parágrafo 2º – Caso seja condenado, por decisão judicial, arbitral ou administrativa transitada em julgado ou da qual não caiba mais recurso, em virtude de atos praticados (i) fora do exercício de suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, o Beneficiário deverá ressarcir a Companhia de todos os custos e despesas incorridos com a assistência jurídica, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3º – As condições e as limitações da indenização objeto do presente Artigo serão determinadas em contrato de indenidade, cujo modelo padrão deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

SEÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos pessoas físicas, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º – Na Assembleia Geral que tiver por objeto deliberar a eleição dos membros do Conselho de Administração, os acionistas deverão fixar, primeiramente, o número efetivo de membros do Conselho de Administração a serem eleitos.

Parágrafo 2º – Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

Parágrafo 3º – Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no Parágrafo 2º deste Artigo, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 4º – Nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado, a caracterização do indicado ao Conselho de Administração como Conselheiro Independente será deliberada pela Assembleia Geral, que poderá basear sua decisão:

- I. na declaração, encaminhada pelo indicado a Conselheiro Independente ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos neste regulamento, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no § 2º do artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado; e
- II. na manifestação do Conselho de Administração, inserida na proposta da administração referente à Assembleia Geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

Parágrafo 5º – Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo 6º – Nos termos do artigo 147, §3º da Lei das S.A., o membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento, sem prejuízo do disposto no § 9º deste Artigo.

Parágrafo 7º – O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os interesses da Companhia.

Parágrafo 8º – No caso de vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes. Para fins deste Parágrafo, ocorre vacância com a destituição,

morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 9º – O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de tais membros. Na hipótese de vacância permanente do Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente automaticamente assumirá o cargo e deverá convocar uma reunião do Conselho de Administração em até 60 (sessenta) dias a partir da data de vacância, para a nomeação do novo Presidente do Conselho de Administração de forma permanente, até o término do prazo do mandato original, ou convocar uma Assembleia Geral com o objetivo de nomear o novo Presidente do Conselho de Administração para substituí-lo, até o término do prazo do mandato original.

Art. 18. O Conselho de Administração elegerá o secretário e reunir-se-á ordinariamente pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, conforme calendário anual a ser aprovado pelo Conselho de Administração na primeira reunião a se realizar após a eleição, e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação realizada na forma do Parágrafo 1º deste Artigo. O Conselho de Administração pode deliberar, por unanimidade, acerca de qualquer outra matéria não incluída na ordem do dia.

Parágrafo 1º – As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente, a cada membro do Conselho de Administração, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência, e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. Quaisquer 2 (dois) Conselheiros poderão, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente, solicitar que uma reunião seja convocada ou que itens sejam incluídos na ordem do dia.

Parágrafo 2º – O Presidente do Conselho de Administração presidirá as reuniões do Conselho de Administração. No caso de impedimento temporário ou definitivo do Presidente, o Vice-Presidente exercerá as funções do Presidente.

Parágrafo 3º – Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Conselho de Administração, sendo que as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de seus membros presentes na reunião.

Parágrafo 4º – Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo 5º – O presidente de qualquer reunião do Conselho de Administração não deverá levar em consideração e não computará o voto proferido com infração aos termos de qualquer acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, conforme disposto no artigo 118 da Lei das S.A.

Art. 19. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas lavradas no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, devendo ser registradas na Junta Comercial, as atas cujas deliberações devam produzir efeitos perante terceiros.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os diretores da Companhia, e definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela assembleia geral;
- c) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário ou nos casos previstos na lei;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- f) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- g) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- i) fixar remuneração de seu Presidente, Conselheiros e Diretores dentro da verba global votada pela Assembleia Geral;
- j) determinar a criação e extinção de comitês de assessoramento, formados por membros do Conselho de Administração, definindo sua respectiva composição e atribuições específicas.
- k) aprovar ou ratificar o voto da Companhia em deliberações societárias relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo as seguintes matérias: (i) aumento ou redução de capital social; (ii) transformação, fusão, cisão, incorporação de ações ou incorporação da, ou envolvendo a, sociedade; (iii) eleição e destituição de administradores; (iv) aquisição de participação societária em outras sociedades; (v) celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações cujo

valor envolvido exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); ou (vi) dissolução ou liquidação da sociedade.

- l)** autorizar, em benefício da própria Companhia ou sociedades controladas e coligadas, a concessão de garantias: (i) reais, em qualquer hipótese e (ii) demais, quando em valores superiores a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);
- m)** autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais);
- n)** autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- o)** dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- p)** deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;
- q)** estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;
- r)** deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;

- s) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição;
- t) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- u) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- v) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- w) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;
- x) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;
- y) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- z) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- aa) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;
- bb) instituir Comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos para melhor desempenho das funções exercidas pelo Conselho de Administração;
- cc) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;

- dd) estruturar um processo de avaliação dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e
- ee) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.

Parágrafo Único – Aplicar-se-á aos integrantes dos comitês de assessoramento a regra do artigo 160 da Lei das S.A. Caberá aos ditos comitês a análise e a discussão das matérias definidas como de sua competência, bem como a formulação de propostas e recomendações, para deliberação pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO III DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo 7 (sete) membros, sendo 1 (um) de um Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Operações, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, 1 (um) Diretor Comercial e mais 1 (um) Diretor, sem denominação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – Deverão ser obrigatoriamente preenchidos os cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, cabendo ao Conselho de Administração, a seu critério, preencher os demais cargos, de uma vez ou por etapas, tendo em vista necessidades ditadas pelo volume dos negócios sociais. Os Diretores poderão acumular cargos.

Parágrafo 2º – Ao Diretor sem denominação específica, compete dirigir as atividades inerentes à área de atuação de acordo com a estrutura administrativa e os objetivos operacionais fixados pelo Conselho de Administração, substituindo-se reciprocamente nos casos de ausência ou impedimento temporário.

Art. 22. Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, por um prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias; sendo permitida a reeleição e destituição.

Parágrafo 1º – Salvo no caso de vacância no cargo, a eleição da Diretoria ocorrerá até 5 (cinco) dias úteis após a data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores.

Parágrafo 2º – O Diretor Presidente será substituído: (i) em caso de afastamento ou impedimento por período de até 30 (trinta) dias, por outro Diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 (trinta) dias e inferior a 120 (cento e vinte) dias, por Diretor nomeado pelo Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para tal fim; e (iii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor Presidente, conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social.

Parágrafo 3º – Os demais Diretores (exceto pelo Diretor Presidente) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias, por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente; e (ii) em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias ou vacância, o Conselho de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor.

Art. 23. À Diretoria Executiva compete:

- a) dirigir os negócios sociais de acordo com a orientação que o Conselho de Administração aprovar;
- b) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- c) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- d) observar e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como suas próprias;
- e) aprovar a abertura, transferência e o fechamento de filiais, agência ou representações no Brasil e no exterior; e
- f) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou pelos demais Diretores, necessariamente pelo menos uma vez por mês e tantas vezes quantas forem necessárias para tratar de aspectos operacionais e de interesses sociais, e deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

Parágrafo 2º – As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor-Presidente, ou pelo substituto, das quais serão lavradas atas em forma sumária no livro próprio, registrando-se as deliberações tomadas.

Art. 24. Ao Diretor-Presidente compete:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia;

- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração mantendo o respectivo Presidente permanentemente informado a respeito das atividades da Diretoria;
- d) coordenar as atividades dos demais diretores;
- e) participar das reuniões do Conselho de Administração sempre que convidado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- f) propor ao Conselho de Administração as funções e competências dos demais Diretores, quando não expressamente referidas neste Estatuto;
- g) aprovar a estrutura organizacional da Companhia;
- h) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades de sua área;
- i) coordenar as atividades da Assessoria Jurídica; e
- j) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – O Diretor-Presidente e qualquer dos outros Diretores nominados serão substituídos, em suas ausências e impedimentos, pelo diretor que for designado pela Diretoria Executiva.

Art. 25. Ao diretor de Operações compete:

- a) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades técnicas e de produção da sociedade;
- b) elaborar e submeter à apreciação da Diretoria a programação anual das atividades a serem desenvolvidas pelos setores técnicos e de produção;
- c) promover medidas visando a assegurar os meios necessários à realização de todas as atividades técnicas e de produção a cargo da Companhia, observando a programação aprovada pela Diretoria;

- d) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades técnico-operacionais da Companhia;
- e) elaborar normas regulamentares, instruções e ordens e serviço, expedir avisos, assinar correspondências e praticar os demais atos necessários ao normal andamento dos trabalhos no âmbito de sua atuação específica;
- f) promover a realização de outras atividades de natureza técnica e operacional, necessárias ao eficiente funcionamento da Companhia;
- g) desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Art. 26. Ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores compete:

- a) responsabilizar-se pela direção das atividades financeiras da Companhia, respondendo pelo desempenho das áreas de faturamento, contabilidade, tesouraria, orçamento e custos;
- b) orientar todas as áreas da Companhia, na compatibilização dos orçamentos para atender os objetivos econômicos e financeiros gerais, fixados pela Diretoria Executiva;
- c) planejar e elaborar o orçamento financeiro integrado da Companhia, especificando a origem e aplicações de recursos, e o fluxo de caixa;
- d) acompanhar a execução orçamentária e suas revisões, apontando os desvios e suas fontes;
- e) elaborar a política financeira, abrir canais de negociação com bancos, órgãos financeiros, entidades governamentais, assegurando operações financeiras ativas e passivas mais favoráveis para empresa;
- f) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão;
- g) direção da área de relação com investidores;
- h) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;
- i) representar a Companhia, perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e

- j) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Art. 27. Ao Diretor Comercial compete:

- a) a direção e controle das atividades de comercialização;
- b) elaborar o planejamento operacional das áreas de sua responsabilidade, a partir das diretrizes estabelecidas pelo planejamento estratégico da empresa;
- c) promover estudos de desenvolvimento, visando aperfeiçoar sistemas e métodos de trabalho, para obter melhor qualidade em todas as áreas da empresa;
- d) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão; e
- e) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Art. 28. Nos termos deste Estatuto Social, observadas as alçadas da Diretoria fixadas pelo Conselho de Administração e as competências dos demais órgãos societários, a Companhia será representada, em todos os atos, mediante assinatura:

- a) do Diretor-Presidente, em conjunto com um Diretor ou um procurador constituído especialmente para tal fim, de acordo com o Parágrafo 1º abaixo;
- b) de dois Diretores, em conjunto, não sendo nenhum deles o Presidente;
- c) de um Diretor, em conjunto com um procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; e
- d) de dois procuradores, em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo 1º – Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente e outro diretor, agindo em conjunto, e deverão estabelecer poderes específicos e prazo determinado, exceto em relação às procurações ad judicium, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, por meio de instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º – Qualquer dos Diretores ou procurador, isoladamente, poderá representar, ativa ou passivamente, a Companhia em juízo, bem como perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Parágrafo 3º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de quaisquer Diretores, procuradores, prepostos e empregados que envolvam ou digam respeito a operações ou negócios estranhos ao objeto social e aos interesses sociais, tais como fianças, avais, endossos e qualquer garantia em favor de terceiros, salvo quando expressamente aprovados pelo Conselho de Administração em reunião e nos casos de prestação, pela Companhia, de avais, abonos e fianças para empresas controladas ou coligadas, em qualquer estabelecimento bancário, crédito ou instituição financeira, departamento de crédito rural, de crédito comercial, de contratos de câmbio, e outras operações aqui não especificadas, sendo a Companhia, nestes atos, representada por no mínimo 2 (dois) Diretores, ou por um diretor e um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente e será instalado somente se por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido de acionistas representando a porcentagem requerida por lei ou pelos regulamentos da CVM.

Art. 30. Quando solicitada a sua instalação, o Conselho Fiscal será composto de, 03 membros efetivos e respectivos suplentes em igual número (acionistas ou não), todos qualificados em conformidade com as disposições legais.

Parágrafo 1º – Os membros do Conselho Fiscal deverão ser eleitos pela Assembleia Geral que aprovar sua instalação. Seus prazos de mandato deverão terminar quando da realização da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua eleição, podendo ser destituídos e reeleitos.

Parágrafo 2º – Após instalação do Conselho Fiscal, a investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo membro do Conselho Fiscal empossado, observados a exigência de submissão à cláusula compromissória, conforme o disposto no Artigo 40, Parágrafo Único deste Estatuto Social, bem como os demais requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo 3º – Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar.

Art. 31. Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá sempre que necessário, competindo-lhe todas as atribuições que lhe sejam cometidas por lei.

Art. 32. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das S.A

Parágrafo 1º – As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Fiscal por sua própria iniciativa ou por solicitação por escrito de qualquer de seus membros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º – As deliberações do Conselho Fiscal deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos. Para que uma reunião seja instalada, deverá estar presente a maioria dos seus membros.

Parágrafo 3º – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos membros presentes.

CAPÍTULO VI COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Art. 33. O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, dos quais:

- a) pelo menos 1 (um) membro deverá ser Conselheiro Independente (conforme termo definido no Regulamento do Novo Mercado);
- b) pelo menos 1 (um) membro deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação editada pela CVM que dispõe sobre o registro e o exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários e define os deveres e as responsabilidades dos administradores das entidades auditadas no relacionamento com os auditores independentes; e
- c) 1 (um) dos membros poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (a) e (b) acima.

Parágrafo 1º – O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação de seus membros e atividades do Coordenador do Comitê de Auditoria, entre outras matérias.

Parágrafo 3º – O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo ou independente.

Art. 34. Compete ao Comitê de Auditoria:

- a) elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração;
- b) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, bem como a substituição ou destituição de tais auditores independentes, e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;
- c) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade de serviços prestados; e (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- d) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las;
- e) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;
- f) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;
- g) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- h) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- i) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais e normativos em quaisquer esferas judiciais ou administrativas;

- j) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
- k) opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- l) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- m) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- n) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;
- o) verificar o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas manifestações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria;
- p) avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pelas auditorias independente e interna, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria interna, a externa e/ ou a Diretoria da Companhia;
- q) reunir-se com os Comitês, Comissões, se houver, e com o Conselho de Administração, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- r) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados; (ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia; (iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação; (iv) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna; (v) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e (vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

- s) opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considera relevantes.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 35. O exercício social encerra-se em 31 de março de cada ano, devendo proceder-se ao levantamento do balanço contábil, observadas as prescrições legais e societárias pertinentes.

Parágrafo 1º – As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão auditadas por auditores independentes devidamente registrados na CVM.

Parágrafo 2º – Além das demonstrações financeiras ao fim de cada exercício social e trimestre, a Companhia fará elaborar as demonstrações financeiras trimestrais, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Parágrafo 3º – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei das S.A.

Parágrafo 4º – Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social.

Art. 36. Após realizadas as deduções contempladas no Artigo acima, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A;
- c) a juízo do Conselho de Administração e sempre que consultarem os interesses sociais, poderão ser levantados balanços intermediários, promovendo a distribuição de dividendos por conta de lucros apurados nesses balanços;
- d) o saldo restante poderá ser destinado à constituição de reservas e retenções de lucros admitidas pela legislação vigente, ou permanecer nas contas de lucros acumulados, se outra destinação não lhe der a Assembleia Geral;
- e) poderá a diretoria ainda, mediante a aprovação do Conselho de Administração, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários ou ainda em adição aos mesmos;

- f) caberá à diretoria, observada a legislação referida no caput deste Artigo, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data de pagamento de cada parcela de juros cuja distribuição vier a autorizar;
- g) os juros eventualmente pagos aos acionistas, que vierem a ser imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício, deverão ser considerados pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte.

Parágrafo 1º – O dividendo obrigatório previsto na alínea (b) no caput deste Artigo não será pago nos exercícios em que o Conselho de Administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá emitir parecer sobre esta informação dentro de 5 (cinco) dias da realização da Assembleia Geral, e os Diretores deverão protocolar na CVM um relatório fundamentado, justificando a informação transmitida à Assembleia.

Parágrafo 2º – Lucros retidos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia assim permitir.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 37. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral determinará o modo de liquidação e nomeará o liquidante, e, eventualmente, o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO

Art. 38. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO X OPA POR ATINGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO RELEVANTE

Art. 39. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social (“**Participação Relevante**”), tanto por meio de uma única operação, como por

meio de diversas operações (“**Novo Acionista Relevante**”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, nos termos deste Artigo (“**OPA por Atingimento de Participação Relevante**”).

Parágrafo 1º – A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia e titulares de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia de que trata o Parágrafo 4º deste Artigo.

Parágrafo 2º – O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“**Preço da OPA**”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o Valor Justo de Mercado; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Parágrafo 3º – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o Parágrafo 2º deste Artigo (“**Preço Proposto**”).

Parágrafo 4º – O Valor Justo de Mercado será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão em relação ao Novo Acionista Relevante, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei.

Parágrafo 5º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo de Mercado da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação,

pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação de que trata este Parágrafo 5°.

Parágrafo 6° – Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 7° – O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o Parágrafo 3° deste Artigo.

Parágrafo 8° – O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Parágrafo 9° – Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem uma Assembleia Geral para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no Parágrafo 4° deste Artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4°-A da Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do Parágrafo 8° deste Artigo. Na referida Assembleia Geral poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 10 – Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada pelo Novo Acionista Relevante ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, que por sua vez deverá comunicá-la ao mercado, promovendo a divulgação de fato relevante.

Parágrafo 11 – A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

Parágrafo 12 – Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

Parágrafo 13 – Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 14 – Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir as obrigações impostas por este Artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

Parágrafo 15 – A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- d) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- e) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;

- f) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- g) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- h) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou qualquer outra entidade, tendo por beneficiário, direta ou indiretamente, o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 16 – Para evitar quaisquer dúvidas, a exigência da realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que detenha Participação Relevante na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3.

Parágrafo 17 – A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 18 – Para fins deste Artigo, os seguintes termos iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

“**Acionista Controlador**” significa o acionista ou o Grupo de Acionistas que exerça o Poder de Controle da Companhia;

“**Ações em Circulação**” significa as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações em tesouraria, as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas e por Administradores da Companhia;

“**Administradores**” significa, quando no singular, os Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia referidos individualmente ou, quando no plural, os Diretores e membros do Conselho de Administração da Companhia referidos conjuntamente;

“**Grupo de Acionistas**” significa o grupo de pessoas: (i) vinculadas por contratos ou acordos de qualquer natureza, inclusive acordos de acionistas, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; ou (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum; (iv) agindo em conjunto; ou (v) que atuem representando um interesse comum, incluindo, sem limitação: (a) uma pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a

15% (quinze por cento) do capital social da outra pessoa; e (b) 2 (duas) pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das 2 (duas) pessoas. Quaisquer joint-ventures, fundos ou clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados parte de um mesmo Grupo de Acionistas, sempre que 2 (duas) ou mais entre tais entidades forem: (1) administradas ou geridas pela mesma pessoa jurídica ou por partes relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (2) tenham em comum a maioria de seus administradores, sendo certo que no caso de fundos de investimentos com administrador comum, somente serão considerados como integrantes de um Grupo de Acionistas aqueles cuja decisão sobre o exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador, em caráter discricionário;

“**Outros Direitos de Natureza Societária**” significa (i) usufruto ou fideicomisso sobre as ações de emissão da Companhia; (ii) quaisquer opções ou direitos de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possam resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (iii) quaisquer derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia que prevejam a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (iv) quaisquer outros direitos que assegurem, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia;

“**Poder de Controle**” (e seus termos correlatos) significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida; e

“**Valor Justo de Mercado**” significa o maior dentre os valores das ações da Companhia que vierem a ser determinados pela instituição ou empresa especializada escolhida para elaboração do laudo de avaliação, mediante a utilização do critério de fluxo de caixa descontado (abordagem de renda). Na hipótese de contratação de um segundo laudo de avaliação, nos termos do Parágrafo 9º acima, o Valor Justo de Mercado será o maior valor apurado dentre os dois laudos contratados.

CAPÍTULO XI DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 40. A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em

geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. A posse dos administradores e membros do Conselho Fiscal fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar a sua sujeição à cláusula compromissória, referida no caput deste Artigo.

CAPÍTULO XII DA DISPOSIÇÃO FINAL E TRANSITÓRIA

Art. 41. As omissões deste Estatuto Social serão supridas pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as normas da Lei das S.A. e demais legislações em vigor aplicáveis, observado o previsto no Regulamento do Novo Mercado.

Art. 42. As disposições constantes deste Estatuto Social referentes ao Regulamento do Novo Mercado (incluindo, inter alia, a vedação de que os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente ou principal executivo da Companhia sejam acumulados pela mesma pessoa), somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Único – As disposições do Artigo 39 somente terão eficácia a partir da data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

Art. 43. O Conselho de Administração poderá ser composto por, no mínimo, 8 (oito) membros, com, no mínimo, (1) um conselheiro independente, dispensada a eleição de 1 (um) Vice-Presidente, enquanto a Companhia não obtiver o registro de companhia aberta na CVM, na qualidade de emissor de valores mobiliários “Categoria A”.

Art. 44. Até a data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 127 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), o acionista que pretender ceder, vender, alienar, ou transferir suas ações ordinárias ou direito de subscrição das mesmas, deverá dar preferência, em igualdade de condições e preços, primeiro aos acionistas componentes do grupo ou subgrupo a que esteja vinculado o vendedor por laços societários ou de parentesco, em segundo lugar, aos demais acionistas, e, em terceiro, à própria Companhia.

Parágrafo 1º. Se mais de um acionista, observado o benefício da ordem de preferência, exercer o direito de preferência a aquisição nos termos do Artigo 44 acima, sempre em igualdade de condições, será feita na proporção de suas participações acionárias em ações ordinárias, no capital social da Companhia.

Parágrafo 2º. A Companhia só poderá exercer o direito de preferência, se nenhum acionista se manifestar.

Parágrafo 3º. O exercício do direito de preferência por apenas um dos acionistas do mesmo grupo ou subgrupo impede o exercício do direito de preferência dos demais acionistas.

Art. 45. Até a data da publicação do anúncio de início da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 127 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), na hipótese de algum acionista, detentor de ações nominativas, desejar vender ou ceder sua participação acionária na Companhia, deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais acionistas, e à própria Companhia, dando preço e condições, para que exerçam o seu direito de preferência previsto no Artigo 44, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A comunicação de que trata este artigo deverá ser feita por intermédio de carta contra recibo ou do Registro e Títulos e Documento da sede da Companhia.

* * * * *

Mesa:

Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente

Rodrigo Penna de Siqueira
Secretário

Visto do Advogado:

Érica Rodrigues Carneiro
OAB/GO 25.811

**Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária
da Jalles Machado S.A., realizada em 25 de novembro de 2020.**

TERMO DE RENÚNCIA A REMUNERAÇÃO

Eu, **OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº M 463046 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 229.250.406-59, com endereço comercial na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.388-899, eleito nesta data para o cargo de membro do Conselho de Administração da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 52.30000501-9, com sede na Fazenda São Pedro, Zona Rural, Rodovia GO-080, Km 185, no Município de Goianésia, Estado de Goiás, CEP: 76.388-899 ("Companhia"), renuncio expressa e voluntariamente, neste ato, a qualquer remuneração a que eu faça ou pudesse fazer jus em decorrência do exercício do cargo de conselheiro da Companhia – ressalvado, contudo, que tal renúncia não abrange minha remuneração como Diretor Presidente - desde a data da minha eleição indicada acima, dando plena e irrevogável quitação quanto a quaisquer valores que pudessem ou possam me ser devidos pela Companhia relativamente à minha posição de conselheiro.

Goianésia, 25 de novembro de 2020.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

De acordo:

JALLES MACHADO S.A.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JALLES MACHADO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
22925040659	
29203712828	
95669884191	

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVOU O
PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

JALLES MACHADO S.A.
CNPJ/ME nº 02.635.522/0001-95
NIRE 52.30000501-9

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2021**

Data, Horário e Local: Realizada em 4 de fevereiro de 2021, às 17:00 horas, por conferência telefônica.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Jalles Machado S.A. ("Companhia").

Mesa: Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretário: Otávio Lage de Siqueira Filho.

Ordem do Dia: No âmbito da oferta pública inicial de ações da Companhia, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2020 ("Oferta"), deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) a fixação do preço de emissão das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a serem emitidas pela Companhia e a serem alienadas pelos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A. ("Prospecto Preliminar") no âmbito da Oferta ("Preço por Ação");
- b) a aprovação do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");
- c) a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações a serem emitidas;
- d) a aprovação dos direitos atribuídos às novas Ações;
- e) a verificação da subscrição das Ações distribuídas no âmbito da Oferta e a homologação do novo capital social da Companhia; e
- f) a autorização para a Diretoria da Companhia emitir o Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A ("Prospecto Definitivo") e o *final offering memorandum* ("Offering");

Memorandum”), bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar o “*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*” (“Contrato de Colocação”), o “*Placement Facilitation Agreement*”, o “*Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*” e todos os outros contratos e documentos que se fizerem necessários no âmbito da Oferta (os “Documentos da Oferta”).

Deliberações: Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração:

- a) a fixação do Preço por Ação em R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de Bookbuilding”), conduzido exclusivamente com investidores profissionais no Brasil e no exterior, pelos Coordenadores da Oferta e Agentes de Colocação Internacional (conforme definidos no Prospecto Preliminar), nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, e artigo 44 da Instrução CVM nº 400, emitida em 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. De acordo com o artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das S. A., a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificada pelo fato de que não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia e pelo fato de as Ações serem distribuídas por meio da Oferta, na qual o preço de mercado das Ações foi definido com base no resultado do Procedimento de *Bookbuilding*;
- b) o aumento no capital social da Companhia, de R\$ 469.206.262,42 (quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 982.442.979,12 (novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos), representando um aumento efetivo, portanto, de R\$ 513.236.716,70 (quinhentos e treze milhões, duzentos e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta centavos), mediante a emissão de 61.835.749 (sessenta e um milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, setecentas e quarenta e nove) Ações, dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia, para subscrição pública no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das S. A. e com o Estatuto Social da Companhia. A totalidade do Preço por Ação de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), será destinado à conta de capital social da Companhia;
- c) a forma de integralização das Ações sujeitas à Oferta, que deverá ser feita em moeda corrente nacional, na data de liquidação da Oferta, nos termos das cláusulas aplicáveis do Contrato de Colocação;

- d) a atribuição, aos titulares das novas Ações emitidas em virtude do aumento do capital social da Companhia, dos mesmos direitos, vantagens e restrições, inclusive em relação ao direito de recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às Ações, conferidos aos titulares das Ações previamente emitidas pela Companhia, de acordo com a Lei das S.A., o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e o Estatuto Social da Companhia, a partir da data de publicação do Anúncio de Início da Oferta;
- e) a verificação pelo Conselho de Administração da subscrição de 61.835.749 (sessenta e um milhões, oitocentas e trinta e cinco mil, setecentas e quarenta e nove) Ações, distribuídas no âmbito da Oferta e, conseqüentemente, a homologação do novo capital social da Companhia, que passa a ser de R\$ 982.442.979,12 (novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e doze centavos), dividido em 289.935.249 (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentas e trinta e cinco mil, duzentas e quarenta e nove) Ações; e
- f) autorizar a Diretoria da Companhia a emitir o Prospecto Definitivo e o *Offering Memorandum*, bem como tomar todas as providências e praticar todos e quaisquer atos necessários relacionados à Oferta e seu correspondente aumento de capital, incluindo, *inter alia*, assinar os Documentos da Oferta.

Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Goianésia, 4 de fevereiro de 2021. **Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretário: Otávio Lage de Siqueira Filho. **Conselheiros:** Oscar de Paula Bernardes, Alexandre Lahóz Mendonça de Barros, Otávio Lage de Siqueira Filho, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Clóvis Ferreira de Moraes, Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho e Plínio Mário Nastari.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO
Assinado por OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO 03752736726
CPF: 03752736726
Data/Hora da Assinatura: 4/2/2021 13:03:48RT
ICP
Oscar de Paula Bernardes Neto
Presidente

DocuSigned by:
Otávio Lage de Siqueira Filho
Assinado por OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO 2292940658
CPF: 2292940658
Data/Hora da Assinatura: 4/2/2021 17:34:58RT
ICP
Otávio Lage de Siqueira Filho
Secretário

Certificado de conclusão

ID de envelope: DDA23EAC9B994BDF9028BE1A9103F2AD

Estado: Concluído

Assunto: Utilize o serviço DocuSign: Projeto Carbono - Ata RCA Pricing (Final)(38596919.4).docx

Envelope de origem:

Página do documento: 3

Assinaturas: 2

Autor do envelope:

Certificar páginas: 5

Iniciais: 4

NELSON GOMES DA SILVA NETO

Assinatura guiada: Ativada

Rod. GO-080, Km 185

Selo do ID do envelope: Ativada

Fazenda São Pedro - Z. Rural

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Goianésia, GO 76388-899

nelson.silva@jallesmachado.com

Endereço IP: 191.242.30.114

Controlo de registos

Estado: Original

Titular: NELSON GOMES DA SILVA NETO

Local: DocuSign

4/2/2021 | 17:27

nelson.silva@jallesmachado.com

Eventos do signatário

OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO

oscar.bernardes@jallesmachado.com

Jalles Machado S/A

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC BR RFB G4

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO
30B9406C9BA2469...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 191.37.34.17

Carimbo de data/hora

Enviado: 4/2/2021 | 17:31

Reenviado: 4/2/2021 | 17:38

Reenviado: 4/2/2021 | 17:39

Reenviado: 4/2/2021 | 18:01

Visualizado: 4/2/2021 | 18:01

Assinado: 4/2/2021 | 18:03

OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

otavinho@jallesmachado.com

Diretor-Presidente

Jalles Machado S/A

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SOLUTI Multipla

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:
Otavio Lage de Siqueira Filho
FD38C8DC892E41B...

Adoção de assinatura: Assinatura desenhada no dispositivo

Utilizar o endereço IP: 200.178.83.130

Enviado: 4/2/2021 | 17:31

Visualizado: 4/2/2021 | 17:33

Assinado: 4/2/2021 | 17:34

Eventos de signatário presencial

Assinatura

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do editor

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega do agente

Estado

Carimbo de data/hora

Evento de entrega do intermediário

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de entrega certificada

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia

Estado

Carimbo de data/hora

Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
<p>OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO obernades@yahoo.com</p> <p>Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital</p> <p>Detalhes do fornecedor da assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card</p> <p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Aceite: 14/1/2021 10:34 ID: c8e13d65-b6a8-4eee-bd6a-a01b76721f93</p>	Copiado	Enviado: 4/2/2021 18:00
<p>RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA rodrigo@jallesmachado.com</p> <p>Diretor Financeiro Jalles Machado S/A</p> <p>Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p> <p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 4/2/2021 18:00 Visualizado: 4/2/2021 18:02
<p>NELSON GOMES DA SILVA NETO nelson.silva@jallesmachado.com</p> <p>GESTOR CONTABIL FISCAL Jalles Machado S/A</p> <p>Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p> <p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 4/2/2021 18:03 Reenviado: 4/2/2021 18:03
<p>ERICA RODRIGUES CARNEIRO erica.rodrigues@jallesmachado.com</p> <p>Jalles Machado S/A</p> <p>Nível de segurança: Correio eletrônico, Autenticação de conta (Nenhuma)</p> <p>Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos: Não disponível através do DocuSign</p>	Copiado	Enviado: 4/2/2021 18:03
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de resumo de envelope	Estado	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptado	4/2/2021 17:31
Entrega certificada	Segurança verificada	4/2/2021 17:33
Processo de assinatura concluído	Segurança verificada	4/2/2021 17:34
Concluído	Segurança verificada	4/2/2021 18:03
Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Jalles Machado S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Jalles Machado S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eder.fantini@jallesmachado.com

To advise Jalles Machado S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eder.fantini@jallesmachado.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Jalles Machado S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eder.fantini@jallesmachado.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Jalles Machado S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to eder.fantini@jallesmachado.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Jalles Machado S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Jalles Machado S/A during the course of your relationship with Jalles Machado S/A.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PLANAGRI QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA SECUNDÁRIA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

PLANAGRI S/A
CNPJ N. 01.644.277/0001-10
NIRE: 52300006937

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos onze dias do mês de janeiro dois mil e vinte e um (2.021), às 08:00 (oito) horas, na sede social, à Rod. GO-080 km 56 – Área Rural de Goianésia, CEP. 76.380-001, Goianésia, estado de Goiás.
2. **PRESENÇA:** A totalidade dos conselheiros, conforme assinaturas lançadas ao livro.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Otávio Lage de Siqueira Filho, Presidente e Rodrigo Penna de Siqueira, Secretário.
4. **ORDEM DO DIA:**

A) deliberar sobre a inclusão das ações ordinárias, de titularidade da Companhia, emitidas pela Jalles Machado S.A., pessoa jurídica de direito privado constituída na forma de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.635.522/0001-95 e NIRE 52.30000501-9, com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro s/n, Rodovia GO 080, Km 75,1, Zona Rural, CEP: 76.388-899 (“Emissora”) no âmbito de uma distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Emissora a ser realizada na Brasil, em mercado de balcão não-organizado, sob a coordenação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, sendo observado o disposto na Instrução da CVM n.º 400 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de 29 de dezembro de 2003 (“Instrução CVM 400”), com esforços de venda no exterior, por meio dos mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, Banco Central do Brasil e CVM, nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers) residentes nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A do U.S. Securities Act de 1933, conforme alterado (“Securities Act”), e nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S, editado no âmbito do Securities Act (“Oferta”).

B) autorizar a fixação do preço por ação ordinária, no âmbito da Oferta, com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) a ser conduzido pelos coordenadores da Oferta junto a investidores institucionais.

C) autorizar a diretoria executiva da Companhia a representá-la, na condição de acionista vendedora, no âmbito da Oferta, bem como tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização venda no âmbito da Oferta.

D) deliberar sobre a ratificação dos atos já praticados pela diretoria executiva da Companhia com vistas à realização da Oferta.

5. DELIBERAÇÕES:

A) Foi autorizada a distribuição pública secundária de até a totalidade das ações de emissão da Emissora de titularidade da Companhia ("Ações"), a ser realizada no âmbito da Oferta.

B) Foi autorizada a fixação do preço por ação ordinária da Emissora, no âmbito da Oferta, com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento (*bookbuilding*) a ser conduzido pelos coordenadores da Oferta junto a investidores institucionais, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, e de acordo com o inciso III do §1º do Artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações.

C) Em consequência da deliberação acima, fica a diretoria executiva autorizada, desde já, por intermédio de seus 2 (dois) Diretores ou procuradores devidamente constituídos, a praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários à implementação e formalização da Oferta, bem como à venda das Ações no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, (i) tomar todas as providências necessárias junto à CVM e às bolsas de valores mobiliários em que as Ações venham a ser ofertadas; (ii) assinar todos e quaisquer atas, contratos, declarações, comunicações, notificações, certificados e documentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta; (iii) definir a quantidade de ações de titularidade da Companhia que será alienada no âmbito da Oferta; (iv) negociar, firmar e autorizar a celebração de um acordo de restrição de negociação das Ações ("Lock-up") que permanecerem sob sua titularidade após a conclusão da Oferta, podendo, inclusive, fixar o prazo de *Lock-up*; (v) praticar quaisquer outros atos, ainda que não aqui indicados, que sejam ou que se tornem necessários.

A) Ficam, ainda, ratificados todos os demais atos já praticados pela diretoria executiva da Companhia com vistas à realização da Oferta e à venda das Ações, inclusive, os votos proferidos pela Companhia no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 25 de novembro de 2020 e na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 5 de janeiro de 2021.

Conselheiros: Jalles Fontoura de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Sílvia Regina Fontoura de Siqueira e Otávio Lage de Siqueira Filho.

Goianésia-GO, 11 de janeiro de 2021.

Rodrigo Penna de Siqueira
Secretário

Otávio Lage de Siqueira Filho
Presidente

Visto:

Laíza Lorrane Silva
OAB(GO) 51.767



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PLANAGRI S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04696194140	LAIZA LORRANE SILVA
22925040659	OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
29203712828	RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

Jalles Machado S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de sua emissão ("**Ações**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e aos Acionistas Vendedores documentos e informações adicionais relativos

à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Companhia **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

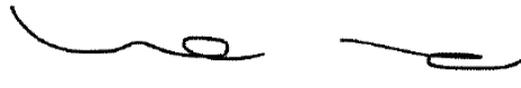
(iv) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Goianésia, 30 de dezembro de 2020.

JALLES MACHADO S.A.



Nome: Otávio Nogueira de Siqueira Filho
Cargo: Diretor-presidente e membro do Conselho de Administração



Nome: Rodrigo Penna de Siqueira
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ADRIANA BRAOLLOS, brasileira, coordenadora pedagoga, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.805.237-SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 426.483.191-15, residente e domiciliada na Rua SB 7, Qd 22 Lt 14, Portal do Sol I, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74884-620 (**"Acionista Vendedora"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (**"Ações"**), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 (**"Companhia"**), nos termos do *"Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A."* (**"Prospecto Preliminar"**), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (**"Acionistas Vendedores"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP"** ou **"Coordenador Líder"**), pelo **Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Cití")** e **Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"**, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Cití, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do *"Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A."* (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

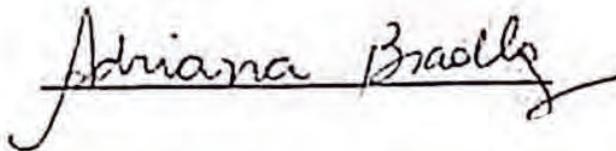
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

ADRIANA BRAOLLOS



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ALEXANDRE BRAIOS, brasileiro, servidor público federal, casado, portador da Cédula de Identidade nº 29937897-5 SSP-SP e inscrito no CPF nº 402.891.681-04, residente e domiciliado na Rua 25, nº 375, residencial das Biras, na Cidade de Jataí, Estado de Goiás, CEP 75803-495 (**"Acionista Vendedor"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (**"Ações"**), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 (**"Companhia"**), nos termos do *"Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A."* (**"Prospecto Preliminar"**), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (**"Acionistas Vendedores"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP"** ou **"Coordenador Líder"**), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** (**"BTG Pactual"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"Citi"**) e **Banco Santander (Brasil) S.A.** (**"Santander"**), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do *"Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A."* (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE BRAIOS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CHRISTIANE NASCIMENTO DE MORAIS, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.121.807-6 e inscrita no CPF sob o nº 277.161.688-27, residente e domiciliada à Rua 41 nº 764 Bairro Alvorada, na Cidade de Barretos, São Paulo, CEP 14.780-534 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

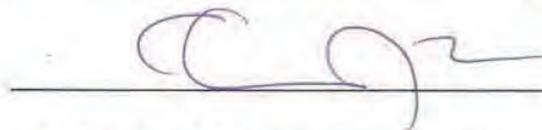
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de DE FEVEREIRO de 2020.



CHRISTIANE NASCIMENTO DE MORAIS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CL MORAIS AGROPECUÁRIA & PLANEJAMENTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.206.144/0001-80, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 35.235.138.443 em 09/05/2019, com sede na Rua 16 nº 0547, Bairro Primavera, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-680 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(A) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");

(B) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(C) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(D) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(E) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

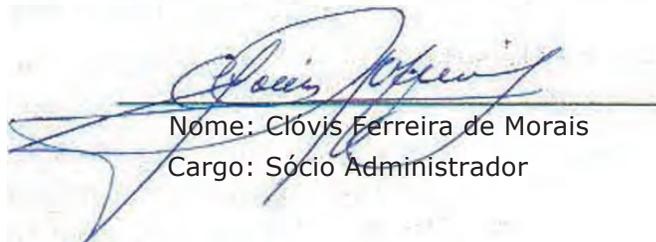
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

CL MORAIS AGROPECUÁRIA & PLANEJAMENTO LTDA.


Nome: Clóvis Ferreira de Moraes
Cargo: Sócio Administrador

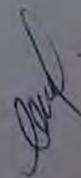
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CLAUDIA ABRAHÃO DE MORAIS, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.706.670 SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 624.965.731-20, residente e domiciliada à Rua R-17, 259, APTO 2201, Resid. Vista Lago da Rosas, St. Oeste, Goiânia-Go, CEP.: 74.125-170 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

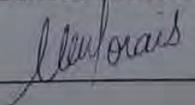
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2023.

CLAUDIA ABRAHÃO DE MORAIS



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CLÁUDIO FERREIRA DE MORAIS, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4600187-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 184.233.968-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Camargo, 207, Centro, na cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.780-000 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

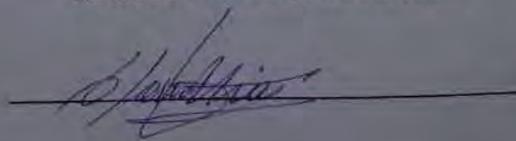
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO FERREIRA DE MORAIS



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR, brasileiro, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade RG 9.705.981 SSP-SP e inscrito no CPF 152.944.708-96, residentes e domiciliados na Alameda Jaú, 1742, 17º andar, Cerqueira Cesar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01420-904 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

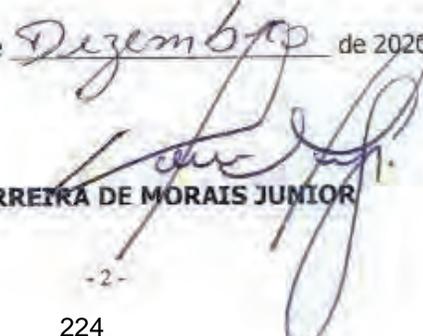
O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de Dezembro de 2020.


CLOVIS FERREIRA DE MORAIS JUNIOR

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.252.357-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.592.398-00, residente e domiciliado na Rua Bahia nº 377, 16º andar, Bairro Higienópolis, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01244-001 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), mencionado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

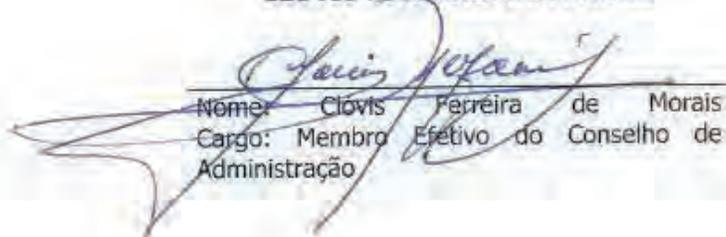
(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

(iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS


Nome: Clóvis Ferreira de Moraes
Cargo: Membro Efetivo do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

DEBORA BRAOLLOS, psicóloga, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1828927-DGPC/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 363.977.761-15, residente e domiciliada na Rua 06, nº 305, Setor Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-202 (**"Acionista Vendedora"**), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (**"Ações"**), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 (**"Companhia"**), nos termos do *"Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A."* (**"Prospecto Preliminar"**), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar (**"Acionistas Vendedores"**), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (**"CVM"**) nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (**"Instrução CVM 400"**), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (**"B3"**), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"XP"** ou **"Coordenador Líder"**), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** (**"BTG Pactual"** ou **"Agente Estabilizador"**), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (**"Citi"**) e **Banco Santander (Brasil) S.A.** (**"Santander"**, e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os **"Coordenadores da Oferta"**), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior (**"Oferta"**), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do *"Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A."* (**"Prospecto Definitivo"**);
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

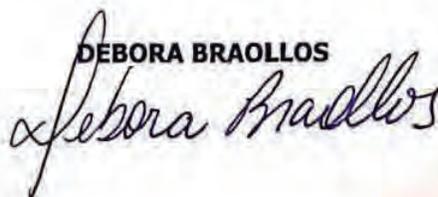
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

DEBORA BRAOLLOS


DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

EDNAN ARAUJO MORAES FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3490517 2ª VIA SSP-GO e inscrito no CPF 858.534.611-68, residente e domiciliado na Rua 25 nº 397, Centro, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-064 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

EDNAN ARAÚJO MORAES FILHO



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.408.809 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 300.302.421-34, residente e domiciliado na Rua 33 nº 567, Setor Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

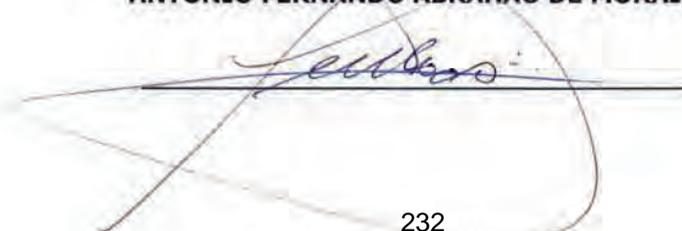
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 11 de JANUÁRIO de 2020.

ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1622011-SSP/GO e inscrito no CPF/ME sob nº 284.963.291-00, residente e domiciliado na Rua 33 nº 516, Setor Sul, Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-028 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), mencionado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

(iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020


GIBRAIL KINJO ESBER BRAHIM FILHO

Nome: Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho
Cargo: Membro Efetivo do Conselho de Administração

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GISLENE RODRIGUES MORAES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3140264-1284177 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 858.223.371-04, residente e domiciliado na Rua Dinamarca Q. 9 L.14 -A, Jardim Bandeirante, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.083-037 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

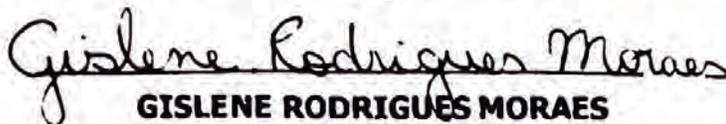
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 26 de dezembro de 2020.


GISLENE RODRIGUES MORAES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GISSARA AGROPECUARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.803.525/0001-53, com sede na Rua 22 nº 333, Centro, na cidade de Goianésia, no Estado de Goiás, CEP 76380-085, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5220064484.2 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.



GISSARA AGROPECUARIA LTDA

Nome: Gibrail Kinjo E. B. Filho

Cargo: Sócio Administrador

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GRACE GIBRAIL KANJO GUIMARÃES GONTIJO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG 2.136.328 2ª VIA SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 585.740.341-34, residente e domiciliada na Rua 24, nº 119 Edifício Domani, Apartamento 403, Setor Marista, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.150-070 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");

(C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

GGKGG

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

Grace Gibrail Kanjo Guimarães Gontijo
GRACE GIBRAIL KANJO GUIMARAES GONTIJO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

GRACIELE RODRIGUES MORAES, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3113543-1284193 SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 858.224.851-20, residente e domiciliada na Rua Adélia de Faria, nº 70 Centro, na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.020-150 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

(A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;

(B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");

(C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para a preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.


GRACIELE RODRIGUES MORAES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

HENRIQUE PENNA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito na Cédula de Identidade nº 4.035.684 SSP-GO e no CPF/ME sob o nº 925.696.411-20, residente e domiciliado à Rua Canoas s/n, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 76.380-000 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), mencionado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

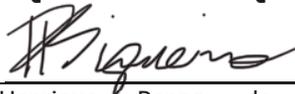
(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

(iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

HENRIQUE PENNA DE SIQUEIRA



Nome: Henrique Penna de Siqueira
Cargo: Diretor Comercial

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

Jalles Machado S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de sua emissão ("**Ações**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP Investimentos**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e aos Acionistas Vendedores documentos e informações adicionais relativos

à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Companhia **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores, por ocasião do registro da Oferta, no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas divulgações, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

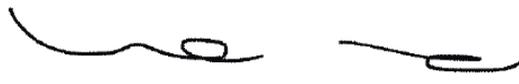
(iv) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

Goianésia, 30 de dezembro de 2020.

JALLES MACHADO S.A.



Nome: Otávio Nogueira de Siqueira Filho
Cargo: Diretor-presidente e membro do Conselho de Administração



Nome: Rodrigo Penna de Siqueira
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1803879 SSP/GO e inscrito no CPF/ME sob nº 435.616.161-00, residente e domiciliado na Rua 31 nº 430, Centro, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-031 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), mencionado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

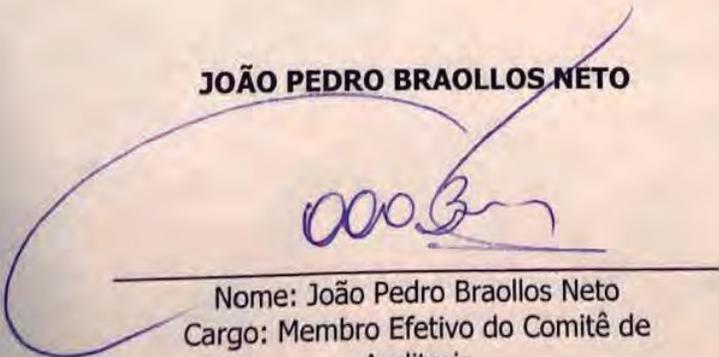
(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

(iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO



Nome: João Pedro Braollos Neto
Cargo: Membro Efetivo do Comitê de Auditoria

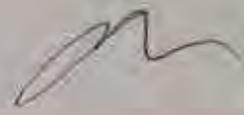
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JOSÉ SALVINO DE MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 170.430, 2 via IIPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 040.029.031-68, residente e domiciliado na Rua 12 nº 313, Setor Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.382-232 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

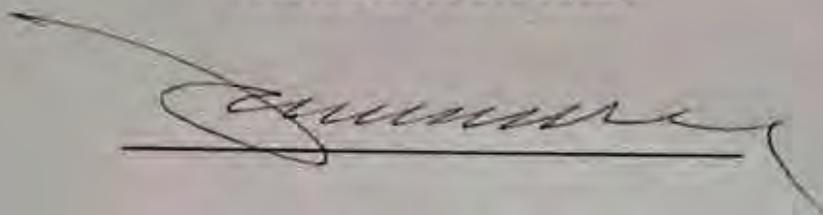
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 07 de Junho de 2020.

JOSÉ SALVINO DE MENEZES



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

JULIA PENNA DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG 4373074 DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 011.070.691-90, residente e domiciliada à Rua 34 Qd H-16, Lt 18/20 s/n Apto 2501, Setor Marista, residencial Bouganville Square, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

JJS

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

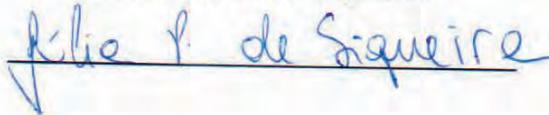
(i) a Ofertante é a responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

Goianésia, 30 de janeiro de 2021.

JULIA PENNA DE SIQUEIRA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LISBELA BAPTISTA LAGE DE SIQUEIRA, brasileira, viúva, dona de casa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 466230-SSP/PI e inscrita no CPF sob nº 691.643.801-06, residente e domiciliado na Rua 15 nº 141, Ed. Parque Imperial, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-030 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participaram da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

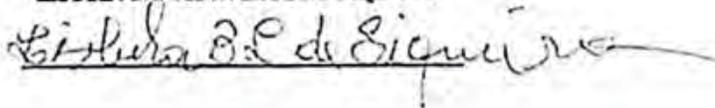
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

LISBELA BAPTISTA LAGE DE SIQUEIRA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LIZETE RODRIGUES DE MENEZES E CASTRO, brasileira, casada, professora aposentada, inscrita da Cédula de Identidade RG 185.553 DGPC/GO e portadora do CPF sob nº 692.368.871-04, residente e domiciliada na Rua 31 N. 457, St Sul, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76.382-202 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

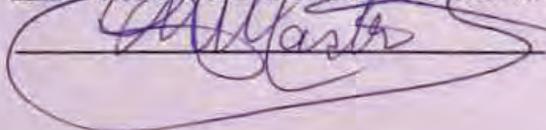
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 27 de dezembro de 2020.

LIZETI RODRIGUES DE MENEZES E CASTRO



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

LUIZ CESAR VAZ DE MELO, brasileira, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1320 D CREA/GO e inscrito no CPF sob nº 167.636.881-72, residente e domiciliado na Rua Dione, Qd. 02, lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goiânia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos Investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

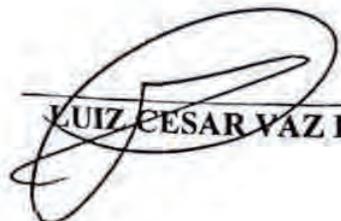
O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


LUIZ CESAR VAZ DE MELO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARCELO BRAOIOS, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.829.023 SSP/GO, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 5.671/D-CREA/GO, residente e domiciliado na Rua 25, nº 448, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-178 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

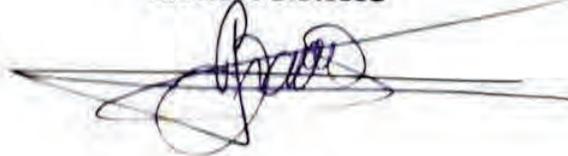
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.

MARCELO BRAOIOS



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARIA DE LOURDES MATTIAZZO, brasileira, divorciada, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade nº 5.886.441-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 605.198.431-34, residente e domiciliada na Rua 29 nº 488, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-182 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(A) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(B) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos Investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(C) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participaram da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

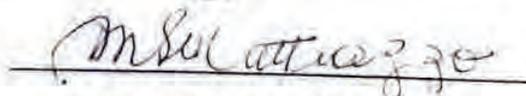
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 23 de dezembro de 2020.



MARIA DE LOURDES MATTIAZZO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARIA THEREZINHA CHAINÇA BRAOLLOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.256.717 2ª via SSP/GO, portadora da Carteira Nacional Habilitação no 02041788806- DETRAN/GO, e inscrita no CPF/MF sob 387.285.671-53, residente e domiciliada na Rua 31, nº 430, Centro, Cidade de Golanésia, Estado de Goiás, CEP 76380-031 ("Acionista Vendedora"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Golanésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("Companhia"), nos termos do "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A." ("Prospecto Preliminar"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("Acionistas Vendedores"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), coordenada pela **XPI Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("XP" ou "Coordenador Líder"), pelo Banco **BTG Pactual S.A.** ("BTG Pactual" ou "Agente Estabilizador"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Citi") e Banco **Santander (Brasil) S.A.** ("Santander", e, em conjunto como **Coordenador Líder**, o **Agente Estabilizador** e o **Citi**, os "Coordenadores da Oferta"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A." ("Prospecto Definitivo");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedora documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participação da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

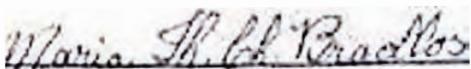
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


MARIA THEREZINHA CHAINÇA BRAOLLOS

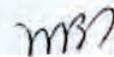
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MARILIA BAPTISTA DE SIQUEIRA, brasileira, do lar, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 481935-SSP/DF e no CPF/MF sob nº 400.386.101-91, residente na Rua 33 nº 535, Setor Sul em Goianésia-GO, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

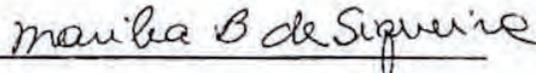
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

MARÍLIA BAPTISTA DE SIQUEIRA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MIRIAM SIQUEIRA KRUG, brasileira, casada, estatística, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.920.622 2a Via SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 245.303.791-91, residente e domiciliada na Rua 15, nº 141, Ed Park Imperial Apto 501, 5º andar, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74150-100 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

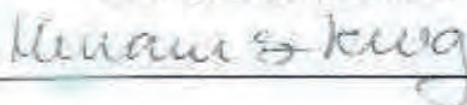
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

MÍRIAM SIQUEIRA KRUG



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MONICA GIBRAIL KANJO DE AVILA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 1.874617 2ª VIA DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 587.123.051-20, residente e domiciliada à AV D Q L19 LT 10/17 Apto 1300, Setor Oeste, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-160 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

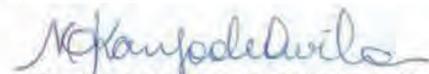
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


MONICA GIBRAIL KANJO DE AVILA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

MYRIAM PENNA DE SIQUEIRA, brasileira, viúva, arquiteta, portadora de Cédula de Identidade RG nº 602.925 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 219.810.606-00, residente na Rua 33 nº 551, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-205 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) a Ofertante é a responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

Goianésia, 30 de janeiro de 2021.

MYRIAM PENNA DE SIQUEIRA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

NADIA GIBRAIL KANJO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.797.353 SSP-GO e inscrita no CPF 624.351.081-68, residente e domiciliada a Rua Pau Brasil, Qd B-3, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.884-669 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


NÁDIA GIBRAIL KANJO

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

NAZIRA GIBRAIL KANJO NASSER, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 945.655 SSP-DF e inscrita no CPF sob o nº 284.988.361-15, residente e domiciliada na Quadra SQS 305 - BLOCO F, Apto 501, Asa Sul, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70352-060 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020



e que prosseguirá até a data de divulgação do “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*” (“**Prospecto Definitivo**”);

(C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

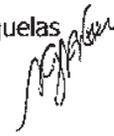
(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas



fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 21 de dezembro de 2020.

NAZIRA GIBRAIL KANJO NASSER

Nazira G. K. Nasser

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M 463046 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 229.250.406-59, residente na Rua 33 nº 535, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-000 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), mencionado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

(iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO



Nome: Otávio Lage de Siqueira Filho
Cargo: Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

OZIREZ SALVINO DE MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 364.239 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 026.867.591-00, residente e domiciliado na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 08 de Dezembro de 2020.

OZIRES SALVINO DE MENEZES

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

VERA CRUZ AGROP. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 02.685.006/0001-75, com sede na Rodovia GO-080, Km 56, Zona Rural, na Cidade de Goianési, Estado de Goiás, CEP 76388-899, devidamente registrada na JUCEG sob o nº 5220021532.1 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) a Ofertante é a responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

Goianésia, 30 de janeiro de 2021.

VERA CRUZ AGROPECUÁRIA LTDA.

<p><small>Digitally signed by</small> <i>Raymundo Sales</i> Assinado por: RAYMUNDO SALES DE SIKUBIRA FILHO 22022940059 CPF: 22022940059 Data/Hora da Assinatura: 30/1/2021 15:10:08 RT</p> <p><small>FE83C2C282E418E.A56878AACC2FAMA0</small></p>	<p><small>Digitally signed by</small> <i>Roberto Passos de Sousa</i> Assinado por: ROBERTO PASSOS DE SIKUBIRA 22023112828 CPF: 22023112828 Data/Hora da Assinatura: 30/1/2021 15:41:08 RT</p> <p><small>7786D7F58242410410000410E72F3F05</small></p>
---	--

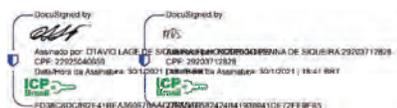
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

PLANAGRI S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no 01.644.277/001-10, com sede na GO-080, Km 03, Zona Rural, idade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76388-899, devidamente registrada na JUCEG sob o nº .5230000693.7 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) a Ofertante é a responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

Goianésia, 30 de janeiro de 2021.

PLANAGRI S/A

<p>DocuSigned by: <i>Roberto Leite</i> Assinado por: D11AVTC LAGE DE SEGURANÇA FILHO 2202040808 CPF: 2202040808 Data Hora da Assinatura: 30/1/2021 18:11 BRT 7F38C8DC82E418FA3688FAACDFAA03</p>	<p>DocuSigned by: <i>Roberto Leite</i> Assinado por: ROBERTO PENHA DE SIQUEIRA 22020317828 CPF: 2025312828 Data Hora da Assinatura: 30/1/2021 18:41 BRT 778507F582424841908841DE72FE8F55</p>
---	--

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5041CDC777BA4C999209ECA814AC94FE

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Declaração Outsider - Vera Cruz Agropecuária Ltda.(39491018.1).pdf, Declaração Outsid...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 4

ERICA RODRIGUES CARNEIRO

Assinatura guiada: Ativado

Rod. GO-080, Km 185

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fazenda São Pedro - Z. Rural

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Goianésia, GO 76388-899

erica.rodrigues@jallesmachado.com

Endereço IP: 191.242.9.193

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: ERICA RODRIGUES CARNEIRO

Local: DocuSign

30/1/2021 | 15:07

erica.rodrigues@jallesmachado.com

Eventos do signatário

OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

otavinho@jallesmachado.com

Diretor-Presidente

Jalles Machado S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Rodrigo Penna de Siqueira

rodrigo@jallesmachado.com

Diretor Financeiro

Jalles Machado S/A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

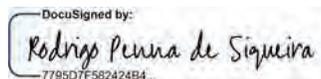
Usando endereço IP: 191.229.14.75

Registro de hora e data

Enviado: 30/1/2021 | 15:10

Visualizado: 30/1/2021 | 18:01

Assinado: 30/1/2021 | 18:11



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.252.68.254

Enviado: 30/1/2021 | 15:10

Visualizado: 30/1/2021 | 15:22

Assinado: 30/1/2021 | 18:42

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/1/2021 15:10
Entrega certificada	Segurança verificada	30/1/2021 15:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/1/2021 18:42
Concluído	Segurança verificada	30/1/2021 18:42
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RENATA DRUMMOND DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº MG 13.225.445 SSP-MG e inscrita no CPF nº 059.841.586-63, residente e domiciliada a Av Bandeirantes nº 537, apto 300, Bairro Sion, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-000 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado SA*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

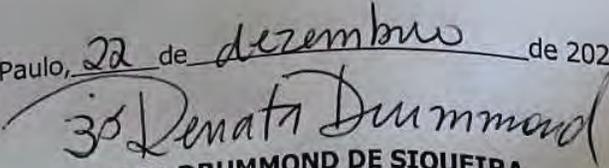
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevante.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.


RENATA DRUMMOND DE SIQUEIRA

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RICARDO BRAIOS, brasileiro, médico veterinário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1803859 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 587.298.281-04, residente e domiciliado na Rua 29 nº 474, Setor Sul, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-182 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**", autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

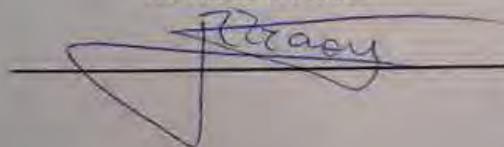
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de Dezembro de 2020.

RICARDO BRAIOS



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 367942136-SSP/GO e inscrito no CPF/ME sob nº 292.037.128-28, residente e domiciliado na Rua Mamoré, Qd. S6, Lt. 10/11, s/nº, Res. Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74883-015 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), mencionado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");



(C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

(iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA



Nome: Rodrigo Penna de Siqueira
Cargo: Diretor Financeiro

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

RURAL AGROPASTORIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.347.208/001-20, com sede na Rua 12 nº 388, Setor Universitário, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76382-012, devidamente registrado na JUCEG sob o nº 52202184423 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de Dezembro de 2020.

RURAL AGROPASTORIL EMPREEND. E PARTICIP. LTDA.



Nome: Maria Bethania Neves Carvalho Lage de Siqueira
Cargo: Sócia Administradora

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SARA KINJO ESBER, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 116603 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 622.833.161-20, residente e domiciliada na Av. Goiás nº 333, Centro, Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, CEP 76380-085 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


SARA KINJO ESBER

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SILVIA DRUMMOND DE SIQUEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº G-13.481.489 SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 061.365.226-67, residente e domiciliada a Av. Bandeirantes nº 537, apto 300, Bairro Sion, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-000 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;
- (D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à

Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

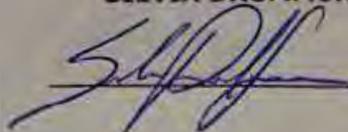
(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

SILVIA DRUMMOND DE SIQUEIRA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 212954 SSP/MG e inscrita no CPF/ME sob nº 300.142.801-59, residente e domiciliada na Rua Dione, Qd. 02, lote 03, Residencial Alphaville Flamboyant, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74000-000 ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), mencionado no "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

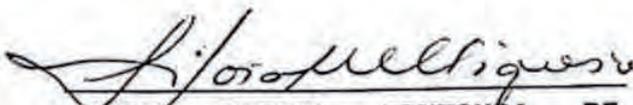
(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando à Instrução CVM 400.

(iv) o Prospecto Preliminar da Oferta contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.


**SÍLVIA REGINA FONTOURA DE
SIQUEIRA**

Nome: Silvia Regina Fontoura de Siqueira

Cargo: Membro Efetivo do Conselho de
Administração

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

SILVIO AUGUSTO BATISTA DE SIQUEIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº M-415165-SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 196.154.936-00, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Das Velhas nº 170, Vila, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-740, ("**Acionista Vendedor**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XPI Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto como **Coordenador Líder**, o **Agente Estabilizador** e o **Citi**, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e ao Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e o Acionista Vendedor confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedor todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

O Acionista Vendedor **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 11 de janeiro de 2020. ²¹

SILVIO AUGUSTO BATISTA DE SIQUEIRA



DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TERESA MARCIA NASCIMENTO DE MORAIS, brasileira, cirurgiã-dentista, divorciada, portadora do RG 9.705.980-8 SSP-SP, expedida em 12/08/2014 e inscrita no CPF sob o nº 112.156.348-11, residente e domiciliada à Rua 30, nº 963, Centro, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CPF 112.156.348-11 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**"), e, em conjunto como **Coordenador Líder**, o **Agente Estabilizador** e o **Citi**, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;

(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

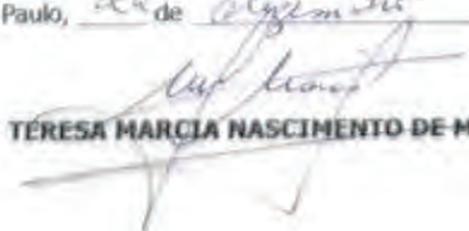
A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 22 de abril de 2020.


TÉRESA MARCIA NASCIMENTO DE MORAIS

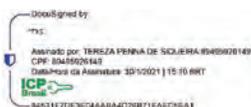
DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

TEREZA PENNA DE SIQUEIRA, brasileira, arquiteta, casada, portadora da cédula de identidade 3739795 DGPC-GO, e inscrita no CPF sob nº 894.959.261-49, residente e domiciliada à Rua 104 nº 994 Qd F25 Lt 128 Setor Sul, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74140-050 ("**Acionista Vendedora**"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO O80, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Companhia**"), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, e em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), com esforço de dispersão acionária previsto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), coordenada pela **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**XP**" ou "**Coordenador Líder**"), pelo **Banco BTG Pactual S.A.** ("**BTG Pactual**" ou "**Agente Estabilizador**"), pelo **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("**Citi**") e **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("**Santander**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador e o Citi, os "**Coordenadores da Oferta**"), autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro e credenciadas junto à B3, incluindo, ainda, esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), vem, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, expor e declarar o quanto segue.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para tanto, foi efetuada due diligence na Companhia, iniciada em novembro de 2020 e que prosseguirá até a data de divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**");
- (C) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora, os documentos que estes consideraram materialmente relevantes para a Oferta, inclusive para preparação do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo;



(D) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta à Companhia e à Acionista Vendedor documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e a Acionista Vendedora confirmam ter disponibilizado;

(E) foram disponibilizados pela Companhia e pela Acionista Vendedora todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(F) a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta e os Acionistas Vendedores, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos consultores legais.

A Acionista Vendedora **DECLARA**, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, que:

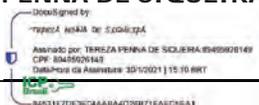
(i) a Ofertante é a responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas pelo Acionista Vendedor, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, incluindo seus respectivos anexos e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

Goianésia, 30 de janeiro de 2021.

TEREZA PENNA DE SIQUEIRA



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3BE29BBC0C34439FB967D393257BB5E2	Status: Concluído
Assunto: DocuSign: Declaração Outsider - Tereza Penna de Siqueira(39491017.1).pdf	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 2	Assinaturas: 1
Certificar páginas: 4	Rubrica: 1
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	ERICA RODRIGUES CARNEIRO
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Rod. GO-080, Km 185
	Fazenda São Pedro - Z. Rural
	Goianésia, GO 76388-899
	erica.rodrigues@jallesmachado.com
	Endereço IP: 191.242.9.193

Rastreamento de registros

Status: Original 30/1/2021 15:05	Portador: ERICA RODRIGUES CARNEIRO erica.rodrigues@jallesmachado.com	Local: DocuSign
---------------------------------------	---	-----------------

Eventos do signatário

TEREZA PENNA DE SIQUEIRA
tereza@dom47.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

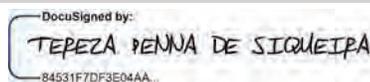
Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/1/2021 | 15:09
ID: dab9fc24-e611-4552-b42c-2afeb679d4b7

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 179.221.106.121

Registro de hora e data

Enviado: 30/1/2021 | 15:06
Visualizado: 30/1/2021 | 15:09
Assinado: 30/1/2021 | 15:10

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/1/2021 15:06
Entrega certificada	Segurança verificada	30/1/2021 15:09
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/1/2021 15:10
Concluído	Segurança verificada	30/1/2021 15:10

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Jalles Machado S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Jalles Machado S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eder.fantini@jallesmachado.com

To advise Jalles Machado S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eder.fantini@jallesmachado.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Jalles Machado S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eder.fantini@jallesmachado.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Jalles Machado S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to eder.fantini@jallesmachado.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Jalles Machado S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Jalles Machado S/A during the course of your relationship with Jalles Machado S/A.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO
CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400/03

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com escritório comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Torre Sul, 30º andar, CEP 04543-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0011-78 neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**XP**" ou **Coordenador Líder**"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1, s/m, Zona Rural, CEP 76.388-899, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.635.522/0001-95 ("**Ações**" e "**Companhia**", respectivamente), nos termos do "*Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Preliminar**"), compreendendo a distribuição (i) primária de ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade do Acionista Vendedor e dos acionistas vendedores identificados no Prospecto Preliminar ("**Acionistas Vendedores**"), a ser realizada no Brasil, com esforços de colocação das Ações no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder constituíram seus respectivos assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (B) para realização da Oferta, está sendo efetuada auditoria jurídica na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em novembro de 2020, a qual prosseguirá até a divulgação do "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Jalles Machado S.A.*" ("**Prospecto Definitivo**" e, quando em conjunto com o Prospecto Preliminar, "**Prospectos**");
- (C) por solicitação do Coordenador Líder, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis e financeiras, incluídas ou incorporadas por referência aos Prospectos, com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017 e ao período de três meses findo em 31 de março de 2020;
- (D) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;

(E) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelo Coordenador Líder documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;

(F) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise do Coordenador Líder e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

(G) a Companhia e os Acionistas Vendedores, em conjunto com o Coordenador Líder, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

(i) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficiente, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400; e

(iii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 13 de janeiro de 2021.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

FABRÍCIO CUNHA DE
ALMEIDA:05638864717

Assinado de forma digital por
FABRÍCIO CUNHA DE
ALMEIDA:05638864717
Dados: 2021.01.13 12:38:10 -03'00'

GABRIEL KLAS DA ROCHA
LEAL:08711082755

Assinado de forma digital por
GABRIEL KLAS DA ROCHA
LEAL:08711082755
Dados: 2021.01.13 12:38:25 -03'00'

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS REVISADAS, INDIVIDUAIS E
CONSOLIDADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDO EM
30 DE SETEMBRO DE 2020**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Jalles Machado S.A.

**Informações contábeis
intermediárias em
30 de setembro de 2020**

Conteúdo

Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias	3
Balancos patrimoniais	5
Demonstrações dos resultados	6
Demonstração de resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	9
Demonstrações do valor adicionado	10
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis intermediárias	11



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Jalles Machado S.A.
Goianésia – GO

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Jalles Machado S.A. (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o CPC 21(R1) e a norma internacional IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board – (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das informações Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - *Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade* e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, aplicáveis a elaboração de Informações Trimestrais (ITR) e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.



Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027666/F

Marcos Roberto Bassi
Contador CRC 1SP217348/O-5

Jalles Machado S.A.

Balancos patrimoniais em 30 de setembro de 2020 e 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020		30/09/2020	31/03/2020		
Circulante										
Caixa e equivalentes de caixa	3	738.844	382.843	742.740	389.082	11	447.377	454.792	211.515	
Caixa restrito	4	2.730	29.055	11.781	29.923	22	54.698	29.150	45.816	
Contas a receber e outros recebíveis	5	95.914	43.918	96.202	44.034	12	69.279	73.132	36.761	
Estoques	6	236.449	69.871	237.009	69.884	16	103.108	103.108	36.871	
Adiantamento a fornecedores	10	1.789	13.051	1.789	13.051		32.707	19.665	32.884	
Ativos biológicos	7	226.436	186.627	226.717	186.860		10.522	7.629	10.781	
Impostos e contribuições a recuperar		39.131	39.323	39.133	39.325		-	-	7.779	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		5.125	973	5.125	973		-	-	736	
Instrumentos financeiros derivativos	16	21.685	31.866	21.685	31.866		60.920	60.920	12.310	
Dividendos a receber	8	10.398	8.952	-	-		778.611	382.281	765.503	
Outros ativos		3.050	-	-	-		-	-	-	
Total do ativo circulante		1.381.551	806.479	1.385.232	804.998		1.131.083	1.131.083	1.073.895	
Não circulante										
Caixa restrito		1.095	2.951	1.095	16.259	11	458.979	475.040	388.647	
Contas a receber e outros recebíveis:	4	3.398	3.272	3.092	3.179	22	87.775	81.522	87.775	
Depósitos judiciais	5	55.508	52.204	55.508	52.204	13	2.385	5.824	2.385	
Impostos e contribuições a recuperar	14	29.491	34.355	29.491	34.355		1.436	1.424	1.436	
Investimentos	7	-	3.150	-	3.150	12	7.627	7.854	7.854	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	8	215.527	217.194	138.241	132.240	14	-	-	-	
Inobilizado	9	860.890	925.599	941.286	1.009.812		1.689.285	1.643.022	1.618.953	
Direitos de uso	22	542.146	571.197	452.221	478.188		515.600	515.600	456.200	
Intangível		9.642	10.064	9.642	10.064	15	13	13	13	
Total do ativo não circulante		1.717.697	1.819.986	1.630.576	1.739.451		66.199	67.054	66.199	
Total do ativo		3.099.248	2.626.465	3.015.808	2.544.449		3.099.248	2.626.465	3.015.808	
Passivo										
Circulante										
Empréstimos e financiamentos										
Arrendamentos a pagar										
Impostos de renda e contribuição social diferidos										
Obrigações fiscais										
Fornecedores e outras contas a pagar										
Provisões para contingências										
Total do passivo não circulante										
Patrimônio líquido										
Capital social										
Reservas de lucros										
Ajustes de avaliação patrimonial										
Lucros acumulados										
Total do patrimônio líquido										
Total do passivo e patrimônio líquido										

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Jalles Machado S.A.

Demonstrações dos resultados

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora				Consolidado				
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)	
Receita operacional líquida	17	500.418	403.559	297.286	215.163	500.469	404.324	297.363	215.118
Varição do valor justo de ativos biológicos	10	64.957	(11.517)	58.098	(3.550)	64.957	(11.517)	58.098	(3.550)
Custo das vendas e serviços	18 (a)	(325.683)	(285.922)	(178.638)	(147.801)	(316.344)	(278.903)	(175.928)	(143.234)
Lucro bruto		239.692	106.120	176.746	63.812	249.082	113.904	179.533	68.334
Despesas operacionais									
Despesas de vendas	18 (b)	(54.537)	(32.738)	(30.262)	(17.082)	(54.537)	(32.738)	(30.262)	(17.082)
Despesas administrativas e gerais	18 (c)	(32.347)	(24.975)	(15.754)	(14.987)	(32.488)	(25.128)	(15.836)	(15.074)
Outras receitas	19	44.501	38.568	31.264	15.379	44.506	38.611	31.264	15.371
Outras despesas	19	(3.533)	(3.066)	(1.452)	(989)	(3.533)	(3.066)	(1.452)	(989)
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos		193.776	83.909	160.542	46.133	203.030	91.583	163.247	50.560
Despesas financeiras	20	(328.292)	(154.822)	(205.743)	(93.896)	(328.428)	(155.618)	(203.808)	(94.926)
Receitas financeiras	20	172.574	64.864	116.703	37.173	172.801	65.278	116.813	37.423
Resultado financeiro líquido	20	(155.718)	(89.958)	(89.040)	(56.723)	(155.627)	(90.340)	(86.995)	(57.503)
Resultado de equivalência patrimonial	8	16.880	14.080	9.210	8.154	9.097	8.310	5.251	5.279
Resultado antes dos impostos de renda e contribuição social		54.938	8.031	80.712	(2.436)	56.500	9.553	81.503	(1.664)
Imposto de renda e contribuição social correntes	13	-	-	-	-	(1.562)	(1.522)	(791)	(772)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	(6.253)	9.805	(15.098)	5.018	(6.253)	9.805	(15.098)	5.018
Resultado do período		48.685	17.836	65.614	2.582	48.685	17.836	65.614	2.582
Resultado básico e diluído por ação (em reais)	21					106,72	39,10	143,83	5,66

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Jalles Machado S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros							Total
	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Legal	Subvenção para investimentos	Retenção de Lucros	Lucros (prejuízos) acumulados		
Saldos em 31 de março de 2019	376.200	68.398	4.242	75.798	2.443	-	527.081	
Resultado do período	-	-	-	-	-	17.836	17.836	
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	-	(1.007)	-	-	-	1.007	-	
Integralização de reservas	80.000	-	(4.202)	(75.798)	-	-	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	(2.443)	-	(2.443)	
Saldos em 30 de setembro de 2019	456.200	67.391	40	-	-	18.843	542.474	
Resultado do período	-	-	-	-	-	58.688	58.688	
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	-	(337)	-	-	-	(1.007)	(1.344)	
Destinação de lucros:								
Reserva legal	-	-	3.893	-	-	(3.826)	67	
Recomposição parcial da subvenção para investimento	-	-	-	73.975	-	(72.698)	1.277	
Saldos em 31 de março de 2020	456.200	67.054	3.933	73.975	-	-	601.162	
Resultado do período	-	-	-	-	-	48.685	48.685	
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	-	(855)	-	-	-	855	-	
Integralização de reservas	59.400	-	(3.920)	(55.480)	-	-	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	(18.495)	-	-	(18.495)	
Saldos em 30 de setembro de 2020	515.600	66.199	13	-	-	49.540	631.352	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Jalles Machado S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

Controladora e consolidado	Controladora e consolidado			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Resultado do período	48.685	17.836	65.614	2.582
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente total	48.685	17.836	65.614	2.582

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Jalles Machado S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Fluxo de caixa de atividades operacionais				
Resultado do período				
	48.685	17.836	48.685	17.836
Ajustes para:				
Depreciação de imobilizado e amortização do intangível	18.a,b,c	43.656	38.377	44.488
Depreciação de lavoura	18.a	41.666	37.506	41.717
Amortização de tratos culturais	18.a	71.698	62.510	71.809
Depreciação de direitos de uso	18.a	35.776	32.309	25.058
Resultado na alienação de imobilizado		145	1.107	144
Resultado de equivalência patrimonial	8.a	(16.880)	(14.080)	(9.097)
Provisão para contingências		(227)	(230)	(227)
Amortização de custos de transação de empréstimos	11	4.564	3.517	4.604
Provisão para perdas de créditos esperada		(127)	30	(127)
Provisão com instrumentos de derivativos		88.346	974	88.346
Variação do valor justo de ativo biológico	10	(64.956)	11.517	(64.956)
Remensurações de contratos de direito de uso e parcerias/arrendamentos a pagar		(3.349)	(12.701)	-
Remensurações de parcerias agrícolas a pagar		-	16.800	-
Provisão para estoque de lenta movimentação		89	(143)	89
Variação cambial de empréstimos	11	20.809	18.405	20.807
Ajuste a valor presente		790	591	790
Impostos e contribuições correntes	13	-	-	1.562
Impostos e contribuições diferidos	13	6.253	(9.805)	6.253
Juros provisionados sobre contratos de arrendamento e parcerias agrícolas	22	11.205	14.194	7.985
Juros provisionados de empréstimos e financiamentos	11	34.033	47.655	34.308
Variações em:				
Contas a receber e outros recebíveis		(51.995)	19.208	(49.561)
Parcerias agrícolas a pagar		-	(31.264)	-
Estoques		(40.988)	(39.767)	(45.036)
Ativos biológicos	10	(90.957)	(89.391)	(91.239)
Adiantamento a fornecedores		11.262	16.864	11.262
Impostos e contribuições a recuperar		5.056	11.910	5.056
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		(1.002)	-	(1.002)
Outros ativos		(1.604)	-	(4.001)
Depósitos judiciais		(3.304)	(4.883)	(3.304)
Fornecedores e outras contas a pagar		29.048	20.046	35.034
Provisões e encargos trabalhistas		13.042	12.521	12.995
Obrigações fiscais		(1.336)	6.559	(1.283)
Adiantamento de clientes		48.609	35.877	48.610
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos		(11.928)	(3.038)	(11.928)
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	11	(27.739)	(42.820)	(28.028)
Juros pagos de arrendamentos	22	(11.205)	(14.194)	(7.985)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(1.469)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		187.135	163.997	190.339
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
Aplicações em caixa e restrito		(51.747)	(1.021)	(59.879)
Resgate de caixa restrito		79.928	983	93.185
Aquisição de outros investimentos		(849)	(378)	(849)
Aquisição de ativo imobilizado	26	(34.650)	(37.092)	(34.650)
Aquisição de ativo intangível		(960)	(1.053)	(960)
Valor recebido por redução de capital em investida		945	-	945
Dividendos recebidos		15.559	3.042	1.559
Valor recebido em caixa por venda de imobilizado		2.171	1.478	2.171
Plantações e aquisições de lavouras de cana-de-açúcar	9	(49.711)	(54.458)	(49.711)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(39.314)	(88.499)	(48.189)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
Empréstimos e financiamentos tomados	11	399.999	106.620	399.999
Amortização de empréstimos e financiamentos	11	(126.582)	(94.759)	(131.225)
Amortização de parcerias agrícolas		(38.771)	(40.584)	(38.771)
Amortização de arrendamentos		(7.971)	(1.868)	-
Pagamento de dividendos		(18.495)	(3.257)	(18.495)
Caixa líquido decorrente das (utilizado nas) atividades de financiamentos		208.180	(33.848)	211.508
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		356.001	41.650	353.658
Caixa e equivalentes no início do período		382.843	337.492	389.082
Caixa e equivalentes no fim do período		738.844	379.142	742.740
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		356.001	41.650	353.658

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Jalles Machado S.A.**Demonstração do valor adicionado**

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
RECEITAS	613.921	532.376	614.626	533.924
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	580.158	501.342	580.858	502.847
Outras Receitas	40.968	35.502	40.973	35.545
Devolução de Vendas	(7.332)	(4.438)	(7.332)	(4.438)
Constituição líquida de perda estimada com créditos de liquidação duvidosa	127	(30)	127	(30)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(113.324)	(157.057)	(113.544)	(157.890)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(117.795)	(102.693)	(117.900)	(103.439)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(59.607)	(42.399)	(59.722)	(42.486)
Ganho (perda) líquido decorrente mudança de valor justo e realização da mais ou menos valia dos ativos biológicos	64.957	(11.517)	64.957	(11.517)
Perda/recuperação de valores ativos	(879)	(448)	(879)	(448)
VALOR ADICIONADO BRUTO	500.597	375.319	501.082	376.034
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(192.796)	(170.702)	(183.072)	(162.460)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	307.801	204.617	318.010	213.574
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	165.037	71.845	157.481	66.489
Resultado de equivalência patrimonial	16.880	14.080	9.097	8.310
Receitas financeiras	7.759	9.852	7.985	10.116
Ganho com variações cambiais	71.552	18.058	71.553	18.058
Ganho em operações com derivativos	68.846	29.855	68.846	30.005
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	472.838	276.462	475.491	280.063
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	472.838	276.462	475.491	280.063
Pessoal	42.381	33.233	42.639	33.790
Remuneração direta (custo)	32.265	27.798	32.462	28.234
Benefícios	7.524	3.119	7.568	3.200
F.G.T.S.	2.592	2.317	2.609	2.355
Impostos, taxas e contribuições	78.687	78.261	80.946	80.510
Federais	22.812	12.491	24.950	14.552
Estaduais	55.823	65.725	55.944	65.907
Municipais	51	45	52	51
Remuneração de Capitais de Terceiros	303.085	147.132	303.221	147.928
Despesas financeiras	46.201	73.614	46.337	74.280
Perdas com variações cambiais	91.954	33.571	91.954	33.571
Perda em operações com derivativos	157.195	30.828	157.195	30.958
Despesas financeiras IFRS 16	7.735	9.119	7.735	9.119
Remuneração de Capitais Próprios	48.685	17.836	48.685	17.836
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	48.685	17.836	48.685	17.836

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

Notas explicativas da administração às informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

As atividades da Companhia Jalles Machado S.A., suas controladas Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A., Goiás Látex S.A., Esplanada Bioenergia S.A. e as coligadas Albioma Codora Energia S.A. e Albioma Esplanada Energia S.A. doravante denominadas “Companhia”, compreendem substancialmente as seguintes operações:

a. Jalles Machado S.A.

A Companhia possui duas unidades industriais, Jalles Machado e Otávio Lage, localizadas no município de Goianésia – GO. Em anos anteriores a Companhia atingiu a capacidade de processamento superior a 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra. Tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização, no País e no exterior, de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar. Buscado sempre agregar valor ao seu portfólio como, por exemplo, a comercialização de açúcar branco, orgânico e saneantes sob a marca própria Itajá, além da produção e comercialização de levedura seca.

Toda cana-de-açúcar utilizada no processo das unidades industriais provém de lavouras próprias cultivadas em áreas próprias e por meio de parcerias agrícolas com acionistas e terceiros.

b. Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.

A Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. está sediada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 à esquerda, Km 03, Zona Rural e tem como objeto social a compra e venda de bens imóveis, a locação de bens imóveis e a administração de bens próprios por tempo indeterminado.

Possui instrumento particular de locação de bem imóvel para fins não residenciais e equipamentos no valor mensal de R\$ 2.286 ajustado anualmente pelo IGP-M até junho de 2024 com a Controladora Jalles Machado S.A., e que para fins dessas informações contábeis intermediárias consolidadas está classificado como ativo imobilizado.

c. Goiás Látex S.A.

A controlada, localizada na Rua 33 nº 668 - Bairro Carrilho no município de Goianésia - GO e filial na Fazenda Esplanada, Rod. GO 080, Km 71 no município de Vila Propício - GO, tem como atividade preponderante a exploração agrícola da seringueira e atividades conexas e correlatas a heveicultura, produção, comercialização e exportação de borracha in natura e beneficiada e de outros derivados de processamento do látex, e também a produção e a comercialização de sementes, a exploração e manutenção de jardim clonal para comercialização de hastes de seringueiras e exploração e manutenção de viveiro de mudas para a comercialização de mudas de seringueira.

d. Esplanada Bioenergia S.A.

A controlada é domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas

complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”.

e. Albioma Codora Energia S.A.

A Albioma Codora Energia S.A., entidade domiciliada na Rodovia GO 338, km 33, à esquerda km 4, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como atividade a produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.

f. Albioma Esplanada Energia S.A.

A Companhia, é domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”. A joint venture foi constituída em dezembro de 2017 para receber os ativos da cogeração de energia da Jalles Machado S.A. em decorrência da negociação com a sócia Albioma Participações do Brasil.

Aspectos sobre a COVID-19

Dado o contexto atual da pandemia da COVID-19, a companhia tem praticado ações que visam mitigar a propagação dentro da empresa assim como auxiliar a sociedade de Goianésia e região. As principais ações tomadas pela Companhia tem sido:

a) Medidas adotadas pela Companhia para auxílio à sociedade

Com o objetivo de cumprir com sua responsabilidade social, a Companhia tem se dedicado no auxílio a hospitais e órgãos do governo municipal e estadual, além de doações para a população do município de Goianésia e municípios circunvizinhos. As doações realizadas pela Companhia já contemplaram:

- 44.124 litros de álcool 70. Desse total, 25 mil litros foram doados para a população de Goianésia e povoados;
- 9.228 frascos de álcool em gel Algell;
- 1 tonelada de açúcar orgânico;
- 250 cestas básicas e 100 cobertores para a população de Goianésia;
- 1 respirador para a Prefeitura de Goianésia.

Os canais de comunicações da Companhia têm veiculado constantemente matérias e orientações que instruem as pessoas a adotarem comportamentos adequados de distanciamento, higiene e cuidados com saúde.

b) Medidas adotadas pela Companhia para os colaboradores

A Jalles Machado adotou diversas medidas e ações para reduzir o risco de contágio da Covid-19 na empresa. Logo no início, a empresa criou o comitê de crise para que as ações e respostas aos efeitos da pandemia fossem rápidas. Dentre elas, as principais foram:

- Disponibilização de álcool em gel em todas as áreas da empresa;
- Suspensão de viagens, eventos, treinamentos;
- Trabalho remoto (*home office*) para áreas administrativas;

- Aumento do efetivo de Enfermagem e estagiários de Segurança do Trabalho;
- Aumento do número de ônibus e desinfecção desses veículos com álcool 70%;
- Monitoramento da temperatura de colaboradores e de motoristas de caminhões nas portarias;
- Afastamento de colaboradores com mais de 60 anos, gestantes, jovens aprendizes e estagiários;
- Distribuição de máscaras reutilizáveis para todos os colaboradores;
- Reforço na comunicação para orientação e cumprimento das medidas de contenção, como banners, cartilhas e vídeos;
- Aquisição de testes rápidos COVID-19;
- Reorganização dos espaços nos locais de refeição como afastamento de mesas e cadeiras, além de disponibilização de espaços externos para evitar aglomerações.
- Higienização em todos os ambientes da unidade, com hipoclorito de sódio;
- Testes rápidos (antígenos) com resultados em até duas horas; e
- Estrutura específica (CAM – Centro de Acompanhamento e Monitoramento) COVID.

Adicionalmente, o departamento financeiro projetou o resultado e geração fluxo de caixa em diversos cenários de preços, taxa de câmbio e produção. Estas projeções nos levaram a concluir que a Jalles Machado S.A. possui um portfólio de produtos, estrutura de capital, liquidez, capacidade de armazenagem e, somada a um parque industrial eficiente e canaviais 100% próprios, muito resiliente mesmo em cenários de *stress*, com nenhum risco de continuidade normal dos negócios. (Nota 27).

Apesar de queda no consumo de etanol e de baixa nos preços de venda deste produto no mês de abril devido a pandemia da Covid-19, o mercado tem apresentado melhores condições que contribuíram para o crescimento do faturamento. Até o mês de outubro de 2020 o faturamento bruto da Companhia apresentou aumento superior a 14% se comparado ao mesmo período do ano anterior.

A Companhia vem acompanhando sua carteira de clientes e considera baixos os riscos de perda por influência da pandemia da Covid-19, haja vista as condições de crédito praticadas em suas operações de vendas.

2 Apresentação das informações contábeis intermediárias e principais políticas contábeis

2.1 Declaração de conformidade e base de preparação

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) -Demonstração Intermediária, e a norma internacional de relatório financeiro IAS 34 – *Interim Financial Report* emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma consistente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à preparação das Informações Trimestrais - ITR.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020 e devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações. As informações das notas explicativas que não sofreram alterações significativas ou apresentavam divulgações irrelevantes em comparação a 31 de março de 2020 não foram repetidas integralmente nestas informações contábeis intermediárias, exceto pela nota explicativa nº 2.6 porém sem impactos nessas informações contábeis intermediárias. Entretanto, informações selecionadas foram incluídas para explicar os principais eventos e transações ocorridos para possibilitar o entendimento das mudanças na posição financeira e desempenho das operações da Jalles Machado desde a publicação das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

As informações contábeis intermediárias foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de informações contábeis intermediárias requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as informações contábeis intermediárias, estão divulgadas na Nota 2.6.

Todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das informações contábeis intermediárias foi autorizada pela Administração em 30 de novembro de 2020.

2.2 Informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas

As informações contábeis intermediárias individuais contemplam a totalidade das operações da companhia Jalles Machado S.A e a respectiva equivalência patrimonial sobre suas controladas e coligadas, cujo a Companhia possui influência significativa. As informações contábeis intermediárias incluem as informações contábeis intermediárias das suas controladas no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, suas coligadas foram mantidas como investimentos avaliados através de equivalência patrimonial, conforme Nota Explicativa 2.3 e Nota Explicativa 8.

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas contemplam as seguintes companhias:

Entidades do Grupo	País	Classificação	Percentual de participação	
			2020	2019
Goiás Látex S.A.	Brasil	Controlada	100%	100%
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	Brasil	Controlada	100%	100%
Esplanada Bioenergia S.A.	Brasil	Controlada	100%	100%
Albioma Codora Energia S.A.	Brasil	Coligada	35%	35%
Albioma Esplanada Energia S.A.	Brasil	Coligada	40%	40%

2.3 Base de consolidação

(i) *Controladas*

A Companhia controla uma investida quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida. As informações contábeis intermediárias de controladas são consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

(ii) *Perda de controle*

Quando da perda de controle, a Companhia deixa de reconhecer os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iii) *Investimentos em entidades coligadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial*

Entidades do Grupo	País	Classificação	Percentual de participação	
			2020	2019
Albioma Codora Energia S.A.	Brasil	Coligada	35%	35%
Albioma Esplanada Energia S.A.	Brasil	Coligada	40%	40%

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e controladas.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as informações contábeis consolidadas incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do período e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(iv) *Transações eliminadas na consolidação*

Saldos e transações entre a Companhia e suas controladas, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre a Companhia e suas controladas, são eliminados para fins das informações contábeis intermediárias consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o

investimento na proporção da participação da Companhia nas investidas. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

2.4 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de venda.

2.5 Moeda funcional

Estas informações contábeis intermediárias estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Jalles Machado. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.6 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) *Julgamentos*

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas informações contábeis intermediárias individuais estão incluídas nas notas explicativas: 8 - Investimentos: determinação se a Companhia e suas controladas tem influência significativa sobre uma investida; 17 - Receita operacional líquida: se a receita de açúcar, etanol e levedura é reconhecido durante o período correto, ao longo do tempo ou em um momento específico no tempo; e 22 - Arrendamentos a pagar: julgamento quanto ao exercício do prazo de prorrogações de contratos de arrendamentos.

(ii) *Incertezas sobre premissas e estimativas*

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

- **Nota explicativa 10:** Ativos biológicos

O valor justo do ativo biológico da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para este ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados.

- **Nota explicativa 13:** Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social possam ser compensados. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do tributo diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

- **Nota explicativa 9:** Revisão da vida útil do imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia e suas controladas é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- **Nota explicativa 14:** Provisões para contingências

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos.

- **Nota explicativa 22:** Arrendamentos a pagar

A Companhia contratos de aluguel do parque industrial e contratos firmados com parceiros agrícolas referente a áreas rurais exploradas em regime de parceria para o cultivo de cana-de-açúcar e que obedecem o disposto no Estatuto da Terra, os quais passaram a ser contabilizados em conformidade com o conceito da norma contábil CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir de 1º de abril de 2019.

Ao mensurar os passivos de arrendamento a Companhia desconta os pagamentos de arrendamento utilizando uma taxa de desconto incremental. A determinação da taxa de desconto dos contratos envolve incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste nos saldos de passivos e ativos.

(iii) **Mensuração do valor justo**

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e suas controladas requerem a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia e suas controladas estabeleceram uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis “CPC”, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia e suas controladas usam dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia e suas controladas reconhecem as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 8** – investimentos
- **Nota explicativa 10** - ativos biológicos; e
- **Nota explicativa 16** - instrumentos financeiros.

2.7 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020 (1º de abril de 2020 para a Companhia). A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas informações contábeis intermediárias.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas informações contábeis intermediárias da Companhia e suas controladas.

- Alterações nas referências à estrutura conceitual.
- Definição de materialidade - emendas ao IAS 1 (CPC 26) e IAS 8 (CPC 23).

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Caixas e bancos	116.745	22.099	116.778	22.132
Bancos com partes relacionadas (a) (Nota 24)	2.093	3.622	2.313	5.562
Aplicações financeiras de liquidação imediata (b)	474.769	356.579	476.804	350.520
Aplicações financeiras de liquidação imediata com partes relacionadas (a) e (c) (Nota 24)	145.237	543	146.845	10.868
	738.844	382.843	742.740	389.082

A Companhia e suas controladas consideram como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas correntes e aplicações financeiras com vencimentos inferiores a 90 dias prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

- (a) Saldo correspondente a conta corrente, aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos feitos à Companhia, com incidência de juros à remuneração de mercado junto ao Banco Coopercred, cooperativa de crédito onde a companhia é cotista.
- (b) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibos de Depósito Cooperativo (RDC), indexados à taxa de mercado com base em variação percentual de 98% a 111% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
- (c) Essas aplicações têm as mesmas características das aplicações comentadas no item (a) anterior e referem-se substancialmente a Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), indexadas a 98% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição da Companhia a riscos de crédito, taxa de juros e uma análise de sensibilidade relacionados à caixa e equivalentes de caixa é divulgada na nota explicativa nº 16.

4 Caixa restritos

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
FOMENTAR (b)	78	1.512	78	1.512
Títulos de capitalização	1.017	1.439	1.017	1.439
Aplicações financeiras (a)	2.730	29.055	11.781	43.231
	3.825	32.006	12.876	46.182
Circulante	2.730	29.055	11.781	29.923
Não circulante	1.095	2.951	1.095	16.259

- (a) Referem-se a aplicações em CDB com rendimento médio de 93% do CDI em setembro e março de 200. Os valores foram liberados em reais e não sofrem riscos significantes de oscilações de valores.
- (b) Valor aplicado referente a 10% do incentivo fiscal obtido. De acordo com as regras do Fomentar o montante aplicado só poderá ser utilizado para liquidação antecipado do tributo devido.

De acordo com alguns contratos de empréstimo de longo prazo, a Companhia é obrigada a manter uma conta bancária separada para a cobrança das contas a receber, que são liberadas no dia útil seguinte, sujeitas à aprovação do credor (contas bancárias vinculadas a financiamentos).

O dinheiro retido na conta bancária separada foi classificado como caixa restrito na demonstração da posição financeira.

O caixa restrito possui a finalidade de garantir as operações de empréstimos e financiamentos, cujas operações normalmente são liquidadas em período maior do que 90 dias.

5 Contas a receber e outros recebíveis

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Contas a receber	96.589	41.544	96.870	41.702
Contas a receber - Partes relacionadas (Nota 24)	32	226	39	183
	<u>96.621</u>	<u>41.770</u>	<u>96.909</u>	<u>41.885</u>
Outros recebíveis - Partes relacionadas (Nota 24)	2.398	2.272	2.092	2.180
Outros recebíveis	1.184	3.912	1.184	3.912
Provisão para perda estimada	(891)	(764)	(891)	(764)
	<u>99.312</u>	<u>47.190</u>	<u>99.294</u>	<u>47.213</u>
Circulante	95.914	43.918	96.202	44.034
Não circulante	3.398	3.272	3.092	3.179

A exposição da Companhia a riscos de crédito e câmbio e a análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentadas na Nota Explicativa nº 16.

O saldo das contas a receber por data de vencimento está assim apresentado:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
A vencer	85.249	37.586	85.533	37.701
Vencido de 1 a 30 dias	4.806	3.266	4.810	3.266
Vencido de 31 a 60 dias	768	85	768	85
Vencido de 61 a 90 dias	45	-	45	-
Vencido de 91 a 180 dias	1.152	69	1.152	69
Vencido de 181 a 360 dias	3.837	53	3.837	53
Vencido há mais de 360 dias	764	711	764	711
	<u>96.621</u>	<u>41.770</u>	<u>96.909</u>	<u>41.885</u>

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Saldo inicial	(764)	(552)	(764)	(552)
Perda estimada	(72)	(216)	(72)	(216)
Baixa	-	4	-	4
Efeito de conversão de moeda estrangeira	(55)	-	(55)	-
	<u>(891)</u>	<u>(764)</u>	<u>(891)</u>	<u>(764)</u>

6 Estoques

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Açúcar	87.157	35.265	87.157	35.265
Etanol	117.547	10.456	117.547	10.456
Outros produtos acabados	1.662	946	2.215	946
Produtos em elaboração	249	211	249	211
Almoxarifado	32.163	25.383	32.165	25.387
Outros	-	-	-	6
Outros - Partes relacionadas (nota 24)	32	60	37	63
Provisão para perda estimada	(2.361)	(2.450)	(2.361)	(2.450)
	236.449	69.871	237.009	69.884

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização líquida.

Determinados itens de almoxarifado considerados de baixa rotatividade foram objeto de constituição de provisão para estoque com lenta movimentação. A movimentação das referidas perdas é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Saldo inicial	(2.450)	(2.269)	(2.450)	(2.269)
Perda estimada	(571)	(855)	(571)	(855)
Reversão e baixa	660	674	660	674
	(2.361)	(2.450)	(2.361)	(2.450)

7 Impostos e contribuições a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
PIS e COFINS (a)	61.888	67.255	61.888	67.255
ICMS (b)	5.267	5.402	5.267	5.402
IPI	1.466	1.006	1.466	1.006
INSS	-	14	-	14
ISS	1	1	3	3
	<u>68.622</u>	<u>73.678</u>	<u>68.624</u>	<u>73.680</u>
Circulante	<u>39.131</u>	<u>39.323</u>	<u>39.133</u>	<u>39.325</u>
Não circulante	<u>29.491</u>	<u>34.355</u>	<u>29.491</u>	<u>34.355</u>

- (a) O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de insumos, partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.
- (b) O saldo é composto, substancialmente, pelo crédito outorgado apurado na comercialização de etanol anidro (IN nº 493/01-GSF, de 6 de julho de 2001) e créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

8 Investimentos

A Companhia registrou ganho de R\$ 16.880 em 30 de setembro de 2020 (R\$ 14.080 em 2019) de equivalência patrimonial em suas controladas e coligadas, e ganho de R\$ 9.097 no consolidado em 30 de setembro de 2020 (R\$ 8.310 em 2019). Nenhuma das controladas reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores. O quadro abaixo apresenta um resumo das informações financeiras em controladas e coligadas:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Investimento em controladas e coligadas avaliada por equivalência patrimonial				
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	69.864	77.761	-	-
Albioma Codora Energia S.A.	66.731	66.287	66.731	66.287
Albioma Esplanada Energia S.A.	32.795	28.090	32.795	28.090
Goiás Látex S.A.	8.110	7.865	-	-
Esplanada Bioenergia S.A.	(104)	(91)	-	-
	<u>177.396</u>	<u>179.912</u>	<u>99.526</u>	<u>94.377</u>
Outros investimentos (d)	<u>38.131</u>	<u>37.282</u>	<u>38.715</u>	<u>37.863</u>
	<u>215.527</u>	<u>217.194</u>	<u>138.241</u>	<u>132.240</u>

a. Movimentação dos saldos de investimentos em controladas e coligadas

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de março de 2019	144.345	85.717
Resultado de equivalência patrimonial	14.080	8.310
Distribuição de dividendos	(6.868)	-
Saldo em 30 de setembro de 2019	151.557	94.027
Resultado de equivalência patrimonial	6.808	350
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.499	-
Distribuição de dividendos	(2.952)	-
Saldo em 31 de março de 2020	179.912	94.377
Resultado de equivalência patrimonial	16.880	9.097
Redução de capital em investida	(2.390)	(2.390)
Distribuição de dividendos	(17.006)	(1.558)
Saldo em 30 de setembro de 2020	177.396	99.526

b. Informações das investidas

Os quadros abaixo apresentam um sumário das informações financeiras das controladas e coligada.

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido
30 de setembro de 2020								
Albioma Codora Energia S.A. (coligada)	35,00%	33.362	87.426	120.788	21.759	18.234	39.993	80.795
Albioma Esplanada S.A. (coligada)	40,00%	26.161	69.116	95.277	9.593	45.209	54.802	40.475
Goiás Látex S.A.	99,99%	1.296	7.470	8.766	476	180	656	8.110
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	15.060	73.505	88.565	18.701	1	18.702	69.863
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	17	3	20	-	125	125	(105)
		<u>75.896</u>	<u>237.520</u>	<u>313.416</u>	<u>50.529</u>	<u>63.749</u>	<u>114.278</u>	<u>199.138</u>

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido
31 de março de 2020								
Albioma Codora Energia S.A. (coligada)	35,00%	30.983	90.815	121.798	18.429	23.841	42.270	79.528
Albioma Esplanada S.A. (coligada)	40,00%	18.762	71.483	90.245	12.004	49.528	61.532	28.713
Goiás Látex S.A.	99,99%	688	7.583	8.271	406	-	406	7.865
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	8.133	91.386	99.519	19.220	2.538	21.758	77.761
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	-	3	3	-	93	93	(90)
		<u>58.566</u>	<u>261.270</u>	<u>319.836</u>	<u>50.059</u>	<u>76.000</u>	<u>126.059</u>	<u>193.777</u>

Participação	Resultado do período de três e seis meses findo em 30/09/2020								
	06 meses			03 meses					
	Receitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial	Receitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial	
30 de setembro de 2020									
Albioma Codora Energia S.A.	35,00%	21.562	(13.465)	8.097	2.833	11.166	(6.477)	4.689	1.640
Albioma Eplanada S.A.	40,00%	30.703	(15.043)	15.660	6.264	16.970	(7.942)	9.028	3.611
Goiás Látex S.A.	99,99%	911	(664)	247	247	394	(300)	94	94
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	12.986	(5.434)	7.552	7.551	6.610	(2.730)	3.880	3.879
Eplanada Bioenergia S.A.	99,99%	-	(15)	(15)	(15)	-	(14)	(14)	(14)
		66.162	(34.621)	31.541	16.880	35.140	(17.463)	17.677	9.210

Participação	Resultado do período de três e seis meses findo em 30/09/2019								
	06 meses			03 meses					
	Receitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial	Receitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial	
30 de setembro de 2019									
Albioma Codora Energia S.A.	35,00%	23.887	(13.135)	10.752	3.763	12.059	(4.538)	7.521	2.632
Albioma Eplanada S.A.	40,00%	22.186	(11.215)	10.971	4.547	12.340	(5.720)	6.620	2.647
Goiás Látex S.A.	99,99%	1.560	(1.155)	405	405	436	(320)	116	116
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	12.263	(6.882)	5.381	5.381	6.259	(3.490)	2.769	2.769
Eplanada Bioenergia S.A.	99,99%	-	(16)	(16)	(16)	-	(10)	(10)	(10)
		59.896	(32.403)	27.493	14.080	31.094	(14.078)	17.016	8.154

c. Dividendos a receber - individual

Dividendos a receber	Goiás Látex S.A.	Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	Albioma Esplanada Energia S.A.	Total
Saldo em 31 de março de 2019	87	2.087	-	2.174
Dividendos a receber	868	6.000	-	6.868
Recebimentos de dividendos	(955)	(2.087)	-	(3.042)
Saldo em 30 de setembro de 2019	-	6.000	-	6.000
Dividendos a receber	-	2.952	-	2.952
Saldo em 31 de março de 2020	-	8.952	-	8.952
Dividendos a receber	-	15.446	1.559	17.005
Recebimentos de dividendos	-	(14.000)	(1.559)	(15.559)
Saldo em 30 de setembro de 2020	-	10.398	-	10.398

d. Dados sobre outros investimentos

A Companhia possui participação em outros investimentos avaliados a custo. Em 30 de setembro de 2020 e 31 de março de 2020 estas participações estão representadas nos quadros seguintes:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Participação em outras empresas avaliadas a custo				
Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Vale do São Patrício Ltda. - Coopercred (1)	13.947	13.947	14.531	14.528
Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda.	608	608	608	608
Sirius Global Enterprise LTD	849	-	849	-
	<u>15.404</u>	<u>14.555</u>	<u>15.988</u>	<u>15.136</u>
Participação em outras empresas avaliadas a valor justo				
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (2)	22.727	22.727	22.727	22.727
Total de outros investimentos	<u>38.131</u>	<u>37.282</u>	<u>38.715</u>	<u>37.863</u>

- (1) Durante o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, a Controladora não registrou aumento de capital na investida (aumento de R\$ 378 em 2019). A controladora e suas controladas não registram aumento de capital na investida no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 (aumento de R\$ 462 em 2019).
- (2) Para 30 de setembro de 2020 a participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. no valor de R\$ 22.728 (custo R\$ 20.416 e valor justo R\$ 2.312 em 2020 e 2019 e R\$ 17.074 e R\$ 2.312 em 2018) é referente a 8.215 ações ordinárias com direito a voto, representando 1,0746% do capital total da investida, atualizado a valor justo.

e. Reconhecimento de investimentos a valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia e suas controladas tem acesso nessa data.

9 Imobilizado

Controladora	Edificações	Máquinas, equipamentos e instalações	Veículos e semirreboques	Obras em andamento (a)	Móveis, equipamentos e utensílios	Aeronave	Outros imobilizados	Lavoura de cana	Custo de Entressafra	Terrenos	Total
Custo e custo atribuído	87.678	383.720	48.429	54.601	22.790	8.729	8.942	503.920	72.422	70.954	1.262.185
Saldo em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisições do período	-	7.374	3.114	15.543	2.631	-	609	54.458	9.343	-	93.072
Baixas	-	(3.152)	(1.619)	(78)	(10)	-	(1.023)	-	-	-	(5.882)
Transferências	17.897	42.975	1.037	(62.968)	1.799	-	(740)	-	-	-	-
Saldo em 30 de setembro de 2019	105.575	430.917	50.961	7.098	27.210	8.729	7.788	558.378	81.765	70.954	1.349.375
Aquisições do período	-	10.206	6.186	21.269	1.446	-	(80)	43.880	71.991	-	154.898
Baixas	-	(745)	(86)	(9)	(44)	-	-	(98.154)	(79.536)	-	(178.574)
Transferências	3.662	1.434	16	(8.065)	2.939	-	14	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2020	109.237	441.812	57.077	20.293	31.551	8.729	7.722	504.104	74.220	70.954	1.325.699
Aquisições do período	-	2.295	3.254	13.056	2.931	-	2.239	49.711	12.224	-	85.710
Baixas	-	(2.040)	(1.917)	(37)	-	-	(1.433)	(5)	-	-	(5.432)
Transferências	2.927	17.749	51	(23.140)	2.509	-	(96)	-	-	-	-
Saldo em 30 de setembro de 2020	112.164	459.816	58.465	10.172	36.991	8.729	8.432	553.810	86.444	70.954	1.405.977
Depreciação	(14.323)	(153.186)	(22.264)	-	(9.614)	(311)	(3.466)	(180.260)	-	-	(383.424)
Depreciações do período	(1.348)	(16.292)	(2.213)	-	(1.204)	(207)	(311)	(63.974)	(56.212)	-	(141.761)
Baixas	-	2.093	811	-	6	-	387	-	-	-	3.297
Saldo em 30 de setembro de 2019	(15.671)	(167.385)	(23.666)	-	(10.812)	(518)	(3.390)	(244.234)	(56.212)	-	(521.888)
Depreciações do período	(883)	(7.591)	(1.406)	-	(1.192)	(208)	(256)	(21.731)	(23.324)	-	(56.591)
Baixas	-	585	77	-	27	-	-	98.154	79.536	-	178.379
Saldo em 31 de março de 2020	(16.554)	(174.391)	(24.995)	-	(11.977)	(726)	(3.646)	(167.811)	(58.024)	-	(400.100)
Depreciações do período	(1.603)	(17.785)	(2.679)	-	-	(207)	(1.937)	(65.870)	(58.024)	-	(148.105)
Baixas	-	1.387	1.198	-	-	-	533	-	-	-	3.118
Saldo em 30 de setembro de 2020	(18.157)	(190.789)	(26.476)	-	(11.977)	(933)	(5.050)	(233.681)	(58.024)	-	(545.087)
Valor contábil líquido	92.683	267.421	32.082	20.293	19.574	8.003	4.076	336.293	74.220	70.954	925.599
31 de março de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 de setembro de 2020	94.007	269.027	31.989	10.172	25.014	7.796	3.382	320.129	28.420	70.954	860.890

Jalles Machado S.A.
Informações contábeis intermediárias em
30 de setembro de 2020

Consolidado	Edificações	Máquinas, equipamentos e instalações	Veículos e semirreboques	Obras em andamento (a)	Móveis, equipamentos e utensílios	Aeronave	Outros imobilizados	Lavouras	Custo de Entressafra	Terrenos	Total
Custo e custo atribuído											
Saldo em 31 de março de 2019	119.971	490.137	48.430	54.610	22.953	8.729	8.940	510.628	72.422	73.102	1.409.922
Aquisições do período	-	7.374	3.114	15.543	2.631	-	612	54.458	9.343	-	93.075
Baixas	-	(3.152)	(1.619)	(78)	(10)	-	(1.023)	-	-	-	(5.882)
Transferências	17.897	42.975	1.037	(62.967)	1.799	-	(741)	-	-	-	-
Saldo em 30 de setembro de 2019	137.868	537.334	50.962	7.108	27.373	8.729	7.788	565.086	81.765	73.102	1.497.115
Aquisições do período	-	10.209	6.186	21.269	1.461	-	(80)	43.880	71.991	-	154.916
Baixas	-	(745)	(86)	-	(53)	-	-	(98.154)	(79.536)	-	(178.574)
Transferências	3.662	1.434	16	(8.075)	2.949	-	14	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2020	141.530	548.232	57.078	20.302	31.730	8.729	7.722	510.812	74.220	73.102	1.473.457
Aquisições do período	-	2.295	3.254	13.056	2.931	-	2.239	49.711	12.224	-	85.710
Baixas	-	(2.040)	(1.917)	(37)	(1)	-	(1.433)	(5)	-	-	(5.433)
transferências	2.927	17.749	51	(23.140)	2.509	-	(96)	-	-	-	-
Saldo em 30 de setembro de 2020	144.457	566.236	58.466	10.181	37.169	8.729	8.432	560.518	86.444	73.102	1.553.734
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2019	(20.487)	(201.798)	(22.265)	-	(9.651)	(311)	(3.465)	(181.346)	-	-	(439.323)
Depreciações do período	(1.763)	(19.585)	(2.213)	-	(1.211)	(207)	(311)	(64.070)	(56.212)	-	(145.572)
Baixas	-	2.093	811	-	6	-	387	-	-	-	3.297
Saldo em 30 de setembro de 2019	(22.250)	(219.290)	(23.667)	-	(10.856)	(518)	(3.389)	(245.416)	(56.212)	-	(581.598)
Depreciações do período	(1.298)	(10.884)	(1.406)	-	(1.200)	(208)	(256)	(21.850)	(23.324)	-	(60.426)
Baixas	-	585	77	-	27	-	-	98.154	79.536	-	178.379
Saldo em 31 de março de 2020	(23.548)	(229.589)	(24.996)	-	(12.029)	(726)	(3.645)	(169.112)	-	-	(463.645)
Depreciações do período	(2.018)	(21.079)	(2.679)	-	(1.667)	(207)	(276)	(65.971)	(58.024)	-	(151.921)
Baixas	-	1.387	1.198	-	-	-	533	-	-	-	3.118
Saldo em 30 de setembro de 2020	(25.566)	(249.281)	(26.477)	-	(13.696)	(933)	(3.388)	(235.083)	(58.024)	-	(612.448)
Valor contábil líquido											
31 de março de 2019	117.982	318.643	32.082	20.302	19.701	8.003	4.077	341.700	74.220	73.102	1.009.812
30 de setembro de 2020	118.891	316.955	31.989	10.181	23.473	7.796	5.044	325.435	28.420	73.102	941.286

(a) Obras em andamento referem-se, principalmente, a investimentos em ampliação e/ou melhorias nos processos industriais e agrícolas, instalações e estrutura de armazenamento de produtos acabados.

Em 30 de setembro de 2020 o montante de R\$ 336.670 (R\$ 339.440 em 31 de março de 2020) do ativo imobilizado da Controladora e Consolidado corresponde a máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, máquinas e equipamentos industriais e propriedades que foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários junto às instituições financeiras.

Redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa

Durante o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 a Companhia e suas investidas não identificaram a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável.

10 Ativo biológico

O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.

Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. Esses ativos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de vendas.

A mensuração a valor justo do ativo biológico está classificada como nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido.

O valor justo do produto agrícola colhido é determinado pelas quantidades colhidas, valorizadas pelo valor do CONSECANA projetado em 30 de setembro de 2020, com base nos preços deflacionados dos futuros de açúcar, etanol e taxa de dólar extraídos de cotações atuais da bolsa de Chicago e da BM&F (B3).

O valor justo dos ativos biológicos foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente:

- a. Entradas de caixa obtidas pela multiplicação da (i) produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base previsões e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e
- b. Saídas de caixa representadas pela previsão de custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); custos de arrendamento e parceria agrícola; e impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

Todos os gastos relativos à obtenção do produto agrícola derivado de ativo biológico avaliado a valor justo menos despesas de venda são considerados como despesa do período quando incorridos. Já os gastos relativos à obtenção do produto agrícola de ativo biológico avaliado ao custo são contabilizados como ativo também ao custo e reconhecidos como despesa assim que o produto agrícola surge e é avaliado ao valor justo menos despesas de venda. Gastos derivados da estocagem e manutenção de produtos agrícolas são despesas do período juntamente com as variações de valor justo líquido desses produtos.

As principais premissas são utilizadas na determinação do referido valor justo:

	<u>30/09/2020</u>	<u>31/03/2020</u>
Área estimada de colheita (hectares)	60.508	56.924
Produtividade prevista (t. de cana/hectares)	97,08	97,26
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136,35	136,41
Valor do kg de ATR	0,8536	0,7297

Em 30 de setembro de 2020, os fluxos de caixa foram descontados por 7,10% (7,35% em março de 2020) que é o WACC (*Weighted Average Capital Cost* - Custo Médio Ponderado do Capital) da Companhia.

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a subconta “Variação do valor justo de ativos biológicos”, no resultado do período.

A movimentação dos ativos biológicos durante o período é a seguinte:

	<u>Controladora</u>
Custo histórico	130.640
Valor justo	78.538
Saldo em 31 de março de 2019	<u>209.178</u>
Aumentos decorrentes de tratos culturais	89.391
Reduções decorrentes da colheita	(107.989)
Variação no valor justo	(11.517)
Saldo em 30 de setembro de 2019	<u>179.063</u>
Aumentos decorrentes de tratos culturais	61.862
Reduções decorrentes da colheita	(29.147)
Variação no valor justo	(25.151)
Saldo em 31 de março de 2020	<u>186.627</u>
Aumentos decorrentes de tratos culturais	90.957
Reduções decorrentes da colheita	(116.104)
Variação no valor justo	64.956
Saldo em 30 de setembro de 2020	<u>226.436</u>
Composto por:	
Custo histórico	119.610
Valor justo	106.826
Saldo final de ativos biológicos	<u>226.436</u>

	Consolidado		
	Cana de açúcar	Seringueira	Total
Custo histórico	130.640	238	130.878
Valor justo	78.538	-	78.538
Saldo em 31 de março de 2019	209.178	238	209.416
Aumentos decorrentes de tratamentos culturais	89.391	277	89.668
Reduções decorrentes da colheita	(107.989)	(238)	(108.227)
Variação no valor justo	(11.517)	-	(11.517)
Saldo em 30 de setembro de 2019	179.063	277	179.340
Aumentos decorrentes de tratamentos culturais	61.862	190	62.052
Reduções decorrentes da colheita	(29.147)	(234)	(29.381)
Variação no valor justo	(25.151)	-	(25.151)
Saldo em 31 de março de 2020	186.627	233	186.860
Aumentos decorrentes de tratamentos culturais	90.957	282	91.239
Reduções decorrentes da colheita	(116.104)	(234)	(116.338)
Variação no valor justo	64.956	-	64.956
Saldo em 30 de setembro de 2020	226.436	281	226.717
Composto por:			
Custo histórico	119.610	281	119.891
Valor justo	106.826	-	106.826
Saldo final de ativos biológicos	226.436	281	226.717

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor);
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

Estratégia de gerenciamento de risco relacionada às atividades agrícolas

A Companhia está exposta aos seguintes riscos relacionados às suas plantações:

(i) Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia é sujeita às leis e regulamentos pertinentes às atividades em que opera. A Administração estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais e realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes sejam suficientes para gerir esses riscos.

(ii) Risco de oferta e demanda

A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de açúcar e etanol produzidos a partir da cana-de-açúcar. Quando possível, é realizada a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado. A Administração realiza análises de tendência regulares do setor para garantir que as estratégias operacionais estejam em linha com o mercado e assegurem que os volumes de produção projetados sejam coerentes com a demanda esperada.

(iii) Riscos climáticos e outros

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do Açúcar Total Recuperável - ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas aos riscos de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar.

Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade no setor sucroenergético e, conseqüentemente, no resultado operacional da Companhia, por influenciarem as safras aumentando ou reduzindo as colheitas. Além disso, os negócios da Companhia estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região sudeste do Brasil.

Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos operacionais, veja nota explicativa nº 16.

11 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos e financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos de juros, moeda e liquidez, veja nota explicativa nº 16.

Linha de crédito	Indexador	Moeda	Taxa média nominal (a.a.) ^(a)	Ano de vencimento	Controladora			Consolidado		
					30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Capital de giro	PRÉ/CDI/IPCA	R\$	4,28%	2025	456.245	351.612	456.245	351.612	456.245	351.612
Mercado de Capitais	IPC A/CDI	R\$	5,83%	2026	449.802	424.049	457.243	436.148	457.243	436.148
Multilateral	CDI	R\$	3,54%	2025	192.573	103.551	192.573	103.551	192.573	103.551
BNDES/Finame/Leasing/CDC/F	PRÉ/SELIC/TJLP/TX.JR									
CO	SVAR	R\$	7,19%	2030	125.668	122.405	125.668	122.405	125.668	122.405
Custeio Agrícola	PRÉ/TJLP/SELIC	R\$	4,64%	2021	15.480	15.246	15.480	15.246	15.480	15.246
Capital de giro	PRÉ/LIBOR	USD	3,80%	2024	177.901	151.258	177.901	151.258	177.901	151.258
Multilateral	LIBOR	USD	3,13%	2025	181.695	122.996	181.695	122.996	181.695	122.996
Total					1.599.364	1.291.117	1.606.805	1.303.216	1.606.805	1.303.216
(-) Custos de transação a amortizar					(20.904)	(17.741)	(20.930)	(17.806)	(20.930)	(17.806)
					1.578.460	1.273.376	1.585.875	1.285.410	1.585.875	1.285.410
Circulante					447.377	202.018	454.792	211.515	454.792	211.515
Não circulante					1.131.083	1.071.358	1.131.083	1.073.895	1.131.083	1.073.895

(a) A taxa média efetiva é calculada mediante a média ponderada das despesas financeiras a incorrer por modalidade e indexador dos contratos de empréstimos e financiamentos.

Cronograma de amortização da dívida

Ano de vencimento	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
2020/21	447.377	202.018	454.792	211.515
2021/22	163.562	448.497	163.562	451.034
2022/23	293.880	213.734	293.880	213.734
2023/24	200.692	139.378	200.692	139.378
2024/25	112.805	65.158	112.805	65.158
2025/26	301.351	181.756	301.351	181.756
2026/27	27.876	9.936	27.876	9.936
2027/28	27.975	9.957	27.975	9.957
2028/29	1.259	1.259	1.259	1.259
2029/30	1.262	1.262	1.262	1.262
2030/31	421	421	421	421
	<u>1.578.460</u>	<u>1.273.376</u>	<u>1.585.875</u>	<u>1.285.410</u>

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação dos empréstimos e financiamentos nos trimestres findos em 30 de setembro de 2020 e 2019:

Movimentação da dívida	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Saldo anterior	1.273.376	1.195.095	1.285.410	1.236.958
Captação de financiamentos	399.999	106.620	399.999	106.620
Amortização de principal	(126.582)	(94.759)	(131.225)	(100.943)
Amortização de juros	(27.739)	(42.820)	(28.028)	(44.604)
Juros provisionados	34.033	47.655	34.308	49.419
Amortização de custos de transação de empréstimos	4.564	3.517	4.604	3.638
Variação cambial	20.809	18.405	20.807	18.405
	<u>1.578.460</u>	<u>1.233.713</u>	<u>1.585.875</u>	<u>1.269.493</u>

A Companhia está sujeita ao cumprimento de certas cláusulas contratuais (“Covenants”) que estabelecem o vencimento antecipado de empréstimos e financiamentos. Caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento nos contratos de empréstimos e financiamentos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos (*cross-acceleration* ou *cross-default*) os empréstimos e financiamentos a eles vinculados poderão ser considerados vencidos antecipadamente pelos respectivos credores.

As informações sobre os ativos da Companhia dados em garantia as operações de empréstimos e financiamentos encontram-se divulgadas na nota explicativa 9.

12 Fornecedores e outras contas a pagar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Fornecedores de bens e serviços	34.975	21.163	35.132	21.168
Fornecedores de bens e serviços - Partes relacionadas (nota 24)	-	3.557	-	1.392
Fornecedores de imobilizado	1.349	8.551	1.349	8.551
Fornecedores de cana-de-açúcar	7.244	-	7.244	-
Fornecedores de cana-de-açúcar - Partes relacionadas (nota 24)	7.244	-	7.244	-
Outras contas a pagar	19.903	7.047	23.599	7.074
	<u>70.715</u>	<u>40.318</u>	<u>74.568</u>	<u>38.185</u>
Circulante	69.279	38.894	73.132	36.761
Não circulante	1.436	1.424	1.436	1.424

A informação sobre a exposição da Companhia aos riscos de moeda e de liquidez relacionados a fornecedores e outras contas a pagar encontram-se divulgados na nota explicativa 16.

13 Impostos diferidos líquidos

Os impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

	30/09/2020		31/03/2020	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Controladora e consolidado				
Custo atribuído imobilizado	-	40.697	-	41.137
Valor justo do ativo biológico	-	36.322	-	14.237
Depreciação acelerada incentivada	-	21.382	-	20.678
Recálculo depreciação vida útil	-	17.005	-	17.337
Ajuste a valor presente – Fomentar	-	2.644	-	2.913
Valor justo de investimentos	-	25.661	-	25.661
Arrendamento mercantil	9.921	1.587	-	1.079
Sobre provisões temporárias	2.907	-	2.214	-
Instrumentos derivativos	27.685	-	1.702	-
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	17.010	-	37.604	-
	<u>57.523</u>	<u>145.298</u>	<u>41.520</u>	<u>123.042</u>
Impostos diferidos líquidos		<u>87.775</u>		<u>81.522</u>

	Resultado			
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Controladora e consolidado	(6 meses)	(6 meses)	(3 meses)	(3 meses)
Custo atribuído imobilizado	440	519	186	299
Valor justo do ativo biológico	(22.085)	3.916	(19.753)	1.207
Custo atribuído lavoura de cana-de-açúcar	-	623	-	422
Depreciação acelerada incentivada	(704)	(2.207)	(341)	(36)
Recálculo depreciação vida útil	332	347	55	(9)
Ajuste a valor presente – Fomentar	269	201	1.607	(1.203)
Arrendamento mercantil	9.413	(279)	4.655	(41)
Sobre provisões temporárias	693	(61)	225	(61)
Instrumentos derivativos	25.983	(702)	13.116	(835)
Variação cambial	-	5.851	-	5.851
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	(20.594)	1.597	(14.848)	(576)
	(6.253)	9.805	(15.098)	5.018

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis.

Com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, são registrados os créditos tributários sobre prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas da contribuição social, os quais não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% do lucro tributável anual.

As projeções de resultado são revisadas periodicamente, e o ativo fiscal diferido é reavaliado caso haja fatores relevantes que venham a modificar sua perspectiva de realização.

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios quando de sua elaboração. Conseqüentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro, tendo em vista as incertezas inerentes a essas projeções.

As estimativas internas apontam que os lucros tributáveis das próximas três safras conforme cronograma abaixo:

Saфра	Prejuízo a compensar	IRPJ/CSLL a realizar
2020/21	28.369	9.645
2021/22	21.660	7.365
Total	50.029	17.010

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada como segue:

Reconciliação da taxa efetiva	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Lucro/prejuízo contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	54.938	8.031	56.500	9.553
Alíquota fiscal	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal combinada	(18.679)	(2.730)	(19.210)	(3.248)
Ajuste para apuração da alíquota efetiva				
Ajuste de cálculo de controladas tributadas pelo lucro presumido	-	-	1.615	958
Adições / Exclusões permanentes	(5.764)	(4.120)	(5.764)	(4.120)
Equivalência patrimonial	5.739	4.787	3.093	2.825
Incentivos fiscais	12.451	11.868	12.451	11.868
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	(6.253)	9.805	(7.815)	8.283
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(1.562)	(1.522)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(6.253)	9.805	(6.253)	9.805
Alíquota efetiva	-11%	122%	-14%	87%

14 Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, ambientais, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A Companhia e suas controladas classificam o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia e de suas controladas. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Controladora				Consolidado			
	30/09/2020		31/03/2020		30/09/2020		31/03/2020	
	Depósitos judiciais	Provisão						
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice (a)</i>	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792
Contingências trabalhistas	1.074	2.084	1.092	2.311	1.074	2.084	1.092	2.311
PIS/COFINS/INSS (b)	48.549	-	45.278	-	48.549	-	45.278	-
Outras	2.093	1.751	2.042	1.751	2.093	1.751	2.042	1.751
	55.508	7.627	52.204	7.854	55.508	7.627	52.204	7.854

As movimentações dos saldos dos depósitos judiciais e provisões para contingências no período compreendido por estas informações contábeis intermediárias foram como segue:

Depósitos judiciais	Período de seis meses - Controladora e consolidado			
	31/03/2020	Adições	Reversões	30/09/2020
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	3.792	-	-	3.792
Trabalhistas	1.092	9	(27)	1.074
PIS/COFINS/INSS	45.278	3.271	-	48.549
Outras	2.042	51	-	2.093
	<u>52.204</u>	<u>3.331</u>	<u>(27)</u>	<u>55.508</u>

Provisões para contingências	Período de seis meses - Controladora e Consolidado			
	31/03/2020	Adições	Reversões	30/09/2020
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	3.792	-	-	3.792
Trabalhistas	2.311	(289)	62	2.084
Outras	1.751	-	-	1.751
	<u>7.854</u>	<u>(289)</u>	<u>62</u>	<u>7.627</u>

A Administração da Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. O valor provisionado está compreendido por:

a. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - Sub judice

Amparada por liminares obtidas em mandados de segurança referentes às safras anteriores a 2000/2001, a Companhia promoveu o não destaque do IPI sobre a saída de açúcar com base na alegação de inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

A partir de maio de 2001, a Companhia optou por recolher os valores do IPI.

b. PIS/COFINS/INSS

A Companhia, através de mandado de segurança, questiona a exigibilidade do crédito tributário que representa a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS, do FUNRURAL/PJ e da COFINS, sob a alegação de que tal verba não se qualifica como faturamento ou receita própria, conforme estabelece o artigo 195, Inciso I e EC 20/1998, em consonância com o artigo 110 do CTN.

c. Contingências passivas não provisionadas

As contingências passivas não reconhecidas nas informações contábeis intermediárias são processos cíveis e tributários avaliados como sendo de risco possível, no montante de R\$ 25.026 em 30 de setembro de 2020 para a controladora e consolidado (R\$ 30.476 em 31 de março de 2020), para os quais nenhuma provisão foi constituída.

15 Patrimônio líquido - Controladora

Capital social

O capital social da Companhia, subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2020 é de R\$ 515.600 (R\$ 456.200 em março de 2020). Está representado por 456.199 ações ordinárias

nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado. O aumento de capital social deu-se com a integralização de reservas Legal e de Subvenção para investimentos conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 25 de junho de 2020.

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Subvenção de investimentos

Corresponde à reserva que é constituída por conta do programa de incentivos fiscais. O valor do benefício em um determinado exercício é registrado no resultado do exercício como uma redução do imposto de renda com uma reserva correspondente constituída no patrimônio líquido. Pelas regras de incentivos, os incentivos fiscais não podem ser utilizados na apuração nem no pagamento de dividendos. O valor dos incentivos só pode ser usado para aumentar o capital do patrimônio líquido.

- (a) Desconto obtido com a liquidação antecipada do contrato de financiamento firmado com o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR objeto de oferta pública conforme Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei 13.436/1998 de 13 de dezembro de 1998.
- (b) Desconto obtido do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR, conforme Inciso VII do Artigo 20 da Lei 13.591 de 18 de janeiro de 2000.
- (c) Crédito Outorgado de ICMS sobre a comercialização de Etanol Anidro Carburante, incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR ou PRODUZIR, equivalente a 60% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de vendas de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.

A Companhia constitui "Reserva de Incentivos Fiscais" ao final de cada exercício societário em que é apurado lucro. A Companhia mantém controles auxiliares para que o valor correspondente da reserva seja capitalizado à medida que forem apurados lucros nos exercícios subsequentes, conforme IN 1.515/14, artigo 3º, § 3º e Lei 12.973/14, artigo 30, § 3º. Em 30 de setembro de 2020 o saldo de Reserva de Incentivos Fiscais, não constituídas, é de R\$ 64.702 (R\$ 28.281 em março de 2020).

Dividendos mínimos obrigatórios

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% do lucro distribuível ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Os dividendos a pagar, quando devidos, são destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo.

Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do IAS 16 (CPC 27) e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e da contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem e composto pela avaliação do investimento no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. avaliado pelo valor justo.

16 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil

Dada a característica dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia e suas Controladas, a Administração avalia que os saldos contábeis se aproximam dos valores justos.

Controladora	Valor contábil			Total	Valor justo
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros		Nível 2
30/09/2020					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	118.838	-	118.838	-
Aplicações financeiras	620.006	-	-	620.006	620.006
Caixa restrito	3.825	-	-	3.825	3.825
Instrumentos financeiros derivativos	21.685	-	-	21.685	21.685
Contas a receber e outros recebíveis	-	99.312	-	99.312	-
Total	645.516	218.150	-	863.666	645.516
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	103.108	-	-	103.108	103.108
Total	103.108	-	-	103.108	103.108
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.578.460	1.578.460	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	70.715	70.715	
Arrendamentos a pagar	-	-	513.677	513.677	
Total	-	-	2.162.852	2.162.852	

Controladora	Valor contábil				Valor justo
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
31/03/2020					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	25.721	-	25.721	-
Aplicações financeiras	357.122	-	-	357.122	357.122
Caixa restrito	32.066	-	-	32.066	32.066
Operações de <i>hedge</i>	31.866	-	-	31.866	31.866
Contas a receber e outros recebíveis	-	47.190	-	47.190	-
Total	420.994	72.911	-	493.905	420.994
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	-	-	36.871	36.871
Total	36.871	-	-	36.871	36.871
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.273.376	1.273.376	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	40.318	40.318	
Arrendamentos a pagar	-	-	539.933	539.933	
Total	-	-	1.853.627	1.853.627	

Consolidado	Valor contábil				Valor justo
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
30/09/2020					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	119.091	-	119.091	-
Aplicações financeiras	623.649	-	-	623.649	623.649
Caixa restrito	12.876	-	-	12.876	12.876
Instrumentos financeiros derivativos	21.685	-	-	21.685	21.685
Contas a receber e outros recebíveis	-	99.294	-	99.294	-
Total	658.210	218.385	-	876.595	658.210
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	103.108	-	-	103.108	103.108
Total	103.108	-	-	103.108	103.108
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.585.875	1.585.875	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	74.568	74.568	
Arrendamentos a pagar	-	-	417.797	417.797	
Total	-	-	2.078.240	2.078.240	

Consolidado	Valor contábil			Valor justo	
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
31/03/2020					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	27.694	-	27.694	-
Aplicações financeiras	361.388	-	-	361.388	361.388
Caixa restrito	46.182	-	-	46.182	46.182
Instrumentos financeiros derivativos	31.866	-	-	31.866	31.866
Contas a receber e outros recebíveis	-	47.213	-	47.213	-
Total	439.436	74.907	-	514.343	439.436
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	-	-	36.871	36.871
Total	36.871	-	-	36.871	36.871
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.285.410	1.285.410	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	38.462	38.462	
Arrendamentos a pagar	-	-	446.924	446.924	
Total	-	-	1.770.796	1.770.796	

b. Mensuração do valor justo

O valor justo de ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento pode ser trocado em uma transação corrente entre partes que desejam negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os métodos e premissas utilizados para estimar o valor justo estão descritos a seguir.

O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos financeiros, contas a pagar e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu valor contábil devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos. O valor justo de outros ativos e passivos de longo prazo não difere significativamente de seus valores contábeis.

O valor justo dos instrumentos financeiros passivos da Companhia se aproxima do valor contábil, uma vez que estão sujeitos a taxas de juros variáveis e não houve alteração significativa no risco de crédito da Companhia.

Os instrumentos de *hedge* são avaliados por meio de técnicas de avaliação com dados de mercado observáveis e referem-se, principalmente, a *swaps* de taxas de juros e *NDF*. As técnicas de avaliação aplicadas geralmente incluem modelos de precificação e contratos, com cálculos de valor presente. Os modelos incorporam vários dados, incluindo a qualidade de crédito das contrapartes, câmbio à vista e taxas futuras e curvas de taxas de juros.

Hierarquia do valor justo

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar os valores justos dos instrumentos financeiros de acordo com a técnica de avaliação utilizada:

- Nível 1: preços cotados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo que não

sejam baseados em dados observáveis de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 30 de setembro de 2020 e 31 de março de 2020.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Riscos operacionais
- Riscos de crédito;
- Riscos de liquidez;
- Riscos de mercado;
- Riscos de taxa de juros; e
- Riscos de câmbio.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia e suas controladas para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital da Companhia.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas, e os gestores de cada área reportam-se regularmente à Presidência sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os colaboradores entendam seus papéis e obrigações.

(i) Riscos operacionais

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia, suas controladas e coligada estão sujeitas às leis e aos regulamentos pertinentes às atividades em que operam. Dessa forma, as companhias estabeleceram políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais.

As instalações de produção e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia, suas controladas e coligada diminuíram os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e de controles com investimentos em equipamentos de controle de poluição.

A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

A Companhia, suas controladas e coligada acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e nos regulamentos em vigor.

Riscos climáticos e outras

As atividades operacionais de seringueiras e cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Companhia e suas controladas tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura.

(ii) **Risco de crédito**

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações financeiras foi:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Caixa e equivalentes de caixa	738.844	382.843	742.740	389.082
Caixa restrito	3.825	32.006	12.876	46.182
Contas a receber e outros recebíveis	96.882	44.692	97.163	44.850
Contas a receber - Partes relacionadas	2.430	2.498	2.131	2.363
Instrumentos financeiros de <i>hedge</i>	21.685	31.866	21.685	31.866
	863.666	493.905	876.595	514.343
Circulante	859.173	487.682	872.408	494.905
Não circulante	4.493	6.223	4.187	19.438

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas têm como princípio trabalhar com instituições financeiras que apresentam maior solidez e melhores condições de mercado em relação a taxas e prazos.

Contas a receber de clientes e outros créditos

A exposição da Companhia e de suas controladas ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra), o que possibilita à Companhia e a duas controladas interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A empresa avalia a imparidade das contas a receber com base em: (a) experiência histórica de perdas por clientes e segmento; (b) atribuir uma classificação de crédito para cada cliente com base em medidas qualitativas e quantitativas para o cliente; ec) atribui um percentual de redução ao valor recuperável para fins de provisão com base nos itens (a) e (b) acima e na situação do crédito do cliente (atual ou vencido).

A composição por vencimento das contas a receber de clientes dos mercados interno e externo na data das demonstrações financeiras, para as quais foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável de acordo com as classificações de risco interna, era o seguinte:

	Controladora					
	30/09/2020			31/03/2020		
	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada
A vencer	0%	85.249	-	0%	37.586	-
Vencido de 1 a 30 dias	0%	4.806	-	0%	3.266	-
Vencido de 31 a 60 dias	0%	768	-	0%	85	-
Vencido de 61 a 90 dias	0%	45	-	0%	-	-
Vencido de 91 a 180 dias	0%	1.152	-	0%	69	-
Vencido de 181 a 360 dias	3%	3.837	127	100%	53	53
Vencido há mais de 360 dias	100%	764	764	100%	711	711
		<u>96.621</u>	<u>891</u>		<u>41.770</u>	<u>764</u>

	Consolidado					
	30/09/2020			31/03/2020		
	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada
A vencer	0%	85.533	-	0%	37.701	-
Vencido de 1 a 30 dias	0%	4.810	-	0%	3.266	-
Vencido de 31 a 60 dias	0%	768	-	0%	85	-
Vencido de 61 a 90 dias	0%	45	-	0%	-	-
Vencido de 91 a 180 dias	0%	1.152	-	0%	69	-
Vencido de 181 a 360 dias	3%	3.837	127	100%	53	53
Vencido há mais de 360 dias	100%	764	764	100%	711	711
		<u>96.909</u>	<u>891</u>		<u>41.885</u>	<u>764</u>

A movimentação da provisão no período foi:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Saldo inicial	(764)	(552)	(764)	(552)
Perda estimada	(72)	(216)	(72)	(216)
Baixa	-	4	-	4
Efeito de conversão de moeda estrangeira	(55)	-	(55)	-
	<u>(891)</u>	<u>(764)</u>	<u>(891)</u>	<u>(764)</u>

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procuram trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

A Companhia e suas controladas têm como política não exigir garantia a terceiros.

(iii) **Risco de liquidez**

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e de suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiro ou com riscos de prejudicar a reputação da Companhia e de suas controladas.

A Companhia e suas controladas utilizam-se de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia e suas controladas têm como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

Em busca de maior *disclosure* e transparência perante seus *stakeholders*, a Jalles Machado é avaliada por duas agências internacionais de classificação de riscos, *Standard and Poor's* e *Fitch*. Os *ratings* na agência *Standard and Poor's* são 'BB-' em escala global e 'BrAA+' em escala nacional, enquanto os *ratings* na agência *Fitch* são 'BB-' em escala global e 'A+' em escala nacional.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia e de suas controladas, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

Os valores contábeis dos passivos financeiros com risco de liquidez estão representados abaixo:

Controladora	30/09/2020					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	70.715	70.715	69.279	822	68	546
Arrendamentos mercantis a pagar	513.667	526.047	54.698	54.698	144.604	272.047
Instrumentos financeiros derivativos	103.108	103.108	71.457	25.679	5.972	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.578.460	1.725.606	483.832	349.209	542.742	349.823
	<u>2.265.960</u>	<u>2.425.476</u>	<u>679.266</u>	<u>430.408</u>	<u>693.386</u>	<u>622.416</u>
Circulante	674.462	679.266				
Não circulante	1.591.498	1.746.210				

Controladora	31/03/2020					Acima de 5 anos
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	40.318	40.318	38.894	810	68	546
Arrendamentos mercantis a pagar	539.933	555.174	71.796	71.796	193.738	217.844
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	36.871	18.919	17.579	373	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.273.376	1.456.600	256.580	497.107	478.839	224.074
	<u>1.890.498</u>	<u>2.088.963</u>	<u>379.286</u>	<u>580.389</u>	<u>686.824</u>	<u>442.464</u>
Circulante	342.676	379.286				
Não circulante	1.547.822	1.709.677				

Consolidado	30/09/2020					Acima de 5 anos
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	74.568	74.568	73.132	822	68	546
Arrendamentos mercantis a pagar	417.797	417.797	29.150	29.150	87.450	272.047
Instrumentos financeiros derivativos	103.108	103.108	71.457	25.679	5.972	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.585.875	1.733.185	491.411	349.209	542.742	349.823
	<u>2.181.348</u>	<u>2.328.658</u>	<u>665.150</u>	<u>404.860</u>	<u>636.232</u>	<u>622.416</u>
Circulante	660.182	665.150				
Não circulante	1.521.166	1.663.508				

Consolidado	31/03/2020					Acima de 5 anos
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	38.185	38.185	36.761	810	68	546
Arrendamentos mercantis a pagar	446.924	446.924	45.816	45.816	137.448	217.844
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	36.871	18.919	17.579	373	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.285.410	1.469.208	266.620	499.675	478.839	224.074
	<u>1.807.390</u>	<u>1.991.188</u>	<u>368.116</u>	<u>563.880</u>	<u>616.728</u>	<u>442.464</u>
Circulante	330.963	368.393				
Não circulante	1.476.427	1.623.072				

(iv) **Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos resultados da Companhia e de suas controladas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

A Companhia usa derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas transações são realizadas dentro as diretrizes definidas pelo comitê de gestão de riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de açúcar, etanol produzidos da cana-de-açúcar e látex e a partir das seringueiras. Quando possível, a Companhia e suas controladas fazem a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Risco de taxa de juros

As operações da Companhia e de suas controladas estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP, TR e IPCA. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas e pós-fixadas e contratos de *swap*.

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das informações contábeis intermediárias, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia e de suas controladas era:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30/09/2020</u>	<u>31/03/2020</u>	<u>30/09/2020</u>	<u>31/03/2020</u>
Ativos financeiros				
Caixas e equivalentes de caixa (nota 3)	620.006	357.122	623.649	361.388
Caixa restrito (nota 4)	3.825	32.006	12.876	46.182
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.578.460	1.273.376	1.585.875	1.285.410

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos, é apresentada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das informações contábeis intermediárias. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são apresentados em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas – Controladora

Instrumento	30/09/2020								
	Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3		
	Valor	Risco	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ativos financeiros									
Aplicações financeiras	620.006	CDI	1,90%	11.780	2,38%	14.725	2,85%	17.670	2,85%
Caixa restrito	2.730	CDI	1,90%	52	2,38%	65	2,85%	78	2,85%
Passivos financeiros									
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.237)	SELIC	5,79%	(1.172)	7,24%	(1.465)	8,69%	(1.758)	8,69%
Finame/Finem/Custeio agrícola	(71.231)	TLP	8,53%	(6.078)	10,67%	(7.597)	12,80%	(9.117)	12,80%
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(874.743)	CDI	4,04%	(35.341)	5,05%	(44.176)	6,06%	(53.011)	6,06%
Mercado de capitais	(246.123)	IPCA	7,41%	(18.236)	9,26%	(22.795)	11,11%	(27.354)	11,11%
Finem / FCO	(14.189)	TX.JRSVAR	2,62%	(372)	3,28%	(465)	3,93%	(558)	3,93%
Multilateral / Capital de giro	(203.154)	LIBOR 6m	3,20%	(6.507)	4,00%	(8.134)	4,80%	(9.760)	4,80%
Capital de giro	(156.442)	LIBOR 3m	3,80%	(5.946)	4,75%	(7.433)	5,70%	(8.919)	5,70%
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(61.820)</u>		<u>(77.275)</u>		<u>(92.729)</u>	
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(15.455)</u>		<u>(30.909)</u>	

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas – Controladora

Instrumento	Valor	Risco	30/09/2020						
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	
Ativos financeiros									
Aplicações financeiras	620.006	CDI	1,90%	11.780	1,43%	8.835	0,95%	5.890	
Caixa restrito	2.730	CDI	1,90%	52	1,43%	39	0,95%	26	
Passivos financeiros									
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.237)	SELIC	5,79%	(1.172)	4,34%	(879)	2,90%	(586)	
Finame/Finem/Custeio agrícola	(71.231)	TLP	8,53%	(6.078)	6,40%	(4.559)	4,27%	(3.039)	
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(874.743)	CDI	4,04%	(35.341)	3,03%	(26.506)	2,02%	(17.671)	
Mercado de capitais	(246.123)	IPCA	7,41%	(18.236)	5,56%	(13.677)	3,70%	(9.118)	
Finem / FCO	(14.189)	TX..IRSVAR	2,62%	(372)	1,97%	(279)	1,31%	(186)	
Multilateral / Capital de giro	(203.154)	LIBOR 6m	3,20%	(6.507)	2,40%	(4.880)	1,60%	(3.254)	
Capital de giro	(156.442)	LIBOR 3m	3,80%	(5.946)	2,85%	(4.459)	1,90%	(2.973)	
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(61.820)</u>		<u>(46.365)</u>		<u>(30.911)</u>	
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>15.455</u>		<u>30.909</u>	

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas – Consolidado

Instrumento	Valor	Risco	30/09/2020						
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	
Ativos financeiros									
Aplicações financeiras	623.649	CDI	1,90%	11.849	2,38%	14.811	2,85%	17.773	
Caixa restrito	11.781	CDI	1,90%	224	2,38%	280	2,85%	336	
Passivos financeiros									
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.237)	SELIC	5,79%	(1.172)	7,24%	(1.465)	8,69%	(1.758)	
Finame/Finem/Custeio agrícola	(71.231)	TLP	8,53%	(6.078)	10,67%	(7.597)	12,80%	(9.117)	
Multilateral/ Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(874.743)	CDI	4,04%	(35.341)	5,05%	(44.176)	6,06%	(53.011)	
Mercado de capitais	(246.123)	IPCA	7,41%	(18.236)	9,26%	(22.795)	11,11%	(27.354)	
Finem / FCO	(14.189)	TX.JRSV AR	2,62%	(372)	3,28%	(465)	3,93%	(558)	
Multilateral / Capital de giro	(203.154)	LIBOR 6m	3,20%	(6.507)	4,00%	(8.134)	4,80%	(9.760)	
Capital de giro	(156.442)	LIBOR 3m	3,80%	(5.946)	4,75%	(7.433)	5,70%	(8.919)	
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(61.579)</u>		<u>(76.974)</u>		<u>(92.368)</u>	
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(15.395)</u>		<u>(30.789)</u>	

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Depreciação das taxas – Consolidado

		30/09/2020					
		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
Instrumento	Risco	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ativos financeiros							
Aplicações financeiras	CDI	623.649	1,90%	11.849	1,43%	8.887	0,95%
Caixa restrito	CDI	11.781	1,90%	224	1,43%	168	0,95%
Passivos financeiros							
BNDES/Finame/Leasing/CDC	SELIC	(20.237)	5,79%	(1.172)	4,34%	(879)	2,90%
Finame/Finem/Custeio agrícola	TLP	(71.231)	8,53%	(6.078)	6,40%	(4.559)	4,27%
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	CDI	(874.743)	4,04%	(35.341)	3,03%	(26.506)	2,02%
Mercado de capitais	IPCA	(246.123)	7,41%	(18.236)	5,56%	(13.677)	3,70%
Finem / FCO	TX,JRSVAR	(14.189)	2,62%	(372)	1,97%	(279)	1,31%
Multilateral / Capital de giro	LIBOR 6m	(203.154)	3,20%	(6.507)	2,40%	(4.880)	1,60%
Capital de giro	LIBOR 3m	(156.442)	3,80%	(5.946)	2,85%	(4.459)	1,90%
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(61.579)</u>			<u>(30.790)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>15.395</u>	<u>30.789</u>

Risco de moeda

A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia e suas controladas garantem que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar orgânico da Companhia, que representam 66,74% das exportações da safra e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposição a moeda estrangeira

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido à Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

Controladora e consolidado	30/09/2020		31/03/2020	
	R\$	US\$	R\$	US\$
Caixa e equivalentes de caixa	113.961	20.203	20.614	3.965
Contas a receber	76.087	13.489	26.232	5.046
Empréstimos e financiamentos	<u>(359.596)</u>	<u>(63.750)</u>	<u>(274.254)</u>	<u>(52.754)</u>
Exposição líquida	<u>(169.548)</u>	<u>(30.058)</u>	<u>(227.408)</u>	<u>(43.743)</u>

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano. A Companhia apresenta dois cenários com elevação e redução de 25% e 50% da variável de risco considerado. Apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os respectivos montantes. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- **Cenário I:** Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 30 de setembro de 2020;
- **Cenário II:** Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e

- **Cenário III:** Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	Controladora e consolidado					
			Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
	USD	R\$	25%	50%	25%	50%
<i>Instrumentos financeiros</i>						
Ativo						
Caixas e equivalentes de caixa	20.203	113.961	28.490	56.980	(28.490)	(56.980)
Contas a receber	13.489	76.087	19.022	38.044	(19.022)	(38.044)
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	(63.750)	(359.596)	<u>(89.899)</u>	<u>(179.797)</u>	<u>89.899</u>	<u>179.797</u>
<i>Impacto no resultado e patrimônio líquido</i>			(42.387)	(84.774)	42.387	84.774

d. Gestão de capital

A gestão de capital da Companhia e de suas controladas é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A fim de manter ou ajustar sua estrutura de capital, a companhia pode tomar medidas para assegurar o cumprimento dos objetivos acima mencionados.

e. Instrumentos financeiros *hedge*

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo os principais: (i) a volatilidade dos preços de açúcar, e derivados; (ii) volatilidade da taxa de câmbio; e (iii) volatilidade das taxas de juros. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise da exposição ao risco ao qual a Administração busca cobertura.

Em 30 de setembro de 2020, os valores justos relacionados às transações envolvendo instrumentos financeiros de *hedge* com objetivo de proteção mensurados por meio de fatores observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos de caixa descontados com base em curvas de mercado e estão apresentados a seguir:

30/09/2020				
Controladora e consolidado				
Hedge	Vencimento	Notional	Ativo	Passivo
TERMO	10/2020 a 09/2021	162.507.686	-	26.177
TERMO	10/2020 a 09/2021	14.503.742	1.107	-
NDF	10/2020 a 09/2021	12.290.742	-	11.231
NDF	10/2020 a 09/2021	3.480.000	2.045	-
SWAP	10/2020 a 09/2021	100.913.139	-	10.818
OPÇÃO	10/2020 a 09/2021	4.246.188	-	20.330
Commodity	10/2020 a 09/2021	-	-	2.901
Commodity	10/2020 a 09/2021	-	1.512	-
TERMO	10/2021 a 09/2022	111.884.500	-	8.239
SWAP	10/2021 a 09/2022	17.944.161	-	6.168
OPÇÃO	10/2021 a 09/2022	4.558.574	-	11.272
NDF	10/2021 a 10/2022	-	-	3.488
Commodity	10/2021 a 10/2022	-	799	-
Commodity	10/2021 a 10/2022	-	-	182
SWAP	10/2022 a 09/2023	20.436.406	-	440
SWAP	10/2022 a 09/2023	10.000.000	10.855	-
NDF	10/2022 a 10/2023	-	-	1.862
SWAP	10/2023 a 09/2024	-	5.367	-
			21.685	103.108
			21.685	81.423

31/03/2020				
Controladora/Consolidado				
Hedge	Vencimento	Notional	Ativo	Passivo
Contrato futuro	04/2020 a 03/2021	-	7.656	-
Opção	04/2020 a 03/2021	39.200.000	1.079	-
Termo	04/2020 a 03/2021	11.329.181	7.507	-
Contrato futuro	04/2021 a 03/2022	-	2.891	-
Termo	04/2021 a 03/2022	2.048.704	23	-
Swap	04/2023 a 03/2024	71.318.848	12.710	-
Contrato futuro	04/2020 a 03/2021	-	-	8.420
NDF	04/2020 a 03/2021	6.468.605	-	6.808
Opção	04/2020 a 03/2021	39.200.000	-	1.231
Swap	04/2020 a 03/2021	50.913.139	-	352
Termo	04/2020 a 03/2021	32.079.717	-	2.108
Contrato futuro	04/2021 a 03/2022	-	-	5.863
Opção	04/2021 a 03/2022	39.200.000	-	2.860
Swap	04/2021 a 03/2022	133.061.161	-	3.193
Termo	04/2021 a 03/2022	82.561.093	-	5.663
Swap	04/2022 a 03/2023	20.436.406	-	373
			31.866	36.871
			31.866	5.005

Os instrumentos financeiros de *hedge* não se qualificam para a contabilização de *hedge*. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos de *hedge* são reconhecidas diretamente na demonstração do resultado.

Resultado com instrumentos financeiros de *hedge*

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado apurado. Em 30 de setembro 2020 e 2019, os impactos contabilizados nos resultados financeiros estão demonstrados a seguir:

	Controladora				Consolidado			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Efeito líquido no resultado da Companhia	(88.349)	(973)	(51.865)	(1.117)	(88.349)	(953)	(51.865)	(1.080)

17 Receita operacional líquida

A Companhia gera receita principalmente pela venda de produtos derivados do processo de industrialização da cana-de-açúcar. A receita é reconhecida no momento da transferência da propriedade do produto vendido pelo valor considerado pela Companhia como provável do recebimento da contraprestação à qual tem direito.

A receita operacional da Companhia e de suas controladas é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Controladora			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Mercado externo				
Açúcar branco	68.506	7.852	47.340	411
Açúcar orgânico	137.471	80.726	81.515	51.662
	<u>205.977</u>	<u>88.578</u>	<u>128.855</u>	<u>52.073</u>
Mercado interno				
Etanol	165.059	294.573	85.348	144.891
Açúcar	126.991	72.190	82.384	42.580
Açúcar orgânico	9.270	7.992	5.855	5.071
Soja	892	965	-	284
Saneantes	62.447	27.994	30.080	14.472
Derivados de levedura	6.828	6.790	4.675	4.123
Borracha Natural	-	-	-	-
Outras vendas	2.694	2.260	695	1.700
	<u>374.181</u>	<u>412.764</u>	<u>209.037</u>	<u>213.121</u>
Receita bruta Fiscal	<u>580.158</u>	<u>501.342</u>	<u>337.892</u>	<u>265.194</u>
(-) Impostos sobre vendas	(72.408)	(93.345)	(39.498)	(49.423)
(-) Devoluções	(7.332)	(4.438)	(1.108)	(608)
Total da receita operacional líquida	<u>500.418</u>	<u>403.559</u>	<u>297.286</u>	<u>215.163</u>

Mercado interno				
Receita bruta	374.181	412.764	209.037	213.121
(-) Impostos sobre vendas	(72.408)	(93.345)	(39.498)	(49.423)
(-) Devoluções	(4.309)	(4.283)	(803)	(608)
Receita líquida	<u>297.464</u>	<u>315.136</u>	<u>168.736</u>	<u>163.090</u>
Mercado externo				
Receita bruta	205.977	88.578	128.855	52.073
(-) Devoluções	(3.023)	(155)	(305)	-
Receita líquida	<u>202.954</u>	<u>88.423</u>	<u>128.550</u>	<u>52.073</u>

Consolidado

	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
	(6 meses)	(6 meses)	(3 meses)	(3 meses)
Mercado externo				
Açúcar branco	68.506	7.852	47.340	411
Açúcar orgânico	137.471	80.726	81.515	51.662
	<u>205.977</u>	<u>88.578</u>	<u>128.855</u>	<u>52.073</u>
Mercado interno				
Etanol	165.059	294.573	85.348	144.891
Açúcar	126.991	72.190	82.384	42.580
Açúcar orgânico	9.270	7.992	5.855	5.071
Soja	892	965	-	284
Saneantes	62.447	27.994	30.080	14.472
Derivados de levedura	6.828	6.790	4.675	4.123
Borracha Natural	980	1.739	434	447
Outras vendas	2.414	2.026	657	1.518
	<u>374.881</u>	<u>414.269</u>	<u>209.433</u>	<u>213.386</u>
Receita bruta Fiscal	<u>580.858</u>	<u>502.847</u>	<u>338.288</u>	<u>265.459</u>
(-) Impostos sobre vendas	(73.057)	(94.085)	(39.817)	(49.733)
(-) Devoluções	(7.332)	(4.438)	(1.108)	(608)
Total da receita operacional líquida	<u>500.469</u>	<u>404.324</u>	<u>297.363</u>	<u>215.118</u>
Mercado interno				
Receita bruta	374.881	414.269	209.433	213.386
(-) Impostos sobre vendas	(73.057)	(94.085)	(39.817)	(49.733)
(-) Devoluções	(4.309)	(4.283)	(803)	(608)
Receita líquida	<u>297.515</u>	<u>315.901</u>	<u>168.813</u>	<u>163.045</u>
Mercado externo				
Receita bruta	205.977	88.578	128.855	52.073
(-) Devoluções	(3.023)	(155)	(305)	-
Receita líquida	<u>202.954</u>	<u>88.423</u>	<u>128.550</u>	<u>52.073</u>

Obrigações de performance e políticas de reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço para o cliente.

Etanol e açúcar

A Companhia reconhece a receita refletindo a contraprestação que espera receber em troca do controle das mercadorias. Não há estimativa de perdas com vendas e não há programa de fidelidade. A Companhia considera que todas as obrigações de desempenho são cumpridas no momento da entrega do produto final, que é também o momento do reconhecimento da receita. Para a cogeração de energia, a receita é reconhecida quando esta está disponível na linha de transmissão.

18 Custos e despesas operacionais por natureza

a. Custo dos produtos vendidos

	Controladora			
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
	(6 meses)	(6 meses)	(3 meses)	(3 meses)
Amortização do ativo biológico	(71.698)	(62.510)	(41.248)	(33.989)
Depreciação da lavoura	(41.666)	(37.506)	(23.202)	(18.605)
Depreciações de máquinas, equip. e instalações	(40.977)	(36.150)	(22.778)	(19.457)
Depreciações de direitos de uso	(35.776)	(32.309)	(17.782)	(17.512)
Serviços prestados por terceiros	(30.982)	(30.461)	(17.537)	(16.920)
Custos com pessoal	(27.918)	(21.991)	(14.853)	(9.878)
Operação e manutenção	(22.946)	(20.487)	(12.701)	(10.206)
Matéria prima / insumos industriais	(27.154)	(19.012)	(14.782)	(9.201)
Fretes	(17.394)	(17.131)	(9.155)	(8.082)
Outros gastos	(9.172)	(8.365)	(4.600)	(3.951)
	<u>(325.683)</u>	<u>(285.922)</u>	<u>(178.638)</u>	<u>(147.801)</u>

	Consolidado			
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
	(6 meses)	(6 meses)	(3 meses)	(3 meses)
Amortização do ativo biológico	(71.809)	(62.715)	(41.297)	(34.051)
Depreciação da lavoura	(41.717)	(37.600)	(23.221)	(18.630)
Depreciações de máquinas, equip. e instalações	(41.809)	(36.156)	(26.046)	(19.459)
Depreciações de direitos de uso	(25.058)	(23.762)	(11.564)	(14.216)
Serviços prestados por terceiros	(31.014)	(30.540)	(17.556)	(16.937)
Custos com pessoal	(28.185)	(22.541)	(14.966)	(10.038)
Operação e manutenção	(22.953)	(20.494)	(12.707)	(10.209)
Matéria prima / insumos industriais	(27.166)	(19.032)	(14.786)	(9.203)
Fretes	(17.419)	(17.179)	(9.166)	(8.096)
Outros gastos	(9.214)	(8.884)	(4.619)	(2.395)
	<u>(316.344)</u>	<u>(278.903)</u>	<u>(175.928)</u>	<u>(143.234)</u>

b. Despesas com vendas

	Controladora e consolidado			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Fretes	(28.500)	(19.231)	(16.255)	(9.855)
Comissões sobre vendas	(5.193)	(3.110)	(3.051)	(1.507)
Custos com pessoal	(4.172)	(2.929)	(2.098)	(1.556)
Outras despesas	(8.800)	(3.957)	(3.600)	(2.291)
Serviços prestados por terceiros	(6.511)	(2.337)	(4.559)	(1.253)
Depreciações	(1.361)	(1.174)	(699)	(620)
	<u>(54.537)</u>	<u>(32.738)</u>	<u>(30.262)</u>	<u>(17.082)</u>

c. Despesas gerais e administrativas

	Controladora			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Custos com pessoal	(11.942)	(9.670)	(4.852)	(4.654)
Serviços prestados por terceiros	(5.324)	(4.107)	(3.214)	(2.136)
Outras despesas	(5.375)	(9.914)	(2.695)	(7.467)
Depreciações	(1.318)	(1.053)	(658)	(539)
Despesas tributárias - Protege /GO	(5.482)	-	(2.736)	-
Antecipação Produzir	(1.866)	-	(964)	-
Despesas tributárias	(1.265)	(457)	(923)	(267)
Fretes	(2)	(4)	(1)	-
Reversão/(Provisão) p/ contingências	227	230	289	76
	<u>(32.347)</u>	<u>(24.975)</u>	<u>(15.754)</u>	<u>(14.987)</u>

	Consolidado			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Custos com pessoal	(11.943)	(9.699)	(4.852)	(4.669)
Serviços prestados por terceiros	(5.418)	(4.221)	(3.263)	(2.220)
Outras despesas	(5.396)	(9.950)	(2.709)	(7.491)
Depreciações	(1.318)	(1.053)	(658)	(539)
Despesas tributárias - Protege /GO	(5.482)	-	(2.736)	-
Antecipação Produzir	(1.866)	-	(964)	-
Despesas tributárias	(1.290)	(494)	(942)	(294)
Fretes	(2)	(4)	(1)	-
Reversão/(Provisão) p/ contingências	227	293	289	139
	<u>(32.488)</u>	<u>(25.128)</u>	<u>(15.836)</u>	<u>(15.074)</u>

19 Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

	Controladora			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Incentivo fiscal - Produzir (a)	18.657	22.893	9.636	11.821
Incentivo fiscal - fomentar (c)	15.954	7.475	15.954	(809)
Crédito outorgado sobre etanol anidro (b)	1.809	4.450	788	2.452
Sinistro	160	1.368	153	1.156
Alienação de bens do ativo imobilizado	2.171	1.478	1.201	387
Outras receitas operacionais	5.750	904	3.532	372
	<u>44.501</u>	<u>38.568</u>	<u>31.264</u>	<u>15.379</u>
(-) Outras despesas	(1.222)	(481)	(685)	(221)
(-) Custo da baixa dos bens alienados	(2.311)	(2.585)	(767)	(768)
	<u>(3.533)</u>	<u>(3.066)</u>	<u>(1.452)</u>	<u>(989)</u>
Outras receitas operacionais	<u><u>40.968</u></u>	<u><u>35.502</u></u>	<u><u>29.812</u></u>	<u><u>14.390</u></u>

	Consolidado			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Incentivo fiscal - Produzir (a)	18.657	22.893	9.636	11.821
Incentivo fiscal - fomentar (c)	15.954	7.475	15.954	(809)
Crédito outorgado sobre etanol anidro (b)	1.809	4.450	788	2.452
Sinistro	160	1.368	153	1.156
Alienação de bens do ativo imobilizado	2.171	1.478	1.201	387
Outras receitas operacionais	5.755	947	3.532	364
	<u>44.506</u>	<u>38.611</u>	<u>31.264</u>	<u>15.371</u>
(-) Outras despesas	(1.222)	(481)	(685)	(221)
(-) Custo da baixa dos bens alienados	(2.311)	(2.585)	(767)	(768)
	<u>(3.533)</u>	<u>(3.066)</u>	<u>(1.452)</u>	<u>(989)</u>
Outras receitas operacionais	<u><u>40.973</u></u>	<u><u>35.545</u></u>	<u><u>29.812</u></u>	<u><u>14.382</u></u>

- (a) Incentivo fiscal, regulamentado pelo art. 20 da Lei Estadual nº13.591/2000, concedido pelo Governo do Estado de Goiás referente ao desconto no pagamento de 73% do ICMS devido nas vendas de produtos incentivados da Unidade Otávio Lage.
- (b) Incentivo fiscal obtido com a liquidação antecipada do contrato de financiamento firmado com o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR objeto de oferta pública conforme Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei 13.436/1998 de 13 de dezembro de 1998.
- (c) Incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR ou PRODUZIR, equivalente a 60% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de vendas de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.

20 Resultado financeiro líquido

	Controladora			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Despesas financeiras				
Juros	(51.323)	(79.777)	(25.774)	(43.208)
Variações cambiais passivas	(91.954)	(33.571)	(70.899)	(28.334)
Perdas em operações com hedge (MTM)	(125.652)	(21.602)	(70.025)	(11.938)
Perdas em operações com hedge (liquidadas)	(31.543)	(9.226)	(21.919)	(7.741)
Descontos concedidos	(2.077)	(2.384)	(254)	(779)
Outros	(25.743)	(8.262)	(16.872)	(1.896)
	<u>(328.292)</u>	<u>(154.822)</u>	<u>(205.743)</u>	<u>(93.896)</u>
Receitas financeiras				
Variações cambiais ativas	71.552	18.058	60.507	8.594
Ganhos em operações com hedge (MTM)	49.231	23.666	31.448	14.393
Rendimentos de aplicações financeiras	4.809	8.418	2.207	3.906
Ganhos em operações com hedge (liquidadas)	19.615	6.189	8.632	4.169
Juros	1.787	914	1.435	487
Outros	25.580	7.619	12.474	5.624
	<u>172.574</u>	<u>64.864</u>	<u>116.703</u>	<u>37.173</u>
Financeiras líquidas	<u>(155.718)</u>	<u>(89.958)</u>	<u>(89.040)</u>	<u>(56.723)</u>

	Consolidado			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Despesas financeiras				
Juros	(51.433)	(80.434)	(23.818)	(44.166)
Variações cambiais passivas	(91.954)	(33.571)	(70.899)	(28.334)
Perdas em operações com hedge (MTM)	(125.652)	(21.683)	(70.025)	(11.993)
Perdas em operações com hedge (liquidadas)	(31.543)	(9.275)	(21.919)	(7.752)
Descontos concedidos	(2.077)	(2.384)	(254)	(779)
Outros	(25.769)	(8.271)	(16.893)	(1.902)
	<u>(328.428)</u>	<u>(155.618)</u>	<u>(203.808)</u>	<u>(94.926)</u>
Receitas financeiras				
Variações cambiais ativas	71.553	18.058	60.507	8.594
Ganhos em operações com hedge (MTM)	49.231	30.005	31.447	20.686
Rendimentos de aplicações financeiras	5.039	8.662	2.319	4.036
Ganhos em operações com hedge (liquidadas)	19.615	-	8.632	(2.021)
Juros	1.785	933	1.434	504
Outros	25.578	7.620	12.474	5.624
	<u>172.801</u>	<u>65.278</u>	<u>116.813</u>	<u>37.423</u>
Financeiras líquidas	<u>(155.627)</u>	<u>(90.340)</u>	<u>(86.995)</u>	<u>(57.503)</u>

21 Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias.

	Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019
Resultado do período	48.685	17.836
Número médio ponderado de ações	456.199	456.199
Resultado por ação básico e diluído (em reais)	<u>106,72</u>	<u>39,10</u>

22 Arrendamentos a pagar

A Companhia possui contratos de aluguel do parque industrial de sua filial e contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com partes relacionadas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita.

Após avaliação e inventário dos contratos, a Jalles Machado S.A. reconheceu ativos e passivos relacionados aos contratos de: parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964 com alterações pela Lei nº 11.443 de 05 de janeiro de 2007) passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil em conformidade com o CPC 06(R2)/IFRS 16.

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 30 de setembro de 2020. A taxa aplicada foi de 6,06% a.a.

Os contratos de parceria agrícola estão assim distribuídos:

Área em parceria	30/09/2020	31/03/2020
Terras de acionistas	24.179 hectares	23.588 hectares
Terras de terceiros	32.196 hectares	29.565 hectares

A movimentação do direito de uso durante o período destas informações contábeis intermediárias foi a seguinte:

Direitos de uso	Controladora			Consolidado
	Parceria agrícola	Planta industrial (*)	Total	Parceria agrícola
Adoção inicial	454.843	103.829	558.672	454.843
Depreciações	(29.985)	(10.189)	(40.174)	(29.985)
Remensurações	6.200	6.502	12.702	6.200
Saldo em 30 de setembro de 2019	<u>431.058</u>	<u>100.142</u>	<u>531.200</u>	<u>431.058</u>
Depreciações	(10.246)	(10.375)	(20.621)	(10.246)
Remensurações	57.376	3.242	60.618	57.376
Saldo em 31 de março de 2020	<u>478.188</u>	<u>93.009</u>	<u>571.197</u>	<u>478.188</u>
Adições	9.644	-	9.644	9.644
Depreciações	(35.611)	(17.275)	(52.886)	(35.611)
Remensurações	-	14.191	14.191	-
Saldo em 30 de setembro de 2020	<u>452.221</u>	<u>89.925</u>	<u>542.146</u>	<u>452.221</u>

A movimentação no passivo de arrendamento foi a seguinte:

	Controladora			Consolidado
	Parceria agrícola	Planta industrial (*)	Total	Parceria agrícola
Adoção inicial	454.843	103.829	558.672	454.843
Amortizações	(81.811)	(10.562)	(92.373)	(81.811)
Juros provisionados	9.963	4.231	14.194	9.963
Mensurações posteriores	16.800	6.501	23.301	16.800
Saldo em 30 de setembro de 2019	<u>399.795</u>	<u>103.999</u>	<u>503.794</u>	<u>399.795</u>
Amortizações	(14.833)	(17.191)	(32.024)	(14.833)
Juros provisionados	8.727	4.035	12.762	8.727
Mensurações posteriores	53.235	2.166	55.401	53.235
Saldo em 31 de março de 2020	<u>446.924</u>	<u>93.009</u>	<u>539.933</u>	<u>446.924</u>
Adições	9.644	-	9.644	9.644
Amortizações	(46.756)	(11.191)	(57.947)	(46.756)
Juros provisionados	7.985	3.220	11.205	7.985
Saldo em 30 de setembro de 2020	<u>417.797</u>	<u>95.880</u>	<u>513.677</u>	<u>417.797</u>

Os vencimentos das parcelas registrada no passivo estão demonstradas como segue:

Controladora	30 de setembro de 2020				
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Parcerias agrícolas a pagar	417.797	29.150	29.150	87.450	272.047
Arrendamentos a pagar – Partes relacionadas	95.880	25.548	25.548	57.154	-
	<u>513.677</u>	<u>54.698</u>	<u>54.698</u>	<u>144.604</u>	<u>272.047</u>
Circulante	54.698				
Não circulante	458.979				

Controladora	31 de março de /2020				
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Parcerias agrícolas a pagar	446.924	45.816	45.816	137.448	217.844
Arrendamentos a pagar – Partes Relacionadas	93.009	19.077	19.077	70.096	-
	<u>539.933</u>	<u>64.893</u>	<u>64.893</u>	<u>207.544</u>	<u>217.844</u>
Circulante	64.893				
Não circulante	475.040				

Consolidado	30 de setembro de 2020				
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Parcerias agrícolas a pagar	417.797	29.150	29.150	87.450	272.047
	<u>417.797</u>	<u>29.150</u>	<u>29.150</u>	<u>87.450</u>	<u>272.047</u>
Circulante	29.150				
Não circulante	388.647				

Consolidado	31 de março de 2020				
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Parcerias agrícolas a pagar	446.924	45.816	45.816	137.448	217.844
	<u>446.924</u>	<u>45.816</u>	<u>45.816</u>	<u>137.448</u>	<u>217.844</u>
Circulante	45.816				
Não circulante	401.108				

23 Compromissos

Compromissos de venda de açúcar

A Controladora possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender os volumes desses produtos em safras futuras. Esses volumes relacionados aos compromissos estão assim apresentados:

Produto	30/09/2020	31/03/2020
Açúcar (em toneladas) - Unidade Jalles Machado	79.358	37.995

Os compromissos por safra são os seguintes:

Safra	30/09/2020	31/03/2020
2019/2020 (em toneladas)	3.265	25.995
2020/2021 (em toneladas)	<u>76.093</u>	<u>12.000</u>
	<u>79.358</u>	<u>37.995</u>

24 Partes relacionadas

Controladora e controladora final

A controladora da Jalles Machado S.A. é a Vera Cruz Agropecuária Ltda., com 50,34% de participação, e a controladora final é a Planagri S.A.

Operações com pessoal-chave da Administração

Remuneração de pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita trienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Os montantes referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração durante o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 à título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 3.240 (R\$ 2.298 em 30 de setembro de 2019), registrados no grupo de despesas administrativas, e incluem salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos.

A Companhia e suas controladas não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2020 e 31 de março de 2020, bem como as transações que influenciaram o resultado dos períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações de acionistas e companhias ligadas ao mesmo grupo econômico.

Jalles Machado S.A.
Informações contábeis intermediárias em
30 de setembro de 2020

	Controladora							
	Ativo		Passivo		Resultado			
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Circulante								
Bancos conta movimento (nota 3) (c)	2.093	3.622	-	-	-	-	-	-
Aplicações financeiras (nota 3) (c)	145.237	543	-	-	143	421	131	252
Estoques (nota 6)	42	60	-	-	(297)	(332)	(81)	(173)
	<u>147.362</u>	<u>4.225</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(154)</u>	<u>89</u>	<u>50</u>	<u>79</u>
Dividendos								
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S/A	10.398	8.952	-	-	-	-	-	-
	<u>10.398</u>	<u>8.952</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Circulante								
Clientes e fornecedores (nota 5) (nota 12)								
Albioma Codora Energia S/A (a) (b)	-	-	-	-	1.478	(4.620)	-	(4.486)
Albioma Esplanada Energia S/A. (b)	25	15	-	-	(1.116)	(213)	26	(258)
Goiás Látex S/A - Vendas	7	48	-	-	131	183	80	123
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S/A	-	5	-	-	30	60	15	50
Vera Cruz Agropecuária Ltda	-	154	-	-	6	162	4	161
Outras partes relacionadas	-	4	7.244	2.165	7	-	7	-
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira	-	-	-	1.392	-	(5.553)	-	(5.661)
	<u>32</u>	<u>226</u>	<u>7.244</u>	<u>3.557</u>	<u>536</u>	<u>(9.981)</u>	<u>132</u>	<u>(10.071)</u>
Arrendamentos (Nota 22)								
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	-	-	25.548	19.077	(14.062)	(8.547)	(12.191)	(7.392)
Arrendamentos a pagar (acionistas) (f)	-	-	33.390	24.522	(4.880)	(18.090)	(3.093)	(10.154)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>58.938</u>	<u>43.599</u>	<u>(18.942)</u>	<u>(26.637)</u>	<u>(15.020)</u>	<u>(37.688)</u>
Não Circulante (Nota 5)								
Esplanada Bioenergia S/A (e)	125	92	-	-	12	4	6	2
Goiás Látex S/A (f)	180	-	-	-	1	-	1	-
Vera Cruz Agropecuária Ltda (d)	881	876	-	-	4	-	4	-
Mútuo com acionistas	1.191	1.304	-	-	-	-	-	-
	<u>2.377</u>	<u>2.272</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>17</u>	<u>4</u>	<u>11</u>	<u>2</u>
Direitos de uso (Nota 22)								
Parcerias agrícolas(acionistas) (f)	294.262	294.117	-	-	(18.529)	(12.155)	(8.222)	(6.932)
Arrendamentos - Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	89.925	93.009	-	-	(3.084)	(10.189)	4.888	(5.245)
	<u>384.187</u>	<u>387.126</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(21.613)</u>	<u>(22.344)</u>	<u>(3.334)</u>	<u>(12.177)</u>
Arrendamentos (Nota 22)								
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	-	-	64.377	73.932	-	-	-	-
Arrendamentos a pagar (acionistas) (f)	-	-	260.871	238.331	-	-	-	-
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>325.248</u>	<u>312.263</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

	Consolidado							
	Ativo		Passivo		Resultado			
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Circulante								
Bancos conta movimento (nota 3) (c)	2.313	5.562	-	-	-	-	-	-
Aplicações financeiras (nota 3) (c)	146.845	10.868	-	-	41	606	-	360
Estoques (nota 6)	50	63	-	-	(205)	(404)	-	(270)
	<u>149.195</u>	<u>16.493</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(164)</u>	<u>202</u>	<u>-</u>	<u>90</u>
Circulante								
Cientes e fornecedores								
Vera Cruz Agropecuária Ltda	-	154	-	-	6	162	4	161
Albioma Codora Energia S/A (a)	-	-	-	-	1.478	(4.620)	-	(4.486)
Albioma Esplanada Energia S/A. (b)	25	15	-	-	(1.116)	(4.141)	-	-
Outras partes relacionadas	14	14	7.244	1.392	92	(5.337)	7	(5.493)
	<u>39</u>	<u>183</u>	<u>7.244</u>	<u>1.392</u>	<u>460</u>	<u>(13.936)</u>	<u>11</u>	<u>(9.818)</u>
Arrendamentos (Nota 22)								
Arrendamentos a pagar (acionistas) (f)	-	-	33.390	24.522	(4.880)	(18.090)	(3.093)	(10.154)
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>33.390</u>	<u>24.522</u>	<u>(4.880)</u>	<u>(18.090)</u>	<u>(3.082)</u>	<u>(19.972)</u>
Não Circulante - Contas a receber (nota 5)								
Vera Cruz Agropecuária Ltda (d)	881	876	-	-	4	-	4	-
Mútuo com acionistas	1.191	1.304	-	-	-	-	-	-
	<u>2.072</u>	<u>2.180</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4</u>	<u>-</u>	<u>4</u>	<u>-</u>
Direitos de uso (Nota 22)								
Parcerias agrícolas (acionistas) (f)	294.262	294.117	-	-	(18.529)	(12.155)	(8.222)	(6.932)
Arrendamentos (Nota 22)								
Arrendamentos a pagar (acionistas) (f)	-	-	260.871	238.331	-	-	-	-

- (a) Venda de mercadorias e prestação de serviços diversos para a coligada Albioma Codora Energia S.A.
- (b) Aquisição e venda de mercadorias e serviços da coligada Albioma Esplanada Energia S.A.
- (c) Saldo correspondente a conta corrente, aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos feitos à Companhia, com incidência de juros à remuneração de mercado junto ao Banco Coopercred, cooperativa de crédito onde a companhia é cotista.
- (d) Saldo de empréstimos feitos à controladora direta Vera Cruz Agropecuária Ltda., com incidência de juros a remuneração correspondente a 0,9489% ao mês.
- (e) Refere-se à concessão de mútuo para as controladas Goiás Látex S.A. e Esplanada Bioenergia S.A. remunerados a 12% ao ano.
- (f) O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o *mix* de produtos e preços praticados pela Jalles Machado. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.

Em 22 de abril de 2015 a Companhia firmou contrato com sua coligada Albioma Codora Energia S.A. com o objeto reunir ativos, insumos, recursos técnicos, humanos e financeiros das partes para produzir energia elétrica e vapor d'água, que utiliza biomassa (bagaço e palha de cana-de-açúcar, cavaco de madeira, serragem, dentre outros compostos) e tem vigência até 15 de março de 2035, sendo a Companhia a responsável pelo fornecimento dos insumos, recebendo em troca energia elétrica.

Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: alimentação, transporte, bolsa de estudos, seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, farmácia, educação, entre outros.

A Companhia e suas controladas incluem em suas políticas de recursos humanos o Programa de Participação nos Resultados (PPR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e a distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivos de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados registrados em despesas administrativas e custo do produto vendido no resultado estão apresentados abaixo:

	Controladora			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Alimentação	3.865	3.035	2.089	1.633
Transporte	8.494	7.788	3.762	3.817
Participação nos lucros	6.859	1.540	1.166	-
Assistência médica/odontológica	2.997	2.553	1.672	2.291
Educação	763	588	400	240
Bolsa de estudos	32	50	16	20
Outros	3.066	2.715	1.640	1.409
	26.076	18.269	10.745	9.410

	Consolidado			
	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)	30/09/2019 (3 meses)
Alimentação	3.865	3.035	2.089	1.633
Transporte	8.563	7.858	3.796	3.851
Participação nos lucros	6.859	1.540	1.166	-
Assistência médica/odontológica	3.013	2.559	1.685	2.294
Educação	768	583	405	235
Bolsa de estudos	32	50	16	20
Outros	3.067	2.716	1.640	1.409
	26.167	18.341	10.797	9.442

25 Informações por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia e suas controladas que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia e suas controladas. Todos os resultados operacionais são revistos frequentemente pela Diretoria Executiva para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

A Companhia e suas controladas possui dois segmentos operacionais de negócio: 1- Açúcar, Etanol e derivados do processo agroindustrial da cana-de-açúcar (AED); e 2- Borracha Natural, conforme divulgado abaixo. As atividades apresentadas na coluna “Outros” não se qualificam como segmentos operacionais e representam atividades não alocadas a segmentos.

A administração definiu os segmentos operacionais da Companhia e suas controladas, com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas, revisados pelos principais tomadores de decisão, sendo eles: a Diretoria Executiva conforme as alçadas estabelecidas no processo implementado pela Companhia e suas controladas.

As análises são realizadas segmentando o negócio sob a ótica dos processos industriais pela Companhia e pelas suas controladas, compondo os seguintes segmentos:

- Açúcar, etanol e derivados do processo agroindustrial da cana-de-açúcar (AED).
- Borracha natural.

As análises de desempenho dos segmentos operacionais são realizadas com base na demonstração do resultado por negócio, com foco na rentabilidade.

	30/09/2020			
	AED	Borracha	Outros	Total
Receita Bruta				
Mercado interno				
Etanol	165.059	-	-	165.059
Açúcar branco	126.991	-	-	126.991
Açúcar orgânico	9.270	-	-	9.270
Soja	892	-	-	892
Saneantes	62.447	-	-	62.447
Derivados de levedura	6.828	-	-	6.828
Borracha Natural	-	980	-	980
Outras vendas	2.414	-	-	2.414
	<u>373.901</u>	<u>980</u>	<u>-</u>	<u>374.881</u>
Mercado externo				
Açúcar branco	68.506	-	-	68.506
Açúcar orgânico	137.471	-	-	137.471
	<u>205.977</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>205.977</u>
(-) Impostos, contr. e deduções sobre vendas	(79.740)	(157)	(492)	(80.389)
Receita Líquida	<u>500.138</u>	<u>823</u>	<u>(492)</u>	<u>500.469</u>
Custo dos produtos vendidos	(315.793)	(551)	-	(316.344)
Variação do Valor de Mercado do Ativo Biológico	64.957	-	-	64.957
Lucro bruto	<u>249.302</u>	<u>272</u>	<u>(492)</u>	<u>249.082</u>
Despesas com vendas	(54.537)	-	-	(54.537)
Demais despesas operacionais, líquidas	8.626	(85)	(56)	8.485
Lucro operacional	<u>203.391</u>	<u>187</u>	<u>(548)</u>	<u>203.030</u>
Participação nos lucros de empresas investidas por equivalência patrimonial	9.097			9.097
Resultado financeiro	(155.468)	(1)	(158)	(155.627)
Resultado antes dos tributos	<u>57.020</u>	<u>186</u>	<u>(706)</u>	<u>56.500</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(6.253)	(29)	(1.532)	(7.815)
Lucro líquido do período	<u>50.767</u>	<u>157</u>	<u>(2.238)</u>	<u>48.685</u>

	30/09/2019			Total
	AED	Borracha	Outros	
Receita Bruta				
Mercado interno				
Etanol	294.573	-	-	294.573
Açúcar branco	72.190	-	-	72.190
Açúcar orgânico	7.992	-	-	7.992
Soja	965	-	-	965
Saneantes	27.994	-	-	27.994
Derivados de levedura	6.790	-	-	6.790
Borracha Natural	-	1.739	-	1.739
Outras vendas	2.026	-	-	2.026
	<u>412.530</u>	<u>1.739</u>	<u>-</u>	<u>414.269</u>
Mercado externo				
Açúcar branco	7.852	-	-	7.852
Açúcar orgânico	80.726	-	-	80.726
	<u>88.578</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>88.578</u>
(-) Impostos, contr. e deduções sobre vendas	<u>(97.783)</u>	<u>(275)</u>	<u>(465)</u>	<u>(98.523)</u>
Receita Líquida	<u>403.325</u>	<u>1.464</u>	<u>(465)</u>	<u>404.324</u>
Custo dos produtos vendidos	<u>(277.814)</u>	<u>(1.089)</u>	<u>-</u>	<u>(278.903)</u>
Variação do Valor de Mercado do Ativo Biológico	<u>(11.517)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(11.517)</u>
Lucro bruto	<u>113.994</u>	<u>375</u>	<u>(465)</u>	<u>113.904</u>
Despesas com vendas	<u>(32.738)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(32.738)</u>
Demais despesas operacionais, líquidas	<u>10.486</u>	<u>(62)</u>	<u>(7)</u>	<u>10.417</u>
Lucro operacional	<u>91.742</u>	<u>313</u>	<u>(472)</u>	<u>91.583</u>
Participação nos lucros de empresas investidas por equivalência patrimonial	8.310			8.310
Resultado financeiro	<u>(88.672)</u>	<u>72</u>	<u>(1.740)</u>	<u>(90.340)</u>
Resultado antes dos tributos	<u>11.380</u>	<u>385</u>	<u>(2.212)</u>	<u>9.553</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	<u>9.805</u>	<u>(76)</u>	<u>(1.446)</u>	<u>8.283</u>
Lucro líquido do período	<u>21.185</u>	<u>309</u>	<u>(3.658)</u>	<u>17.836</u>

Na data das informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2020 e 2019, a Companhia possuía clientes que representavam mais de 10% de suas receitas líquidas do segmento de Açúcar, Etanol e Derivados. No período de seis meses findo em 30 de setembro o principal cliente da Companhia respondeu por 10% das receitas líquidas (no mesmo período em 2019, três clientes responderam por 37% das receitas líquidas).

No segmento de Borracha 2 clientes responderam por 91% das vendas líquidas do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 (em 2019 um cliente respondeu por 94% das receitas líquidas).

Ativos e passivos operacionais por segmento:

Os principais ativos e passivos operacionais da Companhia e suas controladas foram segregados por segmento e estão abaixo apresentados.

Ativo	AED		BORRACHA		TOTAL	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	742.582	388.811	158	271	742.740	389.082
Aplicações financeiras vinculadas	11.781	29.923	-	-	11.781	29.923
Contas a receber e outros recebíveis	95.908	43.865	294	169	96.202	44.034
Estoques	236.448	69.872	561	12	237.009	69.884
Adiantamento a fornecedores	1.789	13.051	-	-	1.789	13.051
Ativos biológicos	226.436	186.626	281	234	226.717	186.860
Operações de hedge	21.685	31.866	-	-	21.685	31.866
Impostos e contribuições a recuperar	39.131	39.323	2	2	39.133	39.325
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	5.125	973	-	-	5.125	973
Outros ativos	3.051	-	-	-	3.051	-
Total do ativo circulante	1.383.936	804.310	1.296	688	1.385.232	804.998
Não circulante						
Aplicações financeiras vinculadas	1.095	16.259	-	-	1.095	16.259
Contas a receber e outros recebíveis	3.092	3.179	-	-	3.092	3.179
Depósitos judiciais	55.508	52.204	-	-	55.508	52.204
Impostos e contribuições a recuperar	29.491	34.355	-	-	29.491	34.355
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	-	3.150	-	-	-	3.150
Investimentos	138.021	132.020	220	220	138.241	132.240
Imobilizado	934.036	1.002.449	7.250	7.363	941.286	1.009.812
Direitos de uso	452.221	478.188	-	-	452.221	478.188
Intangível	9.642	10.064	-	-	9.642	10.064
Total do ativo não circulante	1.623.106	1.731.868	7.470	7.583	1.630.576	1.739.451
Total do ativo	3.007.042	2.536.178	8.766	8.271	3.015.808	2.544.449

	AED		BORRACHA		TOTAL	
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Passivo						
Circulante						
Empréstimos e financiamentos	454.792	211.515	-	-	454.792	211.515
Arrendamentos a pagar	29.150	45.816	-	-	29.150	45.816
Fornecedores e outras contas a pagar	72.940	36.680	192	81	73.132	36.761
Operações de hedge	103.108	36.871	-	-	103.108	36.871
Provisões e encargos trabalhistas	32.706	19.665	178	224	32.884	19.889
Obrigações fiscais	10.687	7.709	94	70	10.781	7.779
Imposto de renda e contribuição social a recolher	724	688	12	31	736	719
Adiantamento de clientes	60.920	12.310	-	-	60.920	12.310
Total do passivo circulante	765.027	371.254	476	406	765.503	371.660
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	1.130.903	1.073.895	180	-	1.131.083	1.073.895
Arrendamentos a pagar	388.647	401.108	-	-	388.647	401.108
Impostos de renda e contribuição social diferidos	87.775	81.522	-	-	87.775	81.522
Obrigações fiscais	2.385	5.824	-	-	2.385	5.824
Fornecedores e outras contas a pagar	1.436	1.424	-	-	1.436	1.424
Provisões para contingências	7.627	7.854	-	-	7.627	7.854
Total do passivo não circulante	1.618.773	1.571.627	180	-	1.618.953	1.571.627
Patrimônio líquido						
Capital social	507.600	448.200	8.000	8.000	515.600	456.200
Reservas de lucros	(27)	78.043	40	(135)	13	77.908
Ajustes de avaliação patrimonial	66.199	67.054	-	-	66.199	67.054
Lucros acumulados	49.470	-	70	-	49.540	-
Total do patrimônio líquido	623.242	593.297	8.110	7.865	631.352	601.162
Total do passivo e patrimônio líquido	3.007.042	2.536.178	8.766	8.271	3.015.808	2.544.449

26 Demonstrações dos fluxos de caixa

Ativo imobilizado

Durante o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2019, conforme mencionado na nota explicativa 9, foram adquiridos ativos imobilizados ao custo total na controladora de R\$ 34.650 e R\$ 37.092 e no consolidado de R\$ 34.650 e R\$ 37.095 respectivamente, da seguinte forma:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	30/09/2019	30/09/2020	30/09/2019
Custo com aquisição imobilizado	85.710	93.072	85.710	93.075
Saldo de fornecedor no fim do período	(1.349)	(1.522)	(1.349)	(1.522)
Aquisição Plantio	(49.711)	(54.458)	(49.711)	(54.458)
	4.650	37.092	34.650	37.095

27 Eventos subsequentes

Aspectos relacionados a Covid-19

Com base nas demonstrações financeiras e operacionais disponíveis até a data da emissão destas informações contábeis intermediárias, apresentamos a seguir o resumo dos principais impactos em nossos resultados:

Apesar de queda no consumo de etanol e de baixa nos preços de venda deste produto no mês de abril devido a pandemia da Covid-19, o mercado tem apresentado melhores condições que contribuíram para o crescimento do faturamento. Até o dia de 31 de outubro de 2020 o faturamento bruto da Companhia apresentou aumento superior a 14% se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Antecipação de dividendos

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$30.073 na data de 29 de novembro de 2020. A distribuição é proveniente recursos da conta de lucros acumulados e não representa percentual superior ao mínimo obrigatório do resultado estimado para o exercício a findar-se em 31 de março de 2021.

Reestruturação societária

Com o propósito de otimização organizacional e estrutural, o Conselho de Administração aprovou, em reunião ocorrida no dia 24 de novembro de 2020, segregar as atividades não relacionadas diretamente ao seu negócio principal e, em evento subsequente ao fechamento desta demonstração financeira, a administração aguarda anuência prévia dos financiadores envolvidos, devido à cláusulas restritivas em contratos já firmados, e aprovação pela Assembleia Geral para executar a cisão de determinados ativos não operacionais avaliados a valor contábil (“Cisão Condicionada Principal”). Além disso, ainda no mesmo contexto de estruturação do negócio principal, o Conselho de Administração também aprovou aos Acionistas que avaliassem em âmbito de uma Assembleia Geral, uma cisão suplementar (“Cisão Condicionada Suplementar”), condicionada a anuência dos financiadores e aprovação em Assembleia Geral para execução do que foi aprovado pelo Conselho de Administração.

Cisão Condicionada Principal:

O valor dos ativos que compõem a Cisão Condicionada Principal soma R\$ 12.734, representando 0,42% dos Ativos Totais e 2,02% do Patrimônio Líquido da Companhia contabilizados nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020, sendo que, após anuência prévia dos financiadores e sujeito à aprovação da Assembleia Geral, o patrimônio a ser cindido pela Cisão Condicionada Principal será incorporado pela empresa AGROJALLES S.A. (Agrojalles), sociedade por ações com sede na Cidade de Goianésia, com a mesma composição acionária que a Jalles Machado S.A.

A área agricultável dos imóveis rurais objeto da Cisão Condicionada Principal será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre Jalles Machado e Agrojalles, observando as condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos atuais parceiros.

A seguir, a lista de ativos e investimentos que serão objeto da Cisão Condicionada Principal e a nova estrutura caso aprovada essa operação:

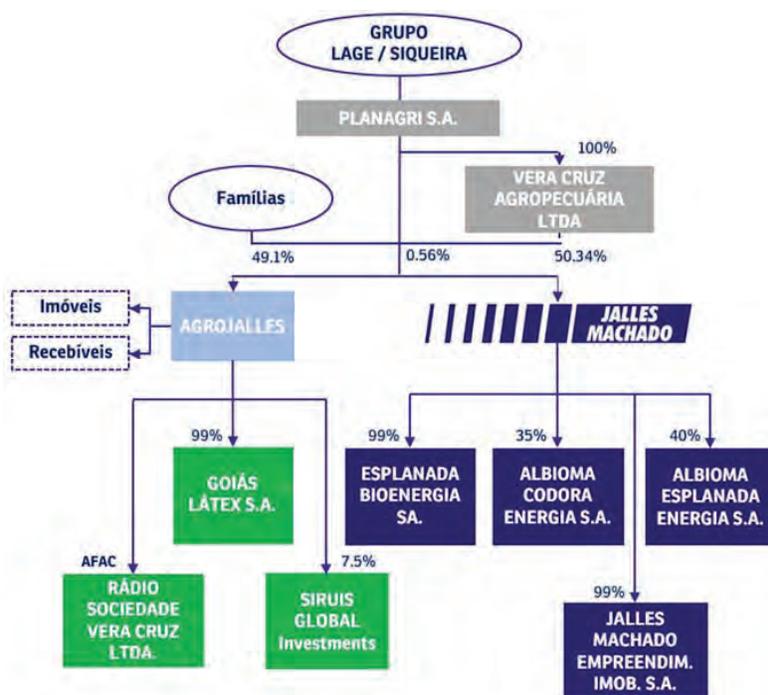
- Participações em investimento da Companhia que não estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades sucroalcooleiras e de bioenergia, quais sejam:
 - 3.749.998 ações representativas do capital social da GOIÁS LATEX S.A., sociedade por ações com sede na Rua 33, nº 302, Carrilho, CEP 76380-000, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº

05.890.359/0001-03.

- 300 ações representativas do capital social da SIRIUS FINANCIAL INVESTMENTS LTD., companhia constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Level 1, Palm Grove House, Wickham's Cay 1, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, sob o nº 1999368.
- R\$ 608 relativos a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA., sociedade limitada com sede na Rua R 29 Norte, 1218, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.865.402/0001-42.
- R\$ 1.471 – relativos a créditos com partes relacionadas.
- Todos os direitos e obrigações relativos seguintes processos judiciais:
 - Cumprimento de Sentença nº 1024411-46.2019.4.01.3400 em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal movida pela Cooperativa dos Produtores de Cana de Goianésia Ltda. em face do Banco do Brasil;
 - Ação ordinária n. 90.0002637-7 - 3ª Vara Federal (EE 0002618-84.1990.4.01.3400 (EEXEC nº. 0049916.03.2012.4.01.3400) ajuizada pela Companhia contra a União em 21/03/1990, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de março/85 a outubro/89;
 - Ação ordinária n. 0015626-89.1994.4.01.3400- 2ª Vara Federal (REsp nº. 1.294.078) ajuizada pela Companhia contra a União em 19/12/1994, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de dezembro/89 a novembro/94.
- Os seguintes imóveis rurais e urbanos de propriedade da Companhia, incluindo suas acessões e benfeitorias:

Imóvel	Cidade	Valor contábil
FAZENDA PASSA TRES AREA 16.278,30 HECTARES	Cavalcante-GO	2.242

Estrutura societária caso implementada a Cisão Condicionada Principal:



Cisão Condicionada Suplementar:

O valor dos ativos que compõem a Cisão Condicionada Suplementar somam R\$ 82.662, representando 2,74% dos Ativos Totais e 13,09% do Patrimônio Líquido da Companhia contabilizados nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020, sendo que, caso aprovada essa Cisão Condicionada Suplementar pelos acionistas, o patrimônio cindido dessa Cisão Suplementar também será incorporado pela empresa Agrojalles.

Além disso, caso aprovada a Cisão Condicionada Suplementar, a área agricultável dos imóveis rurais objeto da Cisão Condicionada Suplementar será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre Jalles Machado e Agrojalles, observando as condições comerciais similares à atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos atuais parceiros.

A seguir, a lista de ativos e investimentos cindidos na Cisão Condicionada Suplementar e a nova estrutura pós reorganização societária:

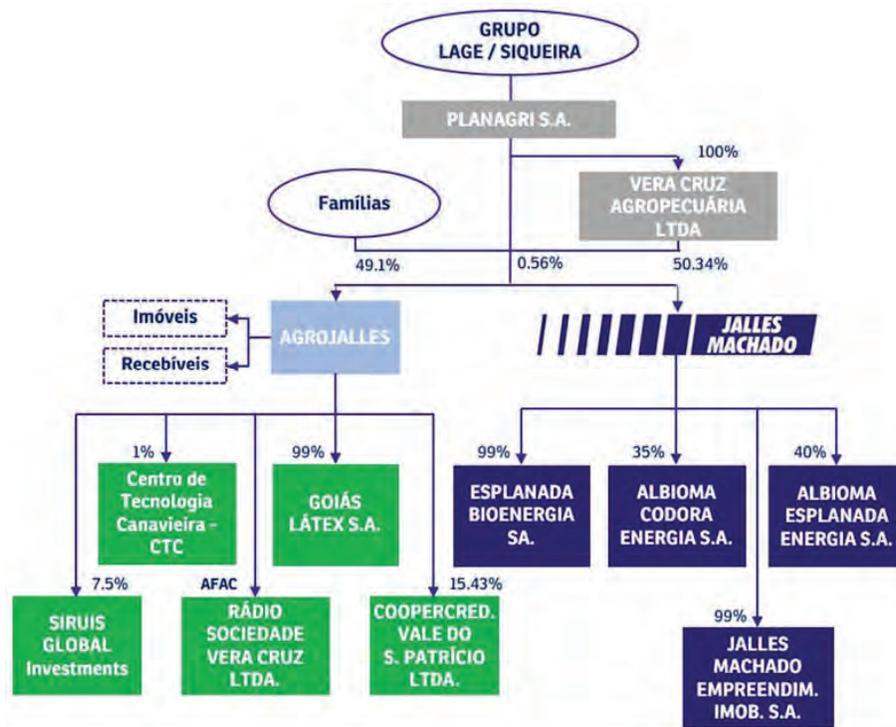
- Participações em investimento da Companhia que não estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades sucroalcooleiras e de bioenergia;
- 8.215 ações representativas do capital social do CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., sociedade por ações com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2179 – 10º andar, sala 3, CEP 01.452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 06.981.381/0001-13;
- 13.908.927 quotas representativas do capital social da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA.,

sociedade limitada com sede Avenida Brasil Leste, nº 48, Centro, CEP 76380-028, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.968.602/0001-37.

- Os seguintes imóveis rurais e urbanos de propriedade da Companhia, incluindo suas acessões e benfeitorias:

Imóvel	Cidade	Valor contábil
ASSISTENCIA SOCIAL E ESCOLA 7.936 23M2	Goianésia-GO	1.735
FAZ.CALCAO DE COURO AEROPORTO AREA 11200	Goianésia-GO	294
FAZ.PORTAL AREA 19.204 06M2	Goianésia-GO	2.127
FAZENDA ÁGUA DOCE AREA 958,40 HECTARES	Vila Propício-GO	7.711
FAZENDA BOA VISTA AREA 2.523,40 HECTARES	Vila Propício-GO	20.780
FAZENDA ESPLANADA AREA 2.791,16 HECTARES	Vila Propício-GO	22.813
FAZENDA LAVRINHA 119 0825HA	Goianésia-GO	659
FAZENDA LAVRINHA 18,00 HA	Goianésia-GO	125
FAZENDA LAVRINHA 6 8210	Goianésia-GO	51
FAZENDA LAVRINHA 93 5623HA	Goianésia-GO	703
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 153,4965HA	Santa Isabel-GO	1.718
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 24 20HA	Goianésia-GO	130
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 254,2809HA	Santa Isabel-GO	3.356
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 48,20 HA	Goianésia-GO	272
FAZENDA POUSO ALEGRE 53 24HA	Barro Alto-GO	330
FAZENDA RECANTO DO LAGO AREA 120,60 HECT	Uruaçu-GO	1.189
FAZENDA TAQUARAL 1 ALQ. e 18L	Goianésia-GO	68
GALPAO P/ESTOCAGEM ACUCAR AREA 3.978 25 (RUA 33)	Goianésia-GO	353
IMOVEL 01 CASA NO LOTE 4 QD.112 AREA 152	Goianésia-GO	36
POVOADO MORRO BRANCO AREA 2.312 44M2	Goianésia-GO	52
TERRENO URBANO COM AREA 1.749 45M2	Goianésia-GO	114
TERRENO URBANO COM AREA 41.303,59M2 TIMB	Goianésia-GO	2.713
FAZ.LAVRINHA S. SEBASTIAO-HELIO AL 31,9887HA	Goianésia-GO	108
CLUBE, CHACARA, CASA E LOTES 01 AO 16 DA QUADRA 18 E 18-A	Goianésia-GO	354
FAZENDA PORTEIRAS AREA 470,7HECTARES	Vila Propício-GO	2.738
TERRENO URBANO RESID.LAURENTINO MARTINS	Goianésia-GO	520
Total		71.049

Nova estrutura societária após implementada às Cisões Condicionadas:



* * *

Composição da Diretoria

Diretoria

Otávio Lage de Siqueira Filho -
 Diretor Presidente

Rodrigo Penna de Siqueira
 Diretor Financeiro

Henrique Penna de Siqueira
 Diretor Comercial

Joel Soares Alves da Silva
 Diretor de Operações

Contador

Nelson Gomes da Silva Neto
 CRC/GO nº 011 107/O-2

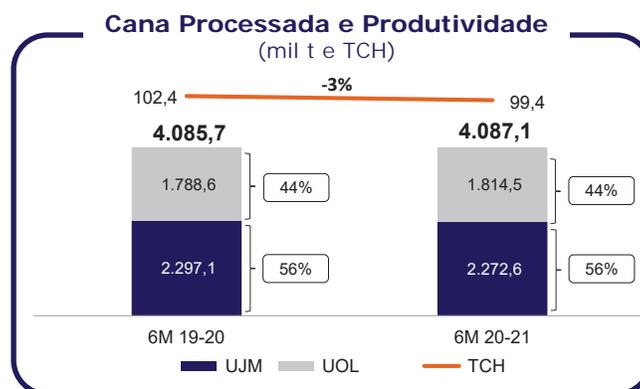
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO R\$48,7 MILHÕES, 173% ACIMA DO MESMO PERÍODO DA SAFRA ANTERIOR

Destaques Operacionais

Moagem de Cana

Foram processadas, nos seis primeiros meses da safra 2020/21, o total de 4.087,1 mil toneladas, em linha com o período anterior, volume correspondente a 78,6% do *guidance* para a safra atual

A produtividade média foi de 99,4 toneladas por hectare, acima do planejado para o período.



- Produção:**

	2T21	2T20	Var. (%)	Var. #
Cana Processada (mil t)	4.087,1	4.085,7	0,0%	1,4
ATR Produzido* (mil t)	558,7	570,9	-2,1%	(12,3)
Etanol Produzido (mil m³)	179,8	213,0	-15,6%	(33,3)
Hidratado / Orgânico	138,5	177,4	-22,0%	(38,9)
Anidro	41,3	35,6	16,0%	5,7
Açúcar Produzido (mil sc)	4.847,2	4.027,0	20,4%	820,2
Branco	2.987,9	2.101,6	42,2%	886,3
Orgânico	1.716,9	1.780,6	-3,6%	(63,7)
VHP	142,4	144,7	-1,6%	(2,3)

*Açúcar e Etanol. Não considera saneantes

Foram produzidas, no período, 558,7 mil toneladas de ATR, volume 2,1% inferior ao mesmo período da safra anterior, devido ao menor ATR da matéria-prima no período, que mostrou redução de 2,9% quando comparado ao 2T20.

No novo cenário de preços e mudança de mix, houve redução de 15,6% na produção e etanol e crescimento de 20,4% na produção de açúcar, com destaque para o açúcar branco, cuja produção cresceu 42,2%, totalizando 3,0 milhões de sacas.

2

• **Comercialização:**

	set-20	set-19	Var. (%)	Var. #
ATR Comercializado* (mil t)	324,3	328,6	-1,3%	(4,2)
Etanol (mil m³)	84,5	136,1	-37,9%	(51,6)
Hidratado	76,3	123,5	-38,2%	(47,2)
Anidro	8,2	12,6	-35,0%	(4,4)
Açúcar (mil sc)	3.473,9	1.899,4	82,9%	1574,5
Branco	2.121,4	1.186,2	78,8%	935,2
Orgânico	842,1	593,1	42,0%	249,0
VHP	510,4	120,1	325,1%	390,3
Saneantes (mil cx)	1.633,9	861,3	89,7%	772,6
Levedura (mil t)	2,2	2,6	-16,2%	(0,4)
Látex (t)	232,3	472,2	-50,8%	(239,9)

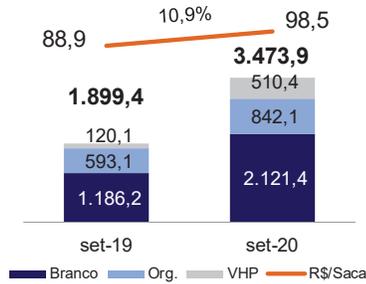
*Açúcar e Etanol

No primeiro semestre do exercício, foram faturadas 3,5 milhões de sacas açúcar branco, orgânico e VHP, ao preço bruto médio de R\$98,5/saca, alta de 10,9% em relação ao preço médio de comercialização do 2T20.

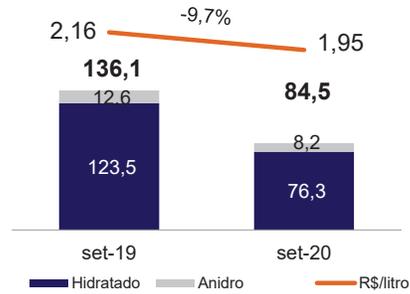
O preço médio é substancialmente superior ao observado nas telas de mercado devido ao açúcar ensacado e ao açúcar orgânico, ambos comercializados sob a marca própria Itajá.

Desde março de 2020, a Jalles Machado tem buscado e implementado com sucesso novas formas de aumentar a produção da fábrica de saneantes para a acomodar a nova demanda, especialmente de álcool gel e álcool 70º líquido. Foram comercializadas no período 1,6 milhão de caixas de saneantes, crescimento de 89,7% em relação ao mesmo período da safra anterior, ao preço médio de R\$38,2, valor 17,6% superior à média do 2T20.

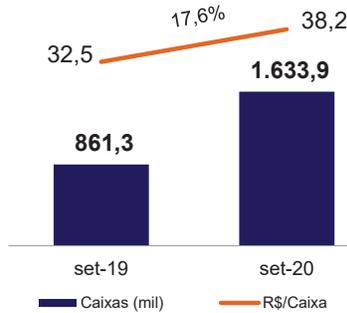
Açúcar Comercializado
(mil sacas e R\$/saca)



Etanol Comercializado
(mil m³ e R\$/litro)



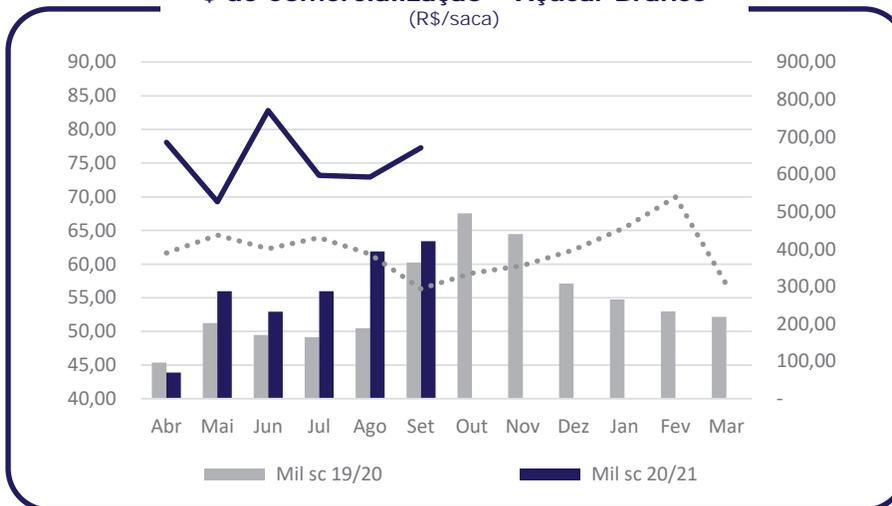
Saneantes Comercializados
(mil caixas)



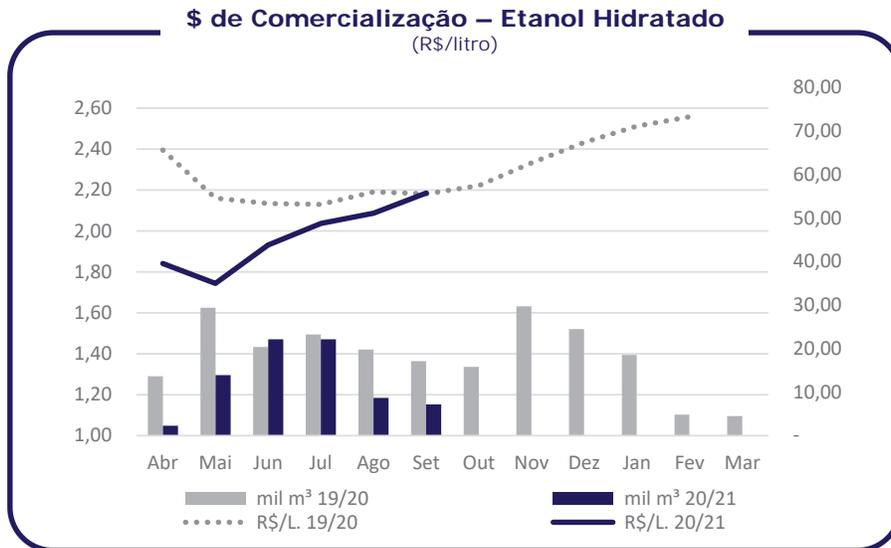
3

Com menor demanda e volume de vendas, o preço médio do etanol no período foi de R\$1,95/litro, 9,7% inferior ao mesmo período do ano anterior. A partir do mês de junho, já foi possível observar a retomada deste mercado e a melhora substancial nos preços.

\$ de Comercialização – Açúcar Branco
(R\$/saca)



Com a retomada parcial da circulação da frota de veículos leves, houve a retomada dos preços para os no mês de setembro, como pode ser observado no gráfico a seguir:



Destaques Financeiros

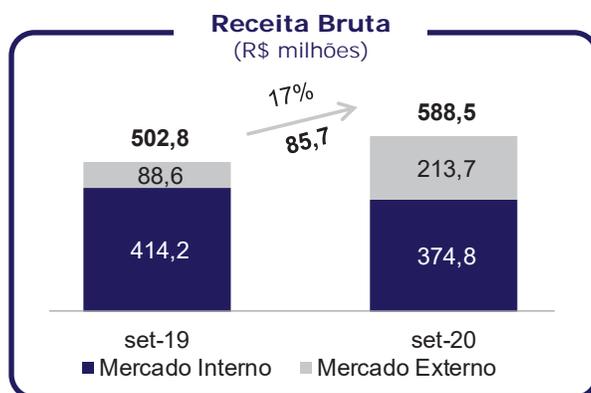
Receita Operacional

Com maior volume de vendas e preços superiores aos do período anterior para o açúcar e saneantes, e retomada dos preços do etanol, mesmo em um cenário de crise e completamente atípico, a receita bruta da Companhia acumulada no período de seis de exercício e encerrado em 30 de setembro de 2020 foi 17,0% acima da apurada no mesmo período da safra anterior, totalizando 588,5 milhões.

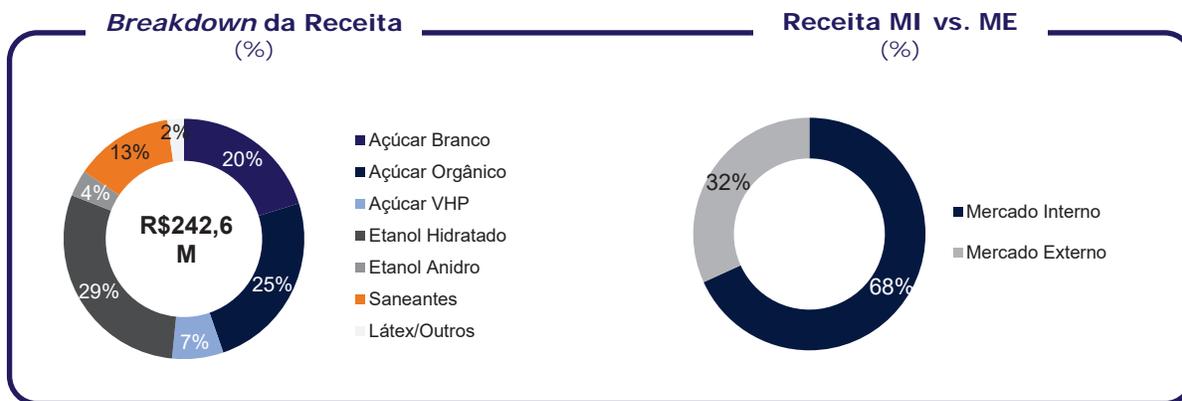
5

O maior volume de comercialização e a alta do dólar favoreceram substancialmente a receita com a exportação de açúcar, que somou R\$213,7 milhões e correspondeu a 36,3% da receita total.

A receita líquida do 2T21 cresceu 23,8% em relação ao 2T20 e somou R\$500,5 milhões.



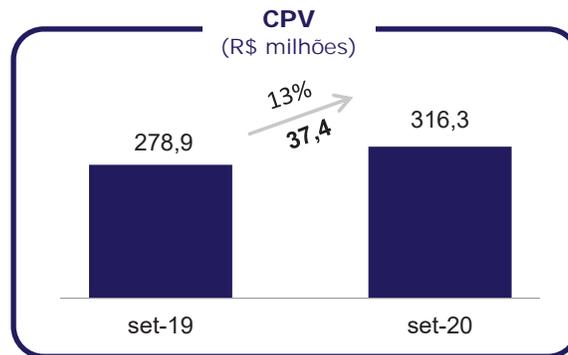
No gráfico a seguir, é possível observar a abertura da receita líquida por produto:



A receita com açúcar correspondeu a 51,6%, enquanto a de etanol totalizou 32,9% e de saneantes 13,3% da receita bruta total. As demais receitas somaram 2,2%.

Custo do Produto Vendido (CPV) e Lucro Bruto

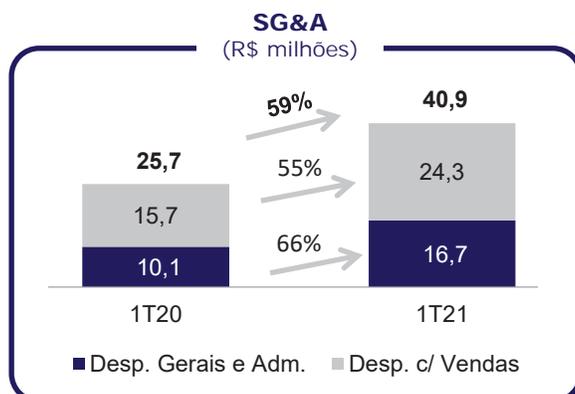
O CPV dos 6M 20-21 cresceu 13,4% em comparação ao período anterior, totalizando R\$316,3 milhões. O crescimento do CPV foi inferior ao crescimento de 7,3% da receita líquida.



Somada a variação positiva de R\$65,0 milhões no valor justo do ativo biológico, o lucro bruto do período foi de R\$249,1 milhões. A variação no valor justo do ativo biológico a cada período é função da variação das expectativas da Companhia para os custos e despesas de produção, baseadas no histórico destes números e inflação projetada, e projeções de preço de preços futuros de comercialização, baseadas em expectativas da área comercial da Companhia e preços negociados no mercado futuro de açúcar e etanol.

SG&A

As despesas com vendas, gerais e administrativas somaram R\$87,0 milhões. A despesas gerais e administrativas totalizaram R\$32,5 milhões, crescimento de R\$7,4 milhões, enquanto as despesas com vendas somaram R\$54,5 milhões devido ao maior volume de exportação, se desdobrando em gastos com fretes e comissões, principalmente.



Resultado Financeiro e Variação Cambial

O resultado financeiro, excluída a variação cambial e operações de hedge, foi negativo em R\$155,6 milhões, contra R\$90,3 milhões negativos no 2T20.

Variação cambial e as posições de hedge responderam pelo ajuste negativo de R\$98,0 milhões no resultado financeiro, contra R\$16,5 milhões positivos no mesmo período do exercício anterior.

R\$ Milhões	set-20	set-19	Var. %	Var. #
Receitas Financeiras	15,8	17,2	-8,1%	(1,4)
Despesas Financeiras	(66,0)	(66,3)	-0,5%	0,3
Res. Financeiro	(50,1)	(49,1)	2,2%	(1,1)
Rec./ (Desp.) fin. - IFRS16	(7,5)	(24,8)	-69,8%	17,3
Var. Cambial Ativa	71,5	18,1	296,0%	53,4
Var. Cambial Passiva	(92,0)	(33,6)	173,9%	(58,4)
Var. Cambial Total	(20,5)	(15,5)	31,8%	(4,9)
Hedge (Liquidação)	(11,9)	(3,1)	288,8%	(8,9)
Hedge (MTM)	(65,6)	2,1	n/a	(67,7)
Hedge	(77,6)	(1,0)	8039,3%	(76,6)
Res. Financeiro Geral	(155,6)	(90,3)	72,3%	(65,3)

Resultado Líquido

Com resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos de R\$203,3 milhões nos primeiros seis meses de safra trimestre, resultado financeiro negativo de R\$155,6 milhões, equivalência patrimonial de R\$9,1 milhões advindas da parceria na cogeração de energia elétrica e IR e CSLL correntes e diferidos de R\$7,8 milhões, **o lucro líquido do 2T21 foi de R\$48,7 milhões, 173% acima do mesmo período do exercício anterior.**

8

Estoques

Além do crescimento da receita em relação ao período anterior, os estoques ao fim de setembro de 2020, quando calculados em toneladas de ATR, mostraram alta de 4,3% em relação a 30 de setembro de 2019, conforme tabela a seguir:

Produto	Unid.	set/20	set/19	Var. (%)	Var. #
ATR	mil t	237,0	227,2	4,3%	9,8
Branco	mil sc	927,1	1.248,7	-25,8%	(321,6)
Orgânico	mil sc	1.196,6	1.494,3	-19,9%	(297,7)
VHP	mil sc	10,8	59,5	-81,9%	(48,7)
Anidro	mil m ³	23,5	2,6	805,1%	20,9
Hidratado	mil m ³	63,3	56,5	12,1%	6,8

Em volume financeiro, os estoques ao fim de 30 de setembro de 2020 somavam R\$237,0 milhões.

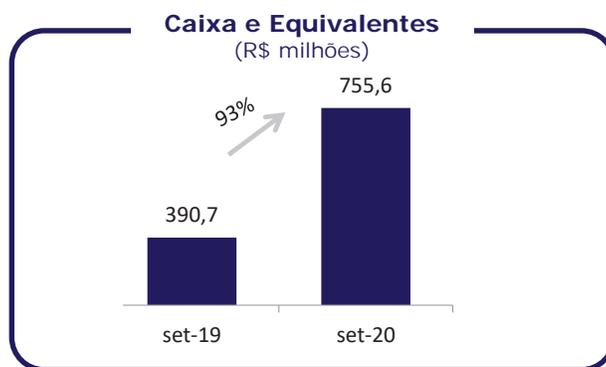
Em momentos como os atuais, a Jalles Machado se beneficia pela alta capacidade de armazenagem de etanol e disponibilidades de caixa para carregar os estoques até que a situação melhore ou se normalize para os preços do combustível. São 9 tanques na UJM, com capacidade de armazenagem de 65,6 mil metros cúbicos e 4 tanques na UOL, com capacidade de armazenagem de 77,0 mil metros cúbicos, totalizando 142,6 mil metros cúbicos, correspondentes a aproximadamente 65-70% do total da produção da safra.

Caixa e Endividamento

Com o agravamento da Pandemia a partir de meados de fevereiro de 2020, a Jalles Machado traçou como objetivo elevar a robustez de caixa da Companhia, reforçando, a partir daquele momento, o diálogo com instituições financeiras parceiras visando a captação de recursos a taxas e prazos, ainda naquele momento, atraentes.

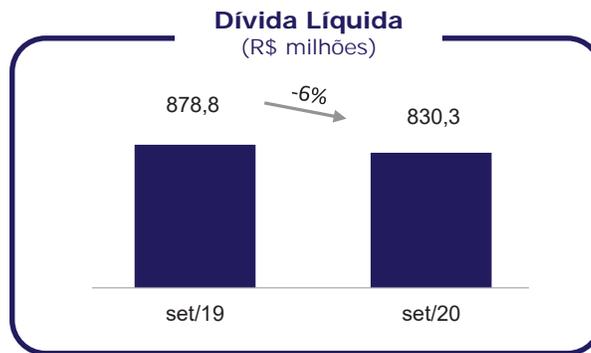
Entre março e setembro de 2020, foram realizadas captações no montante de R\$628,0 milhões, todas de longo prazo, que ajudaram a elevar as disponibilidades da Companhia para 755,6 milhões, considerando a soma das rubricas caixas e equivalentes e caixa restrito de curto e longo prazos.

O total é equivalente a 8,0x a dívida com vencimento na safra atual e a 1,7x os vencimentos dos próximos 12 meses.

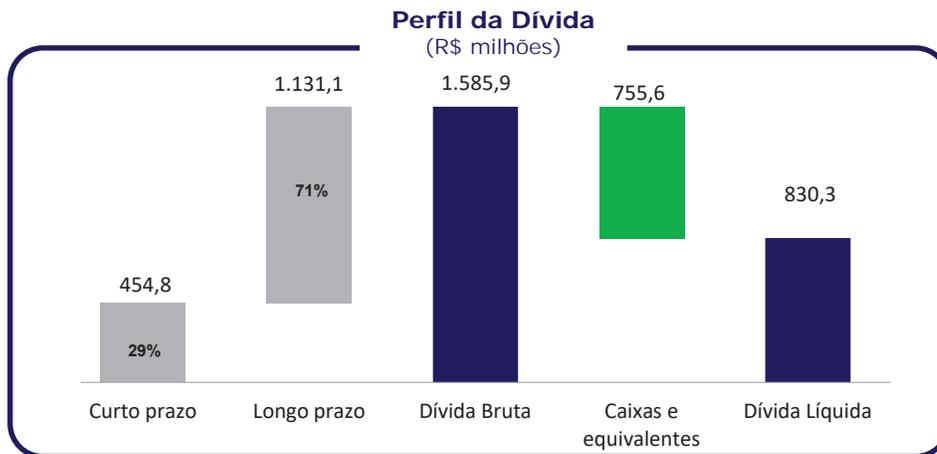


Em 30 de junho de 2020, a dívida líquida da Jalles Machado somou de R\$830,3 milhões, redução de 5,5% em relação ao mesmo período da safra anterior, mesmo diante da relevante variação cambial na dívida.

A dívida líquida é calculada por meio da soma das rubricas empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos, subtraída da soma das rubrica caixa e equivalentes e caixa restrito de curto e longo prazos.



10



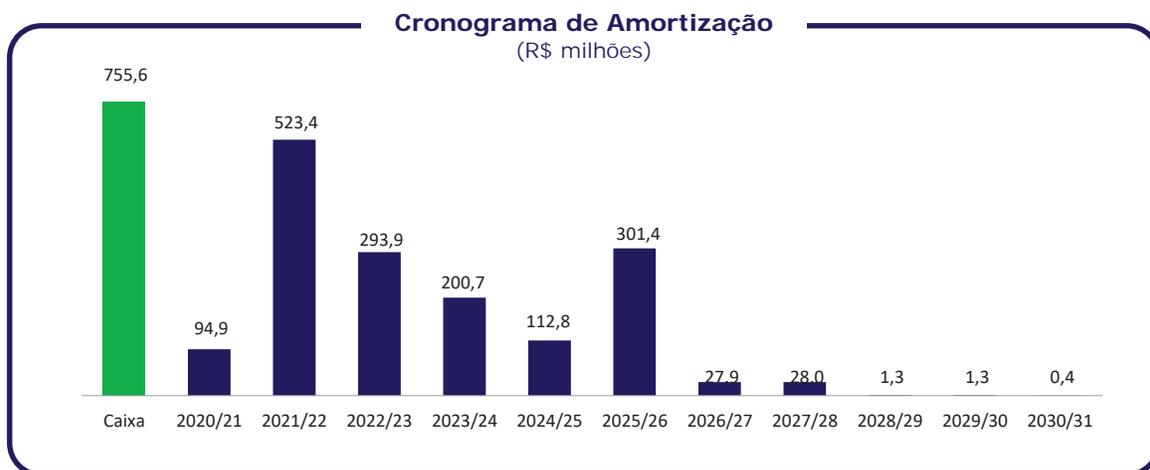
Ao fim de setembro de 2020, 71,3%, ou R\$1.131,1 milhões, da dívida bruta da Companhia estava concentrada em longo prazo e 28,7%, ou R\$454,8 milhões, em curto prazo. O perfil da dívida é fortemente concentrado no longo prazo, fato que alivia de forma relevante as obrigações de curto prazo e conseqüentemente o caixa e os indicadores de liquidez.



Do total da dívida, 79,0% compreendem empréstimos tomados em Reais, sendo os demais 21,0% contratados em Dólar. A estratégia de captação e alocação em moeda

nacional ou estrangeira leva em consideração o cenário do fluxo de caixa planejado para os próximos cinco anos, além dos contratos de comercialização de açúcar e etanol.

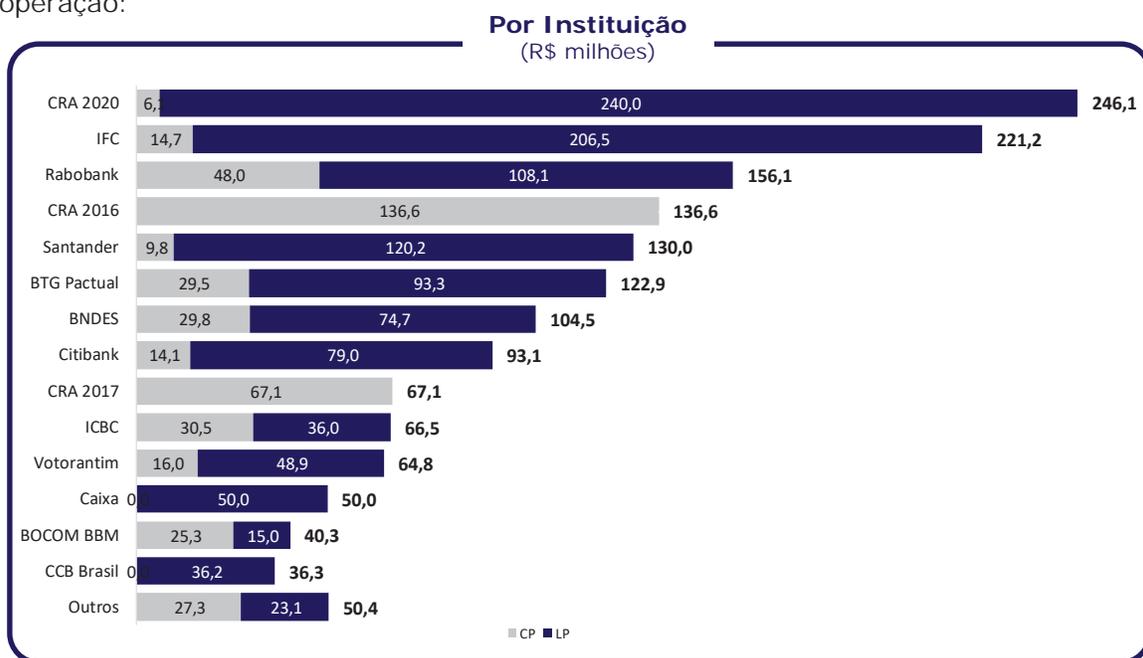
Quanto ao cronograma de amortização, a Companhia possuía, em setembro/20, R\$94,9 milhões a serem amortizados no restante da safra e R\$523,4 milhões na safra 2021/22.



11

Se somados o caixa disponível às captações subsequentes e em curso, além do fluxo de caixa livre previsto para a safra atual e 2021/22, a Jalles Machado tem fontes para as amortizações até praticamente a safra 2022/23.

A seguir, é possível observar a abertura do endividamento por instituição e tipo de operação:



Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes

Em cumprimento aos artigos 25, inciso V e VI e 29 da Instrução CVM nº 480/09, os abaixo assinados, Diretores da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1185, s/n, CEP 76.388-899 inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.635.522/0001-95 ("Companhia"), declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório de revisão especial dos auditores independentes sobre as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Companhia referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2020.

Goianésia, 30 de novembro de 2020.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Diretor Presidente



RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA
COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE MARÇO
DE 2020, COM COMPARATIVOS DE 31 DE MARÇO DE 2019 E 2018**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Jalles Machado S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e
2018.**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos patrimoniais	9
Demonstrações dos resultados	10
Demonstração de resultados abrangentes	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	13
Demonstrações do valor adicionado	14
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras individuais e consolidadas	15



KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

**Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Jalles Machado S.A.**
Goianésia – GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Jalles Machado S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Jalles Machado S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Em 16 de junho de 2020, emitimos relatório de auditoria sem modificação sobre as demonstrações financeiras da Jalles Machado S.A. para o exercício findo em 31 de março de 2020, que agora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na Nota 2, essas demonstrações financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas para refletir o uso de uma base de preparação de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976 e as normas da CVM descritas nessa nota. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos ativos biológicos

Veja as Notas 2.8 g e 10 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
<p>A Companhia mensura os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar ao valor justo menos a despesa de venda.</p> <p>A determinação do valor justo menos a despesa de venda requer a utilização de premissas e estimativas, que incluem entre outras: a área estimada de colheita, o valor de kg do Açúcar Total Recuperável (ATR), produtividade prevista (toneladas de cana por hectares), quantidade total de ATR e taxa de desconto.</p> <p>Devido às incertezas relacionadas às premissas utilizadas na determinação do valor justo menos a despesa de venda, ao impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas usadas na mensuração desse valor teriam nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e à relevância dos montantes de ativos biológicos, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos incluíram, mas não se limitaram a:</p> <ul style="list-style-type: none">– Avaliação do desenho e da efetividade operacional dos controles internos chave da Companhia relacionados ao cálculo do valor justo menos a despesa de venda dos ativos biológicos.– Com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, avaliação da razoabilidade das principais premissas utilizadas pela Companhia para calcular o valor justo menos a despesa de venda dos ativos biológicos, bem como comparação das principais premissas utilizadas com informações históricas internas e com dados externos observáveis do mercado.– Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes, especificamente em relação às premissas utilizadas para calcular o valor justo menos a despesa de venda dos ativos biológicos e a análise de sensibilidade. <p>Com base nos procedimentos realizados acima resumidos, consideramos que, a mensuração do valor justo menos a despesa de venda dos ativos biológicos, assim como as respectivas</p>



	divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020.
--	--

Arrendamentos a pagar e parcerias agrícolas a pagar

Veja as Notas 2.7 a e 22 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
<p>A Companhia aplicou inicialmente o CPC 06 (R2) – Arrendamentos a partir de 1º de abril de 2019. De acordo com o CPC 06(R2), a Companhia reconhece montantes relevantes de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento no balanço patrimonial.</p> <p>A determinação das estimativas e premissas utilizadas na mensuração do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento envolve julgamento relevante, especialmente com relação à taxa de desconto considerada para mensurar os passivos de arrendamento e aos impactos de opções de prorrogação no prazo de arrendamento.</p> <p>Devido a relevância dos montantes de ativos de direito de uso e passivos de arrendamento e às incertezas relacionadas às estimativas e premissas na determinação da taxa de desconto e do prazo de arrendamento, esse assunto foi considerado como significativo para a nossa auditoria.</p>	<p>Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none">– Avaliação do desenho dos controles internos chave para mensuração e identificação de contratos do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento;– Com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a razoabilidade das principais premissas utilizadas para formação da taxa de desconto tais como o próprio risco de crédito da Companhia);– Avaliação, com base em uma amostra de contratos, das informações considerados na mensuração do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento, incluindo a análise dos dados utilizados na mensuração e recálculo dos valores reconhecidos.;– Avaliamos a determinação dos prazos de arrendamento pela Companhia, considerando as opções de prorrogação; e– Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes, especificamente em relação às premissas de mensuração e cronograma do arrendamentos a pagar e parcerias agrícolas a pagar . <p>Com base nos procedimentos realizados acima resumidos, consideramos que a mensuração e identificação dos ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em</p>



	conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020.
--	---

Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais



deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela administração declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027666/F

Marcos Roberto Bassi
Contador CRC 1SP217348/O-5

Jalles Machado S.A.
Balancos patrimoniais em 31 de março de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Controladora			Consolidado		
		2020	2019	2018	2020	2019	2018
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	3	382.843	337.492	437.068	389.082	343.295	441.124
Caixa restrito	4	29.055	45.261	-	29.923	-	-
Contas a receber e outros recebíveis	5	43.918	45.586	31.942	44.034	45.476	32.195
Estoques	6	69.871	60.378	53.556	69.884	60.402	55.892
Adiantamento a fornecedores	7	186.627	209.178	208.825	186.860	209.416	208.945
Ativos financeiros	10	39.323	32.577	38.544	39.325	32.656	38.644
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	16	973	5.260	26.723	973	5.260	26.723
Instrumentos financeiros derivativos	8	31.866	-	4.542	31.866	-	4.542
Dividendos a receber	8	8.952	2.174	2.344	-	-	-
Total do ativo circulante		806.479	710.236	814.479	806.995	714.421	816.650
Ativo não circulante							
Caixa restrito	4	2.951	2.357	587	16.259	5.438	2.945
Contas a receber e outros recebíveis	5	3.272	29.136	20.629	3.179	29.085	20.580
Depósitos judiciais	14	52.204	41.113	33.363	52.204	41.113	33.396
Impostos e contribuições a recuperar	7	34.155	40.881	26.677	34.155	41.022	26.862
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	16	1.000	1,000	-	1,000	-	-
Imobilizado	8	217.184	180.472	138.556	132.242	122.313	86.585
Direitos de uso	9	925.599	878.761	840.016	1.009.812	970.599	939.476
Intangível	22	571.197	9.739	9.387	478.188	9.739	9.387
Total do ativo não circulante		1.819.986	1.207.195	1.069.315	1.739.451	1.244.025	1.119.231
Total do ativo		2.626.465	1.917.431	1.883.694	2.544.449	1.958.446	1.935.881
Passivo							
Circulante							
Emprestimos e financiamentos	11	202.018	191.488	212.278	211.515	204.076	223.548
Arrendamentos a pagar	22	64.893	-	-	45.816	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	12	38.894	41.772	37.123	36.761	39.776	35.204
Instrumentos financeiros derivativos	16	36.871	2.700	-	36.871	2.712	-
Impostos e encargos tributários	17	1,000	17,344	-	1,000	17,344	15,541
Outros	18	7,625	11,200	12,218	7,739	11,857	12,344
Dividendos a pagar	15	-	-	-	-	-	814
Imposto de renda e contribuição social a recolher	16	12,311	6,638	10,026	12,310	6,638	10,032
Adiantamento de clientes		382.281	272.999	288.989	371.660	284.636	299.356
Total do passivo circulante		668.698	564.401	560.538	668.698	564.401	560.538
Ativo não circulante							
Emprestimos e financiamentos	11	1.071.358	1.003.607	1.014.194	1.073.895	1.032.882	1.055.951
Arrendamentos a pagar	22	475.040	-	-	401.108	-	-
Impostos de renda e contribuição social diferidos	13	81.522	103.217	116.682	81.522	103.217	116.682
Obrigações fiscais	12	5.824	1.746	-	5.824	1.746	-
Fornecedores e outras contas a pagar	12	1.424	429	-	1.424	429	-
Provisões para contingências	14	7.854	8.292	9.270	7.854	8.453	9.633
Total do passivo não circulante		1.643.022	1.117.391	1.140.146	1.571.627	1.146.729	1.182.266
Patrimônio líquido							
Capital social	15	456.200	376.200	320.050	456.200	376.200	320.050
Reservas de lucros		77.908	82.483	54.905	77.908	82.483	54.905
Ajustes de avaliação patrimonial		67.054	68.298	79.304	67.054	68.298	79.304
Total do patrimônio líquido		601.162	527.081	454.259	601.162	527.081	454.259
Total do passivo e patrimônio líquido		2.626.465	1.917.431	1.883.694	2.544.449	1.958.446	1.935.881

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jalles Machado S.A.**Demonstrações dos resultados**

Exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Receita operacional líquida						
17	889.898	761.357	735.699	891.261	762.188	736.515
10	(36.668)	(17.272)	5.706	(36.668)	(17.272)	5.706
18 (a)	(592.539)	(581.185)	(558.911)	(581.207)	(565.366)	(544.779)
	260.691	162.900	182.494	273.386	179.550	197.442
Despesas operacionais						
18 (b)	(66.523)	(61.096)	(58.544)	(66.523)	(61.096)	(58.544)
18 (c)	(73.628)	(27.739)	(42.722)	(74.107)	(28.060)	(42.966)
19	109.330	122.384	73.178	109.311	122.363	73.237
19	(4.331)	(7.391)	(5.843)	(4.331)	(7.391)	(5.974)
	225.539	189.058	148.563	237.736	205.366	163.195
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos						
20	(369.338)	(364.217)	(276.233)	(367.025)	(368.971)	(277.228)
20	177.740	219.880	161.574	178.528	220.297	162.054
	(191.598)	(144.337)	(114.659)	(188.497)	(148.674)	(115.174)
8	20.888	15.165	12.957	8.660	6.032	3.629
	54.829	59.886	46.861	57.899	62.724	51.650
Resultado antes dos impostos de renda e contribuição social						
13	-	(3.057)	(7.514)	(3.070)	(5.895)	(12.303)
13	21.695	14.601	6.881	21.695	14.601	6.881
	76.524	71.430	46.228	76.524	71.430	46.228
Resultado básico e diluído por ação (em reais)				167,74	156,58	101,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jalles Machado S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Controladora e consolidado	Controladora e consolidado		
	2020	2019	2018
Resultado do exercício	76.524	71.430	46.228
Avaliação de investimento pelo valor justo	-	2.206	-
Resultado abrangente total	76.524	73.636	46.228

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jalles Machado S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em Tesouraria	Reservas de lucros					Lucros acumulados	Total
				Legal	Subvenção para investimentos	Retenção de Lucros	Transações entre acionistas			
Saldos em 01 de abril de 2017	271.970	82.290	(720)	6.952	48.079	-	(540)	-	408.031	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	46.228	46.228	
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	-	(2.986)	-	-	-	-	-	2.986	-	
Integralização de reservas	48.080	-	-	(1)	(48.079)	-	-	-	-	
Cancelamento de ações em tesouraria	-	-	720	-	-	-	(720)	-	-	
Destinação de lucros:										
Reserva legal	-	-	-	2.461	-	-	-	(2.461)	-	
Recomposição parcial da subvenção para investimento	-	-	-	-	46.753	-	-	(46.753)	-	
Saldos em 31 de março de 2018	320.050	79.304	-	9.412	46.753	-	(1.260)	-	454.259	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	71.430	71.430	
Realização do ajuste de avaliação patrimonial	-	(13.112)	-	-	-	-	-	13.112	-	
Avaliação de investimento pelo valor justo	-	2.206	-	-	-	-	-	-	2.206	
Integralização de reservas	56.150	-	-	(9.397)	(46.753)	-	-	-	-	
Destinação de lucros:										
Reserva legal	-	-	-	4.227	-	-	-	(4.227)	-	
Recomposição parcial da subvenção para investimento	-	-	-	-	75.798	-	-	(75.798)	-	
Compensação de reserva de lucros a realizar	-	-	-	-	-	-	1.260	(1.260)	-	
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(814)	(814)	
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	2.443	-	(2.443)	-	
Saldos em 31 de março de 2019	376.200	68.398	-	4.242	75.798	2.443	-	-	527.081	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	76.524	76.524	
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	-	(1.344)	-	-	-	-	-	1.344	-	
Integralização de reservas	80.000	-	-	(4.202)	(75.798)	-	-	-	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(2.443)	-	-	(2.443)	
Destinação de lucros:										
Reserva legal	-	-	-	3.893	-	-	-	(3.893)	-	
Recomposição parcial da subvenção para investimento	-	-	-	-	73.975	-	-	(73.975)	-	
Saldos em 31 de março de 2020	456.200	67.054	-	3.893	73.975	-	-	-	601.162	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jalles Machado S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Fluxo de caixa de atividades operacionais						
Resultado do exercício	76.524	71.430	46.228	76.524	71.430	46.228
Ajustes para:						
Depreciação de imobilizado	18.a,b,c	85.605	85.108	92.329	93.618	85.120
Depreciação de lavoura	18.a	81.630	82.571	82.004	81.847	82.761
Amortização de tratos culturais	18.a	130.655	112.114	110.814	131.127	112.352
Depreciação de direitos de uso	18.a	50.345	-	-	29.058	-
Resultado na alienação de imobilizado		1.196	2.047	2.572	1.196	2.049
Resultado na venda de investimento		-	(33.862)	-	-	(33.862)
Resultado de equivalência patrimonial	8.a	(20.888)	(15.165)	(12.957)	(8.660)	(6.032)
Varição do valor justo de investimentos		-	(16.604)	-	-	(16.604)
Provisão para contingências		(538)	(1.178)	(20.565)	(601)	(1.178)
Amortização de custos de transação de empréstimos	11	7.229	6.346	3.147	7.581	6.632
Provisão para perdas de créditos esperada		212	42	(5)	212	42
Provisão com instrumentos de derivativos		16.619	(4.890)	(37.947)	16.607	(4.878)
Varição do valor justo de ativo biológico	10	36.668	17.272	(5.706)	36.668	17.272
Remensurações de contratos de direito de uso e parcerias/arrendamentos a pagar		5.382	-	-	6.459	-
Provisão para estoque de lenta movimentação		(162)	(143)	5	(162)	(143)
Varição cambial de empréstimos	11	76.561	51.581	14.603	76.561	51.581
Ajuste a valor presente		(2.658)	(407)	(552)	(2.658)	(407)
Impostos e contribuições correntes	13	-	3.057	7.514	3.070	5.895
Impostos e contribuições diferidos	13	(21.695)	(14.601)	(6.881)	(21.695)	(14.601)
Juros provisionados sobre contratos de arrendamento e parcerias agrícolas	21	26.956	-	-	18.690	-
Juros provisionados de empréstimos e financiamentos	11	88.743	108.915	112.206	90.372	113.227
Variações em:						
Contas a receber e outros recebíveis		27.015	(19.543)	(24.287)	27.137	(21.826)
Estoques		41.143	35.698	40.173	41.292	43.175
Ativos biológicos	10	(151.253)	(136.244)	(118.429)	(151.720)	(136.676)
Adiantamento a fornecedores		4.865	(8.931)	-	4.865	(8.931)
Impostos e contribuições a recuperar		(220)	(8.237)	1.979	(2)	(8.172)
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		25.853	(3.253)	(14.415)	25.853	(3.253)
Depósitos judiciais		(11.091)	(7.750)	(6.264)	(11.091)	(7.717)
Fornecedores e outras contas a pagar		(10.434)	(4.649)	(18.394)	(10.571)	(4.706)
Provisões e encargos trabalhistas		1.825	496	1.720	1.846	502
Obrigações fiscais		2.658	(1.416)	(1.755)	2.572	(1.414)
Impostos de renda e contribuição social diferidos		-	-	48.206	-	-
Adiantamento de clientes		5.673	(3.366)	6.455	5.672	(3.394)
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos		(14.314)	12.132	28.614	(14.314)	12.132
Juros pagos de empréstimos e financiamentos	11	(92.357)	(96.263)	(100.581)	(94.961)	(100.606)
Juros pagos de arrendamentos		(26.956)	-	-	(18.690)	-
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	-	(2.984)	(4.472)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	440.791	212.307	229.831	440.718	226.988	241.810
Fluxo de caixa de atividades de investimentos						
Caixa restrito		(149.341)	(3.793)	(1.595)	(200.628)	(24.935)
Resgate de caixa restrito		119.692	2.023	1.719	159.883	22.441
Aquisição de outros investimentos		(25.654)	(7.581)	(5.543)	(1.267)	(7.652)
Resgate de ação preferencial em coligada		-	30.000	-	-	30.000
Aquisição de ativo imobilizado	26	(141.081)	(163.003)	(139.099)	(141.102)	(163.023)
Aquisição de ativo intangível		(2.751)	(2.150)	(1.198)	(2.751)	(2.150)
Valor recebido em caixa por venda de investimentos		-	37.010	-	-	37.010
Dividendos recebidos		3.042	700	-	-	-
Valor recebido em caixa por venda de imobilizado		1.584	1.077	1.732	1.584	1.077
Plantações e aquisições de lavouras de cana-de-açúcar	9	(98.338)	(104.210)	(102.874)	(98.338)	(102.874)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(292.847)	(209.927)	(246.858)	(282.619)	(211.442)	(246.283)
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos						
Empréstimos e financiamentos tomados	11	351.514	309.412	598.447	351.514	309.412
Amortização de empréstimos e financiamentos	11	(353.409)	(411.368)	(477.464)	(382.615)	(422.787)
Amortização de parcerias agrícolas		(77.954)	-	-	(77.954)	-
Amortização de arrendamentos		(19.487)	-	-	-	-
Pagamento de dividendos		(3.257)	-	-	(3.257)	-
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos	(102.593)	(101.956)	120.983	(112.312)	(113.375)	111.387
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	45.351	(99.576)	103.956	45.787	(97.829)	106.914
Caixa e equivalentes no início do exercício		337.492	437.068	333.112	343.295	441.124
Caixa e equivalentes no fim do exercício		382.843	337.492	437.068	389.082	343.295
Aumento (redução) em caixa e equivalentes de caixa	45.351	(99.576)	103.956	45.787	(97.829)	106.914

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Jalles Machado S.A.

Demonstração do valor adicionado

Exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018
(Em milhares de Reais)

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
RECEITAS	1.187.244	1.016.444	926.304	1.190.012	1.018.660	928.168
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	1.088.040	906.085	864.858	1.090.827	908.277	867.229
Outras Receitas	104.999	114.993	67.335	104.980	114.972	67.263
Devolução de Vendas	(5.583)	(4.592)	(5.894)	(5.583)	(4.594)	(6.112)
Constituição líquida de perda estimada com créditos de liquidação duvidosa	(212)	(42)	5	(212)	5	(212)
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(346.610)	(319.058)	(259.639)	(347.099)	(316.403)	(257.266)
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos	(230.017)	(224.158)	(187.257)	(230.125)	(221.222)	(184.965)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(82.745)	(78.178)	(78.635)	(83.126)	(78.459)	(78.554)
Ganho (perda) líquido decorrente mudança de valor justo e realização da mais ou menos valia dos ativos biológicos	(36.668)	(17.272)	5.706	(36.668)	(17.272)	5.706
Perda/recuperação de valores ativos	2.820	550	547	2.820	550	547
VALOR ADICIONADO BRUTO	840.634	697.386	666.665	842.913	702.257	670.902
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(348.235)	(279.793)	(285.147)	(335.650)	(280.233)	(285.704)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	492.399	417.593	381.518	507.263	422.024	385.198
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	179.920	223.264	164.958	168.480	214.548	156.110
Resultado de equivalência patrimonial	20.888	15.165	12.957	8.660	6.032	3.629
Receitas financeiras	18.543	27.767	18.296	19.071	28.151	18.776
Ganho com variações cambiais	61.131	86.324	41.664	61.132	86.324	41.664
Ganho em operações com derivativos	79.358	94.008	92.041	79.617	94.041	92.041
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	672.319	640.857	546.476	675.743	636.572	541.308
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	672.319	640.857	546.476	675.743	636.572	541.308
Pessoal	77.014	61.858	60.120	78.188	62.841	61.356
Remuneração direta (custo)	63.413	48.629	50.218	64.390	49.493	51.310
Benefícios	8.124	7.834	4.597	8.205	7.859	4.624
F.G.T.S.	5.477	5.395	5.305	5.593	5.489	5.422
Impostos, taxas e contribuições	165.492	80.477	99.010	170.056	84.740	105.225
Federais	4.851	(10.842)	17.296	9.079	(6.903)	23.168
Estaduais	160.590	91.277	81.653	160.921	91.593	81.990
Municipais	52	43	61	56	50	67
Remuneração de Capitais de Terceiros	353.288	427.092	341.118	350.975	417.561	328.498
Despesas financeiras	108.517	127.427	158.992	105.938	132.131	159.987
Perdas com variações cambiais	118.622	136.298	54.500	118.622	136.298	54.500
Perda em operações com derivativos	95.976	89.118	53.720	96.242	89.168	53.720
Despesas financeiras IFRS 16	30.173	-	-	30.173	-	-
Aluguéis e arrendamentos	-	74.249	73.906	-	59.964	60.291
Remuneração de Capitais Próprios	76.524	71.430	46.228	76.524	71.430	46.228
Dividendos	-	814	-	-	814	-
Lucros retidos / Prejuízo do exercício	76.524	70.616	46.228	76.524	70.616	46.228

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

As atividades da Companhia Jalles Machado S.A., suas controladas Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A., Goiás Látex S.A., Esplanada Bioenergia S.A. e as coligadas Albioma Codora Energia S.A. e Albioma Esplanada Energia S.A. doravante denominadas “Companhia”, compreendem substancialmente as seguintes operações:

a. Jalles Machado S.A.

A Companhia possui duas unidades industriais, Jalles Machado e Otávio Lage, localizadas no município de Goianésia - GO e com capacidade total de processamento superior a 5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra. Tem como atividade preponderante a industrialização e a comercialização, no País e no exterior, de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar. Buscado sempre agregar valor ao seu portfólio como, por exemplo, a comercialização de açúcar branco, orgânico e saneantes sob a marca própria Itajá, além da produção e comercialização de levedura seca.

Toda cana-de-açúcar utilizada no processo das unidades industriais provém de lavouras próprias cultivadas em áreas próprias e por meio de parcerias agrícolas com acionistas e terceiros.

b. Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.

A Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. está sediada na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rodovia GO 338, Km 33 à esquerda, Km 03, Zona Rural e tem como objeto social a compra e venda de bens imóveis, a locação de bens imóveis e a administração de bens próprios por tempo indeterminado.

Possui instrumento particular de locação de bem imóvel para fins não residenciais e equipamentos no valor mensal de R\$ 2.165 ajustado anualmente pelo IGP-M até junho de 2024 com a Controladora Jalles Machado S.A., e que para fins dessas demonstrações financeiras consolidada está classificado como ativo imobilizado.

c. Goiás Látex S.A.

A controlada, localizada na Rua 33 nº 668 - Bairro Carrilho no município de Goianésia - GO e filial na Fazenda Esplanada, Rod. GO 080, Km 71 no município de Vila Propício - GO, tem como atividade preponderante a exploração agrícola da seringueira e atividades conexas e correlatas a heveicultura, produção, comercialização e exportação de borracha in natura e beneficiada e de outros derivados de processamento do látex, e também a produção e a comercialização de sementes, a exploração e manutenção de jardim clonal para comercialização de hastes de seringueiras e exploração e manutenção de viveiro de mudas para a comercialização de mudas de seringueira.

d. Esplanada Bioenergia S.A.

A controlada é domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas

complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”.

e. Albioma Codora Energia S.A.

A Albioma Codora Energia S.A., entidade domiciliada na Rodovia GO 338, km 33, à esquerda km 4, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como atividade a produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.

f. Albioma Esplanada Energia S.A.

A Companhia, é domiciliada na Rodovia GO 080, km 75,1, zona rural, no município de Goianésia - GO, tem como objeto a cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de “créditos de carbono”. A joint venture foi constituída em dezembro de 2017 para receber os ativos da cogeração de energia da Jalles Machado S.A. em decorrência da negociação com a sócia Albioma Participações do Brasil (sócia).

Aspectos sobre COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou o surto de Coronavírus (COVID -19) como uma pandemia. A imensa maioria dos governos, nos cinco continentes, passou a adotar medidas restritivas para conter a disseminação do vírus, que tem potencial para afetar significativamente a economia global, tendo em vista a interrupção ou desaceleração da cadeia de suprimentos e o aumento significativo da incerteza econômica, considerando o aumento na volatilidade dos preços dos ativos, das taxas de câmbio e a queda das taxas de juros de longo prazo. As principais economias do Mundo e os principais blocos econômicos vêm estudando pacotes de estímulos econômicos expressivos para superar a potencial recessão econômica que estas medidas de mitigação da propagação do COVID -19 possam provocar.

No Brasil, os Poderes Executivo e Legislativo da União publicaram diversos atos normativos para prevenir e conter a pandemia, assim como mitigar os respectivos impactos na economia, com destaque para o Decreto Legislativo no 6, publicado 20 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública. Os governos estaduais e municipais também publicaram diversos atos normativos buscando restringir a livre circulação de pessoas e as atividades comerciais e de serviços, além de viabilizar Investimentos emergenciais na área da saúde.

b) Medida de assistência governamental

Diante do exposto no contexto geral e das diversas medidas disponibilizadas pela administração pública com o objetivo de mitigar os efeitos da crise na economia das empresas cabe destacar alguns pontos que atingiram e/ou foram adotados nas operações da Companhia:

- Redução de carga tributária sobre os produtos da linha de saneantes;
- Suspensão do prazo para recolhimento de impostos e contribuições federais;
- Suspensão temporária do pagamento de principal e juros compensatórios de contratos de financiamento junto ao BNDES pelo prazo de seis meses; e
- A Companhia tem acompanhado e analisado as medidas emitidas publicadas pelo governo que visem a aliviar os impactos da crise.

c) Medidas adotadas pela Companhia para auxílio à sociedade

Com o objetivo de cumprir com sua responsabilidade social, a Companhia tem se dedicado, no auxílio a hospitais e órgãos do governo municipal e estadual com a doação de álcool 70%, além da distribuição gratuita para a população do município de Goianésia e municípios circunvizinhos. Por meio do Comitê Social da Jalles Machado, foi realizada a doação de cestas básicas para ações solidárias promovidas por instituições religiosas da cidade.

Os canais de comunicações da Companhia têm veiculado constantemente matérias e orientações que instruem as pessoas a adotarem comportamentos adequados de distanciamento, higiene e cuidados com saúde.

d) Medidas adotadas pela Companhia

A Jalles Machado adotou diversas medidas e ações para reduzir o risco de contágio do Covid-19 na empresa. Logo no início, a empresa criou o comitê de crise para que as ações e respostas aos efeitos da pandemia fossem rápidas. Dentre elas, as principais foram:

- Disponibilização de álcool em gel em todas as áreas da empresa;
- Suspensão de viagens, eventos, treinamentos;
- Trabalho remoto (*home office*) para áreas administrativas;
- Aumento do efetivo de Enfermagem e estagiários de Segurança do Trabalho;
- Aumento do número de ônibus e desinfecção desses veículos com álcool 70%;
- Monitoramento da temperatura de colaboradores e de motoristas de caminhões nas portarias;
- Afastamento de colaboradores com mais de 60 anos, gestantes, jovens aprendizes e estagiários;
- Distribuição de máscaras reutilizáveis para todos os colaboradores;
- Reforço na comunicação para orientação e cumprimento das medidas de contenção, como banners, cartilhas e vídeos;
- Aquisição de testes rápidos COVID-19.

Com relação à gestão de riscos, o departamento responsável fez uma reavaliação dos riscos e seus fatores. Para aqueles que impactam diretamente na operação ou na saúde financeira da empresa, foram definidos ações e planos de contingência, em conjunto com os departamentos, a fim de mitigá-los e/ou reduzir seu impacto em caso da sua concretização. Esta foi uma iniciativa muito importante para redução da criticidade dos riscos inerentes (impacto e probabilidade) e garantir a continuidade das operações agroindustriais.

Adicionalmente, o departamento financeiro projetou o resultado e geração fluxo de caixa em diversos cenários de preços, taxa de câmbio e produção. Estas projeções nos levaram a concluir que a Jalles Machado S.A. possui um portfólio de produtos, estrutura de capital, liquidez, capacidade de armazenagem e, somada a um parque industrial eficiente e canais 100% próprios, muito resiliente mesmo em cenários de *stress*. (Nota 27)

Apesar de queda no consumo de etanol e de baixa nos preços de venda deste produto no mês de abril devido a pandemia da Covid-19, o mercado tem apresentado melhores condições que contribuíram para o crescimento do faturamento. Até 31 de outubro de 2020 o faturamento bruto da Companhia apresentou aumento superior a 14% se comparado ao mesmo período do ano anterior.

A Companhia vem acompanhando sua carteira de clientes e considera baixos os riscos de perda por influência da pandemia da Covid-19, haja vista as condições de crédito praticadas em suas operações de vendas.

2 Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade e base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (“DVA”), individual e consolidada, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de ativos financeiros disponíveis para venda, outros ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos) e ativos biológicos é ajustado para refletir a mensuração ao valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis da Companhia. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 2.6.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 2.8.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais da Companhia no qual o CPC 06(R2) /IFRS 16 – Arrendamentos foram aplicados. As mudanças relacionadas nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa 2.7.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 30 de novembro de 2020.

Reapresentação de demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020, originalmente emitidas em 16 de junho de 2020, estão sendo reapresentadas, para uma base de preparação, de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), entre outras divulgações e incluindo as práticas contábeis IAS 33 / CPC 41 – Lucro por Ação e IFRS 8 / CPC 22 – Informação por Seguimento, em função do pedido da Companhia como emissor de valores mobiliários.

2.2 Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

As demonstrações financeiras individuais contemplam a totalidade das operações da companhia Jalles Machado S.A e a respectiva equivalência patrimonial sobre suas controladas e coligadas, cujo a Companhia possui influência significativa. As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras das suas controladas nos exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, suas coligadas foram mantidas como investimentos avaliados através de equivalência patrimonial, conforme Nota Explicativa 2.3 e Nota Explicativa 8.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas contemplam as seguintes companhias:

Entidades da Companhia	País	Classificação	Percentual de participação		
			2020	2019	2018
Esplanada Bioenergia S.A.	Brasil	Controlada	100%	100%	100%
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	Brasil	Controlada	100%	100%	100%
Goiás Látex S.A.	Brasil	Controlada	100%	100%	100%
Albioma Esplanada Energia S.A.	Brasil	Coligada	40%	40%	40%
Albioma Codora Energia S.A.	Brasil	Coligada	35%	35%	35%

2.3 Base de consolidação

(i) Controladas

A Companhia controla uma investida quando está exposto a, ou tem direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de afetar esses retornos por meio de seu poder sobre a investida. As demonstrações financeiras de controladas são consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

(ii) Perda de controle

Quando da perda de controle, a Companhia deixa de reconhecer os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, então essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

(iii) ***Investimentos em entidades coligadas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial***

Entidades da Companhia	País	Classificação	Percentual de participação		
			2020	2019	2018
Albioma Esplanada Energia S.A.	Brasil	Coligada	40%	40%	40%
Albioma Codora Energia S.A.	Brasil	Coligada	35%	35%	35%

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas e controladas.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as informações contábeis consolidadas incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(iv) ***Transações eliminadas na consolidação***

Saldos e transações entre a Companhia e suas controladas, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações entre a Companhia e suas controladas, são eliminados para fins das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia nas investidas. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

2.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de venda.

2.5 Moeda funcional

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Jalles Machado e investidas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.6 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(i) ***Julgamentos***

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas notas explicativas: 8 - Investimentos: determinação se a Companhia e suas controladas tem influência significativa sobre uma investida; e 17 - Receita operacional líquida: se a receita de açúcar, etanol e levedura é reconhecido durante o período correto, ao longo do tempo ou em um momento específico no tempo; e 22 - Arrendamentos a pagar: julgamento quanto ao exercício do prazo de prorrogações de contratos de arrendamentos.

(ii) ***Incertezas sobre premissas e estimativas***

Com base em premissas, a Companhia e suas controladas fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir:

- Nota explicativa 10: Ativos biológicos

O valor justo do ativo biológico da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para este ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados.

- **Nota explicativa 13:** Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social possam ser compensados. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do tributo diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

- **Nota explicativa 9:** Revisão da vida útil do imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia e suas controladas é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

- **Nota explicativa 14:** Provisões para contingências

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da

probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos.

- **Nota explicativa 22:** Arrendamentos a pagar e parcerias agrícolas a pagar

A Companhia contratos de aluguel do parque industrial e contratos firmados com parceiros agrícolas referente a áreas rurais exploradas em regime de parceria para o cultivo de cana-de-açúcar e que obedecem o disposto no Estatuto da Terra, os quais passaram a ser contabilizados em conformidade com o conceito da norma contábil CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir de 1º de abril de 2019.

Ao mensurar os passivos de arrendamento a Companhia desconta os pagamentos de arrendamento utilizando uma taxa de desconto incremental. A determinação da taxa de desconto dos contratos envolve incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste nos saldos de passivos e ativos.

(iii) **Mensuração do valor justo**

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e suas controladas requerem a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia e suas controladas estabeleceram uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro.

A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis “CPC” *International Financial Reporting Standards* (IFRS), incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia e suas controladas usam dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia e suas controladas reconhecem as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 8** – investimentos
- **Nota explicativa 10** - ativos biológicos; e
- **Nota explicativa 16** - instrumentos financeiros.

2.7 Mudanças nas principais políticas contábeis

a. CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de arrendamento e contratos de parceria agrícola

O CPC 06 (R2)/IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos e dos ativos identificados nos contratos de parceria agrícola nas demonstrações financeiras. Como resultado, a Companhia, como arrendatária, e detentora de ativos identificados nos contratos de parceria agrícola, reconheceu os ativos de direito de uso que representam seus direitos de utilizar os ativos subjacentes e os passivos que representam sua obrigação de efetuar pagamentos futuros. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados pela sistemática do CPC 06 (R2)/IFRS 16, não obstante tenham natureza diversa de arrendamento.

A Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia ou não substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. De acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento e parceria rural para a maioria dos contratos.

(i) Efeitos de transição

A Companhia aplicou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não exige a reapresentação dos valores correspondentes e não impacta o patrimônio líquido, bem como não altera o cálculo de dividendos e possibilita a adoção de expedientes práticos. Portanto, a informação comparativa apresentada para março de 2019 e março de 2018 não foi reapresentada - ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06 (R1)/IFRS 16 e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo.

Na transição, para arrendamentos e dos ativos identificados nos contratos de parceria agrícola classificados como arrendamentos operacionais segundo o CPC 06 (R1)/IFRS 16, os passivos de arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria agrícola foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de abril de 2019. Os ativos de direito de uso foram mensurados ao valor equivalente ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial.

A Companhia optou por utilizar o expediente prático de transição e não reconhecer os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para alguns arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, aluguéis de impressoras), bem como de curto prazo. A Companhia reconhece os

pagamentos associados a esses arrendamentos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data de aplicação inicial.

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 1º de abril de 2019. A taxa aplicada foi de 8,5% a.a.

Inventário de contratos

Durante o exercício findo em 31 de março de 2020, a Jalles Machado S.A. efetuou o inventário dos contratos de arrendamento, de prestação de serviços e de parcerias agrícolas, avaliando se contém, ou não, ativos identificados, e se, com isso, estariam sujeitos à contabilização de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16. Após avaliação e inventário dos contratos, a Jalles Machado S.A. reconheceu novos ativos relacionados aos contratos de: (i) parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra, passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil, totalizaram 199 contratos de parceria; e (ii) aluguel da planta industrial localizada na cidade de Goianésia, no total de 2 contratos.

Os quadros abaixo demonstram os efeitos patrimoniais da adoção inicial:

(ii) *Impacto na adoção*

	Controladora		
	Saldo anterior 01/04/2019	Ajuste adoção inicial IFRS 16/ CPC 06 (R2)	Saldo após adoção inicial 01/04/2019
Ativo			
Circulante	710.236	-	710.236
Total do ativo circulante	710.236	-	710.236
Direito de uso	-	558.672	558.672
Demais ativos	1.207.195	-	1.207.195
Total do ativo não circulante	1.207.195	558.672	1.765.867
Total do ativo	1.917.431	558.672	2.476.103
Passivo			
Circulante	272.959	57.797	330.756
Total de passivo circulante	272.959	57.797	330.756
Não circulante	1.117.391	500.875	1.618.266
Total do passivo não circulante	1.117.391	500.875	1.618.266
Patrimônio líquido	527.081	-	527.081
Total do Passivo e Patrimônio líquido	1.917.431	558.672	2.476.103

	Consolidado		
	Saldo anterior 01/04/2019	Ajuste adoção inicial IFRS 16/ CPC 06 (R2)	Saldo após Adoção Inicial 01/04/2019
Ativo			
Circulante	714.421	-	714.421
Total do ativo circulante	714.421	-	714.421
Direito de uso		454.843	454.843
Demais ativos	1.244.025	-	1.244.025
Total do ativo não circulante	1.244.025	454.843	1.698.868
Total do ativo	1.958.446	454.843	2.413.289
Passivo			
Circulante	284.636	40.185	324.821
Total de passivo não circulante	284.636	40.185	324.821
Não circulante	1.146.729	414.658	1.561.387
Total do passivo não circulante	1.146.729	414.658	1.561.387
Patrimônio líquido	527.081	-	527.081
Total do Passivo e Patrimônio líquido	1.958.446	454.843	2.413.289

b. *Interpretações vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019 (1º de abril de 2019 para a Jalles Machado), sem efeitos nas demonstrações financeiras*

Interpretação IFRIC 23 (ICPC 22) - Incerteza sobre o Tratamento do Imposto de Renda

A Interpretação aborda a contabilização dos impostos sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afetem a aplicação do IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a impostos ou taxas fora do âmbito do IAS 12, nem inclui especificamente requisitos relativos a juros e penalidades associados a impostos incertos.

A Jalles Machado S.A. analisou decisões tributárias relevantes de tribunais superiores e se estas conflitam de alguma forma com as posições adotadas pela Companhia. Para posições fiscais incertas conhecidas a Companhia revisou as opiniões legais correspondentes e jurisprudências e, não foram identificados impactos a serem registrados.

Não foram identificados efeitos da adoção da interpretação IFRIC 23 (ICPC 22) que afetassem as políticas contábeis da Jalles Machado e essas demonstrações financeiras.

2.8 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

a. *Moeda estrangeira*

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Itens não monetários que são mensurados com base no custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da reconversão são geralmente reconhecidas no resultado.

b. Receita operacional
Políticas adotadas a partir de 1º de abril de 2018

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC - 30 (R1)/IAS 18 Receitas.

O Pronunciamento Técnico CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as normas CPC's. A nova norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes: (i) quando as partes de um contrato aprovarem este e estiverem comprometidas com seu cumprimento; (ii) quando a Companhia puder identificar os direitos de cada parte relacionado aos bens a serem entregues; (iii) quando puder identificar os termos de pagamento para os bens transferidos; (iv) quando o contrato possuir substância comercial; (v) quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual tem direito. De acordo com este pronunciamento, a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

Políticas adotadas antes de 1º de abril de 2018

(i) Venda de produtos

A receita operacional da venda no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional da venda é reconhecida quando: (i) os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador; (ii) for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a Companhia; (iii) os custos associados e a possível devolução de venda de bens, possam ser estimados de maneira confiável; (iv) não haja envolvimento contínuo com os bens vendidos; e (v) o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. Caso seja provável que descontos sejam concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então esse desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

(ii) Venda de energia elétrica

A receita proveniente da venda da geração de energia elétrica é registrada com base na energia assegurada e com tarifas especificadas nos termos dos contratos de fornecimento ou no preço do mercado em vigor, conforme o caso.

(iii) Receita de aluguel de propriedade para investimento

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida na controlada Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. no resultado pelo método linear durante o prazo do arrendamento em 100% para sua controladora Jalles Machado S.A. A receita de arrendamento reconhecida na Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A., é eliminado no consolidado.

Nas demonstrações financeiras consolidadas as propriedades para investimentos foram reclassificadas para o imobilizado.

c. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

d. Subvenção governamental

Uma subvenção governamental é reconhecida no resultado ao longo do exercício, confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições do Pronunciamento Técnico CPC 07 (R1) IAS 20 - Subvenções e Assistências Governamentais. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção governamental é efetuada em conta específica de passivo e, posteriormente ao reconhecimento no resultado. A parcela reconhecida no resultado, a Companhia reclassifica entre as contas do patrimônio líquido de lucros acumulados para reserva de subvenção para investimentos.

e. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- juros sobre aplicações financeiras e caixa restrito;
- receita de juros;
- despesas bancárias;
- ganhos/perdas com instrumentos financeiros derivativos;
- ganhos/perdas líquidos de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros;
- descontos concedidos; e
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro para:

- o valor contábil bruto do ativo financeiro; ou
- o custo amortizado do passivo financeiro.

No cálculo da receita e despesa de juros, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não está com redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, para ativos financeiros que sofreram perda de valor recuperável após o reconhecimento inicial, a receita de juros é calculada aplicando a taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro. Se o ativo não estiver mais com redução no valor recuperável de crédito, o cálculo da receita de juros será revertido para a base bruta.

f. Imposto de renda e contribuição social

Na Controladora o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para

contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

Nas controladas, o imposto de renda e a contribuição social são apurados de acordo com a legislação vigente do “lucro presumido”. Com base nesse regime, para fins de imposto de renda o lucro tributável corresponde a 8% nas operações de vendas de mercadorias e 32% nas operações de vendas de serviços acrescido de outras receitas operacionais; para fins da contribuição social, o lucro tributável corresponde a 12% nas operações de vendas de mercadorias e 32% nas operações de vendas de serviços acrescido de outras receitas operacionais. Imposto de renda - Calculado à alíquota de 15% sobre o lucro presumido tributável acrescido do adicional de 10% sobre o excedente de R\$ 240 (anual).

Contribuição social - Calculado à alíquota de 9% sobre o lucro presumido tributável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) *Despesa de imposto de renda e contribuição social corrente*

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) *Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido*

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando estas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados ao valor justo, deduzidos dos custos estimados de venda no momento do corte. Na determinação do valor justo foi utilizado o método de fluxo de caixa descontado de acordo com o ciclo de produtividade projetado desses ativos.

As premissas significativas na determinação do valor justo dos ativos biológicos estão demonstradas na Nota 10. A mensuração do valor justo dos ativos biológicos é feita em cada período de relatório.

O ganho ou perda na variação do valor justo dos ativos biológicos são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem, em linha específica da demonstração do resultado, denominada "Variação do valor justo dos ativos biológicos". O valor da exaustão dos ativos biológicos é mensurado pela quantidade do produto agrícola cortado /vendido, avaliada por seu valor justo.

h. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

A cana-de-açúcar consumida no processo produtivo é avaliada pelo seu valor justo menos as despesas de venda apuradas na data de corte.

i. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

A Companhia e suas controladas optaram por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2010 (1º de abril de 2009). O efeito apurado foi reconhecido em conta de reserva de avaliação patrimonial, no patrimônio líquido da Companhia e é amortizado pela depreciação, alienação ou obsolescência dos bens.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

(iii) *Custos de manutenção*

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

A Companhia realiza anualmente manutenções em sua unidade industrial, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumente sua vida útil ou mantenha sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

(iv) *Depreciação*

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado e no custo de produção. Terrenos não são depreciados.

Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem ao final do arrendamento.

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	<u>Taxa média ponderada - %</u>	
	Controladora	Consolidado
Edificações	2,08%	2,09%
Máquinas, equipamentos e instalações	6,40%	6,08%
Móveis e utensílios	11,40%	11,37%
Veículos, semirreboques e implementos agrícolas	6,70%	6,70%
Ferramentas	8,22%	8,18%
Aeronaves	12,66%	12,66%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de encerramento de exercício e ajustados caso seja apropriado.

j. Ativos intangíveis

(i) Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo marcas e patentes, são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens para amortizar o custo de itens do ativo intangível, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é reconhecida no resultado.

A vida útil média estimada para o exercício corrente e comparativos é de 5 anos.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada data de balanço e ajustados caso seja apropriado.

k. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

Os contatos a receber de clientes é substancialmente decorrente da venda de açúcar, etanol, saneantes e derivados de levedura é reconhecido inicialmente na data em que foi originado a transferência do controle dos produtos.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contato a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contato a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Políticas aplicadas a partir de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos

financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;
- Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR;
- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia e suas controladas podem optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos (veja a nota explicativa 16). No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia e suas controladas realizam uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia e suas controladas;

- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no desempenho dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Ativos financeiros a VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

Políticas aplicadas antes de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas classificaram os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- Empréstimos e recebíveis; e
- Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como:
 - Instrumentos derivativos de *hedge*; e
 - Ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR Mensurados ao valor justo e as variações no valor justo, incluindo juros ou receita de dividendos, foram reconhecidas no resultado.

Empréstimos e recebíveis Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

(iii) ***Desreconhecimento***

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem

mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia e suas controladas realizam transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) *Compensação*

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(v) *Instrumentos financeiros derivativos*

A Companhia mantém instrumentos financeiros derivativos, como contratos a termo de moeda, contratos a termo de commodities e swaps para proteger suas exposições aos riscos de variação de moeda estrangeira, taxa de juros e preços de *commodities*.

Derivativos embutidos são separados de seus contratos principais e registrados separadamente caso o contrato principal não seja um ativo financeiro e certos critérios sejam atingidos. A Companhia avaliou seus contratos e não identificou a existência de derivativos embutidos.

Os instrumentos financeiros derivativos designados em operação de *hedge* são mensurados inicialmente pelo valor justo. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo e as variações no valor justo são registradas no resultado financeiro da Companhia. São apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

I. Capital social - Controladora

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme o (CPC 32) /IAS 12 - Tributos sobre o lucro.

Dividendos

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% dos lucros líquidos ajustados nos termos da lei ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios.

m. Redução ao valor recuperável (Impairment)

(i) Ativos financeiros não-derivativos

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Companhia mensura a provisão para perdas esperadas em um montante igual à perda de crédito esperada para toda a vida. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia e suas controladas, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia e suas controladas presumem que o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente se este estiver com mais de 30 dias de atraso.

A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito à Companhia e suas controladas, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou
- O ativo financeiro que o cliente estiver com dificuldade financeiras.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados ao custo amortizado e se os títulos de dívida mensurados ao valor justo através de outros resultados abrangentes estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui problemas de recuperação quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;

- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Para títulos de dívida mensurados ao VJORA, a provisão para perdas é debitada no resultado e reconhecida em ORA.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia e suas controladas não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia e suas controladas fazem uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos para a recuperação dos valores devidos.

Política aplicável antes de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado eram avaliados em cada data de balanço para determinar se havia evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor incluía:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativo financeiro mensurado a custo amortizado

A Companhia e suas controladas consideravam evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos eram avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tinham sofrido perda de valor individualmente eram então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que pudesse ter ocorrido, mas não tinha ainda sido identificada. Ativos que não eram individualmente significativos eram avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia e suas controladas utilizavam tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais eram tais que as perdas reais provavelmente seriam maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável foi calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas foram reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia e suas controladas consideraram que não havia expectativas razoáveis de recuperação, os valores foram baixados. Caso a perda por redução ao valor recuperável tenha posteriormente diminuído e a diminuição fosse relacionada objetivamente a um evento subsequente ao reconhecimento da perda por redução ao valor recuperável, a provisão era revertida através do resultado.

(ii) Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma pro rata.

Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida se, em função de um evento passado, a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

A Companhia reconhece provisão para demandas judiciais trabalhistas, ambientais, cíveis e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes dos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação de advogados internos e externos. As referidas provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Para mais detalhes, vide Nota 14.

o. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são reconhecidas, normalmente, ao valor da fatura correspondente, ajustadas a valor presente quando aplicável.

p. Arrendamentos

A Companhia aplicou o CPC 06(R2) /IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada e, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1) e IFRIC 4 (ICPC 03). Os detalhes das políticas contábeis conforme o CPC 06(R1) /IFRS 16 e IFRIC 4 (ICPC 03) são divulgados separadamente.

Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de abril de 2019

No início de um contrato, a Companhia avalia se um contrato é ou contém um arrendamento.

Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia utiliza a definição de arrendamento do CPC 06(R2) /IFRS 16.

Esta política é aplicada aos contratos celebrados a partir de 1º de abril de 2019.

(i) Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais. No entanto, para os arrendamentos de propriedades, a Companhia optou por não separar os componentes que não sejam de arrendamento e contabilizam os componentes de arrendamento e não arrendamento como um único componente.

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos

iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início;
- valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e
- o preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

Arrendamentos de ativos de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, incluindo

equipamentos de TI. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

Políticas contábeis aplicáveis antes de 1 de abril de 2019

Para contratos celebrados antes de 1 de abril de 2019, a Companhia determinou se o acordo era ou continha um arrendamento com base na avaliação de se:

- o cumprimento do acordo dependia do uso de um ativo ou ativos específicos; e
- o acordo havia concedido o direito de usar o ativo. Um acordo transmitia o direito de usar o ativo se um dos seguintes itens fosse cumprido:
 - o comprador tinha a capacidade ou o direito de operar o ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não era insignificante da produção ou de outra utilidade do ativo;
 - o comprador tinha a capacidade ou o direito de controlar o acesso físico ao ativo ao mesmo tempo em que obtinha ou controlava um valor que não seja insignificante da produção ou outra utilidade do ativo; ou
 - fatos e circunstâncias indicam que é raro que uma ou mais partes, exceto o comprador, venham a obter um valor que não seja insignificante da produção ou de outra utilidade que será produzida ou gerada pelo ativo durante o prazo do acordo, e o preço que o comprador paga pela produção não é contratualmente fixo por unidade de produção, nem equivalente ao preço de mercado atual por unidade de produção na época de entrega da produção.

(i) ***Como arrendatário***

No período comparativo, como arrendatário, a Companhia classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo da locação que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo.

Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento.

q. ***Mensuração do valor justo***

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia e suas controladas tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento (*non-performance*). O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia e suas controladas.

Uma série de políticas contábeis e divulgações da Companhia e suas controladas requerem a mensuração de valores justos, tanto para ativos e passivos financeiros como não financeiros (veja nota explicativa 2.6).

Quando disponível, a Companhia e suas controladas mensuram o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como “ativo” se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

Se um ativo ou um passivo mensurado ao valor justo tiver um preço de compra e um preço de venda, a Companhia e suas controladas mensuram ativos com base em preços de compra e passivos com base em preços de venda.

A melhor evidência do valor justo de um instrumento financeiro no reconhecimento inicial é normalmente o preço da transação - ou seja, o valor justo da contrapartida dada ou recebida. Se a Companhia e suas controladas determinarem que o valor justo no reconhecimento inicial difere do preço da transação e o valor justo não é evidenciado nem por um preço cotado num mercado ativo para um ativo ou passivo idêntico nem baseado numa técnica de avaliação para a qual quaisquer dados não observáveis são julgados como insignificantes em relação à mensuração, então o instrumento financeiro é mensurado inicialmente pelo valor justo ajustado para diferir a diferença entre o valor justo no reconhecimento inicial e o preço da transação. Posteriormente, essa diferença é reconhecida no resultado numa base adequada ao longo da vida do instrumento, ou até o momento em que a avaliação é totalmente suportada por dados de mercado observáveis ou a transação é encerrada, o que ocorrer primeiro.

2.9 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2020 (1º de abril de 2020 para a Companhia). A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas.

- Alterações nas referências à estrutura conceitual.
- Definição de materialidade - emendas ao IAS 1 (CPC 26) e IAS 8 (CPC 23).

3 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Caixas e bancos	22.099	9.831	17.889	22.132	9.833	17.891
Bancos com partes relacionadas (a) (Nota 24)	3.622	1.956	340	5.562	3.640	1.304
Aplicações financeiras de liquidação imediata (b)	356.579	317.905	394.076	350.520	317.914	394.124
Aplicações financeiras de liquidação imediata com partes relacionadas (a e c) (Nota 24)	543	7.800	24.763	10.868	11.908	27.805
	<u>382.843</u>	<u>337.492</u>	<u>437.068</u>	<u>389.082</u>	<u>343.295</u>	<u>441.124</u>

A Companhia e suas controladas consideram como caixa e equivalentes de caixa os saldos provenientes das contas correntes e aplicações financeiras com vencimentos inferiores a 90 dias prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

- (a) Saldo correspondente a conta corrente e aplicações financeiras concedidos à Companhia, remunerados a taxas de mercado do Banco Coopercred - Cooperativa de Crédito da qual a Companhia é quotista
- (b) As aplicações financeiras de curto prazo são de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que está sujeito a insignificante risco de mudança de valor. Essas aplicações financeiras referem-se, substancialmente, a Certificados de Depósito Bancário (CDB) e a Recibos de Depósito Cooperativo (RDC), indexados à taxa de mercado com base em variação percentual de 98% a 108,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).
- (c) Essas aplicações têm as mesmas características das aplicações comentadas no item (a) anterior e referem-se substancialmente a Recibo de Depósito Cooperativo (RDC), indexadas a 98% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

A exposição da Companhia a riscos de crédito, taxa de juros e uma análise de sensibilidade relacionados à caixa e equivalentes de caixa é divulgada na nota explicativa nº 16.

4 Caixa restrito

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
FOMENTAR (b)	1.512	765	587	1.512	765	587
Títulos de capitalização	1.439	1.592	-	1.439	1.592	-
Aplicações financeiras (a)	29.055	-	-	43.231	3.081	2.358
	<u>32.006</u>	<u>2.357</u>	<u>587</u>	<u>46.182</u>	<u>5.438</u>	<u>2.945</u>
Circulante	29.055	-	-	29.923	-	-
Não circulante	2.951	2.357	587	16.259	5.438	2.945

- (a) Referem-se a aplicações em CDB com rendimento médio de 93% do CDI. Os valores foram liberados em reais e não sofrem riscos significantes de oscilações de valores.
- (b) Valor aplicado referente a 10% do incentivo fiscal obtido. De acordo com as regras do Fomentar o montante aplicado só poderá ser utilizado para liquidação antecipado do tributo devido.

De acordo com alguns contratos de empréstimo de longo prazo, a Companhia é obrigada a manter uma conta bancária separada para a cobrança das contas a receber, que são liberadas no dia útil seguinte, sujeitas à aprovação do credor (contas bancárias vinculadas a financiamentos). O dinheiro retido na conta bancária separada foi classificado como caixa restrito na demonstração da posição financeira.

O caixa restrito possui a finalidade de garantir as operações de empréstimos e financiamentos, cujas operações normalmente são liquidadas em período maior do que 90 dias.

5 Contas a receber e outros recebíveis

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Contas a receber	41.544	41.863	29.858	41.702	42.082	30.024
Contas a receber - Partes relacionadas (Nota 24)	226	77	49	183	73	137
	41.770	41.940	29.907	41.885	42.155	30.161
Outros recebíveis - Partes relacionadas (Nota 24)	2.272	29.156	20.689	2.180	29.085	20.639
Outros recebíveis	3.912	3.873	2.485	3.912	3.873	2.485
Provisão para perda de crédito estimada	(764)	(552)	(510)	(764)	(552)	(510)
	47.190	74.417	52.571	47.213	74.561	52.775
Circulante	43.918	45.261	31.942	44.034	45.476	32.195
Não circulante	3.272	29.156	20.629	3.179	29.085	20.580

A exposição da Companhia a riscos de crédito e câmbio e a análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentadas na Nota Explicativa nº 16.

O saldo das contas a receber por data de vencimento está assim apresentado:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
A vencer	37.586	38.985	26.720	37.701	39.200	26.974
Vencido de 1 a 30 dias	3.266	2.326	2.602	3.266	2.326	2.602
Vencido de 31 a 60 dias	85	42	35	85	42	35
Vencido de 61 a 90 dias	-	3	4	-	3	4
Vencido de 91 a 180 dias	69	32	36	69	32	36
Vencido de 181 a 360 dias	53	45	15	53	45	15
Vencido há mais de 360 dias	711	507	495	711	507	495
	41.770	41.940	29.907	41.885	42.155	30.161

A provisão para perda estimada com créditos de liquidação duvidosa é considerada suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber e a movimentação é assim demonstrada:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Saldo inicial	(552)	(510)	(515)	(552)	(510)	(515)
Perda estimada	(216)	(47)	(17)	(216)	(47)	(17)
Baixa	4	5	22	4	5	22
	(764)	(552)	(510)	(764)	(552)	(510)

6 Estoques

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Açúcar	35.265	29.280	16.760	35.265	29.280	16.760
Etanol	10.456	7.393	14.107	10.456	7.393	14.107
Outros produtos acabados	946	1.698	5.921	946	1.698	5.921
Produtos em elaboração	211	162	90	211	162	90
Almoxarifado	25.383	24.070	20.673	25.387	24.086	20.694
Outros	-	6	11	6	5	11
Outros - Partes relacionadas (nota 24)	60	38	20	63	47	35
Provisão para perda estimada	(2.450)	(2.269)	(2.126)	(2.450)	(2.269)	(2.126)
	69.871	60.378	55.456	69.884	60.402	55.492

Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição ou de produção e não excedem ao valor de realização líquido.

Determinados itens de almoxarifado considerados de baixa rotatividade foram objeto de constituição de provisão para estoque com lenta movimentação. A movimentação das referidas perdas é demonstrada conforme abaixo:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Saldo inicial	(2.269)	(2.126)	(2.131)	(2.269)	(2.126)	(2.131)
Perda estimada	(855)	(844)	(943)	(855)	(844)	(943)
Reversão e baixa	674	701	948	674	701	948
	(2.450)	(2.269)	(2.126)	(2.450)	(2.269)	(2.126)

7 Impostos e contribuições a recuperar

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
PIS e COFINS (a)	67.255	63.589	56.717	67.255	63.589	56.717
ICMS (b)	5.402	6.347	4.622	5.402	6.347	4.806
IPI	1.006	3.507	3.868	1.006	3.507	3.868
INSS	14	14	14	14	233	113
ISS	1	1	-	3	2	2
	73.678	73.458	65.221	73.680	73.678	65.506
Circulante	39.323	32.577	38.544	39.325	32.656	38.644
Não circulante	34.355	40.881	26.677	34.355	41.022	26.862

- (a) O saldo é composto por créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS, referentes às aquisições de insumos, partes de peças utilizadas na manutenção das instalações industriais e da frota agrícola, serviços de manutenção das instalações industrial e agrícola, fretes e armazenamento nas operações de vendas, energia elétrica, e outros créditos, sobre aquisições de máquinas e equipamentos e edificações e construções destinados à produção. Estes créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.
- (b) O saldo é composto, substancialmente, pelo crédito outorgado apurado na comercialização de etanol anidro (IN nº 493/01-GSF, de 6 de julho de 2001) e créditos apurados nas operações de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

8 Investimentos

A Companhia registrou ganho de R\$ 20.888 em 31 de março de 2020 (R\$ 15.165 em 2019 e R\$ 12.957 em 2018) de equivalência patrimonial em suas controladas e coligadas, e ganho de R\$ 8.660 no consolidado em 31 de março de 2020 (R\$ 6.032 em 2019 e R\$ 3.629 em 2018).

Nenhuma das controladas reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

O quadro abaixo apresenta um resumo das informações financeiras em controladas e coligadas:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Investimento em controladas e coligadas avaliada por equivalência patrimonial						
Jalles Machado Empreendimentos				-	-	-
Imobiliários S.A.	77.761	49.785	43.785	-	-	-
Albioma Codora Energia S.A.	66.287	61.130	53.933	66.287	61.130	53.933
Albioma Esplanada Energia S.A.	28.090	24.587	360	28.090	24.587	360
Goiás Látex S.A.	7.865	8.909	8.627	-	-	-
Esplanada Bioenergia S.A.	(91)	(66)	(44)	-	-	-
	<u>179.912</u>	<u>144.345</u>	<u>106.661</u>	<u>94.377</u>	<u>85.717</u>	<u>54.293</u>
Outros investimentos (d)	<u>37.282</u>	<u>36.127</u>	<u>31.895</u>	<u>37.863</u>	<u>36.596</u>	<u>32.292</u>
	<u>217.194</u>	<u>180.472</u>	<u>138.556</u>	<u>132.240</u>	<u>122.313</u>	<u>86.585</u>

a. Movimentação dos saldos de investimentos em controladas e coligada

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de março de 2017	177.046	46.799
Redução de capital por distribuição de dividendos	(9.252)	-
Resultado de equivalência patrimonial	12.957	3.629
Aumento de capital em investida	3.685	3.865
Redução de capital em investida	(77.859)	-
Provisão para passivo a descoberto	(17)	-
Reversão de dividendos a receber	101	-
Saldo em 31 de março de 2018	106.661	54.293
Redução de capital por distribuição de dividendos	(699)	-
Resultado de equivalência patrimonial	15.165	6.032
Aumento de capital em investida	6.688	6.688
Distribuição de dividendos	(2.174)	-
Baixa por venda de investimentos	(3.148)	(3.148)
Integralização de ativos	35.247	35.247
Resgate de ação preferencial (*)	(30.000)	(30.000)
Reconhecimento a valor justo (**)	16.605	16.605
Saldo em 31 de março de 2019	144.345	85.717
Resultado de equivalência patrimonial	20.888	8.660
Adiantamento para futuro aumento de capital	24.499	-
Distribuição de dividendos	(9.820)	-
Saldo em 31 de março de 2020	179.912	94.377

(*) Em 21/12/2018, conforme previsto no contrato de compra e venda assinado em 18 de dezembro de 2017, a Jalles Machado S.A. integralizou capital na SPE referente a emissão de 5.247.039 ações ordinárias e 1 ação preferencial Classe A resgatável pelo valor de R\$30.000.

(**) Conforme divulgado na nota 19, a Companhia alienou o controle e 15% do capital da Albioma Esplanada Energia S.A. resultando em ganho de R \$ 16.605 pela participação remanescente de 40% retida na antiga controlada mensurada a valor justo.

b. Informações das investidas

Os quadros abaixo apresentam um sumário das informações financeiras das controladas e coligada.

	Participação	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Total de ativos	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Total de passivos	Patrimônio líquido
2020								
Albioma Codora Energia S.A. (coligada)	35,00%	30.983	90.815	121.798	18.429	23.841	42.270	79.528
Albioma Esplanada S.A. (coligada)	40,00%	18.762	71.483	90.245	12.004	49.528	61.532	28.713
Goiás Látex S.A.	99,99%	688	7.583	8.271	406	-	406	7.865
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	9.001	90.517	99.518	19.220	2.537	21.757	77.761
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	-	3	3	-	94	94	(91)
		59.434	260.401	319.835	50.059	76.000	126.059	193.776
2019								
Albioma Codora Energia S.A. (coligada)	35,00%	20.817	94.797	115.614	15.186	35.634	50.820	64.794
Albioma Esplanada S.A. (coligada)	40,00%	16.104	68.209	84.313	35.181	29.177	64.358	19.955
Goiás Látex S.A.	99,99%	1.538	7.914	9.452	480	63	543	8.909
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	6.885	87.611	94.496	15.436	29.275	44.711	49.785
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	1	3	4	-	70	70	(66)
		45.345	258.534	303.879	66.283	94.219	160.502	143.377
2018								
Albioma Codora Energia S.A. (coligada)	35,00%	12.997	88.253	101.250	19.861	37.164	57.025	44.225
Albioma Esplanada S.A. (coligada)	40,00%	97	803	900	-	-	-	900
Goiás Látex S.A.	99,99%	863	8.171	9.034	343	64	407	8.627
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	5.629	94.259	99.888	14.345	41.758	56.103	43.785
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	2	3	5	-	49	49	(44)
		19.588	191.489	211.077	34.549	79.035	113.584	97.493

Jalles Machado S.A.
*Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018*

2020	Participação	Receitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial
Albioma Codora Energia S.A.	35,00%	51.872	(37.136)	14.736	5.158
Albioma Esplanada S.A.	40,00%	27.428	(18.672)	8.756	3.502
Goiás Látex S.A.	99,99%	2.742	(2.917)	(175)	(175)
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	24.782	(12.353)	12.429	12.425
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	-	(22)	(22)	(22)
		<u>106.824</u>	<u>(71.100)</u>	<u>35.724</u>	<u>20.888</u>

2019	Participação	Receitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial
Albioma Codora Energia S.A.	35,00%	41.938	(24.355)	17.583	6.149
Albioma Esplanada S.A.	40,00%	(25)	(314)	(339)	(117)
Goiás Látex S.A.	99,99%	2.676	(2.306)	370	369
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	23.369	(14.582)	8.787	8.786
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	-	(22)	(22)	(22)
		<u>67.958</u>	<u>(41.579)</u>	<u>26.379</u>	<u>15.165</u>

2018	Participação	Receitas	Despesas	Lucro (prejuízo)	Equivalência patrimonial
Albioma Codora Energia S.A.	35,00%	39.236	(28.867)	10.369	3.629
Goiás Látex S.A.	99,99%	2.397	(2.908)	(511)	(510)
Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	99,99%	22.687	(12.819)	9.868	9.867
Esplanada Bioenergia S.A.	99,99%	-	(29)	(29)	(29)
		<u>64.320</u>	<u>(44.623)</u>	<u>19.697</u>	<u>12.957</u>

c. Dividendos a receber

Dividendos a receber	Goiás Látex S.A.	Jalles Machado Empreend. Imob. S.A.	Total
Saldo em 31 de março de 2017	101	2.303	2.404
Reversão de dividendos	(101)	-	(101)
Dividendos a receber	-	9.252	9.252
Recebimentos de dividendos	-	(9.211)	(9.211)
Saldo em 31 de março de 2018	-	2.344	2.344
Dividendos a receber	87	2.787	2.874
Recebimentos de dividendos	-	(3.044)	(3.044)
Saldo em 31 de março de 2019	87	2.087	2.174
Dividendos a receber	868	8.952	9.820
Recebimentos de dividendos	(955)	(2.087)	(3.042)
Saldo em 31 de março de 2020	-	8.952	8.952

d. Dados sobre outros investimentos

A Companhia possui participação em outros investimentos avaliados a custo. Em 31 de março de 2020, 2019 e 2018 estas participações estão representadas nos quadros seguintes:

	<u>Controladora</u>			<u>Consolidado</u>		
Participação em outras empresas avaliadas a custo	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Vale do São Patrício Ltda. - Coopercred (1)	13.947	12.792	11.901	14.528	13.261	12.298
Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda.	608	608	608	608	608	608
	<u>14.555</u>	<u>13.400</u>	<u>12.509</u>	<u>15.136</u>	<u>13.869</u>	<u>12.906</u>
	<u>Controladora</u>			<u>Consolidado</u>		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Participação em outras empresas avaliadas a valor justo						
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. (2)	22.727	22.727	19.386	22.727	22.727	19.386
	<u>22.727</u>	<u>22.727</u>	<u>19.386</u>	<u>22.727</u>	<u>22.727</u>	<u>19.386</u>
Total de outros investimentos	<u>37.282</u>	<u>36.127</u>	<u>31.895</u>	<u>37.863</u>	<u>36.596</u>	<u>32.292</u>

- (1) Durante o exercício findo em 31 de março de 2020, a Controladora registrou um aumento de capital na investida no montante de R\$ 1.155 (R\$ 892 em 2019 e R\$ 1.249 em 2018). A controladora e suas controladas registram aumento de capital na investida no montante de R\$ 1.267 (R\$ 962 em 2019 e R\$ 1.341 em 2018).
- (2) Para 31 de março de 2020 a participação no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. no valor de R\$ 22.727 é referente a 8.215 ações ordinárias com direito a voto, representando 1,0746% do capital total da investida, atualizado a valor justo

e. Reconhecimento de investimentos a valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia e suas controladas tem acesso nessa data.

9 Imobilizado

Controladora	Edificações	Máquinas, equipamentos e instalações	Veículos e semirreboques	Obras em andamento (a)	Móveis e equipamentos e utensílios	Aeronave	Outros imobilizados	Lavoura de cana	Custo de Entressafra	Terrenos	Total
Custo e custo atribuído											
Saldo em 31 de março de 2017	69.250	328.762	43.421	70.178	14.155	236	11.208	460.074	81.976	65.894	1.145.154
Aquisições	-	1.246	1.640	41.088	1.292	-	2.015	103.075	78.462	3.356	242.174
Baixas	-	(5.780)	(1.882)	(503)	(19)	-	(111)	(75.267)	(87.415)	-	(170.977)
Transferências	16.381	80.385	59	(97.139)	3.923	-	(3.700)	3	-	-	(88)
Saldo em 31 de março de 2018	85.631	414.613	43.238	13.624	19.351	236	9.412	487.885	73.023	69.250	1.216.263
Aquisições	-	12.630	5.433	59.536	2.639	8.729	1.274	104.210	80.731	1.718	276.920
Baixas	-	(5.212)	(242)	(11)	(94)	(236)	(1.134)	(88.175)	(80.609)	-	(175.713)
Baixa p/ integralização	(2.602)	(51.478)	(35)	(35)	(428)	-	(5)	-	(723)	(14)	(55.285)
Transferências	4.649	13.167	-	(18.513)	1.302	-	(605)	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	87.678	383.720	48.429	54.601	3.439	8.729	8.942	503.920	72.422	70.954	1.262.185
Aquisições	-	17.580	9.300	36.812	4.077	-	529	98.338	81.334	-	247.970
Baixas	-	(3.897)	(1.705)	(87)	(54)	-	(1.023)	(98.154)	(79.536)	-	(184.456)
Transferências	21.559	44.409	1.053	(71.033)	4.738	-	(726)	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2020	109.237	441.812	57.077	20.293	12.200	8.729	7.722	504.104	74.220	70.954	1.325.699
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2017	(11.299)	(129.934)	(17.596)	-	(6.785)	(184)	(2.546)	(167.418)	-	-	(335.762)
Depreciações	(1.665)	(24.822)	(3.018)	-	-	(30)	(2.043)	(88.164)	(87.416)	-	(207.158)
Baixas	-	3.863	1.364	-	-	-	33	73.997	87.416	-	166.673
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(12.964)	(150.893)	(19.250)	-	(6.785)	(214)	(4.556)	(181.585)	-	-	(376.247)
Depreciações	(1.901)	(24.542)	(3.171)	-	(1.806)	(311)	(614)	(86.850)	(80.609)	-	(199.804)
Baixas	-	3.048	157	-	67	214	319	88.175	80.609	-	172.589
Baixa p/ integralização	542	19.201	-	-	293	-	2	-	-	-	20.038
Saldo em 31 de março de 2019	(14.323)	(153.186)	(22.264)	-	(8.231)	(311)	(4.849)	(180.260)	-	-	(383.424)
Depreciações	(2.231)	(23.883)	(3.619)	-	(2.396)	(414)	(568)	(85.705)	(79.536)	-	(198.352)
Baixas	-	2.678	888	-	33	-	387	98.154	79.536	-	181.676
Saldo em 31 de março de 2020	(16.554)	(174.391)	(24.995)	-	(10.594)	(725)	(5.030)	(167.811)	-	-	(400.100)
Valor contábil líquido											
31 de março de 2017	57.951	198.828	25.825	70.178	7.370	52	8.662	292.656	81.976	65.894	809.392
31 de março de 2018	72.667	263.720	23.988	13.624	12.566	22	4.856	306.300	73.023	69.250	840.016
31 de março de 2019	73.355	230.534	26.165	54.601	(4.792)	8.418	4.093	323.660	72.422	70.954	878.761
31 de março de 2020	92.683	267.421	32.082	20.293	1.606	8.004	2.692	336.293	74.220	70.954	925.599

Jalles Machado S.A.
Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018.

Consolidado	Edificações	Máquinas, equipamentos e instalações	Veículos e semirreboques	Obras em andamento (a)	Móveis, equipamentos e utensílios	Aeronave	Outros imobilizados	Lavouras	Custo de Entressafra	Terrenos	Total
Custo e custo atribuído											
Saldo em 31 de março de 2017	101.206	434.231	43.421	71.604	14.240	236	11.207	466.785	81.977	68.042	1.292.949
Aquisições	-	11.246	1.640	41.105	1.331	-	2.015	103.075	78.462	3.356	242.230
Baixas	-	(5.780)	(1.882)	(634)	(19)	-	(111)	(75.267)	(87.416)	-	(171.109)
Transferências	16.718	81.333	60	(98.425)	3.924	-	(3.700)	-	-	-	(90)
Saldo em 31 de março de 2018	117.924	521.030	43.239	13.650	19.476	236	9.411	494.593	73.023	71.398	1.363.980
Aquisições	-	12.630	5.433	59.536	2.679	8.729	1.274	104.210	80.731	1.718	276.940
Baixas	-	(5.212)	(242)	(11)	(93)	(236)	(1.135)	(88.175)	(80.609)	-	(175.713)
Baixa p/ perda de controle	(2.602)	(51.478)	-	(35)	(428)	-	(5)	-	(723)	(14)	(55.285)
Transferências	4.649	13.167	-	(18.530)	1.319	-	(605)	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	119.971	490.137	48.430	54.610	22.953	8.729	8.940	510.628	72.422	73.102	1.409.922
Aquisições	-	17.583	9.300	36.812	4.092	-	532	98.338	81.334	-	247.991
Baixas	-	(3.897)	(1.705)	(78)	(54)	-	(1.032)	(98.154)	(79.536)	-	(184.456)
Transferências	21.559	44.409	1.053	(71.042)	4.738	-	(717)	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2020	141.530	548.232	57.078	20.302	31.729	8.729	7.723	510.812	74.220	73.102	1.473.457
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2017	(15.806)	(165.400)	(17.597)	-	(6.799)	(184)	(2.542)	(168.074)	-	-	(376.402)
Depreciações	(2.491)	(31.382)	(3.018)	-	(1.409)	(30)	(647)	(88.382)	(87.416)	-	(214.775)
Baixas	-	3.863	1.364	-	16	-	17	73.997	87.416	-	166.673
Saldo em 31 de dezembro de 2018	(18.297)	(192.919)	(19.251)	-	(8.192)	(214)	(3.172)	(182.459)	-	-	(424.504)
Depreciações	(2.732)	(31.128)	(3.171)	-	(1.819)	(311)	(614)	(87.062)	(80.609)	-	(207.446)
Baixas	-	3.048	157	-	67	236	297	88.175	80.609	-	172.589
Baixa p/ integralização	542	19.201	-	-	293	-	2	-	-	-	20.038
Saldo em 31 de março de 2019	(20.487)	(201.798)	(22.265)	-	(9.651)	(289)	(3.487)	(181.346)	-	-	(439.323)
Depreciações	(3.061)	(30.469)	(3.619)	-	(2.411)	(414)	(568)	(85.920)	(79.536)	-	(205.998)
Baixas	-	2.678	888	-	33	-	387	98.154	79.536	-	181.676
Saldo em 31 de março de 2020	(23.548)	(229.589)	(24.996)	-	(12.029)	(703)	(3.668)	(169.112)	-	-	(463.645)
Valor contábil líquido											
31 de março de 2017	85.400	268.831	25.824	71.604	7.441	52	8.665	298.711	81.977	68.042	916.547
31 de março de 2018	99.627	328.111	23.988	13.650	11.284	22	6.239	312.134	73.023	71.398	939.476
31 de março de 2019	99.484	288.339	26.165	54.610	13.302	8.440	5.453	329.282	72.422	73.102	970.599
31 de março de 2020	117.982	318.643	32.082	20.302	19.700	8.026	4.055	341.700	74.220	73.102	1.009.812

(a) Obras em andamento referem-se, principalmente, a investimentos em ampliação e/ou melhorias nos processos industriais e agrícolas, instalações e estrutura de armazenamento de produtos acabados.

Em 31 de março de 2020 o montante de R\$ 339.440 (R\$ 362.312 em 31 de março de 2019 e R\$ 408.984 em 2018) do ativo imobilizado da Controladora e Consolidado corresponde a máquinas e equipamentos agrícolas, veículos, máquinas e equipamentos industriais e propriedades que foram dados em garantia em operações de financiamentos bancários junto às instituições financeiras.

Redução ao valor recuperável para unidades geradoras de caixa

Nos exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018 a Companhia não identificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável.

10 Ativo biológico

O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.

Os ativos biológicos correspondem aos produtos agrícolas em desenvolvimento (cana em pé) produzidos nas lavouras de cana-de-açúcar (planta portadora), que serão utilizadas como matéria-prima na produção de açúcar e etanol no momento da sua colheita. Esses ativos são mensurados pelo valor justo menos as despesas de vendas.

A mensuração a valor justo do ativo biológico está classificada como nível 3 - Ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou ilíquido.

O valor justo do produto agrícola colhido é determinado pelas quantidades colhidas, valorizadas pelo valor do CONSECANA, com base no preço realizado do açúcar e do etanol. O valor justo da cana-de-açúcar colhida passará a ser o custo da matéria-prima utilizada no processo produtivo de açúcar e etanol.

O valor justo dos ativos biológicos foi determinado utilizando-se a metodologia de fluxo de caixa descontado, considerando basicamente:

- a. Entradas de caixa obtidas pela (i) multiplicação da produção estimada, medida em quilos de ATR (Açúcar Total Recuperável), e do (ii) preço de mercado futuro da cana-de-açúcar, o qual é estimado com base previsões e estimativas de preços futuros do açúcar e do etanol; e
- b. Saídas de caixa representadas pela previsão de custos necessários para que ocorra a transformação biológica da cana-de-açúcar (tratos culturais) até a colheita; custos com a colheita/Corte, Carregamento e Transporte - CCT; custo de capital (terras e máquinas e equipamentos); custos de arrendamento e parceria agrícola; e impostos incidentes sobre o fluxo de caixa positivo.

Todos os gastos relativos à obtenção do produto agrícola derivado de ativo biológico avaliado a valor justo menos despesas de venda são considerados como despesa do período quando incorridos. Já os gastos relativos à obtenção do produto agrícola de ativo biológico avaliado ao custo são contabilizados como ativo também ao custo e reconhecidos como despesa assim que o produto agrícola é vendido e é avaliado ao valor justo menos despesas de venda. Gastos

derivados da estocagem e manutenção de produtos agrícolas são despesas do período juntamente com as variações de valor justo líquido desses produtos.

As principais premissas são utilizadas na determinação do referido valor justo:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Área estimada de colheita (hectares)	56.924	55.204	59.284
Produtividade prevista (t. de cana/hectares)	97,26	94,39	86,58
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg/ton. de cana)	136,41	134,99	134,88
Valor do kg de ATR	0,7297	0,8019	0,7438

Em 31 de março de 2020, os fluxos de caixa foram descontados por 7,35% (6,21% em 2019, 6,12% em 2018) que é o WACC (*Weighted Average Capital Cost - Custo Médio Ponderado do Capital*) da Companhia.

Com base na estimativa de receitas e custos, a Companhia determina os fluxos de caixa descontados a serem gerados e traz os correspondentes valores a valor presente, considerando uma taxa de desconto, compatível para remuneração do investimento nas circunstâncias. As variações no valor justo são registradas na rubrica de ativos biológicos e tem como contrapartida a subconta “Variação do valor justo de ativos biológicos”, no resultado do exercício.

A movimentação dos ativos biológicos durante o exercício é a seguinte:

	<u>Controladora</u>
Custo histórico	112.422
Valor justo	90.104
Saldo em 31 de março de 2017	<u>202.526</u>
Aumentos decorrentes de tratos culturais	118.429
Reduções decorrentes da colheita	(117.786)
Variação no valor justo	<u>5.706</u>
Saldo em 31 de março de 2018	208.875
Aumentos decorrentes de tratos culturais	136.244
Reduções decorrentes da colheita	(118.669)
Variação no valor justo	<u>(17.272)</u>
Saldo em 31 de março de 2019	209.178
Aumentos decorrentes de tratos culturais	151.253
Reduções decorrentes da colheita	(137.136)
Variação no valor justo	<u>(36.668)</u>
Saldo em 31 de março de 2020	186.627
Composto por:	
Custo histórico	144.757
Valor justo	<u>41.870</u>
Saldo final de ativos biológicos	<u><u>186.627</u></u>

	Consolidado		
	Cana de açúcar	Seringueira	Total
Custo histórico	112.422	237	112.659
Valor justo	90.104	-	90.104
Saldo em 31 de março de 2017	202.526	237	202.763
Aumentos decorrentes de tratamentos culturais	118.429	157	118.586
Reduções decorrentes da colheita	(117.786)	(324)	(118.110)
Variação no valor justo	5.706	-	5.706
Saldo em 31 de março de 2018	208.875	70	208.945
Aumentos decorrentes de tratamentos culturais	136.244	432	136.676
Reduções decorrentes da colheita	(118.669)	(264)	(118.933)
Variação no valor justo	(17.272)	-	(17.272)
Saldo em 31 de março de 2019	209.178	238	209.416
Aumentos decorrentes de tratamentos culturais	151.253	467	151.720
Reduções decorrentes da colheita	(137.136)	(472)	(137.608)
Variação no valor justo	(36.668)	-	(36.668)
Saldo em 31 de março de 2020	186.627	233	186.860
Composto por:			
Custo histórico	144.757	233	144.990
Valor justo	41.870	-	41.870
Saldo final de ativos biológicos	186.627	233	186.860

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor);
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

Estratégia de gerenciamento de risco relacionada às atividades agrícolas

A Companhia está exposta aos seguintes riscos relacionados às suas plantações:

(i) ***Riscos regulatórios e ambientais***

A Companhia é sujeita às leis e regulamentos pertinentes às atividades em que opera. A Administração estabeleceu políticas ambientais e procedimentos que visam o cumprimento das leis ambientais e realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes sejam suficientes para gerir esses riscos.

(ii) ***Risco de oferta e demanda***

A Companhia está exposta aos riscos decorrentes das flutuações no preço e volume de vendas de açúcar e etanol produzidos a partir da cana-de-açúcar. Quando possível, é realizada a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado. A Administração realiza análises de tendência regulares do setor para garantir que as estratégias operacionais estejam em linha com o mercado e assegurem que os volumes de produção projetados sejam coerentes com a demanda esperada.

(iii) Riscos climáticos e outros

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do Açúcar Total Recuperável - ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas aos riscos de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. A Companhia tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura de cana-de-açúcar.

Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade no setor sucroenergético e, conseqüentemente, no resultado operacional da Companhia, por influenciarem as safras aumentando ou reduzindo as colheitas. Além disso, os negócios da Companhia estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região sudeste do Brasil.

Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos operacionais, veja nota explicativa nº 16.

11 Empréstimos e financiamentos

Esta nota explicativa fornece informações sobre os termos contratuais dos empréstimos e financiamentos com juros, que são mensurados pelo custo amortizado. Para mais informações sobre a exposição da Companhia e de suas controladas a riscos de juros, moeda e liquidez, veja nota explicativa nº 16.

Linha de crédito	Indexador	Moeda	Taxa média nominal (a.a) ^(a)	Ano de vencimento	Controladora			Consolidado		
					2020	2019	2018	2020	2019	2018
Capital de giro	PRÉ/CDI/IPCA	R\$	5,87%	2025	351.612	290.230	309.128	351.612	290.230	309.128
Mercado de Capitais	IPCA/CDI	R\$	6,36%	2026	424.049	295.982	287.582	436.148	338.262	341.312
Multilateral	CDI	R\$	6,76%	2025	103.551	103.918	92.029	103.551	103.918	92.029
BNDES/Finame/Leasing/	PRÉ/SELIC/TJLP/									
CDC/FCO	TX./RSVAR	R\$	7,59%	2030	122.405	112.554	122.098	122.405	112.554	122.098
Custeio Agrícola	PRÉ/TJLP/SELIC	R\$	6,44%	2022	15.246	98.037	110.276	15.246	98.037	110.276
Fomentar	PRÉ	R\$	0,24%	2019	-	-	368	-	-	368
Capital de giro	PRÉ/LIBOR	USD	4,43%	2024	151.258	217.140	251.408	151.258	217.140	251.408
Multilateral	LIBOR	USD	5,15%	2025	122.996	92.150	70.048	122.996	92.150	70.048
Total					1.291.117	1.210.011	1.242.937	1.303.216	1.252.291	1.296.667
(-) Custos de transação a amortizar					(17.741)	(14.916)	(16.465)	(17.806)	(15.333)	(17.168)
Circulante					202.018	191.488	212.278	211.515	204.076	223.548
Não circulante					1.071.358	1.003.607	1.014.194	1.073.895	1.032.882	1.055.951

(a) A taxa média efetiva é calculada mediante a média ponderada das despesas financeiras a incorrer por modalidade e indexador dos contratos de empréstimos e financiamentos.

Cronograma de amortização da dívida

Ano de vencimento	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
2018/19	-	-	212.278	-	-	223.548
2019/20	-	191.488	292.829	-	204.076	305.311
2020/21	202.018	287.026	272.553	211.515	301.019	286.546
2021/22	448.497	414.344	306.809	451.034	429.626	322.091
2022/23	213.734	148.544	56.512	213.734	148.544	56.512
2023/24	139.378	82.096	35.626	139.378	82.096	35.626
2024/25	65.158	38.610	29.907	65.158	38.610	29.907
2025/26	181.756	24.871	19.958	181.756	24.871	19.958
2026/27	9.936	2.582	-	9.936	2.582	-
2027/28	9.957	2.592	-	9.957	2.592	-
2028/29	1.259	1.259	-	1.259	1.259	-
2029/30	1.262	1.262	-	1.262	1.262	-
2030/31	421	421	-	421	421	-
	<u>1.273.376</u>	<u>1.195.095</u>	<u>1.226.472</u>	<u>1.285.410</u>	<u>1.236.958</u>	<u>1.279.499</u>

Na tabela a seguir, é demonstrada a movimentação dos empréstimos e financiamentos nos exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018:

Movimentação da dívida	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Saldo anterior	1.195.095	1.226.472	1.163.779	1.236.958	1.279.499	1.144.055
Captação de financiamentos	351.514	309.412	598.447	351.514	309.412	598.447
Amortização de principal	(353.409)	(411.368)	(477.464)	(382.615)	(422.787)	(487.060)
Amortização de juros	(92.357)	(96.263)	(100.581)	(94.961)	(100.606)	(107.242)
Juros provisionados	88.743	108.915	112.206	90.372	113.227	113.770
Amortização de custos de transação de empréstimos	7.229	6.346	3.147	7.581	6.632	3.478
Outros	-	-	(87.113)	-	-	-
Ajuste a valor presente	-	-	(552)	-	-	(552)
Variação cambial	<u>76.561</u>	<u>51.581</u>	<u>14.603</u>	<u>76.561</u>	<u>51.581</u>	<u>14.603</u>
	<u>1.273.376</u>	<u>1.195.095</u>	<u>1.226.472</u>	<u>1.285.410</u>	<u>1.236.958</u>	<u>1.279.499</u>

As informações sobre os ativos da Companhia dados em garantia as operações de empréstimos e financiamentos encontram-se divulgadas na nota explicativa 9.

A Companhia está sujeita ao cumprimento de certas cláusulas contratuais (“Covenants”) que estabelecem o vencimento antecipado de empréstimos e financiamentos. Caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento nos contratos de empréstimos e financiamentos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos (*cross-acceleration* ou *cross-default*) os empréstimos e financiamentos a eles vinculados poderão ser considerados vencidos antecipadamente pelos respectivos credores.

12 Fornecedores e outras contas a pagar

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Fornecedores de bens e serviços	21.163	22.519	23.165	21.169	22.535	23.185
Fornecedores de bens e serviços - Partes relacionadas (nota 24)	3.557	1.465	1.589	1.392	1.465	1.589
Fornecedores de imobilizado	8.551	9.707	4.372	8.551	9.707	4.372
Fornecedores de cana-de-açúcar	-	1.273	844	-	1.273	844
Fornecedores de cana-de-açúcar - Partes relacionadas (nota 24)	-	282	427	-	282	427
Outras contas a pagar – Partes relacionadas (Nota 24)	-	2.033	1.962	-	-	-
Outras contas a pagar	7.047	4.922	4.764	7.073	4.943	4.787
	<u>40.318</u>	<u>42.201</u>	<u>37.123</u>	<u>38.185</u>	<u>40.205</u>	<u>35.204</u>
Circulante	38.894	41.772	37.123	36.761	39.776	35.204
Não circulante	1.424	429	-	1.424	429	-

A informação sobre a exposição da Companhia aos riscos de moeda e de liquidez relacionados a fornecedores e outras contas a pagar encontram-se divulgados na nota explicativa 16.

13 Imposto de renda e contribuição social

Os impostos diferidos de ativos, passivos e resultado foram atribuídos da seguinte forma:

Controladora e consolidado	2020		2019		2018		Resultado		
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	2020	2019	2018
Custo atribuído imobilizado	-	41.137	-	41.830	-	48.584	693	6.754	1.538
Depreciação acelerada incentivada – Lavoura de cana-de-açúcar	-	-	-	-	-	-	-	-	37.934
Valor justo do ativo biológico	-	14.237	-	26.703	-	32.576	12.466	5.873	(1.941)
Custo atribuído lavoura de cana-de-açúcar	-	-	-	1.120	-	4.005	1.120	2.885	3.965
Depreciação acelerada incentivada	-	20.678	-	13.143	-	7.471	(7.535)	(5.672)	1.770
Recálculo depreciação vida útil	-	17.337	-	13.746	-	19.631	(3.591)	5.885	(3.421)
Ajuste a valor presente – Fomentar	-	2.913	-	2.009	-	1.871	(904)	(138)	(188)
Valor justo de investimentos	-	25.661	-	25.661	-	18.879	-	(5.646)	-
Custo de transação	-	-	-	-	-	-	-	-	13
Arrendamento mercantil	-	1.079	-	701	-	865	(378)	164	(147)
Provisões temporárias	2.214	-	2.335	-	2.687	-	(121)	(352)	(6.526)
Instrumentos derivativos	1.702	-	918	-	-	1.544	784	2.462	(3.300)
Variação cambial	-	-	702	-	-	-	(702)	-	-
Prejuízo fiscal do imposto de renda e base negativa da contribuição social	37.604	-	17.741	-	16.057	-	19.863	2.386	(22.816)
	<u>41.520</u>	<u>123.042</u>	<u>21.696</u>	<u>124.913</u>	<u>18.744</u>	<u>135.426</u>	<u>21.695</u>	<u>14.601</u>	<u>6.881</u>
Impostos diferidos líquidos		<u>81.522</u>		<u>103.217</u>		<u>116.682</u>			

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seus respectivos valores contábeis.

Com base na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, são registrados os créditos tributários sobre prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas da contribuição social,

os quais não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% do lucro tributável anual.

As projeções de resultado são revisadas periodicamente, e o ativo fiscal diferido é reavaliado caso haja fatores relevantes que venham a modificar sua perspectiva de realização.

As estimativas de recuperação dos créditos tributários foram fundamentadas nas projeções dos lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios quando de sua elaboração. Conseqüentemente, as estimativas estão sujeitas a não se concretizarem no futuro, tendo em vista as incertezas inerentes a essas projeções.

A Administração da Companhia, com base no orçamento aprovado, estima que os créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social serão realizados conforme demonstrado a seguir:

Safra	Prejuízo a compensar	IRPJ/CSLL a realizar
2020/21	18.373	6.247
2021/22	22.652	7.702
2022/23	30.304	10.303
2023/24	39.271	13.352
Total	110.600	37.604

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa de imposto de renda e contribuição social no resultado é demonstrada como segue:

Reconciliação da taxa efetiva	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Lucro/prejuízo contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	54.829	59.886	46.861	57.899	62.724	51.650
Alíquota fiscal	34%	34%	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela alíquota fiscal	(18.642)	(20.361)	(15.933)	(19.686)	(21.326)	(17.561)
Ajuste para apuração da alíquota efetiva						
Ajuste de cálculo de controladas tributadas pelo lucro presumido	-	-	-	2.131	1.232	10
Adições / Exclusões permanentes	(1.608)	4.302	(9.344)	(1.608)	4.302	(9.344)
Participação nos resultados das investidas pelo método de equivalência patrimonial	7.102	5.156	4.405	2.945	2.051	1.234
Incentivos fiscais	34.843	22.447	20.239	34.843	22.447	20.239
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício	21.695	11.544	(633)	18.625	8.706	(5.422)
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(3.057)	(7.514)	(3.070)	(5.895)	(12.303)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.695	14.601	6.881	21.695	14.601	6.881
Alíquota efetiva	40%	19%	-1%	32%	14%	-10%

14 Provisão para contingências

A Companhia e suas controladas são partes em processos judiciais envolvendo contingências trabalhistas, ambientais, cíveis e tributárias. Para fazer face às perdas futuras vinculadas a esses processos, foi constituída provisão em valor considerado pela Administração da Companhia como suficiente para cobrir as perdas avaliadas como prováveis. A Companhia e suas controladas classificam o risco de perda nos processos legais como “remotos”, “possíveis” ou “prováveis”. A avaliação da probabilidade de perda nessas ações, assim como a apuração dos montantes envolvidos, foi realizada considerando-se os pedidos dos reclamantes, a posição jurisprudencial acerca das matérias e a opinião dos consultores jurídicos da Companhia e de suas controladas. As principais informações dos processos estão assim apresentadas:

	Controladora						Consolidado					
	2020		2019		2018		2020		2019		2018	
	Depósitos judiciais	Provisão										
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792	3.792
Contingências trabalhistas	1.092	2.311	1.286	2.849	1.738	4.027	1.092	2.311	1.286	2.912	1.771	4.090
PIS/COFINS/INSS	45.278	-	34.151	-	26.050	-	45.278	-	34.151	-	26.050	-
Outras	2.042	1.751	1.884	1.751	1.783	1.751	2.042	1.751	1.884	1.751	1.783	1.751
	<u>52.204</u>	<u>7.854</u>	<u>41.113</u>	<u>8.392</u>	<u>33.363</u>	<u>9.570</u>	<u>52.204</u>	<u>7.854</u>	<u>41.113</u>	<u>8.455</u>	<u>33.396</u>	<u>9.633</u>

As movimentações dos saldos dos depósitos judiciais e provisões para contingências no período compreendido por estas demonstrações financeiras foram como segue:

	Controladora				Controladora			
	2017	2018	2019	2020	2017	2018	2019	2020
	Adições	Reversões	Adições	Reversões	Adições	Reversões	Adições	Reversões
Depósitos judiciais								
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	3.792	-	3.792	-	-	-	3.792	-
Trabalhistas	1.863	789	1.738	212	212	(664)	1.286	307
PIS/COFINS/INSS	19.694	6.356	26.050	8.101	8.101	-	34.151	11.127
Outras	1.751	32	1.783	153	153	(52)	1.884	158
	<u>27.100</u>	<u>7.177</u>	<u>33.363</u>	<u>8.466</u>	<u>8.466</u>	<u>(716)</u>	<u>41.113</u>	<u>11.592</u>
								<u>(501)</u>
								<u>52.204</u>

	Consolidado									
	2017	Adições	Reversões	2018	Adições	Reversões	2019	Adições	Reversões	2020
Depósitos judiciais										
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	3.791	-	-	3.792	-	-	3.792	-	-	3.792
Trabalhistas	1.897	789	(914)	1.771	212	(697)	1.286	307	(501)	1.092
PIS/COFINS/INSS	19.694	6.356	-	26.050	8.101	-	34.151	11.127	-	45.278
Outras	1.751	32	-	1.783	153	(52)	1.884	158	-	2.042
	<u>27.133</u>	<u>7.177</u>	<u>(914)</u>	<u>33.396</u>	<u>8.466</u>	<u>(749)</u>	<u>41.113</u>	<u>11.592</u>	<u>(501)</u>	<u>52.204</u>
Provisões para contingências										
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	3.792	786	-	3.792	-	-	3.792	-	-	3.792
Trabalhistas	4.898	870	(1.657)	4.027	-	(1.178)	2.849	182	(720)	2.311
PIS/COFINS/INSS	19.694	870	(20.564)	-	-	-	-	-	-	-
Outras	1.751	-	-	1.751	-	-	1.751	-	-	1.751
	<u>30.135</u>	<u>1.656</u>	<u>(22.221)</u>	<u>9.570</u>	<u>-</u>	<u>(1.178)</u>	<u>8.392</u>	<u>182</u>	<u>(720)</u>	<u>7.854</u>
Provisões para contingências										
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - <i>sub judice</i>	3.792	849	-	3.792	-	-	3.792	-	-	3.792
Trabalhistas	4.898	870	(1.657)	4.090	-	(1.178)	2.912	182	(783)	2.311
PIS/COFINS/INSS	19.694	870	(20.564)	-	-	-	-	-	-	-
Outras	1.751	-	-	1.751	-	-	1.751	-	-	1.751
	<u>30.135</u>	<u>1.719</u>	<u>(22.221)</u>	<u>9.633</u>	<u>-</u>	<u>(1.178)</u>	<u>8.455</u>	<u>182</u>	<u>(783)</u>	<u>7.854</u>

A Administração da Companhia, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, e com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso. O valor provisionado está compreendido por:

- a. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre açúcar cristal - Sub judice**
Amparada por liminares obtidas em mandados de segurança referentes às safras anteriores a 2000/2001, a Companhia promoveu o não destaque do IPI sobre a saída de açúcar com base na alegação de inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
- A partir de maio de 2001, a Companhia optou por recolher os valores do IPI.
- b. PIS/COFINS/INSS**
A Companhia, através de mandado de segurança, questiona a exigibilidade do crédito tributário que representa a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS, do FUNRURAL/PJ e da COFINS, sob a alegação de que tal verba não se qualifica como faturamento ou receita própria, conforme estabelece o artigo 195, Inciso I e EC 20/1998, em consonância com o artigo 110 do CTN.
- c. Contingências passivas não provisionadas**
As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são processos cíveis e tributários avaliados como sendo de risco possível, no montante de R\$ 30.476 em 31 de março de 2020 para a controladora e consolidado (R\$ 63.191 em 31 de março de 2019 e R\$ 84.820 em 31 de março de 2018), para os quais nenhuma provisão foi constituída.

15 Patrimônio líquido - Controladora

Capital social

O capital social da Companhia, subscrito e integralizado em 31 de março de 2020 é de R\$ 456.200 (R\$ 376.200 em março de 2019 e R\$ 320.050 em março de 2018). Está representado por 456.199 ações ordinárias nominativas em março de 2020, sem valor nominal, totalmente integralizado. O aumento de capital social deu-se com a integralização de reservas Legal e de Subvenção para investimentos conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 27 de junho de 2019.

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Incentivos fiscais

Corresponde à reserva que é constituída por conta do programa de incentivos fiscais. O valor do benefício em um determinado exercício é registrado no resultado do exercício como uma redução do imposto de renda com uma reserva correspondente constituída no patrimônio líquido. Pelas regras de incentivos, os incentivos fiscais não podem ser utilizados na apuração nem no pagamento de dividendos. O valor dos incentivos só pode ser usado para aumentar o capital do patrimônio líquido.

- (a) Desconto obtido com a liquidação antecipada do contrato de financiamento firmado com o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR objeto de oferta pública conforme Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei 13.436/1998 de 13 de dezembro de 1998;
- (b) Desconto obtido do Programa de Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - PRODUZIR, conforme Inciso VII do Artigo 20 da Lei 13.591 de 18 de janeiro de 2000.
- (c) Crédito Outorgado de ICMS sobre a comercialização de Etanol Anidro Carburante, incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR ou PRODUZIR, equivalente a 60% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de vendas de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.

A Companhia constitui "Reserva de Incentivos Fiscais " ao final de cada exercício em que é apurado lucro. A Companhia mantém controles paralelos para que o valor correspondente da reserva seja capitalizado à medida que forem apurados lucros nos exercícios subsequentes, conforme IN 1.515/14, artigo 3º, § 3º e Lei 12.973/14, artigo 30, § 3º. Em 31 de março de 2020 o saldo de Reserva de Incentivos Fiscais, não constituídas, é de R\$ 28.281 (não havia saldo de reservas não constituídas em março de 2019 e R\$10.386 em 31 de março de 2018).

Dividendos mínimos obrigatórios

O estatuto social da Companhia determina um percentual não inferior a 25% do lucro distribuível ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Os dividendos a pagar, quando devidos, são destacados do patrimônio líquido no encerramento do exercício e registrados como obrigação no passivo. Os dividendos mínimos obrigatórios a pagar foram calculados conforme segue:

Dividendos mínimos obrigatórios

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado do exercício	76.524	71.430	46.228
Realização dos ajustes de avaliação patrimonial	1.344	13.112	2.986
Reserva legal	(3.893)	(4.227)	(2.461)
Recomposição parcial da subvenção para investimento	(73.975)	(75.798)	(46.753)
Compensação de reserva de lucros a realizar	-	(1.260)	-
Base de cálculo para cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios	<u>-</u>	<u>3.257</u>	<u>-</u>
Dividendos mínimos obrigatórios	<u>-</u>	<u>814</u>	<u>-</u>

Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do IAS 16 (CPC 27) e Interpretação Técnica ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e da contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem e composto pela avaliação do investimento no CTC - Centro de Tecnologia Canavieira S.A. avaliado pelo valor justo.

16 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil

Dada a característica dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia e suas Controladas, a Administração avalia que os saldos contábeis se aproximam dos valores justos.

Controladora	Valor contábil				Valor justo
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2
2020					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	25.721	-	25.721	-
Aplicações financeiras	357.122	-	-	357.122	357.122
Caixa restrito	32.006	-	-	32.006	32.006
Instrumentos financeiros derivativos	31.866	-	-	31.866	31.866
Contas a receber e outros recebíveis	-	47.190	-	47.190	-
Total	<u>420.994</u>	<u>72.911</u>	<u>-</u>	<u>493.905</u>	<u>420.994</u>
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	-	-	36.871	36.871
Total	<u>36.871</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>36.871</u>	<u>36.871</u>
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.273.376	1.273.376	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	40.318	40.318	-
Arrendamentos a pagar	-	-	539.933	539.933	-
Total	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.853.627</u>	<u>1.853.627</u>	<u>-</u>
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Valor justo Nível 2
2019					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	11.787	-	11.787	-
Aplicações financeiras	325.705	-	-	325.705	325.705
Caixa restrito	2.357	-	-	2.357	2.357
Contas a receber e outros recebíveis	-	74.417	-	74.417	-
Total	<u>328.062</u>	<u>86.204</u>	<u>-</u>	<u>414.266</u>	<u>328.062</u>
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	2.700	-	-	2.700	2.700
Total	<u>2.700</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.700</u>	<u>2.700</u>
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.195.095	1.195.095	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	42.201	42.201	-
Total	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.237.296</u>	<u>1.237.296</u>	<u>-</u>

Jalles Machado S.A.
*Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018*

	Valor contábil			Total	Valor justo
	Valor justo por meio de resultado	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros		Nível 2
2018					
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	418.839	-	-	418.839	418.839
Caixa restrito	-	587	-	587	587
Instrumentos financeiros derivativos	4.542	-	-	4.542	4.542
Total	423.381	587	-	423.968	423.968
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	18.229	-	18.229	-
Contas a receber e outros recebíveis	-	52.571	-	52.571	-
Total	-	70.800	-	70.800	-
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.226.472	1.226.472	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	37.123	37.123	-
Total	-	-	1.263.595	1.263.595	-
Consolidado					
	Valor contábil			Total	Valor justo
	Valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros		Nível 2
2020					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	27.694	-	27.694	-
Aplicações financeiras	361.388	-	-	361.388	361.388
Caixa restrito	46.182	-	-	46.182	46.182
Instrumentos financeiros derivativos	31.866	-	-	31.866	31.866
Contas a receber e outros recebíveis	-	47.213	-	47.213	-
Total	439.436	74.907	-	514.343	439.436
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	-	-	36.871	36.871
Total	36.871	-	-	36.871	36.871
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.285.410	1.285.410	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	38.185	38.185	-
Arrendamentos a pagar	-	-	446.924	446.924	-
Total	-	-	1.770.519	1.770.519	-
2019					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa	-	13.473	-	13.473	-
Aplicações financeiras	329.822	-	-	329.822	329.822
Caixa restrito	5.438	-	-	5.438	5.438
Contas a receber e outros recebíveis	-	74.561	-	74.561	-
Total	335.260	88.034	-	423.294	335.260
Passivos financeiros mensurados ao valor justo					
Instrumentos financeiros derivativos	2.712	-	-	2.712	2.712
Total	2.712	-	-	2.712	2.712
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.236.958	1.236.958	-
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	40.205	40.205	-
Total	-	-	1.277.163	1.277.163	-

	Valor contábil			Total	Valor justo Nível 2
	Valor justo por meio de resultado	Mantidos até o vencimento	Outros passivos financeiros		
2018					
Ativos financeiros mensurados ao valor justo					
Aplicações financeiras	421.929	-	-	421.929	421.929
Caixa restrito	2.945	-	-	2.945	2.945
Instrumentos financeiros derivativos	4.542	-	-	4.542	4.542
Total	429.416	-	-	429.416	429.416
Ativos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	-	19.195	-	19.195	
Contas a receber e outros recebíveis	-	52.775	-	52.775	
Total	-	71.970	-	71.970	
Passivos financeiros não-mensurados ao valor justo					
Empréstimos e financiamentos	-	-	1.279.499	1.279.499	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	-	35.204	35.204	
Total	-	-	1.314.703	1.314.703	

b. Mensuração do valor justo

O valor justo de ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento pode ser trocado em uma transação corrente entre partes que desejam negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada. Os métodos e premissas utilizados para estimar o valor justo estão descritos a seguir.

O valor justo de caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos financeiros, contas a pagar e outras obrigações de curto prazo se aproximam de seu valor contábil devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos. O valor justo de outros ativos e passivos de longo prazo não difere significativamente de seus valores contábeis.

O valor justo dos instrumentos financeiros passivos da Companhia se aproxima do valor contábil, uma vez que estão sujeitos a taxas de juros variáveis e não houve alteração significativa no risco de crédito da Companhia.

Os instrumentos de *hedge* são avaliados por meio de técnicas de avaliação com dados de mercado observáveis e referem-se, principalmente, a *swaps* de taxas de juros e *NDF*. As técnicas de avaliação aplicadas geralmente incluem modelos de precificação e contratos, com cálculos de valor presente. Os modelos incorporam vários dados, incluindo a qualidade de crédito das contrapartes, câmbio à vista e taxas futuras e curvas de taxas de juros.

Hierarquia do valor justo

A Companhia usa a seguinte hierarquia para determinar e divulgar os valores justos dos instrumentos financeiros de acordo com a técnica de avaliação utilizada:

- Nível 1: preços cotados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e
- Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo que não sejam baseados em dados observáveis de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2020, 2019 e 2018.

c. Gerenciamento de riscos financeiros

A Companhia possui exposição aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

- Riscos operacionais
- Riscos de crédito;
- Riscos de liquidez;
- Riscos de mercado;
- Riscos de taxa de juros; e
- Riscos de câmbio.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição a Companhia para cada um dos riscos acima, os objetivos, as políticas e os processos de mensuração e gerenciamento de riscos e gerenciamento do capital a Companhia.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Administração é responsável pelo acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Companhia e suas controladas, e os gestores de cada área reportam-se regularmente à Presidência sobre as suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco da Companhia são estabelecidas para identificar e analisar os riscos enfrentados, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. As políticas e sistemas de gerenciamento de riscos são revisados frequentemente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os colaboradores entendam seus papéis e obrigações.

(i) Riscos operacionais

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia, suas controladas e coligada estão sujeitas às leis e aos regulamentos pertinentes às atividades em que operam. Dessa forma, as companhias estabeleceram políticas ambientais e procedimentos que visam ao cumprimento das leis ambientais.

As instalações de produção e suas atividades industriais e agrícolas estão sujeitas a regulamentações ambientais. A Companhia, suas controladas e coligada diminuíram os riscos associados com assuntos ambientais por procedimentos operacionais e de controles com investimentos em equipamentos de controle de poluição.

A Administração realiza análises periódicas para identificar os riscos ambientais e para garantir que seus sistemas existentes são suficientes para gerir esses riscos.

A Companhia, suas controladas e coligada acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e nos regulamentos em vigor.

Riscos climáticos e outras

As atividades operacionais de seringueiras e cana-de-açúcar estão expostas ao risco de danos decorrentes das mudanças climáticas, pragas e doenças e outras forças naturais. A Companhia e

suas controladas tem processos extensivos com recursos alocados para acompanhar e mitigar esses riscos, incluindo inspeções regulares de situação da lavoura.

(ii) **Risco de crédito**

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso o cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações financeiras foi:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	382.843	337.492	437.068	389.082	343.295	441.124
Caixa restrito	32.006	2.357	587	46.182	5.438	2.945
Contas a receber e outros recebíveis	44.692	45.184	31.833	44.850	45.403	31.999
Contas a receber - Partes relacionadas	2.498	29.233	20.738	2.363	29.158	20.776
Instrumentos financeiros de <i>hedge</i>	31.866	-	4.542	31.866	-	4.542
	<u>493.905</u>	<u>414.266</u>	<u>494.768</u>	<u>514.343</u>	<u>423.294</u>	<u>501.386</u>
Circulante	487.682	382.753	473.552	494.905	388.771	477.861
Não circulante	6.223	31.513	21.216	19.438	34.523	23.525

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia e suas controladas têm como princípio trabalhar com instituições financeiras que apresentam maior solidez e melhores condições de mercado em relação a taxas e prazos.

Contas a receber de clientes e outros créditos

A exposição da Companhia e de suas controladas ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Além disso, as vendas se dão de forma bem distribuída durante todo o exercício societário (principalmente no período de safra), o que possibilita à Companhia e a duas controladas interromper entregas a clientes que porventura se apresentem como potencial risco de crédito.

Perdas por redução no valor recuperável

A empresa avalia a imparidade das contas a receber com base em: (a) experiência histórica de perdas por clientes e segmento; (b) atribuir uma classificação de crédito para cada cliente com base em medidas qualitativas e quantitativas para o cliente; e (c) atribui um percentual de redução ao valor recuperável para fins de provisão com base nos itens (a) e (b) acima e na situação da conta a receber do cliente (atual ou vencida).

A composição por vencimento das contas a receber de clientes dos mercados interno e externo na data das demonstrações financeiras, para as quais foram reconhecidas perdas por redução no valor recuperável de acordo com as classificações de risco interna, era o seguinte:

Controladora						
	2020		2019		2018	
Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada
A vencer	37.586	-	0%	38.985	-	0%
Vencido de 1 a 30 dias	3.266	-	0%	2.326	-	0%
Vencido de 31 a 60 dias	85	-	0%	42	-	0%
Vencido de 61 a 90 dias	-	-	0%	3	-	0%
Vencido de 91 a 180 dias	69	-	0%	32	-	0%
Vencido de 181 a 360 dias	53	53	100%	45	45	100%
Vencido há mais de 360 dias	711	711	100%	507	507	100%
	<u>41.770</u>	<u>764</u>		<u>41.940</u>	<u>552</u>	<u>29.907</u>
						<u>510</u>

Consolidado						
	2020		2019		2018	
Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada	Saldo contábil bruto	Provisão para perda de crédito estimada	Taxa média ponderada de perda de crédito estimada
A vencer	37.701	-	0%	39.200	-	0%
Vencido de 1 a 30 dias	3.266	-	0%	2.326	-	0%
Vencido de 31 a 60 dias	85	-	0%	42	-	0%
Vencido de 61 a 90 dias	-	-	0%	3	-	0%
Vencido de 91 a 180 dias	69	-	0%	32	-	0%
Vencido de 181 a 360 dias	53	53	100%	45	45	100%
Vencido há mais de 360 dias	711	711	100%	507	507	100%
	<u>41.885</u>	<u>764</u>		<u>42.155</u>	<u>552</u>	<u>30.161</u>
						<u>510</u>

A movimentação da provisão para perdas de crédito esperada foi:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Saldo inicial	(552)	(510)	(515)	(552)	(510)	(515)
Perda estimada	(216)	(47)	(17)	(216)	(47)	(17)
Baixa	4	5	22	4	5	22
	(764)	(552)	(510)	(764)	(552)	(510)

Para clientes que apresentam histórico de não cumprimento de suas obrigações financeiras, a Companhia e suas controladas procuram trabalhar com pagamentos antecipados.

Garantias

A Companhia e suas controladas têm como política não exigir garantia a terceiros.

(iii) Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia e suas controladas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia e de suas controladas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas a terceiro ou com riscos de prejudicar a reputação da Companhia e de suas controladas.

A Companhia e suas controladas utilizam-se de sistemas de informação e ferramentas de gestão que propiciam a condição de monitoramento de exigências de fluxo de caixa e da otimização de seu retorno de caixa em investimentos. A Companhia e suas controladas têm como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional; isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

Em busca de maior *disclosure* e transparência perante seus *stakeholders*, a Jalles Machado é avaliada por duas agências internacionais de classificação de riscos, Standard and Poor's e Fitch. Os *ratings* na agência Standard and Poor's são 'BB-' em escala global e 'BrAA+' em escala nacional, enquanto os ratings na agência Fitch são 'BB-' em escala global e 'A+' em escala nacional.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia e de suas controladas, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

Os valores contábeis dos passivos financeiros com risco de liquidez estão representados abaixo:

Jalles Machado S.A.
*Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018*

Controladora	2020					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	40.318	40.318	38.894	810	68	546
Arrendamentos a pagar	539.933	555.174	64.893	64.893	207.544	217.844
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	36.871	18.919	17.579	373	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.273.376	1.456.600	256.580	497.107	478.839	224.074
	<u>1.890.498</u>	<u>2.088.963</u>	<u>379.286</u>	<u>580.389</u>	<u>686.824</u>	<u>442.464</u>
Circulante	342.676	379.286				
Não circulante	1.547.822	1.709.677				

Controladora	2019					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	42.201	42.201	42.201			
Instrumentos financeiros derivativos	2.700	2.700	(2.726)	1.126	4.300	
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.195.095	1.400.206	251.535	352.784	714.971	80.916
	<u>1.239.996</u>	<u>1.445.107</u>	<u>291.010</u>	<u>353.910</u>	<u>719.271</u>	<u>80.916</u>
Circulante	235.960	291.010				
Não circulante	1.004.036	1.154.097				

Controladora	2018					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	37.123	37.123	37.123			
Instrumentos financeiros derivativos	(4.542)	(4.542)	(1.703)	(3.354)	515	
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.226.472	1.483.221	289.197	373.171	722.597	98.256
	<u>1.259.053</u>	<u>1.515.802</u>	<u>324.617</u>	<u>369.817</u>	<u>723.112</u>	<u>98.256</u>
Circulante		324.617				
Não circulante		1.191.185				

Consolidado	2020					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	38.185	38.185	36.761	810	68	546
Arrendamentos a pagar	446.924	446.924	45.816	45.816	137.448	217.844
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	36.871	18.919	17.579	373	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.285.410	1.469.208	266.620	499.675	478.839	224.074
	<u>1.807.390</u>	<u>1.991.188</u>	<u>368.116</u>	<u>563.880</u>	<u>616.728</u>	<u>442.464</u>
Circulante	285.147	368.116				
Não circulante	1.522.243	1.623.072				

Consolidado	2019					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	40.205	40.205	40.205			
Instrumentos financeiros derivativos	2.712	2.712	(2.714)	1.126	4.300	
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.236.958	1.447.478	267.529	368.946	730.087	80.916
	<u>1.279.875</u>	<u>1.490.395</u>	<u>305.020</u>	<u>370.072</u>	<u>734.387</u>	<u>80.916</u>
Circulante	246.564	305.020				
Não circulante	1.033.311	1.185.375				

Consolidado	2018					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	35.204	35.204	35.204			
Instrumentos financeiros derivativos	(4.542)	(4.542)	(1.703)	(3.354)	515	
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.279.131	1.546.360	304.994	389.203	753.907	98.256
	<u>1.309.793</u>	<u>1.577.022</u>	<u>338.495</u>	<u>385.849</u>	<u>754.422</u>	<u>98.256</u>
Circulante		338.495				
Não circulante		1.238.527				

(iv) **Risco de mercado**

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e as taxas de juros, têm nos resultados da Companhia e de suas controladas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

A Companhia usa derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas transações são realizadas dentro as diretrizes definidas pelo comitê de gestão de riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de açúcar, etanol produzidos da cana-de-açúcar e látex e a partir das seringueiras. Quando possível, a Companhia e suas controladas fazem a gestão desses riscos, alinhando o seu volume de produção para o abastecimento do mercado e da procura. A Administração realiza análises de tendência regular do setor para garantir que as estratégias operacionais estão em linha com o mercado e assegurar que os volumes projetados de produção são coerentes com a demanda esperada.

Risco de taxa de juros

As operações da Companhia e de suas controladas estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP, TR e IPCA. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas e pós-fixadas e contratos de *swap*.

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia e de suas controladas era:

	2020	Controladora 2019	2018	2020	Consolidado 2019	2018
Ativos financeiros						
Caixas e equivalentes de caixa (nota 4)	357.122	325.705	418.839	361.388	329.822	421.929
Caixa restrito (nota 5)	32.006	2.357	587	46.182	5.438	2.945
Passivos financeiros						
Empréstimos e financiamentos (nota 12)	1.273.376	1.195.095	1.226.472	1.285.410	1.236.958	1.279.499

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos, é apresentada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são apresentados em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas – Controladora

Instrumento	2020			Cenário 2			Cenário 3		
	Valor	Risco	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ativos financeiros									
Aplicações financeiras	357.122	CDI	3,65%	13.035	4,56%	16.294	5,48%	19.553	5,48%
Caixa restrito	29.055	CDI	3,65%	1.061	4,56%	1.327	5,48%	1.592	5,48%
Passivos financeiros									
BND/Finame/Leasing/CDC	(20.218)	SELIC	7,61%	(1.538)	9,51%	(1.922)	11,41%	(2.307)	11,41%
Finame/Finem/Custeio agrícola	(63.805)	TLP	8,72%	(5.565)	10,90%	(6.956)	13,08%	(8.347)	13,08%
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(752.013)	CDI	5,85%	(44.800)	7,31%	(55.807)	8,77%	(66.814)	8,77%
Mercado de capitais	(150.330)	IPCA	7,53%	(11.323)	9,42%	(14.154)	11,30%	(16.984)	11,30%
Finem / FCO	(15.935)	TX.JRSVAR	2,89%	(460)	3,61%	(575)	4,33%	(690)	4,33%
Multilateral / Capital de giro	(143.113)	LIBOR 6m	5,07%	(7.259)	6,34%	(9.074)	7,61%	(10.888)	7,61%
Capital de giro	(97.690)	LIBOR 3m	5,14%	(5.021)	6,42%	(6.276)	7,71%	(7.531)	7,71%
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(61.870)</u>		<u>(77.143)</u>		<u>(92.416)</u>	
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(15.273)</u>		<u>(30.546)</u>	

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Depreciação das taxas – Controladora

Instrumento	Valor	Risco	2020			Cenário 1			Cenário 2			Cenário 3		
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3		Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros														
Aplicações financeiras	357.122	CDI	3,65%	13.035	2,74%	9.776	1,83%	6.517						
Caixa restrito	29.055	CDI	3,65%	1.061	2,74%	795	1,83%	530						
Passivos financeiros														
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.218)	SELIC	7,61%	(1.538)	5,71%	(1.154)	3,80%	(769)						
Finame/Finem/Custeio agrícola	(63.805)	TLP	8,72%	(5.565)	6,54%	(4.174)	4,36%	(2.783)						
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(752.013)	CDI	5,85%	(44.800)	4,39%	(33.793)	2,92%	(22.786)						
Mercado de capitais	(150.330)	IPCA	7,53%	(11.323)	5,65%	(8.492)	3,77%	(5.662)						
Finem / FCO	(15.935)	TX, JRSVAR	2,89%	(460)	2,17%	(345)	1,44%	(230)						
Multilateral / Capital de giro	(143.113)	LIBOR 6m	5,07%	(7.259)	3,80%	(5.444)	2,54%	(3.630)						
Capital de giro	(97.690)	LIBOR 3m	5,14%	(5.021)	3,85%	(3.766)	2,57%	(2.511)						
Resultado financeiro líquido (estimado)				(61.870)		(46.597)		(31.324)						
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						15.273		30.546						

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas – Consolidado

Instrumento	Risco	2020			Cenário 2			Cenário 3		
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros										
Aplicações financeiras	CDI	361.388	3,65%	13.190	4,56%	16.488	5,48%	19.786	5,48%	19.786
Caixa restrito	CDI	43.231	3,65%	1.577	4,56%	1.972	5,48%	2.366	5,48%	2.366
Passivos financeiros										
BNDES/Finame/Leasing/CDC	SELIC	(20.218)	7,61%	(1.538)	9,51%	(1.922)	11,41%	(2.307)	11,41%	(2.307)
Finame/Finem/Custeio agrícola	TLP	(63.805)	8,72%	(5.565)	10,90%	(6.956)	13,08%	(8.347)	13,08%	(8.347)
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	CDI	(752.013)	5,86%	(44.800)	7,33%	(55.832)	8,79%	(66.865)	8,79%	(66.865)
Mercado de capitais	IPCA	(150.330)	7,53%	(11.323)	9,42%	(14.154)	11,30%	(16.984)	11,30%	(16.984)
Finem / FCO	TX.JRSVAR	(15.935)	2,89%	(460)	3,61%	(575)	4,33%	(690)	4,33%	(690)
Multilateral / Capital de giro	LIBOR 6m	(143.113)	5,07%	(7.259)	6,34%	(9.074)	7,61%	(10.888)	7,61%	(10.888)
Capital de giro	LIBOR 3m	(97.690)	5,14%	(5.021)	6,42%	(6.276)	7,71%	(7.531)	7,71%	(7.531)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(61.199)		(76.329)		(91.460)		(91.460)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(15.130)		(30.261)		(30.261)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros – Depreciação das taxas – Consolidado

Instrumento	Risco	2020			Cenário 2			Cenário 3		
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros										
Aplicações financeiras	CDI	361.388	3,65%	13.191	2,74%	9.893	1,83%	6.595	1,83%	789
Caixa restrito	CDI	43.231	3,65%	1.578	2,74%	1.183	1,83%	789	1,83%	789
Passivos financeiros										
BNDES/Finame/Leasing/CDC	SELIC	(20.218)	7,61%	(1.538)	5,71%	(1.154)	3,80%	(769)	3,80%	(769)
Finame/Finem/Custeio agrícola	TLP	(63.805)	8,72%	(5.565)	6,54%	(4.174)	4,36%	(2.783)	4,36%	(2.783)
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	CDI	(752.013)	5,86%	(44.800)	4,40%	(33.768)	2,93%	(22.735)	2,93%	(22.735)
Mercado de capitais	IPCA	(150.330)	7,53%	(11.323)	5,65%	(8.492)	3,77%	(5.662)	3,77%	(5.662)
Finem / FCO	TX,JRSVAR	(15.935)	2,89%	(460)	2,17%	(345)	1,44%	(230)	1,44%	(230)
Multilateral / Capital de giro	LIBOR 6m	(143.113)	5,07%	(7.259)	3,80%	(5.444)	2,54%	(3.630)	2,54%	(3.630)
Capital de giro	LIBOR 3m	(97.690)	5,14%	(5.021)	3,85%	(3.766)	2,57%	(2.511)	2,57%	(2.511)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(61.197)		(46.067)		(30.936)		
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						15.130		30.261		

Risco de moeda

A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao risco de moeda (dólar norte-americano) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

Com relação a outros ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, a Companhia e suas controladas garantem que sua exposição líquida é mantida a um nível aceitável, comprando ou vendendo moedas estrangeiras a taxas à vista, quando necessário, para tratar instabilidades de curto prazo.

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar orgânico da Companhia, que representaram R\$203.022 em março de 2020 (R\$233.760 em março de 2019 e R\$186.664 em março de 2018) e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

Exposição a moeda estrangeira

O resumo dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido à Administração baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo:

Controladora e consolidado	2020		2019		2018	
	R\$	US\$	R\$	US\$	R\$	US\$
Caixa e equivalentes de caixa	20.614	3.965	139	36	988	297
Contas a receber	26.232	5.046	15.144	3.886	10.903	3.330
Empréstimos e financiamentos	<u>(274.254)</u>	<u>(52.754)</u>	<u>(309.290)</u>	<u>(79.372)</u>	<u>(321.326)</u>	<u>(96.674)</u>
Exposição líquida	<u><u>(227.408)</u></u>	<u><u>(43.743)</u></u>	<u><u>(294.007)</u></u>	<u><u>(75.450)</u></u>	<u><u>(309.435)</u></u>	<u><u>(93.047)</u></u>

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

A análise de sensibilidade é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano. A Companhia apresenta dois cenários com elevação e redução de 25% e 50% da variável de risco considerado. Apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os respectivos montantes. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- **Cenário I:** Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de março de 2020;
- **Cenário II:** Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- **Cenário III:** Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável;

Cenários	USD	R\$	Controladora e consolidado			
			Elevação (R\$)		Redução (R\$)	
			25%	50%	25%	50%
<i>Instrumentos financeiros</i>						
Ativo						
Caixas e equivalentes de caixa	3.965	20.614	5.152	10.305	(5.155)	(10.303)
Contas a receber	5.046	26.232	6.559	13.117	(6.558)	(13.115)
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	(52.754)	(274.253)	(68.563)	(137.128)	68.565	137.124
<i>Impacto no resultado e patrimônio líquido</i>						
			(56.852)	(113.706)	56.852	113.706

d. Gestão de capital

A gestão de capital da Companhia e de suas controladas é feita para equilibrar as fontes de recursos próprios e terceiros, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A fim de manter ou ajustar sua estrutura de capital, a companhia pode tomar medidas para assegurar o cumprimento dos objetivos acima mencionados.

e. Instrumentos financeiros *hedge*

A Companhia está exposta a riscos de mercado, sendo os principais: (i) a volatilidade dos preços de açúcar, e derivados; (ii) volatilidade da taxa de câmbio; e (iii) volatilidade das taxas de juros. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise da exposição ao risco ao qual a Administração busca cobertura.

Em 31 de março, os valores justos relacionados às transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos com objetivo de proteção mensurados por meio de fatores observáveis, como preços cotados em mercados ativos ou fluxos de caixa descontados com base em curvas de mercado e estão apresentados a seguir:

Hedge	Vencimento	Notional	2020	
			Controladora/Consolidado	
			Ativo	Passivo
Contrato futuro	04/2020 a 03/2021	-	7.656	-
Opção	04/2020 a 03/2021	39.200.000	1.079	-
Termo	04/2020 a 03/2021	11.329.181	7.507	-
Contrato futuro	04/2021 a 03/2022	-	2.891	-
Termo	04/2021 a 03/2022	2.048.704	23	-
Swap	04/2023 a 03/2024	71.318.848	12.710	-
Contrato futuro	04/2020 a 03/2021	-	-	8.420
NDF	04/2020 a 03/2021	6.468.605	-	6.808
Opção	04/2020 a 03/2021	39.200.000	-	1.231
Swap	04/2020 a 03/2021	50.913.139	-	352
Termo	04/2020 a 03/2021	32.079.717	-	2.108
Contrato futuro	04/2021 a 03/2022	-	-	5.863
Opção	04/2021 a 03/2022	39.200.000	-	2.860
Swap	04/2021 a 03/2022	133.061.161	-	3.193
Termo	04/2021 a 03/2022	82.561.093	-	5.663
Swap	04/2022 a 03/2023	20.436.406	-	373
			31.866	36.871
				5.005

		2019					
Hedge	Vencimento	Notional	Controladora		Consolidado		
			Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	
Contrato futuro	até 03/2020	-	2.720	3.836	2.752	3.837	
NDF	até 03/2020	61.874.012	2.538	940	2.538	984	
OPÇÃO	até 03/2020	-	2.219	-	2.219	-	
SWAP	até 03/2020	25.000.010	25	-	25	-	
Contrato futuro	04/2020 a 03/2021	-	4	727	4	727	
NDF	04/2020 a 03/2021	6.468.605	1.050	432	1.050	432	
OPÇÃO	04/2020 a 03/2021	-	396	1.313	396	1.313	
SWAP	04/2020 a 03/2021	23.000.000	-	104	-	104	
SWAP	04/2021 a 03/2022	115.116.999	-	824	-	824	
SWAP	04/2023 a 03/2024	10.000.000	-	3.476	-	3.476	
			8.953	11.652	8.985	11.697	
				(2.700)		(2.712)	

		2018			
Derivativo	Vencimento	Notional	Controladora/consolidado		
			Ativo	Passivo	
Contrato futuro	04/2018 a 03/2019	-	6.604	5288	
NDF	04/2018 a 03/2019	41.800.134	950	853	
OPÇÃO	04/2018 a 03/2019	11.850.201	424	128	
SWAP	04/2018 a 03/2019	-	-	6	
NDF	04/2019 a 03/2020	-	627	-	
OPÇÃO	04/2019 a 03/2020	25.000.010	2727	-	
SWAP	04/2020 a 03/2021	23.000.000	222	-	
SWAP	04/2021 a 04/2022	115.117.000	0	737	
			11.554	7.012	
				4.542	

Os instrumentos derivativos não se qualificam para a contabilização de hedge. As variações no valor justo de qualquer um desses instrumentos derivativos são reconhecidas diretamente na demonstração do resultado.

Resultado com instrumentos financeiros de hedge

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundos dessas operações no resultado do exercício. Em 31 de março, os impactos contabilizados nos resultados estão demonstrados a seguir:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Efeito líquido no resultado da Companhia	(16.618)	4.890	38.321	(16.625)	4.873	38.321

17 Receita operacional líquida

A Companhia gera receita principalmente pela venda de produtos derivados do processo de industrialização da cana-de-açúcar. A receita é reconhecida no momento da transferência da propriedade do produto vendido pelo valor considerado pela Companhia como provável do recebimento da contraprestação à qual tem direito.

A receita operacional da Companhia e de suas controladas é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Mercado externo						
Açúcar orgânico	203.022	233.760	186.664	203.022	233.760	186.664
Açúcar branco	21.440	11.141	23.761	21.440	11.141	23.761
Etanol	-	2.267	3.167	-	2.267	3.167
	<u>224.462</u>	<u>247.168</u>	<u>213.592</u>	<u>224.462</u>	<u>247.168</u>	<u>213.592</u>
Mercado interno						
Etanol	570.104	434.575	379.739	570.103	434.575	379.739
Açúcar branco	198.601	129.171	183.456	198.601	129.171	183.456
Açúcar orgânico	20.051	10.808	12.254	20.051	10.808	12.254
Soja	965	962	504	965	962	504
Energia elétrica (a)	-	21.511	21.733	-	21.511	21.733
Saneantes	61.450	52.744	42.336	61.450	52.744	42.336
Derivados de levedura	8.872	5.635	7.349	8.872	5.635	7.349
Borracha Natural	-	-	-	3.066	2.926	2.934
Outras vendas	3.535	3.511	3.895	3.257	2.777	3.332
	<u>863.578</u>	<u>658.917</u>	<u>651.266</u>	<u>866.365</u>	<u>661.109</u>	<u>653.637</u>
Receita bruta	<u>1.088.040</u>	<u>906.085</u>	<u>864.858</u>	<u>1.090.827</u>	<u>908.277</u>	<u>867.229</u>
(-) Impostos sobre vendas	(192.559)	(140.136)	(123.265)	(193.983)	(141.495)	(124.602)
(-) Devoluções	(5.583)	(4.592)	(5.894)	(5.583)	(4.594)	(6.112)
Total da receita operacional líquida	<u>889.898</u>	<u>761.357</u>	<u>735.699</u>	<u>891.261</u>	<u>762.188</u>	<u>736.515</u>
Mercado interno						
Receita bruta	863.578	658.917	651.266	866.365	661.109	653.637
(-) Impostos sobre vendas	(192.559)	(140.136)	(123.265)	(193.983)	(141.495)	(124.602)
(-) Devoluções	(4.057)	(3.894)	(5.739)	(4.057)	(3.896)	(5.957)
Receita líquida	<u>666.962</u>	<u>514.887</u>	<u>522.262</u>	<u>668.325</u>	<u>515.718</u>	<u>523.078</u>
Mercado externo						
Receita bruta	224.462	247.168	213.592	224.462	247.168	213.592
(-) Devoluções	(1.526)	(698)	(155)	(1.526)	(698)	(155)
Receita líquida	<u>222.936</u>	<u>246.470</u>	<u>213.437</u>	<u>222.936</u>	<u>246.470</u>	<u>213.437</u>

- (a) Em dezembro de 2018 a Companhia incorporou os ativos de cogeração de energia elétrica em sua coligada Albioma Esplanada Bioenergia S.A. A partir de então as atividades de venda de energia elétrica não fazem mais parte das operações da Companhia.

Obrigações de performance e políticas de reconhecimento de receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço para o cliente.

Etanol e açúcar	A Companhia reconhece a receita refletindo a contraprestação que espera receber em troca do controle das mercadorias. Não há estimativa de perdas com vendas e não há programa de fidelidade. A Companhia considera que todas as obrigações de desempenho são cumpridas no momento da entrega do produto final, que é também o momento do reconhecimento da receita. Para a cogeração de energia, a receita é reconhecida quando esta está disponível na linha de transmissão.
Energia elétrica	

18 Custos e despesas operacionais por natureza

a. Custo dos produtos vendidos

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Amortização do ativo biológico	(130.655)	(112.114)	(110.814)	(131.127)	(112.352)	(111.138)
Depreciação da lavoura	(81.630)	(82.571)	(82.004)	(81.847)	(82.761)	(82.225)
Depreciações de máquinas, equipamentos e instalações	(80.831)	(81.368)	(88.723)	(88.844)	(81.380)	(88.735)
Depreciações de direitos de uso	(50.345)	-	-	(29.058)	-	-
Serviços prestados por terceiros	(58.956)	(47.490)	(32.696)	(59.248)	(47.670)	(33.151)
Custos com pessoal	(53.777)	(44.154)	(43.685)	(54.925)	(45.103)	(44.887)
Operação e manutenção	(44.196)	(42.782)	(43.717)	(44.217)	(42.801)	(43.726)
Matéria prima / insumos industriais	(41.616)	(40.455)	(34.571)	(41.697)	(40.631)	(34.883)
Fretes	(33.296)	(34.035)	(33.057)	(33.414)	(34.127)	(33.153)
Outros gastos	(17.237)	(21.967)	(15.738)	(16.830)	(18.577)	(12.590)
Parceria agrícola	-	(59.964)	(60.291)	-	(59.964)	(60.291)
Aluguel	-	(14.285)	(13.615)	-	-	-
	<u>(592.539)</u>	<u>(581.185)</u>	<u>(558.911)</u>	<u>(581.207)</u>	<u>(565.366)</u>	<u>(544.779)</u>

b. Despesas com vendas

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Fretes	(36.601)	(37.150)	(35.087)	(36.601)	(37.150)	(35.087)
Comissões sobre vendas	(7.672)	(6.617)	(5.679)	(7.672)	(6.617)	(5.679)
Custos com pessoal	(6.307)	(4.695)	(3.126)	(6.307)	(4.695)	(3.126)
Outras despesas	(8.036)	(6.786)	(9.838)	(8.036)	(6.786)	(9.838)
Serviços prestados por terceiros	(5.413)	(3.992)	(3.011)	(5.413)	(3.992)	(3.011)
Depreciações	(2.494)	(1.856)	(1.803)	(2.494)	(1.856)	(1.803)
	<u>(66.523)</u>	<u>(61.096)</u>	<u>(58.544)</u>	<u>(66.523)</u>	<u>(61.096)</u>	<u>(58.544)</u>

c. Despesas gerais e administrativas

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Custos com pessoal	(20.091)	(15.920)	(16.248)	(20.146)	(15.981)	(16.311)
Serviços prestados por terceiros	(8.979)	(9.669)	(9.148)	(9.195)	(9.845)	(9.207)
Outras despesas	(16.753)	(15.255)	(36.652)	(16.980)	(15.313)	(36.666)
Depreciações	(2.280)	(1.884)	(1.803)	(2.280)	(1.884)	(1.803)
Despesa tributárias - Protege/GO (a)	(13.868)	-	-	(13.868)	-	-
Antecipação Produzir (b)	(10.204)	-	-	(10.204)	-	-
Créditos extemporâneos de PIS e COFINS (c)	-	14.016	5.640	-	14.016	5.640
Outras despesas tributárias	(1.978)	(201)	(5.075)	(2.021)	(227)	(5.120)
Fretes	(13)	(4)	(1)	(14)	(4)	(1)
Reversão/(Provisão) p/contingências	538	1.178	20.565	601	1.178	20.502
	<u>(73.628)</u>	<u>(27.739)</u>	<u>(42.722)</u>	<u>(74.107)</u>	<u>(28.060)</u>	<u>(42.966)</u>

- (a) Em maio de 2019 o Governo do Estado de Goiás atribuiu taxação sobre o valor das subvenções concedidas pelo estado. O efeito no resultado da Companhia devido a esta nova taxação foi de R\$13.868.
- (b) No exercício findo em 31 de março de 2020, a companhia passou a registrar a taxa de antecipação incidente sobre o Programa Produzir como despesas tributárias. A apresentação anterior foi em outras receitas e despesas, sendo alterada para resultados financeiros, sendo o valor da comparação irrelevante.
- (c) No exercício findo em 31 de março de 2019 a Companhia obteve êxito em processo no qual discutia a incidência indevida de PIS e COFINS sobre receitas advindas de incentivos fiscais. Foi reconhecida a reversão de despesas tributárias no montante de R\$8.390. Adicionalmente, a Companhia reconheceu em seu balanço créditos de PIS e COFINS levantados sobre aquisições de insumos e serviços após mudança de entendimentos tributários que deram suporte ao aproveitamento extemporâneo no valor de R\$ 5.626.

19 Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Incentivo fiscal - Produzir (a)	64.913	37.123	34.874	64.913	37.123	34.874
Incentivo fiscal - Fomentar (b)	24.158	17.618	14.298	24.158	17.618	14.298
Crédito outorgado sobre etanol anidro (c)	13.185	10.670	16.607	13.185	10.670	16.607
Sinistro	4.123	718	709	4.123	718	709
Alienação de bens do ativo imobilizado	1.584	1.077	1.732	1.584	1.077	1.732
Outras receitas operacionais	1.367	1.563	4.958	1.348	1.542	5.017
Receita por venda de investimentos (d)	-	37.010	-	-	37.010	-
Valor justo de investimentos (d)	-	16.605	-	-	16.605	-
(-) Custo da baixa de investimento (d)	-	(3.148)	-	-	(3.148)	-
(-) Outras despesas	(1.560)	(1.117)	(1.536)	(1.560)	(1.117)	(1.536)
(-) Custo da baixa dos bens alienados	(2.771)	(3.126)	(4.307)	(2.771)	(3.126)	(4.438)
Outras receitas operacionais	<u>104.999</u>	<u>114.993</u>	<u>67.335</u>	<u>104.980</u>	<u>114.972</u>	<u>67.263</u>
Outras receitas	109.330	122.384	73.178	109.311	122.363	73.237
Outras despesas	(4.331)	(7.391)	(5.843)	(4.331)	(7.391)	(5.974)

- (a) Incentivo fiscal, regulamentado pelo art. 20 da Lei Estadual nº13.591/2000, concedido pelo Governo do Estado de Goiás referente ao desconto no pagamento de 73% do ICMS devido nas vendas de produtos incentivados da Unidade Otávio Lage.
- (b) Incentivo fiscal obtido com a liquidação antecipada do contrato de financiamento firmado com o Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR objeto de oferta pública conforme Artigo 1º, Parágrafo 1º da Lei 13.436/1998 de 13 de dezembro de 1998.

- (c) Incentivo fiscal concedido pelo Governo do Estado de Goiás para as empresas enquadradas nos programas FOMENTAR ou PRODUZIR, equivalente a 60% do valor do ICMS como se devido fosse nas operações de vendas de Etanol Anidro realizadas junto às distribuidoras. O benefício é regulamentado pela Lei Estadual nº 13.246/99, art. 3º, II.
- (d) De acordo com o contrato de compra e venda, em 21 de dezembro de 2018, a Jalles Machado SA vendeu o controle e 15% do capital da Albioma Participações do Brasil Ltda para a Albioma Participações do Brasil (empresa sócia da Companhia) resultando em um ganho de R \$ 50.467.

20 Resultado financeiro líquido

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Despesas financeiras						
Juros	(133.374)	(123.801)	(155.115)	(130.780)	(128.494)	(156.098)
Variações cambiais passivas	(118.622)	(136.298)	(54.500)	(118.622)	(136.298)	(54.500)
Perdas em operações com hedge (MTM)	(74.650)	(75.497)	(44.211)	(74.828)	(75.541)	(44.211)
Perdas em operações com hedge (liquidadas)	(21.326)	(13.621)	(9.509)	(21.414)	(13.627)	(9.509)
Descontos concedidos	(3.807)	(1.783)	(1.914)	(3.807)	(1.783)	(1.914)
Outros	(17.559)	(13.217)	(10.984)	(17.574)	(13.228)	(10.996)
	<u>(369.338)</u>	<u>(364.217)</u>	<u>(276.233)</u>	<u>(367.025)</u>	<u>(368.971)</u>	<u>(277.228)</u>
Receitas financeiras						
Variações cambiais ativas	61.131	86.324	41.664	61.132	86.324	41.664
Ganhos em operações com hedge (MTM)	72.345	68.255	53.918	72.534	68.287	53.918
Rendimentos de aplicações financeiras	13.890	20.378	15.273	14.375	20.703	15.818
Ganhos em operações com hedge (liquidadas)	7.013	25.753	38.123	7.083	25.754	38.123
Juros	2.458	6.950	2.313	2.500	7.001	2.247
Outros	20.903	12.220	10.283	20.904	12.228	10.284
	<u>177.740</u>	<u>219.880</u>	<u>161.574</u>	<u>178.528</u>	<u>220.297</u>	<u>162.054</u>
Financeiras líquidas	<u>(191.598)</u>	<u>(144.337)</u>	<u>(114.659)</u>	<u>(188.497)</u>	<u>(148.674)</u>	<u>(115.174)</u>

21 Lucro por ação

O cálculo do lucro básico e diluído por ação foi baseado no lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias.

	Consolidado		
	2020	2019	2018
Resultado do exercício	76.524	71.430	46.228
Número médio ponderado de ações	456.199	456.199	456.199
Resultado por ação básico e diluído (em reais)	167,74	156,58	101,33

22 Arrendamentos a pagar

A Companhia possui contratos de aluguel do parque industrial de sua filial e contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar com acionistas e terceiros para garantir parte de sua produção para os próximos períodos de colheita.

Os contratos de parceria agrícola são celebrados de acordo com os critérios previstos no Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 com alterações da Lei nº 11.443, de 5 de janeiro de 2007) e estão assim distribuídos:

Área em parceria	2020	2019	2018
Terras de acionistas	23.588 hectares	21.971 hectares	22.460,41 hectares
Terras de terceiros	29.565 hectares	29.270 hectares	29.793,64 hectares

Como resultado da aplicação inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16 a Companhia reconheceu o montante de R\$558.672 (R\$454.843 no consolidado) de ativos e passivos (classificados como arrendamentos a pagar e parcerias agrícolas) referente a contratos de aluguel do parque industrial e de contratos firmados entre a Companhia e parceiros agrícolas referente a áreas rurais exploradas em regime de parceria para o cultivo de cana-de-açúcar e que obedecem o disposto no Estatuto da Terra, os quais passaram a ser contabilizados em conformidade com o conceito da nova norma contábil CPC 06 (R2) - IFRS 16 a partir de 1º de abril de 2019.

De acordo com o IFRS 16 - CPC 06 (R2), a Companhia reconheceu custos de depreciação e juros, ao invés de despesas de parceria agrícola e de aluguel de máquinas e equipamentos. Durante o exercício findo em 31 de março de 2020, a Companhia reconheceu R\$60.795 de depreciação (R\$40.231 no consolidado). A movimentação do direito de uso durante o período destas demonstrações financeiras foi a seguinte:

Direitos de uso	Controladora			Consolidado
	Parceria agrícola	Planta industrial (*)	Total	Parceria agrícola
Adoção inicial	454.843	103.829	558.672	454.843
Depreciações	(40.231)	(20.564)	(60.795)	(40.231)
Remensurações	63.576	9.744	73.320	63.576
Saldo final	478.188	93.009	571.197	478.188

A movimentação no passivo de arrendamento e parcerias agrícolas durante o exercício findo em 31 de março de 2020, foi a seguinte:

	Controladora			Consolidado
	Parceria agrícola	Planta industrial (*)	Total	Parceria agrícola
Adoção inicial	454.843	103.829	558.672	454.843
Amortizações	(96.644)	(27.753)	(124.397)	(96.644)
Juros provisionados	18.690	8.266	26.956	18.690
Mensurações posteriores	70.035	8.667	78.702	70.035
Saldo final	446.924	93.009	539.933	446.924

Os vencimentos das parcelas registrada no passivo estão demonstradas como segue:

Controladora	2020				
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Parcerias agrícolas a pagar	446.924	45.816	45.816	137.448	217.844
Arrendamentos mercantis a pagar	93.009	19.077	19.077	70.096	-
	<u>539.933</u>	<u>64.893</u>	<u>64.893</u>	<u>207.544</u>	<u>217.844</u>
Circulante	64.893				
Não circulante	475.040				
Consolidado	2020				
	Valor contábil	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Parcerias agrícolas a pagar	446.924	45.816	45.816	137.448	217.844
	<u>446.924</u>	<u>45.816</u>	<u>45.816</u>	<u>137.448</u>	<u>217.844</u>
Circulante	45.816				
Não circulante	401.108				

(*) Arrendamento de planta industrial até junho de 2024 com a controlada Jalles Machado Empreendimentos S.A.

23 Compromissos

Compromissos de venda de açúcar

A Controladora possui diversos acordos no mercado de açúcar através dos quais se compromete a vender os volumes desses produtos em safras futuras. Esses volumes relacionados aos compromissos estão assim apresentados:

Produto	2020	2019
Açúcar (em toneladas) - Unidade Jalles Machado	37.995	20.085

Os compromissos por safra são os seguintes:

Safra	2020	2019
2019/2020 (em toneladas)	25.995	8.085
2020/2021 (em toneladas)	<u>12.000</u>	<u>12.000</u>
	<u>37.995</u>	<u>20.085</u>

24 Partes relacionadas

Controladora e controladora final

A controladora da Jalles Machado S.A. é a Vera Cruz Agropecuária Ltda., com 50,34% de participação, e a controladora final é a Planagri S.A.

Operações com pessoal-chave da Administração

Remuneração de pessoal-chave da Administração

O pessoal-chave da Administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita trienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. Os montantes referentes à remuneração do pessoal-chave da Administração durante o exercício findo em 31 de março de 2020 à título de benefícios de curto prazo foram de R\$ 4.720 (R\$ 3.946 em 31 de março de 2019 e R\$ 3.741 em 31 de março de 2018), registrados no grupo de despesas administrativas, e incluem salários, honorários, remunerações variáveis e benefícios diretos e indiretos.

A Companhia e suas controladas não possuem outros tipos de remuneração, tais como benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo ou benefícios de rescisão de contrato de trabalho.

Outras transações com partes relacionadas

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem principalmente de transações de acionistas e companhias ligadas ao mesmo grupo econômico.

	Controladora								
	Ativo			Passivo			Resultado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Circulante									
Bancos conta movimento (nota 3) (c)	3.622	1.956	340	-	-	-	-	-	49
Caixa restrito (nota 3) (c)	543	7.800	24.763	-	-	-	1.089	778	166
Estoques (nota 6)	60	38	20	-	-	-	(782)	(262)	(279)
Custeio agrícola (nota 11) (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	(27)
	4.225	9.794	25.123	-	-	-	307	516	(91)
Parceria agrícola a pagar (nota 12) (f)	-	8.197	2.661	-	282	427	-	(34.883)	(33.950)
	-	8.197	2.661	-	282	427	-	(34.883)	(33.950)
Dividendos									
Jalles Machado Empreendimentos									
Imobiliários S/A	8.952	2.087	2.344	-	-	-	-	-	-
Goiás Látex S.A.	-	87	-	-	-	-	-	-	-
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira	-	-	-	-	-	-	56	-	-
	8.952	2.174	2.344	-	-	-	56	-	-
Circulante									
Cientes e fornecedores (nota 5) (nota 12)									
Albioma Codora Energia S/A (a) (b)	-	-	-	-	-	388	(4.620)	(4.489)	(364)
Albioma Esplanada Energia S/A.	15	47	-	-	246	-	(128)	(4.141)	-
Goiás Látex S/A - Vendas	48	25	17	-	-	-	394	259	369
Jalles Machado Empreendimentos									
Imobiliários S/A	5	5	-	2.165	2.033	1.962	60	(24.144)	(17.660)
Vera Cruz Agropecuária Ltda	154	-	-	-	-	-	183	4	6
Outras partes relacionadas	4	-	7	-	-	-	-	20	4
CTC - Centro de Tecnologia Canavieira	-	-	32	1.392	1.220	1.201	(5.538)	(4.742)	(4.658)
	226	77	56	3.557	3.499	3.551	(9.649)	(37.233)	(22.303)

Jalles Machado S.A.
Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018

Arrendamentos (Nota 22)									
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	-	-	-	19.077	-	-	(16.933)	-	-
Parcerias agrícolas a pagar (acionistas)(f)	-	-	-	24.522	-	-	(52.183)	-	-
	-	-	-	43.599	-	-	(69.116)	-	-
Não Circulante (Nota 5)									
Esplanada Bioenergia S/A (e)	92	71	50	-	-	-	9	292	(26)
Goiás Látex S/A (e)	-	-	-	-	-	-	4	22	-
Vera Cruz Agropecuária Ltda (d)	876	864	851	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas	-	-	52	-	-	-	-	-	2
JM Empreendimentos Imobiliários S/A - Mútuo	-	-	-	-	-	-	-	-	(5.909)
Mútuo com acionistas	1.304	1.108	406	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para compra de cana	-	27.113	19.323	-	-	-	-	-	-
	2.272	29.156	20.682	-	-	-	13	314	(5.933)
Direitos de uso (Nota 22)									
Parcerias agrícolas (acionistas)	294.117	-	-	-	-	-	13.730	-	-
Arrendamentos – Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	93.009	-	-	-	-	-	(10.820)	-	-
	387.126	-	-	-	-	-	2.910	-	-
Arrendamentos (Nota 22)									
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	-	-	-	73.932	-	-	-	-	-
Parcerias agrícolas a pagar (acionistas)(f)	-	-	-	238.331	-	-	-	-	-
	-	-	-	312.263	-	-	-	-	-
Consolidado									
	Ativo			Passivo			Resultado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Circulante									
Bancos conta movimento (nota 3) (c)	5.562	3.640	1.304	-	-	-	-	-	959
Caixa restrito (nota 3) (c)	10.868	11.908	27.805	-	-	-	1.182	966	208
Estoques (nota 6)	63	47	35	-	-	-	(610)	(296)	(129)
Custeio agrícola (nota 11) (c)	-	-	-	-	-	-	-	-	(27)
	16.493	15.595	29.144	-	-	-	572	670	1.011
Acionistas – Fornecedores de cana (nota 12) (f)	-	8.197	2.661	-	282	427	-	(34.883)	(33.950)
	-	8.197	2.661	-	282	427	-	(34.883)	(33.950)
Circulante									
Clientes e fornecedores									
Vera Cruz Agropecuária Ltda	154	-	-	-	-	-	183	4	6
Albioma Codora Energia S/A	-	-	-	-	-	388	(4.620)	(4.489)	(364)
Albioma Esplanada Energia S/A.	15	47	-	-	246	-	(128)	(4.141)	-
Outras partes relacionadas	14	26	141	1.392	1.219	1.201	(5.192)	(4.496)	(4.630)
	183	73	141	1.392	1.465	1.589	(9.757)	(13.122)	(4.988)
Arrendamentos (Nota 22)									
Parcerias agrícolas a pagar (acionistas)(f)	-	-	-	24.522	-	-	(52.183)	-	-
	-	-	-	24.522	-	-	(52.183)	-	-
Não Circulante - Contas a receber (nota 5)									
Vera Cruz Agropecuária Ltda (d)	876	864	851	-	-	-	-	22	-
Outras partes relacionadas	-	-	52	-	-	-	-	-	-
Mútuo com acionistas	1.304	1.108	406	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para compra de cana	-	27.113	19.323	-	-	-	-	-	-
	2.180	29.085	20.632	-	-	-	-	22	-
Direitos de uso (Nota 22)									
Parcerias agrícolas a pagar (acionistas)	294.117	-	-	-	-	-	(50.345)	-	-
Arrendamentos (Nota 22)									
Parcerias agrícolas a pagar (acionistas)(f)	-	-	-	238.331	-	-	(26.056)	-	-

- (a) Venda de mercadorias e prestação de serviços diversos para a coligada Albioma Codora Energia S.A.
- (b) Aquisição e venda de mercadorias e serviços da coligada Albioma Esplanada Energia S.A.
- (c) Saldo correspondente a conta corrente, aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos feitos à Companhia, com incidência de juros à remuneração de mercado junto ao Banco Coopercred, cooperativa de crédito onde a companhia é cotista
- (d) Saldo de empréstimos feitos à controladora direta Vera Cruz Agropecuária Ltda., com incidência de juros a remuneração correspondente a 0,9489% ao mês.

- (e) Refere-se à concessão de mútuo para as controladas Goiás Látex S.A. e Esplanada Bioenergia S.A. remunerados a 12% ao ano.
- (f) O cálculo do preço da cana para fins de pagamento de parcerias se baseia no valor do ATR precificado pela metodologia da Consecana utilizando o *mix* de produtos e preços praticados pela Jalles Machado. Esse valor sofre ajuste conforme o prazo contratual, volume de produção, capacidade de irrigação, viabilidade de produção de cana orgânica, extensão da fazenda, distância, qualidade do solo, relevo e interesse estratégico, tais condições específicas foram devidamente negociadas entre as partes.

Em 22 de abril de 2015 a Companhia firmou contrato com sua coligada Albioma Codora Energia S.A. com o objeto reunir ativos, insumos, recursos técnicos, humanos e financeiros das partes para produzir energia elétrica e vapor d'água, que utiliza biomassa (bagaço e palha de cana-de-açúcar, cavaco de madeira, serragem, dentre outros compostos) e tem vigência até 15 de março de 2035, sendo a Companhia a responsável pelo fornecimento dos insumos, recebendo em troca energia elétrica.

Benefícios a empregados

A Companhia e suas controladas fornecem aos seus colaboradores benefícios que englobam basicamente: alimentação, transporte, bolsa de estudos, seguro de vida, assistência médica, assistência odontológica, farmácia, educação, entre outros.

A Companhia e suas controladas incluem em suas políticas de recursos humanos o Programa de Participação nos Resultados (PPR), sendo elegíveis todos os colaboradores com vínculo empregatício formal. As metas e os critérios de definição e a distribuição da verba de premiação são acordados entre as partes, incluindo os sindicatos que representam os colaboradores, com objetivos de ganhos de produtividade, de competitividade e de motivação e engajamento dos participantes.

Os montantes referentes a benefícios a empregados registrados em despesas administrativas e custo do produto vendido no resultado estão apresentados abaixo:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Alimentação	5.996	5.342	2.637	5.996	5.342	2.637
Transporte	12.968	12.558	12.636	13.104	12.684	12.749
Participação nos lucros	10.182	3.353	3.337	10.182	3.353	3.337
Assistência médica/odontológica	5.111	1.241	2.728	5.125	2.250	2.737
Educação	1.243	1.226	1.109	1.257	1.242	1.109
Bolsa de estudos	93	67	88	93	67	88
Outros	5.587	4.877	784	5.589	4.877	785
	41.180	28.664	23.319	41.346	29.815	23.442

25 Informações por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia e suas controladas que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia e suas controladas. Todos os resultados operacionais são revistos frequentemente pela Diretoria Executiva para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

A Companhia e suas controladas possui dois segmentos operacionais de negócio: 1- Açúcar, Etanol e derivados do processo agroindustrial da cana-de-açúcar (AED); e 2- Borracha Natural, conforme divulgado abaixo. As atividades apresentadas na coluna “Outros” não se qualificam como segmentos operacionais e representam atividades não alocadas a segmentos.

A administração definiu os segmentos operacionais da Companhia e suas controladas, com base nos relatórios utilizados para a tomada de decisões estratégicas, revisados pelos principais tomadores de decisão, sendo eles: a Diretoria Executiva conforme as alçadas estabelecidas no processo implementado pela Companhia e suas controladas.

As análises são realizadas segmentando o negócio sob a ótica dos processos industriais pela Companhia e pelas suas controladas, compondo os seguintes segmentos:

- Açúcar, etanol e derivados do processo agroindustrial da cana-de-açúcar (AED).
- Borracha natural.

As análises de desempenho dos segmentos operacionais são realizadas com base na demonstração do resultado por negócio, com foco na rentabilidade:

	2020			Total
	AED	Borracha	Outros	
Receita Bruta				
Mercado interno				
Etanol	570.103	-	-	570.103
Açúcar branco	198.601	-	-	198.601
Açúcar orgânico	20.051	-	-	20.051
Soja	965	-	-	965
Saneantes	61.450	-	-	61.450
Derivados de levedura	8.872	-	-	8.872
Borracha Natural	-	3.066	-	3.066
Outras vendas	3.257	-	-	3.257
	<u>863.299</u>	<u>3.066</u>	<u>-</u>	<u>866.365</u>
Mercado externo				
Açúcar branco	21.440	-	-	21.440
Açúcar orgânico	203.022	-	-	203.022
	<u>224.462</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>224.462</u>
(-) Impostos, contr. e deduções sobre vendas	(198.142)	(486)	(938)	(199.566)
Receita Líquida	<u>889.619</u>	<u>2.580</u>	<u>(938)</u>	<u>891.261</u>
Custo dos produtos vendidos	(578.710)	(2.497)	-	(581.207)
Variação do valor de mercado do ativo biológico	(36.668)	-	-	(36.668)
Lucro bruto	<u>274.241</u>	<u>83</u>	<u>(938)</u>	<u>273.386</u>
Despesas com vendas	(66.523)	-	-	(66.523)
Despesas administrativas e gerais	(73.629)	(356)	(122)	(74.107)
Demais receitas e despesas operacionais, líquidas	104.896	16	68	104.980
Lucro operacional	<u>238.985</u>	<u>(257)</u>	<u>(992)</u>	<u>237.736</u>
Participação nos lucros de empresas investidas por equivalência patrimonial	8.660	-	-	8.660
Resultado financeiro	(186.574)	55	(1.978)	(188.497)
Resultado antes dos tributos	61.071	(202)	(2.970)	57.899
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	21.695	(135)	(2.936)	18.625
Lucro líquido do exercício	<u>82.766</u>	<u>(337)</u>	<u>(5.906)</u>	<u>76.524</u>

Jalles Machado S.A.
Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018

	2019			Total
	AED	Borracha	Outros	
Receita Bruta				
Mercado interno				
Etanol	434.575	-	-	434.575
Açúcar branco	129.171	-	-	129.171
Açúcar orgânico	10.808	-	-	10.808
Soja	962	-	-	962
Energia elétrica	21.511	-	-	21.511
Saneantes	52.744	-	-	52.744
Derivados de levedura	5.635	-	-	5.635
Borracha Natural	-	2.926	-	2.926
Outras vendas	2.777	-	-	2.777
	<u>658.183</u>	<u>2.926</u>	<u>-</u>	<u>661.109</u>
Mercado externo				
Açúcar branco	11.141	-	-	11.141
Açúcar orgânico	233.760	-	-	233.760
Etanol	2.267	-	-	2.267
	<u>247.168</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>247.168</u>
(-) Impostos, contr. e deduções sobre vendas	<u>(144.728)</u>	<u>(476)</u>	<u>(885)</u>	<u>(146.089)</u>
Receita Líquida	<u>760.623</u>	<u>2.450</u>	<u>(885)</u>	<u>762.188</u>
Custo dos produtos vendidos	<u>(563.315)</u>	<u>(2.051)</u>	<u>-</u>	<u>(565.366)</u>
Variação do valor de mercado do ativo biológico	<u>(17.272)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(17.272)</u>
Lucro bruto	<u>180.036</u>	<u>399</u>	<u>(885)</u>	<u>179.550</u>
Despesas com vendas	<u>(61.096)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(61.096)</u>
Despesas administrativas e gerais	<u>(27.739)</u>	<u>(226)</u>	<u>(95)</u>	<u>(28.060)</u>
Demais receitas e despesas operacionais, líquidas	<u>114.930</u>	<u>20</u>	<u>22</u>	<u>114.972</u>
Lucro operacional	<u>206.131</u>	<u>193</u>	<u>(958)</u>	<u>205.366</u>
Participação nos lucros de empresas investidas por equivalência patrimonial	6.032	-	-	6.032
Resultado financeiro	<u>(144.337)</u>	<u>69</u>	<u>(4.406)</u>	<u>(148.674)</u>
Resultado antes dos tributos	<u>67.826</u>	<u>262</u>	<u>(5.364)</u>	<u>62.724</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	<u>11.544</u>	<u>(120)</u>	<u>(2.718)</u>	<u>8.706</u>
Lucro líquido do exercício	<u>79.370</u>	<u>142</u>	<u>(8.082)</u>	<u>71.430</u>

Jalles Machado S.A.
Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018

	2018			
	AED	Borracha	Outros	Total
Receita Bruta				
Mercado interno				-
Etanol	379.739	-	-	379.739
Açúcar branco	183.456	-	-	183.456
Açúcar orgânico	12.254	-	-	12.254
Soja	504	-	-	504
Energia elétrica	21.733	-	-	21.733
Saneantes	42.336	-	-	42.336
Derivados de levedura	7.349	-	-	7.349
Borracha Natural	-	2.934	-	2.934
Outras vendas	3.332	-	-	3.332
	<u>650.703</u>	<u>2.934</u>	<u>-</u>	<u>653.637</u>
Mercado externo				
Açúcar branco	23.761	-	-	23.761
Açúcar orgânico	186.664	-	-	186.664
Etanol	3.167	-	-	3.167
	<u>213.592</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>213.592</u>
(-) Impostos, contr. e deduções sobre vendas	<u>(129.160)</u>	<u>(695)</u>	<u>(859)</u>	<u>(130.714)</u>
Receita Líquida	<u>735.135</u>	<u>2.239</u>	<u>(859)</u>	<u>736.515</u>
Custo dos produtos vendidos	<u>(542.024)</u>	<u>(2.755)</u>	<u>-</u>	<u>(544.779)</u>
Variação do valor de mercado do ativo biológico	<u>5.706</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5.706</u>
Lucro bruto	<u>198.817</u>	<u>(516)</u>	<u>(859)</u>	<u>197.442</u>
Despesas com vendas	<u>(58.544)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(58.544)</u>
Despesas administrativas e gerais	<u>(42.746)</u>	<u>(161)</u>	<u>(59)</u>	<u>(42.966)</u>
Demais receitas e despesas operacionais, líquidas	<u>67.335</u>	<u>19</u>	<u>(91)</u>	<u>67.263</u>
Lucro operacional	<u>164.862</u>	<u>(658)</u>	<u>(1.009)</u>	<u>163.195</u>
Participação nos lucros de empresas investidas por equivalência patrimonial	<u>3.629</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.629</u>
Resultado financeiro	<u>(114.664)</u>	<u>102</u>	<u>(612)</u>	<u>(115.174)</u>
Resultado antes dos tributos	<u>53.827</u>	<u>(556)</u>	<u>(1.621)</u>	<u>51.650</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	<u>(633)</u>	<u>(113)</u>	<u>(4.676)</u>	<u>(5.422)</u>
Lucro líquido do exercício	<u>53.194</u>	<u>(669)</u>	<u>(6.297)</u>	<u>46.228</u>

Na data das demonstrações financeiras de 2020, 2019 e 2018, a Companhia possuía clientes que representavam mais de 10% de suas receitas líquidas do segmento de Açúcar Etanol e Derivados. No exercício findo em 31 de março o principal cliente da Companhia respondeu por 11% das receitas líquidas (em 2019 dois clientes responderam por 24% e em 2018 um cliente respondeu por 12% das receitas líquidas).

No segmento de Borracha um cliente respondeu por 84% das vendas líquidas no exercício findo em 31 de março de 2020 (em 2019 um cliente respondeu por 92% e em 2018 um cliente respondeu por 94% das receitas líquidas).

Ativos e passivos operacionais por segmento:

Os ativos e passivos operacionais da Companhia e suas controladas foram segregados por segmento e estão abaixo apresentados.

Ativo	AED			BORRACHA			TOTAL		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	388.811	342.344	440.736	271	951	388	389.082	343.295	441.124
Aplicações financeiras vinculadas	29.923	-	-	-	-	-	29.923	-	-
Contas a receber e outros recebíveis	43.865	45.231	31.926	169	245	269	44.034	45.476	32.195
Estoques	69.872	60.378	55.456	12	24	36	69.884	60.402	55.492
Adiantamento a fornecedores	13.051	17.915	8.985	-	1	-	13.051	17.916	8.985
Ativos biológicos	186.626	209.177	208.875	234	239	70	186.860	209.416	208.945
Instrumentos financeiros derivativos	31.866	-	4.542	-	-	-	31.866	-	4.542
Impostos e contribuições a recuperar	39.323	32.577	38.544	2	79	100	39.325	32.656	38.644
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	973	5.260	26.723	-	-	-	973	5.260	26.723
Total do ativo circulante	804.310	712.882	815.787	688	1.539	863	804.998	714.421	816.650
Não circulante									
Aplicações financeiras vinculadas	16.259	5.438	2.945	-	-	-	16.259	5.438	2.945
Contas a receber e outros recebíveis	3.179	29.085	20.580	-	-	-	3.179	29.085	20.580
Depósitos judiciais	52.204	41.113	33.363	-	-	33	52.204	41.113	33.396
Impostos e contribuições a recuperar	34.355	40.880	26.678	-	142	184	34.355	41.022	26.862
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	3.150	24.716	-	-	-	-	3.150	24.716	-
Investimentos	132.020	122.121	86.424	220	192	161	132.240	122.313	86.585
Imobilizado	1.002.449	963.019	931.683	7.363	7.580	7.793	1.009.812	970.599	939.476
Direitos de uso	478.188	-	-	-	-	-	478.188	-	-
Intangível	10.064	9.739	9.387	-	-	-	10.064	9.739	9.387
Total do ativo não circulante	1.731.868	1.236.111	1.111.060	7.583	7.914	8.171	1.739.451	1.244.025	1.119.231
Total do ativo	2.536.178	1.948.993	1.926.847	8.271	9.453	9.034	2.544.449	1.958.446	1.935.881

Jalles Machado S.A.
*Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018*

Passivo	AED			BORRACHA			TOTAL		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Circulante									
Empréstimos e financiamentos	211.515	204.076	223.548	-	-	-	211.515	204.076	223.548
Arrendamentos a pagar	45.816	-	-	-	-	-	45.816	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	36.680	39.712	35.145	81	64	59	36.761	39.776	35.204
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	2.700	-	-	-	-	36.871	2.712	-
Provisões e encargos trabalhistas	19.665	17.838	17.344	224	205	197	19.889	18.043	17.541
Obrigações fiscais	7.709	11.781	12.290	70	76	54	7.779	11.857	12.344
Dividendos a pagar	-	727	-	-	87	-	-	814	-
Imposto de renda e contribuição social a recolher	688	682	659	31	38	28	719	720	687
Adiantamento de clientes	12.310	6.638	10.026	-	-	6	12.310	6.638	10.032
Total do passivo circulante	371.254	284.154	299.012	406	482	344	371.660	284.636	299.356
Não circulante									
Empréstimos e financiamentos	1.073.895	1.032.882	1.053.951	-	-	-	1.073.895	1.032.882	1.055.951
Arrendamentos a pagar	401.108	-	-	-	-	-	401.108	-	-
Impostos de renda e contribuição social diferidos	81.522	103.217	116.682	-	-	-	81.522	103.217	116.682
Obrigações fiscais	5.824	1.746	-	-	-	-	5.824	1.746	-
Fornecedores e outras contas a pagar	1.424	429	-	-	-	-	1.424	429	-
Provisões para contingências	7.854	8.392	9.570	-	63	63	7.854	8.455	9.633
Total do passivo não circulante	1.571.627	1.146.666	1.182.203	-	63	63	1.571.627	1.146.729	1.182.266
Patrimônio líquido									
Capital social	448.200	368.200	312.050	8.000	8.000	8.000	456.200	376.200	320.050
Reservas de lucros	78.043	81.575	54.278	(135)	908	627	77.908	82.483	54.905
Ajustes de avaliação patrimonial	67.054	68.398	79.304	-	-	-	67.054	68.398	79.304
Total do patrimônio líquido	593.297	518.173	445.632	7.865	8.908	8.627	601.162	527.081	454.259
Total do passivo e patrimônio líquido	2.536.178	1.948.993	1.926.847	8.271	9.453	9.034	2.544.449	1.958.446	1.935.881

26 Demonstrações dos fluxos de caixa

Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, conforme mencionado na nota explicativa 9, foram adquiridos ativos imobilizados ao custo total na controladora de R\$ 141.081, R\$ 163.003 e R\$ 134.727 e no consolidado de R\$ 141.102, R\$ 163.023 e R\$ 134.783 respectivamente, da seguinte forma:

	Controladora			Consolidado		
	2020	2019	2018	2020	2019	2018
Custo com aquisição de imobilizado	247.970	276.920	242.174	247.991	276.940	242.230
Saldo de fornecedor no fim do período	(8.551)	(9.707)	-	(8.551)	(9.707)	-
Aquisição Plantio	<u>(98.338)</u>	<u>(104.210)</u>	<u>(103.075)</u>	<u>(98.338)</u>	<u>(104.210)</u>	<u>(103.075)</u>
	<u>141.081</u>	<u>163.003</u>	<u>133.099</u>	<u>141.102</u>	<u>163.023</u>	<u>139.155</u>

27 Eventos subsequentes

Aspectos relacionados a Covid-19

Com base nas demonstrações financeiras e operacionais disponíveis até a data da emissão destas demonstrações financeiras, apresentamos a seguir o resumo dos principais impactos em nossos resultados:

Apesar de queda no consumo de etanol e de baixa nos preços de venda deste produto no mês de abril devido a pandemia da Covid-19, o mercado tem apresentado melhores condições que contribuíram para o crescimento do faturamento. Até o dia 31 de outubro de 2020 o faturamento bruto da Companhia apresentou aumento superior a 14% se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Antecipação de dividendos

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$30.073 na data de 29 de novembro de 2020. A distribuição é proveniente recursos da conta de lucros acumulados e não representa percentual superior ao mínimo obrigatório do resultado estimado para o exercício a findar-se em 31 de março de 2021.

Reestruturação societária

Com o propósito de otimização organizacional e estrutural, o Conselho de Administração aprovou, em reunião ocorrida no dia 24 de novembro de 2020, segregar as atividades não relacionadas diretamente ao seu negócio principal e, em evento subsequente ao fechamento desta demonstração financeira, a administração aguarda anuência prévia dos financiadores envolvidos, devido à cláusulas restritivas em contratos já firmados, e aprovação pela Assembleia Geral para executar a cisão de determinados ativos não operacionais avaliados a valor contábil (“Cisão Condicionada Principal”). Além disso, ainda no mesmo contexto de estruturação do negócio principal, o Conselho de Administração também aprovou aos Acionistas que avaliassem em âmbito de uma Assembleia Geral, uma cisão suplementar (“Cisão

Condicionada Suplementar”), condicionada a anuência dos financiadores e aprovação em Assembleia Geral para execução do que foi aprovado pelo Conselho de Administração.

Cisão Condicionada Principal:

O valor dos ativos que compõem a Cisão Condicionada Principal soma R\$ 12.734, representando 0,42% dos Ativos Totais e 2,02% do Patrimônio Líquido da Companhia contabilizados nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020, sendo que, após anuência prévia dos financiadores e sujeito à aprovação da Assembleia Geral, o patrimônio à ser cindido pela Cisão Condicionada Principal será incorporado pela empresa AGROJALLES S.A. (Agrojalles), sociedade por ações com sede na Cidade de Goianésia, com a mesma composição acionária que a Jalles Machado S.A.

A área agricultável dos imóveis rurais objeto da Cisão Condicionada Principal será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre Jalles Machado e Agrojalles, observando as condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos atuais parceiros.

A seguir, a lista de ativos e investimentos que serão objeto da Cisão Condicionada Principal e a nova estrutura caso aprovada essa operação:

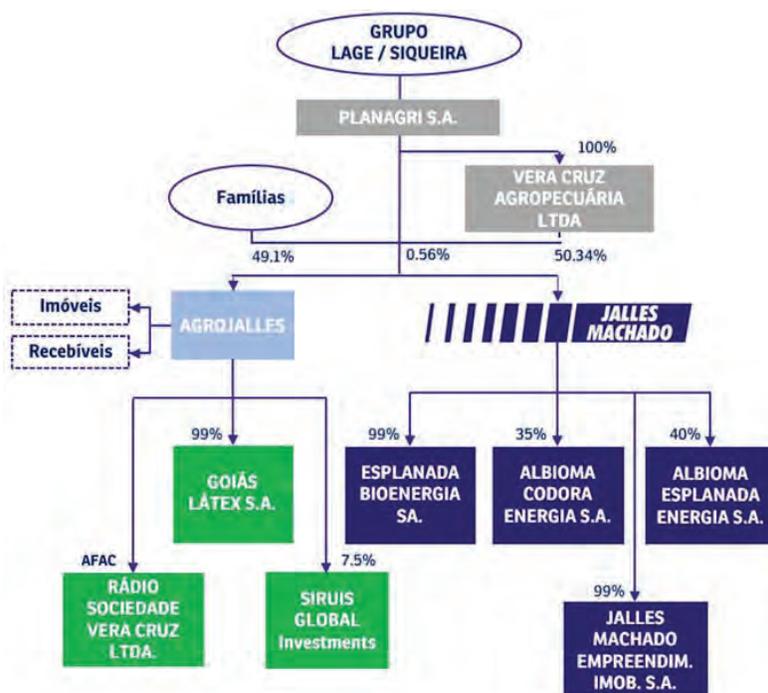
- Participações em investimento da Companhia que não estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades sucroalcooleiras e de bioenergia, quais sejam:
 - 3.749.998 ações representativas do capital social da GOIÁS LATEX S.A., sociedade por ações com sede na Rua 33, nº 302, Carrilho, CEP 76380-000, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.890.359/0001-03.
 - 300 ações representativas do capital social da SIRIUS FINANCIAL INVESTMENTS LTD., companhia constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Level 1, Palm Grove House, Wickham's Cay 1, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, sob o nº 1999368.
 - R\$ 608 relativos a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA., sociedade limitada com sede na Rua R 29 Norte, 1218, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.865.402/0001-42.
- R\$ 1.471 – relativos a créditos com partes relacionadas.
- Todos os direitos e obrigações relativos seguintes processos judiciais:
 - Cumprimento de Sentença nº 1024411-46.2019.4.01.3400 em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal movida pela Cooperativa dos Produtores de Cana de Goianésia Ltda. em face do Banco do Brasil;
 - Ação ordinária n. 90.0002637-7 - 3ª Vara Federal (EE 0002618-84.1990.4.01.3400 (EEXEC nº. 0049916.03.2012.4.01.3400) ajuizada pela Companhia contra a União em 21/03/1990, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente

quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de março/85 a outubro/89.

- Ação ordinária n. 0015626-89.1994.4.01.3400- 2ª Vara Federal (REsp nº. 1.294.078) ajuizada pela Companhia contra a União em 19/12/1994, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de dezembro/89 a novembro/94.
- Os seguintes imóveis rurais e urbanos de propriedade da Companhia, incluindo suas acessões e benfeitorias:

Imóvel	Cidade	Valor contábil
FAZENDA PASSA TRES AREA 16.278,30 HECTARES	Cavalcante-GO	2.242

Estrutura societária caso implementada a Cisão Condicionada Principal:



Cisão Condicionada Suplementar:

O valor dos ativos que compõem a Cisão Condicionada Suplementar somam R\$ 82.662, representando 2,74% dos Ativos Totais e 13,09% do Patrimônio Líquido da Companhia contabilizados nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020, sendo que, caso aprovada essa Cisão Condicionada Suplementar pelos acionistas, o patrimônio cindido dessa Cisão Suplementar também será incorporado pela empresa Agrojalles.

Além disso, caso aprovada a Cisão Condicionada Suplementar, a área agricultável dos imóveis rurais objeto da Cisão Condicionada Suplementar será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre Jalles Machado e Agrojalles, observando as condições comerciais similares à atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos atuais parceiros.

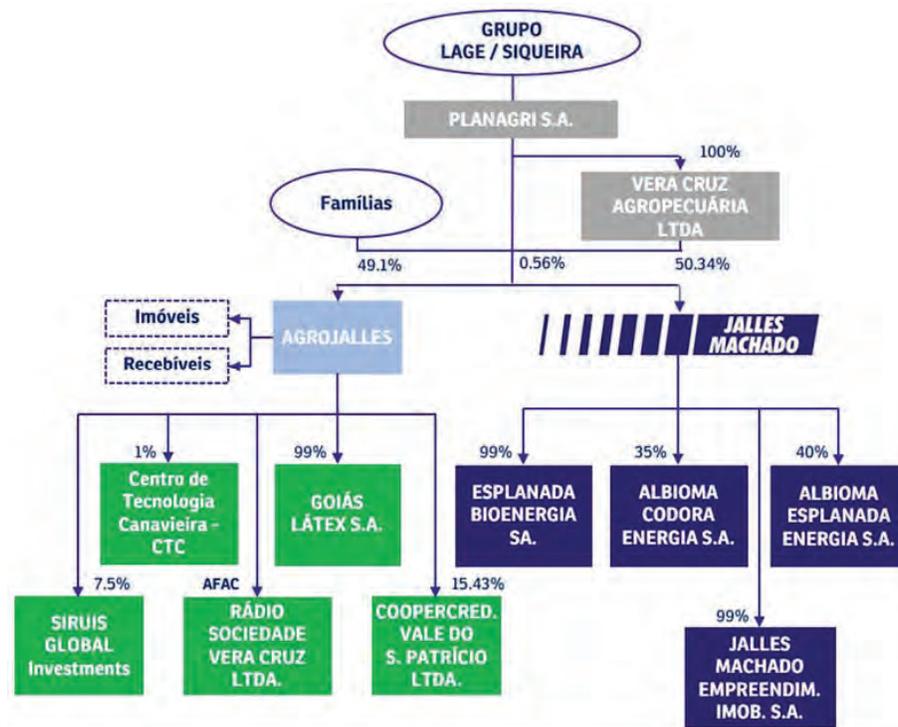
A seguir, a lista de ativos e investimentos cindidos na Cisão Condicionada Suplementar e a nova estrutura pós reorganização societária:

- Participações em investimento da Companhia que não estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades sucroalcooleiras e de bioenergia;
- 8.215 ações representativas do capital social do CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., sociedade por ações com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2179 – 10º andar, sala 3, CEP 01.452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 06.981.381/0001-13.
- 13.908.927 quotas representativas do capital social da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA., sociedade limitada com sede Avenida Brasil Leste, nº 48, Centro, CEP 76380-028, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.968.602/0001-37.
- Os seguintes imóveis rurais e urbanos de propriedade da Companhia, incluindo suas acessões e benfeitorias:

Jalles Machado S.A.
*Demonstrações Financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020, 2019 e 2018*

Imóvel	Cidade	Valor contábil
ASSISTENCIA SOCIAL E ESCOLA 7.936 23M2	Goianésia-GO	1.735
FAZ.CALCAO DE COURO AEROPORTO AREA 11200	Goianésia-GO	294
FAZ.PORTAL AREA 19.204 06M2	Goianésia-GO	2.127
FAZENDA ÁGUA DOCE AREA 958,40 HECTARES	Vila Propício-GO	7.711
FAZENDA BOA VISTA AREA 2.523,40 HECTARES	Vila Propício-GO	20.780
FAZENDA ESPLANADA AREA 2.791,16 HECTARES	Vila Propício-GO	22.813
FAZENDA LAVRINHA 119 0825HA	Goianésia-GO	659
FAZENDA LAVRINHA 18,00 HA	Goianésia-GO	125
FAZENDA LAVRINHA 6 8210	Goianésia-GO	51
FAZENDA LAVRINHA 93 5623HA	Goianésia-GO	703
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 153,4965HA	Santa Isabel-GO	1.718
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 24 20HA	Goianésia-GO	130
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 254.2809HA	Santa Isabel-GO	3.356
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 48,20 HA	Goianésia-GO	272
FAZENDA POUSO ALEGRE 53 24HA	Barro Alto-GO	330
FAZENDA RECANTO DO LAGO AREA 120,60 HECT	Uruaçu-GO	1.189
FAZENDA TAQUARAL I ALQ. e 18L	Goianésia-GO	68
GALPAO P/ESTOCAGEM ACUCAR AREA 3.978 25 (RUA 33)	Goianésia-GO	353
IMÓVEL 01 CASA NO LOTE 4 QD.112 AREA 152	Goianésia-GO	36
POVOADO MORRO BRANCO AREA 2.312 44M2	Goianésia-GO	52
TERRENO URBANO COM AREA 1.749 45M2	Goianésia-GO	114
TERRENO URBANO COM AREA 41.303,59M2 TIMB	Goianésia-GO	2.713
FAZ.LAVRINHA S. SEBASTIAO-HELIO AL 31,9887HA	Goianésia-GO	108
CLUBE, CHACARA, CASA E LOTES 01 AO 16 DA QUADRA 18 E 18-A	Goianésia-GO	354
FAZENDA PORTEIRAS AREA 470,7HECTARES	Vila Propício-GO	2.738
TERRENO URBANO RESID.LAURENTINO MARTINS	Goianésia-GO	520
Total		71.049

Nova estrutura societária após implementada às Cisões Condicionadas:



* * *

Composição da Diretoria

Diretoria

Otávio Lage de Siqueira Filho -
Diretor Presidente

Rodrigo Penna de Siqueira
Diretor Financeiro

Henrique Penna de Siqueira
Diretor Comercial

Joel Soares Alves da Silva
Diretor de Operações

Contador

Nelson Gomes da Silva Neto
CRC/GO nº 011 107/O-2

**JALLES
MACHADO**

RELATÓRIO
DA ADMINISTRAÇÃO

2019/20
2018/19
2017/18



Jalles Machado S.A.

Relatório da Administração

Safra 2019/2020

Safra 2018/2019

Safra 2017/2018

2

Diretoria Executiva:

Otávio Lage de Siqueira Filho

Diretor-Presidente

Rodrigo Penna de Siqueira

Diretor Financeiro

Henrique Penna de Siqueira

Diretor Comercial

Joel Soares Alves da Silva

Diretor de Operações

Auditoria:

KPMG Auditores Independentes

Relações com Investidores:

Frederiko Mamede

+55 62 3389-9000

ri@jallesmachado.com

Mensagem da Administração

Safra 2019/20

Superar desafios e ser, a cada ano, mais resiliente e competitivo. Finalizada nossa 37ª safra, podemos dizer, sem medo de errar, que estes incisos têm sido o que move a Jalles Machado dia após dia.

Diante de um cenário de incertezas políticas e econômicas, o esforço e dedicação de nossos colaboradores, com apoio de nossos acionistas e demais *stakeholders*, propiciaram à Companhia mais uma safra histórica. Atingimos, juntos, novo **recorde histórico de moagem** e ultrapassamos, pela primeira vez, a marca de **R\$1 bilhão de faturamento**.

3



Colheita da cana orgânica na UJM

Agrícola:

No campo, **entramos para o seleto grupo de usinas com três dígitos de produtividade** agrícola, na Unidade Otávio Lage. A produtividade consolidada das duas unidades foi 18% acima da safra anterior, graças aos recentes e recorrentes investimentos na ampliação da área irrigada em 5 projetos que somam 2 mil hectares; a implantação da Torre de Controle Agroindustrial, que garante maior sincronismo e eficiência nas atividades agroindustriais e nos leva rumo à agroindústria 4.0; adequação do pátio de cana e insumos e nova balança na Unidade Jalles Machado, visando ganhos de eficiência na logística de cana e insumos; e melhorias na manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas que garantem maior eficiência, disponibilidade e confiabilidade destes, além de redução e custos.

O excelente trabalho feito na área agrícola foi ratificado pela **melhora do rating da Jalles Machado pelo BENRI**, primeiro sistema de classificação por *rating* independente de unidades produtoras de cana-de-açúcar, açúcar, etanol e energia de biomassa da cana no mundo.



Torre de Controle Agroindustrial – UJM

4

Indústria:

Aumentar a eficiência nas duas plantas industriais, aproveitando melhor o tempo de moagem e reduzindo perdas, era o principal desafio a ser cumprido para processar as 5,1 milhões de toneladas de cana disponíveis no campo. O engajamento de todos nossos colaboradores, em todos os setores, trabalhando de forma coesa, nos proporcionou, no dia 25 de novembro de 2019, a superação de mais este desafio.



Planta industrial da UJM

O novo Centro de Distribuição e Armazenamento de açúcar na UJM, investimento de R\$18 milhões, está em pleno funcionamento e é mais uma garantia de qualidade do produto antes da entrega ao consumidor. A safra 2019/20 foi a primeira da UJM com acionamento elétrico das moendas, investimento realizado no exercício anterior, visando ganho de eficiência energética e menor custo e tempo de manutenção na planta.

Esta foi nossa primeira safra de operação da planta de cogeração em conjunto com a Albioma. **Os investimentos recentes refletiram em uma operação com consumo de vapor muito abaixo do praticado nos anos anteriores, além de redução no consumo de água.**



Empacotamento de açúcar orgânico exportação

5

Comercial:

Na área comercial, de acordo com os registros oficiais de exportação, a Jalles Machado foi, na safra 2019/20, uma das maiores exportadoras mundiais de açúcar orgânico. Este mercado tem se tornado mais desafiador a cada ano, devido ao aumento da oferta por parte de produtores de diversas partes do mundo, especialmente Colômbia e Brasil na América do Sul. Continuamos trabalhando para oferecer aos nossos clientes um produto com qualidade e de alto valor agregado em toda a cadeia de negociação, visando mitigar este risco.

Nos últimos anos, os produtos da Jalles Machado vêm aumentando sua participação e ganhando relevância nas gôndolas dos supermercados de todo o país. Nesta safra, os produtos orgânicos se tornaram grande oportunidade de visibilidade, rentabilidade e fortalecimento de marca. Novas parcerias para desenvolvimento de marcas próprias junto a redes nacionais foram realizadas, e foi criada a nova marca **La Terre, que inicialmente terá como foco o lançamento de produtos orgânicos.**

Para o varejo, observamos o crescimento no volume de vendas de açúcar e saneantes, que, por sua vez, evoluiu no segmento hospitalar e também ganhou *market share* nas gôndolas nacionais. **O mercado de saneantes será de altíssima demanda na safra 2020/21 e a Jalles Machado está se preparando para tal. Iniciamos a utilização da fábrica em três turnos e, com investimentos marginais, esperamos aumentar**

de forma expressiva a representatividade deste produto não-commodity dentro do mix de receitas da Companhia.



Jalles Machado presente na Biofach, na Alemanha. Maior feira de produtos orgânicos do mundo

6

Finanças e Controladoria:

Na área financeira, extrapolamos ainda mais a alta bancabilidade da Companhia. Realizamos operações de longo prazo, também no mercado de capitais, que **têm nos permitido reduzir o custo da dívida e alongar seu prazo médio**. Com o advento da pandemia do Covid-19, optamos por aumentar a já confortável liquidez, antecipando captações que se encontravam no *pipeline* de forma que encerramos o exercício com **caixa e caixa restritos de curto e longo prazo equivalentes a 2,1x o volume de vencimentos de curto prazo**. Os esforços neste sentido não se encerraram, sendo que, na safra 2020/21, foram captados mais R\$351,0 milhões em operações de longo prazo. Se finalizadas tais transações, estaremos com os vencimentos até março de 2022 equalizados, além do fluxo de caixa livre a ser gerado nesta e na safra seguinte.

Promovemos, em agosto de 2019, o **primeiro Jalles Machado Day dedicado ao mercado financeiro**. Reunimos no evento 27 instituições financeiras com as quais a Companhia mantém relacionamento, visando **mostrar aos executivos nossos diferenciais em relação às melhores práticas de governança corporativa, gestão, uso de alta tecnologia nas atividades agroindustriais e nossa preocupação com sustentabilidade, colaboradores e comunidade**.



Ainda na área da controladoria, iniciamos a implementação de um módulo do SAP para elaborar e acompanhar o orçamento, projeto denominado Matrioska. A **ferramenta permitirá o monitoramento diário dos gastos e saldos de orçamento, além de permitir maior detalhamento e, assim, identificar oportunidades de ganho de eficiência e redução de custos.**

Em outubro de 2019, a Companhia deu mais um importante passo em relação às boas práticas de governança corporativa. O **conselho de administração passou a contar com novo membro independente com direito a voto** e reconhecida experiência em conselhos de empresas de capital aberto, inclusive em cargos de presidência.

Tecnologia e Inovação:

A **agroindústria 4.0 já é realidade**, e a Jalles Machado sempre foi reconhecida pelo pioneirismo na implementação da tecnologia da informação aplicada ao agronegócio. Em 2019, implementamos o aplicativo Minha Jalles, com intuito de melhorar a comunicação entre a Companhia e nossos colaboradores, fomentando a transparência e reduzindo burocracias.

Atuamos em projetos de transformação digital, como o Projeto Transformarh, que implantou a plataforma SAP Success Factors para gerenciamento de metas, avaliação de desempenho de colaboradores e gestão de treinamentos; o SAP Work Manager, aplicativo móvel para a otimização do processo de manutenção industrial; e **continuamos com a expansão do projeto 4G no campo, fundamental para o bom funcionamento da Torre de Controle Agroindustrial**. Na operação agrícola, implantamos também os Apps GAtec Perdas na Colheita e o sistema Guru, para apoio na mão-de-obra rurícola.

Realizamos o investimento em um novo banco de dados, baseado na tecnologia Oracle Database Appliance, para melhor performance e segurança dos sistemas corporativos. Substituímos cerca de 15% dos

computadores da empresa e adquirimos novas máquinas e equipamentos para projetos que foram implantados. Reformulamos ainda o ambiente de conectividade externo à companhia, com a implantação da Fibra Ótica Goianésia - Jalles Machado, interligando 20 km por cabo óptico entre a matriz e o escritório/Assistência Social na cidade, buscando melhora na velocidade de acesso e *backup* dos dados corporativos.

Talentos Humanos:

“Nosso maior patrimônio, são as pessoas”. Todos que, de certa forma, participam do dia-a-dia da Jalles Machado já ouviram de nós esta frase, por repetidas vezes. O que mais nos encanta, é dizer que **os desafios citados foram cumpridos com melhora expressiva nos indicadores de segurança do trabalho, redução drástica no número de acidentes e com a Companhia sendo novamente agraciada com o selo GPTW.** Nos últimos dois anos, a área de Desenvolvimento Humano deu um salto rumo à excelência nas relações com seus colaboradores e no clima organizacional da Jalles Machado. Somos uma das melhores empresas para se trabalhar pelo terceiro ano consecutivo. Em 2019, estávamos entre as 10 melhores do Estado de Goiás.

8



Tal reconhecimento, se deve às **ações internas, implantadas com objetivo de cuidar e promover o desenvolvimento de nossos colaboradores** como: investimento em treinamentos focados na necessidade de cada área; Programa de Formação de novos profissionais para áreas técnicas, formando mais de 150 jovens por ano para áreas agrícola, manutenção e industrial; implantação de novas ferramentas de gestão de pessoas, democratizando o acesso dos colaboradores a treinamentos *online*, avaliação e *feedback* de desempenho, acesso a trilhas de carreira da empresa, construção e acompanhamento do plano de desenvolvimento individual e transparência com política de remuneração. O Programa #Gratidão, criado para incentivar o reconhecimento, o elogio e o agradecimento entre os colaboradores, complementou ações de seleção internas;

aliado a uma comunicação mais próxima com os colaboradores por meio de redes sociais e do aplicativo Minha Jalles.

As lideranças são essenciais para a manutenção de um clima favorável e para o crescimento da empresa. Para seu desenvolvimento contínuo, o Programa Líder Inova considera as potencialidades dos líderes e também os prepara para a nova realidade da sociedade em que as inovações, a rapidez das mudanças tecnológicas e sociais exigem líderes cada vez mais articulados e com sinergia com seus liderados.

Qualidade e Segurança:

Produzir com qualidade e segurança tem sido nossa principal bandeira nos últimos anos. Na safra 2019/20, o excelente trabalho que vem sendo realizado pela área de segurança e medicina do trabalho nos possibilitou **redução expressiva de 70% nos acidentes com afastamento**, graças às inúmeras ferramentas e procedimentos adotados, como a implantação das Dez Regras de Ouro, procedimentos de bloqueio de energias perigosas, comitê veicular, levantamento de perigos e riscos das diversas atividades, reestruturação da brigada de emergência e encontros periódicos com as gerências. Em 2018, iniciamos a reestruturação da área de qualidade, abrangendo desde o recebimento de insumos e embalagens até a liberação do produto acabado e, nesta safra, os frutos começaram a ser colhidos. **Em 2019, observamos redução de 14% no índice de reclamação dos clientes e a melhoria de 26 p.p. no indicador de boas práticas de fabricação (BPF).**



A safra 2019/20 foi marcado pelo avanço significativo na qualidade de produção.

Socioambiental:

Nossa preocupação vai além. Com a pandemia do Coronavírus, temos tomado diversas atitudes para prevenção contra a contaminação não só de nossos colaboradores, mas de toda a comunidade. **A Jalles**

Machado realizou doações de cestas básicas e álcool 70° para a população de Goianésia e de oito povoados do Município, além de entidades da área da saúde e diversas outras instituições não só no Estado de Goiás.

Na parte ambiental, **certificamos as duas unidades industriais no Renovabio**, nova Política Nacional de Biocombustíveis, cujo objetivo é expandir a produção de biocombustíveis no país e contribuir para a redução das emissões de gases do efeito estufa. A produção de etanol irá gerar crédito para a Companhia, que poderá comercializá-los em ambiente regulado de bolsa de valores, gerando receita extra.



Crianças da comunidade visitam o viveiro de mudas da Jalles Machado.

Na safra encerrada, a Jalles Machado reduziu em 57% as emissões de CO₂, gás responsável pelo aquecimento global, plantou 36 mil mudas nativas e reduziu consumo de água em montante equivalente para abastecer 3,4 cidades do tamanho de Goianésia durante um ano. Passamos por 70 auditorias e mantivemos todas as 26 certificações atuais.

Safra 2018/19



Nosso esforço tem sido reconhecido não só no ambiente financeiro, chancelado pelos recentes *upgrades* de *rating*, pelo sucesso das emissões de dívida no mercado de capitais e melhores custos e prazos nas operações bilaterais, mas também no ambiente socioambiental, alicerce indispensável para a perpetuidade da Companhia.

Em agosto de 2018, nossas duas unidades industriais receberam a certificação Bonsucro, que atesta nossas práticas sustentáveis em toda a cadeia produtiva e é amplamente solicitada por clientes de derivados de cana-de-açúcar de países na Ásia e da União Europeia. O selo



assegura que a Jalles Machado respeita os direitos humanos e trabalhistas, garante a sustentabilidade da produção, bem como a preservação da biodiversidade do ecossistema, além da busca por maior produtividade e melhoria contínua e seus processos de produção.

Fomos, por mais um ano, certificados pela Great Place to Work como um ótimo lugar para se trabalhar no Brasil, por manter políticas e benefícios que contribuem para que o ambiente de trabalho seja pautado pelo respeito, confiança e orgulho de fazer parte. Nosso maior patrimônio são as pessoas, e a busca pela melhoria é constante. Em 2019, a Companhia entrou para o seleto grupo das 10 melhores empresas para se trabalhar no Estado de Goiás.

11

Inovação nos move desde a fundação da primeira unidade industrial, fomos pioneiros na cogeração de energia elétrica e produção de açúcar orgânico e, mantendo a vanguarda, implementamos em 2018 junto à TIM o primeiro projeto de tecnologia móvel 4G no campo.

O projeto “4G TIM no Campo” foi intermediado pela Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Adial, visando utilizar a tecnologia móvel 4G no campo a fim de substituir os apontamentos manuais por apontamentos on-line e melhorar a comunicação entre escritório e campo, bem como fazer com que os computadores de bordo das máquinas agrícolas gerem informações em tempo real, no conceito da Agricultura e Indústria 4.0. O projeto deu à Jalles Machado o prêmio de uma das 100 empresas brasileiras mais inovadoras no uso de Tecnologia da Informação, realizado pela IT Mídia em parceria com a PwC.

Para a Safra 2019/20 estamos implementando o Centro de Operações Agrícolas (COA), que receberá os dados enviados por cada equipamento, passará a ter banco de dados com todas as informações recebidas do campo, facilitando a tomada de decisões mais acertadas e otimizando o tempo das operações tanto no campo quanto na indústria.

Agrícola:



12

Acreditamos que é na área agrícola que se ganha o jogo. Investimentos constantemente em pessoas e processos, sempre com foco no ganho de produtividade com redução nos custos de operação.

Na Jalles Machado, a utilização de Drones e Vants na agricultura de precisão já é realidade há algumas safras. Estes equipamentos auxiliam a equipe agrícola a, por exemplo, definir as áreas de interesse, levantar a topografia do terreno, gerar mapas que identificam a qualidade do canavial e gerenciar estrategicamente o plantio.

O Capex agrícola da safra 2018/19 foi concentrado, principalmente, na irrigação. Esse tipo de investimento tem sido recorrente nos últimos anos e serão mantidos até a safra 2021/22, a fim de atingirmos as 5 milhões de toneladas de cana disponíveis no campo, capacidade total das plantas e mitigar eventuais riscos de quebra de safra.

Dos atuais 37,0 mil hectares de área com possibilidade de irrigação plena, suplementar e/ou salvamento, que cobrem 58,8% da área total de cana, cobriremos aproximadamente 65% do campo, com 42,0 mil hectares de irrigação.

Indústria:

Na área industrial, os investimentos se concentraram em extrair o máximo de eficiência das duas plantas industriais - agora tendo a Albioma como sócia também na cogeração de energia da UJM.



13

Eletrificação das moendas na UJM

A partir da safra 2019/20, as duas unidades industriais possuem capacidade combinada para processarem 5,0 milhões de toneladas, volume de cana-de-açúcar que deverá estar disponível no campo já em curto prazo, observado o crescimento da produtividade agrícola advindo da maior área irrigada.



Instalação do 5º Terno de Moenda na UOL

Comercial:

Na comercialização, observamos um ano ainda fraco em relação aos preços do açúcar branco e VHP, com a oferta ainda desequilibrada em relação à demanda. Neste cenário, optamos por um mix mais voltado ao etanol, cujo preço em nossa região de atual foi favorável ao longo da safra. A assertividade na política de *hedge* de açúcar e de comercialização, tem nos beneficiado ao longo das últimas safras, permitindo o cumprimento de preço médio acima da média de mercado.

O açúcar orgânico continua com relevante prêmio frente aos demais produtos e, por mais um ano consecutivo, a Jalles Machado bateu recorde de produção. Para comportar o crescimento recorrente deste volume, fizemos o investimento e um novo centro de armazém, localizado na UJM.

14



CDA 3, localizado na Unidade Jalles Machado

Nossa equipe comercial participa anualmente das maiores feiras deste nicho de mercado em todo o mundo e o açúcar orgânico Itajá está hoje presente nas principais redes de supermercado do país e em 22 países ao redor do globo.



15ª Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia, Bio Brazil Fair – Biofach

Financeiro e Governança Corporativa:

Com a melhora nos indicadores financeiros mesmo em um cenário extremamente desafiador e incerto, temos mantido e expandido o amplo acesso a crédito. Na safra 2018/19, alongamos ainda mais o prazo médio da dívida, ainda assim reduzindo o custo médio de captação.

Além das renovações usuais de crédito, a Companhia concretizou uma operação de FCO – Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – junto ao Banco do Brasil com prazo total de 12 anos e recursos subsidiados, no montante de R\$18,1 milhões e R\$10,0 milhões junto ao BNDES em linhas com prazo de 10 anos destinados à ampliação da capacidade de moagem, armazenamento e irrigação, e aquisição de máquinas e equipamentos. Observada a robustez do caixa, optamos por desembolsar até o momento R\$10,0 milhões do total contratado junto ao BNDES.

Prezando sempre pelas melhores práticas de governança corporativa, a Jalles Machado iniciou, em meados de 2018, a implantação do GRC (Governança, Risco e Compliance) com o apoio da consultoria KPMG. Uma equipe formada interna foi escalada e treinada para atuar em Risco e Controles Internos. Em uma segunda fase, que deve se iniciar em 2020, o departamento de auditoria interna entrará em atividade.

A empresa preza pelo mais alto padrão ético em seus negócios. Por isso, criou o Programa de Integridade que busca assegurar a aplicação efetiva do Código de Conduta por meio de procedimentos internos, treinamento e um canal de denúncias. Como parte do programa, uma comissão foi constituída para disseminar o código e tratar dos assuntos relacionados a este tema.

Outra iniciativa realizada na safra encerrada em março, foi a revisão de todo o processo orçamentário para atualizar a Empresa com as melhores práticas do mercado. O trabalho foi feito em conjunto com uma consultoria especializada buscando preparar as diversas áreas da empresa na implantação de um *software* de gestão orçamentária e BI (Business Intelligence).

Safra 2017/18

Após uma safra atípica, como a de 2016/17, conseguimos retomar de forma bastante célere a produtividade do canavial das duas unidades na safra 2017/18. Desta forma, atingimos o total de 4,3 milhões de toneladas processadas, cumprindo o *guidance* divulgado para o mercado ao início da safra. O volume de moagem foi 14,7% superior ao da safra anterior.

O ano de 2017 foi marcado ainda pelo reconhecimento do diretor-presidente da Jalles Machado, Otávio Lage de Siqueira Filho, como Empresário do Ano, com o recebimento do Prêmio MasterCana Centro-Sul 2017 e a premiação Empresas Mais, do Jornal Estadão. A Jalles Machado ficou em segundo lugar com a marca Itajá na categoria destaques regionais do Centro-Oeste. O evento é promovido em pela FIA e a Austin Rating e analisa uma base de dados de 1,5 mil empresas levando em consideração o desempenho econômico de seus negócios e iniciativas de governança corporativa.

16



O acionista e membro do Conselho de Administração, Clóvis Morais, recebe prêmio Empresa Mais - Estadão

Fomos reconhecidos como uma das 100 empresas mais inovadoras no uso de Tecnologia da Informação, com o prêmio 100+ Inovadoras na categoria “Agronegócios e Serviços Relacionados” em evento realizado pela IT Mídia, em parceria com PwC e pela Gyntec, aceleradora do desenvolvimento de Startups com a Empresa Agro mais Inovadora de 2017. Participamos ainda, naquele ano, de duas missões comerciais, uma em Israel e uma aos países asiáticos Sri Lanka, a Malásia e a Tailândia.



Com muito orgulho, anunciamos ainda em março de 2018 a certificação Great Place to Work, que reconhece nossas práticas culturais e de gestão de pessoas a partir dos resultados de uma pesquisa realizada com nossos colaboradores. A obtenção do selo significa que a Empresa mantém políticas e benefícios que contribuem para que o nosso ambiente de trabalho seja pautado pelo respeito, confiança e orgulho em fazer parte do time Jalles Machado.

17

Agrícola:

Na área agrícola, trabalhamos junto à TIM ao longo da safra para anunciar a assinatura do primeiro negócio da operadora de telefonia no país do projeto “4G TIM no Campo”. A iniciativa foi intermediada pela Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás - Adial, presidida pelo CEO da Jalles Machado. Com a implantação do projeto, todos os apontamentos passarão a ser realizados de forma *on-line*, melhorando a comunicação entre escritório e campo, além de permitir que os computadores de bordo das máquinas agrícolas passem a gerar informações em tempo real, dando início à Internet das Coisas – IOT na Jalles Machado.

Em setembro de 2017, no 5º Dia de Campo promovido pela usina, anunciamos, em parceria com o Instituto Agrônomo de Campinas – IAC, três novas variedades de cana-de-açúcar cujas características são adaptadas a ambientes restritivos e solos menos desfavoráveis para produção. O evento reuniu cerca de 600 pessoas entre autoridades, lideranças e profissionais de todo o setor sucroenergético nacional.

No mesmo ano, recebemos do IAC, por meio do Programa Cana IAC, prêmio pelo excelente uso de variedades de cana-de-açúcar, manejo diferenciado e inovação em suas práticas agrícolas na Unidade Otávio Lage concedido às unidades produtoras que mais se destacaram no uso de variedades modernas, com expectativa de maior produtividade e retorno econômico e, também que, concomitantemente, possuam grande diversidade no seu plantel varietal, garantindo a segurança biológica dos canaviais contra novas pragas e doenças que possam entrar no país.



Indústria:

O exercício foi marcado pela inauguração da fábrica de açúcar na unidade Otávio Lage, onde investimos mais de R\$80,0 milhões para uma capacidade de produção de 2,4 milhões de sacas/ano. A obra envolveu a participação de mais de 500 profissionais de todo o Brasil e gera mais de 100 empregos diretos.



Planta Industrial e Fábrica de Açúcar - UOL

18

Construída a partir de um projeto moderno, com *layout* compacto, e com a mais alta tecnologia do setor sucroenergético nacional, a planta apresenta baixo consumo de vapor e alto nível de automação, atendendo às boas práticas de fabricação e às normas de segurança necessário para manter a alta qualidade do açúcar Itajá.

A fábrica recebeu o nome de nosso ex-diretor, acionista membro do Conselho de Administração, Segundo Braoios Martinez, falecido em abril de 2015. Dedicados mais de 30 anos à Companhia e ao setor sucroenergético nacional, Segundo ajudou a fundar a Jalles Machado, da qual se manteve à frente na área comercial por muitos anos, contribuindo para que nos tornássemos referência em produção de açúcar e etanol e em responsabilidade socioambiental no Brasil e no mundo.

Em dezembro de 2017, assinamos junto à já atual sócia na Albioma Codora Energia, Albioma Participações do Brasil, acordo visando a alienação de 60,0% das ações da unidade de cogeração de energia elétrica, localizada da Unidade Jalles Machado. Com a parceria, a UTE terá sua capacidade de exportação de energia elétrica elevada dos atuais 70,0 GWh para 145,0 GWh/ano já a partir da safra 2019/20. Em termos de geração de caixa operacional, deixaremos de deter 100% de um *business* que gera atualmente R\$3,5 milhões de Ebitda/ano para nos tornar sócios na proporção de 40% de uma SPE com Ebitda projetado de R\$20,0 milhões/ano. Fica então perceptível a captura de valor para as duas companhias por meio da expansão da já bem-sucedida parceria com a Albioma, empresa reconhecida por seu know-how na geração de energia elétrica por meio de biomassa. A entrada de caixa prevista é de R\$67,0 milhões para o início do segundo semestre de 2018.

Comercial:

Nesta safra, vivemos um ano de reviravolta em nossos mercados de atuação, iniciamos fortemente voltados para a produção de açúcar, mas vimos o mercado ceder 50,0% em menos de 6 meses, sendo que ainda no meio da safra invertemos o *mix* ao máximo para a produção de etanol.

Observado o momento de bons preços para o açúcar e baseados sempre em discussões e análises de nosso comitê de riscos, elevamos o volume de *hedge* e iniciamos o exercício com praticamente 80,0% da produção de açúcar convencional protegida via instrumentos de derivativos a preços muito interessantes. Decisão bastante assertiva, considerando que nosso volume usual nas safras anteriores é de aproximadamente 40,0% do volume de produção daquele produto.

A mudança de *mix* produtivo, realizada a partir de agosto de 2017, somada ao trabalho ao longo de muitos anos para elevar nosso faturamento em produtos “não-Commodities” foi muito importante para mitigar a redução da receita devido à queda nos preços do açúcar. O faturamento destes produtos foi multiplicado 2,5 vezes ao longo dos últimos cinco anos, atingindo 33% da receita total nessa safra. Este indicador, tem grande importância em nossa estratégia, pois nos tira de um mercado volátil, blindando parcialmente nosso faturamento e permitindo buscar oportunidades de maior rentabilidade. Como resultado deste esforço, observamos a receita gerada por tonelada de cana moída de R\$200,3/tonelada, indicador que está entre os melhores do setor.

Com o objetivo de manter o crescimento sustentável nas linhas não-Commodities, adquirimos uma máquina de última geração para o envase de Saneantes, dessa forma, faltando somente a etapa de palletização para termos uma linha de produção 100% automatizada. Também realizaremos para a próxima safra importante investimento em um novo Centro de Distribuição e Armazenagem de Açúcar, onde aumentaremos nossa capacidade de armazenamento em aproximadamente 600 mil sacos.

Em junho de 2017, participamos da 13ª Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia, Bio Brazil Fair – Biofach América Latina, a maior feira de produtos orgânicos da América Latina e o mais importante evento do setor orgânico brasileiro, realizada na Bienal do Ibirapuera e, em fevereiro de 2018, da edição internacional, que reúne mais de 2.300 expositores de 39 países. As feiras reúnem os maiores produtores de orgânicos, consumidores desse tipo de produto e visitantes interessados em conhecer mais sobre o setor.



Financeiro e Governança Corporativa:

Na recorrente busca por construir uma história de credibilidade e transparência, reiterando nosso compromisso com a ética na condução de nossas atividades, estamos em fase de implantação do Programa de Integridade, que objetiva assegurar que colaboradores, fornecedores, acionistas, prestadores de serviço e outros públicos com os quais a Companhia se relaciona estejam de acordo com os critérios éticos e as leis anticorrupção nacionais e internacionais.

No âmbito financeiro, os principais destaques do ano foram a melhora relevante nos prazos e custos de captação de dívida, mérito, principalmente, das operações realizadas com a IFC e a nova emissão de CRAs; e ao upgrade de *rating* em escalas global e nacional, de 'B+' para 'BB-' e de 'A-' para 'A', respectivamente.

Com alavancagem controlada, excelente liquidez e perfil alongado de endividamento, além de forte geração de fluxos de caixa livres para a atual e próximas safras, a diretoria financeira passa a contar com maior tranquilidade para a análise de novas captações, vislumbrando somente as de prazos mais alongados e a preços competitivos.



21

O diretor financeiro, Rodrigo Penna, em visita à sede da IFC, em Washington

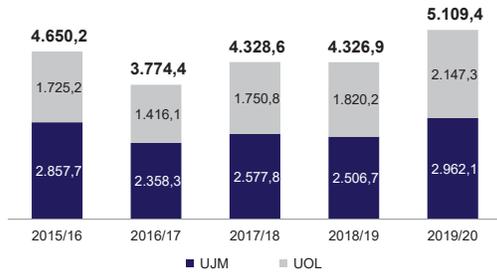
Neste relatório, você poderá perceber como tais **atitudes têm feito da Jalles Machado uma das referências no setor, altamente competitiva e com rentabilidade recorrente, em constante evolução e prezando pela inovação e boas práticas de governança.**

Agradecemos a todos nossos clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros do mercado financeiro, conselheiros e acionistas. **Continuamos comprometidos em sermos uma companhia cada vez mais resiliente, sustentável e lucrativa.**

A Diretoria

Destaques das Safras:

Moagem (mil t)



Área Colhida (mil ha)

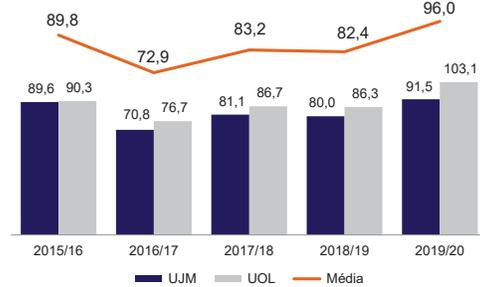


22

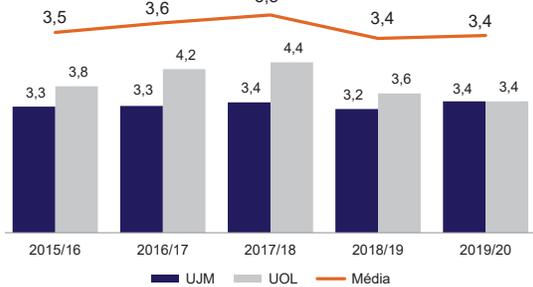
Plantio (mil ha)



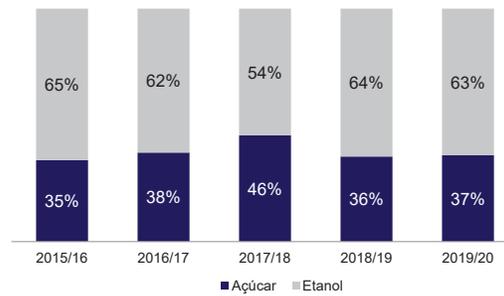
Produtividade (t/ha)



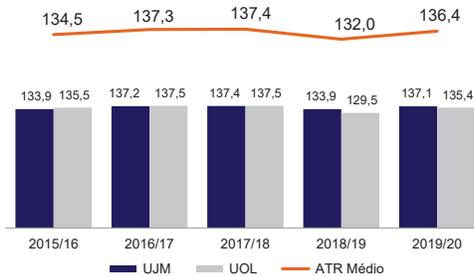
Idade Média do Canavial (anos)



Mix de Produção (%)



ATR (kg/t)



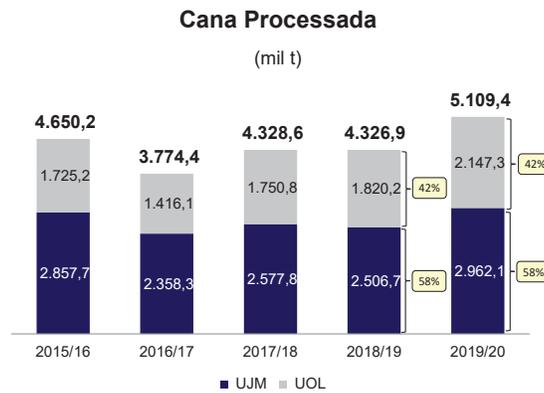
(Em R\$ milhões)	2019/20	2018/19	2017/18
Receita operacional líquida	891,3	762,2	736,5
Varição do valor justo de ativos biológicos	(36,7)	(17,3)	5,7
Custo das vendas e serviços	<u>(581,2)</u>	<u>(565,4)</u>	<u>(544,8)</u>
Lucro bruto	<u>273,4</u>	<u>179,6</u>	<u>197,4</u>
Despesas operacionais			
Despesas de vendas	(66,5)	(61,1)	(58,5)
Despesas administrativas e gerais	(74,1)	(28,1)	(43,0)
Outras receitas	109,3	122,4	73,2
Outras despesas	<u>(4,3)</u>	<u>(7,4)</u>	<u>(6,0)</u>
Resultado Operacional	<u>237,7</u>	<u>205,4</u>	<u>163,2</u>
Despesas financeiras	(367,0)	(369,0)	(277,2)
Receitas financeiras	<u>178,5</u>	<u>220,3</u>	<u>162,1</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(188,5)</u>	<u>(148,7)</u>	<u>(115,2)</u>
Resultado de equivalência patrimonial	<u>8,7</u>	<u>6,0</u>	<u>3,6</u>
Resultado antes do IR e CS	<u>57,9</u>	<u>62,7</u>	<u>51,7</u>
IR e CS correntes	(3,1)	(5,9)	(12,3)
IR e CS diferidos	<u>21,7</u>	<u>14,6</u>	<u>6,9</u>
Resultado do exercício	<u>76,5</u>	<u>71,4</u>	<u>46,2</u>



**JALLES
MACHADO**

Destaques Operacionais

Moagem e Produtividade

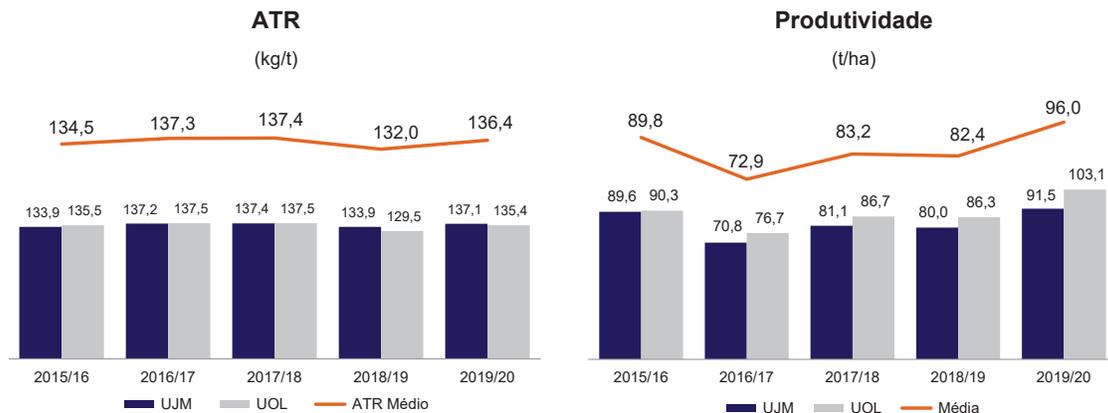


25

Com foco em eficiência, segurança e qualidade na produção, o volume de moagem da safra 2019/20 foi recorde histórico nas duas unidades industriais. Foram processadas 5.109,4 mil toneladas de cana, 2.962,1 mil toneladas na UJM e 2.147,3 mil toneladas na UOL, crescimento de 18,1% em relação à safra anterior.

Os investimentos recorrentes em novas tecnologias no campo, como o desenvolvimento contínuo em variedades de cana-de-açúcar de melhor resposta ao clima e solo da região e crescimento da irrigação, além do clima favorável, culminaram na produtividade média de 96,0 toneladas por hectare com Açúcar Total Recuperável (ATR) de 136,4 kg/t Destaque para a UOL, que encerrou o período com produtividade de 103,1 t/ha.

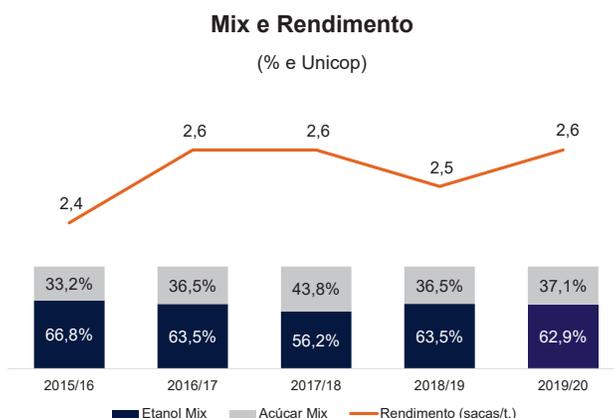
A Jalles Machado atingiu, na safra 2017/18, moagem de 4,3 milhões de toneladas de cana em suas duas unidades. A produtividade média do período foi de 83,2 toneladas por hectare colhido, 14,2% superior ao observado na safra 16/17, com manutenção do ATR em 137,4 kg/ton.



A melhor remuneração do etanol em detrimento do açúcar ao longo de todo o exercício, semelhante à safra 2018/19, fez com que a Companhia optasse por mix mais voltado à produção de etanol, de 62,9% e 37,1% para açúcar.

Em relação ao mix de produção, é importante ressaltar que, como a Jalles Machado produz açúcar orgânico, com margens substancialmente maiores que as do açúcar branco, nas janelas de produção do orgânico, o mix da UJM fica prioritariamente direcionado para a produção de açúcar.

O rendimento em Unicop retornou à máxima histórica, de 2,6 sacas por tonelada de cana processada.



26

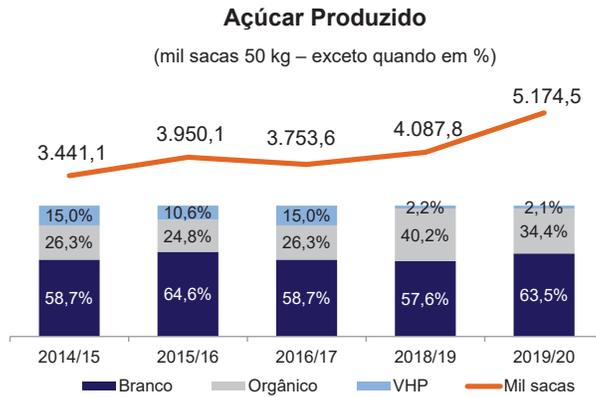
Produção:

	2019/20	2018/19	(%)	2017/18	2016/17	2015/16
Cana Processada (mil t.)	5.109,4	4.326,9	18,1%	4.328,6	3.774,4	4.650,2
ATR Comercializado (mil t.)	731,8	587,5	24,6%	606,3	539,7	623,7
Etanol (mil m³)	272,8	220,6	23,6%	200,5	201,7	245,8
Hidratado e Orgânico	224,9	171,8	30,9%	133,9	134,4	182,3
Anidro	47,8	48,8	-2,0%	66,6	67,3	63,5
Açúcar (mil sacas 50kg)	5.174,5	4.087,8	26,6%	5.063,7	3.753,6	3.950,1
Branco	3.284,1	2.354,1	39,5%	3.213,8	2.425,7	2.552,5
Orgânico	1.780,4	1.643,2	8,4%	1.524,8	1.297,1	979,8
VHP	109,9	90,4	21,6%	325,1	30,8	417,8
Saneantes (mil caixas)	1.941,8	1.636,8	18,6%	1.357,0	1.061,1	858,8
Levedura (mil t.)	3.354,1	3.790,6	-11,5%	3.245,0	3.008,0	2.070,4
Látex (t.)	826,0	910,0	-9,2%	818,0	801,7	663,4

Foram produzidas 731,8 mil toneladas de ATR, volume 24,6% superior à safra anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, no etanol hidratado, alta de 30,9%, e açúcar branco vendido sob a marca própria Itajá, 39,5%.

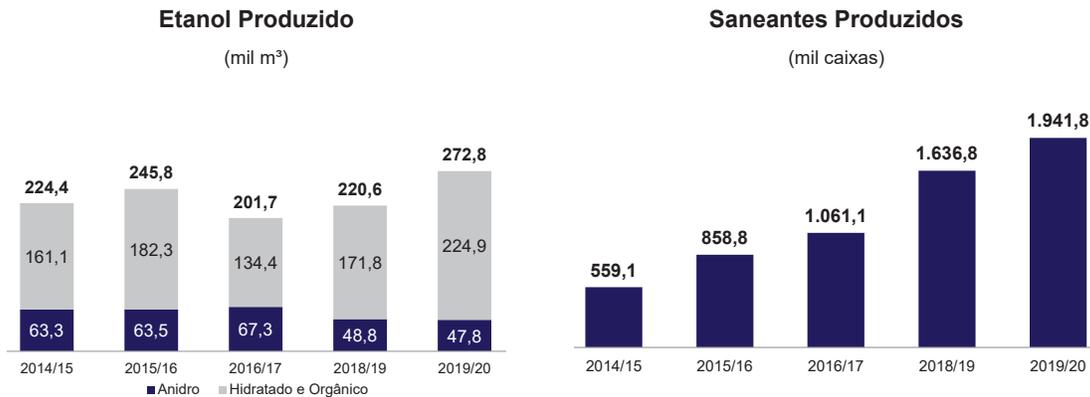
Importante destacar que, desde o início da produção de açúcar orgânico e de saneantes, a produção destes tem crescido a cada ano. São produtos considerados não *commodities*, que possuem maior margem de lucro e a Companhia possui maior gerência sobre os preços de comercialização.

Na safra 2019/20, foram produzidas 1,8 milhão de sacas de açúcar orgânico e 1,9 milhão de caixa de saneantes, crescimento de 26,6% e 18,6% em relação à safra 2018/19, respectivamente.



27

Com o crescimento exponencial da demanda por álcool gel e álcool 70º líquido, em consequência da pandemia do Covid-19, haverá novo aumento relevante na produção e receita de vendas com saneantes na safra 2020/21.

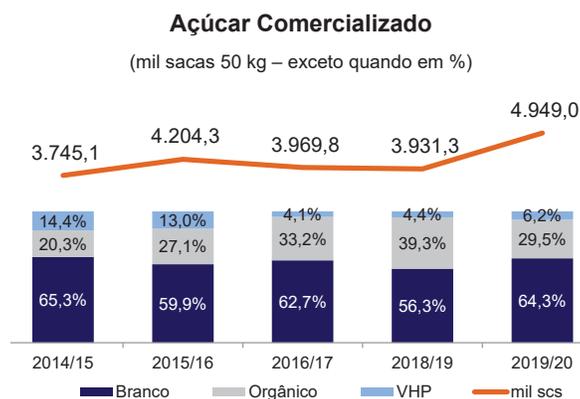


Comercialização:

	2019/20	2018/19	(%)	2017/18	2016/17	2015/16
Cana Processada (mil t.)	5.109,4	4.326,9	18,1%	4.328,6	4.328,6	4.650,2
ATR Comercializado (mil t.)	681,7	555,1	22,8%	580,3	536,2	629,3
Etanol (mil m³)	250,6	206,7	21,3%	186,8	193,3	241,2
Hidratado e Orgânico	221,3	170,2	30,0%	136,6	135,0	176,0
Anidro	29,4	36,4	-19,4%	50,3	58,3	65,2
Açúcar (mil sacas 50kg)	4.949,0	3.931,3	25,9%	5.027,5	3.969,8	4.204,3
Branco	3.182,8	2.215,2	43,7%	3.099,4	2.488,8	2.516,5
Orgânico	1.460,4	1.543,4	-5,4%	1.565,8	1.316,6	1.139,2
VHP	305,9	172,8	77,0%	362,4	164,5	548,6
Saneantes (mil caixas)	1.891,9	1.603,8	18,0%	1.339,0	1.061,1	858,8
Levedura (mil t.)	3,4	2,2	51,8%	3,2	3,1	2.015,7
Látex (t.)	811,1	910,5	-10,9%	762,6	801,7	663,4

28

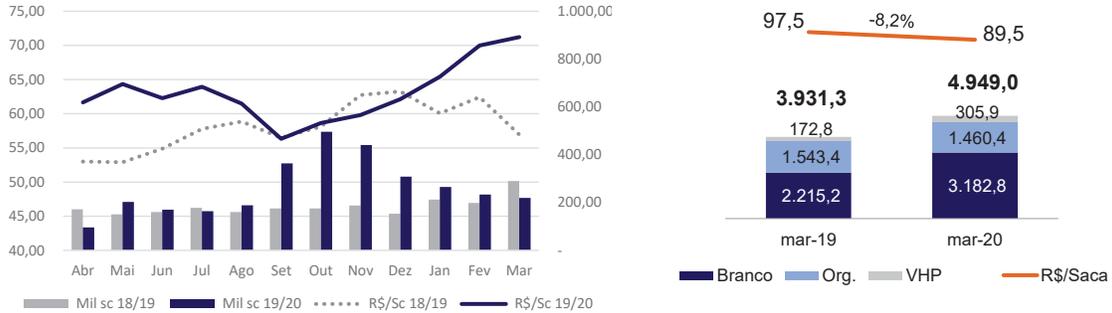
A comercialização de açúcar, concentrada no produto cristal branco, marca Itajá, cresceu 25,9%, e somou 4,9 milhões de sacas ao preço médio de R\$89,5/saca. O preço médio considera tanto o açúcar cristal branco, quanto o açúcar cristal orgânico e o açúcar VHP.



O gráfico à esquerda a seguir mostra o preço médio de comercialização somente do açúcar cristal branco, mês a mês, e a nítida recuperação dos preços a partir de setembro de 2019 até atingir o valor máximo da safra em março de 2020, R\$71,20/saca de 50kg., mês no qual todo o mundo já mostrava indícios de retração econômica devido à pandemia do Coronavírus. O recuo de 8,2% no preço médio é função, principalmente, do menor volume de vendas de açúcar orgânico, cujo saldo entre produção e comercialização permaneceu em estoque.

Volume e Preço de Comercialização

(mil sacas 50 kg e R\$/saca)

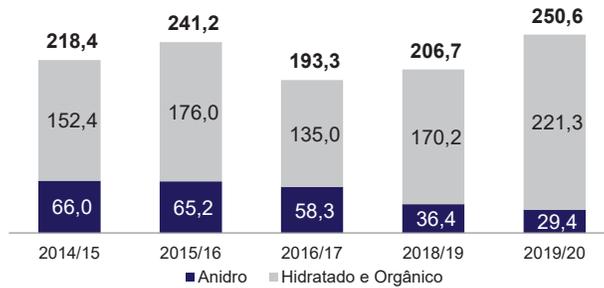


29

A comercialização de etanol cresceu 21,3%, somando 272,8 mil metros cúbicos concentrada no etanol hidratado, com crescimento de 30,9%. O preço médio teve alta de 7,6%, com média de R\$2,26/ litro contra R\$2,10/litro na safra 2018/19.

Etanol Comercializado

(mil m³)



O gráfico de preços mês a mês mostra o recuo em abril, fato recorrente a cada safra, devido ao aumento da oferta do produto após o início da safra no centro-sul, e a recuperação dos preços próximos ao período de fim de safra, outubro até fevereiro.

Volume e Preço de Comercialização

(mil m³ e R\$/litro)

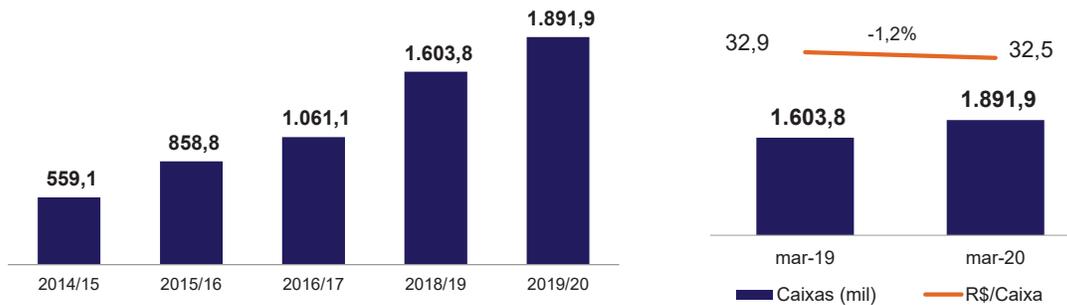


30

O novo recuo nos valores de comercialização no mês de março mostrava sinais de queda na demanda em consequência do início da redução da mobilidade social solicitada pelos órgãos de saúde em decorrência do cenário de pandemia.

Saneantes

(Caixas)



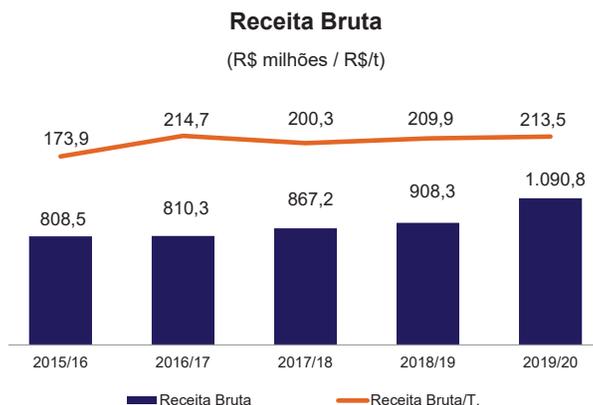
Importante ressaltar que, a partir da safra 2019/20, todo o resultado da comercialização de energia elétrica será demonstrado como equivalência patrimonial da participação minoritária da Jalles Machado de 40,0% na Albioma Esplanada e 35,0% na Albioma Codora.

Destaques Financeiros

Receita Bruta

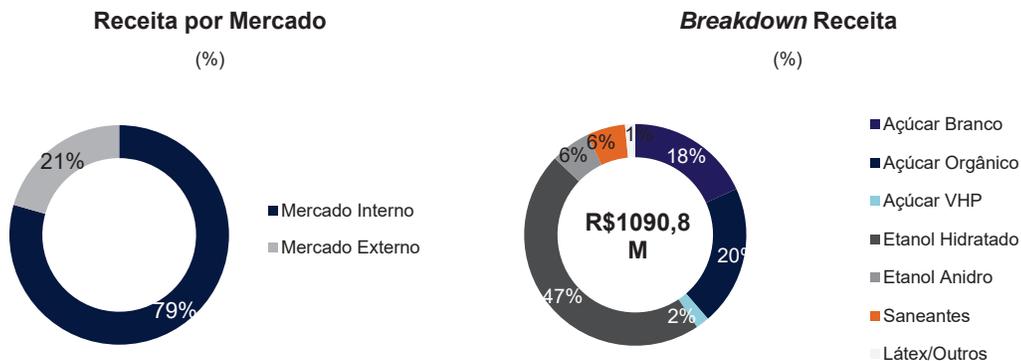
A receita bruta da safra foi de R\$1,1 bilhão, novo recorde, 20,1% acima da safra 2018/19. A receita por tonelada processada foi de R\$213,5 reais, superior ao período anterior mesmo com ligeiro crescimento dos estoques e retirada da receita de exportação de energia. A melhora em relação à safra anterior ocorreu graças ao maior volume cana processada e, conseqüentemente, produção; e maior e comercialização com preço médio de etanol superior ao do período anterior.

31



A receita com vendas de etanol hidratado cresceu 30,5%, enquanto com açúcar orgânico cresceu 15,1% e saneantes, 16,5%. As exportações corresponderam a 20,6% da receita total.

Da receita com exportação, 90,4% correspondem à comercialização de açúcar orgânico e os demais 9,6% Açúcar VHP.

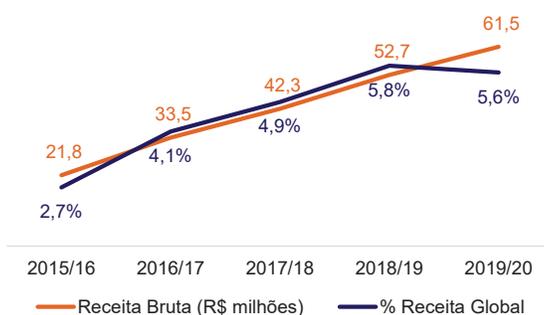


Observada a abertura da Receita Bruta, percebe-se que a venda de açúcar representou 40,6% do total, enquanto a comercialização de etanol respondeu por 57,9% considerando a venda de saneantes. A receita de exportação de energia elétrica passou a ser desconsiderada na safra 2019/20 e os resultados das participações da Jalles Machado na Albioma Codora Energia e Albioma Esplanada Energia passam a ser contabilizados como equivalência patrimonial.

A receita advinda da venda de saneantes tem se tornado, a cada safra, mais relevante no faturamento total da Companhia. Na safra 2019/20, totalizou R\$61,5 milhões, crescimento de 16,5% em relação ao exercício anterior. O negócio representa atualmente 5,6% da receita total da Companhia. Os produtos são destinados aos mais diversos usos, dentre eles o hospitalar e doméstico, sendo comercializados nas principais redes varejistas nacionais sob a marca Itajá. Com o crescimento da produção e vendas devido à Pandemia, estima-se que a representatividade da comercialização de saneantes na receita total encerre a safra atual próxima a 10,0%. O aumento da produção é reflexo, principalmente, do aumento nos turnos de produção, com baixo Capex exigido.

32

Evolução na Venda de Saneantes



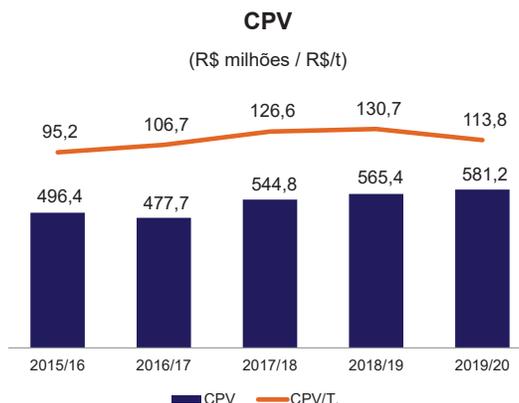
Custo do Produto Vendido (CPV) e Ativo Biológico

O CPV no período encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$581,2 milhões comparativamente a R\$565,4 milhões no mesmo período de 2019, o que representou variação positiva de R\$15,8 milhões ou 2,8%. Houve ligeiro aumento, representado substancialmente pela inflação de custos do período.

No período encerrado em 31 de março de 2020, a variação no valor justo do ativo biológico foi negativa em R\$36,7 milhões versus variação negativa de R\$17,2 milhões no mesmo período do exercício anterior, variação de R\$19,4 milhões entre os períodos.

A variação no valor justo do ativo biológico a cada período é função da variação das expectativas da Companhia para os custos e despesas de produção, baseadas no histórico destes números e inflação projetada, e projeções de preço de preços futuros de comercialização, baseadas em expectativas da área comercial da Companhia e preços negociados no mercado futuro de açúcar e etanol.

O CPV do período encerrado em 31 de março de 2018 foi de R\$544,8 milhões e a variação no valor justo do ativo biológico foi positiva de R\$5,7 milhões.



Despesas com Vendas

Despesas com vendas no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$66,5 milhões comparativamente a R\$61,1 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$5,4 milhões ou 8,9%. Despesas com vendas representou 7,5% e 8,0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Tais aumentos são reflexos do crescimento das vendas que, por consequência, elevam as despesas com fretes e comissões.

Despesas com vendas no exercício social findo em 31 de março de 2018 foram R\$58,5 milhões.

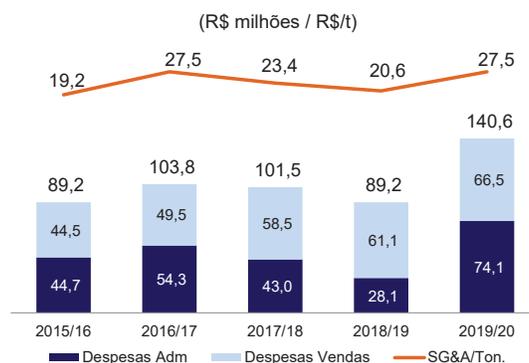
Despesas Gerais e Administrativas – G&A

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$74,1 milhões comparativamente a R\$28,1 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$46,0 milhões ou 164,1%. Despesas gerais e administrativas representaram 8,3% e 3,7% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente.

Do montante a maior de despesas administrativas, de R\$46,0 milhões, R\$40,4 milhões são despesas não recorrentes, como:

- 31 de março de 2020 - (i) a compensação com a Albioma Codora, no valor de R\$4,5 milhões; (ii) contabilização dos custos de incentivos fiscais, como doação ao Protege, no valor de R\$12,1 milhões, e antecipação do programa Produzir, no total de R\$4,1 milhões; (iii) o acúmulo do pagamento de bônus aos colaboradores pelos resultados excepcionais em moagem, no valor de R\$3,9 milhões; e o ajuste de diferença de inventário no total de R\$1,2 milhão, e;
- 31 de março de 2019 - redução de R\$14,6 milhões nas despesas administrativas: (i) créditos extemporâneos de PIS e COFINS no valor de R\$6,2 milhões (reduzido das despesas gerais e administrativas) provenientes de alterações de entendimento na jurisprudência e em decisões de solução de consulta da RFB, e; (ii) créditos de PIS e COFINS, a partir de recolhimentos sobre crédito outorgado do etanol anidro, no valor de R\$8,4 milhões.

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de março de 2018 foram de R\$43,0 milhões.

Despesas com Vendas, Gerais e Administrativas


34

Outras Receitas(Despesas) Operacionais

Estão inclusas nesta Conta, a alienação de ativos, recebimento de sinistros e os incentivos fiscais Fomentar, Produzir e Crédito Outorgado sobre Etanol Anidro. As Outras Receitas(Despesas) Operacionais somaram, na safra 2019/20, R\$105,0 milhões, contra R\$115,0 milhões no período anterior. As receitas com incentivos fiscais somaram R\$102,3 milhões. O crescimento de 56,3% no volume de incentivos fiscais é relativo ao crescimento da receita e ao maior volume de venda de etanol dentro do Estado de Goiás, fato que gera mais crédito incentivado.

As Outras Receitas(Despesas) Operacionais na safra 2017/18 somaram R\$67,3 milhões.

Importante salientar que o volume de incentivos fiscais dispostos nesta rubrica pode variar conforme o mix de vendas adotado pela Companhia em cada exercício.

Ebitda

O Ebitda ajustado no período encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$618,7 milhões, com margem Ebitda ajustada de 69,4%, comparativamente a R\$458,4 milhões e margem Ebitda ajustada de 60,1% no mesmo período do exercício anterior. O crescimento do Ebitda ajustado foi de 35,0% entre os períodos citados. O Ebitda ajustado no período encerrado em 31 de março de 2018 foi de R\$446,8 milhões, com margem Ebitda ajustada de 60,7%. As margens Ebitda constantemente acima dos 60,0% nos últimos três exercícios demonstram a resiliência da Companhia para enfrentar períodos adversos.

R\$ mil	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Lucro Líquido	76.524	71.430	46.228
(+) Resultado financeiro líquido	(188.497)	(148.674)	(115.174)
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	18.625	8.706	(5.422)
EBIT	246.396	211.398	166.824
(+) Depreciação e amortização	335.650	280.233	285.724
EBITDA	582.046	491.631	452.548
Venda de Participações Societárias ¹	-	50.467	-
Varição do valor justo de ativos biológicos	(36.668)	(17.272)	5.706
EBITDA Ajustado	618.714	458.436	446.842
Receita operacional líquida	891.261	762.188	736.515
Margem EBIT	27,65%	27,74%	22,65%
Margem EBITDA Ajustado	69,4%	60,1%	60,7%

Resultado Financeiro Líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de despesa financeira líquida de R\$188,5 milhões comparativamente a R\$148,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou variação positiva nas despesas de R\$39,8 milhões ou 26,8%. O resultado financeiro líquido representou 21,1% e 19,5% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente.

A variação é principalmente atribuída à adoção do IFRS16, cujos efeitos somaram despesas financeira de R\$25,1 milhões ao resultado, relativos aos encargos financeiros da contabilização das parcerias agrícolas a valor presente, como prevê a nova norma; e às despesas nas operações com hedge de R\$16,6 milhões, versus receitas de R\$4,9 milhões no período anterior encerrado em 31 de março de 2019, variação de R\$21,5 milhões.

Em 31 de março de 2020, a variação cambial total foi de negativa em R\$57,5 milhões e o resultado das operações de hedge foi de negativo em R\$16,6 milhões.

Na safra 2017/18, houve despesa financeira de R\$115,2 milhões.

Resultado Líquido

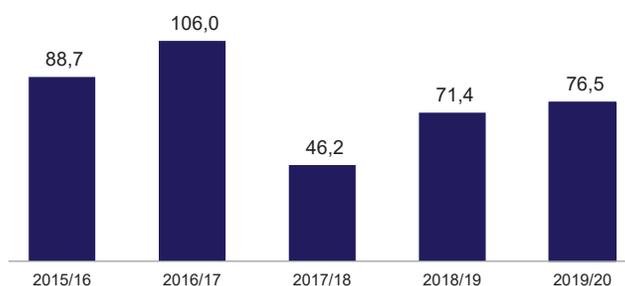
Lucro do exercício no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$76,5 milhões comparativamente a R\$71,4 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$5,9 milhões ou 7,1%. Lucro do exercício representou 8,6% e 9,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Mesmo com despesas com hedge de R\$21,5 milhões superior às do exercício anterior, o maior volume de matéria-prima e de melhor qualidade processada, que possibilitou maior volume de produção e vendas, consequentemente, maior receita líquida, o controle de custos de produção, que subiram em patamar inferior ao da receita com vendas, e o diferimento de impostos de R\$7,1 milhões acima do exercício anterior, possibilitaram que a Companhia atingisse lucro líquido do período superior ao exercício encerrado em 31 de março de 2019.

Na safra 2017/18, o lucro líquido foi de 46,2 milhões.

	2019/20	2018/19	2017/18	2016/17	2015/16
Resultado ex impostos	57,9	62,7	51,7	133,2	126,1
IPRJ e CSLL Correntes	-3,1	-5,9	-12,3	6,3	-20,5
IPRJ e CSLL Diferidos	21,7	14,6	6,9	-33,5	-17,0
Resultado Líquido	76,5	71,4	46,2	106,0	88,7

Resultado Líquido

(R\$ milhões)



36

Estoques

Os estoques de produtos acabados encerraram o período somando R\$46,7 milhões, crescimento de 21,6%. O crescimento do estoque de produtos acabados está concentrado, principalmente, no açúcar orgânico. No entanto, do total do estoque de passagem de R\$20,2 milhões, R\$15,0 milhões ou 74,2% já estava contratado e aguardando embarque.

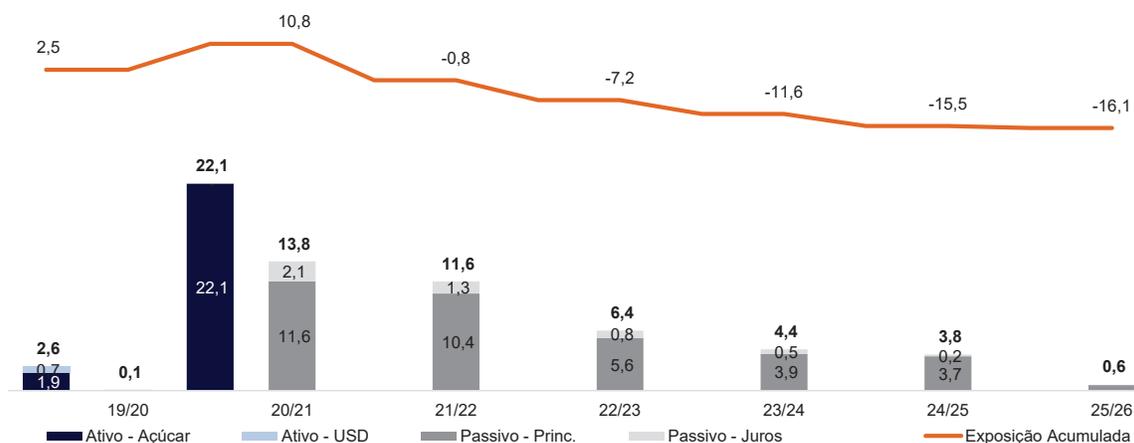
Os estoques totais em 31 de março de 2020 totalizaram R\$69,9 milhões, enquanto nas duas safras anteriores somaram R\$60,4 milhões e R\$55,5 milhões, respectivamente.

Hedge

Como determinação do Comitê Financeiro, a Jalles Machado procura historicamente se proteger de possíveis variações no dólar norte-americano, utilizando as fixações do açúcar VHP e açúcar orgânico. Visto que o primeiro possui forte correlação negativa com a taxa de câmbio, a Companhia considera, para efeito de *hedge*, somente a posição de açúcar efetivamente fixada em USD.

Exposição em Moeda Estrangeira – Março/20*

(US\$ milhões)

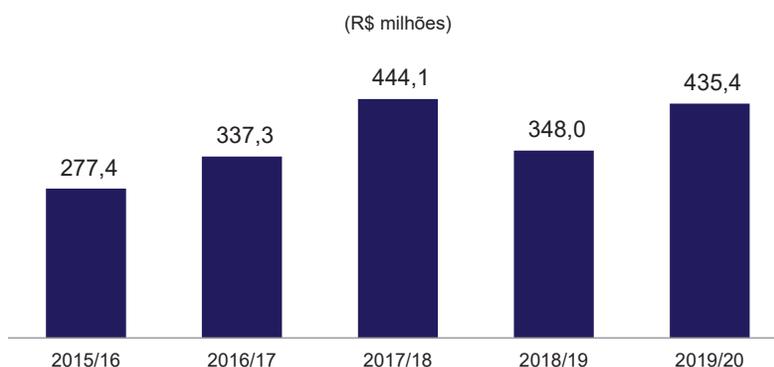


*saldo atual de caixa em US\$ e açúcar fixado. Não considera açúcar orgânico não fixado.

Caixa

A estratégia, aliada à disciplina financeira e ao amplo acesso da Companhia à linhas de crédito e mercado de capitais, permite à Administração melhor gestão sobre a captação de recursos – que por sua vez reflete diretamente na redução dos custos e alongamento do prazo médio – e sobre a comercialização de seus produtos, permitindo alocá-los no mercado em momentos de preços mais favoráveis, a exemplo da entressafra.

Caixa e Equivalentes e Caixa Restrito de CP e LP



37

No mês de março, buscando se antecipar à provável redução na oferta de crédito, encarecimento e redução nos prazos totais de linhas de empréstimos e financiamentos, a Companhia optou por acelerar captações que estavam no *pipeline* no montante de R\$70,0 milhões para reforço de caixa em linhas de longo prazo.

Desta forma, a soma dos recursos disponíveis nas rubricas Caixa e Equivalentes e Caixa Restrito de curto e longo prazo, em 31 março de 2020, totalizava R\$435,4 milhões, sendo equivalente a 2,1x os vencimentos de curto prazo, mantendo assim a alta liquidez. Está soma era equivalente a R\$348,7 milhões em 31 de março de 2019 e R\$444,1 em 31 de março de 2018.

Os esforços para aumentar o conforto em relação à liquidez continuam e, como eventos subsequentes, após o encerramento do período, foram captados no mercado financeiro e de capitais R\$82,6 milhões, sendo R\$70,0 milhões junto ao banco BTG Pactual, R\$4,7 milhões junto ao BNDES, referentes ao saldo de operações previamente contratadas, e R\$10,9 milhões referentes à emissão de CRAs que estão sendo vendidos em distribuição continuada coordenada pela XP Investimentos.

Ainda em relação à busca pela maior liquidez, a Companhia assinou, em abril de 2020, Mandate Letter junto ao IFC para nova operação no montante de US\$20,0 milhões, com prazo total de 7 anos e possibilidade de B-Loan de até US\$15,0 milhões.

Endividamento

Mesmo com a apreciação do Dólar perante o Real, de 33,4% no período, a geração de Fluxo de Caixa Livre possibilitou a redução de R\$38,1 milhões na dívida líquida, que encerrou março em R\$850,0 milhões, com índice Dívida Líquida/Ebitda Ajustado de 1,3x, versus 1,8x e março 2019.

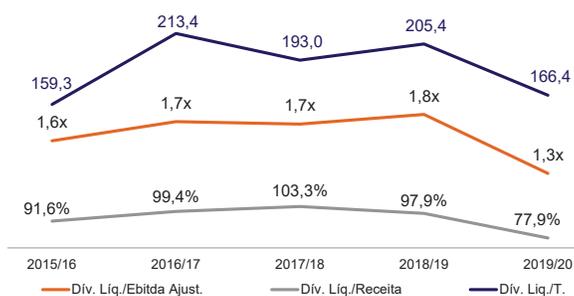
A dívida líquida em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 eram, respectivamente, de R\$888,2 milhões e R\$835,4 milhões.

O cálculo da dívida líquida considera a soma dos empréstimos e financiamentos classificados no curto e longo prazos, deduzida da soma de caixas e equivalentes e caixa restrito de curto e longo prazos.

Mesmo diante do cenário econômico desafiador, a Companhia entende que haverá geração positiva de Fluxo de Caixa Livre na safra atual, 2020/21, e conseqüente redução da dívida líquida.

38

Redução da Alavancagem*



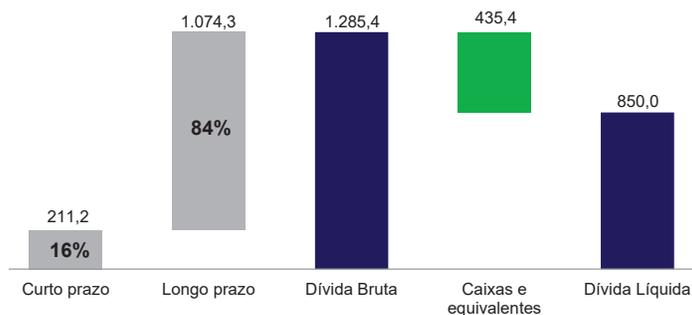
*Nominal, não ajustado pela inflação.

As captações de recursos somaram R\$361,5 milhões junto a nove instituições, sendo R\$149,9 milhões vinculados à nova emissão de CRAs, todas estas operações de longo prazo.

Ao fim de 31 março de 2020, 83,6% da Dívida Bruta da Companhia estava concentrada no longo prazo e 16,4% em curto prazo. Do total da dívida, 81,3% estão denominados em moeda local e 18,7% em dólar norte-americano.

Perfil da Dívida*

(R\$ milhões)



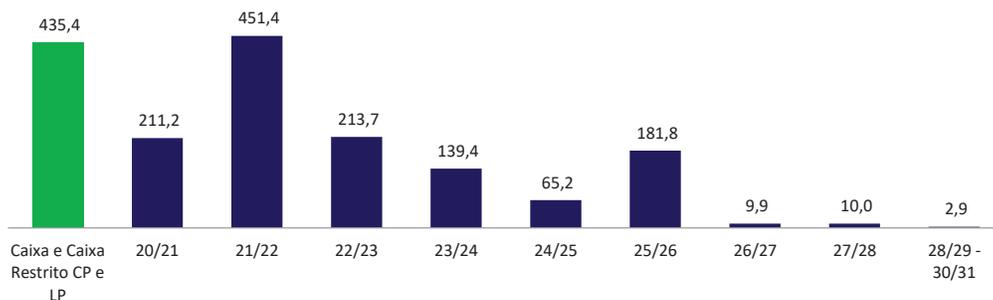
A estratégia de captação e alocação em moeda nacional e/ou estrangeira leva em consideração o cenário do fluxo de caixa planejado para os próximos cinco anos, além dos contratos de comercialização de açúcar, etanol e energia.

Quanto ao cronograma de amortização, o gráfico a seguir demonstra que, para os vencimentos da safra corrente, 2020/21, a Jalles Machado possui atualmente em caixa e caixa restrito de curto e longo prazos 2,1x o volume necessário para fazer frente às amortizações do período.

Para a safra atual, devido ao cenário, A Companhia já se encontra em tratativas com as instituições financeiras parceiras para acelerar as captações recorrentes e equalizar nos próximos meses também os vencimentos do exercício 2021/22. Somam-se às captações, os fluxos de caixa livre desta e da safra 2021/22.

Cronograma de Amortização

(R\$ milhões)

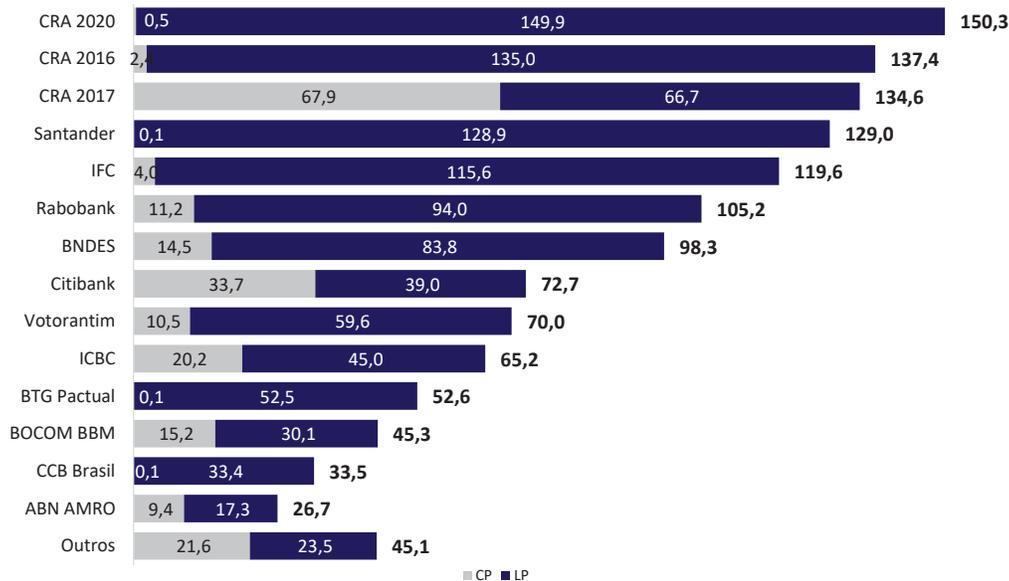


39

As operações no mercado de capitais representavam 33,9% do montante da dívida em março de 2020, enquanto operações de capital de giro de longo prazo e financiamento a investimentos eram equivalentes a 39,1% e 26,9%, respectivamente.

Endividamento por Instituição

(R\$ milhões)



*Outros: Volume inferior a 2,0% do total da dívida e custo de transação.

DRE (R\$ mil)
(Em milhares de Reais)

	Consolidado		
	2020	2019	2018
Receita operacional líquida	891.261	762.188	736.515
Variação do valor justo de ativos biológicos	(36.668)	(17.272)	5.706
Custo das vendas e serviços	(581.207)	(565.366)	(544.779)
Lucro bruto	273.386	179.550	197.442
Despesas operacionais			
Despesas de vendas	(66.523)	(61.096)	(58.544)
Despesas administrativas e gerais	(74.107)	(28.060)	(42.966)
Outras receitas	109.311	122.363	73.237
Outras despesas	(4.331)	(7.391)	(5.974)
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos	237.736	205.366	163.195
Despesas financeiras	(367.025)	(368.971)	(277.228)
Receitas financeiras	178.528	220.297	162.054
Resultado financeiro líquido	(188.497)	(148.674)	(115.174)
Resultado de equivalência patrimonial	8.660	6.032	3.629
Resultado antes dos impostos de renda e contribuição social	57.899	62.724	51.650
Imposto de renda e contribuição social correntes	(3.070)	(5.895)	(12.303)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21.695	14.601	6.881
Resultado do exercício	76.524	71.430	46.228

Balço Patrimonial (R\$ mil)

<i>(Em milhares de Reais)</i>	Consolidado		
	2020	2019	2018
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	389.082	343.295	441.124
Caixa restrito	29.923	-	-
Contas a receber e outros recebíveis	44.034	45.476	32.195
Estoques	69.884	60.402	55.492
Adiantamento a fornecedores	13.051	17.916	8.985
Ativos biológicos	186.860	209.416	208.945
Impostos e contribuições a recuperar	39.325	32.656	38.644
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	973	5.260	26.723
Instrumentos financeiros derivativos	31.866	-	4.542
Dividendos a receber	-	-	-
Total do ativo circulante	804.998	714.421	816.650
	435.264	348.733	444.069
Não circulante			
Caixa restrito	16.259	5.438	2.945
Contas a receber e outros recebíveis	3.179	29.085	20.580
Depósitos judiciais	52.204	41.113	33.396
Impostos e contribuições a recuperar	34.355	41.022	26.862
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	3.150	24.716	-
Investimentos	132.240	122.313	86.585
Imobilizado	1.009.812	970.599	939.476
Direitos de uso	478.188	-	-
Intangível	10.064	9.739	9.387
Total do ativo não circulante	1.739.451	1.244.025	1.119.231
<i>(Em milhares de Reais)</i>			
Passivo	2020	2019	2018
Circulante			
Empréstimos e financiamentos	211.515	204.076	223.548
Arrendamentos a pagar	45.816	-	-
Fornecedores e outras contas a pagar	36.761	39.776	35.204
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	2.712	-
Provisões e encargos trabalhistas	19.889	18.043	17.541
Obrigações fiscais	7.779	11.857	12.344
Dividendos a pagar	-	814	-
Imposto de renda e contribuição social a recolher	719	720	687
Adiantamento de clientes	12.310	6.638	10.032
Total do passivo circulante	371.660	284.636	299.356
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	1.073.895	1.032.882	1.055.951
Arrendamentos a pagar	401.108	-	-
Impostos de renda e contribuição social diferidos	81.522	103.217	116.682
Obrigações fiscais	5.824	1.746	-
Fornecedores e outras contas a pagar	1.424	429	-
Provisões para contingências	7.854	8.455	9.633
Total do passivo não circulante	1.571.627	1.146.729	1.182.266
Patrimônio líquido			
Capital social	456.200	376.200	320.050
Reservas de lucros	77.908	82.483	54.905
Ajustes de avaliação patrimonial	67.054	68.398	79.304
Total do patrimônio líquido	601.162	527.081	454.259

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes

Em cumprimento aos incisos V e VI do artigo 25, da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009, os abaixo assinados, Diretores da **JALLES MACHADO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro, Rodovia GO 080, KM 75,1185, s/n, CEP 76.388-899 inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.635.522/0001-95 (“Companhia”), declaram que:

(i) reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de março de 2020, 2019 e 2018.

; e

(ii) reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório de auditoria dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de março de 2020, 2019 e 2018.

Goianésia, 30 de novembro de 2020.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO

Diretor Presidente

RODRIGO PENNA DE SIQUEIRA

Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

1. Responsáveis Pelo Formulário

1.0 - Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores	3
1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores	4

2. Auditores Independentes

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores	5
2.3 - Outras Informações Relevantes	6

3. Informações Financ. Selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições Não Contábeis	8
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras	13
3.4 - Política de Destinação Dos Resultados	18
3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido	20
3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas	21
3.7 - Nível de Endividamento	22
3.8 - Obrigações	23
3.9 - Outras Informações Relevantes	24

4. Fatores de Risco

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco	25
4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado	57
4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes	63
4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores	71
4.5 - Processos Sigilosos Relevantes	73
4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto	74
4.7 - Outras Contingências Relevantes	76

Índice

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados	83
5. Gerenciamento de Riscos E Controles Internos	
5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos	84
5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado	92
5.3 - Descrição Dos Controles Internos	95
5.4 - Programa de Integridade	98
5.5 - Alterações significativas	102
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	103
6. Histórico do Emissor	
6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm	104
6.3 - Breve Histórico	105
6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial	107
6.6 - Outras Informações Relevantes	108
7. Atividades do Emissor	
7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas	111
7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista	127
7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais	128
7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais	130
7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total	148
7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades	149
7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior	153
7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades	154
7.8 - Políticas Socioambientais	155
7.9 - Outras Informações Relevantes	156
8. Negócios Extraordinários	
8.1 - Negócios Extraordinários	157
8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor	158

Índice

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais	159
8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.	160
9. Ativos Relevantes	
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros	161
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados	162
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis	163
9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades	179
9.2 - Outras Informações Relevantes	181
10. Comentários Dos Diretores	
10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais	182
10.2 - Resultado Operacional E Financeiro	206
10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras	211
10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor	212
10.5 - Políticas Contábeis Críticas	218
10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	220
10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras	221
10.8 - Plano de Negócios	222
10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante	224
11. Projeções	
11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas	226
11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas	227
12. Assembléia E Administração	
12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa	228
12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais	239
12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração	243
12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem	247

Índice

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal	248
12.7/8 - Composição Dos Comitês	253
12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores	256
12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros	257
12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores	260
12.12 - Outras informações relevantes	262
13. Remuneração Dos Administradores	
13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária	266
13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	272
13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal	276
13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária	280
13.5 - Remuneração Baseada em Ações	281
13.6 - Opções em Aberto	282
13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues	283
13.8 - Precificação Das Ações/opções	284
13.9 - Participações Detidas Por Órgão	285
13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários	286
13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal	287
13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria	288
13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores	289
13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam	290
13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor	291
13.16 - Outras Informações Relevantes	292
14. Recursos Humanos	
14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos	293

Índice

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos	294
14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados	295
14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos	297
14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos	298
15. Controle E Grupo Econômico	
15.1 / 15.2 - Posição Acionária	299
15.3 - Distribuição de Capital	324
15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico	325
15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte	326
15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor	328
15.7 - Principais Operações Societárias	329
15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico	330
16. Transações Partes Relacionadas	
16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas	331
16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas	335
16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado	384
16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas	388
17. Capital Social	
17.1 - Informações Sobre O Capital Social	389
17.2 - Aumentos do Capital Social	390
17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações	391
17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social	392
17.5 - Outras Informações Relevantes	393
18. Valores Mobiliários	
18.1 - Direitos Das Ações	394

Índice

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública	395
18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto	398
18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados	399
18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil	400
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	401
18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação	402
18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros	403
18.8 - Títulos Emitidos no Exterior	404
18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição	405
18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas	406
18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição	407
18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários	408
19. Planos de Recompra/tesouraria	
19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor	409
19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria	410
19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria	411
20. Política de Negociação	
20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários	412
20.2 - Outras Informações Relevantes	413
21. Política de Divulgação	
21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações	414
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	416
21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações	418
21.4 - Outras Informações Relevantes	419

1.0 - Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Otávio Lage de Siqueira Filho

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Rodrigo Penna de Siqueira

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

1.1 – Declaração do Diretor Presidente

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Otávio Lage de Siqueira Filho, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do documento de identidade (RG) nº M-463046 SSP-MG e inscrito no CPF/ME sob o n.º 229.250.406-59, residente na cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Rua 33, n.º 535, Setor Sul, CEP 76.382-205, na qualidade de Diretor Presidente da **Jalles Machado S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.635.522/0001-95 e NIRE 52.30000501-9, com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro s/n, Rodovia GO 080, Km 75,1, Zona Rural, CEP: 76.388-899 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Otávio Lage de Siqueira Filho
Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações Com Investidores

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Rodrigo Penna Siqueira, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG n.º 36.794.213-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o n.º 292.037.128-28, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua Mamoré, s/n, Quadra. S6, Lote 10/11, Residencial Araguaia, Alphaville Flamboyant, CEP 74.883-015, na qualidade de Diretor de Relações com Investidores da **Jalles Machado S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 02.635.522/0001-95 e NIRE 52.30000501-9, com sede na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro s/n, Rodovia GO 080, Km 75,1, Zona Rural, CEP: 76.388-899 ("Companhia"), para fins do item 1 do formulário de referência da Companhia, declara, na data deste formulário de referência, que: (i) reviu o formulário de referência; (ii) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19; e (iii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Companhia e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Rodrigo Penna Siqueira

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/relações Com Investidores

1.3 - Declaração do Diretor Presidente / Relações com Investidores

Não aplicável, tendo em vista que os nossos atuais Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores já prestaram suas declarações individuais nos itens 1.1 e 1.2, respectivamente, deste Formulário de Referência.

2.1/2.2 - Identificação E Remuneração Dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes.
CPF/CNPJ	57.755.217/0019-58
Data início	20/10/2020
Descrição do serviço contratado	Os serviços contratados compreendem: (i) auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), para os exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018 e (ii) revisão das informações trimestrais (ITR) individuais e consolidadas da Companhia preparadas de acordo o pronunciamento técnico CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a norma internacional de relatório financeiro IAS 34 – Interim Financial Report, emitida pelo IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma consistente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis à preparação de informações Trimestrais (ITR).
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A KPMG Auditores Independentes nossos auditores independentes até o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, em contrapartida aos serviços de auditoria, receberam honorários no valor de R\$ 580 mil.
Justificativa da substituição	Não aplicável.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.
Nome responsável técnico	DATA_INICIO_ATUACAO
CPF	245.971.358-47
Endereço	Av. Presidente Vargas, 2121, Sls 1401 a 1405, 1409 a 1410, Times Square Business, Jardim América, Ribeirão Preto, SP, Brasil, CEP 14020-260, Telefone (16) 33236650, e-mail: mrbassi@kpmg.com.br

2.3 - Outras Informações Relevantes

2.3 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

A política da Jalles Machado S.A. ("Companhia" ou "Jalles Machado") na contratação de eventuais serviços não relacionados à auditoria externa junto ao auditor independente fundamenta-se nos princípios que preservam a independência do auditor, quais sejam: (a) o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no seu cliente e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

Para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes, a Jalles Machado se pauta no seu Código de Conduta e nas boas práticas de governança corporativa, sendo a contratação dos demais serviços atribuição da Diretoria e a dos auditores independentes do Conselho de Administração. A administração da Companhia entende que a independência da KPMG não está prejudicada.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Últ. Inf. Contábil (30/09/2020)	Exercício social (31/03/2020)	Exercício social (31/03/2019)	Exercício social (31/03/2018)
Patrimônio Líquido	631.352.015,77	601.160.592,98	527.080.320,18	454.258.704,22
Ativo Total	3.015.808.676,53	2.544.448.690,20	1.958.446.906,89	1.935.881.784,38
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	500.469.479,86	891.260.668,36	762.187.683,27	736.515.320,33
Resultado Bruto	249.082.000,51	273.386.615,59	179.549.614,60	197.443.501,17
Resultado Líquido	48.684.796,87	76.523.106,17	71.430.615,43	46.228.627,16
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	456.199	456.199	456.199	456.199
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	1.383,940000	1.317,760000	1.155,370000	995,750000
Resultado Básico por Ação	106,720000	167,740000	156,580000	101,330000
Resultado Diluído por Ação	106,72	167,74	156,58	101,33

3.2 - Medições Não Contábeis

3.2 - Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

A Companhia divulgou nos últimos três exercícios sociais e nos períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020, as seguintes medições não contábeis, sempre considerando o período dos últimos doze meses (LTM):

(Em milhares de reais)	30/09/2020	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
EBIT	358.630	246.396	211.398	166.824
EBITDA	714.892	582.046	491.631	452.528
EBITDA Ajustado	675.087	618.714	458.436	446.822
Margem EBIT	36,3%	27,6%	27,7%	22,7%
Margem EBITDA Ajustado	68,4%	69,4%	60,1%	60,7%
Margem Líquida	10,9%	8,6%	9,4%	6,3%
Dívida Bruta	1.585.875	1.285.410	1.236.958	1.279.499
Dívida Líquida	830.259	850.146	888.225	835.430
Alavancagem	x	x	x	1,9x
Dívida Líquida /Patrimônio Líquido	1,3x	1,4x	1,7x	1,8x
Caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito /Dívida Bruta	0,48	0,34	0,28	0,35
ROIC	14,1%	15,5%	13,1%	8,8%

(b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBIT, EBITDA, EBITDA AJUSTADO, MARGEM EBIT, MARGEM AJUSTADA E MARGEM LÍQUIDA	30/09/2020 LTM	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Lucro Líquido	107.373	76.524	71.430	46.228
(+) Resultado financeiro líquido	253.784	188.497	148.674	115.174
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(2.527)	(18.625)	(8.706)	5.422
EBIT	358.630	246.396	211.398	166.824
(+) Depreciação e amortização	356.262	335.650	280.233	285.724
EBITDA	714.892	582.046	491.631	452.548
Venda de Participações Societárias ¹	-	-	(50.467)	-
Variação do valor justo de ativos biológicos ²	(39.805)	36.668	17.272	(5.706)
EBITDA Ajustado	675.087	618.714	458.436	446.842
Receita operacional líquida	987.406	891.261	762.188	736.515
Margem EBIT	36,3%	27,6%	27,7%	22,7%
Margem EBITDA Ajustado	68,4%	69,4%	60,1%	60,7%
Margem Líquida	10,9%	8,6%	9,4%	6,3%

3.2 - Medições Não Contábeis

As tabelas a abaixo apresentam as conciliações do EBIT, EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado e EBITDA Ajustado /Resultado Financeiro Líquido Ajustado em 30 de setembro de 2020, sempre para o período dos últimos doze meses (LTM).

EBIT, EBITDA, EBITDA AJUSTADO, MARGEM EBIT, MARGEM EBITDA AJUSTADA E MARGEM LÍQUIDA	(A) Exercício findo em mar/20	(B) Período de seis meses findo em set/19	(A) – (B) = (C) ⁶	(D) Período de seis meses findo em set/20	(C) + (D) = (E) Set/20 LTM ⁴
Lucro Líquido	76.524	17.836	58.688	48.685	107.373
(+) Resultado financeiro líquido	188.497	90.340	98.157	155.627	253.784
(+) IRPJ/CSSL corrente e diferido	(18.625)	(8.283)	(10.342)	7.815	(2.527)
EBIT	246.396	99.893	146.503	212.127	358.630
(+) Depreciação e amortização	335.650	162.460	173.190	183.072	356.262
EBITDA	582.046	262.353	319.693	395.199	714.892
Venda de Participações Societárias	-	-	-	-	-
Variação do valor justo de ativos biológicos ²	36.668	11.517	25.151	(64.956)	(39.805)
EBITDA Ajustado	618.714	273.870	344.844	330.243	675.087
Receita operacional líquida	891.261	404.324	486.937	500.469	987.406
Margem EBIT	27,6%	24,7%	30,1%	42,4%	36,3%
Margem EBITDA Ajustado	69,4%	67,7%	70,8%	66,0%	68,4%
Margem Líquida	8,6%	4,4%	12,1%	9,7%	10,9%

A tabela abaixo mostra a composição do caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito da Companhia, que representam o dinheiro em caixa e bancos e caixa restrito que são aplicações da Companhia que possuem restrição de uso.

caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito	Período findo em set/20	Exercício findo em mar/20	Exercício findo em mar/19	Exercício findo em mar/18
Caixa e Equivalentes de caixa	742.740	389.082	343.295	441.124
(+)Caixa restrito – circulante	11.781	29.923	-	-
(+)Caixa restrito – não circulante	1.095	16.259	5.438	2.945
caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito	755.616	435.264	348.733	444.069

3.2 - Medições Não Contábeis

A tabela abaixo mostra a composição da dívida bruta e da dívida líquida da Companhia, assim como os principais indicadores de dívida.

DÍVIDA BRUTA, DÍVIDA LÍQUIDA, ALAVANCAGEM, DÍVIDA LÍQUIDA/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Período findo em set/20	Exercício findo em mar/20	Exercício findo em mar/19	Exercício findo em mar/18
CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E CAIXA RESTRITO/DÍVIDA BRUTA				
Empréstimos e financiamentos – Circulante	454.792	211.515	204.076	223.548
Empréstimos e financiamentos – Não Circulante	1.131.083	1.073.895	1.032.882	1.055.951
Dívida Bruta	1.585.875	1.285.410	1.236.958	1.279.499
(-)Caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito	(755.616)	(435.264)	(348.733)	(444.069)
Dívida Líquida	830.259	850.146	888.225	835.430
EBITDA Ajustado LTM	675.087	618.714	458.436	446.822
Alavancagem	1,2x	1,4x	2,0x	1,9x
Patrimônio Líquido	631.352	601.162	527.081	454.259
Dívida Líquida /Patrimônio Líquido	1,3x	1,4x	1,7x	1,8x
Caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito /Dívida Bruta	0,48	0,34	0,28	0,35

¹ EBITDA Ajustado exclui os efeitos do ganho não operacional proveniente da venda de participação da Albioma Esplanada Energia S.A. para a Albioma Participações do Brasil Ltda, ocorrida em 21/12/2018, a Companhia permaneceu com 40% de participação de cogeração da Albioma Esplanada S.A.

² EBITDA Ajustado exclui os efeitos da variação do valor justo dos ativos biológicos pois representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para esse ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados e, portanto, não afeta o resultado operacional de industrialização e a comercialização de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar.

ROIC	Período findo em set/20 LTM	Exercício findo em mar/20	Exercício findo em mar/19	Exercício findo em mar/18
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos	349.183	237.736	205.366	163.195
IRPJ/CSSL corrente e diferido	2.527	18.625	8.706	-5.422
Variação do valor justo de ativos biológicos	(39.806)	36.668	17.272	(5.706)
Patrimônio Líquido	631.352	601.162	527.081	454.259
Dívida Bruta	1.585.875	1.285.410	1.236.958	1.279.499
ROIC¹	14,1%	15,5%	13,1%	8,8%

ROIC	(A) Exercício findo em mar/20	(B) Período de seis meses findo em set/19	(A) - (B) = (C)	(D) Período de seis meses findo em set/20	(C) + (D) = (E)
Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos	237.736	91.583	146.153	203.030	349.183
IRPJ/CSSL corrente e diferido	18.625	8.283	10.342	(7.815)	2.527
Variação do valor justo de ativos biológicos	36.668	11.517	25.151	(64.957)	(39.806)
Patrimônio Líquido					631.352
Dívida Bruta					1.585.875
ROIC¹					14,1%

1: (Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos + IRPJ/CSSL corrente e diferido + Variação do valor justo de ativos biológicos) dividido por (Patrimônio Líquido + Dívida Bruta)

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Exceto quando indicado, a Companhia apresenta suas medições não contábeis em formato LTM, ou seja, representando o período dos últimos 12 (doze) meses. A Companhia entende que desta forma os períodos intermediários, como o de setembro, possuem maior comparabilidade com os períodos findos em março (fim do exercício social).

3.2 - Medições Não Contábeis

EBIT, EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBIT, Margem EBITDA Ajustada e Margem Líquida

O EBIT (*Earnings Before Interest and Taxes*) (Lucros Antes de Juros e Impostos) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527/12 conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social.

O EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução da CVM 527/12 conciliada com suas demonstrações financeiras, e consiste no lucro (prejuízo) líquido acrescido pelo resultado financeiro líquido, pelas despesas de imposto de renda e contribuição social, e pelas despesas de depreciação e amortização. O EBITDA representa uma medida de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares.

O EBITDA Ajustado considera o EBITDA porém exclui os efeitos da variação do valor justo dos ativos biológicos pois representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para esse ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados e portanto não afeta o resultado operacional de industrialização e a comercialização de açúcar, etanol, energia elétrica e demais produtos derivados da cana-de-açúcar adicionalmente, é excluído o efeito do ganho não operacional proveniente da venda de participação da Albioma Esplanada Energia S.A. para a Albioma Participações do Brasil Ltda, ocorrida em 21/12/2018.

A Companhia acredita que os ajustes aplicados na apresentação do EBITDA Ajustado são apropriados para fornecer informação adicional aos investidores sobre outros itens que contribuam para a informação sobre o seu potencial de geração bruta de caixa e, portanto, não afeta seu resultado operacional.

A Margem EBIT é calculada por meio da divisão do EBIT pela Receita Operacional Líquida.

A Margem EBITDA Ajustada é calculada por meio da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Operacional Líquida.

A Margem Líquida é calculada por meio da divisão do Lucro Líquido pela Receita Operacional Líquida esse indicador representa o resultado final da companhia com todos seus efeitos caixa e não caixa, dessa forma é importante para demonstrar o resultado geral da Companhia.

O EBIT, o EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBIT, a Margem EBITDA Ajustada a Margem Líquida não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Companhia. Não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias, cabendo observar que a Companhia utiliza como base para o cálculo a Instrução CVM nº 527/12, que versa sobre essa medida em seu artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527/12, a Companhia não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Instrução CVM 527/12 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Companhia pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Instrução CVM 527/12 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Instrução CVM 527/12.

Dívida Bruta, caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito, Dívida Líquida, Dívida Líquida / Patrimônio Líquido e caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito /Dívida Bruta

A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), essa conta é a base para o cálculo da Dívida Líquida.

O caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito da Companhia correspondem ao somatório dos saldos do caixa e equivalentes de caixa e caixa restrito, essa conta também é utilizada para o cálculo da Dívida Líquida e para o indicador caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito/Dívida Líquida.

3.2 - Medições Não Contábeis

A Dívida Líquida corresponde à Dívida Bruta, deduzido do caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito e é utilizado para cálculo do indicador caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito/Dívida Líquida.

A Companhia utiliza o indicador Dívida Líquida/Patrimônio Líquido como um indicador para medir o quanto da dívida está sendo usada para financiar os ativos em relação ao patrimônio dos acionistas.

A Companhia utiliza o indicador caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito/Dívida Bruta como um indicador para medir a capacidade de pagamento do seu endividamento com terceiros com a utilização de recursos próprios.

A Dívida Bruta, o caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito, a Dívida Líquida, a Dívida Líquida / Patrimônio Líquido e o caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito /Dívida Bruta não são medidas de liquidez ou endividamento definidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e não possuem significados padrão e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa. Outras companhias podem calcular tais medidas não contábeis de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Alavancagem

Alavancagem corresponde a divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado. A Alavancagem não é uma medida de liquidez ou endividamento definida pela prática contábil adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e não possui significado padrão e não devem ser considerados como substitutos do fluxo de caixa. Outras companhias podem calcular a sua Alavancagem de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

Esse é um índice amplamente utilizado pelo mercado dado que o EBITDA representa uma medida de performance para efeito gerencial, a Companhia entende que o indicador de Alavancagem representa de forma eficiente a capacidade da companhia em cumprir com suas obrigações, apresentando de forma didática quantos períodos são necessários para liquidar a dívida bruta baseado na sua performance.

ROIC

O ROIC corresponde a soma do Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos somado ao IRPJ/CSSL corrente e diferido, somado à variação do valor justo de ativos biológicos, dividido pela soma do Patrimônio Líquido com a Dívida Bruta. O ROIC não é um indicador definido pela prática contábil adotada no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - International Financial Reporting Standards ("IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular o seu ROIC de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações.

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

3.3 - Eventos Subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Ocorreram os seguintes eventos após a divulgação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, cuja publicação foi aprovada no dia 30 de novembro de 2020.

Aspectos relacionados à COVID-19

Com base nas demonstrações financeiras e operacionais disponíveis até a data da emissão destas informações contábeis intermediárias, apresentamos a seguir o resumo dos principais impactos em nossos resultados:

Apesar de queda no consumo de etanol e de baixa nos preços de venda deste produto no mês de abril devido a pandemia da COVID-19, o mercado tem apresentado melhores condições que contribuíram para o crescimento do faturamento. Até o dia de 31 de outubro de 2020 o faturamento bruto da Companhia apresentou aumento superior a 14% se comparado ao mesmo período do ano anterior.

Antecipação de dividendos

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$30.073 na data de 29 de novembro de 2020. A distribuição é proveniente de recursos da conta de lucros acumulados e não representa percentual superior ao mínimo obrigatório do resultado estimado para o exercício a findar-se em 31 de março de 2021.

Reestruturação societária

Com o propósito de otimização organizacional e estrutural, o Conselho de Administração aprovou, em reunião ocorrida no dia 24 de novembro de 2020, segregar as atividades não relacionadas diretamente ao seu negócio principal e, em evento subsequente ao fechamento desta demonstração financeira, a administração aguarda anuência prévia dos financiadores envolvidos, devido à cláusulas restritivas em contratos já firmados, e aprovação pela Assembleia Geral para executar a cisão de determinados ativos não operacionais avaliados a valor contábil ("Cisão Condicionada Principal"). Além disso, ainda no mesmo contexto de estruturação do negócio principal, o Conselho de Administração também aprovou aos Acionistas que avaliassem em âmbito de uma Assembleia Geral, uma cisão suplementar ("Cisão Condicionada Suplementar"), condicionada a anuência dos financiadores e aprovação em Assembleia Geral para execução do que foi aprovado pelo Conselho de Administração.

Cisão Condicionada Principal:

O valor dos ativos que compõem a Cisão Condicionada Principal soma R\$ 12.734 mil, representando 0,42% dos Ativos Totais e 2,02% do Patrimônio Líquido da Companhia contabilizados nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020, sendo que, após anuência prévia dos financiadores e sujeito à aprovação da Assembleia Geral, o patrimônio a ser cindido pela Cisão Condicionada Principal será incorporado pela empresa AGROJALLES S.A. (Agrojalles), sociedade por ações com sede na Cidade de Goianésia, com a mesma composição acionária que a Jalles Machado S.A.

A área agricultável dos imóveis rurais objeto da Cisão Condicionada Principal será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre Jalles Machado e Agrojalles, observando as condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos atuais parceiros.

A seguir, a lista de ativos e investimentos que serão objeto da Cisão Condicionada Principal e a nova estrutura caso aprovada essa operação:

- Participações em investimento da Companhia que não estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades sucroalcooleiras e de bioenergia, quais sejam:
 - 3.749.998 ações representativas do capital social da GOIÁS LATEX S.A., sociedade por ações com sede na Rua 33, nº 302, Carrilho, CEP 76380-000, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.890.359/0001-03.
 - 300 ações representativas do capital social da SIRIUS FINANCIAL INVESTMENTS

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

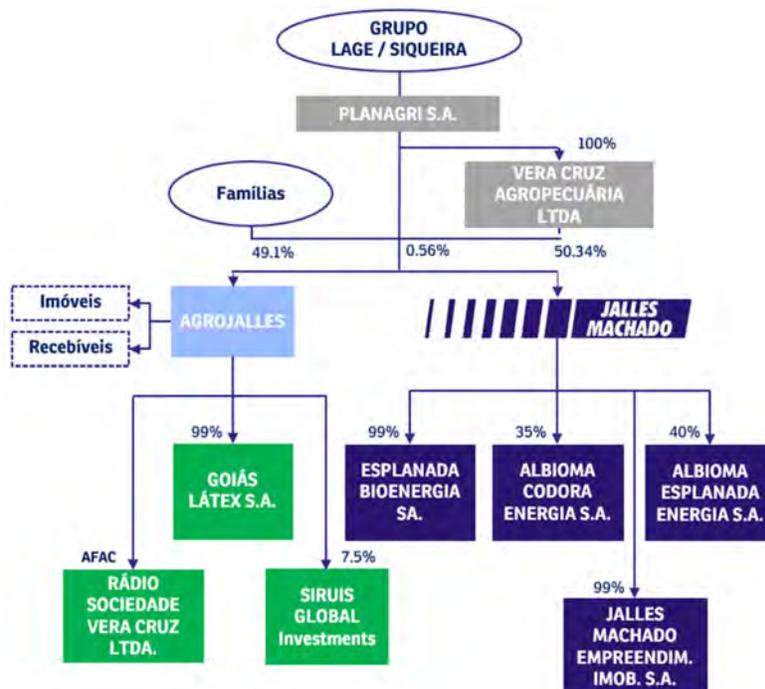
LTD., companhia constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Level 1, Palm Grove House, Wickham's Cay 1, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, sob o nº 1999368.

- R\$ 608 mil relativos a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA., sociedade limitada com sede na Rua R 29 Norte, 1218, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.865.402/0001-42.
- R\$ 1.471 mil – relativos a créditos com partes relacionadas.
- Todos os direitos e obrigações relativos seguintes processos judiciais:
 - Cumprimento de Sentença nº 1024411-46.2019.4.01.3400 em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal movida pela Cooperativa dos Produtores de Cana de Goianésia Ltda. em face do Banco do Brasil;
 - Ação ordinária n. 90.0002637-7 - 3ª Vara Federal (EE 0002618-84.1990.4.01.3400 (EEXEC nº. 0049916.03.2012.4.01.3400) ajuizada pela Companhia contra a União em 21/03/1990, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de março/85 a outubro/89.
 - Ação ordinária n. 0015626-89.1994.4.01.3400- 2ª Vara Federal (REsp nº. 1.294.078) ajuizada pela Companhia contra a União em 19/12/1994, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de dezembro/89 a novembro/94.
- Os seguintes imóveis rurais e urbanos de propriedade da Companhia, incluindo suas acessões e benfeitorias:

Imóvel	Cidade	R\$ mil
FAZENDA PASSA TRES AREA 16.278,30 HECTARES	Cavalcante-GO	2.242

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Estrutura societária caso implementada a Cisão Condicionada Principal:



Cisão Condicionada Suplementar:

O valor dos ativos que compõem a Cisão Condicionada Suplementar soma R\$ 82.662 mil, representando 2,74% dos Ativos Totais e 13,09% do Patrimônio Líquido da Companhia contabilizados nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020, sendo que, caso aprovada essa Cisão Condicionada Suplementar pelos acionistas, o patrimônio cindido dessa Cisão Suplementar também será incorporado pela empresa Agrojalles.

Além disso, caso aprovada a Cisão Condicionada Suplementar, a área agricultável dos imóveis rurais objeto da Cisão Condicionada Suplementar será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre Jalles Machado e Agrojalles, observando as condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos atuais parceiros.

A seguir, a lista de ativos e investimentos cindidos na Cisão Condicionada Suplementar e a nova estrutura pós reorganização societária:

- Participações em investimento da Companhia que não estão diretamente relacionadas ao desenvolvimento das atividades sucroalcooleiras e de bioenergia;
 - 8.215 ações representativas do capital social do CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., sociedade por ações com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2179 – 10º andar, sala 3, CEP 01.452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 06.981.381/0001-13.
 - 13.908.927 quotas representativas do capital social da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA., sociedade limitada com sede Avenida Brasil Leste, nº 48, Centro, CEP 76380-028, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.968.602/0001-37.

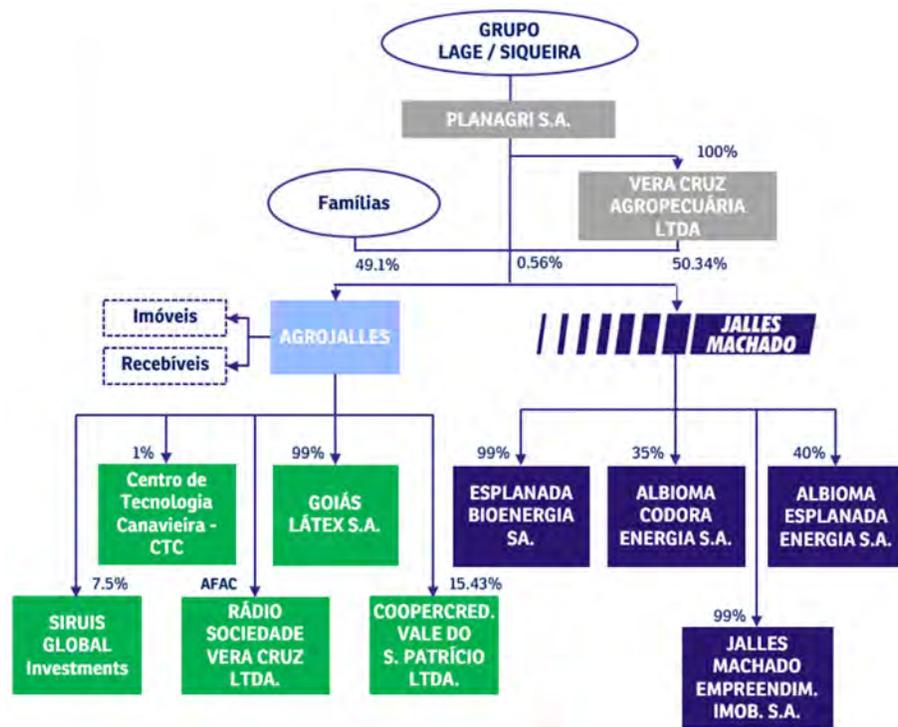
3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

- Os seguintes imóveis rurais e urbanos de propriedade da Companhia, incluindo suas acessões e benfeitorias:

Imóvel	Cidade	R\$ mil
ASSISTENCIA SOCIAL E ESCOLA 7.936 23M2	Goianésia-GO	1.735
FAZ.CALCAO DE COURO AEROPORTO AREA 11200	Goianésia-GO	294
FAZ.PORTAL AREA 19.204 06M2	Goianésia-GO	2.127
FAZENDA ÁGUA DOCE AREA 958,40 HECTARES	Vila Propício-GO	7.711
FAZENDA BOA VISTA AREA 2.523,40 HECTARES	Vila Propício-GO	20.780
FAZENDA ESPLANADA AREA 2.791,16 HECTARES	Vila Propício-GO	22.813
FAZENDA LAVRINHA 119 0825HA	Goianésia-GO	659
FAZENDA LAVRINHA 18,00 HA	Goianésia-GO	125
FAZENDA LAVRINHA 6 8210	Goianésia-GO	51
FAZENDA LAVRINHA 93 5623HA	Goianésia-GO	703
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 153,4965HA	Santa Isabel-GO	1.718
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 24 20HA	Goianésia-GO	130
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 254.2809HA	Santa Isabel-GO	3.356
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 48,20 HA	Goianésia-GO	272
FAZENDA POUSO ALEGRE 53 24HA	Barro Alto-GO	330
FAZENDA RECANTO DO LAGO AREA 120,60 HECT	Uruaçu-GO	1.189
FAZENDA TAQUARAL 1 ALQ. e 18L	Goianésia-GO	68
GALPAO P/ESTOCAGEM ACUCAR AREA 3.978 25 (RUA 33)	Goianésia-GO	353
IMOVEL 01 CASA NO LOTE 4 QD.112 AREA 152	Goianésia-GO	36
POVOADO MORRO BRANCO AREA 2.312 44M2	Goianésia-GO	52
TERRENO URBANO COM AREA 1.749 45M2	Goianésia-GO	114
TERRENO URBANO COM AREA 41.303,59M2 TIMB	Goianésia-GO	2.713
FAZ.LAVRINHA S. SEBASTIAO-HELIO AL 31,9887HA	Goianésia-GO	108
CLUBE, CHACARA, CASA E LOTES 01 AO 16 DA QUADRA 18 E 18-A	Goianésia-GO	354
FAZENDA PORTEIRAS AREA 470,7HECTARES	Vila Propício-GO	2.738
TERRENO URBANO RESID.LAURENTINO MARTINS	Goianésia-GO	520
Total		71.049

3.3 - Eventos Subsequentes às Últimas Demonstrações Financeiras

Nova estrutura societária após implementada às Cisões Condicionadas:



3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

3.4 - Política de destinação dos resultados

	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Regras sobre retenção de lucros	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de subvenção para investimentos", que terá por fim sua integralização ao capital social.	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de subvenção para investimentos", que terá por fim sua integralização ao capital social.	Além das reservas legais, o estatuto social da Companhia prevê que até 5% do lucro líquido do exercício pode ser destinado para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei, e que o valor necessário pode ser destinado, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei nº 6.404/76. Ademais, a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de subvenção para investimentos", que terá por fim sua integralização ao capital social.
Valores das retenções de lucros	No exercício social encerrado em 31/03/2020, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 76.524 mil que, somado ao valor de R\$ 1.344 mil da realização do ajuste de avaliação patrimonial, totalizou o montante de R\$ 77.868 mil, sendo que: (i) R\$ 3.893 mil foram destinados à reserva legal; (ii) R\$ 73.975 mil foram transferidos para recomposição e constituição do saldo da reserva de subvenção para investimento.	No exercício social encerrado em 31/03/2019, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 71.430 mil que, somado ao valor de R\$ 13.112 mil da realização do ajuste de avaliação patrimonial, totalizou o montante de R\$ 84.542 mil, sendo que: (i) R\$ 4.227 mil foram destinados à reserva legal; (ii) R\$ 75.798 mil foram transferidos para recomposição e constituição do saldo da reserva de subvenção para investimento; (iii) R\$ 1.260 mil foram destinados para absorção do saldo de transações com acionistas e (iv) R\$814 mil foram distribuídos como dividendos mínimos obrigatórios.	No exercício social encerrado em 31/03/2018, a Companhia registrou um lucro líquido no valor de R\$ 46.228 mil que, somado ao valor de R\$ 2.986 mil da realização do ajuste de avaliação patrimonial, totalizou o montante de R\$ 49.214 mil, sendo que: (i) R\$ 2.461 mil foram destinados à reserva legal; e (ii) R\$ 46.753 mil foram transferidos para recomposição e constituição do saldo da reserva de subvenção para investimento.
Percentuais em relação aos lucros totais declarados	100%	99,04%	100%

3.4 - Política de Destinação Dos Resultados

	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório.
Periodicidade das distribuições de dividendos	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.	A prática de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.
Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia possui restrições à distribuição de dividendos caso sejam descumpridos determinados indicadores financeiros, conforme estabelecidas em contrato celebrado com um credor da Companhia. Para maiores informações, vide item 10 deste Formulário de Referência.	Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia possui restrições à distribuição de dividendos caso sejam descumpridos determinados indicadores financeiros, conforme estabelecidas em contrato celebrado com um credor da Companhia. Para maiores informações, vide item 10 deste Formulário de Referência.	Além do disposto na Lei das Sociedades por Ações, a Companhia possui restrições à distribuição de dividendos caso sejam descumpridos determinados indicadores financeiros, conforme estabelecidas em contrato celebrado com um credor da Companhia. Para maiores informações, vide item 10 deste Formulário de Referência.
Política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.	A Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

3.5 - Distribuição de Dividendos E Retenção de Lucro Líquido

(Reais)	Últ. Inf. Contábil	Exercício social 31/03/2020	Exercício social 31/03/2019	Exercício social 31/03/2018
Lucro líquido ajustado	0,00	77.866.832,25	84.541.856,90	49.215.330,49
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)	0,000000	0,000000	0,963165	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)	0,000000	12,952720	16,039633	10,834200
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	814.277,79	0,00
Lucro líquido retido	0,00	77.866.832,25	83.727.579,11	49.215.330,49
Data da aprovação da retenção		25/06/2020	27/06/2019	28/06/2018

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária	0,00					
Dividendo Obrigatório						
Ordinária			814.277,79			
						03/07/2019

3.6 - Declaração de Dividendos À Conta de Lucros Retidos ou Reservas

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos exercícios sociais encerrados em, 2018 e 2019 não foram declarados pela Companhia dividendos à conta de lucros retidos nem reservas constituídas em exercícios anteriores. No exercício findo social encerrado em 31/03/2020 foram declarados R\$2.443 mil a partir de reservas . No período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, foram declarados R\$18.495 mil a partir de reservas.

3.7 - Nível de Endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
30/09/2020	2.384.458.660,74	Índice de Endividamento	3,77676186	
	0,00	Outros índices	1,24731185	Índice de endividamento utilizado: Alavancagem - Dívida Líquida / EBITDA Ajustado dos últimos 12 meses. Sendo: Dívida líquida: corresponde à Dívida Bruta, deduzido do caixa, equivalentes de caixa e caixa restrito. EBITDA Ajustado de acordo com o descrito no item 3.2. Motivo da utilização do índice: Índice amplamente utilizado pelo mercado.

3.8 - Obrigações

Últ. Inf. Contábil (30/09/2020)									
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Empréstimo	Garantia Real		87.947.369,53	146.806.671,05	97.657.925,06	39.417.285,98	371.829.251,62		
Financiamento	Garantia Real		312.323.601,07	396.667.795,62	117.190.604,91	290.916.539,71	1.117.098.541,31		
Financiamento	Quirografárias		54.521.522,31	34.371.209,76	8.054.631,36	0,00	96.947.363,43		
Total			454.792.492,91	577.845.676,43	222.903.161,33	330.333.825,69	1.585.875.156,36		
Observação									
As informações referem-se às Informações contábeis intermediárias da Companhia em 30 de setembro de 2020.									
Exercício social (31/03/2020)									
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total		
Empréstimo	Garantia Real		5.332.765,08	30.960.675,22	17.087.191,20	6.747.403,75	60.128.035,25		
Financiamento	Garantia Real		206.136.693,79	615.247.538,04	172.601.775,32	197.844.945,28	1.191.830.952,43		
Financiamento	Quirografárias		45.243,82	18.558.694,87	14.846.955,89	0,00	33.450.894,58		
Total			211.514.702,69	664.766.908,13	204.535.922,41	204.592.349,03	1.285.409.882,26		
Observação									
As informações referem-se às demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.									

3.9 - Outras Informações Relevantes

3.9 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 3.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

4.1 - Descrições dos fatores de risco

Os negócios, situação financeira, reputação, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira relevante e adversa por qualquer um dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir em razão da ocorrência de qualquer um desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que poderá haver perda no investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia por seus titulares.

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetá-la de forma material e adversa. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados menos relevantes também poderão afetar adversamente a Companhia.

Para os fins desta seção “4. Fatores de Risco”, exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos nossos negócios, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros e de nossas subsidiárias, bem como no preço dos valores mobiliários de nossa emissão. Expressões similares incluídas nesta seção “4. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto. Não obstante a subdivisão desta seção “4. Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens desta seção “4. Fatores de Risco”.

(a) Riscos Relacionados à Companhia

A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (SARS-COV-2), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactou e continuará a impactar os nossos negócios depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em efeitos adversos relevantes relevante nos negócios, condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, da capacidade da Companhia de continuar operando nossos negócios.

Em dezembro de 2019, o novo coronavírus (SARS-COV-2) começou a se disseminar pelo mundo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia em razão da disseminação global da COVID-19. Tal disseminação criou incertezas macroeconômicas, volatilidade e perturbações significativas em escala mundial. Em resposta a tal disseminação, a partir de março de 2020, autoridades em muitos países em todo o mundo, inclusive no Brasil, implementaram políticas destinadas a impedir ou retardar a propagação da doença, tais como fechamentos temporários de um grande número de escritórios corporativos, lojas de varejo e instalações e fábricas, a restrição à circulação de bens e pessoas, assim como o isolamento social, e essas medidas estão atualmente em vigor e podem permanecer em vigor por um período significativo de tempo. Essas políticas influenciaram o comportamento dos clientes e fornecedores da Companhia e da população de modo geral, resultando na acentuada queda ou até mesmo na paralisação das atividades de empresas de diversos setores, incluindo os setores de atuação dos nossos principais clientes e fornecedores. Consequentemente, as receitas das operações da Companhia podem ser negativamente impactadas enquanto durarem as restrições de circulação.

A disseminação da COVID-19 levou a Companhia a modificar suas práticas de negócios (incluindo viagens de funcionários, locais de trabalho dos funcionários, cancelamento de participação física em reuniões, eventos e conferências e medidas de distanciamento social e obrigatoriedade de medição de temperatura nas nossas instalações físicas). Em relação a circulação de pessoas, tomamos medidas para que funcionários que avaliamos ser parte do grupo de risco da COVID-19 parassem de frequentar as nossas instalações físicas. Por esse motivo, chegamos a ter 4,5% do nosso contingente de colaboradores temporariamente afastado. Não há certeza de que essas medidas serão suficientes para atenuar os riscos apresentados pela pandemia do vírus ou, de outra forma, serão satisfatórias para as autoridades governamentais, sendo que outras ações adicionais poderão ser tomadas, conforme exigido pelas autoridades governamentais ou que a Companhia entender que são do melhor interesse de seus funcionários, clientes e parceiros de negócios. Para mais informações acerca das medidas tomadas pela Companhia em relação à COVID-19, vide seção 10.9 deste Formulário de Referência.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Vale destacar que, no início da propagação da pandemia no Brasil o mercado reagiu com redução nos preços do etanol como reflexo da possível diminuição do consumo de combustível, exigindo da Companhia medidas como estoque de parte de sua produção de etanol, dentre outros.

Além disso, como consequência da desaceleração econômica, a Companhia pode ser procurada por seus clientes para renegociação dos contratos existentes, o que poderá impactar negativamente o resultado esperado da Companhia, com possível aumento de inadimplência, e a possibilidade de ter seus ativos imobilizados ociosos e sem a devida liquidez.

Dessa forma, não é possível prever o impacto que a pandemia da COVID-19 terá sobre os clientes, fornecedores e outros parceiros da Companhia e cada uma de suas condições financeiras. No entanto, qualquer efeito material sobre essas partes poderá impactar negativamente a Companhia. Adicionalmente, a pandemia da COVID-19 pode causar interrupções materiais nos negócios da Companhia e suas operações no futuro como resultado de, entre outras coisas, quarentenas, absenteísmo de trabalhadores como resultado de doença ou outros fatores como medidas de distanciamento social e outras viagens, ou outras restrições. Se uma porcentagem significativa de da força de trabalho da Companhia for incapaz de trabalhar, inclusive por causa de doenças ou viagens ou restrições governamentais relacionadas à pandemia, as operações da Companhia poderão ser afetadas negativamente.

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. Por razões semelhantes, a pandemia da COVID-19 pode afetar adversamente os fornecedores, incluindo fornecedores de equipamentos de proteção individual para os funcionários e contratados da Companhia. Dependendo da extensão e duração de todos os efeitos descritos acima nos negócios e operações da Companhia e de seus fornecedores, os custos da Companhia podem aumentar, incluindo custos para tratar da saúde e segurança de pessoal e a capacidade da Companhia de obter certos suprimentos ou serviços pode ser restringida. Igualmente, a Companhia pode enfrentar dificuldades para obtenção de novos financiamentos junto a instituições financeiras, renegociação de contratos existentes ou eventuais outras restrições de caixa, o que pode comprometer, dificultar e/ou impossibilitar o cumprimento dos covenants financeiros aos quais a Companhia está sujeita no âmbito de suas obrigações.

Uma eventual restrição de caixa ou um vencimento antecipado de contratos financeiros pode afetar de forma relevante os negócios, resultados e operações, bem como gerar a excussão de garantias contratuais. Não há eventos recentes comparáveis que possam fornecer orientação quanto ao efeito da disseminação da COVID-19 e de uma pandemia e, como resultado, o impacto final de uma epidemia de saúde é altamente incerto e sujeito a alterações. Dessa forma, a extensão em que a pandemia da COVID-19 afeta negócios, condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa da Companhia dependerá de desenvolvimentos futuros, que são altamente imprevisíveis, incluindo, entre outros, a duração e a distribuição geográfica do surto, sua gravidade, as ações para conter o vírus ou tratar seu impacto e com que rapidez e até que ponto as condições econômicas e operacionais normais podem ser retomadas.

Se as condições dos mercados financeiro e de capitais piorarem e a Companhia precisar acessar tais mercados, não há garantia de que será capaz de obter recursos em termos comercialmente razoáveis ou de forma alguma. O impacto da pandemia da COVID-19 também pode precipitar ou agravar os outros riscos discutidos neste Formulário de Referência.

A Companhia pode ser afetada de forma adversa pela sazonalidade e pelas variações climáticas.

Os negócios da Companhia estão concentrados na região centro-oeste do Brasil. Dessa forma, a Companhia está sujeita à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na região centro-oeste do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no centro-oeste do Brasil tem início geralmente em abril/maio e fim em novembro/dezembro, o que gera oscilações nos volumes de estoques e no custo dos produtos vendidos, especialmente no início e fim da safra quando o custo fixo operacional tende a ser maior em virtude de menores níveis de sacarose na cana-de-açúcar colhida, maior volume de chuvas e início das nossas atividades industriais. Eventuais perdas de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

produção de cana-de-açúcar “própria”, em virtude dos fatores acima mencionados, podem causar uma queda no volume de produção da Companhia ou levar a Companhia a ter que adquirir mais cana-de-açúcar de terceiros, podendo representar um aumento dos seus custos de produção e impactando negativamente o seu resultado operacional. A Companhia pode não ser capaz de prever adequadamente os fluxos de demanda de seus produtos, o que pode resultar em excesso de estoque ou falta de produtos em virtude dos fatores acima mencionados. Dessa forma, essa sazonalidade pode afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

As operações agrícolas, industriais e logísticas da Companhia oferecem riscos de acidentes e de ineficiências operacionais, que podem ocasionar interrupções ou falhas, bem como uma redução do volume de açúcar, etanol e energia produzidos, podendo afetar adversamente os seus resultados.

As operações da Companhia envolvem uma variedade de riscos de segurança e outros riscos operacionais, incluindo, dentre outros, o manuseio, produção, armazenamento e transporte de materiais inflamáveis. Os riscos das operações agrícolas, industriais e logísticas da Companhia podem resultar em danos físicos e acidentes de trabalho, danos graves ou destruição de propriedade e equipamentos da Companhia e/ou de seus prestadores de serviço e fornecedores ou, ainda, acidentes ambientais. Um acidente ou uma fiscalização por parte de uma autoridade competente que conclua que há riscos de segurança em uma de unidades, estações de serviços, instalações de armazenamento ou nas propriedades rurais onde a Companhia atua, poderá obrigá-la a suspender suas operações e gerar penalidade imposta por parte das autoridades públicas, incluindo multas, interdições temporárias ou definitivas, dentre outras, resultando em expressivos custos de reparação, indenização, suspensão de atividades e perda de receita. Quebras de equipamentos, problemas de controle de processo de produção, confiabilidade operacional de máquinas e equipamentos, incêndios, explosões, rupturas de dutos, desastres naturais, atrasos na obtenção de insumos ou de peças ou equipamentos de reposição necessários, acidentes no transporte ou outros incidentes também podem ter efeito substancialmente desfavorável nas operações da Companhia e, conseqüentemente, nos seus resultados. Acidentes, desastres naturais, paralisações e ineficiências operacionais podem contribuir para uma redução do volume de açúcar e etanol produzido ou para um aumento nos custos de produção que podem afetar os resultados da Companhia de forma relevante, além de poderem resultar na imposição de penalidades cíveis, administrativas e/ou criminais.

Recursos financeiros de quaisquer naturezas podem não estar sempre disponíveis ou não serem suficientes em termos aceitáveis pela Companhia e/ou em valor suficiente para atender às suas futuras necessidades de capital.

A Companhia pode precisar de financiamentos, empréstimos ou capital acionário adicional para financiar suas operações, construir novas instalações ou unidades de cogeração, expandir as atuais, implementar fusões e aquisições ou para outros fins ligados à natureza de nossas operações. Os mercados de capitais tanto de dívida quanto de capital acionário têm sofrido o impacto da crise econômica geral no Brasil e em determinados países, bem como de dificuldades específicas de nosso setor de atuação tanto no Brasil quanto no exterior, dentre outros fatores. Estes eventos, bem como a pandemia do COVID-19 afetaram desfavoravelmente as condições econômicas gerais. Em especial, o custo da captação de recursos nos mercados financeiros aumentou substancialmente, ao passo que a disponibilidade de fundos provenientes desses mercados diminuiu significativamente. Igualmente, em decorrência das preocupações a respeito da estabilidade de mercados financeiros de modo geral e, especificamente, da solvência de contrapartes, o custo de obtenção de recursos nos mercados de crédito aumentou, uma vez que vários mutuantes e investidores institucionais aumentaram suas taxas de juros, aprovaram normas de financiamento mais rígidas, reduziram e, em alguns casos, suspenderam o fornecimento de financiamento a mutuários em termos comercialmente razoáveis. Atualmente, a Companhia depende de, e sua estratégia de negócios poderá requerer, financiamentos contraídos junto às instituições públicas e privadas. Se não houver financiamento disponível por parte de bancos ou outras instituições públicas ou privadas quando necessário, ou se o financiamento disponível se der apenas em termos menos favoráveis, a Companhia poderá não conseguir atender às suas necessidades de capital, o que poderá limitar ou impedir (i) a obtenção de vantagens relativas às oportunidades de negócios, (ii) a resposta a pressões competitivas, (iii) a realização de investimentos ou manutenções importantes e/ou (iv) o depósito de “chamadas de margem” ou margem em operações de hedge, dentre outros, o que pode causar um efeito relevante e adverso na receita e nos resultados operacionais da Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Podemos não ser capazes de cumprir com os índices financeiros ou outras obrigações previstas nos nossos contratos de dívida.

Alguns dos contratos financeiros celebrados por nós impõem o cumprimento de determinados índices financeiros, cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (“*covenants*”), além de outras obrigações. Dessa forma, caso quaisquer índices financeiros ou outras obrigações sejam descumpridos e, conseqüentemente, ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, as dívidas a eles vinculadas poderão ser consideradas vencidas antecipadamente pelos nossos respectivos credores de acordo com as disposições aplicáveis nos referidos contratos, e, como consequência, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados adversamente de maneira relevante. Não há garantia de que a Companhia conseguirá renegociar as suas dívidas no futuro caso índices financeiros ou outras obrigações previstas nos contratos financeiros celebrados pela Companhia sejam descumpridos. Caso a Companhia não seja capaz de cumprir com os *covenants* financeiros e/ou outras obrigações e não consiga renegociar suas dívidas, o saldo em aberto de seus contratos financeiros poderá vir a ser considerado antecipadamente vencido. Além disso, alguns dos nossos contratos financeiros contêm cláusulas que estabelecem o seu vencimento antecipado caso ocorra descumprimento de obrigações ou um evento de inadimplemento em outros contratos em decorrência de determinadas situações, entre elas, o vencimento antecipado de outros contratos seja declarado (*cross-acceleration* ou *cross-default*). Caso qualquer desses eventos ocorra, o nosso fluxo de caixa e a nossa situação financeira poderão ser afetados de maneira adversa e relevante. Nos últimos 3 exercícios sociais e no período de 6 meses encerrado em 30 de setembro de 2020, a Companhia solicitou waiver à IFC pelo não cumprimento de dois dos *covenants* financeiros para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de março de 2019 pertencentes ao contrato celebrado com o banco em 6 de dezembro de 2017, os quais foram concedidos em 4 de outubro de 2018 e 26 de novembro de 2019, respectivamente.

Para mais informações sobre os contratos financeiros de que somos partes, bem como sobre as obrigações a que estamos sujeitos decorrentes da celebração desses contratos, vide item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

A Companhia pode ser afetada de maneira adversa em caso de revogação, alteração e/ou não renovação dos incentivos fiscais atualmente concedidos pelas autoridades públicas competentes, do provisionamento de ativos fiscais ou créditos tributários.

A Companhia é beneficiária de incentivos fiscais concedidos pelo Estado de Goiás, local de suas operações. Os principais benefícios são o Fomentar e o Produzir que beneficiam a UJM e a UOL, respectivamente. Ambos são benefícios oferecidos pelo estado de Goiás em relação ao pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”) para equalizar a competitividade das companhias localizadas nesse estado comparada com as companhias do Estado de São Paulo, uma vez que a alíquota de ICMS em São Paulo é de 13,3% e em Goiás é de 25,0%, assim, o Estado abate parte do valor devido de ICMS resultando em uma alíquota efetiva em Goiás de 13,7%. Os referidos incentivos podem ser revogados, ter sua abrangência ou percentual alterado e/ou reduzido ou ter sua vigência suspensa. Eventual revogação, suspensão, alteração, redução ou questionamento pode implicar a perda total e/ou parcial dos referidos incentivos fiscais, afetando significativamente de maneira adversa a situação financeira da Companhia. Adicionalmente, referidos benefícios fiscais foram concedidos por prazo determinado, exigindo a apresentação de pedido de renovação por parte da Companhia quando de sua expiração e o cumprimento de determinadas condições relacionadas à manutenção de um número mínimo de empregados pela Companhia e a realização de investimentos pela Companhia em um valor mínimo, conforme definidos em lei. A não renovação de referidos benefícios fiscais por parte da autoridade competente, ou o não cumprimento de quaisquer das condições impostas à Companhia em decorrência dos benefícios fiscais, pode afetar significativamente de forma adversa a sua situação financeira. Para a renovação dos referidos benefícios fiscais por parte da autoridade competente, a Companhia deve manter suas atividades em um dos setores determinados na legislação do benefício fiscal, estar em situação de regularidade com os tributos estaduais e possuir mais de 250 colaboradores.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Atualmente, tramita uma ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás em face da Companhia e outros em razão de suposta ilegalidade e inconstitucionalidade do alargamento do crédito outorgado de ICMS para a produção de álcool etílico anidro combustível, na condição de a Companhia ser beneficiária dos programas “Fomentar” ou do “Produzir”, e comercializar álcool etílico anidro combustível, conforme descrito detalhadamente no item 4.3 deste Formulário de Referência. Na hipótese de uma sentença desfavorável nos autos da referida ação civil pública, poderemos sofrer impacto financeiro e sermos vedados de contratar com o Poder Público e de usufruir de benefícios fiscais por cinco anos. Para mais informações sobre os benefícios do Fomentar e do Produzir, vide item 7.3(c) deste Formulário de Referência.

Diante do cenário brasileiro quanto à concessão de benefícios fiscais, especialmente no que se refere à “Guerra Fiscal entre os Estados”, a Companhia não pode afastar o risco de questionamento quanto à constitucionalidade dos benefícios fiscais relativos ao ICMS, caso não aprovados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por meio do ajuizamento de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia. Ainda no que se refere à “Guerra Fiscal entre os Estados”, foi publicada a Lei Complementar 160/2017 (“[LC 160/2017](#)”) e o Convênio CONFAZ ICMS nº 190/2017, que objetivaram a convalidação dos benefícios fiscais concedidos pelos Estados, diminuição dos riscos de declaração de inconstitucionalidade dos benefícios fiscais já concedidos, extinção da possibilidade de criação de novos benefícios, o estabelecimento de prazo máximo de duração aos incentivos já concedidos para o setor de atuação da Companhia até 31 de dezembro de 2032, e possibilitaram a instituição de convênio para deliberar sobre a remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na Constituição Federal de 1988 (CF/1988), reinstauração das respectivas isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais. No mais, eventual inobservância das regras de convalidação, alteração na legislação tributária ou declaração de inconstitucionalidade da legislação concessiva de benefícios fiscais poderá afetar não somente as atividades da Companhia, mas o setor como um todo. Ademais, deve-se considerar que a aplicação das regras de convalidação pode ser influenciada por questões políticas e econômicas, as quais são imprevisíveis e podem afetar adversamente a Companhia de uma maneira e montante que não é possível estimar.

Podemos não identificar, desenvolver e/ou implementar com sucesso a estratégia de crescimento e/ou expansão das instalações existentes.

A estratégia de crescimento da Companhia envolve o incremento de vendas e o aumento da participação nos mercados de açúcar e de etanol, seja por meio do crescimento do atual site de produção, ou seja, por aquisição de outras unidades. O sucesso desses novos investimentos dependerá da capacidade da Companhia gerir tais negócios satisfatoriamente. A capacidade da Companhia de continuar a ampliar seus negócios com êxito por meio de aquisições depende de diversos fatores, inclusive de identificar empresas alvo para aquisições, acessar recursos a um custo aceitável e de negociar condições favoráveis em tais operações. As aquisições futuras podem ainda requerer um maior endividamento da Companhia.

As aquisições também representam risco de exposição a responsabilidades relativas a contingências envolvendo a sociedade adquirida, sua administração ou passivos incorridos anteriormente à sua aquisição, inclusive dívidas ambientais. Portanto, não é possível garantir que referidas aquisições serão bem sucedidas, apresentarão sinergias com as suas atividades já existentes, ocorrerão em condições de preço e operacionalização satisfatórias ou obterão as autorizações e convenants necessárias em tempo hábil.

Ademais, o sucesso na execução da estratégia de crescimento depende de inúmeros fatores, tais como, a existência de demanda pelos nossos produtos, não alteração no ambiente regulatório, manutenção de ambiente macroeconômicos favorável, retenção de equipe qualificada, facilidade na obtenção de licenças e autorizações.

A Companhia não pode assegurar que conseguirá identificar, desenvolver e/ou implementar com sucesso a sua estratégia de crescimento e/ou expansão das instalações existentes. O não atingimento do crescimento esperado pode causar um efeito adverso material nos nossos negócios, condições financeiras, resultados operacionais e capacidade de pagar nossas dívidas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A Companhia realizava o reconhecimento de receitas operacionais no momento da emissão da nota fiscal de faturamento de seus contratos com clientes, em desacordo com os critérios do Pronunciamento Técnico CPC 47 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 762, de 22 de dezembro de 2016, de modo que a rubrica de receitas operacionais de suas demonstrações contábeis pode não refletir corretamente a situação financeira da Companhia.

Nos termos do do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a Companhia deve contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance de tal pronunciamento somente quando todos dos seguintes critérios forem atendidos: (a) quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações; (b) quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos; (c) quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos; (d) quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato); e (e) quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente.

Com efeito, a Companhia realizava, no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, o reconhecimento das receitas operacionais decorrentes de todos os seus contratos com clientes no momento da emissão da nota fiscal do faturamento de tais contratos e não apenas quando os critérios acima mencionados são verificados, em desacordo com os critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 47. Tal prática pode ter implicado distorções na rubrica de receitas operacionais da Companhia, em especial quando o critério referente à entrega de mercadoria não encontrava-se integralmente atendido.

Incapacidade de identificar falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de controles poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente seus negócios.

Os processos de prevenção e combate à corrupção, governança, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes, pela administração da Companhia, funcionários, terceiros que atuem em seu nome ou fornecedores se posicionem de forma que violem legislações e regulamentos, por exemplo, no âmbito de pagamentos indevidos a funcionários do governo para obter ou manter vantagens comerciais ou empresariais.

A esse respeito, a Companhia está sujeita à Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção"), à Lei 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), Lei 8.666/96 ("Lei de Licitações") e Lei 12.813/2013 ("Lei de Conflito de Interesses"), dentre outros dispositivos (em conjunto "Leis Anticorrupção"). Qualquer violação a essas leis pode ter um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, incluindo na captação de empréstimos e financiamentos.

Ao longo do processo de preparação das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de março de 2020 foram identificadas deficiências significativas de controles internos, qual seja, o reconhecimento de receitas operacionais em desacordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47. Não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar essa deficiência significativa e que seus esforços de remediação serão bem-sucedidos. Neste contexto, vale mencionar que a Companhia identificou as outras deficiências em seus controles internos, quais sejam (i) não realização de atualização mensal dos processos judiciais; (ii) realização de operações de mútuos sem o recolhimento apropriado do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF e Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF; e (iii) a necessidade de ajuste de marcação a mercado sobre determinados instrumentos financeiros derivativos. A Companhia, nesse sentido, pode não conseguir implementar as correções necessárias e/ou sanar tais deficiências, incluindo, dentre outras, as mencionadas acima. Além disso, não há como assegurar que não serão identificadas outras deficiências ou deficiências significativas nos controles internos da Companhia. Se os sistemas e controles internos da Companhia não estiverem operando de maneira efetiva, a Companhia poderá não ser capaz de reportar seus resultados de maneira precisa ou de prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros ou fraudes.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A falha ou a ineficiência nos sistemas, políticas ou controles internos da Companhia poderá causar um efeito adverso relevante em seus resultados. Para mais informações a respeito de tais deficiências significativas, vide item “5.3 - Descrição dos controles internos” deste Formulário de Referência.

Os processos de governança da Companhia, gestão de riscos e compliance podem falhar em detectar comportamentos contrários à legislação e regulamentação aplicáveis e aos seus padrões de ética e conduta.

A Companhia está sujeita às Leis Anticorrupção, que impõem responsabilidade objetiva às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticados por seus dirigentes, administradores e colaboradores. Dentre as sanções aplicadas àqueles considerados culpados estão: multas, perda de benefícios ilícitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia. Adicionalmente, os processos de prevenção e combate à corrupção, de governança, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de evitar, prevenir, mitigar ou detectar (i) violações à Lei Anticorrupção, Lei de Improbidade Administrativa ou outras violações relacionadas, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, funcionários, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam representar a Companhia, (iii) mitigação dos riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos, e (iv) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer dessas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome da Companhia podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal (essa última hipótese, aos indivíduos que concorrerem para a infração); (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação, bem como sobre as operações da Companhia, condição financeira e resultados operacionais.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por suas sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas, o que poderá afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de suas ações ordinárias de forma negativa.

A contaminação dos produtos da Companhia e outros riscos correlatos podem prejudicar a reputação da Companhia, levando à abertura de processos judiciais e administrativos e/ou resultando no fechamento das instalações produtivas da Companhia.

Alguns dos produtos da Companhia podem causar efeitos adversos nos seus consumidores, tais como alergenicidade a componentes intrínsecos às matérias primas e/ou aos insumos utilizados para produzir tais produtos, a novos componentes de produtos e outros efeitos adversos relacionados à contaminação dos produtos, causada por erros na produção ou na cadeia de distribuição. A contaminação de qualquer dos produtos da Companhia pode resultar na necessidade de seu recolhimento ou na abertura de processos judiciais e administrativos contra a Companhia, o que pode afetar adversamente sua reputação, seus negócios, a operação de nossas instalações produtivas, nossa condição financeira e nosso resultado operacional. Qualquer dano à reputação pode ter efeito material adverso sobre a Companhia.

Dentre as estratégias da Companhia, grande parte de nossos produtos, com maior valor agregado, são direcionados para consumo final, ou para utilização como insumo para o mercado industrial (e de outros segmentos).

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Na hipótese de algum problema de qualidade ou não conformidade entre o produto fornecido e as especificações solicitadas pelos clientes (principalmente se os clientes utilizarem este produto em sua linha de produção, por exemplo), a Companhia pode ser demandada por ressarcimento, em relação a eventuais perdas e danos sofridos pelos clientes, consumidores finais dos produtos dos clientes, ou outros agentes intermediários na cadeia produtiva, de distribuição ou comercialização dos produtos, além de outras demandas de indenização por danos morais, danos indiretos e outros danos, assim como punições adicionais promovidas por tais clientes, consumidores ou agentes. Adicionalmente, eventuais problemas de qualidade ou não conformidade dos produtos com especificações dos clientes podem resultar na perda de tais clientes. As apólices de seguros que a Companhia possui para cobrir este tipo de sinistro podem não cobrir a demanda em questão. A Companhia pode ser afetada negativamente por conta de eventual descumprimento contratual ou falta de pagamento por parte de seus clientes.

Decisões desfavoráveis ou a impossibilidade de se realizar depósitos judiciais ou de se prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, bem como inquéritos e investigações podem causar efeitos adversos nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

A Companhia é e pode vir a ser parte em diversos processos nas esferas judicial, administrativa e arbitral, incluindo, ações indenizatórias, trabalhistas, fiscais, ambientais e regulatórias, bem como pode ser objeto de inquéritos e investigações. Não há como garantir que tais processos, inquéritos e investigações serão julgados ou concluídos, conforme o caso, favoravelmente à Companhia, ou, ainda, que os provisionamentos sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da Companhia que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da Companhia ou impeçam a realização dos seus negócios conforme planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Companhia, na sua condição financeira e nos seus resultados operacionais.

Adicionalmente, é possível que a Companhia não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos, incluindo processos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia.

Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, penhora do seu faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de suas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

Para mais informações sobre os processos judiciais, administrativos e arbitrais envolvendo a Companhia e suas controladas, veja os itens 4.3 a 4.7 deste Formulário de Referência.

A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.

A Companhia obtém, armazena, processa e utiliza dados pessoais, tais como dados de clientes e colaboradores, no âmbito de suas operações comerciais. É preciso garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob sua responsabilidade seja realizada de acordo com a legislação aplicável. Especialmente em relação ao tratamento de dados pessoais, a Companhia deve observar as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis.

Em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”) que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais e a transferência e compartilhamento de dados, bem como prevê sanções para o descumprimento de suas disposições, que variam de uma simples advertência e determinação de exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), autoridade responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

Após muitas discussões, a LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020. A aplicabilidade das sanções administrativas previstas na LGPD foi adiada para o dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020.

Independentemente da aplicabilidade das sanções administrativas da LGPD, o descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos a partir da sua entrada em vigor: (i) a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa.

Com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a Companhia não esteja em conformidade com a LGPD, a Companhia e suas subsidiárias poderão estar sujeitas às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Companhia pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsáveis por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados pela Companhia e suas subsidiárias, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Assim, falhas de segurança e quaisquer outras falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Companhia, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação do incidente para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base, e até a suspensão de suas atividades, o que poderá afetar negativamente a reputação e os resultados da Companhia e, conseqüentemente, o valor de suas ações. Destacamos, ainda, que alguns dos contratos firmados com terceiros no que envolvem o tratamento de dados pessoais não possuem cláusulas-padrão de proteção de dados e essa ausência pode acarretar prejuízo financeiro para a Companhia na hipótese de descumprimento da LGPD por qualquer uma das partes. Adicionalmente, não é possível prever como as autoridades brasileiras irão aplicar e interpretar a LGPD.

A Companhia depende de seus sistemas de tecnologia da informação, e qualquer falha ou danificação desses sistemas pode afetar seus negócios.

A Companhia depende de sistemas de tecnologia da informação nas suas atividades. Os sistemas de tecnologia da informação da Companhia são vulneráveis. Falhas de rede, desastres naturais, sabotagem, vandalismo, ataques terroristas ou cibernéticos, erros de *software*, avarias, invasões físicas ou eletrônicas, e/ou vírus que podem resultar em fraudes, roubos e/ou destruição de informações em seus sistemas. A Companhia não pode garantir que as suas medidas de segurança sejam eficazes para proteger-se contra ataques cibernéticos e outros danos aos sistemas de tecnologia da informação. Além disso, os sistemas de backup, planos de continuidade de negócios e de recuperação de desastres, podem não cobrir todos estes eventos e sistemas usados. Qualquer interrupção ou perda de sistemas de tecnologia da informação dos quais os aspectos críticos das operações da Companhia dependam poderá ter um efeito adverso sobre seus negócios, resultados operacionais e condição financeira.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Além disso, a Companhia armazena informações confidenciais relacionadas a seus produtos, processos, fornecedores, funcionários e clientes. Qualquer violação de segurança envolvendo a apropriação indevida, perda ou outra divulgação ou uso não autorizados de informações confidenciais de terceiros ou da Companhia, poderá sujeitar a Companhia a penalidades civis e criminais, expor a Companhia a responsabilidades diversas perante os seus fornecedores, clientes, outros terceiros ou autoridades governamentais, e/ou ter efeitos adversos nos negócios, reputação, situação financeira e resultados operacionais da Companhia

Ademais, incêndios ou outros desastres podem afetar nossas instalações e escritórios administrativos, incluindo as nossas bases de dados, o que poderá afetar adversamente nossas atividades administrativas, nosso armazenamento e processamento de dados corporativos, nossos volumes de produção e, conseqüentemente, nosso desempenho financeiro.

A não obtenção, não renovação, atrasos na obtenção ou renovação, ou o cancelamento de alvarás e licenças necessárias à continuidade de todas as suas atividades (incluindo ambientais) podem impactar os negócios da Companhia

As atividades da Companhia estão sujeitas à obtenção de licenças e autorizações exigidas pela legislação brasileira federal, estadual e municipal relacionada à questões urbanísticas e à proteção do meio ambiente, à saúde e segurança, como por exemplo licenças de funcionamento, auto de vistoria do corpo de bombeiros, aquelas emitidas pelas Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, SEMAD (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Goiás), IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente), dentre outros.

A Companhia pode não conseguir obter, renovar ou manter em vigor tais licenças para todos os estabelecimentos em que mantém operações. A gestão desses alvarás também pode se tornar custosa, com aprovação demorada e difícil, dependendo das atividades empreendidas no estabelecimento.

A não obtenção, atrasos, embargos ou cancelamentos dessas licenças e/ou autorizações poderão acarretar multas ou, conforme o caso, levar ao fechamento do respectivo estabelecimento e, por conseguinte, à interrupção parcial ou total dessas atividades, afetando negativamente nossas atividades, negócios e resultado financeiro. Além disso, o descumprimento da regulamentação ambiental relacionada a tais licenças e autorizações poderá sujeitar a Companhia a penalidades administrativas (multa, embargo e etc.) e criminais, bem como ao dever de reparar eventuais danos causados por sua conduta, na esfera cível.

Potenciais fusões e aquisições e/ou alternativas estratégicas relacionadas ao portfólio de ativos da Companhia apresentam mudanças relevantes e/ou riscos para a Companhia e podem não se concretizar ou não resultar nos benefícios esperados.

A estratégia da Companhia inclui a avaliação e a adequação de seus ativos frente aos seus objetivos e ao contexto de mercado, o que poderá gerar oportunidades de operações de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas relacionadas ao seu portfólio de ativos, as quais podem incluir disposição, descontinuidade operacional ou alteração de determinados ativos ou produtos. Não há como prever se e quando tais operações ocorrerão ou a possibilidade de uma determinada operação ser concluída em termos e condições favoráveis à Companhia.

A Companhia pode incorrer em custos significativos em processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas e, ainda assim, tais processos podem não ser concluídos ou, se concluídos, podem não apresentar os benefícios esperados. A capacidade da Companhia de continuar a ampliar os seus negócios e/ou de mantê-los em níveis adequados por meio de processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas depende de diversos fatores, dentre os quais a capacidade de identificar oportunidades ou acessar os mercados financeiro e de capitais e negociar condições favoráveis para tais operações. Alguns dos principais concorrentes da Companhia podem também estar em busca de crescimento e/ou readequação de ativos por meio de operações estratégicas, o que pode reduzir a probabilidade de sucesso na implementação de tal estratégia ou pode demandar custos mais elevados devido a um aumento de demanda causado pela concorrência. Mesmo se a Companhia identificar oportunidades de processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas e obter os financiamentos e/ou demais condições necessárias à realização de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

tais operações, a Companhia pode precisar incorrer em novos empréstimos, aumentando o seu endividamento, ou ainda acessar mercados de capitais, o que poderá acarretar a diluição da participação acionária dos acionistas em seu capital social. Adicionalmente, a Companhia pode sofrer impacto financeiro negativo substancial, especialmente se um processo de fusão e aquisição e/ou outra alternativa estratégica for seguida por um período em que os preços do açúcar e do etanol forem inferiores aos previstos ou ocorra uma diminuição na disponibilidade de cana-de-açúcar.

As despesas da Companhia também podem aumentar em consequência de processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas a serem implementadas pela Companhia, incluindo em decorrência de esforços na otimização da sinergia entre a Companhia e as demais companhias envolvidas e/ou em decorrência de eventuais regras de indenização acordadas entre as partes. Além disso, eventuais processos de fusões e aquisições envolvendo produtores, concorrentes e/ou instalações estarão sujeitos à obtenção de autorizações das autoridades governamentais competentes, que pode incluir, inclusive, a autorização pelos órgãos de defesa da concorrência no Brasil ou em outros países. A Companhia pode não ter sucesso na obtenção das autorizações necessárias ou em sua obtenção em tempo hábil, prejudicando sua estratégia. Contingências e responsabilidades significativas associadas a processos de fusões e aquisições e/ou outras alternativas estratégicas também pode afetar a Companhia de maneira adversa, inclusive em relação à sua reputação, o que reduziria os benefícios relacionados à operação, ou causaria prejuízos importantes.

Nesse contexto, a Companhia pode ser responsável por contingências decorrentes de fusões e aquisições realizadas no passado e/ou por indenizar os vendedores de ativos e/ou sociedades adquiridas. Com efeito, em algumas fusões e aquisições, os direitos de indenização decorrentes das responsabilidades sucessórias são geridos por meio de lançamentos de créditos e débitos em nome das partes em contas gráficas destinadas a administrar eventuais prejuízos que as partes envolvidas venham a sofrer em razão da transação. A liquidação e/ou encerramento de referidas contas gráficas, ou acordos buscando a solução antecipada das contas gráficas e/ou outras divergências e, conseqüentemente, eventuais indenizações a serem pagas pela Companhia aos vendedores de ativos e/ou de sociedades adquiridos podem impactar de forma significativa e adversa a situação financeira da Companhia. Da mesma forma, eventuais indenizações que a Companhia receba ou possa receber dos vendedores de sociedades e/ou ativos adquiridos podem não ser suficientes à proteção ou compensação de contingências e responsabilidades ou não serem cumpridas. Os processos de auditoria (due diligence) que a Companhia conduziu no passado, bem como outros que a Companhia pode vir a realizar em relação a uma aquisição e quaisquer garantias contratuais (ou de outra natureza), também podem não ser suficientes à proteção ou compensação de contingências e responsabilidades ou não serem cumpridas. Ademais, as eventuais garantias outorgadas podem vir a perecer, desvalorizar-se, ou ser afetadas em caso de insolvência ou de existência de credores que tenham preferência sobre o direito de indenização da Companhia e os contratos de que é parte podem não prever obrigações de reforço ou substituição de tais garantias.

A Companhia pode não dispor de seguro suficiente para se proteger contra perdas substanciais.

A Companhia não pode garantir que a sua cobertura de seguros estará sempre disponível ou será sempre suficiente para cobrir eventuais danos decorrentes de sinistros relacionados às suas atividades e ao exercício de suas funções por seus administradores. As apólices de seguros contratadas poderão não ser suficientes para cobrir os riscos inerentes às suas atividades, incluindo acidentes operacionais, e a Companhia pode não ser capaz de renová-las em condições comercialmente satisfatórias ou com coberturas suficientes. O seguro contratado em vigência possui as seguintes coberturas:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão	R\$ 333,0 milhões
Danos elétricos	R\$ 9,3 milhões
Equipamentos eletrônicos sem roubo	R\$ 1,1 milhão
Impacto de veículos e queda de aeronaves	R\$ 3,3 milhões
Perda de receita bruta decorrente de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, raio e explosão de qualquer natureza	R\$ 313, 4 milhões
Quebra de máquinas	R\$ 33,6 milhões
Queimadas em zonas rurais	R\$ 2,2 milhões
Riscos de engenharia – obras civis em construção	R\$ 3,0 milhões
Honorários de peritos (danos materiais + lucros cessantes)	R\$ 5,0 milhões
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo e fumaça	R\$ 10,0 milhões

O limite máximo de cobertura corresponde à soma dos limites de cobertura de “Danos Materiais - Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, explosão de qualquer natureza e implosão” e “Perda de receita bruta decorrente de incêndio, inclusive decorrente de tumultos, raio e explosão de qualquer natureza”, no valor total de R\$ 646,5 milhões.

Além disso, existem determinados tipos de riscos que podem não estar cobertos pelas apólices da Companhia, tais como, exemplificativamente, guerra, caso fortuito, força maior, interrupção de certas atividades, riscos climáticos, ou danos ambientais. Adicionalmente, a Companhia não tem como garantir que, quando do vencimento de suas atuais apólices de seguro, conseguirá renová-las em termos suficientes e condições favoráveis. Sinistros que não estejam cobertos pelas nossas apólices ou a impossibilidade de renovação de apólices de seguros podem afetar adversamente os nossos negócios e atividades e/ou nossa condição financeira.

Por fim, a utilização de apólices de seguro exige o pagamento de um prêmio, o que pode gerar custos adicionais aos negócios e, conseqüentemente, um efeito adverso relevante a condição financeira e resultados operacionais da Companhia. A falha da Companhia em realizar o pagamento dos prêmios da maneira acordada pode fazer com que a cobertura contratada fique indisponível.

Uma paralisação significativa da força de trabalho da Companhia poderá afetá-la de forma adversa

O setor de atuação da Companhia está sujeito a ocorrência de paralisações e disputas trabalhistas. Em determinadas circunstâncias, a Companhia poderá enfrentar disputas trabalhistas e paralisação de força de trabalho. Não é possível garantir que a Companhia não enfrentará disputa trabalhista e/ou paralisação de nossa de trabalho no futuro em qualquer uma de suas instalações ou safras. Caso uma disputa trabalhista material seja iniciada contra a Companhia ou haja uma paralisação relevante de sua força de trabalho em qualquer de nossas instalações ou safras, nossas operações e negócios podem ser significativamente prejudicados.

Riscos relacionados a ônus sobre os imóveis próprios que foram onerados para garantir dívidas da Companhia.

Alguns imóveis próprios da Companhia foram onerados para garantir dívidas da Companhia. Ainda, novos ônus podem vir a ser constituídos para garantir operações de crédito. Na hipótese de inadimplemento de tais obrigações, os credores poderão proceder com a excussão da garantia. Caso a Companhia não possua outros bens para garantir o pagamento de tais dívidas, referido ativo poderá ser arrematado por terceiros em leilão extrajudicial ou sua propriedade poderá ser consolidada em nome da própria credora. Nesse contexto, se a Companhia for impedida de operar em tais imóveis dados em garantia, a estratégia de seus negócios e os resultados da Companhia poderão ser afetados de forma adversa. Na data deste Formulário de Referência, o imóvel Fazenda São Pedro (matrícula nº 29.932 do Registro de Imóveis de Goianésia-GO), onde está situado o parque industrial da unidade Jalles Machado, e o imóvel Fazenda Lavrinha (matrícula nº 29.669 do Registro de Imóveis de Goianésia-GO), onde está situado o parque industrial da unidade Otávio Lage, encontram-se onerados. Os seguintes imóveis, ainda registrados em nome da Companhia nos Cartórios de Registros de Imóveis competentes e transferidos na cisão parcial descrita no item 6.6 deste Formulário de Referência, também encontram-se onerados:

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

IMÓVEL	USO	MATRÍCULA
Porteiras	Atividade agrícola	M-39
Recanto Do Lago	Recreativo (clubes)	22267 e 22268
Pouso Alegre	Atividade agrícola	M-2106
Lavrinha São Sebastião	Atividade agrícola	M-18223
Lavrinha São Sebastião	Atividade agrícola	M-21759
Esplanada	Atividade agrícola	M-1850
Água Doce	Atividade agrícola	M-47
Boa Vista	Atividade agrícola	M-1005
Lavrinha São Sebastião	Atividade agrícola	M-17026
Lavrinha São Sebastião	Atividade agrícola	M-18221
Lavrinha São Sebastião	Atividade agrícola	M-18222

As lavouras da Companhia podem ser afetadas por doenças e pragas que poderão destruir uma parcela significativa das plantações.

Doenças e pragas nas lavouras da Companhia podem ocorrer e ter um efeito devastador em suas lavouras, potencialmente inutilizando a totalidade ou parte substancial das lavouras afetadas. Mesmo se somente uma parcela da lavoura for afetada, os negócios e situação financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados pelo fato de ter investido uma parcela significativa de recursos no plantio da lavoura afetada. Os custos relativos ao tratamento de tais doenças costumam ser altos. Quaisquer incidentes sérios de doenças ou pestes em nossas lavouras, e os custos relacionados, poderão afetar adversamente nossos níveis de produção e, conseqüentemente, nossas vendas líquidas e o desempenho financeiro geral.

A Companhia pode não pagar dividendos aos acionistas titulares de suas ações.

Em certas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou terá que distribuí-lo em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório, nomeadamente: (i) se o lucro líquido for capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (ii) se o Conselho de Administração da Companhia informar à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, tendo em vista o disposto na Lei das Sociedades por Ações; e/ou (iii) em caso de existência atual ou futura de restrições à distribuição de dividendos em contratos de financiamento por nós celebrados.

A Companhia realizou uma reestruturação societária a qual não está refletida nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a cisão parcial da Companhia, com versão dos ativos descritos no item 6.6 deste Formulário de Referência para a Agrojalles S.A.. A referida cisão parcial havia sido recomendada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2020, conforme mencionado no item 3.3 deste Formulário de Referência. A cisão realizada incluiu ambas as operações denominadas, no item 3.3 deste Formulário de Referência, como Cisão Condicionada Principal e Cisão Condicionada Suplementar.

Como resultado da implementação da Cisão Condicionada Principal e da Cisão Condicionada Suplementar foram cindidos ativos no total de R\$ 96.100 mil, representando 3,08% dos Ativos Totais e 15,75% do Patrimônio Líquido da Companhia ambos contabilizados com base no balanço da Companhia de 30 de novembro de 2020, conforme laudo aprovado pela referida assembleia, sendo que o patrimônio cindido foi incorporado pela Agrojalles S.A. na mesma data. Após a implementação da cisão parcial da Companhia, o capital social da Agrojalles S.A. passou a ter a mesma distribuição que o capital da Companhia em 31 de dezembro de 2020. É importante destacar que, das sociedades cindidas no âmbito da reestruturação societária, apenas a Goiás Latex S.A. tinha seu resultado contabilizado na Companhia por meio de resultado

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de equivalência patrimonial que representou o montante de R\$ 245 mil no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020. A Companhia não possuía influência significativa nas demais sociedades cindidas, dessa forma não eram reconhecidas pelo método de equivalência patrimonial e não impactavam o resultado da Companhia.

A reestruturação contempla a cisão de imóveis rurais da Companhia, a área agricultável desses imóveis será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre Jalles Machado e Agrojalles, conforme descrito no item 3.3 deste Formulário de Referência. A celebração desses contratos, resultará em um aumento anual nos custos de parceria da Companhia no montante estimado de R\$ 5,2 milhões referente à utilização de 4,8 mil hectares para cultivo agrícola.

Considerando que a referida operação societária ocorreu após a divulgação das demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020, os seus efeitos financeiros não estão refletidos nas referidas demonstrações financeiras que basearam este Formulário de Referência. Dessa forma, as demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2020 não refletem a atual estrutura societária e patrimonial da Companhia.

Para maiores detalhes sobre a descrição do patrimônio cindido, veja o item 6.6 deste Formulário de Referência.

(b) Riscos Relacionados ao Controlador, direto ou indireto, ou Grupo de Controle

Os interesses dos acionistas controladores podem diferir e prevalecer sobre os interesses dos demais acionistas.

Os acionistas controladores da Companhia têm o poder de exercer pleno controle de suas atividades e operações, inclusive com poderes para:

- eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração, que, por sua vez, elegem nossos diretores;
- estabelecer a nossa política administrativa;
- transferir o poder de controle da Companhia, por meio da alienação das ações de nossa emissão que representam o poder de controle, nos termos do nosso estatuto social; e
- orientar o resultado de qualquer deliberação dos acionistas, do Conselho de Administração e, indiretamente, da Diretoria, inclusive as deliberações relacionadas a operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos..

A Assembleia Geral Extraordinária aprovou a distribuição de dividendos no montante de R\$ 30.073 mil na data de 29 de novembro de 2020. A distribuição é proveniente de recursos da conta de lucros acumulados e não representa percentual superior ao mínimo obrigatório do resultado estimado para o exercício a findar-se em 31 de março de 2021.

Além disso, a Companhia está envolvida e continuará a se envolver em operações comerciais e financeiras com os seus atuais acionistas controladores ou com pessoas a eles ligadas. Tais operações comerciais e financeiras entre a Companhia, os acionistas controladores e/ou suas coligadas podem gerar conflitos de interesses com os demais acionistas. Os acionistas controladores da Companhia poderão exercer seu poder de controle para manter, modificar ou implementar novas transações com partes relacionadas.

A Companhia pode enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas. Alguns acionistas da Companhia são fornecedores de cana-de-açúcar, ou proprietários de áreas rurais nas quais mantemos canais em regime de parceria agrícola, que é o tipo de operação comercial com partes relacionadas mais relevante para a Companhia. Do total de parcerias agrícolas celebradas pela Companhia em vigor na presente data, 44,4% foi celebrado com partes relacionadas. No exercício encerrado em 31 de março de 2020, esses contratos resultaram em obrigação de pagamento no montante total R\$ 32,6 milhões, equivalente a 2,98% do faturamento da Companhia. Os resultados de negociações entre a Companhia e suas partes relacionadas foram historicamente e podem ser, no futuro, menos favoráveis à Companhia se comparadas a negociações entre a Companhia e terceiros. Além disso, em operações de mútuo, prestação

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

de serviços e venda de mercadorias celebradas no passado, a Companhia não observou procedimentos ou políticas formais reconhecidamente efetivos para endereçar riscos decorrentes da existência de conflito de interesses. Para mais informações acerca de tal risco, das transações com partes relacionadas da Companhia e da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, vide o subitem "(e) Riscos Relacionados a Seus Fornecedores" abaixo e a seção 16 deste Formulário de Referência

Além disso, conforme mencionado cima, podemos enfrentar situações de conflito de interesses nas operações com partes relacionadas, haja vista que alguns acionistas da Companhia são fornecedores de cana-de-açúcar, ou proprietários de áreas rurais nas quais mantemos canaviais em regime de parceria agrícola. Para mais informações acerca das transações com partes relacionadas da Companhia e para informações sobre a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, vide o subitem "(e) Riscos Relacionados a Seus Fornecedores" abaixo e a seção 16 deste Formulário de Referência.

A perda de membros da alta administração da Companhia e/ou a incapacidade de atrair e manter diretores e colaboradores qualificados podem causar um efeito adverso sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.

O crescimento e desempenho da Companhia dependem em grande parte de esforços e da capacidade de sua alta administração formada por experientes executivos e colaboradores-chave que detêm amplo conhecimento do negócio. A perda de qualquer um dos membros da alta administração da Companhia poderá afetar de modo adverso e relevante seus negócios e resultados operacional e financeiro. Além disso, caso a Companhia venha a perder algum desses profissionais-chave, pode não conseguir atrair novos profissionais com a mesma qualificação para substituí-los. O sucesso da Companhia também depende de sua capacidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e serviços aos clientes. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa, e a Companhia pode não ser capaz de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados. Se a Companhia não for capaz de atrair ou manter profissionais qualificados para administrar e expandir suas operações, poderá não ter capacidade para conduzir seu negócio com sucesso e, conseqüentemente, os resultados operacional e financeiro da Companhia poderão ser adversamente afetados.

(c) Riscos Relacionados a Seus Acionistas

A Companhia entende que, atualmente, não está exposta a quaisquer riscos relevantes cuja fonte primária sejam seus acionistas, além dos riscos relacionados ao acionista controlador que já foram tratados no item anterior

(d) Riscos Relacionados a Suas Controladas e Coligadas

Os riscos relacionados às controladas e coligadas são os mesmos relacionados à Companhia.

(e) Riscos Relacionados a Seus Fornecedores

A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas e pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas, incluindo seus acionistas. A parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, dentre outros, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos riscos de caso fortuito e de força maior do empreendimento rural, dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais estabelecidos na legislação aplicável e variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento rural.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Assim, a Companhia não pode garantir que suas Políticas de Partes Relacionadas (descritas na seção 16 deste Formulário de Referência) sejam eficazes para evitar situações de potencial conflito de interesse entre as Partes, e que seus acionistas controladores ou os administradores por eles eleitos prestaram ou prestarão estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado, em cada transação em que, de um lado, a parte contratante seja a Companhia ou sociedade por ela controlada, e, de outro lado, a parte contratada seja uma sociedade que não seja controlada pela Companhia e tenha como acionistas os acionistas controladores da Companhia ou administradores da Companhia. Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia. Adicionalmente, caso a Companhia celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Companhia poderão ter seus interesses prejudicados.

A não renovação dos contratos de parceria agrícola de cana-de-açúcar da Companhia ou a alta dos custos da cana-de-açúcar poderá gerar efeitos adversos aos seus negócios e resultados operacionais.

A cana-de-açúcar é a principal matéria-prima utilizada em todas as atividades da Companhia, incluindo, mas não se limitando à produção de açúcar, à transformação de açúcar em etanol e a geração de energia elétrica.

Tendo em vista a limitada oferta de terras cultiváveis em um raio de distância das instalações da Companhia que torne economicamente viável a parceria agrícola, a Companhia depende dos proprietários dessas terras para assegurar o fornecimento de sua principal matéria-prima. A Companhia não pode assegurar que continuará a ter acesso à cana-de-açúcar produzida em terras de terceiros, e que conseguirá manter o suprimento ou expandir a sua produção de cana-de-açúcar própria, seja pela rescisão ou não renovação dos contratos e parceria agrícola celebrados com proprietários de terras, o que pode impedir a Companhia de utilizar a capacidade máxima de produção de suas instalações. Além disso, a eventual diminuição do preço da cana-de-açúcar ou a majoração da rentabilidade financeira proporcionada pelo plantio de outras culturas, tais como soja, milho e algodão, poderá incentivar os atuais parceiros da Companhia a explorarem diretamente o plantio de outras culturas, ou mesmo levá-los a celebrar, com terceiros, contratos de parcerias agrícolas relacionadas a outras culturas que lhes proporcionem maiores ganhos financeiros. Tais fatos podem resultar em uma diminuição significativa do volume de cana-de-açúcar disponível para processamento pela Companhia e/ou em um aumento dos preços da cana-de-açúcar, o que poderá afetar adversamente a Companhia. Os custos de aquisição da cana-de-açúcar previstos nos contratos de fornecimento, arrendamento e parceria são compostos por uma parcela pré-fixada e uma parcela variável, que seguem os critérios estabelecidos pelo Conselho dos Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Etanol ("CONSECANA") do Estado de São Paulo. Da mesma forma, qualquer alteração nos critérios estabelecidos pelo CONSECANA poderá resultar em um aumento dos custos de aquisição de cana-de-açúcar e, conseqüentemente, poderá nos afetar adversamente. Os riscos descritos acima podem impedir a Companhia de utilizar a capacidade máxima de produção de suas instalações, o que afetaria significativamente sua capacidade de diluir nossos custos fixos e aumentar suas receitas. Ademais, eventuais alterações nas leis e demais normas que regem as parcerias de imóveis rurais e, em especial, eventual flexibilização das restrições impostas à aquisição ou certas formas de exploração de imóveis rurais por estrangeiros ou empresas brasileiras de controle estrangeiro, podem incentivar a negociação ou exploração de tais imóveis, alterando o equilíbrio de mercado e, conseqüentemente, onerando o valor dos arrendamentos e parcerias agrícolas e afetando adversamente a Companhia.

A Companhia depende de terceiros que lhe prestam serviços especializados, industriais ou de manutenção periódica de seus principais equipamentos.

Parcela importante das atividades industriais ou de manutenção da Companhia é exercida por terceiros especializados prestadores de serviços, como por exemplo, a manutenção da caldeira industrial, revisão da moenda e supervisão dos equipamentos de destilação e fermentação do etanol

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Dessa forma, eventual atraso, paralisação ou suspensão na prestação de tais serviços, seja por motivos de alteração do escopo dos serviços de tais empresas, alteração da área geográfica de atuação ou por encerramento de suas atividades que levem ao descumprimento de obrigações assumidas por tais prestadores de serviço pode impactar de forma adversa as operações industriais da Companhia, gerando atrasos em seus processos, tendo em vista de se tratar de um mercado restrito com poucos prestadores de serviços especializados.

A promulgação de nova lei que defina os parâmetros e requisitos autorizadores da terceirização de atividades e/ou o julgamento do tema em repercussão geral pelo Supremo Tribunal Federal pode afetar adversamente as operações da Companhia.

Parcela importante das atividades agrícolas e de transporte referentes à cana-de-açúcar própria utilizada na produção de açúcar e etanol da Companhia e parte das atividades de manutenção dos seus equipamentos são realizadas por terceiros prestadores de serviços, como pode ser observado no quadro abaixo:

SAFRA	NÚMERO FUNC. PRÓPRIOS	NÚMERO FUNC. TERCEIRIZADOS	%
2017/2018	3308	397	12
2018/2019	3293	493	21
2019/2020	3419	854	25

As Leis nºs 13.429, de 31 de março de 2017, e 13.467, de 13 de julho de 2017 (Reforma Trabalhista), ampliaram os critérios de terceirização, permitindo a transferência pela contratante da execução de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução. O Supremo Tribunal Federal, por sua vez, reconheceu em 2014, repercussão geral sobre o tema terceirização, reconhecendo a necessidade da fixação de parâmetros para a identificação do que representa a atividade-fim de um empreendimento sob a ótica da liberdade de contratar, matéria de índole constitucional. Não obstante a permissão legal expressa para a terceirização de atividade fim e o foco dado ao tema pelo Supremo Tribunal Federal, a recente edição da Reforma Trabalhista pode gerar ampla discussão nos Tribunais, inclusive com a imposição de requisitos inflexíveis à terceirização ou mesmo a declaração de sua inconstitucionalidade, o que pode afetar negativamente as operações da Companhia, potencialmente obrigando a contratar diretamente mão-de-obra destinada à realização das atividades que atualmente a Companhia contrata junto a terceiros prestadores de serviços.

A Companhia não pode garantir que seus fornecedores e terceiros contratados não se envolvam com práticas irregulares. O descumprimento de leis e regulamentações (incluindo de natureza socioambiental) por fornecedores e/ou terceiros contratados poderá expor a Companhia a riscos de imagem, responsabilidade civil e a risco de violação de direitos trabalhistas, bem como de direitos humanos tais como trabalho infantil ou trabalho análogo a escravo.

A Companhia trabalha com fornecedores em diversos ramos de atuação e não pode garantir que tais fornecedores não terão problemas com relação às condições de trabalho, sustentabilidade, quarteirização da cadeia produtiva e condições de segurança impróprias e/ou corrupção. Se qualquer dos fornecedores da Companhia se envolver com essas práticas, a sua reputação poderá ser prejudicada e, como consequência, a percepção dos clientes, em relação à Companhia, poderá ser afetada adversamente.

Na esfera ambiental, a responsabilidade civil é objetiva e solidária. Isso significa que a obrigação de reparar eventual degradação causada poderá afetar a todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental (incluindo eventuais parceiros, contratados e/ou sócios), independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Portanto, a Companhia poderá ser responsabilizada a reparar eventuais danos ao meio ambiente ou à saúde pública causados por práticas irregulares realizadas por fornecedores ou terceiros contratados. Caso a Companhia seja responsabilizada por esses eventuais danos, seus resultados e reputação poderão ser adversamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A comprovação de não cumprimento pelos fornecedores da Companhia com a legislação trabalhista, desrespeito aos direitos do trabalhador ou condições de trabalho degradante que possa ser caracterizado a análogo ao escravo, ou mesmo identificação de trabalho infantil em quaisquer destes fornecedores e/ou em prestadores de serviços contratados pela Companhia e/ou por referidos fornecedores, pode gerar impacto direto para a Companhia, que pode ser acionada e envolvida nas discussões e nos processos judiciais que vierem a ser iniciados pelos funcionários de referidos fornecedores e/ou prestadores de serviços, além de impacto adverso relevante direto na nossa imagem, reputação e consequentemente em nossos resultados financeiros.

(f) Riscos Relacionados a Seus Clientes

A Companhia está exposta a riscos de crédito e outros riscos de contraparte de seus clientes no curso normal dos negócios.

A Companhia tem créditos com prazos variáveis e seus clientes têm diversos graus de solvabilidade, o que expõe a Companhia ao risco de não recebimento ou inadimplementos no âmbito de seus contratos e outros acordos com eles. Caso um número significativo de clientes importantes inadimpla suas obrigações de pagamento para com a Companhia, seja por mudanças adversas no setor (considerando o risco intrínseco às suas atividades) ou questões macroeconômicas, sua condição financeira, resultados operacionais ou fluxos de caixa podem ser afetados de maneira negativa e substancial.

(g) Riscos Relacionados aos Setores da Economia nos quais a Companhia Atue

O preço de mercado dos produtos da Companhia está sujeito a flutuações por diversos fatores, dentre os quais o fato de o setor de sua atuação ser cíclico e de que grande parte de sua receita está denominada em dólares norte-americanos, enquanto a maior parte das suas despesas está denominada em Reais.

Os preços dos produtos comercializados pela Companhia estão sujeitos a flutuações por vários motivos, inclusive:

- alterações/intervenções governamentais no equilíbrio entre oferta e demanda por açúcar e etanol nos mercados externo e interno;
- oscilação na capacidade de produção do setor;
- oferta, demanda e preço de produtos substitutos para açúcar, etanol e derivados;
- oscilações no consumo e na oferta de energia elétrica e alterações significativas nos preços dessa;
- variações das condições climáticas, desastres naturais, políticas de comércio exterior e nacional e outros fatores fora do nosso controle; e
- alterações legais ou regulamentares que afetem o setor.

Os preços praticados pela Companhia para a venda de açúcar e etanol dependem, em grande parte, dos preços prevalecentes no mercado internacional, que podem exercer impacto relevante em seus resultados. Além disso, o setor de atuação da Companhia é cíclico e sujeito a constantes oscilações de preços. O mercado internacional de açúcar e etanol, historicamente, passa por períodos de pouca oferta, que resultam em aumentos nos preços, seguidos pela expansão do setor e pelo excesso de oferta e consequente diminuição dos preços e das margens de lucro dos produtores. Como tais preços são fixados em dólares norte-americanos, as receitas da Companhia são diretamente afetadas por flutuações da moeda norte-americana. Os custos da Companhia, por sua vez, são em sua grande maioria estabelecidos em Reais. Dessa forma, o incremento do valor do Real em relação ao dólar norte-americano pode gerar um descasamento entre as receitas e despesas da Companhia, com uma redução desproporcional de sua receita em relação ao seu custo, com impacto negativo sobre o seu fluxo de caixa, resultados e situação financeira. Também não há como assegurar que haverá a exportação de açúcar em quantidades adequadas ao equilíbrio da oferta e dos preços no mercado interno. O etanol, por sua vez, é, predominantemente, comercializado fora do ambiente de

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

bolsa. A ausência de liquidez em bolsa no que diz respeito à comercialização do etanol restringe os mecanismos de hedge disponíveis. O preço do etanol está sujeito a flutuações relacionadas principalmente a variações no preço da gasolina no mercado doméstico, do petróleo e do açúcar, bem como no preço de etanol de fontes alternativas, produzindo no Brasil ou importado. A verificação de quaisquer das hipóteses acima, incluindo, sem limitação, eventual redução nos preços do açúcar e do etanol pode produzir efeitos adversos e relevantes nos resultados operacionais da Companhia e na implementação de sua estratégia de expansão.

Uma redução no preço do açúcar ou do etanol poderá ocasionar um efeito adverso não só sobre os negócios de açúcar, mas também sobre os nossos negócios de etanol da Companhia.

O preço do etanol está correlacionado ao preço do açúcar, porque a maior parte dos produtores brasileiros de açúcar são também produtores de etanol com capacidade de alterar o seu mix de produção de açúcar versus etanol, conforme a demanda de mercado por estes produtos. Por exemplo, caso haja uma redução no preço do açúcar, os produtores de açúcar poderão direcionar a sua produção mais para o etanol. Um excesso de oferta de etanol, por sua vez, poderá acarretar uma redução do seu preço. Além disso, como o preço do açúcar brasileiro está correlacionado ao preço do açúcar praticado no mercado internacional, este último também influi no preço do etanol brasileiro, haja vista a pouca representatividade do etanol no mercado internacional. Portanto, uma redução dos preços do açúcar, tanto no mercado nacional quanto no internacional, também poderá resultar em um efeito adverso sobre os negócios de etanol da Companhia e na implementação de sua estratégia de expansão. Da mesma forma, baixas no preço de etanol podem levar a uma maior produção de açúcar e, com isso, impactar negativamente o preço dessa commodity.

Políticas governamentais relacionadas ao preço da gasolina podem afetar negativamente o preço do etanol.

Políticas de contenção do preço da gasolina no mercado doméstico podem influenciar negativamente o preço do etanol combustível e, portanto, a comercialização de tal produto e dos resultados da Companhia. Em 13 de outubro de 2016, foi aprovada uma política de preços de diesel e gasolina que tem como parâmetros, dentre outros fatores, a paridade com o mercado internacional que inclui custos de frete de navios, custos internos de transporte e taxas portuárias – acrescido de uma margem que deve ser praticada para remunerar riscos intrínsecos à operação, tais como volatilidade da taxa de câmbio e dos preços sobre estadias em portos e lucro, além de tributos. Tal política prevê avaliações para revisões de preços pelo menos uma vez por mês, o que poderá aumentar a volatilidade dos preços da gasolina no mercado doméstico, podendo aumentar a volatilidade do preço do etanol combustível e, portanto, podendo intensificar a influência negativa na margem de comercialização de etanol e nos resultados da Companhia.

As operações da Companhia podem ser afetadas por eventual ineficiência logística no Brasil, bem como por falhas de infraestrutura.

A dependência da Companhia em relação ao transporte rodoviário e ferroviário pode afetar o seu custo de produção, de forma que sua capacidade de concorrer nos mercados em que atua poderá ser prejudicada. Investimentos significativos em infraestrutura ainda são necessários, os quais podem não ser concluídos oportunamente ou sua conclusão pode não ocorrer. Qualquer atraso ou não desenvolvimento dos sistemas de infraestrutura brasileiros poderá afetar negativamente a demanda por produtos da Companhia, impedir a entrega de tais produtos ou impor à Companhia custos adicionais. Adicionalmente, se os concessionários de serviços públicos que operam ativos na cadeia de infraestrutura logística na qual as operações da Companhia estão inseridas não sejam capazes de (i) operar de maneira satisfatória, (ii) efetuar os investimentos necessários para manutenção e expansão de suas operações, ou (iii) atender os requisitos e obrigações relacionadas às suas concessões, os negócios da Companhia podem ser negativamente afetados.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Por fim, a operação de transporte de carga, seja por qualquer modal, ferroviário, aquaviário ou terrestre, apresenta riscos de acidentes, falhas mecânicas, colisões e perdas de ativos, vazamentos de combustível e outros incidentes ambientais, perda ou dano de carga, interrupção de negócios devido a fatores políticos, bem como reivindicações trabalhistas, reivindicações de natureza social ou ambiental, greves, condições meteorológicas adversas e desastres naturais que podem afetar tais concessionários e conseqüentemente afetar à Companhia, resultando em perda de receitas, assunção de responsabilidades ou aumento de custos.

Os custos de matéria-prima e serviços necessários às atividades da Companhia estão sujeitos a flutuações que podem ocasionar efeitos adversos relevantes nos resultados das operações da Companhia

As matérias-primas e serviços utilizados nos negócios da Companhia estão sujeitas a ampla variação de preço de acordo com as condições de mercado. Esses preços são influenciados por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando, condições econômicas nacionais e internacionais, questões regulatórias, políticas governamentais, ajustes de tarifa e efeitos globais de oferta e procura. A Companhia não pode garantir que os respectivos ajustes de preços serão realizados tempestiva e efetivamente a fim de refletir de maneira adequada ou de compensar a inflação de preços, alterações nos custos e despesas operacionais, amortização de investimentos e tributos. Desta forma, a Companhia pode não ser capaz de repassar os aumentos na estrutura de custos aos clientes o que pode reduzir sua margem de lucro e resultar em efeito adverso relevante aos negócios, condições financeiras e resultado das operações da Companhia.

A possível verticalização da produção de etanol e a eventual consolidação da distribuição de combustíveis podem gerar efeitos adversos aos negócios e resultados operacionais da Companhia.

A possível verticalização da produção do etanol (isto é, caso as empresas de distribuição venham a adquirir uma fatia significativa da capacidade de produção de etanol) com a distribuição de combustíveis pode vir a gerar falta de liquidez no mercado de etanol brasileiro. A eventual consolidação do setor de distribuição de combustíveis pode levar a uma diminuição significativa das margens de venda, transferindo valor do produtor para a distribuição/revenda, o que pode impactar negativamente os nossos resultados.

A concorrência no setor sucroenergético com produtores nacionais e internacionais pode afetar de maneira adversa a lucratividade da Companhia e sua participação no mercado.

A Companhia enfrenta concorrência ou restrições à concorrência em mercados altamente regulados e protegidos, tais como Estados Unidos e União Europeia. Se o governo brasileiro criar incentivos para as importações de açúcar e etanol, se os governos estrangeiros criarem subsídios para a exportação desses produtos, se surgirem novas tecnologias de produção de etanol ou se houver apreciação significativa do Real diante das moedas utilizadas em tais países, a Companhia poderá enfrentar um aumento da concorrência de produtores estrangeiros no mercado interno, o que poderá afetar adversamente suas atividades e resultados operacionais. No âmbito nacional, a Companhia compete com diversos produtores de pequeno, médio e grande portes, que operam nas mesmas regiões onde a Companhia atua. A entrada de investidores estrangeiros no setor sucroalcooleiro brasileiro pode aumentar o processo de consolidação desse setor e gerar a construção de novas usinas. A posição competitiva da Companhia é influenciada por muitos fatores, dentre os quais a disponibilidade, qualidade e custo de terras, cana-de-açúcar, fertilizantes, energia, água, produtos químicos e mão-de-obra. Adicionalmente, alguns dos concorrentes estrangeiros têm acesso a uma quantidade mais significativa de recursos financeiros a custos inferiores. Caso a Companhia não consiga se manter competitiva em relação aos seus concorrentes, sua participação no mercado e sua lucratividade poderão ser afetadas de maneira adversa.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Eventual redução ou crescimento abaixo do esperado na demanda de etanol como combustível, ou uma mudança na política do governo brasileiro no sentido de reduzir a adição de etanol à gasolina, poderá causar efeitos adversos significativos à Companhia.

O governo brasileiro obriga a adição de etanol anidro à gasolina. Compete ao Poder Executivo determinar o percentual obrigatório de adição de etanol anidro à gasolina entre 18% e 27%. Atualmente, a adição obedece a uma mistura de 25% de etanol anidro na gasolina premium e 27% de etanol anidro na gasolina comum. Conforme dados divulgados pela ANP, parte relevante de todo o etanol combustível do Brasil é usada para abastecer automóveis movidos a gasolina, em função da adição obrigatória de etanol anidro à gasolina. Quaisquer reduções no percentual de etanol a ser adicionado à gasolina ou mudanças nas políticas do governo brasileiro relacionadas à tributação e à utilização do etanol, assim como eventuais crescimentos da demanda ou incentivos governamentais voltados à expansão da demanda por combustíveis alternativos, tais como gás natural, poderão causar efeitos adversos significativos à Companhia.

Eventuais reduções no preço da gasolina poderão tornar o etanol menos competitivo e igualmente resultar na redução da demanda, mesmo diante do aumento de vendas de veículos flexfuel, afetando os seus resultados e situação financeira. Caso o aumento esperado na demanda por etanol não se concretize conforme as expectativas atuais ou ocorra a interrupção, suspensão ou redução da fabricação de veículos flexfuel e/ou veículos movidos exclusivamente a etanol, poderá haver oferta excessiva de etanol no mercado, resultando em queda de preços e efeitos adversos para os nossos resultados.

Novas tecnologias poderão ser desenvolvidas ou implementadas para se obter fontes de energia alternativa acarretando, desta forma, redução da demanda do etanol

Automóveis que utilizem novas fontes de combustível poderão vir a substituir os veículos flexfuel. Os avanços no desenvolvimento de alternativas ao etanol, ou o desenvolvimento de automóveis que utilizem fontes de energia diversas do etanol, poderão reduzir de modo significativo a demanda por etanol, afetando assim as vendas da Companhia e impactando adversamente seus negócios.

Eventuais políticas e medidas futuras do governo brasileiro que restrinjam, onerem ou de outra forma impactem negativamente a capacidade da Companhia de exportar etanol e/ou açúcar e/ou realizar negócios no mercado internacional podem impactar de maneira adversa nossos negócios futuros.

A demanda internacional por etanol poderá ser alterada expressivamente em decorrência de políticas e medidas governamentais que poderão vir a ser adotadas por determinados países, bem como de compromissos e acordos internacionais. Caso a demanda internacional por etanol aumente acima do esperado e a Companhia não seja capaz de continuar a abastecer o mercado interno de forma satisfatória, eventuais intervenções do governo brasileiro no setor poderão impedir a Companhia de atender tal demanda externa e/ou de exportar nosso etanol. Com relação ao açúcar, caso a oferta internacional cresça expressivamente em decorrência de políticas e medidas governamentais que poderão vir a ser adotadas por determinados países, a capacidade de a Companhia exportar e/ou realizar negócios no mercado internacional e os seus resultados podem ser impactados de maneira adversa. No exercício encerrado em 31 de março de 2020, a Companhia exportou para todos os continentes, exceto Antártida, no total de 22 países, a saber e listados em ordem alfabética: Alemanha, Arábia Saudita, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Croácia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Filipinas, França, Holanda, Israel, Itália, Noruega, Nova Zelândia, Polinésia Francesa, Tunísia, Uruguai e Venezuela.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

A tabela a seguir demonstra que a América do Norte, representada por Estados Unidos e Canadá, é responsável por mais da metade do total da receita com exportação, sendo 57% nos primeiros seis meses do exercício atual, período encerrado em 30 de setembro de 2020, 61% do exercício encerrado em 31 de março de 2020, 53% do exercício encerrado em 31 de março de 2019 e 53% do exercício encerrado em 31 de março de 2018.

Receita Líquida Mercado Externo	30/09/2020 (06 meses) R\$ mil	%	31/03/2020 (12 meses) R\$ mil	%	31/03/2019 (12 meses) R\$ mil	%	31/03/2018 (12 meses) R\$ mil	%
América do Norte	115.335	57%	135.730	61%	130.013	53%	112.500	53%
Europa	54.637	27%	64.842	29%	100.396	41%	70.684	33%
Oriente Médio e Ásia	20.195	10%	19.143	9%	13.078	5%	26.235	12%
América do Sul*	10.149	5%	2.472	1%	35	0%	30	0%
África	2.371	1%	0	0%	0	0%	0	0%
Oceania	267	0%	749	0%	2.948	1%	3.988	2%
Total Mercado Externo	202.954	100%	222.936	100%	246.470	100%	213.437	100%

*Exceto Brasil

Políticas públicas e subsídios governamentais do Brasil e dos países que importam os produtos da Companhia e que afetem o setor agrícola e setores relacionados podem impactar a Companhia de maneira adversa.

Políticas públicas e subsídios governamentais, no Brasil e no exterior, frequentemente exercem grande influência sobre a produção agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que mais afetam o setor agrícola tais como políticas relacionadas a tributos, subsídios e restrições sobre produção, importação e exportação de produtos agrícolas, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas culturas em detrimento de diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, o custo da mão-de-obra, os investimentos em novas instalações, o volume das importações e exportações e as mercadorias importadas e exportadas.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior, ocorrências relacionadas ao comércio internacional, inclusive aquelas no âmbito da OMC, aumento nas alíquotas de tributos existentes, criação de novos tributos ou modificação do regime de tributação e concessão de subsídios no Brasil e no exterior para a produção, importação ou exportação de açúcar e etanol e/ou a criação de barreiras comerciais, fitossanitárias ou de outra natureza, podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preços dos produtos e restringir a capacidade da Companhia de realizar negócios nos mercados em que atua, afetando-a negativamente, e também restringir a sua capacidade de realizar negócios em novos mercados, afetando negativamente sua nossa estratégia de crescimento.

Alterações na avaliação a valor justo dos canaviais da Companhia, bem como outras alterações na avaliação a valor justo de seus ativos e passivos que envolvem julgamento e estimativas, podem afetar materialmente as suas demonstrações financeiras.

Nos termos das normas contábeis vigentes, a soqueira (planta portadora da cana-de-açúcar em pé) é classificada como um imobilizado e mensurada pelo seu custo amortizado, enquanto a cana-de-açúcar em pé é classificada como ativo biológico consumível e avaliada a valor justo, com base no valor presente do fluxo de caixa projetado pelo período de doze meses. Nesse sentido, qualquer alteração nas normas contábeis, na estimativa de produção desses canaviais ou no teor de açúcar resultante da cana-de-açúcar produzida nestes canaviais, assim como variações nos preços de cana-de-açúcar, açúcar, etanol, juros, custos operacionais, custo do capital e/ou alterações na taxa de câmbio, podem gerar flutuações significativas e/ou repentinas no valor justo do ativo biológico, o que pode gerar alterações relevantes nas suas demonstrações financeiras e afetar a Companhia negativamente. Adicionalmente, transações de compras e venda a prazo, pré-fixadas, ou outros ativos e passivos, quando aplicável, são ajustados ao seu valor presente considerando seus respectivos prazos de realização. Para a apuração do cálculo a valor presente, a Companhia estima os fluxos de caixa futuros provenientes da unidade geradora de caixa, considerando uma taxa de desconto. Nesse sentido, qualquer alteração que envolva estimativa e julgamento pode gerar alterações relevantes nas nossas demonstrações financeiras e nos afetar negativamente.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Eventuais leis e medidas governamentais que busquem desestimular o consumo de açúcar em qualquer um dos mercados em que o produto é comercializado podem impactar adversamente os negócios da Companhia

Eventuais leis e medidas governamentais que busquem desestimular o consumo de açúcar em qualquer dos mercados em que a Companhia atua, como, por exemplo, a majoração de tributos na comercialização do açúcar, a criação de subsídios para produtos alternativos, o incentivo ao consumo de alimentos *in natura*, a adoção de medidas que desestimulem o consumo de produtos com alto teor de açúcar e a regulamentação da venda desses alimentos em determinados locais, como cantinas escolares, podem afetar negativamente o crescimento da demanda por açúcar em referidos mercados. Uma redução substancial no consumo de açúcar no Brasil ou no mundo reduziria a demanda pelo açúcar da Companhia e poderá afetar negativamente suas vendas e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e desempenho financeiro.

O uso de produtos alternativos ao açúcar e ao etanol e avanços tecnológicos podem ter efeitos adversos sobre a demanda pelos produtos da Companhia no Brasil e em outros países, ou exigir investimentos de capital para que a Companhia continue competitiva.

Os avanços no desenvolvimento de produtos alternativos ao açúcar e ao etanol poderão reduzir a demanda por produtos da Companhia, ou eliminar a necessidade de etanol como combustível ou como oxidante de combustível de maneira significativa. O uso de adoçantes ou combustíveis alternativos, tem afetado negativamente a demanda total por etanol e açúcar no Brasil e no resto do mundo. Uma redução substancial no consumo de etanol e/ou açúcar ou aumento do uso de produtos alternativos pode reduzir, e conseqüentemente afetar a demanda pelo açúcar e etanol produzidos pela Companhia e poderá afetar negativamente nossas vendas líquidas e do nosso desempenho financeiro geral.

Quaisquer outros produtos alternativos ou avanços tecnológicos que reduzam a demanda por nossos produtos terão um efeito adverso sobre os nossos resultados operacionais e desempenho financeiro.

(h) Riscos Relacionados à Regulação dos Setores em que a Companhia Atue

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos e a alteração ou o não cumprimento das leis e dos regulamentos existentes ou futuros poderá prejudicar substancialmente seus negócios.

A Companhia está sujeita a diversas leis federais, estaduais e municipais e a ampla regulamentação governamental imposta, entre outros, pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis), órgãos ambientais estaduais, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, (“Ministério da Agricultura” ou “MAPA”), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (“ANVISA”), órgãos de vigilância sanitária estaduais e municipais, ANP (Agência Nacional do Petróleo), ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Exército Brasileiro, Polícia Federal e Polícia Civil, Conselhos Profissionais aplicáveis, tais como o Conselho Regional de Química (“CRQ”) e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (“CREA”), as quais se referem a matérias ambientais, tributárias, trabalhistas, societárias, regulatórias, de saúde e segurança, de produção, distribuição e comercialização de açúcar, álcool e energia, e de mercado de capitais, dentre outras, e podem vir a ser alteradas. Para maiores detalhes, favor ver a seção 7 desse Formulário de Referência.

Eventuais divergências de interpretações de referido arcabouço legal entre a Companhia e as autoridades competentes pode levar ao recebimento de notificações e intimações, a lavratura de autos de infração e a instauração de procedimentos administrativos e/ou processos judiciais, ou ainda à interrupção temporária ou descontinuidade de atividades nas instalações da Companhia e/ou nas propriedades rurais operadas pela Companhia. Referidos procedimentos poderão afetar de forma adversa os negócios e ter impacto direto nos resultados financeiros e operacionais da Companhia. Ademais, se a Companhia não cumprir com as exigências regulatórias, os governos Federal, Estaduais e Municipais e suas respectivas entidades de administração pública, direta ou indireta, secretarias, superintendências, agências, dentre outros, poderão impor restrições sobre as suas operações, cassar ou suspender a eficácia de seus registros, autorizações e licenças, interditar seus estabelecimentos, apreender e inutilizar seus produtos, cancelar a autorização para seu funcionamento e alvará de licenciamento e impor multas, o que poderá resultar em interrupção

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

temporária ou descontinuidade de atividades nas instalações e/ou nas propriedades rurais operadas pela Companhia, prejudicando sua situação financeira e os seus resultados operacionais. Além disso, os governos Federal, Estaduais e Municipais poderão rever a regulamentação que rege o setor sucroenergético no Brasil ou propor alterações a essas leis e regulamentos ao Poder Legislativo competente. A Companhia pode ser significativamente prejudicada por qualquer alteração nas leis e regulamentos aplicáveis às empresas produtoras de açúcar e etanol ou aplicáveis às atividades de quaisquer de seus fornecedores e clientes. A Companhia pode sofrer impacto financeiro relevante caso tenha que interromper a sua atividade econômica em razão de não conseguir renovar as licenças, autorizações e/ou permissões emitidas pelas autoridades públicas competentes necessárias para o exercício de sua atividade econômica. Igualmente, uma derrota em demandas administrativas e/ou judiciais que tenham por objeto discutir a regularidade de eventual cassação ou suspensão de suas licenças, permissões e autorizações, pode causar impacto financeiro.

Mudanças na legislação tributária brasileira e conflitos ou divergências em sua interpretação podem ter um impacto negativo sobre os tributos incidentes sobre negócios da Companhia.

O governo brasileiro pode adotar mudanças de regimes fiscais e de previdência social que podem afetar tanto a Companhia quanto seus clientes e/ou fornecedores. Estas alterações incluem mudanças nas alíquotas de impostos, taxas e contribuições e, ocasionalmente, a criação de outros tributos, ainda que temporários. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e são imprevisíveis. Algumas dessas alterações podem resultar em um aumento da carga tributária a que a Companhia está sujeita, o que pode afetar negativamente a rentabilidade da indústria e aumentar os preços de seus produtos e serviços, restringir sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e mercados-alvo e, dessa forma, afetar negativamente seus resultados financeiros.

Além disso, a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e a decretação do estado de calamidade podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais. Nesse cenário, os Governos Federal, Estadual e Municipal poderão promover alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Companhia. Tais medidas poderão afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A título exemplificativo, existem discussões recentes sobre a possível instituição de novos tributos, tais como o empréstimo compulsório, o imposto sobre grandes fortunas e uma contribuição sobre transações financeiras, bem como foram retomadas discussões sobre a revogação da isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos.

Da mesma forma, atualmente há no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria três tributos federais - IPI, PIS e COFINS, o ICMS, que é estadual, e o ISS, municipal, para a criação de um único novo Imposto sobre Operações com Bens e Serviços ("IBS") que incidiria sobre o consumo. Ademais, recentemente, o Governo Federal apresentou nova proposta de reforma tributária por meio do Projeto de Lei nº 3.887, de 21 de julho de 2020, para criação da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços ("CBS"), em substituição às contribuições do PIS e da COFINS, prevendo a alíquota de 12%, com a possibilidade de tomada de créditos em determinadas condições. Ressalta-se que uma reforma tributária ou quaisquer mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis, poderá afetar diretamente ou indiretamente os negócios e resultados da Companhia.

Por fim, certas leis tributárias podem estar sujeitas a interpretações controversas pelas autoridades fiscais, sendo que qualquer aumento no montante da tributação como resultado das contestações às posições fiscais da Companhia pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira. Ainda, a Companhia está sujeita a fiscalizações pelas autoridades fiscais nas esferas federal, estadual e municipal. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais. A Companhia não pode garantir que os provisionamentos para tais processos (quando houver) serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal. As autoridades fiscais brasileiras intensificaram recentemente o número de fiscalizações. Existem várias questões fiscais que

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

preocupam as autoridades brasileiras e em relação às quais as autoridades brasileiras fiscalizam regularmente as empresas, incluindo controle de estoque, despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, entre outros. Quaisquer processos judiciais e administrativos relacionados a assuntos fiscais perante os tribunais, incluindo o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CAREF") e tribunais administrativos estaduais e municipais, pode afetar negativamente a Companhia.

(i) Riscos Relacionados aos Países Estrangeiros onde a Companhia Atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui operações em países estrangeiros e sua atuação limita-se ao território brasileiro.

(j) Riscos Relacionados a Questões Socioambientais

A Companhia está sujeita a extensa regulamentação ambiental.

A Companhia incorre em custos substanciais para cumprir regulamentações ambientais, podendo se expor a responsabilidades caso não cumpra tais regulamentações ou em decorrência de movimentação de materiais perigosos pela Companhia.

- a emissão e renovação de licenças e autorizações de natureza ambiental;
- o uso de recursos hídricos;
- a geração, armazenagem, manuseio, uso e transporte de materiais perigosos;
- a queima da cana-de-açúcar;
- preservação de animais selvagens;
- a proteção de sítios históricos e culturais;
- a proteção de florestas, parques, áreas protegidas e sensíveis;
- a emissão e descarga de materiais perigosos no solo, no ar ou na água; e
- a saúde e segurança dos nossos funcionários.

Alguns estados e governos locais onde a Companhia atua limitam ou proíbem totalmente a queima da cana-de-açúcar. Os custos para observar a regulamentação atual ou futura poderão levar a um aumento dos custos de produção da Companhia e, como tal, a capacidade de operação das suas usinas e a sua colheita de cana-de-açúcar podem ser afetadas de maneira material e adversa.

Acresce que o Código Florestal determina a destinação de parte dos imóveis rurais para as chamadas "Reservas Legais" de forma a contribuir para a conservação da biodiversidade e a restauração ecológica.

A Companhia deve obter, ainda, licenças e/ou autorizações (tais como licenças de operação e instalação) junto a autoridades governamentais para a realização de determinadas etapas operacionais. A falha na obtenção de tais licenças ambientais ou sanitárias ou na observância de suas condicionantes pode sujeitar a sociedade infratora a responsabilização nas esferas criminal, administrativa e/ou civil. Tais leis e regulamentações exigem frequentemente a instalação, pelas sociedades, de caros equipamentos de controle de poluição ou, ainda, alterações operacionais a fim de limitar danos, efetivos ou possíveis, ao ambiente ou, ainda, mortes. Quaisquer violações dessas leis e regulamentações podem resultar em multas relevantes, sanções penais, revogação de licenças de operação bem como fechamento de plantas. As penalidades administrativas e criminais são impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente na esfera cível.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva. Isso significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a prática irregular que causou o dano, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

Além disso, há também a responsabilidade *propter rem*, na qual a Companhia pode ser considerada responsável por reparar alguma contaminação ou passivo ambiental em suas instalações em decorrência de atividades que eram realizadas em seus terrenos antes de sua instalação no local.

A Companhia pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Se a Companhia vier a ser responsabilizada por danos ambientais, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados podem reduzir de forma significativa os recursos financeiros que poderão ser utilizados para investimentos estratégicos, causando, portanto, um impacto adverso na Companhia. A ocorrência de danos ambientais ou descumprimento de determinadas obrigações socioambientais pode levar à necessidade de disponibilização de recursos financeiros significativos tanto para a contenção como para a reparação destes danos. Além disso, a ocorrência de tais eventos pode levar a interrupção na produção em função de intervenção por órgãos governamentais ou restrições à obtenção de financiamento junto a instituições públicas.

Em qualquer destas hipóteses os impactos financeiros podem vir a ser significativos. Além disso, a criação de novos regulamentos pode levar à necessidade de gastos cada vez maiores com preservação ambiental. A extensa regulamentação ambiental também pode levar a atrasos na implementação de novos projetos na medida em que os procedimentos burocráticos para obtenção de licenças ambientais nos diversos órgãos governamentais podem demandar um tempo considerável. Devido à possibilidade de ocorrerem alterações na regulamentação ambiental e sanitária incluindo outros desenvolvimentos não esperados, o valor e a periodicidade de futuros investimentos relacionados a questões ambientais ou sanitárias poderão variar consideravelmente em relação aos valores e prazos atualmente previstos. De acordo com as leis ambientais brasileiras, a Companhia pode ser considerada responsável por todos os custos relacionados a qualquer contaminação em suas instalações atuais ou anteriores, ou nas de seus antecessores e em locais de descarte de resíduos de terceiros usados por ela ou por qualquer um de seus antecessores. Também podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências originadas da exposição humana a substâncias perigosas, tais como pesticidas e herbicidas, ou outro dano ambiental. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as responsabilidades advindas de liberações de substâncias perigosas ou exposição a substâncias perigosas no passado ou no presente, podem afetar adversamente seus negócios ou desempenho financeiro.

As atividades dos fornecedores da Companhia a expõem a risco de violação de direitos trabalhistas, bem como de direitos humanos tais como trabalho infantil ou trabalho análogo a escravo.

A comprovação de não cumprimento pelos fornecedores da Companhia da legislação trabalhista, de desrespeito aos direitos do trabalhador ou de utilização de mão de obra em condições que possam ser caracterizadas como em situação de trabalho análogo ao escravo, ou mesmo identificação de trabalho infantil em quaisquer destes fornecedores e/ou em prestadores de serviços contratados pela Companhia e/ou por referidos fornecedores, pode gerar impacto direto para a Companhia, que pode ser acionada e envolvida nas discussões e nos processos judiciais que vierem a ser iniciados pelos funcionários de referidos fornecedores e/ou prestadores de serviços, além de impacto adverso relevante direto na nossa imagem, reputação e consequentemente em nossos resultados financeiros.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

As nossas atividades são inerentemente perigosas.

As nossas atividades envolvem riscos de segurança, inclusive no manuseio, produção, armazenamento e transporte de materiais tóxicos, que podem resultar em danos à saúde e segurança de colaboradores, danos ou destruição de propriedade e equipamentos e dano ambiental. Um acidente pode obrigar-nos a suspender as nossas operações e resultar em significativos custos de reparação e perda de receita.

(j) Riscos Macroeconômicos

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o atual surto da pandemia do COVID-19, e as consequentes paralisações em escala global podem gerar interrupções na geração e no trading de energia elétrica. Além disso, o surto mundial pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global, podendo impactar diretamente os nossos negócios e resultados, bem como o valor de nossas ações.

Quaisquer surtos de doenças que podem vir a afetar o comportamento das pessoas, como a atual pandemia do COVID-19, o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e, conseqüentemente, nos nossos resultados operacionais e nas ações de nossa emissão.

O recente surto global do COVID-19 pode ter impactos de longa extensão, como o fechamento de fábricas, condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimentos global. Atualmente, a cadeia de suprimento global está ameaçada e os fabricantes de equipamentos já reduziram o fornecimento de produtos e/ou matérias-primas.

Além disso, autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo adotaram e podem vir a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, que podem incluir, restrições à circulação de bens e pessoas, incluindo quarentena e lockdown, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença pode vir a ter um impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Por conseguinte, a adoção das medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, inclusive no Brasil. Durante o mês de março de 2020, por exemplo, houve oito paralisações (circuit-breakers) das negociações na B3. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de nossa emissão, o que pode afetar adversamente a cotação dos tais ativos, além de dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e financiamento de suas operações e em termos aceitáveis.

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e política brasileira, podem afetar desfavoravelmente o negócio, resultado operacional e financeiro e o fluxo de caixa da Companhia.

A economia brasileira tem se caracterizado por intervenções frequentes e eventualmente drásticas por parte do governo brasileiro e por ciclos econômicos instáveis, o que se espera que continue acontecendo no futuro. As modificações em leis e regulamentos feitas nos últimos anos, de acordo com interesses políticos, sociais e econômicos, frequentemente envolveram, entre outras medidas, aumentos ou reduções das taxas de juros, alterações nas políticas fiscais e tributárias, controle de salários e preços, controles das taxas de câmbio, bloqueio de acesso a contas bancárias, desvalorização cambial, controles de capital e restrições à importação. A Companhia não controla e não pode prever quais medidas ou políticas os governos dos países onde atua podem adotar no futuro.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

O negócio, desempenho financeiro e resultados operacionais da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentos que envolvam ou afetem determinados fatores, tais como:

- inflação;
- flutuações de taxas de câmbio;
- políticas de controle de taxas de câmbio;
- flutuações de taxa de juros;
- disponibilidade de liquidez nos mercados domésticos de capitais, de crédito e financeiro;
- expansão ou retração das economias latino americanas, especialmente Brasil e México, conforme medida por taxas de crescimento do PIB;
- greves de funcionários de autoridades portuárias, aduaneiras e fiscais;
- mudanças nos regulamentos do mercado de transporte;
- aumentos de preço do petróleo e outros insumos;
- instabilidade de preços;
- regulamentos trabalhistas e previdenciários;
- escassez e racionamento de água e energia;
- políticas fiscais e/ou sanitárias; e
- outros acontecimentos de natureza econômica, política, diplomática e social no Brasil ou que afetem o país.

A instabilidade resultante de quaisquer alterações em políticas ou regulamentos, que podem afetar esses ou outros fatores no futuro, poderá contribuir para a incerteza econômica nos países em que a Companhia atua, especialmente no Brasil, e aumentar a volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários e dos títulos emitidos no exterior por companhias brasileiras. Não é possível prever o impacto que eventos políticos e desenvolvimentos macroeconômicos globais e brasileiros podem ter sobre os negócios da Companhia. Além disso, como resultado da atual instabilidade política, há uma incerteza considerável em relação a políticas econômicas futuras, e a Companhia não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e nem se essas políticas afetarão adversamente a economia, os negócios e/ou a condição financeira da Companhia.

A contínua instabilidade política afetou adversamente a economia brasileira, o que pode afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações ordinárias.

A economia brasileira foi e continua a ser afetada por eventos políticos no Brasil, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando adversamente o desempenho da economia brasileira e aumentando a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras. Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro passou por altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração do produto interno bruto, ou PIB, fortes oscilações do real em relação ao dólar americano, aumento do desemprego e menores níveis de gastos e confiança do consumidor. Esse cenário pode se intensificar com a eleição presidencial brasileira a ser realizada em outubro de 2022.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Os mercados brasileiros têm sofrido maior volatilidade devido às incertezas derivadas das investigações em andamento conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal, e ao impacto dessas investigações na economia brasileira e no ambiente político. Muitos membros do governo brasileiro e do poder legislativo, bem como altos funcionários de grandes empresas estatais e privadas foram condenados por corrupção política relacionada a subornos através de propinas em contratos concedidos pelo governo a diversas infraestruturas, petróleo e gás e construtoras, entre outras.

Essas investigações tiveram um impacto adverso na imagem e reputação das empresas envolvidas e na percepção geral do mercado brasileiro. Em particular, a indústria brasileira de petróleo e gás foi adversamente afetada por essas investigações no passado.

Além disso, o presidente do Brasil pode determinar políticas e emitir atos governamentais relativos à economia brasileira que afetem as operações e o desempenho financeiro das empresas no Brasil, incluindo nós. A incerteza política e econômica e quaisquer novas políticas ou mudanças nas políticas atuais podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira e perspectivas.

Na data deste Formulário de Referência, investigações vêm sendo realizadas em diversos níveis hierárquicos da administração pública. Quaisquer consequências decorrentes dessas investigações, incluindo processos de afastamento de autoridades, cassação de mandatos, dentre outras, podem ter um efeito material adverso no ambiente político e econômico do Brasil, bem como nas empresas brasileiras, incluindo nós.

O potencial resultado destas e outras investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como o preço de negociação de nossas ações. Não podemos prever se as investigações em curso e seus consequentes desdobramentos irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro. Também não podemos prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional poderá resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderão afetar adversamente as nossas operações. Incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

A inflação e as medidas do Governo Federal para combatê-la podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, afetando adversamente o resultado operacional da Companhia.

Historicamente, o Brasil tem registrado elevadas taxas de inflação, se comparadas com as economias mais desenvolvidas. A inflação e determinadas medidas do Governo Federal para combatê-las, como elevação da taxa de juros básica da economia ("SELIC") tiveram impacto negativo relevante sobre a economia brasileira, na medida em que reduziram o nível de atividade econômica, aumentaram o custo de captação das empresas, além de reduzirem os investimentos de longo prazo. Os índices de inflação anuais foram de 0,53%, 7,55% e 7,32% em 2017, 2018 e 2019, respectivamente, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M). O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros em situações de incerteza econômica para atingir metas estabelecidas na política econômica do governo brasileiro. A inflação, bem como as medidas governamentais para combatê-la e a especulação pública sobre possíveis medidas governamentais futuras, tem produzido efeitos negativos relevantes sobre a economia brasileira e contribuído para a incerteza econômica no Brasil, aumentando a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, o que pode causar um efeito adverso sobre a Companhia.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

No passado, as medidas adotadas para combater a inflação, bem como a especulação sobre tais medidas, geraram clima de incerteza econômica no Brasil e aumentaram a volatilidade do mercado brasileiro de valores mobiliários. Os índices de inflação anuais foram de -0,53%, 7,55% e 7,32% em 2017, 2018 e 2019, respectivamente, de acordo com o Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), e de 2,95%, 3,75% e 4,31% em 2017, 2018 e 2019, respectivamente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA).

Quaisquer medidas tomadas pelo governo brasileiro no futuro, incluindo a redução nas taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e a implementação de mecanismos para ajustar ou determinar o valor do Real, podem desencadear inflação, afetando adversamente o desempenho geral da economia brasileira.

Caso o Brasil venha a vivenciar significativa inflação no futuro, não é possível prever se a Companhia será capaz de compensar os efeitos da inflação em sua estrutura de custos, por meio do repasse do aumento dos custos decorrentes da inflação para os preços cobrados de seus clientes, o que poderá diminuir as margens operacionais da Companhia.

Além disso, no caso de aumento da inflação, o governo brasileiro pode optar por aumentar significativamente as taxas de juros. O aumento nas taxas de juros pode afetar não apenas o custo dos novos empréstimos e financiamentos da Companhia, mas também o custo de seu endividamento atual, bem como o caixa e equivalentes a caixa, títulos e valores mobiliários e contratos de arrendamento a pagar da Companhia, que estão sujeitos a taxas de juros. Dessa forma, a flutuação nas taxas de juros brasileiras e a inflação podem afetar adversamente a Companhia, porque ela tem empréstimos e financiamentos indexados à variação do CDI e às taxas oficiais de juros de longo prazo (TJLP). Por outro lado, uma redução significativa nas taxas de CDI, TJLP ou inflação pode afetar adversamente a receita de suas aplicações financeiras.

Alterações nos índices de referência aos quais os contratos financeiros da Companhia são atrelados, em razão da descontinuidade da LIBOR, podem ter efeito adverso sobre a situação financeira da Companhia.

Diversas taxas de juros interbancários que são consideradas referências de mercado (as *Interbank Offered Rates*, ou “IBORs”, incluindo a *London Interbank Offered Rate* (LIBOR) e a *Euro Interbank Offered Rate* (EURIBOR)) têm sido objeto de recentes orientações regulatórias em nível nacional e internacional e de propostas de reforma. Algumas dessas reformas já se encontram em vigor, enquanto outras ainda deverão ser implementadas, incluindo a maior parte das disposições da Regulamentação da União Europeia sobre Índices de Referência (*EU Benchmark Regulation*) (Regulamento (UE) 2016/1011), ou Regulamentação sobre Índices de Referência (*Benchmarks Regulation*). Em particular, a FCA (*Financial Conduct Authority*), órgão regulador do mercado financeiro do Reino Unido, anunciou que não irá mais obrigar os bancos a submeter taxas para o cálculo da LIBOR após o final de 2021. Esse anúncio indica que a continuação da LIBOR na forma atual não será garantida após 2021 e é possível que a LIBOR seja descontinuada ou declarada como não mais representativa do mercado subjacente após 2021. Além disso, no caso de a LIBOR ser descontinuada permanentemente, a Companhia poderá, após nomear e consultar um consultor independente, determinar uma taxa sucessora ou taxa alternativa a ser usada no lugar da LIBOR ou a referência relevante onde a LIBOR foi selecionada como a taxa de referência para determinar a taxa de juros. Essa e outras reformas podem fazer com que os índices de referência tenham um desempenho diferente do que no passado ou que desapareçam completamente, ou ainda que tragam outras consequências que não podem ser totalmente previstas, o que implica em riscos para a Companhia, inclusive, dentre outros, riscos legais decorrentes de potenciais alterações exigidas na documentação de transações novas ou já existentes, riscos financeiros decorrentes de alterações na avaliação de instrumentos financeiros vinculados a taxas de índices de referência, riscos de precificação decorrentes da forma como as mudanças nos índices de referência poderão impactar os mecanismos de precificação de alguns instrumentos, riscos operacionais decorrentes de uma potencial necessidade de ajustar sistemas de tecnologia da informação, infraestrutura de relatórios de negociações e processos operacionais, e riscos comerciais decorrentes do impacto potencial de comunicações com clientes e da prestação de serviço durante o período de transição. Tendo em vista que a Companhia possui contratos financeiros atrelados a LIBOR, a implantação de índices de referência alternativos pode ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios, resultados das operações, posição financeira e perspectivas.

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

Variações nas taxas de câmbio podem afetar adversamente nossas condições financeiras e nossos resultados operacionais.

A moeda brasileira sofreu desvalorização periódica ao longo das últimas três décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), controles cambiais, mercado de câmbio duplo e sistemas de mercado de câmbio flutuante.

A desvalorização do Real ocorrida em períodos mais curtos acarretou variações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e entre o Real e outras moedas. No período contemplado pelos anos safra com encerramento nas seguintes datas: 31 de março de 2018, em 31 de março de 2019, 31 de março de 2020 e 30 de setembro de 2020, o Real se desvalorizou em relação ao Dólar em 5,7%, 15,2%, 25,5% e 6,4% respectivamente. As taxas médias anuais de câmbio reportadas pelo Banco Central do Brasil em 31 de março de 2018, 2019 e 2020 e 30 de setembro de 2020 foram de R\$ 3,3235, R\$ 3,8964, R\$ 5,1987 e R\$5,6407 respectivamente. Uma parcela substancial da receita da Companhia é derivada das vendas internacionais, o que a sujeita a riscos relacionados a variações nas taxas de câmbio. Em particular, o preço do açúcar no mercado internacional é denominado em dólares norte-americanos, o que expõe a Companhia a variações entre o dólar norte-americano e o Real. As variações na taxa de câmbio do Real em relação a outras moedas, particularmente o dólar norte-americano, tiveram e continuarão a ter efeito significativo sobre diversos itens das demonstrações financeiras da Companhia, que são registradas em Reais. Portanto, as variações na taxa de câmbio do Real em relação ao dólar norte-americano podem afetar negativamente os resultados operacionais e financeiros da Companhia, conforme apresentados em suas demonstrações financeiras.

Além disso, não podemos prever se o Banco Central ou o governo brasileiro continuarão a permitir que o real flutue livremente ou intervirão no mercado de câmbio retornando ao sistema de bandas cambiais ou de outra forma. Além disso, a legislação brasileira prevê que, sempre que houver um sério desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil ou razões substanciais para prever um sério desequilíbrio, restrições temporárias podem ser impostas às remessas de capital estrangeiro para o exterior.

A instabilidade da taxa de câmbio pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia. O real pode se desvalorizar ou valorizar substancialmente em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras, o que poderá criar pressões inflacionárias no Brasil por meio do aumento geral dos preços e causar aumentos nas taxas de juros. Essa desvalorização ou valorização pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira, geralmente restringir o acesso de emissores brasileiros, incluindo a Companhia, aos mercados de capitais internacionais e pode ter um efeito significativo em nossos resultados operacionais e condição financeira. A valorização do real em relação ao dólar americano e outras moedas estrangeiras também pode afetar negativamente as contas públicas do Brasil e o balanço de pagamentos, o que pode causar uma redução no crescimento econômico. Não podemos prever ou influenciar quaisquer políticas cambiais adotadas pelo governo brasileiro e podemos ser adversamente afetados por essas políticas.

Desenvolvimentos e mudanças na percepção dos investidores sobre risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos, Europa e outros países emergentes, podem afetar material e adversamente a economia brasileira e o valor de mercado dos valores mobiliários brasileiros, incluindo as nossas ações.

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses e outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários de emissão da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas

4.1 - Descrição Dos Fatores de Risco

taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderá prejudicar o preço das ações de emissão da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

Eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações de emissão da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Com relação a fatos macroeconômicos relevantes que podem impactar o negócio da companhia, destacamos a saída do Reino Unido da União Europeia ("Brexit"), que pode afetar de maneira adversa as condições econômicas e de mercado da Europa e do mundo todo, podendo contribuir para a instabilidade nos mercados financeiros globais. Adicionalmente, o Brexit pode levar a incertezas legais e gerar leis e regulamentos nacionais potencialmente divergentes à medida que o Reino Unido determine quais leis da União Europeia ele substituirá ou replicará.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado diretamente o mercado de ações.

Qualquer rebaixamento adicional da classificação de crédito do Brasil pode reduzir o preço de negociação dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A Companhia pode ser adversamente afetada pela percepção dos investidores de riscos relacionados às classificações de crédito da dívida pública do Brasil. Agências de crédito avaliam regularmente o Brasil e sua dívida, com base em inúmeros fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, métricas de endividamento e a perspectiva de mudanças em quaisquer desses fatores.

A nota de crédito soberano do Brasil está atualmente classificada abaixo do grau de investimento pelas três principais agências de classificação de crédito. Conseqüentemente, os preços dos valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras têm sido negativamente afetados. A prorrogação ou agravamento da recessão brasileira atual e a contínua incerteza política, entre outros fatores, pode levar a novos rebaixamentos nas avaliações de crédito. Qualquer rebaixamento adicional da classificação de crédito do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, conseqüentemente, reduzir o preço de negociação dos valores mobiliários emitidos pela Companhia.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários de nossa emissão pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados; isto porque, o mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. A volatilidade e falta de liquidez limitam substancialmente a capacidade dos detentores de nossos valores mobiliários de vendê-los ao preço e na ocasião em que desejem e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários por nós emitidos. O preço de mercado das ações de emissão da Companhia poderá flutuar por diversas razões, incluindo os fatores de risco mencionados neste Formulário de Referência ou por motivos relacionados ao seu desempenho.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

4.2 - Descrição dos Principais Riscos de Mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado englobam três tipos de risco: risco de taxa de juros, risco cambial e risco de preço, de ações, entre outros. A Companhia está exposta aos seguintes riscos de mercado:

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Companhia e/ou suas controladas encontrem dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro.

A Companhia e suas controladas têm como política operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional, mas estão sujeitas ao impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais e movimentos cíclicos do mercado de *commodities*.

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia e de suas controladas, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Exposição ao risco de liquidez

Os valores contábeis dos passivos financeiros com risco de liquidez estão representados abaixo:

	30/09/2020 (R\$ mil)					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	74.568	74.568	73.132	822	68	546
Arrendamentos mercantis a pagar	417.797	417.797	29.150	29.150	87.450	272.047
Instrumentos financeiros derivativos	103.108	103.108	71.457	25.679	5.972	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.585.875	1.733.185	491.411	349.209	542.742	349.823
	<u>2.181.348</u>	<u>2.328.658</u>	<u>665.150</u>	<u>404.860</u>	<u>636.232</u>	<u>622.416</u>
Circulante	660.182	665.150				
Não circulante	1.521.166	1.663.508				

	31/03/2020 (R\$ mil)					
	Valor contábil	Fluxo contratual	Até 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Acima de 5 anos
Fornecedores e outras contas a pagar (nota 12)	38.185	38.185	36.761	810	68	546
Arrendamentos mercantis a pagar	446.924	446.924	45.816	45.816	137.448	217.844
Instrumentos financeiros derivativos	36.871	36.871	18.919	17.579	373	-
Empréstimos e financiamentos (nota 11)	1.285.410	1.469.208	266.620	499.675	478.839	224.074
	<u>1.807.390</u>	<u>1.991.188</u>	<u>368.116</u>	<u>563.880</u>	<u>616.728</u>	<u>442.464</u>
Circulante	330.963	368.393				
Não circulante	1.476.427	1.623.072				

Riscos relacionados à taxa de câmbio

A Companhia e suas controladas estão sujeitas ao risco de moeda (dólar dos Estados Unidos da América) em parte de seus empréstimos tomados em moeda diferente da moeda funcional.

As parcelas de curto prazo dos passivos monetários denominados em moeda estrangeira estão respaldadas por ativos também denominados em moeda estrangeira (exportação de açúcar com preço fixado em moeda estrangeira).

Com relação à parcela de longo prazo desses passivos, ela está respaldada pelas exportações de açúcar orgânico da Companhia, que representam 90% das exportações da safra e possui preços denominados em moeda estrangeira e com pouca volatilidade às variações da taxa de câmbio.

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Exposição a moeda estrangeira

Os resumos dos dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, conforme fornecido à Administração, baseia-se na sua política de gerenciamento de risco conforme abaixo, considerando a taxa de câmbio Ptax publicada pelo Banco Central do Brasil na data base das respectivas informações:

	30/09/2020	
	R\$ mil	US\$ mil
Caixa e equivalentes de caixa	113.961	20.203
Contas a receber	76.087	13.489
Empréstimos e financiamentos	(359.596)	(63.750)
Exposição Líquida	(169.548)	(30.058)

	2020		2019		2018	
	R\$ mil	US\$ mil	R\$ mil	US\$ mil	R\$ mil	US\$ mil
Caixa e equivalentes de caixa	20.614	3.965	139	36	988	297
Contas a receber	26.232	5.046	15.144	3.886	10.903	3.330
Empréstimos e financiamentos	(274.254)	(52.754)	(309.290)	(79.372)	(321.326)	(96.674)
Exposição Líquida	(227.408)	(43.743)	(294.007)	(75.450)	(309.435)	(93.047)

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

A análise de sensibilidade abaixo é determinada com base na exposição dos empréstimos e financiamentos à variação monetária do dólar norte americano. A Companhia apresenta dois cenários com elevação e redução de 25% e 50% da variável de risco considerado. Apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de acordo com os respectivos montantes. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- **Cenário I:** Para o cenário provável em dólar norte americano foi considerada a taxa de câmbio da data de 31 de março de 2020;
- **Cenário II:** Deterioração de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- **Cenário III:** Deterioração de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado no cenário provável.

Cenários	30/09/2020					
	Atual		Elevação (R\$ mil)		Redução (R\$ mil)	
	US\$ mil	R\$ mil	25%	50%	25%	50%
Cotação		5,6407	7,0509	8,4611	4,2305	2,8204
<i>Instrumentos financeiros</i>						
Ativo						
Caixas e equivalentes de caixa	20.203	113.961	28.490	56.980	(28.490)	(56.980)
Contas a receber	13.489	76.087	19.022	38.044	(19.022)	(38.044)
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	(63.750)	(359.596)	(89.899)	(179.797)	89.899	179.797
<i>Impacto no resultado e patrimônio líquido</i>			(42.387)	(84.774)	42.387	84.774

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Cenários	31/03/2020					
	Atual		Elevação (R\$ mil)		Redução (R\$ mil)	
	US\$ mil	R\$ mil	25%	50%	25%	50%
Cotação		5,1987	6,4984	7,7981	3,8990	2,5994
<i>Instrumentos financeiros</i>						
Ativo						
Caixas e equivalentes de caixa	3.965	20.614	5.152	10.305	(5.155)	(10.303)
Contas a receber	5.046	26.232	6.559	13.117	(6.558)	(13.115)
Passivo						
Empréstimos e financiamentos	(52.754)	(274.253)	(68.563)	(137.128)	68.565	137.124
<i>Impacto no resultado e patrimônio líquido</i>						
			(56.852)	(113.706)	56.852	113.706

Exposição ao risco de taxa de juros

As operações da Companhia e de suas controladas estão expostas a taxas de juros indexadas ao CDI, TJLP, TR e IPCA. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas e pós-fixadas e contratos de swap.

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia e de suas controladas era:

	30/09/2020	2020	2019	2018
Ativos financeiros (R\$ mil)				
Caixas e equivalentes de caixa	623.649	361.388	329.822	421.929
Aplicações financeiras vinculadas	12.876	46.182	5.438	2.945
Passivos financeiros (R\$ mil)				
Empréstimos e financiamentos	1.585.875	1.285.410	1.236.958	1.279.499

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e dos ativos, é apresentada uma análise de sensibilidade de quanto teria aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas. O Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos são apresentados em apreciação e depreciação nas taxas conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas

Instrumento	Valor (R\$ mil)	Risco	Cenário 3			
			%	Valor (R\$ mil)	%	Valor (R\$ mil)
Ativos financeiros						
Aplicações financeiras	623.649	CDI	1,90%	11.849	2,38%	14.811
Aplicações financeiras vinculadas	11.781	CDI	1,90%	224	2,38%	280
Passivos financeiros						
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.237)	SELIC	5,79%	(1.172)	7,24%	(1.465)
Finame/Finem/Custeio agrícola	(71.231)	TLP	8,53%	(6.078)	10,67%	(7.597)
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(874.743)	CDI	4,04%	(35.341)	5,05%	(44.176)
Mercado de capitais	(246.123)	IPCA	7,41%	(18.236)	9,26%	(22.795)
Finem / FCO	(14.189)	TX.JRSVAR	2,62%	(372)	3,28%	(465)
Multilateral / Capital de giro	(203.154)	LIBOR 6m	3,20%	(6.507)	4,00%	(8.134)
Capital de giro	(156.442)	LIBOR 3m	3,80%	(5.946)	4,75%	(7.433)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(61.579)		(76.974)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(15.395)
						(30.789)

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Instrumento	Valor (R\$ mil)	Risco	31/03/2020					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor (R\$ mil)	%	Valor (R\$ mil)	%	Valor (R\$ mil)
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras vinculadas	361.388	CDI	3,65%	13.190	4,56%	16.488	5,48%	19.786
	43.231	CDI	3,65%	1.577	4,56%	1.972	5,48%	2.366
Passivos financeiros								
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.218)	SELIC	7,61%	(1.538)	9,51%	(1.922)	11,41%	(2.307)
Finame/Finem/Custeio agrícola	(63.805)	TLP	8,72%	(5.565)	10,90%	(6.956)	13,08%	(8.347)
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(752.013)	CDI	5,86%	(44.800)	7,33%	(55.832)	8,79%	(66.865)
Mercado de capitais	(150.330)	IPCA	7,53%	(11.323)	9,42%	(14.154)	11,30%	(16.984)
Finem / FCO	(15.935)	TX.JRSVAR	2,89%	(460)	3,61%	(575)	4,33%	(690)
Multilateral / Capital de giro	(143.113)	LIBOR 6m	5,07%	(7.259)	6,34%	(9.074)	7,61%	(10.888)
Capital de giro	(97.690)	LIBOR 3m	5,14%	(5.021)	6,42%	(6.276)	7,71%	(7.531)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(61.199)		(76.329)		(91.460)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(15.130)		(30.261)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas

Instrumento	Valor (R\$ mil)	Risco	30/09/2020					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor (R\$ mil)	%	Valor (R\$ mil)	%	Valor (R\$ mil)
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	623.649	CDI	1,90%	11.849	1,43%	8.887	0,95%	5.925
Aplicações financeiras vinculadas	11.781	CDI	1,90%	224	1,43%	168	0,95%	112
Passivos financeiros								
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.237)	SELIC	5,79%	(1.172)	4,34%	(879)	2,90%	(586)
Finame/Finem/Custeio agrícola	(71.231)	TLP	8,53%	(6.078)	6,40%	(4.559)	4,27%	(3.039)
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(874.743)	CDI	4,04%	(35.341)	3,03%	(26.506)	2,02%	(17.671)
Mercado de capitais	(246.123)	IPCA	7,41%	(18.236)	5,56%	(13.677)	3,70%	(9.118)
Finem / FCO	(14.189)	TX.JRSVAR	2,62%	(372)	1,97%	(279)	1,31%	(186)
Multilateral / Capital de giro	(203.154)	LIBOR 6m	3,20%	(6.507)	2,40%	(4.880)	1,60%	(3.254)
Capital de giro	(156.442)	LIBOR 3m	3,80%	(5.946)	2,85%	(4.459)	1,90%	(2.973)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(61.579)		(46.184)		(30.790)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						15.395		30.789

Instrumento	Valor (R\$ mil)	Risco	31/03/2020					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor (R\$ mil)	%	Valor (R\$ mil)	%	Valor (R\$ mil)
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	361.388	CDI	3,65%	13.191	2,74%	9.893	1,83%	6.595
Aplicações financeiras vinculadas	43.231	CDI	3,65%	1.578	2,74%	1.183	1,83%	789
Passivos financeiros								
BNDES/Finame/Leasing/CDC	(20.218)	SELIC	7,61%	(1.538)	5,71%	(1.154)	3,80%	(769)
Finame/Finem/Custeio agrícola	(63.805)	TLP	8,72%	(5.565)	6,54%	(4.174)	4,36%	(2.783)
Multilateral / Capital de giro / Mercado de Capitais / Custeio Agrícola	(752.013)	CDI	5,86%	(44.800)	4,40%	(33.768)	2,93%	(22.735)
Mercado de capitais	(150.330)	IPCA	7,53%	(11.323)	5,65%	(8.492)	3,77%	(5.662)
Finem / FCO	(15.935)	TX.JRSVAR	2,89%	(460)	2,17%	(345)	1,44%	(230)
Multilateral / Capital de giro	(143.113)	LIBOR 6m	5,07%	(7.259)	3,80%	(5.444)	2,54%	(3.630)
Capital de giro	(97.690)	LIBOR 3m	5,14%	(5.021)	3,85%	(3.766)	2,57%	(2.511)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(61.197)		(46.067)		(30.936)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						15.130		30.261

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

Risco de oferta e demanda - preços

A Companhia e suas controladas estão expostas aos riscos decorrentes das flutuações no preço e no volume de vendas de açúcar, etanol produzidos da cana-de-açúcar e látex e a partir das seringueiras.

Dessa forma, tendo em vista que alguns dos custos e despesas da Companhia não estão correlacionados aos preços dos produtos da Companhia, caso ocorra qualquer tipo de oscilação negativa nos preços de vendas de açúcar, etanol e látex praticados no mercado, a Companhia poderá ter seus resultados afetados negativamente. Tais oscilações negativas podem ser ocasionadas por aumento da produção global das commodities vendidas pela Companhia, pela redução do consumo mundial de tais commodities, variações na taxa de câmbio, questões comerciais envolvendo países produtores e consumidores, criação de subsídios, dentre outros.

Análise de sensibilidade - Risco de demanda

A análise de sensibilidade abaixo é determinada com base na exposição da receita operacional bruta à variação do preço médio de venda praticado no período/exercício. A Companhia apresenta dois cenários com elevação e redução de 25% e 50% da variável de risco considerado. Apresentamos abaixo os possíveis impactos de quanto teriam aumentado (reduzido) a receita operacional bruta do período de acordo com os respectivos montantes. Esses cenários poderão gerar impactos no resultado e/ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia conforme descrito a seguir:

- **Realizado:** Apresenta a receita operacional bruta considerando o preço médio de venda no exercício findo em 31 de março de 2020 e no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020;
- **Cenário I:** Elevação / redução de 25% nos preços médios de venda em relação ao nível verificado no cenário provável; e
- **Cenário II:** Elevação / redução de 50% nos preços médios de venda em relação ao nível verificado no cenário provável.

set/20 em milhares de R\$	Risco de elevação dos preços			Risco de redução dos preços	
	Realizado	Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
	Receita bruta	Receita bruta	Receita bruta	Receita bruta	Receita bruta
Mercado externo					
Açúcar branco	68.506	17.127	34.253	(17.127)	(34.253)
Açúcar orgânico	137.471	34.368	68.736	(34.368)	(68.736)
	<u>205.977</u>	<u>51.495</u>	<u>102.989</u>	<u>(51.495)</u>	<u>(102.989)</u>
Mercado interno					
Etanol	165.059	41.265	82.530	(41.265)	(82.530)
Açúcar	126.991	31.748	63.496	(31.748)	(63.496)
Açúcar orgânico	9.270	2.318	4.635	(2.318)	(4.635)
Soja	892	223	446	(223)	(446)
Saneantes	62.447	15.612	31.224	(15.612)	(31.224)
Derivados de levedura	6.828	1.707	3.414	(1.707)	(3.414)
Borracha Natural	980	245	490	(245)	(490)
Outras vendas	2.414	604	1.207	(604)	(1.207)
	<u>374.881</u>	<u>93.722</u>	<u>187.442</u>	<u>(93.722)</u>	<u>(187.442)</u>
Receita bruta Fiscal	<u>580.858</u>	<u>145.217</u>	<u>290.431</u>	<u>(145.217)</u>	<u>(290.431)</u>

4.2 - Descrição Dos Principais Riscos de Mercado

mar/20 em milhares de R\$	<u>Risco de elevação dos preços</u>			<u>Risco de redução dos preços</u>	
	<u>Realizado</u>	<u>Cenário I</u>	<u>Cenário II</u>	<u>Cenário I</u>	<u>Cenário II</u>
	<u>Receita bruta</u>	<u>Receita bruta</u>	<u>Receita bruta</u>	<u>Receita bruta</u>	<u>Receita bruta</u>
Mercado externo					
Açúcar orgânico	203.022	50.756	101.511	(50.756)	(101.511)
Açúcar branco	21.440	5.360	10.720	(5.360)	(10.720)
	<u>224.462</u>	<u>56.116</u>	<u>112.231</u>	<u>(56.116)</u>	<u>(112.231)</u>
Mercado interno					
Etanol	570.103	142.526	285.052	(142.526)	(285.052)
Açúcar branco	198.601	49.650	99.301	(49.650)	(99.301)
Açúcar orgânico	20.051	5.013	10.026	(5.014)	(10.026)
Soja	965	241	483	(241)	(483)
Saneantes	61.450	15.363	30.725	(15.362)	(30.725)
Derivados de levedura	8.872	2.218	4.436	(2.218)	(4.436)
Borracha Natural	3.066	767	1.533	(766)	(1.533)
Outras vendas	3.257	814	1.629	(815)	(1.629)
	<u>866.365</u>	<u>216.592</u>	<u>433.185</u>	<u>(216.592)</u>	<u>(433.185)</u>
Receita bruta	<u>1.090.827</u>	<u>272.708</u>	<u>545.416</u>	<u>(272.708)</u>	<u>(545.416)</u>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Nós e nossas controladas figuramos como partes em procedimentos administrativos e processos judiciais de natureza cível, trabalhista, ambiental, tributária e administrativa, decorrentes do curso normal de nossas atividades. As provisões da Companhia são registradas conforme os regramentos contábeis, com base na análise individual de cada processo por seus advogados internos e externos, sendo constituídas provisões para processos avaliados pela Companhia como envolvendo risco de perda provável.

Em relação aos processos trabalhistas, a Companhia constitui provisão na proporção de 10% do valor envolvido em todos os processos ativos em face da Companhia, independente do prognóstico de perda atribuído.

Em 30 de setembro de 2020, éramos parte demandada em 1.486 processos que representam um valor envolvido de R\$ 652.163 mil, sendo o valor total provisionado, em tal data, de R\$ 7.627 mil.

Os processos descritos neste item foram selecionados considerando sua capacidade de representar impacto significativo ao nosso patrimônio, à nossa capacidade financeira ou aos nossos negócios. Foram considerados, ainda, na seleção de processos relevantes, independentemente do valor envolvido, processos judiciais ou administrativos que possam representar um impacto significativo em nossa imagem ou, ainda que, possam, de alguma forma, influenciar a decisão do investidor em investir em valores mobiliários de nossa emissão.

(i) Contingências Cíveis

Destacamos abaixo as principais contingências cíveis que nós e nossas controladas e nossas controladas em conjunto somos partes:

Processo nº 5722814.31.2019.8.09.0051	
a. Juízo	1ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	13.12.2019
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado de Goiás (“MPGO”) Réus: Companhia e Outros
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 537.552.907,23– data-base Novembro/2020
f. Principais fatos	Trata-se de ação civil pública por ato de improbidade proposta pelo MPGO em razão de suposta ilegalidade e inconstitucionalidade do alargamento do crédito outorgado de ICMS para a produção de álcool etílico anidro combustível (“AEAC”), concedido pelo Estado de Goiás a partir do advento da Lei Estadual nº 17.640/12, e a consequente prática de atos de improbidade pelo Sr. ex-Governador, que teriam causado dano ao erário e um benefício de R\$ 92.115.448,06 à Companhia. O MPGO requer a concessão de tutela antecipada de evidência para que seja determinado o bloqueio de R\$ 460.577.240,30 dos Réus, bem como sejam imediatamente suspensas as Leis Estaduais nº 17.640/12 e 20.063/18 e os Decretos nº 7.661/12, 7.668/12 e 8.148/14 para que os benefícios fiscais voltassem ao patamar de 30%. Requer, por fim, a condenação dos Requeridos para pagarem aos cofres públicos o referente ao ICMS subvencionado, considerando se tratar de renúncia de receita advinda de ato de improbidade administrativa de recolher ao fundo a que alude o art. 13 da Lei Federal 7.347/1985, montante não inferior a R\$ 20.000,00 (vinte milhões de reais) em razão de suposto dano

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 5722814.31.2019.8.09.0051	
	<p>moral difuso e coletivo. Adicionalmente, a aplicação das sanções previstas no artigo 12, II e III, da Lei Federal 8.429/1992, de proibição de contratar com o Poder Público e de receber benefícios fiscais durante cinco anos. O Juízo <i>a quo</i> deferiu parcialmente a tutela antecipada de evidência requerida pelo MPGO apenas para determinar que a Secretaria de Estado da Economia forneça cópia das escritas fiscais digitais da Companhia.</p> <p>A resposta ao ofício encaminhado à Secretaria de Estado da Economia foi anexada aos autos em 05.11.2020, sendo o último andamento do processo até o momento.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda haverá impacto financeiro e poderá haver proibição de contratar com o Poder Público e de obter benefícios fiscais por cinco anos.

Processo nº 0462865-35.2011.8.09.0049 (201104628656)	
a. Juízo	1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	09.11.2011
d. Partes no processo	Autores: Tagiba Ferreira Barbosa e Outro Réu: Companhia e Outro
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa atualizado em 18.11.2020: R\$ 9.485.541,47
f. Principais fatos	<p>Ação de indenização por danos materiais fundada em suposto descumprimento contratual da Jalles em cessão de terras agrícolas, ao não proceder com a entrega das áreas e correção do solo nas datas aprazadas no contrato, o que, segundo alegam os Autores, causaram-lhe prejuízos em sua lavoura, requer a aplicação de indenização no valor de R\$ 2.812.905,20 (dois milhões oitocentos e doze mil e novecentos e cinco reais e vinte centavos), oriunda dos lucros cessantes pelas perdas nas lavouras dos anos 2009/2010 e 2010/2011, além de danos materiais.</p> <p>Apresentada Defesa, cingiu-se sobre o argumento de que não há qualquer ilícito na conduta da Jalles, pois entregou as áreas no modo e tempo aprazados no contrato.</p> <p>Deferida a prova pericial requerida pelo Autor, a perícia verificou que houve atraso na entrega das áreas, bem como que houve falhas na correção do solo.</p> <p>Sobreveio a sentença houve sentença julgando parcialmente procedentes os pedidos dos Autores, na qual restaram afastando a maior parte dos requerimentos por lucros cessantes, danos emergentes e danos morais e materiais, condenando a Jalles ao pagamento de 10 sacas por hectare do total da área plantada pelo Sr. Tagiba (8.878 hectares). OBS: Em razão da sucumbência mínima da Jalles, os Autores foram condenados ao pagamento</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0462865-35.2011.8.09.0049 (201104628656)	
	dos honorários sucumbenciais (São beneficiários da justiça gratuita)
g. Chance de perda	Provável.
h. Impacto em caso de perda do processo	Em caso de perda haverá impacto financeiro.

(ii) Contingências Trabalhistas

Destacamos abaixo as principais contingências trabalhistas que nós e nossas controladas e nossas controladas em conjunto somos partes:

Processo nº 0010147-57.2020.5.18.0261	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Goianésia
b. Instância	1ª
c. Data de instauração	04/03/2020
d. Partes no processo	L F S
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.374.735,00 (valor da causa)
f. Principais fatos	Acidente de trabalho 25/06/2016 queimaduras com água quente, melaço de cana-de-açúcar e vapor quente. Pleiteia ressarcimento e indenizações por danos estéticos, materiais e morais.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro – provavelmente bem inferior ao valor do pedido, conforme jurisprudência do Tribunal local.
i. Valor provisionado	R\$ 137.473,50

Processo nº 0011408-36.2017.5.18.0261	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Goianésia
b. Instância	2ª
c. Data de instauração	10/08/2017
d. Partes no processo	D.L.R.M.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 706.274,14 (valor da causa atualizado em 26.11.2020)
f. Principais fatos	Os Reclamantes postularam reparação por danos materiais e morais, em decorrência do acidente de trabalho que vitimou o seu esposo/genitor/filho. O Julgador de origem julgou improcedente os pedidos dos Recorridos, considerando que o acidente decorreu da prática de um ato inseguro do falecido, inexistindo culpa patronal, pelo que foram indeferidos os pedidos de reparação decorrentes do acidente. Em sede de recurso o TRT-GO, ao apreciar o apelo, deu-lhe parcial provimento para reconhecer a culpa concorrente e deferir indenização por danos materiais no valor de 2/3 do último salário

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 0011408-36.2017.5.18.0261	
	do "de cujus", sendo metade para o filho menor, até completar 25 anos e metade para a viúva, até completar 75 anos e morais no valor de R\$ 60.000,00. Interposto recurso de revista, ainda pendente de julgamento no TST.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro
i. Valor provisionado	R\$ 45.000,00

Processo nº 0010650-83.2017.5.18.0261	
a. Juízo	Vara do Trabalho de Goianésia
b. Instância	1ª
c. Data de instauração	17/03/2017
d. Partes no processo	J C N
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.142.007,67 (valor da causa)
f. Principais fatos	<p>Reclamante requereu diferenças salariais relativas a desvio de função, valores inerentes a intervalo intrajornada não gozado, diferenças de hora in itinere, tempo à disposição, horas extras, adicionais de insalubridade e periculosidade e ainda indenizações por período estável, danos estético e moral por acidente ocorrido em 29.07.2016, onde teria sofrido danos no 3º e 4º dedos.</p> <p>O Juiz de primeiro grau julgou improcedentes os pleitos de adicional de periculosidade, diferenças salariais decorrentes de desvio de função, horas extras, tempo à disposição e intrajornada, condenou a empresa ao pagamento de diferenças de horas in itinere, adicional de insalubridade e indenizações por dano moral, no valor de R\$ 3000,00 (três mil reais) e mais R\$ 2000,00 (dois mil reais) por dano estético, totalizando R\$ 5000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Atribuiu à condenação o valor provisório de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).</p> <p>Houve interposição de Recurso Ordinário apenas pela reclamada. Atualmente, aguardando julgamento.</p>
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro – em valores próximos ao valor atribuído à condenação.
i. Valor provisionado	R\$ 214.200,76

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

(iii) Contingências Tributárias

Em 31 de setembro de 2020, nós e nossas controladas figurávamos como partes em 21 (vinte e um) processos tributários, os quais totalizam o valor envolvido de aproximadamente R\$ 92.572 mil.

Destacamos abaixo as principais contingências tributárias que nós e nossas controladas e nossas controladas em conjunto somos partes:

Processo nº 13116.722573/2015-27	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b. Instância	3ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	16.11.2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil Polo passivo: Jalles Machado S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 76.101.986,05 Data-base Julho/2020
f. Principais fatos	Auto de Infração referente a IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, anos-calendário de 2010, 2011 e 2012. Impugnação apresentada em 15.12.2015, julgada improcedente em 25.4.2016. Contra essa decisão, em 13.6.2016, foi interposto Recurso Voluntário ao CARF. Em sessão de julgamento realizada em 11.3.2020, o CARF julgou o Recurso Voluntário procedente, para cancelar a autuação fiscal. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial, que aguarda distribuição e julgamento pela Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF).
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item "e", devidamente atualizado.

Processo nº 13116.722087/2015-17	
a. Juízo	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
b. Instância	2ª instância administrativa
c. Data de instauração	16.11.2015
d. Partes no processo	Polo ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil Polo passivo: Jalles Machado S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 10.388.864,66 Data-base Julho/2020
f. Principais fatos	Auto de Infração referente a PIS/COFINS, período de 2010 a 2014, quanto aos créditos das referidas contribuições decorrentes do regime não-cumulativo no tocante à atividade agroindustrial de açúcar e álcool. Foi apresentada impugnação administrativa, julgada parcialmente procedente em 22.11.2018. Contra esta decisão, foi interposto Recurso Voluntário, que atualmente aguarda julgamento pelo CARF.
g. Chance de perda	Possível
h. Impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item "e", devidamente atualizado.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Processo nº 10746.724.622/2019-85	
a. Juízo	Centro Nacional de Gestão de Processos-DRJ-RPO-SP
b. Instância	1ª Instância Administrativa
c. Data de instauração	06.12.2019
d. Partes no processo	Polo ativo: Secretaria da Receita Federal do Brasil Polo passivo: Jalles Machado S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.447.272,85 Data-base Jan/2021
f. Principais fatos	<p>Auto de Infração referente a infrações à legislação das contribuições sociais destinadas à Previdência Social, com a observância do Decreto n. 70.235/72 e alterações posteriores. Fatos geradores ocorridos entre 01/01/2015 e 31/12/2017: Lei nº 8.212 de 24.07.91, art. 22-A, I e alterações posteriores; Decreto nº 3.048, de 06.05.99, art. 201-A, I, § 1º e alterações posteriores. Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 22-A, II e alterações posteriores; Decreto nº 3.048, de 06.05.99, art. 201-A, II e alterações posteriores.</p> <p>O crédito tributário constituído por meio do referido auto de infração está com a exigibilidade suspensa por força de medida liminar concedida nos autos do processo nº 20083502002946860 da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Anápolis - GO (art. 151, incisos II e IV, do CTN).</p> <p>Desde a concessão da liminar, a Companhia vem realizando depósitos judiciais dos valores do Funrural incidentes sobre o valor do ICMS e recolhendo normalmente aos cofres públicos a parcela incontroversa.</p> <p>O auto de infração foi emitido objetivando impedir a decadência do crédito tributário.</p>
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Tendo em vista que a discussão ainda está na esfera administrativa, em caso de perda caberá a análise de eventual propositura de ação judicial para afastar a cobrança. Por fim, caso a Companhia não obtenha êxito, estará sujeita ao pagamento do valor indicado no item "e", devidamente atualizado.

(iv) Contingências Ambientais

Mandado de Segurança nº 0024778-25.2012.4.01.3500	
a. Juízo	3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	04.06.2012
d. Partes no processo	Polo ativo: Jalles Machado S.A. Polo passivo: Ibama
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.376.193,55 - Data-base: Out/2020
f. Principais fatos	<p>MS impetrado com intuito de ser reconhecida a ocorrência de prescrição intercorrente da pretensão do Ibama em cobrar o débito referente ao Auto de Infração nº 310560, lavrado em 2001, ou, sucessivamente, ser anulada a decisão que indeferiu o pedido de conversão da multa aplicada.</p> <p>Em 06.06.2017, o Juiz proferiu decisão liminar suspendendo a exigibilidade do débito, em razão do depósito em juízo feito pela Companhia no valor de R\$ 1.736.027,01.</p>

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

Mandado de Segurança nº 0024778-25.2012.4.01.3500	
	Em seguida, foi prolatada a sentença, denegando a segurança, sob o argumento de que as decisões do Ibama foram devidamente fundamentadas, mas mantendo a decisão de suspensão da exigibilidade do débito. Aguarda-se o julgamento das apelações interpostas pela Companhia e pelo Ibama.
g. Chance de perda	Provável
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, no valor da multa atualizada.

Ação Civil Pública nº 77906-10.2011.8.09.0049	
a. Juízo	3ª Vara Cível da Comarca de Goianésia/GO
b. Instância	2ª instância
c. Data de instauração	16.03.2011
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado de Goiás Polo passivo: Jalles Machado S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7.145.246,01 - Data-base: Out/2020
f. Principais fatos	Ação Civil Pública com pedido de indenização por supostas ilegalidades nas queimadas realizadas nas plantações de cana-de-açúcar das usinas Jalles Machado S.A e Usina Goianésia. A sentença julgou improcedentes os pedidos da inicial, entendendo que os réus realizaram queima de forma regular, mediante autorização dos órgãos ambientais competentes. Aguarda-se o julgamento da apelação interposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás.
g. Chance de perda	Remota
h. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro, no valor da indenização pleiteada.

4.3 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos E Relevantes

4.3.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.3 é de R\$ 2.133 mil, em 30 de setembro de 2020.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 30 de setembro de 2020 não havia processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos, em que a Companhia ou suas controladas sejam partes e cujas partes contrárias sejam seus administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores, ou seus investidores ou de suas controladas.

4.4 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Não Sigilosos Cujas Partes Contrárias Sejam Administradores, Ex-administradores, Controladores, Ex-controladores ou Investidores

4.4.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

Não aplicável.

4.5 - Processos Sigilosos Relevantes

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 30 de setembro de 2020 não havia processos relevantes que tramitem em segredo de justiça em que a Companhia ou suas Controladas sejam parte.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6 - Processos Judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Apresentamos abaixo os processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes em conjunto, dos quais nós e nossas controladas figuramos como partes, cujo valor provisionado somava R\$ 2.084 mil em 30 de setembro de 2020.

Processos Trabalhistas	
Fato e/ou causa jurídica	Diferenças de horas extras; horas in itinere; supressão do intervalo intrajornada; adicional de periculosidade e insalubridade, indenizações por doença ocupacional/acidente de trabalho.
Valores Envolvidos	R\$ 20.760.778,97 (valor das causas somados)
Prática que causou tal contingência	Divergência de interpretação dada pela Companhia, empregados, Ministério Público do Trabalho e Emprego e sindicatos quanto a diversos fatos, dispositivos legais e instrumentos coletivos, relativo aos objetos acima suscitados. O pagamento de horas in itinere é o principal pedido. Inicialmente a Companhia sofreu diversas condenações, no entanto, com o entendimento que valida as Convenções e Acordos Coletivos, passou a obter êxito na maioria dos feitos com o tema e atualmente muitos estão em fase recursal.

4.6 - Processos Judiciais, Administrativos ou Arbitrais Repetitivos ou Conexos, Não Sigilosos E Relevantes em Conjunto

4.6.1 – Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.6

Em 30 de setembro de 2020, nós havíamos provisionado o valor de R\$ 2.084 mil para os processos descritos no item 4.6 acima.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

4.7 - Outras contingências relevantes

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia havia celebrado os seguintes Termos de Ajustamento de Conduta (“TACs”) junto ao Ministério Público do Trabalho, cujas informações sobre objeto e principais obrigações assumidas pela Companhia encontram-se detalhadas a seguir:

Número	Objeto	Data de celebração	Resumo das obrigações	Informação sobre o cumprimento das obrigações
000131.2019.18.003/0	Aprendizes	04.10.2019	Contratar aprendizes no percentual de 5% a 15%, com base no número de empregados existentes em cada estabelecimento e cuja função demande formação profissional. Além dessa obrigação, ficou estabelecido o pagamento de R\$ 90.000,00 a título de danos morais coletivos.	A empresa está cumprindo as obrigações estabelecidas no TAC.
000065.2001.18.003/2	Contratação de PCD's	31.10.2013	Preencher de 2% a 5% dos cargos com pessoas com deficiência, criar e manter curso de qualificação profissional caso o preenchimento das vagas não seja atingido, instruir pessoal de gerência e chefia para atentarem as habilidades que os pcd's possuem e não suas deficiências, reavaliar os requisitos para preenchimento dos postos de trabalho, cadastrar-se perante o INSS/MTE como empresa que disponibiliza vagas para pcd's, cadastrar-se junto aos conselhos de defesa da pessoa com deficiência, dar ampla divulgação das vagas existentes para PCD's e comprovar o cumprimento do estabelecido a 4 cada meses.	A empresa comprovou o cumprimento do avençado, sendo que em audiência realizada no dia 11.09.2017, o procurador dispensou a empresa de enviar os relatórios periodicamente, mantendo a obrigação da empresa continuar enviando esforços para preencher a cota legal de PCD's.

4.7 - Outras Contingências Relevantes

000061.2013.18.003/5	Meio ambiente de trabalho	29.06.2015	<p>Promover melhorias no ambiente de trabalho, de forma a preservar o nível de segurança e saúde dos trabalhadores, instalação de dispositivos de paradas de emergência, proteção contra quedas, adequação de assentos, instalação de proteções fixas/móveis em dispositivos de transmissão de força, abster de utilizar máquinas que possam ter o dispositivo de partida/parada burlados, adequação de armazenamento de embalagens de agrotóxicos, providenciar aterramento elétrico das edificações, realização de inspeção periódica nos vasos de pressão, realizar exames médicos complementares, adequar instalações sanitárias e manter áreas de vivências com condições adequadas de conservação, asseio e higiene.</p>	<p>Em 13.07.2017 a empresa comprovou o cumprimento de grande parte das obrigações, demonstrando a necessidade de concessão de prazo complementar para comprovar o cumprimento das demais cláusulas, sendo deferido prazo de dois anos pelo procurador. No mês de agosto de 2020 a empresa foi intimada para comprovação integral do avençado, sendo protocolada comprovação do cumprimento de algumas cláusulas ainda pendentes. Em relação as restantes, serão protocolados os documentos comprobatórios, bem como relatório assinado pelo engenheiro de segurança do trabalho, atestando o cumprimento integral do TAC.</p>
----------------------	---------------------------	------------	--	---

4.7 - Outras Contingências Relevantes

000101.2011.18.003/6	Terceirização	02.06.2011	Abster-se de terceirizar as suas atividades fim.	<p>Foi apurado o parcial descumprimento do avençado, sendo que a empresa pagou o valor de R\$ 188.000,00 a título de multa, cuja quitação abrangeria o descumprimento do avençado até a data de assinatura do termo aditivo, em 19.01.2017. Em audiência realizada no dia 20.03.2019 o MPT propôs TAC aditivo, que foi rejeitado pela empresa em razão da alteração trazida pela Lei 13.467/2017 que permitiu a amplitude da terceirização, desde que observado o preceituado na Lei 6.019/73 e suas alterações.</p> <p>Em 06.11.2019 foi determinado que a fiscalização do trabalho averiguasse o cumprimento do TAC e outros aspectos relacionados a terceirizações praticadas pela empresa, sendo que não foi detectada qualquer irregularidade</p>
----------------------	---------------	------------	--	--

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Na data deste Formulário de Referência, tramita na Comarca de Barro Alto/GO a investigação abaixo indicada:

Inquérito 20160026838	
a. Juízo	Promotoria de Justiça da Comarca de Barro Alto
b. Instância	Administrativa
c. Data de instauração	02.05.2017
d. Partes no processo	Polo ativo: Ministério Público do Estado de Goiás Polo passivo: Jalles Machado S.A.
e. Principais fatos	<p>Investigação instaurada com o intuito de averiguar eventuais irregularidades na captação de águas no Rio dos Patos.</p> <p>O MP requisitou informações sobre outorgas concedidas para a Companhia para uso de recursos hídricos provenientes do Rio dos Patos e solicitou que a Secretaria do Meio Ambiente realizasse diligência a fim de verificar o uso de ponto específico de captação, ocasião na qual, restou esclarecido que o ponto de captação que originou a investigação não está localizado em área de cultivo de cana-de-açúcar pela Companhia, jamais tendo sido utilizado pela empresa.</p> <p>Foram solicitadas então, informações sobre outras captações no Rio dos Patos, cujas outorgas foram apresentadas.</p> <p>A Secretaria de Meio Ambiente apresentou o relatório ao MP, foram solicitados documentos complementares, que foram devidamente apresentados e o procedimento não teve novos andamentos.</p>

No âmbito da cisão parcial aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas da Companhia de 31 de dezembro de 2020, os seguintes processos foram cindidos e vertidos para a Agrojalles S.A. Para maiores detalhes sobre a referida cisão, veja o item 6.6 deste Formulário de Referência.

Ação ordinária n. 90.0002637-7 Execução Definitiva 0002618-84.1990.4.01.3400 Embargos à Execução nº. 049916.03.2012.4.01.3400	
a. Juízo	3ª Vara Federal DF
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	22.03.1990
d. Partes no processo	Polo ativo: Jalles Machado S/A Polo passivo: União Federal.
e. Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Ordinária buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de março/85 a outubro/89.</p> <p>Em 01/06/99 foi publicada sentença julgando procedente o pleito indenizatório, corrigido monetariamente e com incidência de juros, mas não especificou os índices e, ainda, determinou a liquidação do julgado. Em 07/06/99 apresentados Embargos de declaração, os quais foram acolhidos para alterar o dispositivo da sentença quanto aos juros moratórios que incidirão a partir do evento danoso (DJ 25/08/99).</p> <p>Em 04/10/06, a 5ª turma do TRF, por maioria, negou provimento à apelação da União, mantendo a sentença (09/11/06). Foram opostos Eds por ambas as partes os quais foram negados. A União apresentou REsp e RE, os quais foram inadmitidos, ensejando a interposição de AG/REsp e AI/RE (26/11/07). O AG/RE foi remetido ao STF e autuado sob o nº. 753.872, contudo foi sobrestado para aguardar julgamento do AG/RESP. No STJ, o AG 1005811 foi distribuído ao Min. Castro Meira, que deu provimento ao agravo para determinar a subida do REsp, autuado sob nº 1057158. O recurso foi desprovido (DJ 24/03/09), o que ensejou na interposição de agravo regimental, que também foi desprovido.</p> <p>Em 28/08/2009 o acórdão transitou em julgado. Com o trânsito do REsp, o AI/RE nº. 753.872 foi distribuído ao Min. Dias Toffoli que negou provimento ao agravo de instrumento. A União apresentou regimental, o qual foi desprovido à unanimidade, ensejando na oposição de aclaratórios que também foram negados.</p> <p>Em 28/03/12 o processo transitou em julgado.</p> <p>Execução Definitiva 0002618-84.1990.4.01.3400 e Embargos à Execução nº. 0049916.03.2012.4.01.3400</p> <p>Considerando o trânsito em julgado da ação de conhecimento, ajuizamos a inicial da execução definitiva na 3ª VF, apresentando, para tanto, planilha de cálculos no</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>valor total de R\$ 74.404.628,87 (set/2012). Execução suspensa em virtude os Embargos à Execução opostos.</p> <p>Em 21/10/2016, sobreveio sentença julgando improcedente os Embargos à Execução e fixando o valor devido da execução em R\$ 74.404.628,87 (set/2012), conforme o cálculo apresentado pela embargada. Contra a sentença, a União interpôs a Apelação, a qual, em 06/12/2017, a Quinta Turma do TRF1, à unanimidade, negou provimento nos termos do voto relator Des. Souza Prudente.</p> <p>Em 19/03/2018, a União opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Em 07/08/18, a União interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Contrarrazões da empresa apresentadas na sequência.</p> <p>Em 26/06/2019, foi proferida decisão que negou seguimento ao REsp e inadmitiu o RE. Em 27/08/2019, a União interpôs Agravo Interno e Agravo em Recurso Extraordinário.</p> <p>Em 30/01/2020, o agravo interno da União foi desprovido pela Corte Especial à unanimidade.</p> <p>Em 05/10/2020, a União opôs Embargos de Declaração, os quais pendem de julgamento.</p> <p>Valor envolvido: A sentença dos embargos à execução homologou o valor de R\$ R\$ 74.404.628,87 (set/2012), a ser atualizado de acordo com os critérios do Manual de Cálculos da Justiça Federal quando do prosseguimento da execução.</p> <p>Prognóstico: Quanto ao mérito, encontra-se prejudicado em face do trânsito em julgado da ação de conhecimento. Quanto aos embargos à execução, "PERDA POSSÍVEL -" (entre 25% e 50%).</p>
--	--

Ação ordinária n. 94.00.15711-8	
a. Juízo	2ª Vara Federal DF
b. Instância	2a Instância
c. Data de instauração	19.12.1994
d. Partes no processo	Polo ativo: Jalles Machado S/A Polo passivo: União Federal.
e. Principais fatos	<p>Trata-se de ação ordinária em que se busca o ressarcimento dos danos patrimoniais causados à Autora por atos do Poder Público que fixaram preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de junho de dez/89 a nov/94.</p> <p>Processado o feito sobreveio sentença que julgou procedente a ação, condenando a União a indenizar a empresa pelos danos sofridos no período de dez/89 a nov/94, corrigido monetariamente e acrescido de juros (todavia não estabeleceu os índices de juros).</p> <p>Em 28/02/00, a União interpôs recurso de apelação autuado sob o nº. 2000.01.00.095900-0 e distribuído ao Juiz Carlos Olavo, em 02/08/2000. Em 14/01/2002, o processo foi redistribuído à Des. Maria Isabel Galotti.</p> <p>Em 11/12/09, a Turma deu provimento à Apelação da União e à Remessa Oficial para reformar a sentença, DJ 26/07/2010. Em 02/08/10, ambas as partes opuseram Eds, os quais foram rejeitados (DJ 04/10/10).</p> <p>Em 19/10/10 interpusemos REsp e RE, que restaram inadmitidos, razão pela qual interpusemos AREsp e ARE, em 23/03/11. Em 22/08/11, o processo foi remetido ao STJ para análise e julgamento do AREsp e, posteriormente, remessa ao STF para análise do ARE. No âmbito do STJ, o AREsp foi autuado sob o nº. 36.902 e distribuído ao Min. Castro Meira em 23/08/11. Em 21/10/11, o Ministro Castro Meira deu provimento ao agravo para determinar a reautuação do processo como recurso especial. O processo foi reautuado para RESP n. 1.294.078.</p> <p>Em 30/05/12, o MPF apresentou parecer favorável. O processo foi redistribuído ao Ministro Og Fernandes da 2ª Turma, em 31/08/2016. Em 05/04/2017, o relator conheceu em parte e negou provimento ao Recurso Especial da empresa, por entender incidir a Súmula 7/STJ. Em face da decisão apresentamos Agravo Interno, que foi impugnado pela União em 19/06/17.</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

	<p>Em 25/08/2017, a Segunda Turma do STJ conheceu e negou provimento ao recurso da empresa. Em 30/08/2018, opusemos Embargos de Declaração, impugnados pela União, os quais foram acolhidos apenas para delinear a controvérsia. Em 17/01/2018, apresentamos Recurso Extraordinário.</p> <p>Em 01/03/2018, o VicePresidente do STJ negou seguimento ao RE, por entender não haver repercussão geral sobre a matéria. Contra essa decisão, apresentamos Agravo Interno em 21/03/2018.</p> <p>Em 30/05/2018, o processo foi sobrestado, em juízo de retratação do VicePresidente, para aguardar o julgamento do leading case da matéria (ARE 884.325/DF - Tema 826).</p> <p>Em 15/09/2020, foi mantido o sobrestamento do feito para aguardar a finalização do julgamento da Repercussão Geral (Tema 826).</p> <p>Valor envolvido e prognóstico: Com a finalização definitiva do julgamento do caso Matary no STF (ARE 884.325/DF - Tema 826), é POSSÍVEL que remanesça o direito à indenização, mas este valor deverá ser apurado a partir de um outro critério, o do prejuízo econômico que leva em consideração os custos individuais da Usina. Em relação a isso, para o período de dez/89 a nov/94, é importante que a Jalles mantenha a guarda de todos os documentos contábeis existentes, tais como livros de produção diária, livro diário, notas fiscais, balanços, balancetes, mapas de venda, etc.</p>
--	--

Cumprimento de Sentença n. 1024411-46.2019.4.01.3400	
a. Juízo	3ª Vara Federal DF
b. Instância	2ª Instância
c. Data de instauração	29/08/2019
d. Partes no processo	Polo ativo: Cooperativa dos Produtores de Cana de Goianésia Ltda Polo passivo: Banco do Brasil S/A.
e. Principais fatos	<p>Trata-se de ação de cumprimento individual da sentença genérica, proferida em sede de ação civil pública nº 0008465-28.1994.4.01.3400 e tramitou perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, onde reconheceu-se que "o índice de correção monetária aplicável às cédulas de crédito rural, no mês de março de 1990, nos quais prevista a indexação aos índices da caderneta de poupança, foi o BTN no percentual de 41,28%".</p> <p>Razão pela qual, pleiteia a demandante a devolução de valores indevidamente cobrados, relativos às cédulas rurais nº 86/00125-6; e nº 87/00211-6.</p> <p>O Juízo Federal indeferiu a petição inicial, ao fundamento de que, nos termos do artigo 520, do CPC, não é possível o cumprimento provisório de sentença quando contra ela tiver sido interposto recurso ao qual foi atribuído efeito suspensivo.</p> <p>Em 03 de Junho de 2020, a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região declarou, de ofício, a Incompetência da Justiça Federal para o processamento e julgamento da ação e determinou a remessa dos autos ao Juízo Estadual.</p> <p>Atualmente, aguarda-se a remessa.</p> <p>Em 04 de Julho de 2019, a Cooperativa de Produtores de Cana de Goianésia Ltda transferiu todos e quaisquer valores que viessem a ser recebidos por meio da ação em comento para a Jalles Machado S/A.</p>

4.7 - Outras Contingências Relevantes

Em 30 de setembro de 2020, o valor total de depósitos judiciais em garantia de processos envolvendo a Companhia era de R\$ 55.508.279,64, com base em seus valores históricos, conforme detalhado abaixo:

Processos	Matéria	Valor Histórico
0026696-11.1991.4.01.3400	Funrural	R\$ 9,12
0003128.44.1997.4.01.3500	IPI s/ açúcar - 17/11/97 a 31/12/97	R\$ 329.310,79
0004940.53.1999.4.01.3500	IPI s/ açúcar - Safra 00/01	R\$ 1.305.273,67
0005372 09 1998 4 01 3500	IPI s/ açúcar - Safra 98/99 - Proc. 98/5379-2	R\$ 2.157.248,45
2008.35.02.002946-8	COFINS - Proc. 2008/3502.002946-8	R\$ 23.389.257,42
2008.35.02.002946-8	PIS - Proc. 2008/3502.002946-8	R\$ 4.970.581,02
2008.35.02.002946-8	INSS - Proc. 2008/3502.002946-8	R\$ 20.188.734,01
Diversos processos	Depósitos Recursais Trabalhistas	R\$ 1.074.260,32
24778-25-2012.4.35.00	IBAMA Proc. 24778-25-2112.4.3500	R\$ 1.736.027,01
0003207-22.2017.4.01.3500	Depósito Judicial INMETRO - PROC.32072220174013500	R\$ 15.000,00
0122153.66.2017.8.09.0049	Depósitos Judiciais - Roll Center Rolamentos	R\$ 32.000,00
5234021.27.2018.8.09.0049	Depósitos Judiciais - Agropecuária Quatro Irmãos	R\$ 226.704,33
1001066-50.2019.8.26.0222	Depósitos Recursais - ISS Pradópolis	R\$ 5.788,52
5316052.70.2019.8.09.0049	Depósitos Judiciais - João Carneiro Sobrinho	R\$ 78.084,98
Total		R\$ 55.508.279,64

4.8 - Regras do País de Origem e do País em Que os Valores Mobiliários Estão Custodiados

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui sede no Brasil e seus valores mobiliários encontram-se custodiados no país.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

(a) Política Formalizada de Gerenciamento de Riscos

Com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos, bem como controlar ou mitigar riscos operacionais, estratégicos e regulatórios, adotamos uma Política de Gerenciamento de Riscos.

Esta Política de Gerenciamento de Riscos foi formalmente aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 24 de novembro de 2020 e sua aplicação é monitorada pelos órgãos de governança, gestores e responsáveis diretos da Companhia, que seguem o modelo de “Três Linhas de Defesa”. A primeira, segunda e terceira linha de defesa são caracterizados respectivamente pelas funções que gerenciam, supervisionam e fornecem avaliações independentes

A Companhia reconhece que a Gestão de Riscos é parte integrante e fundamental de suas atividades organizacionais, contribuindo para a evolução estruturada e sustentável de seus resultados financeiros e rentabilidade, consolidando sua imagem de empresa sólida, eficiente e socialmente responsável.

A estrutura de gestão de riscos é integrada à governança e a todas as atividades da organização, incluindo a tomada de decisão.

A gestão de riscos leva em consideração quaisquer limitações e incertezas associadas aos processos, interesses, objetivos estratégicos e ambiente da Companhia, que são baseadas em informações históricas e atuais, assim como em expectativas futuras.

A metodologia de avaliação interna de riscos deve ser aplicada periodicamente e sempre que houver alteração significativa da estrutura organizacional e/ou de negócios.

Além disso, adotamos também políticas formais complementares destinadas ao gerenciamento de nossos riscos, tais como Código de Conduta Empresarial, Política de Doações, Contribuições e Patrocínios, Política de Gestão de Risco Cambial, Commodities e de Liquidez, Política de Transações com Partes Relacionadas, Política de Parcerias Rurais e o Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

As nossas políticas e os regimentos internos de nossos órgãos e departamentos podem ser consultados em nosso website de relações com investidores: <https://ri.jallesmachado.com/>

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos inerentes às atividades de negócio da Companhia, de forma a identificar e monitorar os riscos relacionados à Companhia ou seu setor de atuação.

(i) Riscos para os quais se busca proteção

Estamos comprometidos com a dinâmica de gerenciamento dos riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência, de forma a preservar e desenvolver nossos valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

Nossa metodologia segrega os riscos em vetores de forma a permitir análises específicas, dentre eles encontram-se os seguintes:

- a) Riscos Estratégicos - Riscos associados com as decisões estratégicas da Companhia para atingir os objetivos de negócios, e/ou decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Companhia para proteger-se ou adaptar-se a mudanças no ambiente; além dos riscos relacionados à atuação da concorrência e o risco de imagem, que podem vir a causar danos à reputação, credibilidade ou marca da Companhia;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- b) Riscos Operacionais – Riscos decorrentes da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e controle de operações, bem como de falhas no gerenciamento de recursos e nos controles internos ou fraudes que tornem impróprio o exercício das atividades da Companhia;

Esses dois tipos de riscos são avaliados com base na Régua de Impacto (anexada a política), onde está relacionado a avaliação do impacto do risco e os vetores, sendo eles: Conformidade – Riscos decorrentes da falta de aderência ou riscos relacionados ao não cumprimento de normas e legislação, considerando leis aplicáveis ao setor de atuação, leis gerais, nacionais e internacionais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/ fiscal), acordos, regulamentos, estatuto, código de conduta e/ou demais políticas;

Socioambientais: Riscos de perdas em consequência de efeitos negativos no meio-ambiente e na sociedade decorrentes de impacto ambiental, impactos em povos e comunidades nativas e proteção da saúde humana, de propriedades culturais e da biodiversidade;

Imagem e Reputação: Riscos decorrentes da exposição negativa a nível internacional, nacional, estadual ou municipal perante os órgãos reguladores, instituições financeiras, sociedade, formadores de opiniões, mercado, cliente e mídia;

Saúde e Segurança: Riscos decorrentes da perda de vida humana, invalidez/deficiência permanente, empregados afastados, ferimentos graves ou doenças ocupacionais;

Segurança do alimento: Riscos decorrentes do não atendimento aos parâmetros de segurança alimentar exigidos pelos órgãos reguladores e/ou clientes;

Operação: decorrente de interrupção não programada das atividades agrícolas, industriais ou administrativas, sendo eles parciais ou total;

Continuidade e Perenidade: continuidade do negócio afetada sendo por perda de acionistas, perda de matéria-prima ou perda de capacidade/concessão para exportar produto orgânico.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia possui uma metodologia de gerenciamento de riscos baseada em normas e frameworks internacionalmente reconhecidos, à luz do disposto no “ISO 31000:2009 – Princípios e Diretrizes da Gestão de Riscos” e “COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission”, e utiliza critérios quantitativos e qualitativos para mensuração de impacto e probabilidade de materialização, a fim de determinar o nível de exposição a riscos da Companhia.

O modelo de gerenciamento de Riscos adotado pela Companhia contempla 3 linhas de defesa e conta com um processo estruturado de identificação dos riscos, de acompanhamento da sua evolução e de monitoração dos principais eventos que afetam a Companhia por meio de indicadores. Adicionalmente, a estrutura estatutária e não-estatutária de governança se reúne pelo menos a cada dois meses, por meio do Comitê de Auditoria, para analisar e avaliar os riscos da Companhia.

Especificamente no caso de proteção patrimonial (*hedge*), a Companhia utiliza diversos instrumentos derivativos disponíveis, nos termos da sua Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez, conforme descrito no item 5.2.b.

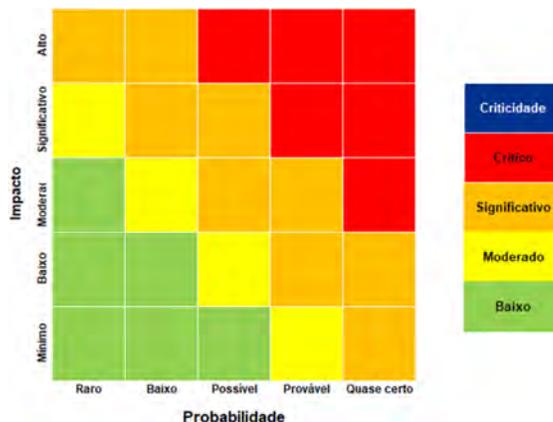
Processo de Avaliação

Os cenários de risco são identificados e discutidos com determinados colaboradores, inclusive mediante ciclos de entrevistas, cujos resultados são documentados como parte da avaliação.

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

A avaliação dos Riscos é realizada, principalmente, de acordo com o previsto abaixo:

- identificação dos fatores (causas) de Riscos e implicações nos objetivos (metas e resultados) projetados;
- análise dos principais Riscos suscetíveis de afetar os seus objetivos, por meio da determinação do grau de impacto e probabilidade de ocorrência dos Riscos, conforme Heatmap abaixo:



- priorização e definição do Limite (ou apetite) de cada Risco que a Companhia e seus acionistas estão dispostos a correr na busca pelo retorno e geração de valor, classificando os Riscos de acordo com a matriz de priorização de riscos e as definições abaixo:

(i) Risco Crítico: Riscos de maior criticidade devido ao maior nível de impacto no valor do negócio, demandam priorização e maior acompanhamento, são inaceitáveis e demandam ação gerencial prioritária para eliminar ou reduzir sua severidade e/ou frequência.

(ii) Risco Significativo: Riscos inesperados, com alto impacto e baixa frequência. Riscos devem ser quantificados e monitorados regularmente para direcionar continuamente as estratégias de mitigação e/ou planos de contingência. O objetivo é estar preparado caso o evento venha a acontecer.

(iii) Risco Moderado: Riscos de menor criticidade devido ao menor nível de impacto no valor do negócio – Foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto suba ao longo do tempo. Tratamento sujeito à viabilidade de contratação de seguros como resposta a estes riscos.

(iv) Risco Baixo: Riscos de baixo impacto e frequência, devendo a necessidade de monitoramento contínuo ser avaliada “caso a caso” e considerando existência ou não de precedentes negativos.

Tratamento

Após a avaliação, os Riscos devem ser tratados por meio de iniciativas aprovadas pela Diretoria, com auxílio da Área de Controles Internos, se operacional, ou da Gestão de Riscos, se estratégico, da Companhia, de forma a adequar a exposição da Companhia aos Limites do Risco aprovados.

A Área de Controles Internos ou da Gestão de Riscos da Companhia auxiliará a administração na resposta a ser dada aos riscos detectados, para implementar uma das seguintes estratégias: (i) **aceitar** (i.e., nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos riscos); (ii) **evitar** (i.e., descontinuação das atividades que geram os riscos); (iii) **reduzir** (i.e., adoção de medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto dos riscos, ou até mesmo ambos, tal como intensificar o nível de gestão e/ou melhorar os controles internos); ou (iv) **compartilhar** (i.e., redução da probabilidade ou do impacto dos riscos pela transferência ou compartilhamento de uma porção do risco como, por exemplo, mediante contratação de seguros, onde o risco pode ser transferido

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

para seguradoras). As ferramentas utilizadas no processo de tratamento dos Riscos devem objetivar o atendimento de tal resposta observados os limites aceitáveis, por meio de uma das estratégias listadas nos itens (i) a (iv) acima.

O acompanhamento da implantação das ações aprovadas pela Diretoria é realizado através do sistema Qualityteam. Nele, são inseridas as ações/iniciativas, os responsáveis e os prazos. Caso a ação não seja realizada do prazo pactuado, o superior imediato do responsável é notificado. Havendo a reincidência, a notificação é escalada para o nível superior e assim por diante até chegar à Diretoria.

Comunicação e Consulta

A comunicação e a consulta entre os colaboradores da Companhia, sobre Riscos e seu gerenciamento, deve ocorrer de forma contínua, visando o compartilhamento de informações e melhorias nos processos de gerenciamento. Tais consultas são realizadas mediante ciclos de entrevistas, cujos resultados são documentados como parte da avaliação. Comunicações de riscos também podem ser feitas através do canal integridade da Companhia.

O processo de gerenciamento de Riscos deve ser observado em todos os processos de tomada de decisão da Companhia, incluindo o planejamento estratégico, as decisões de investimento e a gestão de projetos, desde o momento em que são criados e ao longo de todo o seu desenvolvimento.

Monitoramento

A partir da identificação dos Riscos, estes deverão ser monitorados de forma contínua, de acordo com a divisão de responsabilidades descrita na Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia.

A Auditoria Interna é responsável por monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, fornecendo relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir que a cultura de transparência, responsabilização e conscientização sobre os riscos está sendo devidamente implementada. Mensalmente, circulamos para o Comitê de Auditoria, Diretoria e responsáveis dos riscos um quadro (dashboard) com os indicadores de riscos (KRIs – Key Risk Index). O KRIs monitoram mudanças nos níveis de exposição a riscos e agem como sinais de alerta que permitem à Companhia prevenir crises e atenuá-las previamente. Alguns exemplos de KRIs adotados pela Companhia são: índice de liquidez corrente, número de não conformidades, quantidade de reclamações, qualidade da cana-de-açúcar etc.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

O gerenciamento dos Riscos deve permear toda a empresa e ser realizado sob a responsabilidade dos órgãos de governança, gestores e responsáveis diretos pelos processos, conforme descrito neste item.

Compete ao Conselho de Administração da Companhia:

- (a) aprovar as políticas, diretrizes, Matriz/Modelagem de Risco, limites de exposição e impactos conforme apresentados pela Diretoria e recomendado pelo Comitê de Auditoria Estatutário;
- (b) fornecer à Diretoria, quando necessário, sua percepção do grau de exposição a Riscos que a Companhia está exposta (visão do acionista) e influenciar na priorização dos Riscos a serem tratados;
- (c) avaliar, quando necessário, mudanças nos limites de exposição de Riscos que tenham sido aprovados pela Diretoria; e
- (d) avaliar, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, a adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de Riscos.

Compete à Diretoria da Companhia:

- (a) desenhar as diretrizes, Matriz/Modelagem de Risco, determinando os limites de exposição, impactos, e a tolerância de exposição aos Riscos;
- (b) definir a estrutura para o sistema de gerenciamento de Riscos dentro da Companhia;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- (c) aprovar, em conjunto com a Área de Controles Internos e Gestão de Riscos, os planos de ação para mitigação dos Riscos;
- (d) supervisionar o processo de avaliação de Riscos e monitorar a evolução da exposição aos Riscos e os sistemas de gerenciamento de Risco;
- (e) disseminar a cultura da gestão de Risco em toda Companhia.

Compete ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- (a) elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração;
- (b) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, bem como a substituição ou destituição de tais auditores independentes, e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;
- (c) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade de serviços prestados; e (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (d) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las;
- (e) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;
- (f) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;
- (g) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- (h) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- (i) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais e normativos em quaisquer esferas judiciais ou administrativas;
- (j) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
- (k) opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- (l) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- (m) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- (n) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas;
- (o) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- (p) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- (q) verificar o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas manifestações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria;
- (r) avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pelas auditorias independente e interna, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria interna, a externa e/ ou a Diretoria da Companhia;
- (s) reunir-se com os diversos Comitês, Comissões e com o Conselho de Administração, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- (t) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados; (ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia; (iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação; (iv) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna;
- (u) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e (vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia;
- (v) opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes;

Compete aos gestores das áreas de negócio e responsáveis diretos pelos processos, como primeira linha de defesa, com reporte para o Comitê de Auditoria Estatutário:

- (a) identificar e gerenciar os Riscos das respectivas áreas de negócio e processos de acordo com os Limites de Riscos;
- (b) comunicar, tempestivamente, a Área de Controles Internos e Gestão de Riscos, por intermédio de qualquer de seus membros, se os eventos de Risco apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação dos Limites de Risco; e
- (c) implementar e acompanhar os planos de ação para mitigação de Riscos e acompanhar as ações corretivas nas respectivas áreas e processos.

Compete à Área de Controles Internos e de Gestão de Riscos da Companhia, como segunda linha de defesa, com reporte para o Comitê de Auditoria Estatutário, e cujos membros não cumulam atividades operacionais:

- (a) administrar o sistema de gerenciamento de Risco;
- (b) fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Companhia por meio de ferramentas e serviços sob demanda;
- (c) fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de Riscos;
- (d) apresentar percepção quanto à exposição ao Risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
- (e) propor limites para exposição aos Riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco;
- (f) supervisionar o processo de avaliação de Riscos em conjunto com a Diretoria e assegurar monitoramento constante de Riscos de fontes externas, com visão prospectiva sobre os Riscos emergentes;
- (g) acompanhar a Diretoria na implantação desta Política por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;
- (h) avaliar os Riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições;
- (i) cumprir os limites de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- (j) comunicar, tempestivamente, os eventos de Risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas;

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos

- (k) assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre Riscos ou incidentes, bem como coordenar o sistema de gerenciamento dos Riscos em momentos de crises em caso de grandes acontecimentos; e
- (l) propor treinamentos para as áreas envolvidas sobre metodologia, conceitos e cultura de gestão de risco.

Compete à área de auditoria interna da Companhia, ou ao auditor independente registrado na CVM e contratado pela Companhia, como terceira linha de defesa, vinculada diretamente ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- (a) aferir a qualidade e a efetividade e auditar os processos de gerenciamento de Riscos da Companhia, sugerindo alterações ao Conselho de Administração e à Diretoria, quando necessário;
- (b) fornecer, quando solicitado, informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem;
- (c) apresentar, quando solicitado, sua percepção quanto à exposição ao Risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado; e
- (d) propor limites para exposição aos Riscos à Diretoria.
- (e) definir pesos para cada um dos aspectos elencados para realizar a priorização dos processos a serem auditados;
- (f) identificar as áreas com fragilidade de controle e sugerir aos gestores da área auditada recomendações com maior valor agregado e oportunidades de melhoria;
- (g) entender, medir e analisar os resultados para formular recomendações alinhadas aos objetivos do processo;
- (h) apresentar relatório baseado nos resultados, preparar e validar o sumário das oportunidades de melhoria e formular as recomendações; e
- (i) realizar o desenvolvimento do processo de auditoria contínua.

A Companhia contratou uma firma de consultoria especializada para apoiá-la na função de auditoria interna e atuar em conjunto com a equipe interna. A firma de consultoria contratada foi a Business Insights & Governance Consultoria (www.bigadvising.com.br).

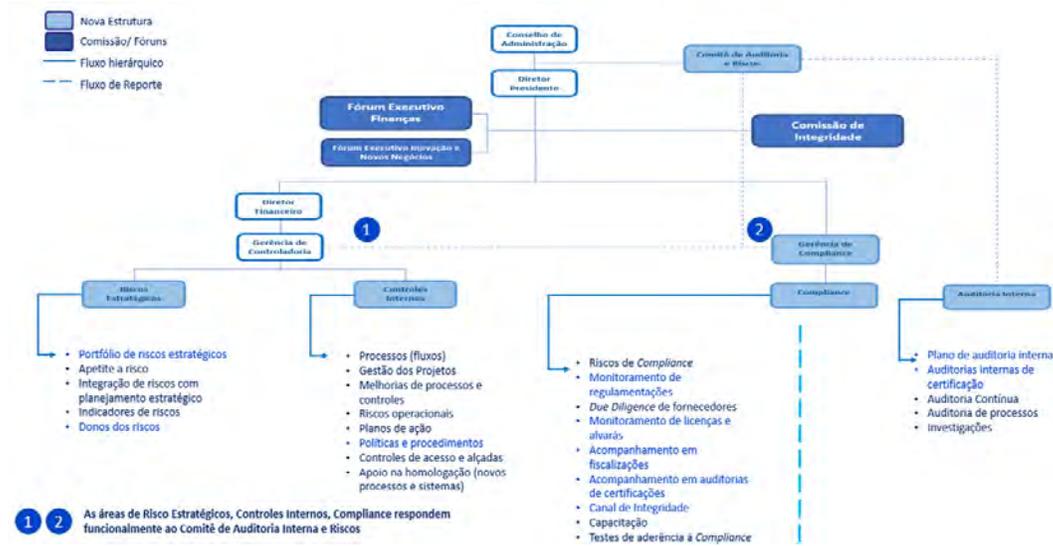
Com relação aos departamentos e órgãos acima citados, a Companhia possui Conselho de Administração há muitos anos e Comitê de Auditoria desde julho de 2019, sendo que a composição de tais órgãos foi apenas alterada para atender aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado em novembro de 2020.

O Comitê de Finanças, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, existe há muitos anos, sendo que sua constituição foi formalizada e os membros eleitos em 30 de novembro de 2011.

Em 2018, a Companhia iniciou a implantação do GRC (Governança, Risco e *Compliance*) com a criação de um departamento de Riscos Estratégicos e Controles Internos, sendo que o departamento de Auditoria Interna foi constituído e está plenamente funcional desde novembro de 2020. Dessa forma, todas as estruturas informadas para gerenciamento de risco estão plenamente em funcionamento.

O organograma abaixo demonstra a estrutura de gerenciamento de riscos da Companhia e seus reportes:

5.1 - Política de Gerenciamento de Riscos



(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Com base nas informações descritas nesta seção 5.1, a Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da Política de Gerenciamento de Riscos é adequada.

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

5.2 – Política de gerenciamento de riscos de mercado

(a) Política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A nossa Política de Gestão de Riscos Cambial, Commodities e de Liquidez foi aprovada formalmente pelo Comitê de Finanças em 25 de setembro de 2018 e revisada pelo Conselho de Administração da Companhia em 14 de dezembro de 2020.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

O objetivo da Política de Gestão de Risco Cambial, Commodities e de Liquidez é estabelecer um procedimento para a gestão destes, baseado nas melhores práticas internacionais, em consonância com as políticas definidas por órgãos reguladores internos e externos.

Assim, define (i) metas, limites e metodologias para gerenciar a exposição cambial e de preços, (ii) uma política de caixa mínimo em relação aos vencimentos de curto prazo, (iii) o escopo em que as ações serão tomadas para respeitar a exposição aqui estabelecida e (iv) sistemática para contabilização dos ativos e passivos utilizados como hedge.

(i) riscos de mercado para os quais se busca proteção

Os riscos de mercado para os quais se busca proteção são:

- Risco Cambial: refere-se aos ativos e passivos indexados à cotação de outras moedas;
- Risco de Preços refere-se à variação no preço das commodities comercializadas comparada às previsões de mercado para os períodos seguintes e aos custos de produção;
- Risco de liquidez: refere-se a disponibilidades mínimas em relação aos vencimentos de curto prazo, no encerramento de cada exercício.

Para mais informações sobre os riscos de mercado aos quais a Companhia está exposta vide seção 4.2. deste Formulário de Referência.

(ii) estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

A Companhia possui uma política formal para gerenciamento de riscos cuja gestão é realizada pelo Comitê de Finanças que é composto por toda a alta gestão em conjunto com as gerências financeira, relação com investidores e, também, uma consultoria financeira.

Esta política prevê a utilização de instrumentos financeiros e/ou derivativos com objetivo exclusivo de mitigação de riscos advindos dos descasamentos dos indexadores entre ativos e passivos (preços das commodities, taxas de juros ou de câmbio). A gestão ativa e integrada dos riscos traz benefícios ao reduzir a volatilidade dos resultados e fluxo de caixa da Companhia.

As principais etapas do processo de gestão do risco de mercado são:

- (a) Mapeamento dos fatores de risco de mercado;
- (b) Quantificação da exposição da empresa aos fatores de risco de mercado;
- (c) Definição das estratégias e instrumentos para a cobertura dos fatores de risco de mercado;
- (d) Execução das estratégias de proteção (*hedge*) e comunicação da execução;
- (e) Controle e monitoramento periódico das exposições, instrumentos de cobertura contratados e limites estabelecidos pela Política e Documentos Internos;
- (f) Revisão e acompanhamento dos métodos e modelos utilizados para o cálculo da exposição aos fatores de risco de mercado.

(iii) instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Nos termos da Política de Gestão de Risco Cambial, de Commodities e de Liquidez, a Companhia poderá se utilizar de diversos instrumentos de derivativos disponíveis, tais quais: (i) fixação do preço futuro do açúcar em dólar, (ii) compra ou venda de câmbio à vista ou futuro, (iii) swap de moeda estrangeira, (iv) pagamento antecipado ou tomada de financiamentos em moeda estrangeira, (v)

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

compra e venda de opções de câmbio e preços de commodities, (vi) aplicação em fundos cambiais (vii) compra e venda de opções de açúcar, e (viii) manutenção de disponibilidades em moeda estrangeira. As opções são permitidas até o limite 30% do total hedgeado por safra, adicionalmente, é vedado o uso das opções que multiplicam as posições conforme limites (strikes) são alcançados, popularmente denominados de “tóxicos”.

(iv) parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Risco de variação cambial

O parâmetro para proteção se baseia na exposição líquida em moeda estrangeira, buscando reduzir a exposição excessiva aos riscos de variações cambiais equilibrando seus ativos não denominados em Reais contra suas obrigações não denominadas em Reais, protegendo assim o balanço patrimonial e fluxo de caixa da Companhia. Atualmente, a exposição cambial máxima definida pela política de risco é de USD 40,2 milhões. A definição do limite da exposição cambial (notional) e do VaR (Value at Risk) é estabelecida anualmente pelo Conselho de Administração, dada a possibilidade de revisão em momentos oportunos.

Para o cálculo da exposição cambial serão considerados todos os ativos e passivos em moeda estrangeira e indexados a ela, como, por exemplo, financiamentos, disponibilidades, derivativos e produto com preço fixado em moeda estrangeira. A diferença entre o total dos ativos e dos passivos, em moeda estrangeira e indexados a ela, independente do prazo de realização, é considerada a exposição total em moeda estrangeira (dólar). Adicionalmente, a fim de quantificar a perda financeira potencial da exposição cambial, a Companhia utiliza a metodologia de VaR, para intervalo de confiança de 99% e horizonte de um dia. Este indicador é somente informativo, isto é, não é utilizado para se estabelecer os limites de risco.

Risco de variação de preço do açúcar

A Companhia considerará para fixação do preço do açúcar, a quantidade máxima de açúcar a ser produzida no próximo ano-safra, desconsiderando (i) a produção de açúcar orgânico, (ii) as possíveis de quebras de produção, de acordo com dados históricos, e (iii) volume necessário para pagamento da compra de cana-de-açúcar e parceria agrícola (“Produção Esperada de Açúcar”). O Conselho de Administração definiu que o volume mínimo de fixação no início da safra corrente deverá ser de 25% da Produção Esperada de Açúcar. Quanto aos prazos e volumes de fixação, devem seguir os seguintes critérios:

- i. Limite temporal: até 36 meses, ou seja, não realizar posição vendida nos mercados em períodos superiores a 36 meses da data de fixação.
- ii. Limite ano-safra: até 100% da Produção Esperada de Açúcar, ou seja, não vender nos mercados futuros a cada ano-safra um volume maior que a Produção Esperada de Açúcar.
- iii. Limite acumulado: até 240% da Produção Esperada de Açúcar, ou seja, não vender nos mercados futuros um volume acumulado maior que 2,4x a Produção Esperada de Açúcar.

A definição do limite da exposição cambial é aprovada anualmente pelo Conselho de Administração. O Comitê de Finanças é responsável pela definição das estratégias de gestão de risco e definição de metas, desde que dentro do limite estabelecido. Caberá a Diretoria Financeira executar as estratégias definidas pelo Comitê de Finanças.

Para controle e aferição dos limites será sempre considerado o relatório de fechamento do mês. Este será apresentado regularmente, para apreciação do Comitê de Finanças e do Conselho de Administração, ou, em prazo inferior, à Diretoria Financeira em momentos de maior volatilidade do mercado.

Cálculo da Liquidez

A Companhia e suas controladas devem buscar operar com alta liquidez para garantir o cumprimento de obrigações operacionais e financeiras pelo menos por um ciclo operacional. Em relação cálculo da liquidez mínima, observada a necessidade de capital de giro do negócio onde a Companhia está inserida, ao encerramento do exercício social, ou seja, em 31 de março de cada ano, os recursos

5.2 - Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado

disponíveis em caixa, composto pela soma dos saldos em conta corrente e aplicações em nome da Jalles Machado e suas controladas, no Brasil e no exterior, deverão ser iguais ou maiores que 100% das obrigações junto às instituições financeiras vencidas nos próximos 12 meses – Dívida de Curto Prazo, observado ainda o caixa mínimo de R\$300 milhões ao longo de todo o ano societário.

(vi) estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

O Comitê de Finanças auxilia a Diretoria Financeira a examinar e revisar informações relacionadas com o gerenciamento de risco, incluindo políticas significativas, procedimentos e práticas aplicadas no gerenciamento de risco.

O Comitê de Finanças auxilia a Diretoria Estatutária nas análises dos reflexos do cenário econômico mundial na política financeira da Companhia, atua no aprimoramento de regras e procedimentos para controle e gestão de riscos de mercado. Para tanto, o órgão pode recomendar e acompanhar a adoção dos melhores padrões econômico-financeiros e o processo de implementação e manutenção de tais padrões pela Companhia, bem como analisar e revisar os índices econômico-financeiros e o fluxo de caixa.

O Comitê de Finanças funciona em caráter permanente e é composto pelos diretores presidente, financeiro, comercial e operacional, gerente financeiro e de RI e conta com a participação de uma consultoria econômica.

A Diretoria de Finanças tem a responsabilidade de implementação das ações deliberadas pelo Comitê Financeiro e enquadramento às Política de Gestão de Risco Cambial, Commodities e de Liquidez.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que, nos termos da Política de Gestão de Riscos cabe ao Conselho de Administração, em conjunto com a Diretoria Executiva realizar a verificação da efetividade das práticas adotadas. O Comitê de Finanças em conjunto com a equipe da Diretoria Financeira executa e acompanham a implementação da Política de Gestão de Risco Cambial, Commodities e de Liquidez. Desse modo, a Companhia entende adequada a sua estrutura operacional para verificação da efetividade da política adotada.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

5.3 - Descrição dos controles internos

(a) principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos adequados relativos aos relatórios financeiros da Companhia. A Companhia mantém práticas e sistemas de controles internos que buscam fornecer maior segurança sobre a confiabilidade de suas demonstrações contábeis e demais demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatórios financeiros ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC), implantados no Brasil por meio do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e suas interpretações técnicas (ICPC) e orientações (OCPC), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Adicionalmente, buscando aprimorar ainda mais os níveis de controle e garantir a qualidade e confiabilidade dos relatórios financeiros da Companhia, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas são submetidas à análise do Comitê de Auditoria, a quem cabe supervisionar a qualidade e integridade das mesmas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração, antes de sua publicação.

As rotinas operacionais de Controles Internos utilizado pela empresa estão embasadas no framework COSO 2013 (Controles Internos) e nas boas práticas de mercado. Dividimos os trabalhos em três fases:

- Análise da Estratégia: Elaboração do Plano de Controles Internos;
- Avaliação de Riscos e Controles Operacionais;
- Monitoramento: Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento.

O Comitê de Auditoria monitora periodicamente a efetividade dos mecanismos de controles internos e qualquer falha identificada será tratada prontamente por meio de planos de ação estabelecidos pelas estruturas organizacionais envolvidas.

Consideramos nossas práticas de controles internos eficientes e adequadas ao nosso porte e à complexidade de nossas atividades. Para detalhes sobre riscos relacionados a controles internos, ver fator de risco *"Incapacidade de identificar falhas nos sistemas, políticas e procedimentos de controles poderão expor a Companhia a riscos inesperados ou imprevistos, o que poderá afetar adversamente seus negócios"*, descrito no item 4.1 deste Formulário de Referência.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

A Companhia adota uma metodologia constituída por três linhas de defesa que suportam as suas práticas:

- **Áreas de negócios:** Diretores e gestores dos processos, responsáveis por aplicar medidas de controles para mitigar os riscos e evidenciar através de indicadores de performance e testes de efetividade.
- **Área de Controles Internos e Gestão de Riscos:** área responsável por fornecer auxílio de defesa no desenvolvimento de processos e controles para gerenciamento dos riscos, emitir alertas sobre mudanças no cenário regulatório e de riscos e apoiar no desenvolvimento das políticas associadas.
- **Comitê de Auditoria:** Órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração ao qual compete avaliar e monitorar de forma permanente a efetividade dos mecanismos de gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- **Auditoria interna:** departamento responsável por aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e controles internos fornecendo relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir que a cultura de transparência, responsabilização e conscientização sobre os riscos está sendo devidamente implementada pela Companhia. Este departamento é diretamente subordinado ao Comitê de Auditoria, a fim de garantir maior independência na identificação de riscos e controles.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A efetividade dos controles é regularmente monitorada como parte da gestão da Companhia, já que um controle inicialmente eficaz pode tornar-se ineficaz devido a alterações no ambiente operacional. Mudanças nos controles também podem ocorrer devido a mudanças nos processos, nos sistemas de tecnologia da informação ou de pessoal.

O acompanhamento dos controles internos é realizado pela Área de Controles Internos e de Riscos, a qual responde, administrativamente, para o Diretoria e, funcionalmente, para o Comitê de Auditoria. A pessoa destacada para esta função tem o cargo de analista sênior de controles internos e riscos.

A efetividade e eficiência dos controles internos é verificada pela Auditoria Interna, a qual reporta diretamente ao Comitê de Auditoria. Por sua vez, o Comitê de Auditoria, órgão de funcionamento permanente e subordinado apenas ao Conselho de Administração, é responsável por monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela Companhia. Essa estrutura permite que qualquer inexatidão ou falha identificada que possa impactar nas demonstrações financeiras seja pronta e tempestivamente reportada à Administração para adoção das ações corretivas.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de março de 2020, os auditores independentes emitiram um relatório de recomendações sobre os controles internos. Os procedimentos efetuados pelos auditores independentes foram limitados a obtenção do entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria e planejamento dos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de opinar sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

O relatório de recomendações sobre os controles internos emitido em 30 de novembro de 2020, inclui as seguintes deficiências significativas endereçadas à Administração da Companhia:

- (i) Reconhecimento de receitas operacionais (Jalles Machado S.A. e Goiás Látex). Os auditores verificaram que a empresa realiza o reconhecimento de receitas operacionais no momento da emissão da nota fiscal de faturamento, ou seja, em desacordo com os critérios do CPC 47. Foi recomendado que reconhecimento da receita apenas quando todos os critérios do CPC 47 forem atendidos.

Além disso, o relatório de recomendações sobre os controles internos emitido em 30 de novembro de 2020, inclui, dentre outras, as seguintes deficiências não significativas endereçadas à Administração da Companhia:

- (i) Atualização dos processos judiciais. Os auditores verificaram que a Companhia não realiza a atualização mensal dos processos judiciais, sendo tal atualização realizada ao final de cada exercício societário em 31 de março. Com a finalidade de monitorar possíveis efeitos às rubricas de provisões para contingências, foi recomendado a realização da atualização mensal dos processos judiciais.

5.3 - Descrição Dos Controles Internos

- (ii) Operações de mútuos. Os auditores verificaram saldos na demonstração financeira (contas de Ativo e Passivo) referentes a mútuos entre partes relacionadas (pessoas físicas e/ou jurídicas) formalizados contratualmente, com cobrança de juros, com relação aos quais não havia sido recolhido IOF (na concessão do crédito), no montante aproximado de R\$ 42 mil, e nem IRRF (na liquidação). Foi recomendado a Companhia revisar o procedimento fiscal adotado.
- (iii) Ajuste de MtM sobre instrumentos financeiros de derivativos. Durante os procedimentos de auditoria referente a data base de 31 de março de 2020, os auditores identificaram um ajuste de *market to market* (MtM) (MTM) sobre instrumentos financeiros derivativos, líquido de Imposto de renda e contribuição social diferido no valor de R\$ 2.816 mil. Foi recomendando que a administração da Companhia procedesse com o ajuste identificado, que poderia afetar o resultado do exercício subsequente.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Acerca das recomendações mencionadas no item “d” acima, a administração da Companhia possui os seguintes comentários:

- (i) Reconhecimento de receitas operacionais (Jalles Machado S.A. e Goiás Látex) (deficiência significativa). Buscando sanar essa deficiência e atender a norma contábil, a Companhia revisou seus controles e procedimentos a partir do fechamento de 31 de dezembro de 2020, passando a reconhecer a receita apenas após comprimento de todos os critérios descritos na CPC 47.
- (ii) Atualização dos processos judiciais (deficiência não significativa). A Companhia passou a realizar a atualização dos processos judiciais de que é parte a partir de janeiro de 2021.
- (iii) Operações de mútuos (deficiência não significativa). A administração da Companhia revisou o procedimento fiscal, realizando o reconhecimento do passivo referente ao IOF e irá proceder o recolhimento do imposto devido, regularizando a operação. A Companhia entende que não é devido IRRF, uma vez que não foram pagos juros e, portanto, não foram auferidos rendimentos em tais operações. Em complemento, as referidas operações de mútuos foram liquidadas em 29 de novembro de 2020, sanando dessa forma a deficiência apontada.
- (iv) Ajuste de MtM sobre instrumentos financeiros de derivativos (deficiência não significativa). A Companhia reconhece o ajuste de Marcação a Mercado (MtM) sobre os instrumentos financeiros derivativos (operações de hedge), conforme saldos dos extratos apresentados pelas instituições financeiras onde estas operações são realizadas. Os cálculos são conferidos cautelosamente, e no entendimento da Companhia, representam adequadamente o valor dos instrumentos financeiros.

5.4 - Programa de Integridade

5.4 - Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

A Companhia tem como principais compromissos a atuação de forma ética, transparente e o respeito à legalidade na condução de suas atividades, protegendo seu patrimônio, mantendo boas práticas de governança corporativa e atuando, sempre, em estreita conformidade com a legislação aplicável. Para tanto, a Companhia possui regras e procedimentos bem claros, em especial no tocante à interações com a Administração Pública.

Buscando honrar tais compromissos, em 24 de novembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a atualização seu Código de Conduta Empresarial ("Código de Conduta"), que estabelece uma série de diretrizes que visam a nortear a conduta de todos os empregados e dirigentes da Companhia (chamados daqui em diante de "Colaboradores") no exercício de suas responsabilidades, seja em ambiente interno ou externo da Companhia.

O Código de Conduta veda expressamente qualquer ato, seja de Colaboradores ou terceiros representantes da Companhia, envolvam o oferecimento de pagamentos, doações ou privilégios a pessoas ligadas à Administração Pública, a fim de manter ou assegurar vantagem indevida, que possa caracterizar suborno ou pagamento de propina, nos termos da legislação vigente. São proibidos, ainda, empréstimos ou tratamento preferencial de clientes e parceiros em troca de qualquer tipo de benefício existente ou futuro com relação à Companhia.

A orientação da Companhia é que seus Colaboradores, atuem de forma transparente e idônea, cumpram todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis e que todas as suas interações com a Administração Pública ocorram de forma formal, sejam amplamente documentadas e sejam pautadas nas seguintes diretrizes:

- Observância ao Código de Conduta, bem como, de suas políticas referentes;
- Ética empresarial e profissional;
- Conhecimento e irrestrito cumprimento às políticas, normativos internos, legislação e regulamentação aplicável às atividades da Companhia;
- Esforço para a mitigação de quaisquer riscos que possam expor colaboradores e Companhia a investigações perante ordens judiciais ou administrativas.

Ademais, o Código de Conduta traz disposições sobre: (i) cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis; (ii) práticas comerciais e financeiras; (iii) gestão de recursos; (iv) relacionamento interno e ambiente de trabalho (v) discriminação e preconceito; (vi) assédio e abuso de poder; (vii) usos de álcool, drogas e porte de armas; (viii) princípios básicos de segurança do trabalho; (ix) conflito de interesses; (x) segurança da informação e propriedade intelectual (xi) relacionamento com clientes, acionistas, fornecedores; (xii) relacionamento com administração pública; (xiii) corrupção e pagamentos ilícitos; (xiv) brindes e convites (xvi) treinamentos; (xvii) canal de denúncias e (xviii) medidas disciplinares aplicáveis.

Com o objetivo de prevenir, detectar, sanar e remediar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, a Companhia constituiu a Comissão de Integridade. A Comissão de Integridade é responsável pela implementação e revisão periódica do Código de Conduta, procedendo, sempre que necessário, à atualização do mesmo, de modo a compatibilizá-lo com as normas legais e regulamentos aplicáveis.

5.4 - Programa de Integridade

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

A Comissão de Integridade é órgão imparcial e independente, subordinado à Alta Diretoria da Companhia, a quem deve reportar suas atividades, e incumbido da proteção dos princípios éticos e pela integridade da Companhia, focado na mitigação dos riscos de *compliance*. A Comissão de Integridade compete prevenir, detectar, sanar e remediar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos. A Comissão de Integridade é, ainda, responsável pela condução dos procedimentos de apuração de denúncias de violação ao Código de Conduta, às demais políticas da Companhia ou à legislação aplicável, bem como pela aplicação de medidas corretivas e disciplinares, quando apropriado e pela realização de *due diligence* referente às doações, contratações ou acordos celebrados entre a Companhia e terceiros.

Todo e qualquer indivíduo que mantenha vínculo com a Companhia, incluindo, mas não se limitando a Colaboradores, parceiros comerciais, terceiros, fornecedores e clientes, deve reportar imediatamente qualquer violação do Código de Conduta, das demais políticas da Companhia ou da legislação aplicável, à Comissão de Integridade diretamente ou ao canal de denúncias descrito abaixo.

Uma vez iniciada uma denúncia é gerada um número de protocolo anonimizado e designado um relator, membro da Comissão de Integridade, para dar seguimento à apuração do incidente relatado. Uma vez apurados os fatos, o relator apresentará seu parecer sobre o incidente aos demais membros da Comissão de Integridade que deliberarão, por maioria, a respeito do arquivamento da denúncia ou pela eventual aplicação de ações corretivas e medidas disciplinares.

A Comissão de Integridade é composta por um corpo multidisciplinar de sete membros, contando com pelo menos um membro do Departamento Jurídico e um membro do Departamento de Recursos Humanos da Companhia. De modo evitar conflitos de interesses nas etapas de apuração e aplicação de medidas disciplinares, o Canal de Integridade redirecionará qualquer denúncia que envolva membros da Comissão de Integridade ou da alta diretoria executiva da Companhia para o Comitê de Auditoria. Assim, garante-se imparcialidade e autonomia no processo de apuração das denúncias.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

• se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

A ética e a transparência são os princípios básicos, enraizados na cultura da Companhia e devem, portanto, nortear todas as relações estabelecidas em torno dos negócios da Companhia. O Código de Conduta tem como função refletir as diretrizes inegociáveis para que qualquer pessoa ou organização interaja com a Companhia. Além de todos os funcionários, diretores, conselheiros fiscais, membros do Conselho de Administração e demais Colaboradores, a Companhia exige, ainda, de todos os seus fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados, clientes e parceiros comerciais que observem os princípios éticos estabelecidos em seu Código de Conduta e suas contratações baseiam-se em critérios profissionais, comerciais e estratégicos. Ressalta-se, ainda, que Companhia insere uma cláusula padrão sobre respeito às normas de anticorrupção nos contratos de prestação de serviços celebrados com terceiros.

• se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

Para que todos os Colaboradores da Companhia tenham amplo e pleno conhecimento sobre as disposições do Código de Conduta, das Políticas da Companhia e de quaisquer outras normas e legislações aplicáveis aos negócios da Companhia, a Comissão de Integridade promove e coordena, pelo menos uma vez por ano, treinamentos próprios e cursos de atualização, gratuitos e obrigatórios para todos os Colaboradores.

5.4 - Programa de Integridade

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

O descumprimento de quaisquer disposições do Código de Conduta, das Políticas da Companhia e de quaisquer outras normas e legislações aplicáveis aos negócios da Companhia será passível de ações corretivas e medidas disciplinares determinadas pela Comissão de Integridade. As possíveis medidas disciplinares aplicáveis estão previstas no Código de Conduta, e incluem a possibilidade de advertência, suspensão e até rescisão do contrato de trabalho, a depender da gravidade da violação.

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Conduta da Companhia foi aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de novembro de 2020 e pode ser acessado no seguinte endereço: ri.jallesmachado.com.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

• se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A Companhia conta com um canal de denúncias externo e independente, gerido pela empresa ICTS Global Brasil (“ICTS”), para a realização de denúncias de condutas que violem o Código de Conduta Empresarial, as demais políticas da Companhia ou a legislação vigente (“Canal de Integridade”). O Canal de Integridade assegura que o denunciante seja ouvido de forma sigilosa e tenha o seu anonimato preservado.

O Canal de Integridade pode ser acessado:

- através do portal eletrônico <https://canaldeintegridade.com.br/jallesmachado/>
- pelo correio eletrônico jallesmachado@canaldeintegridade.com.br, ou
- por meio telefônico, de forma anônima e gratuita, através do telefone 0800 591 4168, de segunda a sábado, das 07h as 19h.

As denúncias feitas através do Canal de Integridade serão apuradas pela Comissão de Integridade, à qual caberá também a condução até seu desfecho, bem como a eventual aplicação de ações corretivas e medidas disciplinares.

• se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

De modo a aumentar a vigilância e, conseqüentemente, o controle sobre os possíveis casos de violação ao Código de Conduta Empresarial, às demais políticas da Companhia ou à legislação vigente, o Canal de Integridade é aberto não apenas para os Colaboradores, mas também para fornecedores, parceiros comerciais, clientes, investidores e outras interfaces externas da Companhia.

• se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O denunciante, no momento que está relatando uma ocorrência, tem a opção de se identificar ou se manter anônimo. Todas as informações encaminhadas pelos canais acima serão mantidas em sigilo absoluto. As denúncias não implicarão em retaliação ou represália aos denunciante de boa-fé.

• órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O canal de denúncias da Companhia fica sob responsabilidade da Comissão de Integridade, que é responsável por apurar as denúncias recebidas. De modo evitar conflitos de interesses na apuração de denúncias, o Canal de Integridade redireciona qualquer denúncia que envolva membros da Comissão de Integridade ou da alta diretoria executiva da Companhia para o Comitê de Auditoria. Assim garante-se imparcialidade e autonomia no processo de apuração das denúncias.

5.4 - Programa de Integridade

c. se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

A Companhia executa processo de auditoria legal previamente à realização de operações de fusão, aquisição ou reestruturação societária, para fins de verificação do cumprimento das regras da Lei Anticorrupção, cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas ou indivíduos envolvidos.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

5.5 - Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

Não houve alterações significativas nos riscos identificados pela Companhia. Em 24 de novembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou sua Política de Gerenciamento de Riscos, conforme detalhada na Seção 5.1 acima. Adicionalmente, também em 24 de novembro de 2020, seu Código de Conduta foi reformulado e atualizado, e passou a contar com as disposições descritas na Seção 5.4 acima.

5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

5.6 - Outras inf. Relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação ao item 5 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do Emissor, Prazo de Duração E Data de Registro na Cvm

Data de Constituição do Emissor	14/11/1980
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	Registro Sendo Requerido

6.3 - Breve Histórico

6.3 - Breve histórico

A história da Jalles Machado S.A. teve início na década de 1980, quando, com a liderança de Otávio Lage e a participação dos fazendeiros da região, foi instituída em 16 de julho de 1980, a Cooperativa dos Produtores de Cana de Goianésia Ltda (Cooperálcool), com os seguintes cooperados: Genervino Manoel da Silva, Silvio Manoel da Silva, Mário Hélio Alves, Segundo Braoios Martinez, Manoel Braollos Martins, Maurício de Freitas Cardoso, Gibrail Kinjo Esber Brahim, José Rodrigues da Costa, João Bosco Umbelino dos Santos, Fabrício D'Aylla Valva, Ricardo Fontoura de Siqueira, José Ludovico dos Reis, Jalles Fontoura de Siqueira, Leonardo Camilo Lobo, Otávio Lage de Siqueira Filho, Jair Lage de Siqueira, João Gonçalves Vilela, Helio Antonio de Sousa, Elacy Caetano Rosa, Djalma Ovídio de Vito, Vibrair Antônio Rodrigues, Sebastião Custódio Carneiro, Roberto Machado Pedrosa, Roberto Machado Pedrosa Filho, Orlindo Olímpio Barbosa, Sebastião Gonçalves Rosa, Francisco Rodrigues de Camargo, Dikson Martins Rodrigues, João Martins Rodrigues, Sidiney José de Oliveira, Valdemir Alves da Silva, Oseas Marcelino Campos, Manoel Castro de Arantes e Marco Aurélio Cardoso. A instituição era responsável pelo preparo do solo, plantio, tratamentos culturais, transporte e venda para a indústria e o repasse dos lucros para cada produtor.

Nesse contexto, em 14 de novembro de 1980, foi instituída a destilaria Goianésia Álcool S/A, com os seguintes sócios: Brasálcool, Otávio Lage de Siqueira, Gibrail Kinjo Esber Brahim, Agropecuária Morais Ferrari, Planagri Empreendimentos Agropecuários Ltda, Jair Lage de Siqueira, Lamar Empreendimentos e Participações Ltda, Vera Cruz Agropecuária Ltda, Segundo Braoios Martinez, Manoel Braollos Martins, José Antônio da Silva, Genervino Manoel da Silva, Valdivino José da Silva, Silvio Manoel da Silva, Roberto Machado Pedrosa, Roberto Machado Pedrosa Filho, Jalles Fontoura de Siqueira, Leonardo Camilo Lobo, Otávio Lage de Siqueira Filho, Francisco Rodrigues de Camargo e João Gonçalves Vilela.

Por volta de 1990, a Cooperálcool transferiu o canavial para a Goianésia Álcool S/A e a indústria passou a fazer também toda a gestão da matéria-prima, ou seja, passou a ser responsável pela parte industrial e agrícola, todos os processos da atividade econômica.

Em 1993, a agroindústria iniciou uma nova fase, com a inauguração da planta de açúcar, e começou a produzir também açúcar cristal. A Goianésia Álcool S/A passou a se chamar Jalles Machado S/A Açúcar e Álcool, uma homenagem dos acionistas da empresa a Otávio Lage, colocando o nome de seu pai. A marca de açúcar cristal foi denominada Itajá.

Em 1996, a empresa iniciou as exportações de açúcar e, no ano de 2000, conquistou a certificação de qualidade ISO 9000. Em 2001, a empresa implantou uma central elétrica e foi pioneira em Goiás na cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar, com capacidade instalada de 10 MW. No mesmo ano, a Companhia também realizou a venda de créditos de carbono, sendo uma das pioneiras do setor.

A produção orgânica começou em 2003 e acreditamos ser hoje um dos maiores diferenciais da empresa. Acreditamos que o açúcar orgânico Itajá seja produzido com altos padrões de qualidade, possuindo muitas certificações e tendo conquistado mercados internacionais. Atualmente, a Companhia exporta o açúcar orgânico para os seguintes países, dentre outros: Alemanha, Arábia Saudita, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Croácia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Filipinas, França, Holanda, Israel, Itália, Noruega, Nova Zelândia, Polinésia Francesa e Tunísia. Ainda em 2003, a Companhia inaugurou a sua fábrica de saneantes, bem como expandiu a sua cogeração de energia de 10 MW para 30 MW.

Em 2011, a Companhia inaugurou a unidade industrial Otávio Lage (UOL), localizada nas proximidades do Povoado de Juscelândia, a UOL fica há aproximadamente 40 km de distância da matriz, unidade Jalles Machado (UJM), formando um cluster na região, gerando sinergias entre as duas plantas.

6.3 - Breve Histórico

A trajetória da Companhia no mercado de capitais se iniciou em 2014, com emissões, por meio de um agente securitizador, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRAs”) e Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRIs”), com esforços restritos de distribuição, via Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009. Entre 2015 e 2020, foram realizadas quatro emissões de CRAs via Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, destinadas ao público investidor mais amplo. Entre 2014 e 2020, a Companhia acessou, em seis oportunidades diferentes, o mercado de capitais brasileiro para obtenção de recursos e financiamentos de longo prazo.

Além do acesso ao mercado de capitais nacional, a Companhia, na última década, teve importantes experiências em operações de fusões e aquisições, como por exemplo, nas parcerias realizadas no negócio de cogeração de energia elétrica com a Albioma Participações do Brasil Ltda. (“Albioma Brasil”) em abril de 2015 e dezembro de 2017 em suas duas unidades industriais, UOL e UJM, respectivamente.

Atualmente, a Companhia é sócia minoritária da Albioma Participações do Brasil Ltda em ambas as plantas de cogeração de energia elétrica localizadas nas unidades Jalles Machado (Esplanada) e Otávio Lage (Codora), detendo ações representativas de 40% do capital social da Albioma Esplanada S.A. e ações representativas de 35% do capital social da Albioma Codora S.A. Para maiores informações, vide item 7.9 deste Formulário de Referência.

Tendo finalizado um ciclo de investimentos iniciado com a construção da UOL, a Companhia atualmente possui 100% de cana-de-açúcar própria, tem 100% da colheita e plantio mecanizados, e é a maior exportadora mundial de açúcar orgânico, além de contar com um portfólio diversificado de produtos de marca própria. Em 2020, a Companhia foi eleita, pelos seus colaboradores, como uma das cinco melhores empresas para se trabalhar na região Centro-Oeste do país, de acordo com ranking da renomada consultoria Great Place to Work (GPTW).

6.5 - Informações de Pedido de Falência Fundado em Valor Relevante ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Até a data deste Formulário de Referência, não houve pedido de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia.

6.6 - Outras Informações Relevantes

6.6 - Outras informações relevantes

Com o propósito de otimização organizacional e com a finalidade de segregar as atividades não relacionadas diretamente ao seu negócio principal, em 31 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a cisão parcial da Companhia, com versão dos ativos descritos abaixo para a Agrojalles S.A. A referida cisão parcial havia sido recomendada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2020, conforme mencionado no item 3.3 deste Formulário de Referência. A cisão realizada incluiu ambas as operações denominadas, no item 3.3 deste Formulário de Referência, como Cisão Condicionada Principal e Cisão Condicionada Suplementar.

Como resultado da implementação da referida cisão parcial foram cindidos ativos no total de R\$ 96.100 mil, representando 3,08% dos Ativos Totais e 15,75% do Patrimônio Líquido da Companhia ambos contabilizados com base no balanço da Companhia de 30 de novembro de 2020, conforme laudo aprovado pela referida assembleia, sendo que o patrimônio cindido foi incorporado pela Agrojalles S.A. na mesma data.

O patrimônio cindido da Companhia era composto pelos seguintes ativos:

- 3.749.998 ações representativas do capital social da GOIÁS LATEX S.A., sociedade por ações com sede na Rua 33, nº 302, Carrilho, CEP 76380-000, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.890.359/0001-03.
- 300 ações representativas do capital social da SIRIUS FINANCIAL INVESTMENTS LTD., companhia constituída de acordo com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Level 1, Palm Grove House, Wickham's Cay 1, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, sob o nº 1999368.
- R\$ 608 relativos a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital na RÁDIO SOCIEDADE VERA CRUZ LTDA., sociedade limitada com sede na Rua R 29 Norte, 1218, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.865.402/0001-42.
- 8.215 ações representativas do capital social do CTC – CENTRO DE TECNOLOGIA CANAVIEIRA S.A., sociedade por ações com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2179 – 10º andar, sala 3, CEP 01.452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/ME sob nº 06.981.381/0001-13.
- 13.908.927 quotas representativas do capital social da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA., sociedade limitada com sede Avenida Brasil Leste, nº 48, Centro, CEP 76380-028, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.968.602/0001-37.
- Créditos com partes relacionadas no montante de R\$ 1.471 mil.
- Todos os direitos e obrigações relativos seguintes processos judiciais:
 - Cumprimento de Sentença no 1024411-46.2019.4.01.3400 em trâmite perante a 3ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal movida pela Cooperativa dos Produtores de Cana de Goianésia Ltda. em face do Banco do Brasil;
 - Ação ordinária n. 90.0002637-7 - 3ª Vara Federal (EE 0002618-84.1990.4.01.3400 (EEXEC nº. 0049916.03.2012.4.01.3400) ajuizada pela Companhia contra a União em 21/03/1990, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de março/85 a outubro/89.
 - Ação ordinária n. 0015626-89.1994.4.01.3400- 2ª Vara Federal (REsp nº. 1.294.078) ajuizada pela Companhia contra a União em 19/12/1994, buscando ressarcimento pelos danos patrimoniais causados por atos do Poder Público que fixaram os preços do setor sucroalcooleiro (especificamente quanto ao álcool anidro e hidratado) em desconformidade com os arts. 9º e 10 da Lei nº. 4.870/65, no período de dezembro/89 a novembro/94.

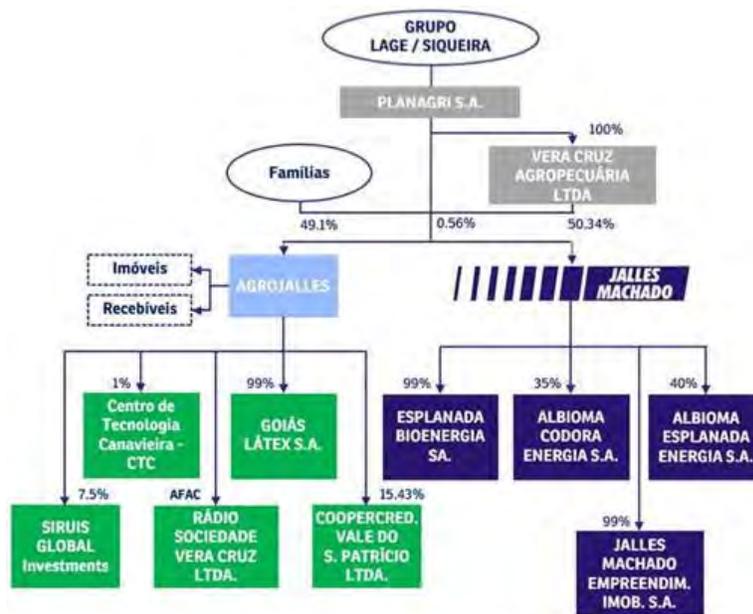
6.6 - Outras Informações Relevantes

- Os seguintes imóveis rurais e urbanos de propriedade da Companhia, incluindo suas acessões e benfeitorias:

Imóvel	Cidade	R\$ (mil)
FAZENDA PASSA TRES AREA 16.278,30 HECTARES	Cavalcante-GO	2.242
ASSISTENCIA SOCIAL E ESCOLA 7.936 23M2	Goianésia-GO	1.735
FAZ.CALCAO DE COURO AEROPORTO AREA 11200	Goianésia-GO	294
FAZ.PORTAL AREA 19.204 06M2	Goianésia-GO	2.127
FAZENDA ÁGUA DOCE AREA 958,40 HECTARES	Vila Propício-GO	7.711
FAZENDA BOA VISTA AREA 2.523,40 HECTARES	Vila Propício-GO	20.780
FAZENDA ESPLANADA AREA 2.791,16 HECTARES	Vila Propício-GO	22.813
FAZENDA LAVRINHA 119 0825HA	Goianésia-GO	659
FAZENDA LAVRINHA 18,00 HA	Goianésia-GO	125
FAZENDA LAVRINHA 6 8210	Goianésia-GO	51
FAZENDA LAVRINHA 93 5623HA	Goianésia-GO	703
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 153,4965HA	Santa Isabel-GO	1.718
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 24 20HA	Goianésia-GO	130
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 254.2809HA	Santa Isabel-GO	3.356
FAZENDA LAVRINHA S. SEBASTIAO 48,20 HA	Goianésia-GO	272
FAZENDA POUSO ALEGRE 53 24HA	Barro Alto-GO	330
FAZENDA RECANTO DO LAGO AREA 120,60 HECT	Uruaçu-GO	1.189
FAZENDA TAQUARAL 1 ALQ. e 18L	Goianésia-GO	68
GALPAO P/ESTOCAGEM ACUCAR AREA 3.978 25 (RUA 33)	Goianésia-GO	353
IMOVEL 01 CASA NO LOTE 4 QD.112 AREA 152	Goianésia-GO	36
POVOADO MORRO BRANCO AREA 2.312 44M2	Goianésia-GO	52
TERRENO URBANO COM AREA 1.749 45M2	Goianésia-GO	114
TERRENO URBANO COM AREA 41.303,59M2 TIMB	Goianésia-GO	2.713
FAZ.LAVRINHA S. SEBASTIAO-HELIO AL 31,9887HA	Goianésia-GO	108
CLUBE, CHACARA, CASA E LOTES 01 AO 16 DA QUADRA 18 E 18-A	Goianésia-GO	354
FAZENDA PORTEIRAS AREA 470,7HECTARES	Vila Propício-GO	2.738
TERRENO URBANO RESID.LAURENTINO MARTINS	Goianésia-GO	520
Total		71.049

6.6 - Outras Informações Relevantes

Como resultado da referida cisão parcial e versão dos ativos cindidos para a Agrojalles S.A., todos os acionistas da Companhia, na data da cisão, receberam ações de emissão da Agrojalles S.A., exatamente na mesma proporção de sua participação no capital da Jalles Machado, e a estrutura societária passou a ser a seguinte:



Conforme detalhado acima, dentre os ativos cindidos encontram-se imóveis rurais, cuja área agricultável será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre a Companhia e a Agrojalles, observando condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos parceiros, bem como a Política de Transações entre Partes Relacionadas. Para mais detalhes sobre os riscos relacionados aos contratos de parceria com partes relacionadas vide o fator de risco “A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas e pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas”, descrito no item 4.1 (e) abaixo.

Adicionalmente, para adequar a composição do capital da Companhia para a Oferta, a Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 31 de dezembro de 2020 também aprovou o desdobramento das ações da companhia de modo que cada 1 ação foi desdobrada em 500 ações.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

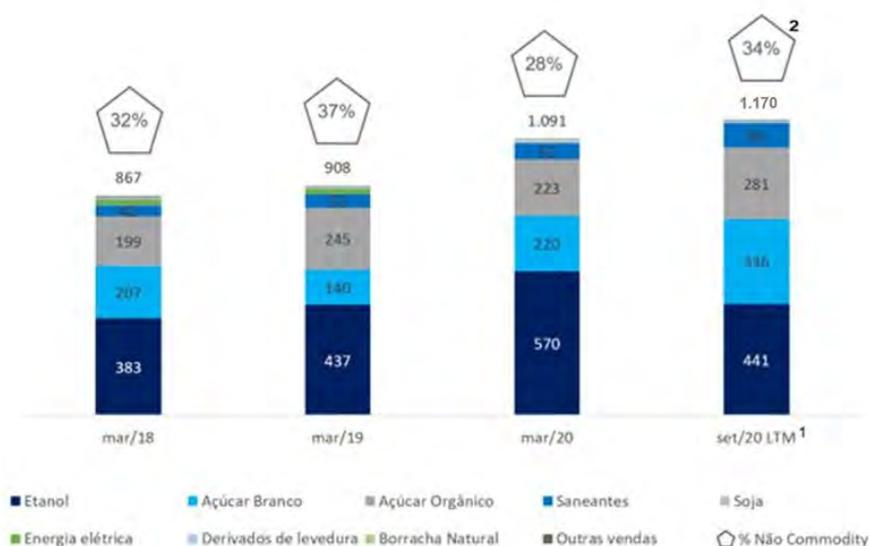
7.1 – Descrição das Principais Atividades do Emissor e de Suas Controladas

Visão Geral

A Jalles Machado S.A. é um importante produtor de açúcar e etanol do Brasil, com um diferencial no setor em função da sua relevante exposição a itens classificados pelo mercado como produtos não commodities, sendo classificados como tal todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das commodities açúcar branco e etanol, representando 32%, 37% e 28%, da receita bruta total da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018, 2019 e 2020, respectivamente. Comprovando sua representatividade nos produtos de maior valor agregado, a Companhia é a maior produtora e exportadora brasileira de açúcar orgânico em escala mundial, de acordo com o jornal Valor Econômico em outubro de 2020 (<https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/10/26>). No mercado local, a Companhia possui a produção e comercialização de saneantes (álcool em gel, álcool para limpeza e álcool industrial) por meio da sua marca própria Itajá e Allgel, sendo que a participação desse produto na receita da Companhia se tornou ainda mais relevante em 2020.

Assim, adicionalmente aos produtos não-commodity, a Jalles Machado figura como importante produtor de etanol (anidro, hidratado e orgânico), açúcar (branco e VHP) e energia elétrica, através do seu parque industrial com capacidade de moagem de 5,3 milhões de toneladas por ano, distribuídas nas unidades Jalles Machado (“UJM”) e Otávio Lage (“UOL”), ambas localizadas em Goianésia, município do estado de Goiás.

Abertura da Receita Bruta (R\$ milhões)



Fonte: Dados internos da Companhia

1 A coluna set/20 LTM refere-se a receita bruta do período de 12 meses iniciado em 01/10/2019 e findo em 30/09/2020. Apurada da seguinte forma:

Etanol: Março/20: R\$ 570 milhões + set/20: R\$ 165 milhões – set/19:R\$ 294 milhões = set/20 LTM: R\$ 441 milhões.
Açúcar Branco: Março/20: R\$ 220 milhões + set/20: R\$ 196 milhões – set/19:R\$ 80 milhões = set/20 LTM: R\$ 336 milhões.
Açúcar Orgânico: Março/20: R\$ 223 milhões + set/20: R\$ 147 milhões – set/19:R\$ 89 milhões = set/20 LTM: R\$ 281 milhões.
Saneantes: Março/20: R\$ 61 milhões + set/20: R\$ 62 milhões – set/19:R\$ 27 milhões = set/20 LTM: R\$ 96 milhões.
Soja: Março/20: R\$ 1 milhões + set/20: R\$ 1 milhões – set/19:R\$ 1 milhões = set/20 LTM: R\$ 1 milhões.
Energia Elétrica: Março/20: R\$ 0 milhões + set/20: R\$ 0 milhões – set/19:R\$ 0 milhões = set/20 LTM: R\$ 0 milhões.
Derivados de levedura: Março/20: R\$ 9 milhões + set/20: R\$ 7 milhões – set/19:R\$ 7 milhões = set/20 LTM: R\$ 9 milhões.
Borracha Natural: Março/20: R\$ 3 milhões + set/20: R\$ 1 milhões – set/19:R\$ 2 milhões = set/20 LTM: R\$ 2 milhões.
Outras vendas: Março/20: R\$ 3 milhões + set/20: R\$ 3 milhões – set/19:R\$ 2 milhões = set/20 LTM: R\$ 4 milhões.

² Percentual da Receita Bruta referente aos produtos não-commodities (todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das commodities açúcar branco e etanol).

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Fonte: Dados internos da Companhia

¹ Os percentuais apresentados acima referem-se a Receita Bruta por produto dividido pela Receita Bruta da Companhia no período de 12 meses iniciado em 01/10/2019 e findo em 30/09/2020. Apurada da seguinte forma:

Etanol: Março/20: R\$ 570 milhões + set/20: R\$ 165 milhões – set/19: R\$ 294 milhões = set/20 LTM: R\$ 441 milhões.

Açúcar Branco: Março/20: R\$ 220 milhões + set/20: R\$ 196 milhões – set/19: R\$ 80 milhões = set/20 LTM: R\$ 336 milhões. **Açúcar**

Orgânico: Março/20: R\$ 223 milhões + set/20: R\$ 147 milhões – set/19: R\$ 89 milhões = set/20 LTM: R\$ 281 milhões. **Saneantes:** Março/20: R\$ 61 milhões + set/20: R\$ 62 milhões – set/19: R\$ 27 milhões = set/20 LTM: R\$ 96 milhões.

Energia Elétrica: Março/20: R\$ 0 milhões + set/20: R\$ 0 milhões – set/19: R\$ 0 milhões = set/20 LTM: R\$ 0 milhões. **Derivados de levedura:** Março/20: R\$ 9 milhões + set/20: R\$ 7 milhões – set/19: R\$ 7 milhões = set/20 LTM: R\$ 9 milhões. **Receita Bruta:** Março/20: R\$ 1.091 milhões + set/20: R\$ 580 milhões – set/19: R\$ 501 milhões = set/20 LTM: R\$ 1.170 milhões

No entendimento da Companhia, a estratégia de focar em produtos de maior valor agregado permite obter uma rentabilidade acima da média do setor, além de trazer resiliência para geração de caixa, através da menor volatilidade de preços proporcionada pelos produtos não-commodity, no período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2020 representaram 34% da receita bruta da Companhia. Essa rentabilidade superior é um diferencial competitivo, pois o resultado gerado com produtos de maior valor agregado reduz o *break-even* (i.e., montante de vendas necessárias para atingir o ponto de equilíbrio que cobre os custos fixos e variáveis) da Companhia para produção de açúcar e etanol, permitindo à Jalles Machado navegar de forma mais estável pelos diferentes ciclos de preço típicos das *commodities* agrícolas.

A estratégia da Companhia de focar em produtos de maior valor agregado é evidente ao observar o CAGR de 12,3% do percentual não-commodity da receita da Companhia, quando considerado o período da safra 17/18 até o período de doze meses encerrado em 30 de setembro de 2020.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

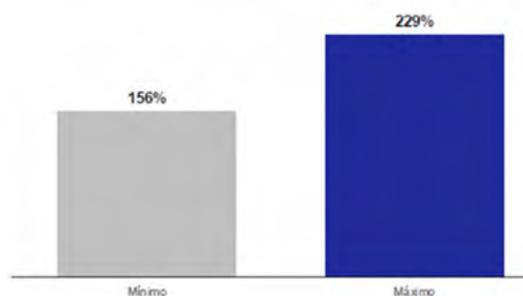
Receita de Produtos Não-Commodity Crescente (R\$ mm)



Fonte: Dados internos da Companhia

Essa estratégia adotada pela Companhia permite, por exemplo, que a empresa explore o prêmio de preço do açúcar orgânico sobre o preço do açúcar VHP, o qual variou de 156% até 229% dentro dos três últimos exercícios fiscais encerrados em 31 de março, de acordo com dados disponibilizados pelo Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada, ou CEPEA, da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da USP, ou ESALQ-USP.

Prêmio de Preço do Orgânico sobre VHP (últimos 3 anos)



Fonte: Dados internos da Companhia e CEPEA/ESALQ

Localização

A capacidade industrial é dividida pela sede, Unidade Jalles Machado (UJM) e sua segunda unidade inaugurada em 2011, Unidade Otavio Lage (UOL). Ambas produzem um volume de moagem combinado de 5,3 milhões de toneladas por safra e estão localizadas em Goianésia, estado de Goiás, a 60km de distância entre elas (40km em linha reta). A Companhia entende que proximidade dos ativos (em especial, das unidades industriais) é um diferencial importante, visto que permite a captura de sinergias em custo, vendas e despesas administrativas, além de otimizar o uso de equipamentos agrícolas e utilização de cana-de-açúcar.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

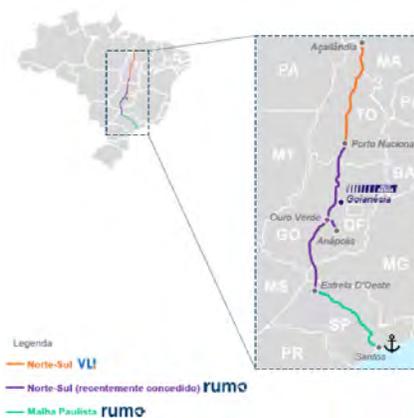
Localização das Unidades



Fonte: Dados internos da Companhia

A Companhia acredita que, com a finalização das ferrovias Norte-Sul, que conecta o estado de Tocantins com o estado de São Paulo, atravessando o estado de Goiás, onde operamos, e Oeste-Leste, que conecta o estado da Bahia com o estado de Tocantins, poderão ser obtidos benefícios da proximidade a um importante corredor logístico para exportação de seus produtos, obtendo nova possibilidade modal de escoamento, reduzindo os custos logísticos e possibilitando preços mais competitivos para a comercialização do orgânico no mercado externo.

Ferrovias Norte Sul

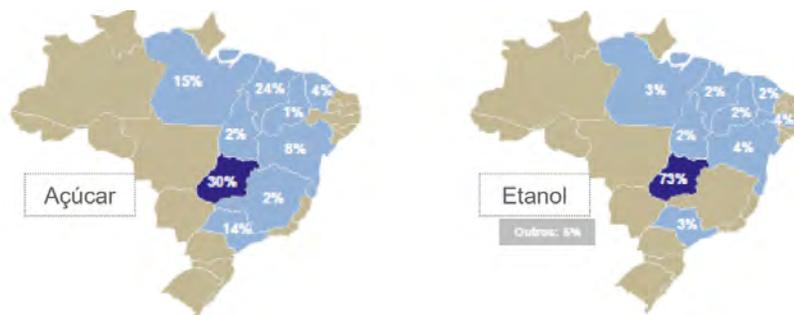


Fonte: Sociedade Nacional de Agricultura (<https://www.sna.agr.br/rumo-paga-agio-de-100-e-arremata-a-ferrovia-norte-sul/>)

A maior proximidade do consumidor local em relação as demais plantas de açúcar e etanol do Centro-Sul permite que a Companhia reduza seus custos de frete, o que representa um diferencial competitivo.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

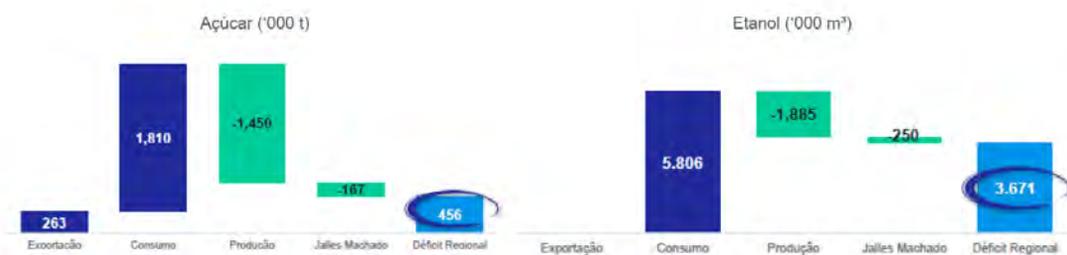
Comercialização por Estado



Fonte: Dados internos da Companhia

As principais regiões nas quais a Companhia foca a comercialização de seus produtos, considerando os Estados de Goiás (com exceção da região do Sul e Sudoeste Goiano), Bahia, Tocantins, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Pernambuco, produzem um volume de açúcar e etanol inferior ao volume consumido, incorrendo em situação de “déficit regional”, o que implica em necessidade de importação de produtos de outras regiões. Esse déficit é uma oportunidade para crescimento e obtenção de melhores preços pela Companhia, conforme pode ser visualizado no gráfico abaixo, na coluna “Déficit Regional”:

Mercado Potencial Região Jalles



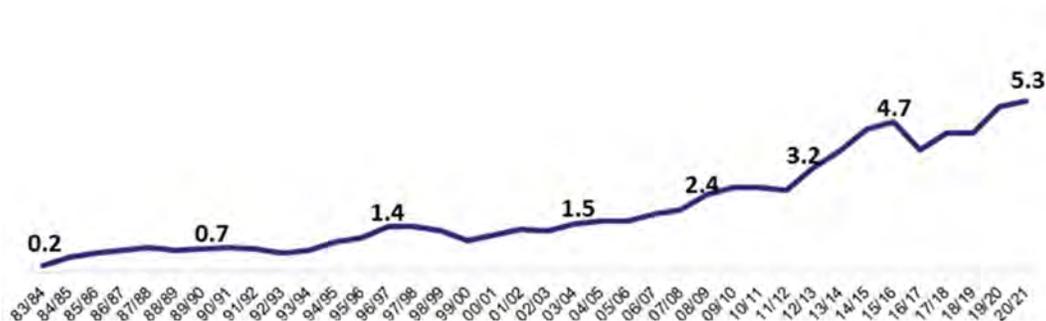
Fonte: Gráfico elaborado pela Companhia com o auxílio da firma de consultoria especializada FG/A, utilizando dados da UNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar e da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Parque Industrial

A Unidade Jalles Machado (“UJM”) foi a primeira unidade da companhia sendo construída em 1982 seguindo padrões estritos de qualidade e planejamento aplicáveis ao setor. Após seguidas obras de expansão e modernização, tal unidade possui atualmente capacidade de moagem de 3,0 milhões de toneladas. A segunda unidade foi construída em 2011, com capacidade de moagem inicial de 1,4 milhões de toneladas e denominada Unidade Otavio Lage (“UOL”) em homenagem ao fundador da companhia, sendo sua capacidade de moagem atual de 2,3 milhões de toneladas. De 1983/1984 a 2020/2021, a moagem de cana-de-açúcar na UJM e UOL, conjuntamente, cresceu a uma taxa anual média de 9,4% (CARG 1983/84 – 2020/21), e num período mais recente, de 2016/2017 a 2019/2020, o crescimento anual médio foi de 11% (CARG 2016/2017 – 2019/20), como pode ser visto no gráfico abaixo:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Evolução da Moagem de Cana-de-Açúcar (milhões de toneladas)



Fonte: Dados internos da Companhia

Um dos principais *drivers* de rentabilidade das usinas é a utilização da capacidade de moagem de suas plantas industriais visando obter maior eficiência (sistema operacional com verticalização e baixo custo por tonelada de cana-de-açúcar processada). Atualmente, a Companhia possui matéria-prima (cana-de-açúcar) suficiente para 100% de uso da sua capacidade, otimizando o aproveitamento dos seus ativos industriais e apresenta custo de produção de cana-de-açúcar de R\$114/ton. O canalial da Companhia possui raio médio de 20 km de distância das plantas industriais, reduzindo consideravelmente o custo do CTT (corte/transbordo/transporte), um dos principais custos de produção do setor.

Como forma de aprimorar suas atividades, a Companhia investiu na flexibilização do seu mix de produção entre açúcar e etanol, no intuito de obter maior adequação da sua produção de acordo com os preços de mercado dessas *commodities* e se beneficiar do prêmio pago por cada produto. A Companhia possui alta capacidade de armazenagem de açúcar e etanol, o que, no entendimento da Companhia, garante melhores condições de comercialização, considerando que os produtos podem ser estocados para comercialização na entressafra, período entre dezembro e março, os quais, historicamente, possuem preços acima da média.

Seguindo sua agenda de sustentabilidade e inovação, em 2000, a Companhia se tornou pioneira no Estado de Goiás ao implantar a cogeração de energia a partir do bagaço de cana-de-açúcar na sua unidade. A cogeração supre o consumo de energia elétrica da própria planta industrial e o excedente da produção é comercializado por meio de contratos de aquisição de energia e no mercado spot, gerando receita adicional para a empresa. Os negócios de cogeração da Companhia são realizados por meio de sociedades controladas pelo grupo francês, nas quais a Companhia possui participação minoritária. Somadas, as duas unidades têm capacidade instalada de geração de 142 MW, suficientes para abastecer uma cidade de aproximadamente 300 mil habitantes.

Destaques operacionais das usinas da Jalles Machado

2019/20	UJM	UOL
Capacidade de Moagem (mm t)	3,0	2,3
Capacidade de cogeração de energia elétrica (MW)	65 ¹	48 ²
Capacidade de Estocagem de Etanol (mil m ³)	65,6	77,0
Capacidade de Estocagem de Açúcar (mil sacas)	2.200	850
Área de Colheita (mil ha)	32	21
Raio médio de colheita (km)	20	20

1: Cogeração realizada pela Albioma Esplanada Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 40% da Companhia.

2: Cogeração realizada pela Albioma Codora Energia, onde a Jalles Machado é proprietária de 35% da Companhia.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Área Agrícola

Na área agrícola, a Jalles Machado busca produtividade e redução nos custos, trabalhando sempre com alternativas que acreditamos serem inovadoras e adequadas para a nossa área de atuação. Com uma área de colheita de 53 mil hectares, possui canavial 100% próprio, ou seja, produz 100% da matéria-prima (cana-de-açúcar) necessária para suas unidades industriais, o que acreditamos resultar em mitigação do risco de suprimento, garantia de produtividade acima da média e redução dos custos da empresa como um todo, dado que 74% dos custos de produção estão relacionados a área agrícola.

A Companhia investe em irrigação nas modalidades de salvamento (carreiros), irrigação suplementar (pivô) e irrigação plena (pivô), sendo que atualmente 100% da área crítica da empresa é irrigada. A área crítica consiste na área onde a cana-de-açúcar é colhida em meses em que não há precipitação pluviométrica suficiente para a rebrota da soqueira. A irrigação suplementar e/ou plena aumenta a produtividade do canavial e a vida média da planta, diluindo o custo de plantio em um período maior. Além disso, a Companhia já possui uma área experimental de irrigação por gotejamento, onde a Companhia entende haver maximização do potencial hídrico.

Utilizando tecnologia que acredita ser avançada, a Companhia ainda trabalha com o manejo varietal e com o desenvolvimento de diferentes variedades de cana-de-açúcar responsivas ao ambiente local, ao clima e solo da região, com maior produtividade e resistência às condições locais, e busca se manter à frente das inovações do setor, por meio das parcerias com o Instituto Agrônomo de Campinas - IAC, o Centro de Tecnologia Canavieira – CTC, Ridesa e outros institutos. O plantio de cana-de-açúcar pela Companhia.

A Companhia otimiza a conservação e preservação do solo realizando planejamento agrícola, agricultura 4.0, agricultura regenerativa e rotação de culturas garantindo maior disponibilidade de nutrientes, manutenção da umidade do solo, além de outros benefícios e ganhos de eficiência.

Estrutura de Governança

Desde sua criação a Jalles Machado se diferencia com relação ao nível de governança corporativa. A Companhia trabalha seguindo padrões de governança, de disciplina financeira e de gestão de risco. O Conselho de Administração é composto por, além dos acionistas majoritários e minoritários, dois membros independentes de relevante reputação no mercado.

A Jalles Machado é auditada, desde 1987, por uma das “*Big Four*” e, desde 2016, apresenta balancetes trimestrais e publicação de rating corporativo por duas das principais agências de risco mundiais, sendo a classificação de risco atual da companhia AA+ pela S&P. Além de contar com um time de gestão qualificado e reconhecido pelo mercado, possui departamento de Relações com Investidores entregando transparência e credibilidade ao mercado estruturado desde 2014.

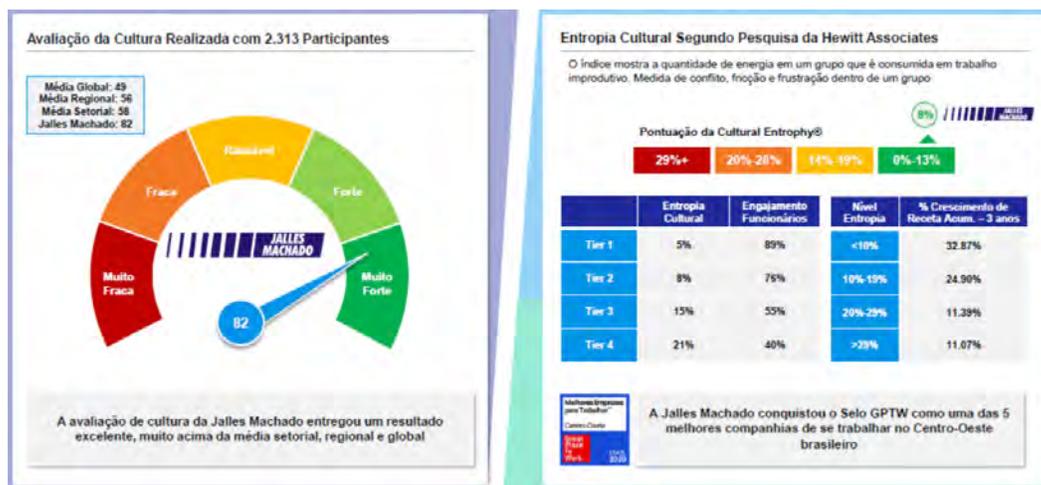
Estão instalados os comitês financeiro e comercial, de assessoria da Diretoria, que contam com assessorias externas de renome nacional e internacional, com reuniões mensais para traçar estratégias e acompanhar métricas e indicadores pré-estabelecidos.

Sustentabilidade e Cultura Organizacional

Ao longo dos anos, a Jalles Machado tem reforçado o seu compromisso com a sustentabilidade, valorizando seus colaboradores, adotando práticas no intuito de mitigar impactos negativos da atividade econômica, preservar o meio ambiente e contribuir para o desenvolvimento das comunidades da sua região.

A Jalles Machado busca atuar com transparência e de acordo com todas as leis a que está sujeita, durante seus anos de atividade a empresa conseguiu criar uma cultura organizacional sólida e eficiente para que todos seus colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e parceiros adotem a mesma conduta idônea nas suas atividades buscando contribuir para um mundo mais honesto por meio das atitudes no trabalho. A Jalles Machado, em conjunto com a Grupo Kronberg, empresa focada em coaching e Soluções de Produtividade, avaliou sua cultura pelo método BVC (Barrett Values Centre) que mede a saúde e força de uma cultura e recebeu nota 82 (denominada “muito forte” pela escala da Hewitt Associates), como referência, as médias globais, regionais e industriais são 49, 56 e 58, respectivamente.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas



Na parte ambiental, a Jalles certificou as duas unidades industriais no Renovabio, nova Política Nacional de Biocombustíveis, cujo objetivo é expandir a produção de biocombustíveis no Brasil, e contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa. A produção de etanol irá gerar crédito para a Companhia que poderá comercializá-los em ambiente regulado de bolsa de valores. De acordo com dados divulgados pela ANP pelo site <http://www.anp.gov.br/producao-de-biocombustiveis/renovabio/certificados-producao-importacao-eficiente>, a Jalles é a 1º maior nota do Etanol Anidro para combustível de primeira geração produzido com cana-de-açúcar na Unidade Jalles Machado, ficando 32% acima da média nacional do RenovaBio e 2º maior Nota no Etanol Hidratado para rota combustível de primeira geração na Unidade Jalles Machado, ficando 29% acima da média nacional do RenovaBio.

Vantagens Competitivas da Companhia

Planejamento diferenciado do cultivo, com a utilização de técnicas avançadas para manejo adequado, conservação e preservação do solo

A empresa utiliza tecnologias que mapeiam a área, o relevo, a localização das soqueiras, determinam a distância entre as linhas de cana-de-açúcar, indicam o melhor trajeto para a colheita, o alinhamento para piloto automático e o manejo adequado para conservação e preservação do solo. A Companhia acredita que tais tecnologias permitem uma alta eficiência operacional, com redução de gastos com trato cultural e possibilitando o correto manejo e aumento de eficiência.

Utilização de irrigação controlada eletronicamente via Torre de Controle Agroindustrial, com 100% da área crítica irrigada

A Companhia conta com um Centro de Inteligência e Controle Integrado (Torre de Controle Agroindustrial), com torres de 4G que garantem conectividade entre todos os sistemas, que consegue monitorar o ciclo logístico e operacional, com informações *online* das áreas industrial e agrícola, por uma extensão de aproximadamente 65 mil hectares, ou seja, maior que a área urbana de Brasília/DF. A utilização da torre de controle resultou em redução expressiva nos custos de CTT (custo/transbordo/carregamento), como avaliação foi comparado o custo de CTT em R\$/ton em set/19 na UJM e na UOL e obteve um valor de 34,1 e 30,1 respectivamente, já em set/20, após implantação da torre, esses valores caíram para 31,6 R\$/ton e 29,6 R\$/ton. Adicionalmente, teve um ganho relevante na performance da companhia com relação a quantidade de cana-de-açúcar colhida por dia por equipamento, a UJM passou de 522 para 566 t/dia/colhedora e a UOL de 511 para 598.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

A diversidade de técnicas de irrigação para mitigação do risco climático faz parte da rotina pioneira da Jalles Machado, e os reservatórios ajudam a abastecer os rios na seca. Atualmente a Companhia está em fase experimental da técnica de irrigação por gotejamento para parte de sua área agrícola visando aumento de produtividade. Esta técnica complementa as práticas convencionais (carretel e pivô), garantindo aumento perene da produtividade, conforme pode ser visualizado abaixo:

Comparativo de produtividade por corte (TCH): Irrigação vs. Convencional



Fonte: Dados internos da Companhia.

A produtividade de uma área irrigada (suplementar ou plena) pode superar, em um único ano-safra, mais de 30 toneladas de cana-de-açúcar por hectare, ou seja, 35% da produtividade esperada de uma área de sequeiro, onde não há irrigação.

Plantio de variedades adaptadas à condição local da região, com plantio mecanizado direto e monitoramento agrícola e operacional ímpar, incluindo a utilização de drones e GPS

A Companhia utiliza uma série de aplicativos e *softwares* de gestão para garantir o controle de processos internos, gestão operacional e da força de vendas, ajudando no monitoramento agrícola do plantio e da colheita em “Real-time” e operacional das unidades produtivas. Como exemplo dos aplicativos podemos citar: i) Guru que monitora a montagem de redes e irrigação; ii) Jalles Machado que realiza a gestão da companhia; iii) Minha Jalles para colaboradores terem acesso aos seus dados dentro da empresa folha, férias entre outros; e iv) SAP para controle força e aprovação de vendas.

Com o objetivo de ter maior controle e agilidade, a Companhia passou a utilizar drones e VANTs para ter maior conhecimento do relevo e de suas particularidades, reduzir perdas, acompanhar a evolução do plantio, economizar insumos e estimar mais precisamente a produtividade da área.

Agricultura regenerativa via controle biológico, utilização de insumos biológicos e rotação de cultura

A Companhia utiliza-se do controle biológico via predador natural no lugar de agroquímicos, evitando o desgaste e contaminação do solo e de seres humanos, além de impulsionar a produtividade agrícola. Além disso, a rotação de culturas aplicada pela Companhia é uma prática bem estabelecida que promove a disponibilidade de nutrientes, manutenção e conservação da umidade do solo, controle de nematoídes, supressão de plantas daninhas e produtividade de colmos, além de auxiliar na aeração do solo e manutenção do teor de matéria orgânica, regenerando o solo no longo prazo.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Agricultura Regenerativa



Fonte: dados internos da Companhia

Ativos industriais modernos, com elevados índices de eficiência e localizados em um cluster estratégico dentro do setor sucroenergético nacional

No entendimento da Companhia, a localização estratégica de suas unidades aliada a diferenciais agrícolas e industriais garantem uma posição de destaque dentro do setor sucroenergético nacional e capacidade de execução evidenciada pelo sólido desempenho das suas unidades produtivas.

Portfólio de produtos diversificado e com elevado teor de produtos não-commodity na receita da Companhia

A Companhia acredita ser uma das empresas mais diversificadas do setor sucroenergético brasileiro, atuando nos principais segmentos e possuindo alto valor agregado em seu portfólio de produtos como o açúcar orgânico, saneantes e levedura. A Companhia entende que a diversificação do seu portfólio garante maior estabilidade dos seus resultados independentemente da variação dos preços das commodities. Em função do maior grau de industrialização, de existência de barreiras de entrada e da falta de uniformização dos preços no mercado à vista e futuro, esses produtos não são considerados como *commodity*.

Administração experiente e com histórico de sucesso no setor

A equipe de liderança da Companhia tem um histórico destacado de desempenho e experiência significativa nos mercados atendidos, com uma média de mais de 20 anos de experiência no setor e em conjunto na Companhia. Essa equipe foi parte atuante do crescimento da Companhia, promovendo soluções pioneiras dentro do setor sucroenergético nacional, estando na vanguarda do agronegócio brasileiro e realizando investimentos como a construção do *greenfield* UOL de 2009 a 2011 e a implantação da fábrica de açúcar na UOL em 2017, em apenas 9 meses, aproveitando o ciclo de preços.

Em conjunto à tradição, cultura corporativa e relação de respeito construídas após décadas de trabalho, tal equipe atuou solidificando o crescimento, espírito empreendedor e relacionamento com a comunidade que, no entendimento da Companhia, tornam a Jalles Machado uma história singular dentro do mercado sucroenergético.

Alinhamento com práticas ESG, que são um importante pilar para o crescimento sustentável da Companhia

A valorização do ser humano e do meio ambiente é um dos pilares estratégicos da Companhia, que já nasceu com uma função social: gerar mais empregos para o município de Goianésia. Assim, a história da Jalles Machado também faz parte da história de muitas pessoas que, através da empresa, tiveram a oportunidade de crescer, ter uma profissão, estudar e melhorar a sua renda.

Ao longo dos anos, a Jalles Machado tem reforçado o seu compromisso com a sustentabilidade, valorizando os colaboradores, adotando práticas para mitigar os impactos da atividade econômica, preservando o meio ambiente e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades. Os pilares de responsabilidade social e ambiental da Companhia são os seguintes:

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

- **Segurança:** investimentos em práticas e programas de segurança, além de gerenciamento de riscos, campanhas internas e treinamentos para colaboradores para a manutenção de um ambiente de trabalho seguro
- **Saúde:** Departamento de Responsabilidade e Assistência Social, em Goianésia, com ampla estrutura de suporte aos colaboradores e suas famílias, aprimorando a sua qualidade de vida e reforçando o comprometimento com o seu bem-estar. Desde 1995 oferece atendimento médico e odontológico completos
- **Lazer:** inaugurado em 1985, clube recreativo para proporcionar melhor qualidade de vida para colaboradores e seus familiares
- **Esporte:** patrocínio ao Goianésia Esporte Clube, manutenção de infraestrutura desportiva e escolas de futebol para fomentar a prática do esporte nas crianças e adolescentes
- **Educação:** Fundação Jalles Machado, criada em 1994, que mantém diversos projetos de incentivo à educação, como a Escola Luiz César com capacidade para atender 400 alunos, destinada aos filhos dos colaboradores do Grupo Otávio Lage e às demais crianças da comunidade
- **Cultura:** apoio às festas tradicionais e religiosas do município de Goianésia e do estado de Goiás, além de incentivo aos eventos culturais locais
- **Comunidade:** apoio a instituições filantrópicas e iniciativas socioambientais da comunidade, como o Sabores da Terra, projeto que fabrica derivados de cana-de-açúcar, no qual a Jalles Machado provê a matéria-prima, além de já ter doado uma moenda elétrica e outros equipamentos para incentivar a Associação
- **Ambiental:** desde a década de 1980, quando as práticas sustentáveis não eram prioritárias para a maioria das organizações, a Jalles Machado já realizava projetos de educação ambiental, sempre adotando práticas que minimizem o impacto de sua atividade econômica, investindo em novas tecnologias sustentáveis e promovendo ações que garantem a preservação dos recursos naturais para as gerações futuras

Histórico de Práticas ESG



Fonte: Dados internos da Companhia

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Estratégia da Companhia

Aumento da moagem via estratégia de crescimento orgânico de baixo risco em conjunto com a aquisição de ativos industriais para incremento da produção

A Companhia tem como meta incrementar a sua moagem em 1 milhão de toneladas pela implementação de processos como, plantio de expansão em aproximadamente 8,0 mil hectares, substituição da caldeira da UJM por uma caldeira de alta pressão com maior cogeração de energia, utilização da peneira molecular para produção de etanol anidro, aumento da armazenagem e irrigação, todas iniciativas de baixo risco e com elevado potencial de retorno.

Por estar posicionada em um mercado pulverizado, a Jalles Machado acredita ser uma consolidadora natural do setor e tem estratégias bem definidas para potenciais aquisições, buscando uma possibilidade de crescimento acelerado aproveitando-se do bom momento de preços do setor. As diretrizes estratégicas para aquisições serão a diversificação geográfica, acesso a diferentes mercados e aumento de escala, prezando por cultura e valores que se alinhem às práticas da Companhia.

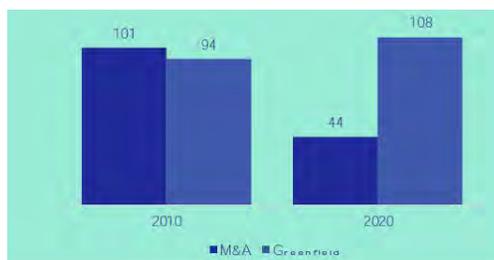
Expansão das atividades por meio de uma planejada e bem estruturada aquisição de unidade industrial que apresente taxas de retorno atrativas para a Companhia

Devido a uma aproximação da escala máxima no seu atual site de produção e as condições favoráveis de mercado para uma aquisição no setor, a Companhia planeja continuar a realizar seu crescimento em um novo site de produção. Dessa forma, monitora atualmente 10 unidades com potencial de aquisição e que representam oportunidades de crescimento econômico em escala, sinergias operacionais e ganho de produtividade.

A Companhia, prezando pelos seus valores e cultura, tem como estratégia a avaliação dos seguintes fatores considerados relevantes para uma possível aquisição: a possibilidade de acessar diferentes mercados, com objetivo de ampliar a presença da marca e mitigar os riscos do negócio; o aumento da escala, através da aquisição de uma Usina com capacidade de moagem em torno de 2 milhões de toneladas; e a diversificação geográfica, buscando maior diversificação de clima, destacando-se São Paulo, Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.

A empresa optou por uma aquisição frente à construção de uma nova planta devido a diferença de custos entre a implantação de cada estratégia. Na época da construção da Otavio Lage, se mostrava mais vantajoso a implantação de uma nova unidade.

Custo de Reposição



Fonte: EPE com base em ÚNICA (2014)

Em seus 40 anos de atuação no setor sucroenergético a Jalles Machado acredita ter adquirido grande expertise na gestão agrícola e industrial, sendo que a Companhia buscará utilizar tal conhecimento para administrar novas unidades de forma eficiente e rentável. A Companhia tem como objetivo dirigir a atividade com os mesmos drivers utilizados hoje, no intuito de assegurar que o retorno do projeto seja atrativo. A Jalles Machado acredita que seus diferenciais para realizar esse movimento são: (i) histórico de movimentos estratégicos com conhecimento tanto do mercado brasileiro quanto do setor com profundidade; (ii) foco em expansão, não apenas na mitigação de risco de safra; (iii) DNA agrícola diferente da maioria dos players do setor; (iv) modelo de negócios altamente replicável; (v) expertise em projetos de consolidação com sucesso.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Esse movimento tem como racional estratégico a facilidade da Companhia em ser produtiva em regiões diferentes do país e obter uma planta com possibilidade de logística competitiva; geração de valor através da implementação de modelo de negócios em ativos com gestão ineficiente, buscar plantas que possuem mix de produtos conforme posicionamento geográfico e flexibilidade para se beneficiar dos preços de açúcar e etanol.

Com equipe interna e assessoria de empresas com experiência no setor, a avaliação dos ativos alvos está sendo realizada de forma estruturada sendo mapeadas todas as oportunidades que estão disponíveis no mercado e sendo selecionadas as unidades que estejam dentro dos critérios de porte, localização, composição agrícola e industrial, possibilidade de expansão e pricing definidos pela Companhia. Os principais critérios de avaliação da Companhia estão elencados abaixo:

1. Disponibilidade de canais para operar com 100% da capacidade em 2/3 anos, com capacidade ociosa atual relevante;
2. Ativo que permita diversificação geográfica com logística competitiva para escoamento da produção, mitigando um dos pontos fracos da Jalles;
3. Potencial de TCH (tonelada de cana-de-açúcar por hectare) competitivo;
4. Capacidade mínima de moagem e possibilidade de expansão industrial e agrícola;
5. TIR (taxa interna de retorno) mínima para aquisição;
6. Avaliação minuciosa da quantidade total de contingências;
7. Usina com flexibilidade agrícola

Com base nos levantamentos já realizados sobre os ativos alvos, a Jalles Machado elencou os principais indicadores dessas companhias:

Principais características das empresas target

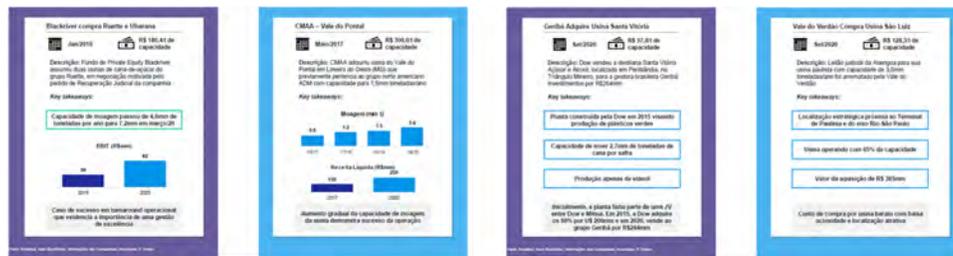


Fonte: Dados compilados pela Companhia a partir de setembro 2020

A Companhia estuda também as transações precedentes que foram realizadas de forma assertiva, entendendo quais foram os pontos fortes desses movimentos.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Transações Precedentes



Fonte: Dados compilados a partir de reportagens publicadas nos portais "Investing", "Valor Econômico", "Nova Cana", "O tempo"

Utilização de tecnologias pioneiras dentro do setor sucroenergético para incremento da produtividade dos ativos

A Companhia acredita atuar na vanguarda do setor sucroenergético em termos de aplicação de novas tecnologias. Além dos benefícios reconhecidos da intensificação da irrigação para aumento da produtividade e mitigação de riscos climáticos, a Companhia implantará a iniciativa de utilização de energia solar para irrigação, um projeto pioneiro de 5MW já autorizado pela ENEL e que ocupará uma área de 10 hectares, permitindo a redução de custos. Desta forma, além de suprir todo o autoconsumo industrial por meio da cogeração de energia nas plantas, a Companhia também pretende suprir o autoconsumo agrícola, dos equipamentos de irrigação, com a geração de energia solar.

Por meio de parcerias com consultorias, startups e treinamento agro tecnológico, a Jalles Machado busca continuar seu foco em projetos na moenda e fermentação, etapas com maior possibilidade de redução de perdas, aumentando o controle e eficiência do seu processo produtivo.

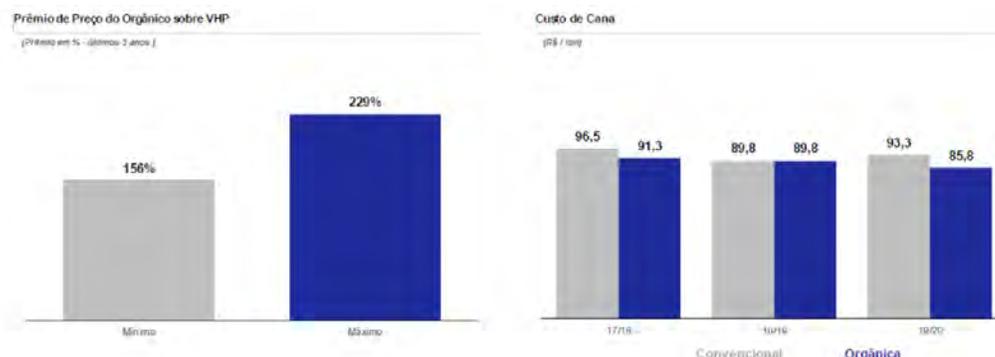
Implementação de um projeto alternativo de geração de energia com biogás, que agregará maior capacidade de cogeração de energia para a Companhia

O projeto alternativo de geração de Biogás através dos resíduos do processo da cana-de-açúcar está inserido na estratégia de geração de valor na cadeia produtiva de açúcar e etanol. A Companhia, com este projeto, pretende agregar maior capacidade de cogeração de energia para a Companhia, com investimento previsto de R\$95 milhões e 79MW de potencial de cogeração, reforçando o alinhamento ambiental existente na prática cotidiana da Companhia.

Solidificação e expansão da posição de liderança dentro do segmento de orgânicos

O segmento de orgânicos possibilita ganhos significativos de margem via prêmio de preço e menor custo de cana-de-açúcar versus a agricultura canavieira convencional.

Comparativo de prêmio e custos do açúcar orgânico



Fonte: Dados internos da Companhia

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Por ser um segmento com elevadas barreiras de entrada a novos atuantes, a Jalles Machado busca solidificar sua posição de liderança, passando por um reposicionamento de marca, lançamentos de novas linhas de produtos e ampliação via parcerias com mais redes varejistas e expansão dos canais de vendas.

Utilização do modal logístico ferroviário para escoamento de produtos orgânicos via Ferrovia Norte-Sul com destino aos mercados globais

Em julho de 2019, foi assinado o contrato de concessão para operação dos ramos Porto Nacional (TO) – Anápolis (GO) e Ouro Verde (GO) – Estrela D'Oeste (SP) da Ferrovia Norte-Sul. Com a concessão, abriu-se a possibilidade de utilização de um novo modal de escoamento, em trecho próximo ao cluster da Jalles Machado. A Companhia pretende utilizar tal modal logístico para escoamento de seus produtos orgânicos, visando uma diminuição de custos logísticos e a prática de preços mais competitivos versus os principais comparáveis. A UOL está há 1 km do traçado da Ferrovia Norte-Sul.

Alavancar o crescimento do portfólio de saneantes com base nas oportunidades geradas pelo novo cenário de consumo de produtos nos mercados locais e globais

Além de grande parte da população ter alterado hábitos de higiene básica, os estabelecimentos comerciais também tiveram que se adaptar, fornecendo insumos de limpeza para os seus usuários. Com essas novas práticas de higienização, abre-se a possibilidade de alcançar novos segmentos de clientes, como restaurantes, academias, condomínios, hospitais, escritórios e aeroportos

Pontos Fracos, obstáculos e ameaças

Os pontos fracos, obstáculos e ameaças à Jalles Machado estão relacionados a concretização de um ou mais cenários adversos contemplados nos fatores de risco, ocorrendo de maneira combinada. Vide, neste Sumário, a seção "Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia", e no Formulário de Referência, os itens 4.1 e 4.2.

Custos de frete elevados para exportação devido a distância dos portos

A Companhia se localiza no interior do Estado de Goiás, a mais de 1.000 quilômetros de distância do Porto de Santos que consiste em uma das principais vias de escoamento de produtos do Brasil para o exterior. Esse fator impacta negativamente o custo de frete da Companhia, reduzindo a margem aplicável sobre os produtos exportados e tornando a logística um obstáculo para a Companhia. Muito embora a Companhia realize a maior parte das suas vendas no mercado interno, as exportações representaram 20,6% e 27,2% da receita bruta da Companhia nos exercícios encerrados em mar/20 e mar/19, respectivamente.

Eventos Recentes

Cisão Parcial

Com o propósito de otimização organizacional e com a finalidade de segregar as atividades não relacionadas diretamente ao seu negócio principal, em 31 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou a cisão parcial da Companhia, com versão dos ativos descritos abaixo para a Agrojalles S.A. A referida cisão parcial havia sido recomendada pelo Conselho de Administração em 24 de novembro de 2020, conforme mencionado no item 3.3 deste Formulário de Referência. A cisão realizada incluiu ambas as operações denominadas no item 3.3 deste Formulário de Referência como Cisão Condicionada Principal e Cisão Condicionada Suplementar.

Como resultado da implementação da referida cisão parcial foram cindidos ativos no total de R\$ 96.100 mil, representando 3,08% dos Ativos Totais e 15,75% do Patrimônio Líquido da Companhia ambos contabilizados com base no balanço da Companhia de 30 de novembro de 2020, conforme laudo aprovado pela referida assembleia, sendo que o patrimônio cindido foi incorporado pela Agrojalles S.A. na mesma data. As principais linhas do ativo afetadas pela cisão parcial foram investimentos e ativos imobilizados, ao passo que as linhas afetadas do patrimônio líquido foram capital social e ajuste de avaliação patrimonial.

7.1 - Descrição Das Principais Atividades do Emissor E Suas Controladas

Dentre os ativos cindidos encontram-se imóveis rurais, cuja área agricultável será objeto de contrato de parceria agrícola a ser celebrado entre a Companhia e a Agrojalles, observando condições comerciais similares às atualmente praticadas pela Companhia em seus contratos vigentes junto aos parceiros, bem como a Política de Transações entre Partes Relacionadas. Para mais detalhes sobre os riscos relacionados aos contratos de parceria com partes relacionadas vide o fator de risco "A Companhia possui contratos de parceria agrícola celebrados com partes relacionadas e pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas", descrito no item 4.1 (e) abaixo.

Notamos, ainda, com relação às operações financeiras da Companhia cujos contratos listavam a necessidade de autorização do credor para movimentos de cisão, a Companhia obteve todos os waivers necessários para a realização da operação acima descrita. Dessa forma, não haverá impactos aos contratos financeiros da Companhia em decorrência da referida cisão parcial.

Para mais detalhes sobre a referida cisão, vide item 6.6 deste Formulário.

Adicionalmente, para adequar a composição do capital da Companhia para a Oferta, a Assembleia Geral de Acionistas realizada no dia 31 de dezembro de 2020 também aprovou o desdobramento das ações da companhia de modo que cada 1 ação foi desdobrada em 500 ações.

Impactos da COVID-19

A Companhia adotou diversas medidas e ações para reduzir o risco de contágio da COVID-19 na empresa. Logo no início da pandemia, no primeiro trimestre de 2020, a Companhia criou um comitê de crise para avaliar a situação e assegurar que as ações e respostas da Companhia aos efeitos da pandemia fossem de rápida implementação.

Vale destacar que, no início da propagação da pandemia no Brasil o mercado reagiu com redução nos preços do etanol como reflexo da possível diminuição do consumo de combustível, exigindo da Companhia medidas como estoque de parte de sua produção de etanol, dentre outros.

Para mais informações acerca das medidas tomadas pela Companhia em relação à COVID-19, vide seção 10.9 deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

7.1.a. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

A Companhia possui dois segmentos operacionais: (i) o sucroenergético, o qual contempla açúcar, etanol e derivados do processo agroindustrial da cana-de-açúcar (AED), o mais relevante e responsável pela maior parte de geração de caixa da Companhia, que possui um portfólio de produtos diferenciados e com alto valor agregado, e (ii) o segmento de borracha natural.

(a) Produtos e serviços comercializados

Dentro do segmento operacional sucroenergético (AED), a Companhia, em conjunto com suas subsidiárias e investidas, produz e comercializa os produtos abaixo:

- (i) Açúcar orgânico. Produzido de acordo com a filosofia da alimentação natural, o açúcar orgânico da Jalles Machado é comercializado por meio da marca própria certificada pelo Instituto Biodinâmico – IBD e obedece a rígidas normas internacionais de certificação de qualidade impostas em todas as etapas do processo do plantio ao produto final. Destinado principalmente ao mercado externo, o Açúcar Orgânico Itajá é certificado pelo Instituto Biodinâmico – IBD, além de outras diversas certificações, que preza pela produção aliada à preservação ambiental e responsabilidade social. O açúcar orgânico é exportado para Alemanha, Arábia Saudita, Austrália, Bélgica, Canadá, China, Coreia do Sul, Croácia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Filipinas, França, Holanda, Israel, Itália, Noruega, Nova Zelândia, Polinésia Francesa e Tunísia.
- (ii) Saneantes. A linha de produtos saneantes foi idealizada para agregar valor ao etanol produzido pela Jalles Machado. Estão divididos entre produtos de limpeza doméstica e de uso profissional, que vão desde álcool líquido e gel, até desinfetantes hospitalares. Considerando o cenário mundial atual de maior atenção a higiene básica e necessidade de os estabelecimentos oferecerem insumos de limpezas para seus usuários, os saneantes apresentaram crescimento significativo no resultado da empresa em 2020.
- (iii) Açúcar branco e VHP. Comercializado sob a marca Itajá, o açúcar branco produzido pela Jalles Machado está em constante aprimoramento e atende a padrões internacionais de qualidade. Todo o processo de fabricação, do plantio da cana-de-açúcar ao empacotamento, é acompanhado por profissionais treinados e qualificados. A produção do açúcar VHP (Very High Polarization), ainda que represente uma parcela pequena da produção, em função da preferência por produtos com maior valor agregado, é exportada para países como Estados Unidos, Canadá, Rússia, Emirados Árabes, Nigéria, Indonésia, Bangladesh e Índia.
- (iv) Etanol. A produção do etanol carburante, energia renovável que não polui o meio ambiente, é dividida em etanol anidro, que possui maior valor agregado e é utilizado para mistura na gasolina (atualmente 27%), e etanol hidratado, para uso direto nos veículos com motores de tecnologia flex ou movidos exclusivamente a etanol. Há ainda a produção do etanol orgânico, de alto valor agregado e utilizado nas indústrias farmacêutica, alcoolquímica, de bebidas, cosméticos e alimentícia.
- (v) Cogeração de energia. Ainda dentro do segmento AED, a Companhia participa do processo de cogeração e exportação de energia por meio de suas empresas investidas em conjunto com a Albioma. Por ser uma atividade não diretamente realizada pela Companhia, para mais informações, vide 7.9 deste Formulário de Referência
- (vi) Levedura. Com o intuito de reutilizar a matéria-prima excedente da fermentação alcoólica gerada no processo de produção, a Companhia produz levedura seca comum e produtos autolisados, estando estruturada de acordo com padrões de qualidade, solicitados pelos mercados mais exigentes. Por possuir alto conteúdo proteico, elevada concentração de vitaminas do Complexo B e balanço de aminoácidos, a levedura seca é comercializada como suplemento nutritivo na formulação de ração animal.

7.2 - Informações Sobre Segmentos Operacionais

Dentro do segmento operacional de borracha natural, a Companhia, em conjunto com suas subsidiárias e investidas, produz e comercializa o produto abaixo:

- (i) Borracha. Adicional a cana-de-açúcar, a Companhia possui cultivo de seringueira com a exploração agrícola de mais de 90 mil árvores. Constantemente engajados com o desenvolvimento da sociedade na região em que atua, os acionistas da Jalles Machado vislumbraram na atividade de produção do látex, além do potencial financeiro, a possibilidade de realocação da mão de obra dispensada com a evolução da colheita mecanizada. Essa atividade é realizada pela controlada Goiás Látex S.A. e visa a produção, comercialização e exportação de borracha *in natura*, beneficiada e outros derivados de processamento do látex.

(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

As análises de desempenho dos segmentos operacionais são realizadas com base na demonstração do resultado por negócio, com foco na rentabilidade.

Receita Líquida	Período de 6 meses encerrado em 30 de setembro de		Exercício social findo em 31 de março de					
	2020		2020		2019	2018		
(em R\$ mil, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
AED	500.138	99,9%	889.619	99,8%	760.623	99,8%	735.135	99,8%
Borracha	823	0,2%	2.580	0,3%	2.450	0,3%	2.239	0,3%
Outras atividades	(492)	(0,1%)	(938)	(0,1%)	(885)	(0,1%)	(859)	(0,1%)

(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Da mesma forma que a receita líquida, o lucro líquido da Companhia também é segregado por segmento

Lucro Líquido	Período de 6 meses encerrado em 30 de setembro de		Exercício social findo em 31 de março de					
	2020		2020		2019	2018		
(em R\$ mil, exceto %)	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total	R\$	% do total
AED	50.767	104,3%	82.766	108,2%	79.370	111,1%	53.194	115,1%
Borracha	157	0,3%	(337)	(0,4%)	142	0,2%	-669	-1,4%
Outras atividades	-2.238	(4,6%)	(5.906)	(7,7%)	(8.082)	(11,3%)	(6.297)	(13,6%)

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

7.3 – Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

(a) Características do Processo de Produção

Tanto o açúcar quanto o etanol são fabricados a partir do processamento da sacarose extraída da moagem da cana-de-açúcar. No caso do açúcar, o produto final é obtido por meio de um processo que inclui o cozimento e a cristalização do caldo extraído do vegetal, enquanto no caso do etanol o processo envolve a fermentação e destilação. Dessa forma, o processo produtivo da Jalles Machado se inicia no campo com a produção da cana-de-açúcar, principal matéria prima da companhia.

Segmento Sucroenergético (AED)

Cana-de-açúcar (cultivo e processamento)

A produção de cana-de-açúcar é 100% própria cultivada em terras em relação às quais a Companhia possui contrato de parceria agrícola. Os contratos de parceria agrícola, em geral, possuem prazo médio equivalente a um ciclo de cana-de-açúcar (6 anos), ficando a Jalles Machado responsável pelo preparo da terra, plantio, tratos culturais da lavoura, corte, transbordo e transporte até as plantas industriais, sendo que 100% do plantio e corte são realizados de forma mecanizada utilizando-se de plantadoras automatizadas, reduzindo custos e impactos ambientais. Com a cana-de-açúcar sob gestão e manejo da Companhia, é possível garantir qualidade e produtividade da matéria-prima. A Companhia acredita possuir histórico de alta produtividade agrícola, resultado da experiência e conhecimento do setor, conforme pode ser visualizado nos gráficos abaixo:

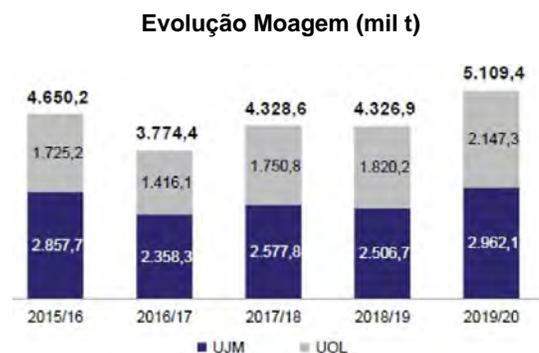


Fonte: Dados compilados pela Companhia, com base em informações disponibilizadas pela UNICA

A Jalles Machado realiza a produção da cana-de-açúcar convencional (utilizada pela grande maioria das usinas) e também de produção da cana-de-açúcar orgânica (que será a matéria-prima da produção de açúcar e etanol orgânico). A cana-de-açúcar orgânica substitui a utilização de agrotóxicos e adubos químicos por outras técnicas como plantio direto, rodízio de culturas, controle biológico entre outros. No entanto, nem todos os alimentos cultivados sem o uso de agrotóxicos são orgânicos, para obter essa classificação, é necessário seguir rígidas normas e padrões de qualidade e que o cultivo respeite aspectos ambientais, sociais, culturais e econômicos, garantindo um sistema agropecuário sustentável, e a Companhia se enquadra em todos os requisitos necessários, comprovado pela obtenção de diversos certificados de qualidade do setor.

Após o corte, a cana-de-açúcar é transbordada para caminhões, que farão o transporte até a indústria. Na indústria, os caminhões são pesados e são recolhidas amostras para controlar a quantidade de matéria prima que entra no processo produtivo. A moagem se inicia com a chegada do caminhão na mesa alimentadora, onde a cana-de-açúcar é lavada e triturada, formando uma mistura de caldo e bagaço que é direcionada para os ternos de moenda extraírem o máximo possível de caldo e separação do bagaço. Esse processo é conhecido como extração de caldo. A maior parte da eficiência da indústria é medida pela sua capacidade de extração, sendo a eficiência industrial da Jalles Machado acima da média setorial. Na etapa seguinte, a parte sólida (bagaço) é conduzida até a caldeira (onde será utilizado como combustível para produção de energia elétrica) e o caldo é direcionado para a produção de açúcar ou etanol.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Fonte: Dados internos da Companhia

Etanol

O caldo direcionado para a produção de etanol é resfriado e misturado à levedura, (agente biológico responsável pela fermentação) o resultado dessa fermentação é levado para a centrifugação para separar o fungo do “vinho”, em seguida o “vinho” chega à etapa de destilação que faz o álcool evaporar obtendo-se o etanol hidratado. Para obtenção do etanol anidro é realizada uma etapa adicional para desidratação do etanol, ou seja, diminui o teor de água contido no etanol hidratado. O Etanol produzido é encaminhado para os tanques de armazenamento que de acordo com a demanda são retirados por caminhões das distribuidoras de combustíveis.

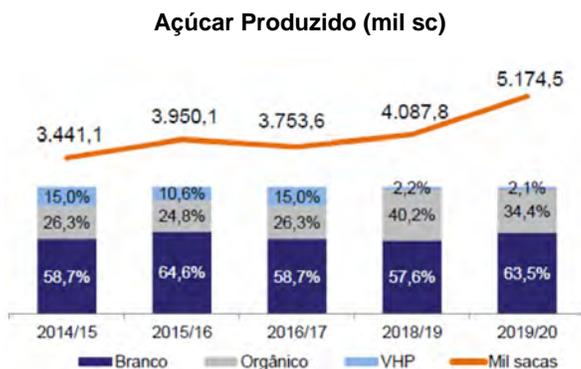


Fonte: Dados internos da Companhia

Açúcar (Branco e Orgânico)

Para a produção do açúcar branco o caldo precisa passar por 5 etapas i) formação do caldo; ii) evaporação; iii) cozimento; iv) centrifuga; e v) secagem. Concluída essas etapas, o açúcar é encaminhado para o armazém para posterior venda direta ou empacotamento, a depender dos canais de venda. A Jalles Machado comercializa açúcar ensacado (1kg, 2kg e 5kg) em bags (1,2 mil kg) e a granel.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Fonte: Dados internos da Companhia

Segundo o Conselho Brasileiro da Produção Orgânica e Sustentável (Organis), em 2019, um a cada cinco brasileiros consumiam produtos orgânicos. Para a produção do açúcar orgânico é utilizada a cana-de-açúcar orgânica como matéria prima e também no processo industrial não são utilizados produtos químicos. Durante o período de produção orgânica não pode ser processada a cana-de-açúcar convencional para que não haja contaminação. Abaixo, a evolução das vendas de açúcar orgânico no mercado local e internacional. Valores em milhares de toneladas.



Fonte: Dados internos da Companhia.

Com o intuito de diversificar ainda mais seu portfólio, a Jalles Machado lançou, em dezembro de 2020, no mercado uma nova linha de orgânicos com marca exclusiva que conta com café em capsula, açúcar orgânico light, achocolatado em pó e cookies.

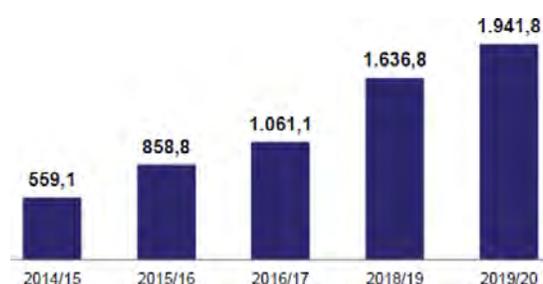


7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Saneante

A principal matéria prima dos saneantes é o etanol anidro produzido pela própria Companhia. O processo utiliza tanques e motores com agitadores elétricos para produção dos saneantes, após a conclusão dessa etapa o produto é direcionado para envase e rotulagem, seguindo então para o estoque. Por se tratar de produtos ligados totalmente ao bem estar humano, a inspeção da Anvisa é sempre rigorosa.

Saneantes Produzidos (mil caixas)



Fonte: Dados internos da Companhia

Cogeração de energia

O processo de cogeração consiste na queima de bagaço para a geração de vapor nas caldeiras que a partir da alta pressão e saturação do vapor gira a turbina acoplada ao gerador, proporcionando que a máquina elétrica possa gerar energia elétrica e abastecer a unidade industrial. O excedente de energia elétrica que é gerado será exportado através de uma subestação elevadora conectada ao sistema elétrico, sendo o resultado líquido da exportação de energia recebido pela Companhia por meio de equivalência patrimonial. Vale notar que a cogeração de energia nas plantas industriais da Companhia é realizada em conjunto com a Albioma, por meio de sociedades nas quais a Companhia possui participação minoritária. Por ser uma atividade não diretamente realizada pela Companhia, para mais informações, vide 7.9. deste Formulário de Referência.

Segmento de borracha natural

Borracha

A produção da borracha tem como matéria prima predominante o látex que é obtido através da exploração agrícola da seringueira. Após a produção é realizada a comercialização e exportação de borracha *in natura* e beneficiada e de outros derivados de processamento do látex, e também a produção e a comercialização de sementes, a exploração e manutenção de jardim clonal para comercialização de hastes de seringueiras e exploração e manutenção de viveiro de mudas para a comercialização de mudas de seringueira. A Goiás Látex S.A. é a controlada da Jalles Machado, responsável pelo segmento de borracha e explora atualmente 91.227 árvores de seringueira e produziu no exercício findo em 31 de março de 2020 a quantidade de 826.000 kg (910.449 kg na safra 2018/2019 e 707.550 kg na safra 2017/18) de látex.

(b) Características do processo de distribuição

A Companhia possui departamento comercial e logístico com estrutura robusta para a atender a demanda do seu portfólio diversificado e sua ampla carteira de clientes, incluindo, centros de distribuição de açúcar (CDA) localizados nas plantas industriais.

Os clientes da Companhia incluem distribuidoras de combustível, redes atacadistas, redes varejistas, fabricantes de alimentos e bebidas. Para atender o varejo, a empresa comercializa maior parte do seu açúcar e saneantes com marcas próprias, Itajá e Allgel, o que contribui para a ampliação da base de clientes e parceiros comerciais.

Para comercialização no mercado interno (açúcar, etanol e saneantes) a logística é realizada por via

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

rodoviária e o maior volume é vendido na modalidade FOB (*Free on Board*) onde o frete é organizado e custeado pelo destinatário da carga. Nas vendas realizadas de forma CIF (*Cost, Insurance and Freight*) o frete é realizado por meio de empresas terceirizadas contratadas pela Companhia.

Os produtos direcionados para exportação (orgânico e, em menor parte, VHP) chegam até o porto de Santos por frete rodoviário terceirizado pela Companhia, em Santos os produtos são embarcados e enviados ao destino final por meio marítimo, sendo o cliente o responsável por esse custo. Após a finalização da ferrovia Norte-Sul a Companhia pode ter acesso a um diferente ramal logístico para exportação.

(c) Características dos mercados de atuação

Visão geral

O setor sucroenergético é composto principalmente pela produção e comercialização de açúcar, etanol e cogeração de energia. Os produtos atingem nichos e mercados diferentes, o açúcar é um produto tradicional produzido em mais de 120 países, segundo dados apresentados pelo *U.S. Department of Agriculture (USDA)* ¹, sendo um elemento importante na cadeia alimentícia da população global, apresentando um mercado bem desenvolvido e com aumento da demanda correlacionado principalmente ao crescimento da população, já o etanol é um produto com importância recente no comércio mundial porém com mercado em forte expansão dado suas características sustentáveis e a forte agenda ambiental que deve ser cumprida pelos países, o aumento da demanda do etanol se dá principalmente por aumento de frota e migração da mesma para consumo flex.

*

Atualmente, segundo dados da Empresa de Pesquisa Energética (EPE)², o Brasil possui 366 usinas sucroenergéticas em operação com capacidade efetiva de moagem de 745 milhões de t / ano, sendo que o setor gerou 3,1 milhões de empregos diretos e indiretos no país na safra 2019/20.

O setor sucroenergético no Mundo

Açúcar

O açúcar é um produto de consumo básico e uma commodity essencial produzida em diferentes partes do mundo, feito principalmente a partir da cana-de-açúcar e da beterraba. Sua produção passa por processos agrícolas e industriais, sendo que o processo produtivo tem cada vez mais utilização de tecnologias para fins de aumento de eficiência.

¹ Acessível em <https://www.fas.usda.gov/data/sugar-world-markets-and-trade>.

² Fonte: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-489/Apresentacao_Analise_Conjuntura_Ano_2019.pdf

Produção e consumo

A produção e o consumo de açúcar no mundo crescem anualmente, segundo a FAO (*The Food and Agriculture Organization of the United Nations*), baseado em dados históricos, a projeção é que o consumo mundial de açúcar tenha um crescimento médio de 1,6% a.a. entre os anos de 2009 e 2028, atingindo a marca de 203 milhões de toneladas consumidas conforme o gráfico abaixo:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais



Fonte: OECD-FAO Agricultural Outlook 2019-2028³

Etanol no Mundo

Segundo dados da Renewable Fuels Association – RFA⁴, nos últimos 5 anos a produção global de etanol teve um incremento de 13% passando de 97,3 milhões de m³ em 2015, para aproximadamente 110 milhões em 2019. O etanol é um combustível sustentável, que além de ser limpo e renovável, apresenta contribuições relevantes para a redução dos gases que causam o efeito estufa.

Do lado ambiental, o alto teor de oxigênio do álcool reduz os níveis das emissões de monóxido de carbono em relação aos níveis emitidos com a queima da gasolina, de acordo com a Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos, sendo que misturas de etanol também reduzem as emissões de hidrocarbonetos, um dos maiores contribuidores para o desgaste da camada de ozônio, adicionalmente, como um incrementador da octanagem, o etanol também reduz as emissões cancerígenas de benzeno e butano. Preocupações e iniciativas ambientais aumentam a consciência da necessidade de reduzir o consumo mundial de combustíveis fósseis e adotar combustíveis menos poluentes e renováveis, como o etanol.

Atualmente, conforme dados da USDA, os Estados Unidos e o Brasil são os principais produtores e consumidores de etanol, sendo que a maior parte do etanol produzido nos Estados Unidos deriva do milho, enquanto no Brasil deriva da cana-de-açúcar.

A Companhia espera uma ampliação da participação do Brasil no mercado internacional de etanol devido ao aumento do uso de etanol como aditivo da gasolina nos últimos anos, conforme evidenciado por dados de março de 2018 compilados pelo portal Motor⁷ principalmente em razão dos seus benefícios ambientais e pela competitividade brasileira na produção de etanol.

O benefício ambiental é comprovado pelo gráfico abaixo, mostrando que o etanol é combustível do futuro e que tem índices baixos de emissão de GEE (Gases do Efeito Estufa) quando comparado com outros combustíveis, tipos de motorização e regiões, inclusive quando comparado com os motores elétricos.

³Acessível em: <http://www.fao.org/3/ca4076en/ca4076en.pdf>

⁴ Acessível em: <https://ethanolrfa.org/statistics/annual-ethanol-production/>

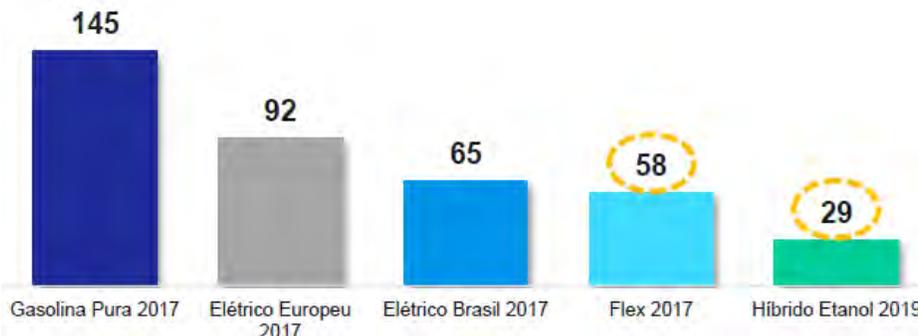
⁵ Acessível em <https://unica.com.br/>

⁶ Acessível em http://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Ultimos_Meses_Index.asp

⁷ <https://motor1.uol.com.br/news/235915/percentual-etanol-gasolina/>,

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Comparativo da emissão de GEE por tipo de combustível (gCO2e/km)



Fonte: Nastari, P. "Brazil's Vision of Mobility, Clean Energy & the Environment", UCL, London, Nov 2019

Açúcar no Brasil

Em se tratando de um dos países mais populosos do mundo, é possível afirmar que o Brasil é um dos maiores consumidores de açúcar do mundo, de acordo com dados da Sucden, multinacional do ramo açucareiro, e com demanda crescente em virtude do aumento no consumo dos produtos industrializados com alto teor de açúcar.

O Brasil é um dos maiores exportadores de açúcar do mundo em termos de volume, com 19,3 bilhões de toneladas exportadas na safra 2019/20, segundo a USDA. As exportações brasileiras de açúcar consistem basicamente em açúcar bruto, embarcado a granel para serem reprocessados nas refinarias, e açúcar branco refinado, usado na fabricação de produtos alimentícios, como chocolates em pó, refrigerantes ou produtos de varejo, bem como medicamentos.

O Brasil ocupa a primeira colocação na produção global de cana-de-açúcar, na safra de 2019/20 foram mais de 642 milhões de toneladas de moagem de cana-de-açúcar segundo o USDA (U.S. Department of Agriculture).

Market Share de Exportação e Posição de liderança do Brasil

(Market Share de exportações – Safra 2019/20)

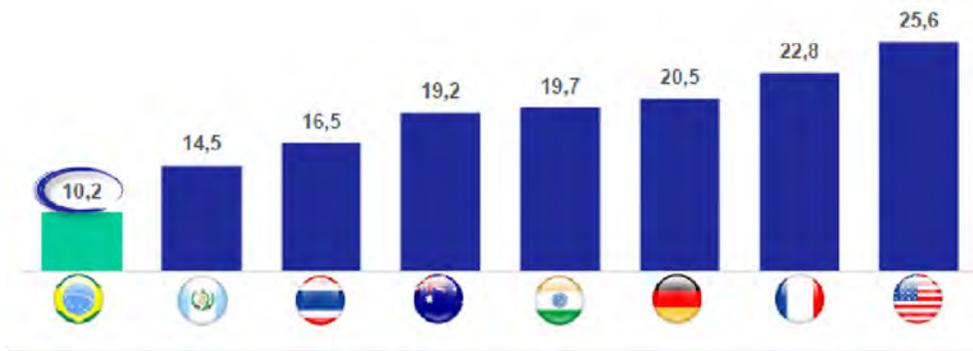


Fonte: USDA PS&D ((Disponível em <https://apps.fas.usda.gov/psdonline/app/index.html#/app/home>)

Devido ao clima e solo favorável para o cultivo de cana-de-açúcar o Brasil se destaca por sua competitividade de custo de produção tendo uma posição de liderança quando comparado aos demais países produtores:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Custo de produção de açúcar em US\$ cents/lb FOB



Fonte: DATAGRO, atualizado em outubro de 2020.

Açúcar Orgânico

De modo geral, segundo o Research Institute of Organic Agriculture (FiBL), de 2000 a 2017, a área agricultável mundial destinada a cultivos orgânicos aumentou 365%, quase 10% ao ano (a.a.).

Em termos absolutos, segundo tal instituto, a agricultura orgânica saltou de 15 milhões de hectares de terras para 69,8 milhões de hectares nesse período. Deste total, 51% da área agrícola destinada à produção orgânica se encontra na Oceania, seguida pela Europa (21%), América Latina (11%), Ásia (9%), América do Norte (5%) e África (3%).

Além disso, o volume de consumo seguiu o crescimento da área agricultável e tem tido um apelo ainda maior dado a mudança de hábito de consumo de parte da população. Segundo o IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), só no ano de 2017 foram mais de US\$ 104,1 Bilhões em volume de vendas de produtos orgânicos no varejo no mundo (€ 92,1 bilhões), com um crescimento médio do setor de aproximadamente 12,6% ao ano desde 2000, conforme mostra o gráfico abaixo:

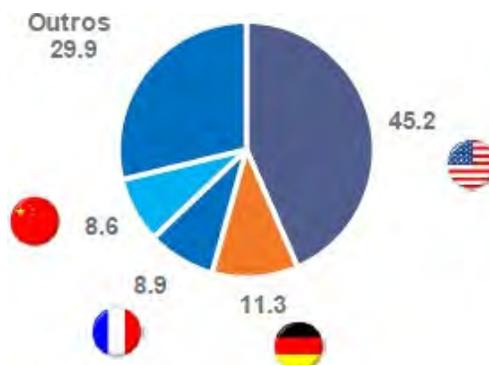


Fonte: IPEA – 2538 Produção e Consumo de Produtos Orgânicos no Mundo e no Brasil. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>
 * Convertido de EUR para USD usando a taxa média do ano
 (EUR/USD [2000] = 1,07; [2017] = 0,89)

O consumo tem tido apelo na grande maioria dos países, mas possuem destaque os EUA, Alemanha, França e China conforme mostra o gráfico abaixo refletindo a venda por país no ano de 2017:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Venda de varejo orgânico por país em 2017 – USD Bi*



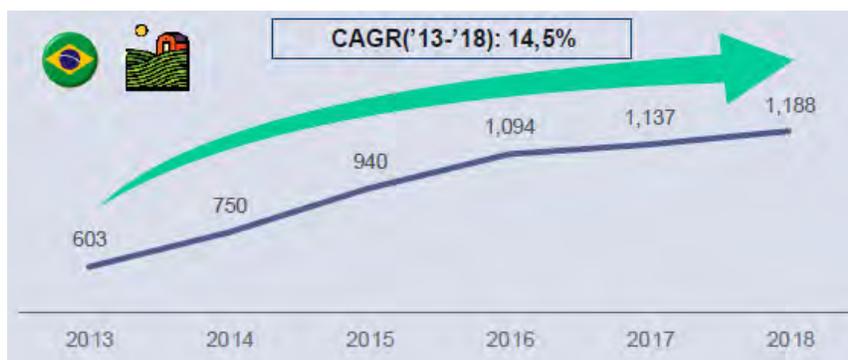
Fonte: IPEA – 2538 Produção e Consumo de Produtos Orgânicos no Mundo e no Brasil. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

* Convertido de EUR para USD usando a taxa média do ano (EUR/USD [2017] = 0,89)

No Brasil, os dados são mais incipientes, mas também retrata um mercado que está em ascensão. Segundo a Organics – Associação de Promoção dos Orgânicos, no ano de 2019 foram cerca de R\$ 4,5 Bilhões de reais movimentados no setor de orgânicos, com crescimento estimado de 10% a 15% de 2018 para 2019. E em 2019, 1 em cada 5 brasileiros consumiram produtos orgânicos.

O mercado cresce a medida que novos investimentos são feitos e é comprovado que possui demanda para suprir a oferta de orgânicos: segundo a Associação de Promoção dos Orgânicos (Organics), no primeiro semestre de 2020, a venda de produtos orgânicos teve crescimento de mais de 50% no Brasil. Assim sendo, observa-se um crescimento expressivo na área orgânica plantada em território brasileiro desde 2013, refletindo que, embora incipiente, é um mercado promissor.

Área orgânica plantada no Brasil – em mil hectares



Fonte: IPEA – 2538 Produção e Consumo de Produtos Orgânicos no Mundo e no Brasil. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/portal/publicacoes>

Com esse cenário favorável, o açúcar orgânico tem grande destaque e é um dos principais produtos da Companhia. Conforme dados disponibilizados pelo Valor Econômico⁸ em outubro de 2020 e pela Revista RPA News⁹ em novembro de 2019 a Companhia é uma das principais exportadoras de açúcar orgânico do mundo e, junto com a Native, que é outro player brasileiro, divide a primeira colocação nas produções mundiais.

⁸ Acessível em <https://valor.globo.com/financas/noticia/2020/10/26>

⁹ Acessível em <https://revistarpanews.com.br/os-segredos-da-producao-da-cana-organica/>

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

O açúcar orgânico possui prêmio em relação ao VHP convencional, no entanto é um mercado que possui diversas barreiras de entrada, impossibilitando que alguns players consigam entrar. Algumas dessas barreiras são:

- **Certificados:** Nível alto de requisitos, auditorias por clientes em diversos mercados, prazo elevado para obtenção de certificação. Considerando que as seções ambientais e sociais estejam ajustadas de acordo com as legislações vigentes, são cerca de 42 meses.
- **Know-how industrial:** Insumos específicos, produzidos com técnicas que agridam o mínimo possível o meio ambiente e que tenham procedência verificada. Quebra de paradigma em deixar de utilizar a agricultura convencional, uma vez que, as técnicas consideradas como padrão pelo mercado não poderão ser utilizadas.
- **Desenvolvimento e análise de mercado:** Embalagens diferenciadas e estratégia de comunicação bem definida para atingir o público correto. Logística tem maior complexidade, além de ser um fator muito importante o relacionamento de longo prazo com o cliente final. Uma vantagem seria a menor dependência de *traders*, dado que o produto não é negociado em mercado.
- **Prazo de conversão da área plantada:** Necessidade de passar pelo período de conversão da área plantada, que pode tomar até 36 meses em alguns mercados, processo este que pode ser muito custoso para novos entrantes no mercado.

Etanol no Brasil

O Brasil teve importantes marcos no setor desde a década de 70 quando o governo passou a incentivar o uso do etanol como combustível, depois de alguns anos com problemas de abastecimento, o começo dos anos 2000 foi marcado pelo desenvolvimento e posterior comercialização dos veículos leves *flex fuel*, considerado um dos principais *milestones* do setor no atual século. Segundo dados da ANFAVEA, em 2006 a frota de veículos *flex fuel* representava apenas 16% da frota total de veículos enquanto, em 2018, esse número avançou para 75%.

Evolução temporal da frota de veículos por tipo de combustível



Fonte: ANFAVEA - Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores¹⁰

Quando analisamos a frota em números absolutos dos veículos *flex* e *não-flex* e a evolução desses valores dado a meta do RenovaBio, tem-se uma frota de quase 49 milhões de veículos *flex* em 2030.

Com a popularização dos veículos *flex fuel* ao longo dos anos, a produção de etanol hidratado saltou de 5.608 milhões de litros em 2002 para 23.186 milhões de litros em 2018, tornando o etanol um produto com uma maior importância da matriz energética brasileira sendo que o Estado de São Paulo se destaca como o maior produtor do país (conforme dados levantados pela UNICA).

¹⁰Acessível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-331/topico-421/Demanda_Veiculos_Leves_2018-2030.pdf

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

**Evolução temporal da produção de etanol (hidratado e anidro) no Brasil
(em bilhões de litros)**



Fonte: UNICA (2019).

Maiores Estados produtores de etanol no Brasil

Estado	% da Produção Nacional (2019)
São Paulo	46%
Goiás	16%
Minas Gerais	10%
Mato Grosso do Sul	9%
Mato Grosso	7%
Paraná	5%
Alagoas	1%
Outros	6%

Fonte: Com base em dados da UNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar(2019).

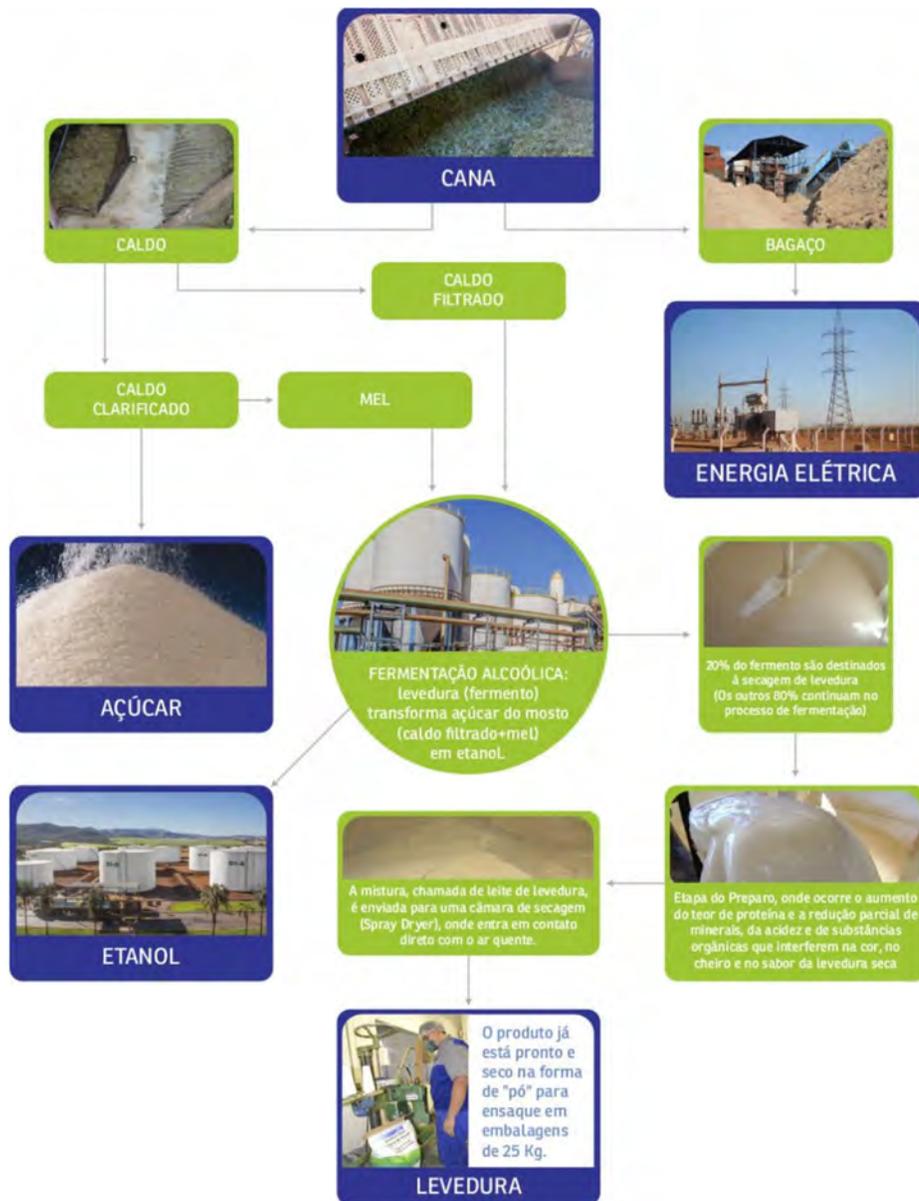
Levedura

As leveduras são microrganismos que fazem a fermentação alcoólica, ou seja, transformam o açúcar da cana-de-açúcar em etanol. Crescem e se reproduzem rapidamente. O excedente de levedura da produção alcoólica é enviado para a Fábrica de Levedura.

A levedura seca é utilizada como suplemento nutritivo em formulações de ração animal por possuir alto conteúdo proteico, elevada concentração de vitaminas do Complexo B e excelente balanço de aminoácidos. Além disso, é um agente palatilizante (melhora o sabor da ração) e apresenta efeitos profiláticos (age como antibiótico natural). É indicada para uso em rações de aves, suínos, bovinos, caprinos, peixes, camarões, equinos, cães, gatos e outros, com índices de inclusões específicos, recomendados para cada caso (critério do veterinário/ as inclusões em rações são geralmente de 0,1 a 1% em relação ao seu peso). A Inativa Seca é vendida no Brasil. Já os tipos Hidrolisada e Autolisada são para exportação.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

A seguinte figura ilustra o processo de produção de levedura seca:



Fonte: Dados internos da Companhia.

RenovaBio

Criado a partir da Lei nº 13.546/2017 o RenovaBio é a nova Política Nacional dos Biocombustíveis e tem como principal objetivo aumentar a participação de biocombustíveis na matriz energética brasileira, alavancando o papel ambiental, econômica e socialmente sustentável dos biocombustíveis. Segundo o artigo 2º da Lei nº 13.546/2017:

Art. 2º São fundamentos da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio):

I – a contribuição dos biocombustíveis para a segurança do abastecimento nacional de combustíveis, da preservação ambiental e para a promoção do desenvolvimento e da inclusão econômica e social;

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

II - a promoção da livre concorrência no mercado de biocombustíveis;

III - a importância da agregação de valor à biomassa brasileira; e

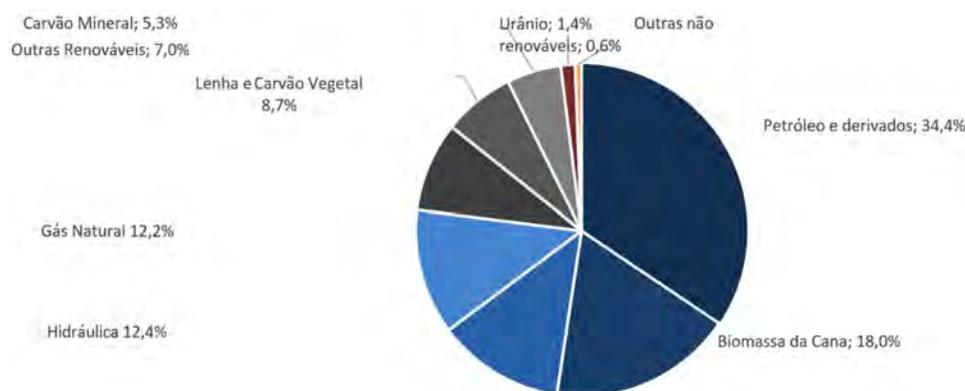
IV - o papel estratégico dos biocombustíveis na matriz energética nacional.

É possível traçar relações entre a criação do RenovaBio e a ratificação do Brasil ao Acordo de Paris. O Acordo de Paris foi celebrado durante a COP 21 (“Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2015”), que teve a participação de 197 países e teve como principal tema as mudanças climáticas causadas pelo efeito estufa. A COP 21 teve como principal objetivo firmar um acordo para redução das emissões dos gases do efeito estufa, de modo que até o ano de 2100 a temperatura média do planeta tenha um aumento inferior a 2°C em relação aos níveis pré-industriais.

A ratificação brasileira ocorreu após aprovação do Congresso Nacional em 12 de setembro de 2016, estabelecendo a meta de redução de 37% na emissão de gases de efeito estufa em relação aos níveis de 2005 até 2025, com indicação de 43% até 2030. Para atingir esse objetivo, o país se propôs a elevar para 18% a participação de bioenergia em sua matriz energética além de reflorestar 12 milhões de hectares e que até 2030 a participação de fontes renováveis na matriz energética seja de 45%.

O gráfico abaixo apresenta a quebra da matriz energética brasileira por fonte, onde pode-se notar a relevância de derivados da cana-de-açúcar com 18% de participação. Já a figura seguinte demonstra que quando comparada ao resto do mundo, a matriz energética brasileira tem uma participação de fontes renováveis muito maior.

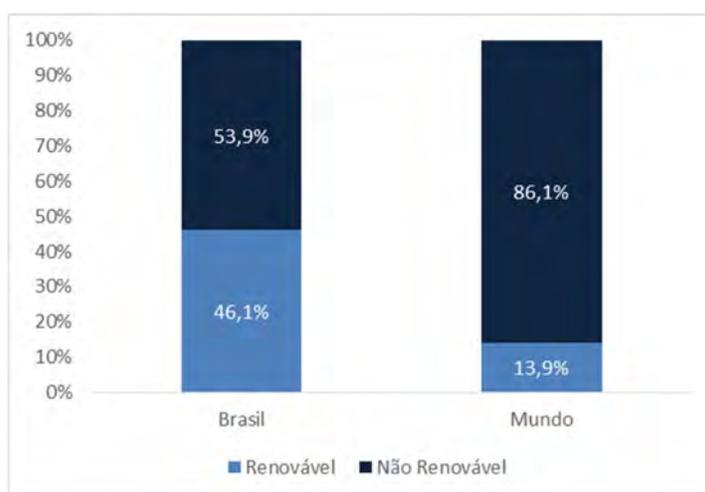
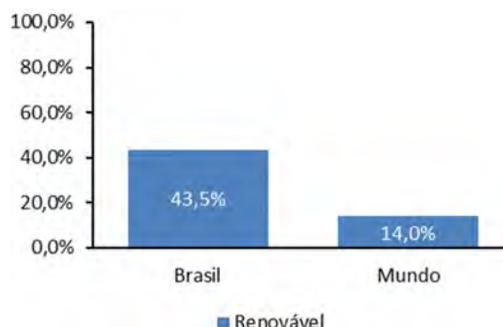
Matriz energética Brasileira



Fonte: EPE, disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-479/topico-521/Relato%CC%81rio%20SI%CC%81ntese%20BEN%202020-ab%202019_Final.pdf

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Comparação entre os tipos de matrizes energéticas entre o Brasil e o mundo em 2016



Fonte: EPE, disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-479/topico-521/Relato%CC%81rio%20Si%CC%81ntese%20BEN%202020-ab%202019_Final.pdf

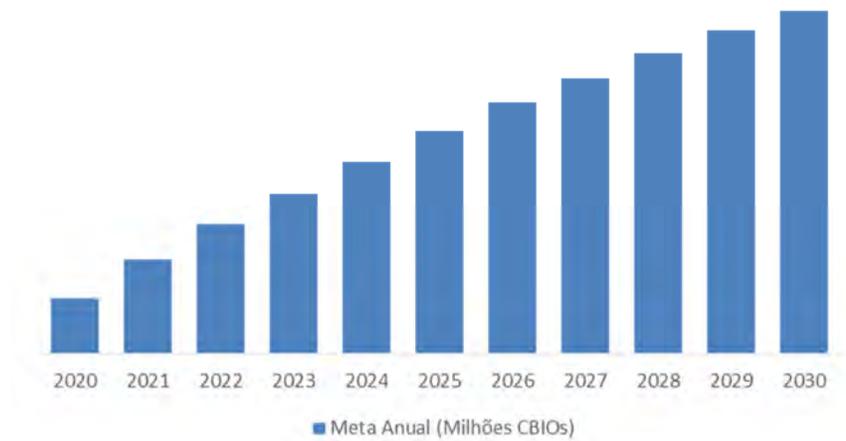
A mecânica do RenovaBio consiste na criação de um mercado de Crédito de Descarbonização (CBIO) e um conjunto de metas que regula sua execução. Resumidamente, produtores de biocombustíveis após serem certificados por empresas certificadoras terão o direito de solicitarem emissão de CBIOs, que terão que ser adquiridos por distribuidores de combustíveis de acordo com metas compulsórias estabelecidas. Os CBIOs serão lastreados nas notas fiscais emitidas por produtores e negociados na bolsa de valores brasileira ("B3"). Assim, pode-se dividir o RenovaBio em três grandes frentes:

1. Certificação dos produtores de biocombustíveis por empresas certificadoras;
2. Definição e individualização de metas de redução de gases do efeito estufa para distribuidoras de combustíveis;
3. Negociação dos CBIOs na B3.

A ANP, devido aos impactos da COVID-19, divulgou em setembro de 2020 as novas metas compulsórias conforme gráfico a seguir:

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

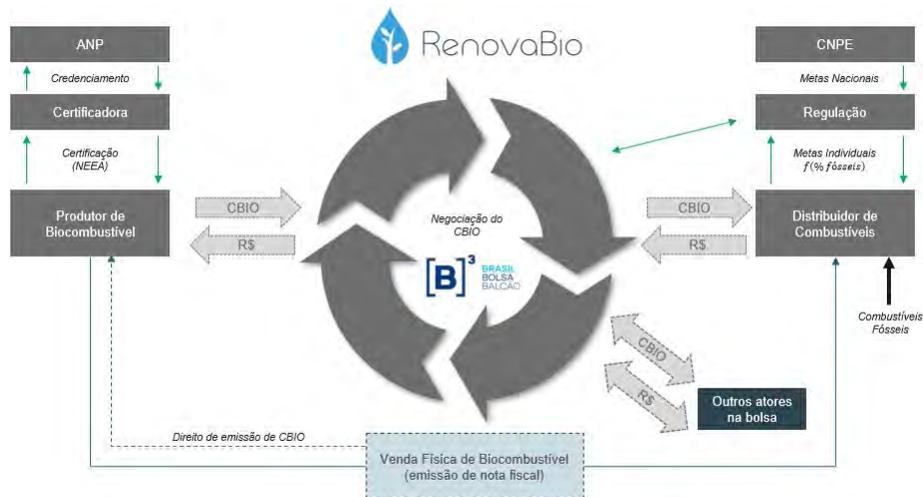
Metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases do efeito estufa



Fonte: ANP – Agência Nacional do Petróleo¹¹

Na imagem a seguir tem-se um diagrama resumindo o modelo de funcionamento do RenovaBio.

Modelo de funcionamento do RenovaBio



Fonte: Ministério de Minas e Energia (2019)¹²

Trata-se de um modelo dinâmico de negociação; nele, além de produtores e distribuidores de combustíveis, outros agentes poderão negociar o ativo e eles podem ter inúmeros outros motivos além dos intrínsecos ao programa para negociar esses ativos. Assim, nota-se que oferta e demanda terão papel importante na dinâmica do programa como um todo.

¹¹ <http://www.anp.gov.br/noticias/5943-renovabio-publicada-resolucao-que-define-as-metas-compulsorias-anuais-de-reducao-de-emissoes>

¹² http://www.mme.gov.br/documents/36224/459938/CBIO_funcionamento.jpg/290e9bf3-abcd-8958-7c29-a7639fc4e490?t=1571769767041

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Visão Geral Mercado de Energia Renovável

Segundo o Anuário Estatístico de Energia Elétrica da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a matriz energética brasileira irá aumentar consideravelmente o consumo de fontes renováveis.

Dado o cenário global que está buscando fontes alternativas de energia limpa, visto que fontes as tradicionais são danosas ao meio ambiente, o Brasil irá seguir a mesma tendência e espera-se que no ano de 2029 tenha uma matriz diversificada populada com fontes renováveis, conforme mostra os gráficos abaixo:

Evolução da matriz energética brasileira com incremento de fontes renováveis



Fontes: Anuário Estatístico de Energia Elétrica da Empresa de Pesquisa Energética - EPE : <http://epe.gov.br/pt/publicacoes/dados-abertos/publicacoes-anuario-estatistico-de-energia-elétrica>

Decenal de Expansão 2029 <http://www.epe.gov.br/pt/publicacoes/dados-abertos/publicacoes/plano-decenal-de-expansão-de-energia-2029>

Contribuição em valores absolutos das fontes de energia em GW



Fontes: Anuário Estatístico de Energia Elétrica da Empresa de Pesquisa Energética - EPE: <http://epe.gov.br/pt/publicacoes/dados-abertos/publicacoes-anuario-estatistico-de-energia-elétrica>

Decenal de Expansão 2029 <http://www.epe.gov.br/pt/publicacoes/dados-abertos/publicacoes/plano-decenal-de-expansão-de-energia-2029>

Em 2019A, "A" significa "Atual", e em 2029E, "E" significa "Esperado".

Visão Geral Mercado de Saneantes

Mercado brasileiro de cuidados para a casa (Home Care)

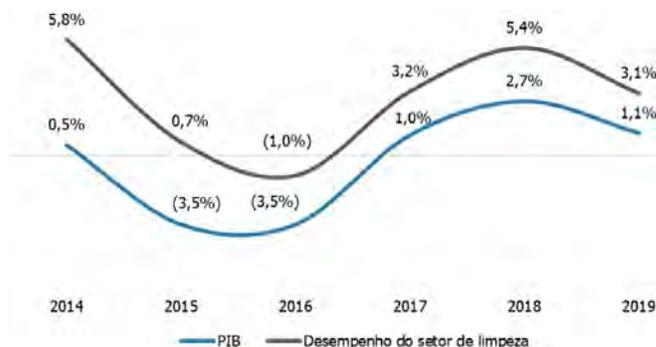
O mercado de produtos para cuidados domésticos engloba uma grande variedade de produtos, que podem ser classificados em oito segmentos: produtos para limpeza de móveis, pisos, janelas, ladrilhos, cozinha, fogão, limpadores multiuso, entre outros. É importante destacar que dentro dos segmentos da linha de limpeza de superfícies constam os produtos à base de álcool.

O mercado de produtos para cuidados domésticos (home care) faturou R\$26,0 bilhões em 2019 e apresentou crescimento constante ao longo dos últimos 5 anos (2014 a 2019), com CAGR de 3,6% (termos reais), segundo dados da ABIPLA.

Com isso, o setor de limpeza tem apresentado uma combinação de resiliência e crescimento, conforme demonstra o gráfico abaixo – elaborado com base no relatório anual da ABIPLA - Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes – notando que o setor apresentou crescimento superior ao PIB no período em análise, tendo inclusive registrado expansão mesmo em anos em que o PIB foi negativo.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Crescimento do PIB e do setor de limpeza – Brasil (%)



Fonte: IBGE, ABIPLA (Disponível em: http://abipla.org.br/wp-content/uploads/2020/10/9639-Anu%C3%A1rio-2020_ABIPLA_19-10-20_V_C.pdf)

Benefícios fiscais

A Companhia possui os seguintes benefícios fiscais concedidos pelo Estado de Goiás:

- Fomentar: criado pela Lei nº 9.489, de 19 de julho de 1984;
- Produzir: criado pela lei nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000.
- Crédito Outorgado do etanol anidro: criado pela lei nº 13.246/98, de 13 de janeiro de 1998.

O Produzir e o Fomentar são programas de incentivo fiscal do Governo do Estado de Goiás que reduzem a carga tributária do ICMS para as empresas do estado, que resultam em uma redução líquida entre 40% a 45% do ICMS apurado. Esses programas visam equalizar a competitividade das companhias localizadas nesse estado comparada com as companhias do estado de São Paulo, uma vez que a alíquota de ICMS em São Paulo é de 13,3% e em Goiás é de 25,0%. Os programas possuem prazo de vigência até 2032 e tem como contrapartida a geração de emprego e realização de investimentos. No exercício encerrado em março de 2020, os impactos do Produzir e do Fomentar no resultado da companhia foram de R\$ 64,9 milhões e R\$ 24,2 milhões, respectivamente.

Um outro benefício fiscal do estado é o Crédito Outorgado de Etanol Anidro. Trata-se de um crédito concedido na venda do etanol anidro equivalente a 50% (taxa atual) calculado sobre um ICMS que seria devido caso a responsabilidade pelo pagamento do imposto fosse da empresa, para ser elegível a esse benefício a companhia precisa ser beneficiária do Produzir e Fomentar e comercializar etanol anidro. A companhia obteve o benefício de R\$ 13,1 milhões no exercício findo em 31 de março de 2020 referente ao Crédito Outorgado de Etanol Anidro. Até 31 de maio de 2020 a taxa vigente era de 60%, sendo alterada pela Lei nº 20.676/2019 para 50% no período de 1º de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, 55% de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e 60% a partir de janeiro de 2022.

(d) Eventual sazonalidade

Os negócios do setor sucroenergético estão sujeitos à sazonalidade decorrente do ciclo de colheita da cana-de-açúcar na região centro-sul do Brasil. O período de colheita anual de cana-de-açúcar no centro-sul do Brasil é chamado de safra e tem início em abril/maio e termina em novembro/dezembro. Isso cria flutuações nos estoques, normalmente com picos em dezembro para cobrir as vendas na entressafra (ou seja, de janeiro a abril), e um certo grau de sazonalidade no lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social. Dessa forma, essa sazonalidade pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais dos players desse setor.

As contas de resultado ficam sujeitas a sazonalidade no primeiro trimestre do exercício social, período de início de moagem na região Centro-Sul, quando o custo operacional por unidade produzida tende a ser maior devido ao baixo nível de sacarose da cana-de-açúcar colhida neste período.

7.3 - Informações Sobre Produtos E Serviços Relativos Aos Segmentos Operacionais

Como a produção do setor é concentrada no período de colheita, (abril/maio até novembro/dezembro) os níveis de estoque nos demonstrativos intermediários são superiores ao do encerramento da safra. A título ilustrativo, o estoque de setembro de 2020 foi superior ao de março de 2020 em 239%.

Devido à maior oferta de produtos durante a safra, é observado uma oscilação no preço das *commodities*, sendo que historicamente na entressafra (período sem moagem) os preços são superiores frente a média da safra. A Companhia possui como estratégia comercial o carregamento de produtos para comercialização durante a entressafra, dessa forma se beneficia dos melhores preços do período. Para viabilizar esse movimento, a companhia investiu em alta capacidade de armazenagem e mantém a liquidez da empresa adequada para esse movimento.

(e) Principais insumos e matérias primas

(i) Descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A principal matéria prima utilizada para realização das atividades da empresa é a cana-de-açúcar. Considerando que os principais ganhos do setor sucroenergético são obtidas pela produtividade no campo, a Jalles sempre privilegiou ter o controle da gestão do canavial, sendo que hoje possui 100% de cana-de-açúcar própria, garantindo a produção e entrega de cana-de-açúcar na usina de forma eficiente.

O cultivo de cana-de-açúcar é realizado em aproximadamente 60 mil hectares de cana-de-açúcar em um raio médio de 20 km das unidades industriais. A Jalles garante a posse das áreas utilizadas por contratos de parceria agrícola no qual a companhia pago um percentual definido de cana-de-açúcar por montante produzido em cada área.

Por sua vez, a produção da borracha tem como matéria prima predominante o látex que é obtido através da exploração agrícola da seringueira. Essa atividade é realizada pela controlada Goiás Látex S.A.

O relacionamento da Jalles com seus fornecedores e parceiros agrícolas não possuem regulamentação governamental.

(ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

A Jalles Machado não possui dependência de fornecedores específicos.

(iii) Eventual volatilidade em seus preços

A cana-de-açúcar é 100% própria e o preço da parceria agrícola é baseado no teor de açúcar contido na matéria-prima baseado na fórmula utilizada pelo sistema Consecana. Os contratos entre a Companhia e os parceiros agrícolas são de longo prazo e utilizam os princípios de plena concorrência, também conhecido como Princípio Arm's Length (ALP) que é a condição ou o fato de as partes numa transação serem independentes e estarem em pé de igualdade.

7.4 - Clientes Responsáveis Por Mais de 10% da Receita Líquida Total

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

(a) Montante total de receitas provenientes do cliente

Na data das demonstrações financeiras encerradas em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, a Companhia possuía clientes que representavam mais de 10% de suas receitas líquidas. No exercício findo em 31 de março de 2020 o principal cliente da Companhia respondeu por 11% das receitas líquidas do segmento sucroenergético (AED) em 2019 dois clientes em conjunto responderam por 24% e em 2018 um cliente respondeu por 12% das receitas líquidas).

Na data das informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2020 e 2019, a Companhia possuía clientes que representavam mais de 10% de suas receitas líquidas do segmento de Açúcar, Etanol e Derivados. No período de seis meses findo em 30 de setembro o principal cliente da Companhia respondeu por 10% das receitas líquidas (no mesmo período em 2019, três clientes responderam por 37% das receitas líquidas). Apesar da concentração em alguns clientes, os mesmos possuem o rating Ba1/Aaa.br com perspectiva estável, atribuídos pela agência de risco Moody's, propiciando alto grau de conforto e segurança financeira para a Companhia, visto que apresentam risco muito baixo de *default* e um razoável histórico de relacionamento com a mesma. Além disso, ambos são clientes de etanol, onde há naturalmente maior concentração nas vendas, e são bastante relevantes em seus setores de atuação.

Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

Os clientes citados no item (a) influenciam as receitas provenientes do segmento de AED.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

(a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

As atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas para produção de açúcar, etanol e cogeração de energia elétrica, precisam das aprovações junto as Prefeituras locais, Secretarias Estaduais de Meio Ambiente, DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica), SEMAD (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Goiás) e Órgãos Federais, IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente), ANA (Agência Nacional de Águas), ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA"), Vigilância Sanitária Local ("VISA Local"), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ("MAPA"), Exército Brasileiro, Polícia Federal e Polícia Civil, Conselhos Profissionais aplicáveis, como o Conselho Regional de Química ("CRQ") e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ("CREA").

A Companhia obteve todas as licenças, permissões e autorizações ambientais e de outra natureza exigidas para a operação das unidades agroindustriais, estando todas elas em plena vigência ou em processo de renovação, não havendo objeção dos órgãos estaduais e federais competentes para concessão das referidas licenças.

Para desenvolver suas atividades nas áreas agrícolas (próprias, parcerias e terceiros) para cultivo da matéria-prima e no processo industrial, a Companhia e suas controladas consideram todos os aspectos ambientais e a legislação ambiental e agrária vigente, com ênfase na preservação e recuperação dos recursos naturais e desenvolvimento sustentável.

A operação das atividades desenvolvidas pela Companhia sem as devidas licenças ambientais ou em desacordo com as condicionantes ou normas vigentes, independentemente de a atividade estar causando danos efetivos ao meio ambiente, caracteriza a prática de infração administrativa e crime ambiental, e sujeita o infrator a sanções criminais e administrativas, além da obrigação de recuperar eventuais danos causados ao meio ambiente na esfera da responsabilidade civil, conforme já explicado nos capítulos anteriores.

(a).1. Biocombustíveis

A produção de biocombustíveis está sujeita tanto à regulamentação da ANP quanto do MAPA. Os dois órgãos celebraram convênio para cooperação técnica e operacional referente ao acompanhamento e fiscalização da cadeia produtiva do álcool etílico e do abastecimento nacional do etanol combustível.

Nos termos da Instrução Normativa MAPA nº 52/2009, é obrigatório o registro de unidades produtoras de etanol perante o ministério, no Sistema de Acompanhamento da Produção Canavieira ("SAPCana"). As unidades que processarem matérias-primas originárias de biomassa deverão enviar ao MAPA regularmente informações, por unidade fabril, de produção e comercialização de etanol de qualquer tipo. O descumprimento das regras previstas na Instrução Normativa MAPA nº 52/2009 pode sujeitar a Companhia à suspensão ou cancelamento de seu registro no SAPCana.

No âmbito da ANP, a atividade de produção de etanol, que abrange construção, ampliação de capacidade, modificação e operação de planta produtora de etanol, de primeira ou segunda geração, é regulamentada pela Resolução nº 734/2018, que determina que o exercício dessa atividade dependerá de prévia e expressa autorização da ANP. É vedado o exercício da atividade de produção de biocombustíveis por pessoa jurídica que (i) tenha em seu quadro de administradores, acionistas controladores ou sócios, pessoa física ou jurídica responsável por pessoa jurídica que, nos cinco anos anteriores à solicitação, tenha tido autorização para o exercício de atividade regulada pela ANP revogada em decorrência de penalidade aplicada em processo administrativo com decisão definitiva e (ii) detenha autorização da ANP para o exercício da atividade de distribuição de combustíveis líquidos ou revenda varejista de combustíveis automotivos.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

Nas hipóteses de (i) nova instalação produtora de biocombustíveis, (ii) alteração da capacidade de produção da instalação, (iii) ampliação da capacidade de produção de biocombustíveis por melhoria no processo, e (iv) transferência de titularidade da autorização de operação, uma nova autorização de operação deverá ser requerida pela pessoa jurídica à ANP.

As autorizações para o exercício da atividade de produção de biocombustíveis e operação da instalação produtora de biocombustíveis poderá ser cancelada pela ANP nas hipóteses de extinção (judicial ou extrajudicialmente) ou decretação de falência do produtor de biocombustível. Além disso, as autorizações poderão ser revogadas pela ANP caso o produtor deixe de atender os requisitos referentes à outorga de autorização estabelecidos na Resolução ANP nº 734/2018.

A comercialização do etanol pelo produtor de biocombustíveis poderá ser realizada com (i) outro fornecedor cadastrado na ANP, (ii) distribuidor autorizado pela ANP e adimplente com a contratação do Programa de Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis e (iii) mercado externo. Deve-se destacar que a comercialização só poderá ser efetuada pelo fornecedor (produtor de biocombustíveis) após a obtenção do seu Certificado de Cadastramento de Fornecedor de Etanol Combustível, emitido pela ANP após o cadastro do fornecedor perante esta e o MAPA, nos termos da Resolução ANP nº 43/2009.

O etanol comercializado somente adquirirá a denominação combustível se atender às especificações estabelecidas pela ANP, inclusive quanto à adição de corante no caso do etanol anidro, e se tal finalidade for indicada no respectivo documento fiscal.

Nos termos da Resolução ANP nº 67/2011, os produtores são obrigados a ter um volume mínimo de etanol combustível estocado em determinado período do ano, com base nos volumes comercializados no ano civil anterior, e devem enviar relatórios mensais à ANP com informações sobre a produção e venda de etanol combustível. O extrato dos contratos celebrados entre os fornecedores e os distribuidores deve ser registrado perante a ANP, conforme exigido pela Resolução ANP nº 67/2011.

Deve-se destacar, ainda, que a Companhia está sujeita à Resolução ANP nº 758/2018, que regulamenta a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis no âmbito do programa RenovaBio. Apesar dessa certificação ser opcional aos produtores de biocombustível, a Companhia aderiu ao programa. Por meio da certificação da produção de biocombustíveis serão atribuídas para cada produtor e importador de biocombustível, as Notas de Eficiência Energético-Ambiental, em valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido. A nota refletirá exatamente a contribuição individual de cada agente produtor para a mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fóssil (em termos de toneladas de CO² equivalente).

Uma vez certificados, os produtores e importadores de biocombustíveis poderão gerar lastro para emissão primária de Créditos de Descarbonização (CBIOS), nos termos da Resolução ANP nº 802/2019, utilizando-se das notas fiscais de comercialização de biocombustíveis.

(a).2. Geração de energia elétrica

A Companhia atua no setor de geração de energia elétrica, por meio de subsidiárias na qual possui participação minoritária, com usinas de cogeração. A atividade de produção independente de energia elétrica é sujeita à autorização pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas de Energia (“MME”) – a depender de cada caso –, bem como está sujeita à fiscalização e ao acompanhamento da ANEEL, nos termos da regulamentação aplicável. Eventuais inadimplementos das subsidiárias, a depender da gravidade e da reincidência da infração, poderiam ter as penalidades estendidas a seus acionistas, inclusive minoritários (e, portanto, em último caso, da Companhia).

(a).3. ANVISA e VISA Local

Nos termos da Resolução RDC nº 27 de 6 de agosto de 2010, da ANVISA, embora açúcar e produtos para adoçar estejam dispensados de registro perante esta Agência, a fabricação de tais produtos devem ser notificada à ANVISA.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

A nível local, os Departamentos Sanitários Estaduais ou Municipais ("VISA Local") são responsáveis pela supervisão das atividades sanitárias. De acordo com o Decreto-Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969, estabelecimentos que fabriquem, manipulem, beneficiem, embalem, transportem, comercializem e armazenem alimentos devem obter a Licença Sanitária ("Alvará Sanitário") junto à VISA Local.

Caso a companhia descumpra obrigações perante à ANVISA ou VISA Local, incorrendo em violações sanitárias, estarão sujeitas às sanções previstas na Lei nº 6.437/1977, quais sejam: (i) advertência, (ii) apreensão do produto, (iii) inutilização do produto, (iv) interdição parcial ou total do estabelecimento, (v) cancelamento do registro, e (vi) multa no valor de R\$2.000,00 a R\$1.500.000,00, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência. As multas serão calculadas pela ANVISA, com base na situação econômica do infrator, na sua conduta, reincidência, natureza da violação, quantidade de produtos em situação irregular e as circunstâncias em que os fatos ocorreram.

(a).4. Exército, Polícia Federal e Polícia Civil

As pessoas físicas e/ou jurídicas envolvidas em atividades relacionadas à fabricação, uso industrial e comercial, transporte, manuseio, exportação, importação, desembaraço aduaneiro, armazenamento e comércio de produtos químicos são obrigadas a registrar suas atividades junto ao Exército (Decreto nº 10.030, de setembro de 2019 e Portaria nº 118, de 4 de outubro de 2019) e/ou departamentos relevantes da Polícia Federal (Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001 e Portaria nº 240/19, de 12 de março de 2019) ou Civil (atos normativos específicos dos Estados), dependendo de quais substâncias são utilizadas. A fim de identificar se a substância está sujeita ao controle das entidades acima referidas, as companhias devem consultar o regulamento aplicável que contém as listas de substâncias e produtos controlados.

Assim, para serem considerados regulares perante o Exército, Polícia Federal e Polícia Civil, os indivíduos e empresas que utilizam produtos sujeitos a controle por qualquer uma dessas entidades devem obter as seguintes licenças: (i) Certificado de Registro, emitido pelo Exército; (ii) Certificado de Licença de Funcionamento e Certificado de Registro, emitidos pela Polícia Federal; e (iii) Licença e Certificado de Vistoria/Inspeção, emitidos pela Polícia Civil.

De acordo com a Lei nº 10.357, de 27 de dezembro de 2001 ("Lei 10.357/2001"), o desempenho de atividades envolvendo produtos controlados sem os devidos certificados e sem o cumprimento da regulamentação aplicável pode sujeitar a Companhia, após o devido processo legal, a penalidades como, entre outras sanções civis e criminais: (i) advertência; (ii) apreensão do produto controlado; (iii) suspensão ou cancelamento da licença para operar; (iv) revogação de registros e licenças; e (v) multa que varia de R\$ 500,00 a R\$ 1.064.100,00.

(a).5. Conselhos Profissionais

A Companhia está sujeita às leis e regulamentos locais, estaduais e federais, a permissões e exigências para a obtenção e renovação de licenças de estabelecimentos, inclusive junto ao Conselho Regional de Química ("CRQ") e ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ("CREA").

De acordo com a Lei nº 6.839 de 10 de Outubro de 1980 e com a Resolução Normativa nº 122 de 1990 do Conselho Federal de Química ("CFQ"), as empresas dedicadas à indústria do açúcar e do etanol devem possuir registro perante o CRQ, bem como devem ter um profissional legalmente qualificado com o Certificado de Responsabilidade Técnica (Anotação de Responsabilidade Técnica - "ART"), emitido pelo respectivo Conselho Profissional.

Caso o profissional técnico responsável da empresa não esteja devidamente registrado nos Conselhos Profissionais competentes, de acordo com a gravidade da falta e após o devido processo legal, podem ser impostas as seguintes sanções, sem prejuízo de eventuais sanções civis e penais: (i) advertência, (ii) multa, (iii) suspensão temporária do exercício da profissão (apenas para indivíduos), e (iv) cancelamento do registro.

7.5 - Efeitos Relevantes da Regulação Estatal Nas Atividades

(b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Companhia possui um Sistema de Gestão Integrada, dentro do Departamento de Sustentabilidade, responsável por gerir as questões ambientais da Companhia, visando a:

- Oferecer qualidade e segurança em seus produtos, com responsabilidade socioambiental;
- Assegurar a satisfação dos acionistas e dos nossos clientes;
- Valorizar as pessoas, promovendo-as e integrando-as;
- Respeitar o meio-ambiente, prevenir a poluição;
- Atender a legislação vigente e os requisitos regulamentares aplicáveis;
- Buscar a melhoria contínua de desempenho

Tanto o plantio quanto a colheita de cana-de-açúcar pela Companhia é 100% mecanizada, atendendo a todos os requisitos da Lei nº 15.834/2006 do Estado de Goiás, que dispõe sobre a eliminação do uso do fogo como método despachador e facilitador do corte da cana-de-açúcar, e estabelece um cronograma segundo o qual a queima deve ser definitivamente eliminada até o ano de 2028 para áreas em que a mecanização é possível, sendo que as áreas onde a mecanização não é viável em virtude do declive não estarão sujeitas à redução gradativa do emprego do fogo.

A Companhia possui Programas Ambientais específicos, para os quais são estabelecidos indicadores e metas, controlados a partir de atividades de monitoramento, comunicação com órgãos públicos e com as comunidades e empresas terceirizadas.

Visando à proteção ambiental a Companhia adere a padrões internacionais de gestão ambiental como as certificações ISO 14.001 e Bonsucro. Tais certificações reconhecem que todos os processos produtivos da unidade, desde o cultivo da cana-de-açúcar até a fabricação de seus derivados, como açúcar e etanol, seguem padrões globais de sustentabilidade. A certificação Bonsucro, que é exclusivamente voltada para o setor sucroenergético, permite que a Companhia exporte seus produtos para mercados cada vez mais exigentes, como a União Europeia e a Ásia. O reconhecimento da Bonsucro atesta que a Companhia atua de forma sustentável nas áreas social, ambiental e econômica.

Conforme mencionado no item "a" da seção 7.5, a Companhia e suas controladas necessitam de autorizações e licenças dos órgãos ambientais nas esferas Municipais, Estaduais e Federais. Para atender a todas as exigências técnicas, são adotadas boas práticas ambientais em seus processos, procedimentos e instruções de trabalho.

Os custos para obtenção das autorizações/licenças ambientais necessários para o desenvolvimento da atividade da Companhia e suas controladas são suportáveis pela atividade.

(c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia não depende de patentes e marcas para desenvolver suas atividades.

7.6 - Receitas Relevantes Provenientes do Exterior**7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior****(a) receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia**

Abaixo os valores comercializados no país Sede da Companhia nos últimos exercícios.

Receita Líquida (R\$ mil)	30/09/2020 (6 meses)	%	2020	%	2019	%	2018	%
Mercado Interno	297.515	59,4%	668.325	75,0%	515.718	67,7%	523.078	71,0%

(b) receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

Receita Líquida (R\$ mil)	30/09/2020 (6 meses)	%	2020	%	2019	%	2019	%
América do Norte	115.335,00	56,83%	135.730,00	60,88%	130.013,00	52,75%	112.500,00	52,71%
Europa	54.637,00	26,92%	64.842,00	29,09%	100.396,00	40,73%	70.684,00	33,12%
Oriente Médio e Ásia	20.195,00	9,95%	19.143,00	8,59%	13.078,00	5,31%	26.235,00	12,29%
América do Sul (ex-Brasil)	10.149,00	5,00%	2.472,00	1,11%	35,00	0,01%	30,00	0,01%
África	2.371,00	1,17%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Oceania	267,00	0,13%	749,00	0,34%	2.948,00	1,20%	3.988,00	1,87%
Total Receita Líquida mercado externo	202.954,00	100,00%	222.936,00	100,00%	246.470,00	100,00%	213.437,00	100,00%

(c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Receita Líquida (R\$ mil)	30/09/2020 (6 meses)	%	2020	%	2019	%	2018	%
Mercado Externo	202.954	40,6%	222.936	25,0%	246.470	32,3%	213.437	29,0%

7.7 - Efeitos da Regulação Estrangeira Nas Atividades

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não está sujeita a nenhuma regulação estrangeira em suas atividades.

7.8 - Políticas Socioambientais

7.8 - Políticas socioambientais

(a) Divulgação de informações socioambientais

A Companhia divulga anualmente seu Relatório Anual de Sustentabilidade que contém seus resultados e forma de gestão de aspectos ambientais, econômicos e sociais referentes ao período do ano safra compreendido entre abril e março.

(b) Metodologia seguida pela Companhia na elaboração das informações socioambientais

O Relatório Anual de Sustentabilidade é desenvolvido com base nas diretrizes GRI Standards da Global Reporting Initiative (GRI), a partir da opção "Essencial".

(c) Indicar se as informações socioambientais são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações não são auditadas.

(d) Indicar a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas as informações socioambientais

Informações sobre os programas socioambientais da Companhia podem ser encontradas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.jallesmachado.com/pt/meio-ambiente> e <https://www.jallesmachado.com/pt/responsabilidade-social>.

(e) Se este relatório leva em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e quais são os ODS materiais para o negócio da Companhia

O Relatório Anual e de Sustentabilidade leva em consideração a conexão do negócio da Companhia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas ao longo do documento. No último relatório divulgado, relacionado ao ano-safra 2019/2020, os ODS's considerados relevantes foram:

- 4: Educação de qualidade;
- 7: Energia limpa e acessível;
- 8: Trabalho decente e crescimento econômico;
- 10: Redução das desigualdades;
- 11: Cidades e comunidades sustentáveis;
- 12: Consumo e produção responsáveis;
- 13: Ação contra a mudança global do clima;
- 14: Vida na água;
- 15: Vida terrestre;
- 16: Paz, justiça e instituições eficazes.

(f) Se a Companhia não divulga relatório anual, de sustentabilidade ou integrado que leve em conta os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), explicar o motivo

O Relatório Anual e de Sustentabilidade leva em consideração a conexão do negócio da Companhia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas ao longo do documento.

7.9 - Outras Informações Relevantes

7.9 - Outras informações relevantes

Cogeração de energia

No contexto de uma parceria com o grupo multinacional francês Albioma, especializado na geração de energia renovável, a Companhia alienou à Albioma Participações do Brasil Ltda. (i) em 2015, ações representativas de 65% do capital da Albioma Codora Energia S.A, sociedade que tem por objeto a atividade de cogeração da Unidade Otavio Lage, e (ii) em 2018, ações representativas de 60% do capital social da Albioma Esplanada Energia S.A., sociedade que tem por objeto a atividade de cogeração da Unidade Jalles Machado. Atualmente a Companhia possui 40% e 35% de participação nas empresas Albioma Esplanada Energia S.A. e Albioma Codora Energia S.A., respectivamente, com a opção de compra das ações detidas pela Albioma Participações do Brasil Ltda., por um valor simbólico, em março de 2035. A cogeração de energia ocorre por meio da queima do bagaço (resíduo do processo de moagem da cana-de-açúcar) que permite a cogeração de energia elétrica para consumo da Companhia, sendo o excedente comercializado pela Albioma Esplanada Energia S.A. e Albioma Codora Energia S.A. Com a substituição da energia fóssil pela energia limpa, gerada com a biomassa, a Companhia também comercializa créditos de carbono, resultado da redução da emissão de gases geradores do efeito estufa.

Comparativo entre os Players do Setor

No último comparativo realizado pela Companhia, com base em dados divulgados por companhias abertas do setor, a Companhia se destacou em praticamente todos os fatores avaliados:

Comparativo de Indicadores Financeiros e Operacionais da Safra 19/20



Fonte: Documentos com dados e informações disponibilizados nos sites de RI das empresas levantadas e cálculos realizados pela Companhia e FGA.

8.1 - Negócios Extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Atualmente a Companhia detém participação minoritária, de 40% e 35%, respectivamente, nas empresas Albioma Esplanada Energia S.A. e Albioma Codora Energia S.A., que atuam no segmento de cogeração de energia, conforme descrito a seguir.

Em 15 de abril de 2015, no contexto de uma parceria com o grupo multinacional francês Albioma, a Companhia alienou à Albioma Participações do Brasil Ltda. ações representativas de 65% do capital da Albioma Codora Energia S.A, sociedade de propósito específico constituída para exploração da atividade de cogeração da Unidade Otavio Lage, permanecendo com 35% de participação na referida empresa. Para reger a parceria, a Companhia e a Albioma Participações do Brasil firmaram, em 22 de abril de 2015, o Consórcio Termoelétrico Albioma Codora, o qual permanecerá em vigor até 31 de março de 2035. Ao fim de referido prazo, a Companhia poderá readquirir as ações alienadas à Albioma Participações do Brasil mediante exercício de opção de compra de ações incondicionada, pelo valor simbólico de R\$ 1,00.

Em 18 de dezembro de 2017, a Companhia vendeu à Albioma Participações do Brasil ações representativas de 60% do capital social da Albioma Esplanada S.A., sociedade de propósito específico constituída para exploração da unidade de cogeração de energia elétrica localizada da Unidade Jalles Machado - UJM ("UTE Esplanada"), permanecendo com 40% de participação na referida empresa. Para reger a parceria, a Companhia e a Albioma Participações do Brasil firmaram, em 1º de abril de 2019, o Consórcio Termoelétrico Albioma Esplanada, o qual permanecerá em vigor até 31 de março de 2035. Ao fim de referido prazo, a Companhia poderá readquirir as ações alienadas à Albioma Participações do Brasil mediante exercício de opção de compra de ações incondicionada, pelo valor simbólico de R\$ 1,00. A parceria possibilitou que a UTE Esplanada tivesse sua capacidade instalada elevada de 40,0 MW de potência para 65,0 MW de potência, mediante a instalação de um novo turbogerador de 25 MW. Ademais, a parceria possibilitou o aumento da capacidade de exportação de energia elétrica (i.e. venda do excedente de energia elétrica produzida e não consumida pela atividade industrial) de 70,0 GWh para 145,0 GWh na safra 2019/20. Os recursos adicionais daí oriundos foram utilizados para elevar a robustez do caixa e reduzir a alavancagem financeira da Companhia.

Para mais informações a respeito da cogeração de energia, consulte seção 7.3 e 7.9 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações Significativas na Forma de Condução Dos Negócios do Emissor

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos Relevantes Celebrados Pelo Emissor E Suas Controladas Não Diretamente Relacionados Com Suas Atividades Operacionais

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

No curso normal de nossos negócios, não celebramos, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, contratos relevantes que não sejam diretamente relacionados as nossas atividades operacionais.

8.4 - Outras Inf. Relev. - Negócios Extraord.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes relacionadas a este Formulário de Referência foram descritas nos itens anteriores.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes - Outros

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

Além dos ativos discriminados nos itens a seguir, não existem outros bens do ativo não-circulante que a Companhia julgue relevantes.

Unidades de Produção

Segue, abaixo, uma descrição das nossas 3 Unidades de Produção em operação.

Unidade de produção de Etanol, Açúcar Convencional e Orgânico, Levedura, Energia e Produtos de Higiene e Limpeza. – Jalles Machado

Localizada na Fazenda São Pedro - Rodovia GO-080, Km 185, a Unidade de Produção Jalles Machado teve início na década de 1980, quando ainda se chamava Goianésia Álcool S/A, com o Programa Pró-Álcool. Em 2000, a empresa foi uma das pioneiras em Goiás na cogeração de energia a partir do bagaço da cana-de-açúcar e também foi uma das primeiras empresas do setor sucroenergético a efetivar a venda de Créditos de Carbono. Já em 2003, começou a produzir açúcar orgânico, que hoje é um de seus maiores diferenciais. Além disto, neste mesmo ano, a Jalles machado inaugurou a sua fábrica de saneantes, bem como expandiu a sua cogeração de energia para 30MW. Em 2009, a Companhia iniciou as atividades em sua fábrica de levedura seca. Atualmente a unidade tem capacidade de moagem de 3.000.000 de toneladas de cana-de-açúcar, com 61% de mix de produção para açúcar e 39% para etanol. Toda matéria prima é produzida em lavouras próprias, cultivadas em terras próprias e terras contratadas por meio de parcerias agrícolas numa área total de 35 mil hectares.

Unidade de produção de Açúcar e Etanol. – Otávio Lage

Localizada na Fazenda Lavrinha de São Sebastião - Rodovia GO-338, Km 33, a esquerda KM3, a Unidade de Produção Otávio Lage teve início das atividades em 2011 com produção de etanol. Em 2017, foi inaugurada a fábrica de açúcar, com capacidade de 2.781 mil sacas/safra, possibilitando a flexibilização do mix de produção da unidade. Atualmente a unidade tem capacidade de moagem de 2.300.000 de toneladas de cana-de-açúcar, e flexibilidade de mix, sendo que para um mix máximo açucareiro pode ser produzido 39% açúcar e 61% etanol, e para o mix máximo alcooleiro 20% açúcar e 80% etanol. Toda matéria prima é produzida em lavouras próprias, cultivadas em terras próprias e terras contratadas por meio de parcerias agrícolas numa área total de 24 mil hectares.

Terras agrícolas

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia tinha a posse de cerca de 3,9 mil hectares de terra localizadas na região de Goianésia que são utilizadas para cultivo de cana-de-açúcar. Esse montante corresponde a 7% da área total utilizada para produção de cana-de-açúcar pela Jalles Machado.

Imobilizado de lavoura de cana-de-açúcar

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possuía cerca de 60 mil hectares de lavouras de cana-de-açúcar cultivadas sob nossa posse, localizadas próximas as nossas Unidades de Produção.

Direitos de uso de terras arrendadas sob o regime de parceria agrícola

Em 30 de setembro de 2020, possuíamos R\$452.221 mil em direitos de uso referente a parcerias agrícolas para o cultivo de cana-de-açúcar em terras próximas as nossas Unidades de Produção. Para mais informações acerca dos contratos de parceria agrícola celebrados pela Companhia, vide seção 16.4 deste Formulário de Referência.

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.a - Ativos Imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Edificações	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Máquinas, Equipamentos e Instalações	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Veículos e Semirreboques	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Obras em Andamento	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Outros Imobilizados	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	Barro Alto	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	Santa Rita do Novo Destino	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	São Luiz do Norte	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	Santa Isabel	Própria
Lavoura de Cana-de-Açúcar	Brasil	GO	Rialma	Própria
Custo de Entressafra	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Terrenos	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Terrenos	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Terrenos	Brasil	GO	Barro Alto	Própria
Terrenos	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Terrenos	Brasil	GO	Santa Isabel	Própria
Terrenos	Brasil	GO	São Luiz do Norte	Própria
Edificações	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Máquinas, Equipamentos e Instalações	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Obras em Andamento	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Outros Imobilizados	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Lavoura de Seringueira	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Terrenos	Brasil	GO	Vila Propício	Própria
Edificações	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Máquinas, Equipamentos e Instalações	Brasil	GO	Goianésia	Própria
Terrenos	Brasil	GO	Goianésia	Própria

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	acucaritaja.com.br	18/07/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	codora.com.br	18/07/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	jalles.com.br	27/04/2023	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	jalles.net.br	13/04/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	jallesmachado.com.br	18/07/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	jallesmachado.net.br	13/04/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	jallesmachadosa.com.br	29/01/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	jm.net.br	26/07/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada a: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	laterre.com.br	15/04/2025	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	produtoslaterre.com.br	17/01/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	usinacodora.com.br	18/07/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	usinajalles.com.br	18/07/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	usinajallesmachado.com.br	18/07/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	usinaotaviolage.com.br	15/01/2022	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Baixo impacto, pois esse nome de domínio está reservado para a empresa, para evitar-se o uso indiscriminado. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>
Nome de domínio na internet	allgel.com.br	12/03/2021	<p>A perda dos direitos relativos a tais ativos está relacionada à: (i) falta de pagamento da manutenção do domínio; (ii) constatação, no ato do registro ou posteriormente de dados inválidos como razão social ou nome falso, incorreto ou desatualizado; (iii) não atendimento, em tempo hábil, da apresentação de documentos; (iv) pedido de registro formulado por detentor de pedido de marca ou marca registrada relacionada ao domínio, com direito de preferência ao antigo titular do domínio em caso de disputa entre detentores de pedidos de marcas ou marcas registradas de classes diferentes; e (v) por ordem judicial; ou expressa solicitação do requerente do registro do domínio.</p>	<p>Não há como quantificar o impacto. Em caso de perda do nome de domínio, o nome de domínio volta a ficar disponível para registro por terceiros. Precisaremos registrar novos domínios, e podemos perder mercado eletrônico.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 822015935, 03/01/2026 para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (7) 30	03/01/2026	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96; ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.</p> <p>A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p>
Marcas	Registro nº 823933474, 17/04/2027 para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (7) 04	17/04/2027	<p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p> <p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96; ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p> <p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.</p> <p>A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 823933490, para a marca mista "ALLGEL", na classe Ncl(7) 05	20/05/2024	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.</p> <p>A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº823933482, para a marca mista"ALLGEL", na classe Ncl(7)03	20/05/2024	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.</p> <p>A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900709766, 21/08/2022 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nci(9) 01	21/08/2022	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 900709790, 25/01/2021 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nci(9) 03	25/01/2021	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900709804, 25/01/2021 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nc(9) 04	25/01/2021	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 900709820, 25/01/2021 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nc(9) 05	25/01/2021	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900709839, 21/08/2022 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nci(9) 17	21/08/2022	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 900709847, 21/08/2022 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nci(9) 30	21/08/2022	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900709871, 25/01/2021 para a marca mista "JALLES MACHADO", na marca mista Ncl(9) 31	25/01/2021	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 900709880, 25/01/2021 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Ncl(9) 32	25/01/2021	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 900709910, 25/01/2021 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nci(9) 35	25/01/2021	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 900709928, 25/01/2021 para a marca mista "JALLES MACHADO", na classe Nci(9) 40	25/01/2021	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 901008745, 06/01/2025 p/a marca mista nominativa "VTASUGAR", na classe Ncl(9) 30	06/01/2025	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.</p> <p>A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 913848875, 19/02/2029 para a marca mista "TAJÁ", na classe Ncl (11) 30	19/02/2029	<p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p> <p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p> <p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes.</p> <p>A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 913848921, para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (11) 29	19/02/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96; ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 913848972, para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (11) 05	19/02/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96; ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 913849006, para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (11) 04	19/02/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 913849065, para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (11) 03	19/02/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 913849090, para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (11) 01	19/02/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 918526930, para a marca mista "LA TERRE", na classe Ncl (11) 29	21/07/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96, ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Registro nº 918527805, 21/07/2030 para a marca mista "LA TERRE", na classe Ncl (11) 31	21/07/2030	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96; ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>
Marcas	Registro nº 913848816, 19/02/2029 para a marca mista "ITAJÁ", na classe Ncl (11) 32	19/02/2029	<p>No âmbito judicial, os registros de marcas já concedidos podem ser contestados por terceiros, através de processo de nulidade, na hipótese de (i) a marca não estar sendo utilizada tal e qual concedida; (ii) a marca não estar sendo utilizada para assinalar todos os produtos ou serviços contidos no certificado de registro; (iii) o registro ter sido concedido em desacordo com a Lei 9.279/96; ou (iv) por requerimento de caducidade parcial ou total, caso a marca esteja sendo utilizada de forma adversa da autorizada.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de direitos de terceiros o que pode acarretar na impossibilidade de usar a marca na condução de suas atividades.</p> <p>A manutenção dos registros de marcas é realizada pelo pagamento periódico de contribuições ao INPI, de forma que o pagamento das devidas taxas é imprescindível para evitar a extinção dos registros.</p>	<p>A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas e a Companhia enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes, inclusive para identificar produtos ou serviços concorrentes. A Companhia acredita que não perderá os direitos sobre suas atuais marcas, no entanto, existe, a remota possibilidade de perda de algumas marcas consideradas estratégicas para a Companhia, o que poderá acarretar perda substancial do ativo da empresa.</p> <p>Há, ainda, a possibilidade de a Companhia sofrer demandas judiciais nas esferas penal e cível, por uso indevido de marca, em caso de violação de direitos de terceiros.</p>

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Data	Valor (Reais)		
Albioma Codora Energia S.A.	07.966.116/0001-29	-	Coligada	Brasil	GO	Goianésia	Produção e a comercialização de energia elétrica e vapor, além de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica.	35,000000
30/09/2020	1.593150	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/03/2020	22,739760	0,000000	5.158.000,00	Valor contábil	30/09/2020	80.795.000,00		
31/03/2019	46,509890	0,000000	6.149.000,00					
31/03/2018	151,908180	0,000000	3.630.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Companhia constituída pela Jalles Machado para melhor segregação dos ativos de cogeração de energia da Unidade Otávio Lage em parceria com a Albioma								
Albioma Esplanada S.A.	29.915.125/0001-23	-	Coligada	Brasil	GO	Goianésia	Cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de "créditos de carbono".	40,000000
30/09/2020	40,964020	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/03/2020	43,888750	0,000000	3.502.000,00	Valor contábil	30/09/2020	40.475.000,00		
31/03/2019	2117,222220	0,000000	-117.000,00					
31/03/2018	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Companhia constituída pela Jalles Machado para melhor segregação dos ativos de cogeração de energia da Unidade Jalles Machado com a Albioma.								
Esplanada Bioenergia S.A.	21.521.749/0001-54	-	Controlada	Brasil	GO	Goianésia	Cogeração e comercialização de energia elétrica e vapor de água, gerados a partir da fonte de biomassa de cana-de-açúcar e matérias-primas complementares, podendo, ainda, praticar outros atos correlatos e afins ao seu objeto social, como a comercialização de "créditos de carbono".	99,999999
30/09/2020	16,666670	0,000000	0,00	Valor mercado				
31/03/2020	36,363640	0,000000	-22.000,00	Valor contábil	30/09/2020	105.000,00		
31/03/2019	50,000000	0,000000	-22.000,00					

9.1 - Bens do Ativo Não-circulante Relevantes / 9.1.c - Participações em Sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/03/2018	193,333330	0,000000	-29,000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Companhia constituída pela Jalles Machado para melhor segregação dos ativos de cogeração de energia da Unidade Jalles Machado, porém não chegou a ser utilizada.								
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.	20.324.709/0001-50	-	Controlada	Brasil	GO	Goiânia	Compra e venda de bens imóveis, a locação de bens imóveis e a administração de bens próprios por tempo indeterminado.	99,9999999
30/09/2020	-10,156760	0,000000	0,00					
31/03/2020	56,193630	0,000000	12,425,000,00					
31/03/2019	13,703320	0,000000	8,786,000,00					
31/03/2018	-63,822720	0,000000	9,867,000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Companhia constituída pela Jalles Machado para melhor segregação dos ativos imobiliários da mesma.								

9.2 - Outras Informações Relevantes

9.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a este item 9.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Análise das informações contábeis consolidadas da Jalles Machado S.A. (“Companhia”), referente aos exercícios findos em 31 de março de 2020, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018, e período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período citado.

(a) Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 30 de setembro de 2020, o índice de endividamento total foi de 3,8x (representado por passivo circulante acrescido de passivo não circulante e dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$742,7 milhões e a dívida líquida totalizava R\$843,1 milhões, com um índice de dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido de 1,3x.

Em 31 de março de 2020, o índice de endividamento total foi de 3,2x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$389,1 milhões e a dívida líquida bancária totalizava R\$896,3 milhões, com um índice de dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido de 1,5x.

Em 31 de março de 2019, o índice de endividamento total foi de 2,7x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$343,3 milhões e a dívida líquida bancária totalizava R\$893,7 milhões, com um índice de dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido de 1,7x.

Em 31 de março de 2018, o índice de endividamento total foi de 3,3x. Na mesma data, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$441,1 milhões e a dívida líquida bancária totalizava R\$838,4 milhões, com um índice de dívida líquida dividida pelo patrimônio líquido de 1,8x.

(em R\$ milhões, exceto x)	Em 30 de setembro de 2020	Exercício social findo em 31 de março de		
		2020	2019	2018
Empréstimos e financiamentos – passivo circulante	454,8	211,5	204,1	223,5
Empréstimos e financiamentos – passivo não circulante	1.131,1	1,073,	1.032,9	1,056,0
Dívida Bruta	1.585,9	1.285,4	1.237,0	1,279,5
(-)Caixa e equivalentes e Caixa restrito do Ativo circulante e não circulante	755,6	435,2	348,7	441,1
Dívida Líquida	830,3	850,1	888,2	835,4
Patrimônio Líquido	631,4	601,2	527,1	454,3
Dívida Líquida/ PL	1,3x	1,4x	1,7x	1,8x

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(b) Estrutura de Capital

Acreditamos que a atual estrutura de capital da Companhia apresentou nos períodos indicados uma estrutura de capital condizente, em nossa visão, com suas atividades, na proporção apresentada na tabela abaixo:

(em R\$ milhões, exceto %)	Em 30 de setembro de 2020	Exercício social findo em 31 de março de		
		2020	2019	2018
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	2.384,5	1.943,3	1.431,4	1.481,6
Capital próprio (patrimônio líquido)	631,4	601,2	527,1	454,3
Capital total (terceiros + próprio)	3.015,9	2.544,5	1.958,5	1.935,9
Parcela de capital de terceiros	79,1%	76,4%	73,1%	76,5%
Parcela de capital próprio	20,9%	23,6%	26,9%	23,5%

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Entendemos que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. Os índices de liquidez geral (total do ativo circulante e ativo não circulante, dividido pelo total do passivo circulante e passivo não circulante) e corrente (total do ativo circulante dividido pelo total do passivo circulante) da Companhia em 31 de março de 2020 eram de 1,3x e 2,2x, respectivamente. No encerramento do último exercício social, em 31 de março de 2020, a Companhia possuía R\$1.285,4 milhões de empréstimos e financiamentos tomados. Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possuía R\$1.585,9 milhões de empréstimos e financiamentos tomados. Entendemos que o relacionamento e credibilidade da Companhia com instituições financeiras permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos três últimos exercícios sociais e no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, as principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos e operações de captação de recursos no mercado de capitais local. Esses financiamentos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas, necessidade de capital de giro, investimentos em máquinas e equipamentos agroindustriais e investimentos nos canais e demais gastos da operação.

Acreditamos que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data deste Formulário de Referência, a Diretoria não vislumbra necessidade de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor, por meio das fontes de financiamento que estão atualmente utilizadas, conforme descrito no subitem 10.1(d) acima.

Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

No item 10.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possuía, no total, 26 contratos de empréstimos e financiamentos, dos quais 10 contratos de empréstimos e financiamentos são considerados relevantes e representavam, naquela data, 68,0% do seu endividamento total.

Seguem abaixo as principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos relevantes da Companhia em vigor em 30 de setembro de 2020:

Credor / Agente Fiduciário	Modalidade	Indexador	Venc. Final	Moeda	Saldo devedor em R\$ em 30 de setembro de 2020 (em R\$ mil)	Garantias
True Securitizadora S.A.(atual denominação da Ápice Securitizadora S.A)	Cédula de Produto Rural Financeira	CDI + 2,00% a.a.	12/04/2021	Real	136.625	Cessão Fiduciária dos direitos creditórios oriundos do Contrato de Fornecimento celebrado com COFCO Brasil S.A. Penhor Agrícola e Penhor mercantil em primeiro e único grau.
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.	Cédula de Produto Rural Financeira	IPCA + 4,50 a.a.	18/02/2026	Real	246.123	N/A
Forte Securitizadora S.A.	Cédula de Produto Rural Financeira	CDI + 1,40% a.a.	26/07/2021	Real	67.054	Penhor Agrícola em primeiro e único grau.
Citibank N.A.	Pré-pagamento de Exportação (Advance Facility Agreement)	LIBOR + 4,25% a.a.	28/06/2024	Dólar dos Estados Unidos	50.766(1)	Penhor mercantil de açúcar e aval.
Internacional Finance Corporation – IFC	Contrato de Empréstimo	1ª Tranche: CDI + 2,75% a.a. 2ª Tranche: LIBOR + 3,50 a.a. 3ª Tranche: LIBOR + 3,30 a.a.	1ª Tranche: 15/10/2027 2ª Tranche: 15/10/2027 3ª Tranche: 15/10/2025	Real e Dólares dos Estados Unidos	1ª Tranche: 90.000 2ª Tranche: 11.281(1) 3ª Tranche: 42.305	Nota promissória, no valor de 120% do montante emprestado e alienação fiduciária de imóvel.
International Finance Corporation – IFC	Contrato de Empréstimo	1ª Tranche: CDI + 3,00% 2ª Tranche: LIBOR + 4,25 a.a. 3ª Tranche: LIBOR + 4,05 a.a. 4ª Tranche: LIBOR + 3,85 a.a.	1ª Tranche: 15/10/2025 2ª Tranche: 15/10/2025. 3ª Tranche: 15/10/2024 4ª Tranche: 15/10/2022	Real e Dólares dos Estados Unidos	1ª Tranche: 102.573 2ª Tranche: 17.354(1) 3ª Tranche: 86.694(1) 4ª Tranche: 24.060(1)	Penhor de equipamentos, hipoteca de imóvel, cessão fiduciária de direitos creditórios e nota promissória no valor de 120% do montante emprestado.
Santander	Cédula de Crédito Exportação	CDI + 1,798% a.a.	30/01/2024	Real	54.488	Aval.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

BNDES (FINEM)	Cédula de Crédito Bancário	(a) SELIC + 3,82 a.a. (b) Taxa pré-fixada: 9,50% a.a. (c) SELIC + 3,82% a.a. (d) TLP + 3,74% a.a.	(a) 15/12/2023 (b) 15/12/2023 (c) 15/12/2021 (d) 15/12/2023	Real	(a) 16.672 (b) 8.051 (c) 3.565 (d) 3.300	Fiança e hipoteca em 3º grau.–
BNDES (FINEM)	Cédula de Crédito Bancário	(a) TJLP + 3,44% a.a.; e (b) Taxa pré-fixada: 6,50 a.a.	15/03/2028	Real	(a) 67.931 (b) 5.006	Aval, fiança e hipoteca de imóvel em 3º grau.
Caixa Econômica Federal	Cédula de Crédito Bancário	CDI + 2,1815 a.a.	28/08/2023	Real	50.016	Cessão fiduciária de direitos creditórios, duplicatas mercantis e aval.
(1) Valor em Reais (R\$) com base na taxa de câmbio PTAX calculada pelo Banco Central do Brasil em 30 de setembro de 2020, no valor de R\$5,6407 para US\$1,00.						

- 1) **Cédula de Produto Rural Financeira:** (True Securitizadora S.A., atual denominação da Ápice Securitizadora S.A.) emitida pela Companhia em 13 de dezembro de 2016 no valor de R\$135 milhões e com vencimento em 12 de abril de 2021. A remuneração é de 100% CDI, acrescido de 2% a.a. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$136.625 mil. Como garantia desta operação foi prestada cessão fiduciária dos direitos creditórios oriundos do Contrato de Fornecimento celebrado com a COFCO Brasil S.A., bem como penhor agrícola em primeiro e único grau, sem concorrência de terceiros e livre de quaisquer ônus e encargos, de 1.428.758,69 toneladas de produto, conforme descrito nos instrumento contratual e/ou penhor mercantil em primeiro e único grau de 6.000m³ de etanol hidratado, devidamente depositados em tanques de armazenamento localizados na sede da Emissora.
- 2) **Cédula de Produto Rural Financeira:** (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.) emitida pela Companhia em 14 de fevereiro de 2020 no valor de R\$240 milhões e com vencimento em 18 de fevereiro de 2026. A remuneração é consiste na variação acumulada do IPCA, acrescido de sobretaxa (spread) de 4,5% a.a. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$246.123 mil.
- 3) **Cédula de Produto Rural Financeira:** (Forte Securitizadora S.A.) emitida pela Companhia em 25 de outubro de 2017 no valor de R\$133.300 mil e com vencimento em 26 de julho de 2021. A remuneração é de 100% CDI, acrescido de 1,4% a.a. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$67.054 mil.
- 4) **Pré-pagamento de Exportação (Advance Facility Agreement):** (Citibank N.A.) emitido pela Companhia em 30 junho de 2020, no valor de US\$9.000.000,00 e com vencimento em 28 de junho de 2024. A remuneração é corresponde a 100% LIBOR, acrescido de sobretaxa (spread) de 4,25% a.a. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$50.766 mil. Como garantia desta operação foi dado penhor mercantil de açúcar e aval ao credor.
- 5) **Contrato de Empréstimo:** (International Finance Corporation - IFC) celebrado pela Companhia em 4 de setembro de 2020 no valor de US\$ 27,5 milhões e com vencimento da 1ª Tranche em 15 de outubro de 2027, vencimento da 2ª Tranche em 15 de outubro de 2027 e vencimento da 3ª Tranche em 15 de outubro de 2025. A remuneração é de 100% CDI, acrescido de 2,75% a.a. para a 1ª Tranche, 100% LIBOR, acrescido de 3,50% a.a. para a 2ª Tranche e 100% LIBOR, acrescido de 3,30% a.a. para a 3ª Tranche. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$90.000 mil para a 1ª Tranche, R\$ 11.288 mil para a 2ª Tranche e R\$ 42.305 mil para a 3ª Tranche. Como garantia desta operação foi Alienação Fiduciária de Imóvel e Nota promissória.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- 6) Contrato de Empréstimo: (International Finance Corporation - IFC) emitida pela Companhia em 6 de dezembro de 2017 no valor de US\$ 55 milhões e com vencimento da 1ª Tranche em 15 de outubro de 2025, vencimento da 2ª Tranche em 15 de outubro de 2025, vencimento da 3ª Tranche em 15 de outubro de 2024 e vencimento da 4ª Tranche em 15 de outubro de 2022. A remuneração é de 100% CDI, acrescido de 3,00% a.a. para a 1ª Tranche, 100% LIBOR, acrescido de 4,25% a.a. para a 2ª Tranche, 100% LIBOR, acrescido de 4,05% a.a. para a 3ª Tranche e 100% LIBOR, acrescido de 3,85 a.a. para a 4ª Tranche. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$102.573 mil para a 1ª Tranche, R\$ 17.354 mil para a 2ª Tranche, R\$ 86.694 mil para a 3ª Tranche e R\$24.060 mil para a 4ª Tranche. Como garantia desta operação foi registrada hipoteca de primeiro grau sobre a Usina Otávio Lage, firmado um contrato de penhor de equipamentos sobre todo o equipamento na Fábrica Otávio Lage, firmado um contrato de direitos e recebíveis sobre todos os contratos comerciais relevantes entre a Mutuária e a Codora em relação, *inter alia*: (i) ao fornecimento de bagaço em troca do uso de eletricidade na usina Otávio Lage e (ii) a venda do bagaço excesso, conforme estipulado no Acordo de Participação da Codora ao valor de mercado e foram emitidas Notas Promissórias.
- 7) Cédula de Crédito à Exportação: (Banco Santander (Brasil) S.A.) emitida pela Companhia em 28 de março de 2019 no valor de R\$60 milhões e com vencimento em 30 de janeiro de 2024. A remuneração é de 100% CDI, acrescido de 1,798% a.a. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$54.488 mil. Como Garantia desta operação foi prestada cessão fiduciária Certificados de Depósito Bancário no valor de R\$36.000.274,77.
- 8) Cédula de Crédito Bancário: (BNDES) emitida pela Companhia em 11 de dezembro de 2015 no valor de R\$84.890 mil e vencimento em 15 de dezembro de 2023. A remuneração depende do subcrédito relacionado, conforme segue: (A) Subcréditos "A", "C", "G", "H" e "I" - 100% SELIC, acrescido de 3,44 a.a.; (B) Subcréditos "B" e "D" - 100% TLP, acrescida de 3,74% a.a.; e (C) Subcrédito "E" - Taxa fixa de 9,5% a.a. e; (D) Subcrédito "F" - Taxa fixa de 10% a.a. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de Subcrédito (A) R\$16.672 mil; Subcrédito (B) R\$8.051 mil; Subcrédito (C) R\$3.565 mil; e Subcrédito (D) R\$3.300 mil. Como garantia desta operação, a Fazenda São Pedro foi prestada em hipoteca de terceiro grau.
- 9) Cédula de Crédito Bancário: (BNDES) emitida pela Companhia em 8 de março de 2019 no valor de R\$77.104 mil e com vencimento em 15 de março de 2028. A remuneração depende do subcrédito relacionado, conforme segue (a) Juros incidentes sobre os Subcréditos "A", "B", "C" e "E" - 100% do TJLP, acrescido de 3,44% a.a. e (b) Juros Incidentes sobre o Subcrédito "D" - Taxa prefixada de 6,50% a.a. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de (a) R\$67.931 mil e (b) R\$5.006 mil. Como garantia desta operação, foi prestada em hipoteca de quarto grau a Usina Jalles Machado.
- 10) Cédula de Crédito Bancário: (Caixa Econômica Federal) emitida pela Companhia em 28 de maio de 2020 no valor de R\$50 milhões e com vencimento em 28 de agosto de 2023. A remuneração é de 100% do CDI, acrescido de taxa de juros de sobrepreço de 0,18% a.m. Em 30 de setembro de 2020, o saldo devedor em aberto dessa cédula era de R\$50.016 mil. Como garantia desta operação foi prestada cessão fiduciária de direitos creditórios de Depósitos/aplicações financeiras e cessão fiduciária de direitos creditórios lastreados em duplicatas mercantis representadas por Títulos de Cobrança Bancária em favor de credor.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro e não têm outras transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras além daquelas acima citadas. O IFC destaca-se como principal parceiro financeiro, tendo a Companhia desembolsado no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 recursos no montante de R\$143.587 mil com tal corporação.

Ainda, os Diretores da Companhia esclarecem que as atuais relações de longo prazo com instituições financeiras estabelecidas pela Companhia têm suprido adequadamente as necessidades de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

financiamento na expansão do negócio da Companhia. Para o futuro, possíveis relações com instituições financeiras poderão ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 30 de setembro de 2020 possui cláusulas específicas de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as suas dívidas é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor e dos instrumentos de garantia constituídas, conforme aplicável.

Assim, na hipótese de concurso universal de credores, o pagamento aos credores obedece à seguinte ordem: (i) créditos derivados da legislação do trabalho, (ii) créditos tributários – excetuadas as multas tributárias, (iii) créditos quirografários, (iv) multas contratuais e as (v) penas pecuniárias por infração das leis penais ou administrativas – inclusive as multas tributárias e créditos subordinados.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

Dentre os contratos de financiamento relevantes da Companhia firmados com terceiros, alguns foram elaborados com cláusulas restritivas (covenants), quais sejam:

1) Cédula de Produto Rural Financeira (True Securitizadora S.A., atual denominação da Ápice Securitizadora S.A.) emitida em 13 de dezembro de 2016: De acordo com o disposto neste instrumento contratual, são considerados eventos de vencimento antecipado não automático: (a) transferência, direta ou indireta, do controle, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto se previamente autorizado pela credora; liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do controle da emitente, suas controladas e/ou coligadas, exceto: (i) para o caso de suas controladas e/ou coligadas, os recursos oriundos dessa operação continuem em posse da Emitente, desde que a operação societária seja realizada pelo valor de mercado, conforme comprovado por meio de laudo emitido por empresa de auditoria independente; ou (ii) mediante aprovação prévia da credora; e (b) pagamento de lucro, dividendos e/ou juros sobre capital próprio, caso a Emissora esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias ou índices financeiros descritos na CPR Financeira; realização de redução do capital social da Emitente, sem anuência prévia da Credora, exceto se for para absorção de prejuízos.

2) Cédula de Produto Rural Financeira (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.) emitida em 14 de fevereiro de 2020: De acordo com o disposto neste instrumento contratual, são considerados eventos de vencimento antecipado automático a realização de redução do capital social da Companhia, sem anuência prévia da credora, exceto caso tal redução tenha como objetivo a absorção de prejuízos, conforme estabelecido no artigo 174 da Lei das S.A. São considerados eventos de vencimento antecipado não automático: (a) alteração ou transferência, direta ou indireta, do Controle (conforme definido abaixo) da Emitente, exceto se previamente autorizado pela Credora; (b) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do Controle (conforme definido abaixo) da Emitente, suas Controladas e/ou Coligadas (conforme definidas abaixo), exceto: (i) para o caso de suas Controladas e/ou Coligadas, os recursos oriundos dessa operação continuem em posse da Emitente, desde que a operação societária seja realizada pelo seu valor de mercado, conforme comprovado por meio de laudo emitido por empresa de auditoria independente; ou (ii) mediante aprovação prévia da Credora; e (c) pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, caso a Emissora esteja em mora; não atendimento do índice financeiro indicado em até 3 (três) dias após a publicação das Demonstrações Financeiras.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

3) Cédula de Produto Rural Financeira (Forte Securitizadora S.A.) emitida em 25 de outubro de 2017: De acordo com o disposto neste instrumento contratual, são considerados eventos de vencimento antecipado não automático: (a) transferência direta ou indireta, do controle da Companhia, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das S.A., exceto se previamente autorizado pela credora; (b) pagamento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, caso a Companhia esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias ou índices financeiros descritos na CPR Financeira; e (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a alteração do controle (conforme definido abaixo) da Companhia, suas controladas e/ou coligadas (conforme definidas abaixo), exceto: (a) para o caso de suas Controladas e/ou Coligadas, os recursos oriundos dessa operação continuem em posse da Emitente, desde que a operação societária seja realizada pelo seu valor de mercado, conforme comprovado por meio de laudo emitido por empresa de auditoria independente; ou (b) mediante aprovação prévia da Credora; realização de redução do capital social da Emitente, sem anuência prévia da Credora exceto se for para absorção de prejuízos; cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Emissora, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, de ativos de titularidade da Emissora, exceto se a Emissora estiver adimplente com suas obrigações previstas na CPR Financeira.

4) Pré-pagamento de Exportação (Advance Facility Agreement) (Citibank N.A.) datado de 30 de junho 2020: De acordo com o disposto neste instrumento contratual, a Companhia deve: (a) não vender, arrendar, transferir ou dispor de todos ou uma parte substancial de suas propriedades ou ativos possuídos ou eventualmente adquiridos; (b) criar, assumir, sofrer ou permitir a realização de quaisquer transações de venda e lease-back bem como aumentar seu endividamento em valor superior ao valor permitido no contrato; e (c) cumprir com determinados índices financeiros, especificados abaixo. Além disso, o contrato poderá ser declarado vencido, antecipadamente, incluindo, dentre outros, na hipótese de ocorrer uma mudança substancial na posição acionária da Companhia.

5) Contrato de Empréstimo (International Finance Corporation – IFC) com emissão em 4 de setembro de 2020: De acordo com o disposto neste instrumento contratual, a IFC poderá, mediante notificação à Mutuária, suspender o direito da Mutuária aos Desembolsos ou cancelar a parte não desembolsada de qualquer Empréstimo total ou parcialmente se qualquer Evento de Inadimplemento tiver ocorrido e for contínuo, ou se o Evento de Inadimplemento especificado na Cláusula 6.02(f) (i.e., uma decisão judicial declarando a insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou similar da Mutuária ou suas subsidiárias) for, na opinião razoável da IFC, iminente. Além disso, a Cláusula 6.01 dispõe que se qualquer Evento de Inadimplemento ocorrer e tiver continuidade (quer seja voluntário ou involuntário, ou resulte da aplicação da lei ou de outro modo), a IFC poderá, mediante a entrega de uma notificação à Mutuária, exigir que a Mutuária amortize o Empréstimo ou a parte do Empréstimo que for especificada nessa notificação. Após o recebimento de qualquer referida notificação, a Mutuária amortizará imediatamente o Empréstimo (ou a parte do Empréstimo especificada na notificação) e pagará todos os juros acumulados sobre ele, bem como quaisquer outros valores então devidos de acordo com o presente Contrato e os demais Documentos da Transação. Conforme disposto na Cláusula 6.02 deste instrumento contratual, é um Evento de Inadimplemento a Mudança de controle.

6) Contrato de Empréstimo (International Finance Corporation – IFC) com emissão em 6 de dezembro de 2017: Em acordo com o disposto neste instrumento contratual, a IFC poderá, mediante notificação à Mutuária, suspender o direito da Mutuária aos Desembolsos ou cancelar a parte não desembolsada de qualquer Empréstimo total ou parcialmente se qualquer Evento de Inadimplemento tiver ocorrido e for contínuo, ou se o Evento de Inadimplemento especificado na Cláusula 6.02(f) (i.e., uma decisão judicial declarando a insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou similar da Mutuária ou suas subsidiárias) for, na opinião razoável da IFC, iminente. Além disso, a Cláusula 6.01 dispõe que se qualquer Evento de Inadimplemento ocorrer e tiver continuidade (quer seja voluntário ou involuntário, ou resulte da aplicação da lei ou de outro modo), a IFC poderá, mediante a entrega de uma notificação à Mutuária, exigir que a Mutuária amortize o Empréstimo ou a parte do Empréstimo que for especificada nessa notificação. Após o recebimento de qualquer referida notificação, a Mutuária amortizará imediatamente o Empréstimo (ou a parte do Empréstimo especificada na notificação) e pagará todos os juros acumulados sobre ele, bem como quaisquer outros valores então devidos de acordo com o presente Contrato e os demais Documentos da Transação. Conforme disposto na Cláusula 6.02 deste instrumento contratual, é um Evento de Inadimplemento a Mudança de controle.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

7) Cédula de Crédito à Exportação (Banco Santander (Brasil) S.A.) com emissão em 28 de março de 2019: Em acordo com o disposto neste instrumento contratual o banco terá o direito de considerar esta cédula antecipadamente vencida e exigir do Cliente e dos Avalistas, independentemente de aviso ou notificação de qualquer espécie, o pagamento integral e de uma só vez de todo o saldo devedor decorrente da presente, inclusive com a exigibilidade das garantias constituídas, nas hipóteses previstas em lei e ainda se o Cliente e/ou os Avalistas tiverem o seu controle societário direto ou indireto transferido a terceiro ou vierem a ser incorporados, ou ocorrer a fusão ou a transferência, seja por cisão ou por qualquer outra forma, de seus ativos operacionais para outra entidade sem que o Banco tenha manifestado, formalmente, a decisão de manter vigente esta Cédula, antes de tais eventos.

8) Cédula de Crédito Bancário (BNDES) com emissão em 11 de dezembro de 2015: Conforme disposto neste instrumento contratual, o BNDES poderá declarar vencida antecipadamente esta Cédula, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de quaisquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "disposições aplicáveis aos contratos do BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Primeira, inciso I, forem comprovados pelo BNDES: operações de fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da Companhia ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES.

9) Cédula de Crédito Bancário (BNDES) com emissão 8 de março de 2019: Conforme disposto neste instrumento contratual, o BNDES poderá declarar vencida antecipadamente esta Cédula, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de quaisquer desembolso, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "disposições aplicáveis aos contratos do BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Primeira, inciso I, forem comprovados pelo BNDES: operações de fusão, cisão, dissolução, incorporação (na qualidade de incorporadora ou incorporada), a alteração no controle efetivo, direto ou indireto da FINANCIADA ou de seus sucessores, sem a prévia e expressa anuência do BNDES.

10) Cédula de Crédito Bancário (Caixa Econômica Federal) com emissão em 28 de maio de 2020: Conforme disposto neste instrumento contratual, a Caixa poderá declarar integralmente vencida e exigível a dívida resultante da referida operação, quando verificada a ocorrência das seguintes hipóteses: se ocorrer cessão ou transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações decorrentes desta Cédula de Crédito, sem a prévia expressa autorização da Caixa, ou cessão, empréstimo, promessa de venda, alienação dos bens alienados, ou constituição sobre o mesmo de qualquer ônus, seja de que natureza for; alteração do controle societário sem a prévia e expressas anuência da Caixa.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

O quadro abaixo apresenta os covenants mencionados, os parâmetros exigidos e os valores performados.

(Em milhões de reais)	Parâmetros	30/09/2020	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
*CRA True Securitizadora (1 contrato)	Dívida Líquida/Ebitda <= 3,25x	1,23	1,39	1,61	1,69
	Ebitda/Despesa Financeira Líquida >= 2,5x	2,66	3,25	3,7	4,3
	(Dívida Líquida Consolidada excluindo Estoque de Produtos Acabados) / (EBITDA Acumulado divulgado no último trimestre antes de novas aquisições e/ou investimentos em novas unidades agroindustriais) <= 2,0x	0,92	1,31	1,54	1,62
*CRA Fortesec (1 contrato)	Dívida Líquida/Ebitda <= 3,25x	1,23	1,39	1,61	1,69
	Ebitda/Despesa Financeira Líquida >= 2,5x	2,66	3,25	3,7	4,3
	(Dívida Líquida Consolidada excluindo Estoque de Produtos Acabados) / (EBITDA Acumulado divulgado no último trimestre antes de novas aquisições e/ou investimentos em novas unidades agroindustriais) <= 2,0x	0,92	1,31	1,54	1,62
*Citibank contratos) (2)	Dívida Líquida/Ebitda <= 3,5x	1,23	1,39	1,61	1,69
	Liquidez Corrente >= 1,1x	1,81	2,17	2,51	2,69
IFC (2 contratos)	Dívida Líquida/PL <= 3,0x	1,16	1,58	1,87	1,98
	Dívida Líquida/Ebitda <= 3,25x (2018), 3,0x (2019) e 2,75x posterior	1,74	2,60	3,27	3,13
	Liquidez Corrente >= 1,1x	1,81	2,17	2,51	2,73
	Ebitda/Despesa Financeira Líquida >= 2,0x	6,26	3,20	2,98	2,80
*Santander contratos) (4)	Saldo em Caixa >= R\$83	755	416	349	441
	Dívida Líquida/Ebitda <= 2,5x	1,23	1,39	1,61	1,69
*Caixa Econômica Federal contrato) (1)	Liquidez Corrente >= 1,2x	1,81	2,17	2,51	2,69
	Dívida Líquida/Ebitda <= 3,5x	1,23	1,39	1,61	1,69
	Liquidez Corrente >= 1,0x	1,81	2,17	2,51	2,69

* Estes bancos não realizam verificações de covenants em demonstrações trimestrais. Os índices de 30/09/2020 para estes bancos estão demonstrados, apenas, como forma comparativa aos demais.

Nos últimos 3 exercícios sociais e no período de 6 meses encerrado em 30 de setembro de 2020, a Companhia esteve, e continua, em cumprimento com as obrigações previstas em seus instrumentos financeiros, à exceção de quando solicitou waiver à IFC pelo não cumprimento de dois dos covenants financeiros para os trimestres findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de março de 2019 pertencentes ao contrato celebrado em 6 de dezembro de 2017, os quais foram concedidos em 4 de outubro de 2018 e 26 de novembro de 2019, respectivamente.

Para as operações cujos contratos listavam a necessidade de autorização do credor para movimentos de cisão, a Companhia obteve todos os waivers necessários para realização da cisão descrita nos itens 3.3 e 6.6 deste Formulário.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(em R\$ milhões, exceto %)	30/09/2020 (6 meses)	Análise Vertical	30/09/2019 (6 meses)	Análise Vertical	31/03/2020	Análise Vertical	31/03/2019	Análise Vertical	31/03/2018	Análise Vertical	30/09/2020 x 30/09/2019 (6 meses)	2020 2019	x	2019 2018	x
Receita operacional líquida	500,5	100,0%	404,3	100,0%	891,3	100,0%	762,2	100,0%	736,5	100,0%	23,8%	16,9%		3,5%	
Custos dos produtos vendidos	(316,3)	(63,2%)	(278,9)	(69,0%)	(581,2)	(65,2%)	(565,4)	(74,2%)	(544,8)	(74,0%)	13,4%	2,8%		3,8%	
Variação do valor justo de ativos biológicos	65,0	13,0%	(11,5)	(2,8%)	(36,7)	(4,1%)	(17,3)	(2,3%)	5,7	0,8%	(665,2%)	112,1%		(403,5%)	
Lucro bruto	249,1	49,8%	113,9	28,2%	273,4	30,7%	179,6	23,6%	197,4	26,8%	118,7%	52,2%		(9,0%)	
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	41,0	8,2%	35,5	8,8%	105,0	11,8%	115,0	15,1%	67,3	9,1%	15,5%	(8,7%)		70,9%	
Despesas gerais e administrativas	(32,5)	(6,5%)	(25,1)	(6,2%)	(74,1)	(8,3%)	(28,1)	(3,7%)	(43,0)	(5,8%)	29,5%	163,7%		(34,7%)	
Despesas com vendas	(54,5)	(10,9%)	(32,7)	(8,1%)	(66,5)	(7,5%)	(61,1)	(8,0%)	(58,5)	(7,9%)	66,7%	8,8%		4,4%	
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	203,0	40,6%	91,6	22,7%	237,7	26,7%	205,4	26,9%	163,2	22,2%	121,6%	15,7%		25,9%	
Resultado financeiro, líquido	(155,6)	(31,1%)	(90,3)	(22,3%)	(188,5)	(21,1%)	(148,7)	(19,5%)	(115,2)	(15,6%)	72,3%	26,8%		29,1%	
Resultado de equivalência patrimonial	9,1	1,8%	8,3	2,1%	8,7	1,0%	6,0	0,8%	3,6	0,5%	9,6%	45,0%		66,7%	
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	56,5	11,3%	9,6	2,4%	57,9	6,5%	62,7	8,2%	51,7	7,0%	488,5%	(7,7%)		21,3%	
Imposto de renda e contribuição social	(7,8)	(1,6%)	8,3	2,0%	18,6	2,1%	8,7	1,1%	(5,4)	(0,7%)	(194,0%)	113,8%		(261,1%)	
Lucro (prejuízo) do exercício	48,7	9,7%	17,8	4,4%	76,5	8,6%	71,4	9,4%	46,2	6,3%	173,6%	7,1%		54,5%	

Para facilitar a leitura desta seção, apresentamos abaixo algumas definições dos termos utilizados nos textos que se seguem:

- “Produzir e Fomentar”: programas de incentivo fiscal do Governo do Estado de Goiás que reduzem a carga tributária do ICMS para as empresas.
- “Protege”: taxa cobrada pelo Governo do Estado de Goiás sobre os incentivos fiscais Produzir e Fomentar.
- “MTM (Mark to Market)”: Valor justo dos instrumentos de hedge na data do relatório.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

PERÍODO DE SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 COMPARADO AO PERÍODO DE SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO E 2019

Receita operacional líquida

A receita operacional bruta da Companhia é resultado da soma das vendas de seus produtos etanol, açúcar, açúcar orgânico, soja, saneantes, derivados de levedura, borracha natural e outras vendas.

A receita operacional líquida da Companhia e de suas controladas é composta pela receita operacional bruta deduzida dos impostos sobre as vendas e devoluções.

Receita líquida no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foi de R\$500,5 milhões comparativamente a R\$404,3 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$96,2 milhões ou 23,8%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume e preço médio de comercialização de açúcar, principalmente o orgânico, e de saneantes no período. Devido às melhores condições de mercado para o açúcar em detrimento do etanol no período, tanto em relação ao preço de comercialização quanto à demanda, o mix de produção e as vendas do período permaneceram focadas neste primeiro produto. Além do maior volume de vendas, o cenário de instabilidade de incertezas em meio à pandemia corroborou para que houvesse apreciação do Dólar norte-americano frente ao Real, contribuindo também para o aumento da receita de exportação.

Custo do Produto Vendido - CPV

O Custo do Produto Vendido mensura as despesas diretamente associadas ao processo de produção dos produtos comercializados pela Companhia, sendo composto, principalmente, pelo custo da matéria-prima e mão de obra.

CPV no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020 foi de R\$316,3 milhões comparativamente a R\$278,9 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$37,4 milhões ou 13,4%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de produtos comercializados no período.

Ativo Biológico

Os ativos biológicos são seres vivos, como a cana-de-açúcar, que, após o processo de colheita, tornam-se produtos agrícolas, devendo ser aplicada sobre eles uma avaliação de valor justo. A avaliação a valor justo é realizada trimestralmente, sendo gerada por modelos técnicos baseados em informações próprias da Companhia e observações de mercado. No período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, o valor justo do ativo biológico aumentou em R\$65,0 milhões versus uma redução de R\$11,5 milhões em 30 de setembro de 2019, variação de R\$76,5 milhões entre os períodos. A variação no valor justo do ativo biológico a cada período é função da variação das expectativas da Companhia para os custos e despesas de produção, baseadas no histórico destes números e inflação projetada, e projeções de preço de preços futuros de comercialização, baseadas em expectativas da área comercial da Companhia e preços negociados no mercado futuro de açúcar e etanol.

Lucro bruto

O Lucro Bruto consiste no total da receita líquida deduzido do custo do produto vendido, somado à variação no valor justo do ativo biológico.

Lucro bruto no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foi de R\$249,1 milhões comparativamente a R\$113,9 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$135,2 milhões ou 118,7%. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento da receita líquida, de 23,8%, superior ao crescimento CPV, de 13,4%, e à variação de R\$76,5 milhões no valor justo do ativo biológico.

O lucro bruto representou 49,8% e 28,2% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas correspondem às despesas operacionais com atividades de apoio para a comercialização da produção da Companhia.

Despesas gerais e administrativas no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foram de R\$32,5 milhões comparativamente a R\$25,1 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$7,4 milhões ou 29,5%. Este aumento é atribuído substancialmente às despesas de Protege e antecipação obrigatória do Produzir, no montante de R\$7,3 milhões. As despesas gerais e administrativas representaram 6,5% e 6,2% da receita líquida nos períodos findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Despesas com vendas

Despesas com vendas correspondem às despesas necessárias para a comercialização da produção da Companhia, tais como fretes, comissões, despesas portuárias, custos com pessoal e serviços prestados.

Despesas com vendas no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foi de R\$54,5 milhões comparativamente a R\$32,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$21,8 milhões ou 66,7%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de comercialização de açúcar, principalmente o orgânico para exportação, que reflete no aumento das despesas com fretes entre a usina e o Porto de Santos e comissões. As despesas com vendas representaram 10,9% e 8,1% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, respectivamente

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

Outras receitas operacionais líquidas incluem receitas com incentivos fiscais, sinistros, alienação de ativos e despesas com baixa de investimentos e de bens alienados.

Outras receitas operacionais líquidas no período encerrado em 30 de setembro de 2020 totalizaram R\$41,0 milhões, comparativamente a R\$35,5 milhões no mesmo período do exercício anterior. O aumento de R\$5,5 milhões, ou 15,2%, refere-se, principalmente, ao maior volume de comercialização de açúcar branco, que por sua vez incrementa o crédito do programa Fomentar.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido inclui as receitas com juros de aplicações financeiras e despesas de juros de empréstimos e financiamentos, variação cambial ativa e passiva e operações de hedge.

Resultado financeiro líquido no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foi de despesa financeira líquida de R\$155,6 milhões comparativamente a despesa financeira líquida de R\$90,3 milhões no mesmo período de 2019, o que representou variação de R\$65,3 milhões ou 72,3%. Este aumento é atribuído substancialmente ao resultado das operações de hedge, com diminuição de R\$88,2 milhões, contra uma redução de R\$1,0 milhões no mesmo período da safra anterior, encerrado em 30 de setembro de 2019. Por sua vez, o valor justo foi impactado negativamente devido à apreciação do Dólar norte-americano frente ao Real no período. As despesas financeiras líquidas representaram 31,1% e 22,3% da receita líquida nos períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, respectivamente.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foi de R\$56,5 milhões comparativamente a R\$9,5 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$47,0 milhões ou 491,4%. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento da receita no montante de R\$96,1 milhões e ao ajuste positivo no valor justo do ativo biológico da Companhia de R\$65,0 milhões no período. O Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 11,3% e 2,4% da receita líquida nos períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, respectivamente.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Imposto de renda e contribuição social

A despesa com imposto de renda e contribuição social, corrente e diferido, no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foi de R\$7,8 milhões comparativamente ao crédito gerado de R\$8,3 milhões no mesmo período de 2019, o que representou diminuição de R\$16,1 milhões. A variação atribuída substancialmente ao reconhecimento de provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social provisionados sobre a variação do valor justo do ativo biológico, que resultou em receita de R\$65,0 milhões no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020. No mesmo período do ano de 2019, a variação do valor justo do ativo biológico foi uma despesa de R\$11,5 milhões.

Lucro Líquido

Lucro líquido no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2020 foi de R\$48,7 milhões comparativamente a 17,8 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$30,8 milhões ou 173,0%. Este aumento é atribuído substancialmente ao crescimento da receita no montante de R\$96,1 milhões e ao valor justo do ativo biológico da Companhia de R\$65,0 milhões no período. O lucro líquido representou 9,7% e 4,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, respectivamente.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2019

Receita Operacional líquida

Receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$891,3 milhões comparativamente a R\$762,2 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$129,1 milhões ou 16,9%. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de cana-de-açúcar processada - foram processadas 5.109,4 mil toneladas de cana-de-açúcar na safra 2019/20, 2.962,1 mil toneladas na UJM e 2.147,3 mil toneladas na UOL, crescimento de 18,1% em relação à safra anterior – e, conseqüentemente maior volume de produção e comercialização.

Os investimentos recorrentes em novas tecnologias no campo, como o desenvolvimento contínuo em variedades de cana-de-açúcar de melhor resposta ao clima e solo da região e crescimento da irrigação, além do clima favorável, culminaram na produtividade média de 96,0 toneladas por hectare com Açúcar Total Recuperável (“ATR”) de 136,4 kg/t Destaque para a UOL, que encerrou o período com produtividade de 103,1 t/ha.

Devido ao balanço mundial entre oferta e demanda de açúcar e de etanol no mercado interno no período, a comercialização de etanol se mostrou mais vantajosa em detrimento do açúcar ao longo de todo o exercício, semelhante à safra 2018/19, fez com que a Companhia optasse por mix mais voltado à produção de etanol, de 62,9% e 37,1% para açúcar.

Em relação ao mix de produção, é importante ressaltar que, como a Jalles Machado produz açúcar orgânico, com margens substancialmente maiores que as do açúcar branco, nas janelas de produção do orgânico, o mix da UJM fica prioritariamente direcionado para a produção de açúcar.

Foram produzidas 731,8 mil toneladas de ATR, volume 24,6% superior à safra anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, no etanol hidratado, alta de 30,9%, e açúcar branco vendido sob a marca própria Itajá, 39,5%.

Desde o início da produção de açúcar orgânico e de saneantes, o volume destes tem crescido a cada ano. São produtos considerados não commodities, que possuem maior margem de lucro e a Companhia possui maior gerência sobre os preços de comercialização.

Na safra 2019/20, para atender a maior demanda, foram produzidas 1,8 milhão de sacas de açúcar orgânico e 1,9 milhão de caixa de saneantes, crescimento de 26,6% e 18,6% em relação à safra 2018/19, respectivamente. Conseqüentemente, a comercialização de açúcar, concentrada no produto branco, marca Itajá, cresceu 25,9%, e somou 4,9 milhões de sacas ao preço médio de R\$89,5/saca. O preço médio considera tanto o açúcar branco, quanto o açúcar orgânico e o açúcar VHP. Da mesma forma, a comercialização de etanol cresceu 21,3%, somando 272,8 mil metros

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

cúbicos concentrada no etanol hidratado, com crescimento de 30,9%. O preço médio teve alta de 7,6%, com média de R\$2,26/ litro contra R\$2,10/litro na safra 2018/19. Com isso, na safra 2019/20, encerrada em 31 de março de 2020, foram comercializadas 1,9 milhão de caixas de saneantes ao preço médio de R\$32,5/caixa, versus 1,6 milhão de caixas na safra 2018/19 ao preço médio de R\$32,9/caixa.

Custo do Produto Vendido - CPV

CPV no período encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$581,2 milhões comparativamente a R\$565,4 milhões no mesmo período de 2019, o que representou um aumento de R\$15,8 milhões ou 2,8%, representado substancialmente pela inflação de custos do período.

Ativo Biológico

No período encerrado em 31 de março de 2020, houve uma despesa no valor justo do ativo biológico de R\$36,7 milhões versus uma despesa de R\$17,3 milhões no mesmo período do exercício anterior, variação de R\$19,4 milhões entre os períodos. A variação no valor justo do ativo biológico a cada período é função da variação das expectativas da Companhia para os custos e despesas de produção, baseadas no histórico destes números e inflação projetada, e projeções de preço de preços futuros de comercialização, baseadas em expectativas da área comercial da Companhia e preços negociados no mercado futuro de açúcar e etanol.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$273,4 milhões comparativamente a R\$179,6 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$93,8 milhões ou 52,2%. O lucro bruto representou 30,7% e 23,6% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Tais aumentos são justificados substancialmente pelo fato de o crescimento da receita líquida (de R\$129,1 milhões ou 16,9%), ter se mostrado consideravelmente maior que o crescimento do CPV, de R\$15,8 milhões ou 2,8%, entre os dois exercícios.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$74,1 milhões comparativamente a R\$28,1 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$46,0 milhões ou 163,7%. Despesas gerais e administrativas representaram 8,3% e 3,7% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente.

Do montante a maior de despesas administrativas, de R\$46,0 milhões, podemos destacar:

- 31 de março de 2020- (i) pagamento para a Albioma Codora, no valor de R\$4,6 milhões; (ii) custos de incentivos fiscais, como doação ao Protege, no valor de R\$13,9 milhões, e antecipação obrigatória do programa Produzir, no total de R\$10,2 milhões (iii) o acúmulo do pagamento de bônus aos colaboradores pelos resultados excepcionais em moagem, no valor de R\$3,1 milhões; e o ajuste de inventário no estoque de almoxarifado no total de R\$1,3 milhão, e;
- 31 de março de 2019 - (i) créditos extemporâneos de PIS e COFINS no valor de R\$5,6 milhões (reduzido das despesas gerais e administrativas) provenientes de alterações de entendimento na jurisprudência e em decisões de solução de consulta da RFB, e; (ii) créditos de PIS e COFINS, a partir de recolhimentos sobre crédito outorgado do etanol anidro, no valor de R\$8,4 milhões .

Despesas com vendas

Despesas com vendas no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$66,5 milhões comparativamente a R\$61,1 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento de R\$5,4 milhões ou 8,8%. Despesas com vendas representou 7,5% e 8,0% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Tais aumentos são reflexos do crescimento das vendas que, por consequência, elevam as despesas com fretes e comissões.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Outras receitas (despesas) operacionais líquidas

O total de outras receitas e despesas operacionais líquidas totalizaram R\$105,0 milhões no exercício social findo em 31 março de 2020 e de R\$115,0 milhões no exercício findo no mesmo período em 2019. No exercício findo em 31 de março de 2019 o total dos incentivos fiscais foi de R\$65,4 milhões contra R\$102,3 milhões no mesmo período em 2020, este aumento de R\$36,8 milhões decorreu principalmente em função do mix mais alcooleiro (maior produção de etanol em detrimento do açúcar), pois a produção de etanol incrementa o valor dos incentivos fiscais. Por outro lado, em 2019, houve a alienação da participação societária que gerou uma receita de R\$37,0 milhões. Estes dois efeitos citados se anulam e redução de R\$10,0 milhões que se verifica refere-se a outras receitas (despesas) operacionais auferidas, como Valor justo de investimentos, Custo da baixa de investimento, Alienação bens ativo imobilizado, Sinistros e Baixa dos bens alienados.

Resultado financeiro líquido

Resultado financeiro, líquido no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de despesa financeira líquida de R\$188,5 milhões comparativamente a R\$148,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou aumento nas despesas de R\$39,8 milhões ou 26,8%. O resultado financeiro líquido representou 21,1% e 19,5% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. A variação é principalmente atribuída à adoção do IFRS16 a partir de 01 de abril de 2019, cujos efeitos somaram despesas financeira de R\$25,1 milhões, relativos aos encargos financeiros das parcerias agrícolas a valor presente, como prevê a nova norma; e às despesas nas operações com hedge de R\$16,6 milhões no período encerrado em 31 de março de 2020, versus receitas de R\$4,9 milhões no período anterior, encerrado em 31 de março de 2019, variação de R\$21,5 milhões.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$57,9 milhões comparativamente a R\$62,7 milhões no mesmo período de 2019. A redução no lucro antes do imposto de renda e contribuição social é o resultado das variações das rubricas acima detalhadas, mas principalmente decorre do ajuste no valor justo do ativo biológico, o reconhecimento em 2019 de créditos extemporâneos de PIS/Cofins e aumento da despesa financeira líquida. Apesar do Resultado antes do resultado financeiro, equivalência patrimonial e impostos, ser superior em R\$32,4 milhões ou 15,8% em relação a 31 de março de 2019, as despesas financeiras, principalmente em função da adoção do IFRS16, culminaram em uma redução de R\$4,8 milhões ou 7,7% no lucro antes do imposto de renda e contribuição social, que representou 6,5% e 8,2% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente.

Imposto de renda e contribuição social

O crédito de imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$18,6 milhões comparativamente ao crédito de R\$8,7 milhões no mesmo período de 2019, o que representou variação de R\$9,9 milhões ou 113,8%. Imposto de renda e contribuição social representaram 2,1% e 1,1% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. O aumento verificado no exercício encerrado em março de 2020 é atribuído substancialmente à constituição de provisão para o imposto de renda e contribuição social diferidos calculados sobre os efeitos temporais do ajuste do valor justo do ativo biológico reconhecido no exercício findo em 31 de março de 2020 e do prejuízo fiscal e base de cálculo negativa apurados no período.

Lucro do exercício

Lucro do exercício no exercício social findo em 31 de março de 2020 foi de R\$76,5 milhões comparativamente a R\$71,4 milhões no mesmo período de 2019, o que representou uma variação de R\$5,1 milhões ou 7,1%. Lucro do exercício representou 8,6% e 9,4% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020 e 2019, respectivamente. Mesmo com despesas com hedge de R\$21,5 milhões superiores às do exercício anterior, o maior volume de matéria-prima e de melhor qualidade processada, aliada ao aumento de produtividade agrícola, possibilitaram maior volume de produção e vendas, conseqüentemente, maior receita líquida e controle de custos de

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

produção. O melhora preços de comercialização possibilitaram que os custos crescessem em patamar inferior ao da receita. Somado a isso, o diferimento de impostos de R\$7,1 milhões acima do exercício anterior, também auxiliou para que a Companhia atingisse lucro líquido do período superior ao exercício encerrado em 31 de março de 2019.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2018

Receita operacional líquida

Receita operacional líquida no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de R\$762,2 milhões comparativamente a R\$736,5 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$25,7 milhões ou 3,5%.

Na safra 2018/19, as duas unidades industriais processaram 4.326,9 mil toneladas de cana-de-açúcar, em linha com a safra 2017/18 - 4.328,6 mil toneladas -, sendo 2.506,7 mil toneladas na UJM e 1.820,1 mil toneladas na UOL. A produtividade média foi de 82,4 toneladas por hectare com Açúcar Total Recuperável (ATR) de 132,0 kg/ton.

A melhor remuneração do etanol em detrimento do açúcar ao longo de todo o exercício, fez com que a Companhia optasse por mix mais voltado à produção de etanol, de 61,7% e 38,3% para açúcar. O rendimento, em Unicap, foi de 2,5 sacas por tonelada de cana-de-açúcar processada.

Com maior demanda os preços médios do açúcar foram de R\$97,9/saca e do etanol de R\$2,10/litro, 21,2% e 3,2% superiores à safra 2017/18, respectivamente, proporcionaram o crescimento na receita líquida anteriormente comentado.

Custo do Produto Vendido - CPV

CPV no período encerrados em 31 de março de 2019 foi de R\$565,4 milhões comparativamente a R\$544,8 milhões no mesmo período de 2018, o que representou variação positiva de R\$20,6 milhões ou 3,8%. O aumento é representado principalmente pela inflação de custos do período, que impacta o custo de produção da cana-de-açúcar.

Ativo Biológico

No período encerrado em 31 de março de 2019, o valor justo do ativo biológico teve uma despesa de R\$17,2 milhões versus uma receita de R\$5,7 milhões no mesmo período do exercício anterior, variação de R\$22,9 milhões entre os períodos. A variação no valor justo do ativo biológico a cada período é função da variação das expectativas da Companhia para os custos e despesas de produção, baseadas no histórico destes números e inflação projetada, e projeções de preço de preços futuros de comercialização, baseadas em expectativas da área comercial da Companhia e preços negociados no mercado futuro de açúcar e etanol.

Lucro bruto

Lucro bruto no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de R\$179,6 milhões comparativamente a R\$197,4 milhões no mesmo período de 2018, que representou redução de R\$17,8 milhões ou 9,0% na rubrica. O lucro bruto representou 23,6% e 26,8% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente.

Despesas gerais e administrativas

Despesas gerais e administrativas no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de R\$28,1 milhões comparativamente a R\$43,0 milhões no mesmo período de 2018, o que representou redução de R\$14,9 milhões ou 34,7%. Despesas gerais e administrativas representou 3,7% e 5,8% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente. Houve redução de R\$14,6 milhões nas despesas administrativas relacionados aos eventos a seguir e ocorridos apenas no exercício findo em 31 de março de 2019:

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

- (i) créditos extemporâneos de PIS e COFINS no valor de R\$5,6 milhões (reduzido das despesas gerais e administrativas) e;
- (ii) créditos de PIS e COFINS - recolhimentos sobre crédito outorgado do etanol anidro – no valor de R\$8,4 milhões.

Despesas com vendas

Despesas com vendas no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de R\$61,1 milhões comparativamente a R\$58,5 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$2,6 milhões ou 4,4%. Despesas com vendas representou 8,0% e 7,9% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente. Tais aumentos são atribuídos substancialmente ao maior volume de vendas do período e consequentes despesas com fretes e comissões.

Outras Receitas

Outras receitas no exercício social findo em 31 de março de 2019 somaram R\$122,4 milhões comparativamente a R\$73,2 milhões no mesmo período de 2018, o que representou variação de R\$49,2 milhões ou 67,2%. A rubrica representou 16,1% e 9,9% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente. O aumento é atribuído, principalmente, à alienação do controle dos ativos da investida Albioma Esplanada Energia (de cogeração de energia elétrica da unidade Jalles Machado) - UJM, no valor total de R\$50,5 milhões, valor representado pela (i) soma das rubricas Receita por Venda de Ativos, no valor de R\$37,0 milhões, (ii) soma do Valor Justo de Investimentos, no valor de R\$16,6 milhões, e (iii) dedução do Custo da Baixa de Investimentos, no montante de R\$3,1 milhões. A Companhia permaneceu com 40,0% da nova empresa denominada Albioma Esplanada S.A., empresa de cogeração de energia elétrica.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro líquido no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de despesa financeira de R\$148,7 milhões comparativamente a despesa financeira de R\$115,2 milhões no mesmo período de 2018, o que representou variação de R\$33,5 milhões ou 29,1%. O resultado financeiro, líquido representou 19,5% e 15,6% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente. O crescimento das despesas financeiras refere-se, principalmente, ao aumento da variação cambial passiva, decorrente da apreciação do Dólar Norte-Americano frente ao Real, de R\$37,1 milhões, e à despesa de R\$33,4 milhões com operações de hedge entre os exercícios encerrados em 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018.

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social

Lucro antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de R\$62,7 milhões comparativamente a R\$51,7 milhões no mesmo período de 2018, o que representou uma variação de R\$11,0 milhões ou 21,3%. Lucro antes do imposto de renda e contribuição social representou 8,2% e 7,0% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente. Tais aumentos são atribuídos substancialmente ao crescimento da receita líquida e aos créditos relativos à alienação de parte dos ativos da cogeração de energia localizada na Unidade Jalles Machado – UJM, que somam R\$50,5 milhões e estão dispostos na nota explicativa de outras receitas operacionais. Após a transação, a Jalles Machado permanece com 40,0% dos ativos da Albioma Esplanada, empresa de cogeração de energia elétrica.

Imposto de renda e contribuição social

O crédito gerado com imposto de renda e contribuição social no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de R\$8,7 milhões comparativamente a despesas de R\$5,4 milhões no mesmo período de 2018, o que representou variação de R\$14,1 milhões. Imposto de renda e contribuição social representaram 1,1% e 0,7% da receita operacional líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente. Em 2018, a Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) para liquidar processos judiciais que questionavam a utilização da depreciação acelerada da cana-de-

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

açúcar como exclusão da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social. O programa permitiu a utilização de saldo de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa para liquidação de até 80,0% dos débitos incluídos no programa.

Lucro do exercício

Com receita líquida de R\$762,2 milhões e o crédito referente à alienação de ativos da cogeração de energia localizada na UJM, o lucro do exercício no exercício social findo em 31 de março de 2019 foi de R\$71,4 milhões comparativamente a R\$46,2 milhões no mesmo período de 2018, o que representou aumento de R\$25,2 milhões ou 54,5%. Lucro do exercício representou 9,4% e 6,3% da receita líquida nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2019 e 2018, respectivamente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

(em R\$ milhões, exceto %)	30/09/2020	Análise Vertical	31/03/2020	Análise Vertical	31/03/2019	Análise Vertical	31/03/2018	Análise Vertical	30/09/2020 x 31/03/2020	2020 2019	x	2019 2018	x
ATIVO													
Circulante	1385,2	45,9%	805,0	31,6%	714,4	36,5%	816,7	42,2%	72,1%	12,7%		(12,5%)	
Caixa e equivalentes de caixa	742,7	24,6%	389,1	15,3%	343,3	17,5%	441,1	22,8%	90,9%	13,3%		(22,2%)	
Caixa restrito	11,8	0,4%	29,9	1,2%	-	-	-	-	(60,5%)	-		-	
Contas a receber e outros recebíveis	96,2	3,2%	44,0	1,7%	45,5	2,3%	32,2	1,7%	118,6%	(3,2%)		41,3%	
Estoques	237,0	7,9%	69,9	2,7%	60,4	3,1%	55,5	2,9%	239,1%	15,7%		8,8%	
Adiantamento a fornecedores	1,8	0,1%	13,1	0,5%	17,9	0,9%	9,0	0,5%	(86,3%)	(26,8%)		98,9%	
Ativos biológicos	226,7	7,5%	186,9	7,3%	209,4	10,7%	208,9	10,8%	21,3%	(10,7%)		0,2%	
Impostos e contribuições a recuperar	39,1	1,3%	39,3	1,5%	32,7	1,7%	38,6	2,0%	(0,5%)	20,2%		(15,3%)	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	5,1	0,2%	1,0	0,0%	5,3	0,3%	26,7	1,4%	410,0%	(81,1%)		(80,1%)	
Instrumentos financeiros derivativos	21,7	0,7%	31,9	1,3%	-	-	4,5	0,2%	(32,0%)	-		(100,0%)	
Outros ativos	3,1	0,1%	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Não Circulante	1.630,6	54,1%	1.739,5	68,4%	1.244,0	63,5%	1.119,2	57,8%	(6,3%)	39,8%		11,2%	
Caixa restrito	1,1	0,0%	16,3	0,6%	5,4	0,3%	2,9	0,1%	(93,3%)	201,9%		86,2%	
Contas a receber e outros recebíveis	3,1	0,1%	3,2	0,1%	29,1	1,5%	20,6	1,1%	(3,1%)	(89,0%)		41,3%	
Depósitos judiciais	55,5	1,8%	52,2	2,1%	41,1	2,1%	33,4	1,7%	6,3%	27,0%		23,1%	
Impostos e contribuições a recuperar	29,5	1,0%	34,4	1,4%	41,0	2,1%	26,9	1,4%	(14,2%)	(16,1%)		52,4%	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	-	-	3,2	0,1%	24,7	1,3%	-	-	(100,0%)	(87,0%)		-	
Investimentos	138,2	4,6%	132,2	5,2%	122,3	6,2%	86,6	4,5%	4,5%	8,1%		41,2%	
Imobilizado	941,3	31,2%	1.009,8	39,7%	970,6	49,6%	939,5	48,5%	(6,8%)	4,0%		3,3%	
Direitos de uso	452,2	15,0%	478,2	18,8%	-	-	-	-	(5,4%)	-		-	
Intangível	9,6	0,3%	10,1	0,4%	9,7	0,5%	9,4	0,5%	(5,0%)	4,1%		3,2%	
Total do Ativo	3.015,8	100,0%	2.544,4	100,0%	1.958,4	100,0%	1.935,9	100,0%	18,5%	29,9%		1,2%	
PASSIVO													

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

(em R\$ milhões, exceto %)	30/09/2020	Análise Vertical	31/03/2020	Análise Vertical	31/03/2019	Análise Vertical	31/03/2018	Análise Vertical	30/09/2020 x 31/03/2020	2020 2019	x 2019 2018	x
Circulante	765,5	25,4%	371,7	14,6%	284,6	14,5%	299,4	15,5%	106,0%	30,6%	(4,9%)	
Empréstimos e financiamentos	454,8	15,1%	211,5	8,3%	204,1	10,4%	223,5	11,5%	115,0%	3,6%	(8,7%)	
Parcerias agrícolas a pagar	29,2	1,0%	45,8	1,8%	-	-	-	-	(36,2%)	-	-	
Fornecedores e outras contas a pagar	73,1	2,4%	36,8	1,4%	39,8	2,0%	35,2	1,8%	98,6%	(7,5%)	13,1%	
Instrumentos financeiros derivativos	103,1	3,4%	36,9	1,4%	2,7	0,1%	-	-	179,4%	1,266,7%	-	
Provisões e encargos trabalhistas	32,9	1,1%	19,9	0,8%	18,0	0,9%	17,5	0,9%	65,3%	10,6%	2,9%	
Obrigações fiscais	10,8	0,4%	7,8	0,3%	11,9	0,6%	12,3	0,6%	38,5%	(34,5%)	(3,3%)	
Dividendos a pagar	-	-	-	-	0,8	0,0%	-	-	-	(100,0%)	-	
Imposto de renda e contribuição social a recolher	0,7	0,0%	0,7	0,0%	0,7	0,0%	0,7	0,0%	0,0%	(0,0%)	0,0%	
Adiantamento de clientes	60,9	2,0%	12,3	0,5%	6,6	0,3%	10,0	0,5%	395,1%	86,4%	(34,0%)	
Passivo não circulante	1.619,0	53,7%	1.571,6	61,8%	1.146,7	58,6%	1.182,3	61,1%	3,0%	37,1%	(3,0%)	
Empréstimos e financiamentos	1.131,1	37,5%	1.073,9	42,2%	1.032,9	52,7%	1.056,0	54,5%	5,3%	4,0%	(2,2%)	
Parcerias agrícolas a pagar	388,6	12,9%	401,1	15,8%	-	-	-	-	(3,1%)	-	-	
Impostos de renda e contribuição social diferidos	87,8	2,9%	81,5	3,2%	103,2	5,3%	116,7	6,0%	7,7%	(21,0%)	(11,5%)	
Obrigações fiscais	2,4	0,1%	5,8	0,2%	1,7	0,1%	-	-	(58,6%)	241,2%	-	
Fornecedores e outras contas a pagar	1,4	0,0%	1,4	0,1%	0,4	0,0%	-	-	0,8%	250,0%	-	
Provisões para contingências	7,6	0,3%	7,9	0,3%	8,5	0,4%	9,6	0,5%	(2,9%)	(7,1%)	(12,2%)	
Patrimônio líquido	631,4	20,9%	601,2	23,6%	527,1	26,9%	454,3	23,5%	5,0%	14,1%	16,0%	
Capital social	515,6	17,1%	456,2	17,9%	376,2	19,2%	320,1	16,5%	13,0%	21,3%	17,5%	
Reservas de lucros	0,0	0,0%	77,9	3,1%	82,5	4,2%	54,9	2,8%	(100,0%)	(5,6%)	50,3%	
Ajustes de avaliação patrimonial	66,2	2,2%	67,1	2,6%	68,4	3,5%	79,3	4,1%	(1,3%)	(2,0%)	(13,7%)	
Lucros acumulados	49,5	1,6%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total do passivo e patrimônio líquido	3.015,8	100,0%	2.544,4	100,0%	1.958,4	100,0%	1.935,9	100,0%	18,5%	29,9%	1,2 %	

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 E 31 DE MARÇO DE 2020

Ativo circulante

Em 30 de setembro de 2020, o ativo circulante era de R\$ 1.385,2 milhões em comparação com R\$ 805 milhões em 31 de março de 2020. Este aumento, de R\$ 580,2 milhões ou 72,1%, decorreu basicamente do aumento nas contas de caixa e equivalentes de caixa em função de mudança na política de gestão de caixa da Companhia, objetivando manter recursos suficientes para liquidar dívidas onerosas vincendas nos próximos dois anos. Adicionalmente, durante o período de safra, a Companhia mantém maiores níveis de estoques de produtos acabados (açúcar e etanol) para atender a demanda durante o período de entressafra. Por conta disso, o ativo circulante representava 45,9% do ativo total em 30 de setembro de 2020 e 31,6% em 31 de março de 2020.

Ativo não circulante

No período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 1.630,6 milhões, em comparação com R\$ 1.739,5 milhões em 31 de março de 2020. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 54,1% em 30 de setembro de 2020 e 68,4% em 31 de março de 2020. Esta redução, de R\$ 108,9 milhões ou 6,3%, decorreu da movimentação de caixa restrito reclassificados para o ativo circulante devido a possibilidade de os resgates ocorrerem a curto prazo e a realização do ativo imobilizado e direitos de uso de contratos de arrendamentos pela depreciação incorrida no período.

Passivo circulante

No período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, o passivo circulante era de R\$ 765,5 milhões, em comparação com R\$ 371,7 milhões em 31 de março de 2020. Este aumento, de R\$ 393,8 milhões ou 105,9%, decorreu principalmente em função de: (a) da movimentação de parcelas de operações com Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) e outras modalidades de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante para o passivo circulante em função das datas de vencimentos dentro do período de doze meses; (b) da sazonalidade da operação, tendo em vista que no período de safra há aumento das obrigações com fornecedores de insumos e serviços relacionados ao processo agroindustrial, havendo aumento de R\$36,3 milhões na conta de fornecedores e outras contas a pagar em 30 de setembro de 2020; (c) do aumento de R\$66,2 milhões no MTM de instrumentos financeiros de hedge devido à desvalorização cambial e ao aumento do preço do açúcar; e (d) do aumento no saldo de adiantamento de clientes em R\$48,6 milhões referente a venda de açúcar e etanol em função da disponibilidade de estoque e preço dos produtos no mercado. Por conta disso, o passivo circulante era de 25,4% em relação ao total do passivo e patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020 e 14,6% em 31 de março de 2020.

Passivo não circulante

No período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 1.619,0 milhões, em comparação com R\$ 1.571,6 milhões em 31 de março de 2020. Em relação ao total do passivo e do patrimônio líquido, o passivo não circulante era de 53,7% em 30 de setembro de 2020 e 61,8% em 31 de março de 2020. Este aumento, de R\$ 47,4 milhões ou 3,0%, decorreu do aumento em empréstimos e financiamentos em função de novas captações para atender a política da Companhia em manter em caixa recursos suficientes para liquidação de dívidas onerosas dos próximos dois anos.

Patrimônio líquido

No período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 631,4 milhões, em comparação com R\$ 601,2 milhões em 31 de março de 2020. Este aumento, de R\$ 30,2 milhões ou 4,8%, decorreu de lucros auferidos pela Companhia no período e reconhecidos na reserva de lucros.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2020 E 31 DE MARÇO DE 2019

Ativo circulante

Em 31 de março de 2020, o ativo circulante era de R\$ 805,0 milhões, em comparação com R\$714,4 milhões em 31 de março de 2019. Em relação ao total do ativo, o ativo circulante era de 31,6% em 31 de março de 2020 e 36,5% em 31 de março de 2019. Este aumento, de R\$ 90,6 milhões ou 12,7%, decorreu do (a) aumento em caixas e equivalentes de caixa e caixa restrito em R\$75,7 milhões em decorrência do resultado do exercício e captações de novas operações de crédito com vencimento a longo prazo; (b) aumento de instrumentos de hedge devido à variação no câmbio e nos preços do açúcar.

Ativo não circulante

Em 31 de março de 2020, o ativo não circulante era de R\$ 1.739,5 milhões, em comparação com R\$1.244,0 milhões em 31 de março de 2019. Este aumento, de R\$ 495,4 milhões ou 39,8%, decorreu principalmente da adoção da norma contábil CPC06 (R2)/IFRS16 em abril de 2020, quando a Companhia passou a reconhecer os ativos de direito de uso de contratos de arrendamento (parcerias agrícolas). A norma permite a adoção de forma prospectiva, não exigindo a reapresentação do saldo inicial para fins de comparabilidade. O efeito no balanço da Companhia foi de R\$ 478,2 milhões. Em relação ao total do ativo, o ativo não circulante era de 68,4% em 31 de março de 2020 e 63,5% em 31 de março de 2019.

Passivo circulante

Em 31 de março de 2020, o passivo circulante era de R\$ 371,7 milhões, em comparação com R\$284,6 milhões em 31 de março de 2019. Este aumento, de R\$ 87,1 milhões ou 30,6%, decorreu principalmente do (a) aumento de Arrendamentos a pagar em R\$45,8 milhões devido a adoção da norma contábil CPC06 (R2)/IFRS16 em abril de 2020 quando a companhia passou a reconhecer os passivos de arrendamentos e parcerias agrícolas, anteriormente não reconhecidos. A norma permitiu adoção de forma prospectiva, não exigindo então a reapresentação do saldo inicial para fins de comparabilidade; e (b) aumento de instrumentos de hedge em R\$34,2 milhões devido à variação no câmbio e nos preços do açúcar. Por conta disso, o passivo circulante era de 14,6% em relação ao total do passivo e patrimônio líquido em 31 de março de 2020 e 14,5% em 31 de março de 2019.

Passivo não circulante

Em 31 de março de 2020, o passivo não circulante era de R\$ 1.571,6 milhões, em comparação com R\$1.146,7 milhões em 31 de março de 2019. Este aumento, de R\$ 424,9 milhões ou 37,1%, decorreu do aumento de Arrendamentos a pagar em R\$401,1 milhões devido a adoção da norma contábil CPC06 (R2)/IFRS16 em abril de 2020 quando a companhia passou a reconhecer os passivos de arrendamentos e parcerias agrícolas, anteriormente não reconhecidos. A norma permitiu adoção de forma prospectiva, não exigindo então a reapresentação do saldo inicial para fins de comparabilidade. Por conta disso, o passivo não circulante era de 61,8% em relação ao total do passivo e patrimônio líquido em 31 de março de 2020 e 58,6% em 31 de março de 2019.

Patrimônio líquido

Em 31 de março de 2020, o patrimônio líquido era de R\$ 601,2 milhões, em comparação com R\$ 527,1 milhões em 31 de março de 2019. Esta variação, de R\$ 74,1 milhões ou 14,1%, deu-se por conta dos lucros auferidos pela Companhia no período e reconhecidos na reserva de lucros.

COMPARAÇÃO DAS PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS CONSOLIDADAS EM 31 DE MARÇO DE 2019 E 31 DE MARÇO DE 2018

Ativo circulante

Em 31 de março de 2019, o ativo circulante era de R\$ 714,4 milhões, em comparação com R\$ 816,7 milhões em 31 de março de 2018. Esta redução, de R\$ 102,3 milhões ou 12,5%, decorreu da redução em caixas e equivalentes de caixa em R\$97,8 milhões em função do consumo de caixa do período em suas atividades de financiamentos, onde a Companhia utilizou R\$113,3 milhões. Por conta disso, o ativo circulante era de 36,5% em relação ao total do ativo em 31 de março de 2019 e 42,2% em 31 de março de 2018.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

Ativo não circulante

Em 31 de março de 2019, o ativo não circulante era de R\$ 1.244,0 milhões, em comparação com R\$ 1.119,2 milhões em 31 de março de 2018. Este aumento, de R\$ 124,8 milhões ou 11,1%, decorreu principalmente de (a) aumento de impostos a recuperar em R\$ 38,8 milhões devido a movimentação de parcela do ativo circulante para o ativo não circulante em função de projeção de utilização a longo prazo dos créditos existentes e reconhecimento de crédito tributário oriundo de decisão judicial favorável a Companhia; (b) aumento de Investimentos em R\$35,7 milhões devido ao aporte de capital de R\$11,9 milhões e ajuste a valor justo de investimento de R\$16,6 milhões na coligada Albioma Esplanada Energia S.A. e de resultado de equivalência patrimonial de R\$6,0 milhões nas coligadas de cogeração de energia Albioma Codora Energia S.A. e Albioma Esplanada Energia S.A.; (c) do investimento em benfeitorias, máquinas e equipamentos agrícolas e industriais para melhorias dos processos agrícola e industrial, com destaque na implantação do 5º terço de moenda na Unidade Otávio Lage, eletrificação dos acionamentos de moenda da Unidade Jalles Machado, ampliação das áreas irrigadas do canal entre outros. Por conta disso, o ativo não circulante era de 63,5% em relação ao total do ativo em 31 de março de 2019 e 57,8% em 31 de março de 2018.

Passivo circulante

Em 31 de março de 2019, o passivo circulante era de R\$ 284,6 milhões, em comparação com R\$ 299,4 milhões em 31 de março de 2018. Esta redução, de R\$ 14,8 milhões ou 4,9%, decorreu principalmente do pagamento de empréstimos e financiamentos no valor de R\$19,4 milhões. Por conta disso, o passivo circulante era de 14,5% em relação ao total do passivo e patrimônio líquido em 31 de março de 2019 e 15,5% em 31 de março de 2018.

Passivo não circulante

Em 31 de março de 2019, o passivo não circulante era de R\$ 1.146,7 milhões, em comparação com R\$ 1.182,3 milhões em 31 de março de 2018. Esta redução, de R\$ 35,6 milhões ou 3,0%, decorreu principalmente da (a) movimentação de parcelas de empréstimos e financiamentos do passivo não circulante para o passivo circulante no valor de R\$23,1 milhões em função das datas de vencimentos; e (b) redução em impostos diferidos em R\$13,5 em função de baixa de ativos de cogeração para aporte na empresa coligada, Albioma Esplanada Energia S.A. e Ajuste a Valor Justo do Ativo Biológico. Por conta disso, o passivo não circulante era de 58,6% em relação ao total do passivo e patrimônio líquido em 31 de março de 2019 e 61,1% em 31 de março de 2018.

Patrimônio líquido

Em 31 de março de 2019, o patrimônio líquido era de R\$ 527,1 milhões, em comparação com R\$ 454,3 milhões em 31 de março de 2018. Esta variação, de R\$ 72,8 milhões ou 16,0%, decorreu de lucros auferidos pela Companhia no período e reconhecidos na reserva de lucros.

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ milhões)	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2019 (6 meses)	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	190,3	171,8	440,7	227,0	241,8
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(48,2)	(89,9)	(282,6)	(211,4)	(246,3)
Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento	211,5	(38,2)	(112,3)	(113,4)	111,4
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	353,7	43,7	45,7	(97,8)	106,9

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

PERÍODO DE SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2020 COMPARADO AO PERÍODO DE SEIS MESES ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 190,3 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, comparado a R\$ 171,8 milhões em 30 de setembro de 2019. Esse aumento de R\$ 18,5 milhões, ou 10,8%, é justificado principalmente pelo fato de que no primeiro semestre da safra a findar em 31 de março de 2021, as vendas foram destinadas ao mercado externo que apresenta menor tributação, aumentando assim o resultado operacional da Companhia.

Caixa líquido consumido/gerado nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 48,2 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, comparado a R\$ 89,9 milhões em 30 de setembro de 2019. Essa redução de R\$ 41,7 milhões, ou 46,4%, é justificado basicamente em função dos resgates de caixa restrito de R\$93,2 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020 em comparação com resgate de R\$13,5 milhões no mesmo período de 2019.

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento

O caixa líquido gerado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 211,5 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, comparado a R\$ 38,2 milhões de caixa consumido no período de seis meses encerrados em 30 de setembro de 2019. Esse aumento de R\$ 249,7 milhões, ou 653,27%, é justificada pelo aumento nas captações de empréstimos e financiamentos em R\$293,4 milhões no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020 maior que no mesmo período do ano anterior.

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2019

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 440,7 milhões no exercício findo em 31 de março de 2020, comparado a R\$ 226,9 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019. Esse aumento de R\$ 213,8 milhões, ou 94,2% é justificado principalmente pelo aumento de 18% no volume de moagem na safra 2019/20 frente a safra 2018/19. O aumento de moagem além de aumentar a quantidade de produtos produzidos, e por consequência, o faturamento da Companhia dilui os custos fixos aumentando as margens dos produtos. Adicionalmente, os preços da safra finalizada em 31 de março de 2020 foram superiores aos preços médios da safra anterior que corrobora também para o aumento da geração de caixa.

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$ 282,6 milhões no exercício findo em 31 de março de 2020, comparado a R\$ 211,4 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019. Esse aumento de R\$ 71,2 milhões, ou 33,7%, deu-se principalmente pelo aumento em caixa restrito e menor volume de investimento em ativos imobilizados. Adicionalmente, o consumo de caixa nas operações de investimentos da Companhia em 2019 foi aumentado pelo valor recebido pela venda de participação societária na coligada Albioma Esplanada Energia S.A.

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 112,3 milhões no exercício findo em 31 de março de 2020, comparado a R\$ 113,4 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019. Essa redução de R\$ 1,1 milhões, ou 1,0%, é justificada principalmente pela adoção da norma contábil CPC06(R2) /IFRS16 que equalizou o consumo de caixa das atividades de financiamento em função da amortização dos contratos de arrendamento.

10.1 - Condições Financeiras E Patrimoniais Gerais

EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2019 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2018

Fluxo de caixa das atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 227,0 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019, comparado a R\$ 241,8 milhões no exercício findo em 31 de março de 2018. Essa redução de R\$14,8 milhões, ou 6,1%, é justificada principalmente pela liquidação de débitos tributários em decorrência da adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) em 2018 quando foram liquidados passivos contingentes com créditos de Imposto de Renda e Contribuição Social oriundos de Prejuízos Fiscais e Base de Cálculo Negativa de anos anteriores.

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$ 211,4 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019, comparado a R\$246,3 milhões no exercício findo em 31 de março de 2018. Essa redução de R\$ 34,9 milhões, ou 14,1%, é justificada principalmente pelo valor recebido da venda de participação societária na coligada Albioma Esplanada Energia S.A. que reduziu o consumo de caixa nas atividade de investimento no exercício.

Caixa líquido (consumido) gerado nas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 113,4 milhões no exercício findo em 31 de março de 2019, comparado ao caixa líquido gerado de R\$111,4 milhões no exercício findo em 31 de março de 2018. Essa redução de R\$ 224,8 milhões é justificada pela redução das captações de empréstimos e financiamentos no período devido entrada de recursos pela operação de venda de participação societária e pela geração de caixa operacional.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações, no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 e nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018 estão concentradas na comercialização, no mercado nacional e internacional, de (i) etanol anidro e hidratado carburantes, (i) açúcar branco, orgânico e VHP, (iii) saneantes, (iv) látex, (v) levedura seca e (vi) soja. Sendo este último produto da rotação de cultura com a cana-de-açúcar. O principal componente da receita de exportação é o açúcar orgânico.

O quadro a seguir demonstra a receita bruta consolidada por grupo de produtos nos exercícios findos em 31 de março de 2020, 31 de março de 2019 e 31 de março de 2018 nas safras 2017/18, 2018/19 e 2019/20, além do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 dos seis primeiros meses da safra 2020/21:

R\$ milhões	6 meses	12 meses	12 meses	12 meses
	30/09/2020	2020	2019	2018
Etanol	165,1	570,1	436,8	382,9
Açúcar branco	195,5	220,0	140,3	207,2
Açúcar orgânico	146,7	223,1	244,6	198,9
Soja	0,9	1,0	1,0	0,5
Energia elétrica (a)	-	-	21,5	21,7
Saneantes	62,4	61,5	52,7	42,3
Derivados de levedura	6,8	8,9	5,6	7,3
Borracha Natural	-	3,1	2,9	2,9
Outras vendas	2,7	3,3	2,8	3,3
Receita Bruta	580,2	1.090,8	908,3	867,2

A tabela a seguir exibe a abertura da receita bruta entre mercado interno e externo

R\$ milhões	6 meses	12 meses	12 meses	12 meses
	30/09/2020	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Mercado Interno	374,2	866,4	661,1	653,6
Mercado Externo	206,0	224,5	247,2	213,6
Receita Bruta	580,2	1.090,8	908,3	867,2

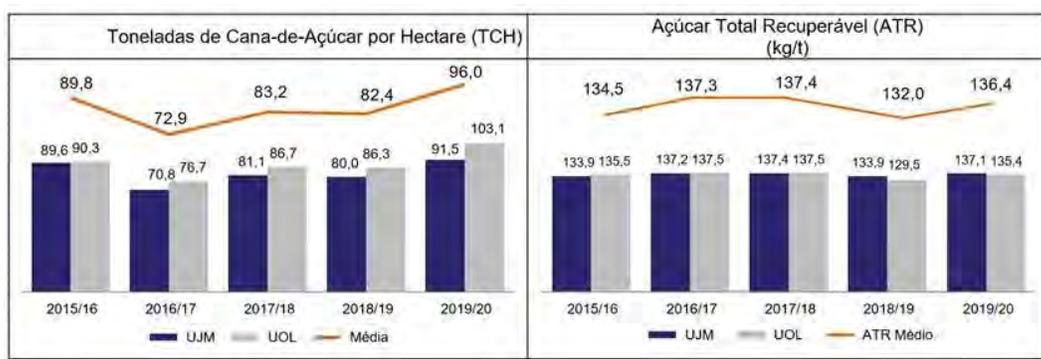
%	6 meses	12 meses	12 meses	12 meses
	30/09/2020	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Mercado Interno	64,5%	79,4%	72,8%	75,4%
Mercado Externo	35,5%	20,6%	27,2%	24,6%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

Mesmo com irrigação que cobre 57,6%, ou 38,5 mil hectares do total de 66.938,0 hectares de área de cana-de-açúcar, os resultados das operações da Companhia são diretamente influenciados pelos fatores edafoclimáticos das regiões onde estão localizados os canaviais da Companhia, tais como tais como o clima, o relevo, a litologia, a temperatura, a umidade do ar, a radiação, o tipo de solo, o vento, a composição atmosférica e a precipitação pluvial.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Os gráficos a seguir demonstram a produtividade do canavial da Companhia e o ATR da matéria prima nas últimas cinco safras:



(b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Fatores tais quais (i) modificações de preços, (ii) taxas de câmbio, (iii) alterações de volumes e (iv) introdução de novos produtos e serviços também podem impactar as receitas da Companhia.

As modificações nos preços dos produtos comercializados causam impacto direto nas receitas da Companhia. Considerando o setor de atuação da Companhia, é possível depreender que os preços por ela praticados e observados possuem importante correlação com os preços das commodities. Com efeito, parte relevante dos produtos comercializados estão expostos às variações e modificações nos preços das commodities, e correspondeu a 72,5%, 63,5% e 68,0% da receita bruta da Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

É importante também destacar, a este respeito, que, o preço do etanol está correlacionado ao preço do açúcar, tendo em vista que a maior parte dos produtores brasileiros de açúcar são também produtores de etanol com capacidade de alterar o seu mix de produção de açúcar versus etanol, conforme a demanda de mercado por estes produtos. Logo, variações nos preços de etanol ou de açúcar com base na demanda específica dos mercados interno e externo por tais produtos podem gerar efeitos importantes na produção e, conseqüentemente, na oferta destes produtos, sendo, a depender da flexibilidade de mix de produção da Companhia, fatores que podem influenciar positivamente ou negativamente as receitas da Companhia. Além disso, em particular no Brasil, devido ao modelo de matriz energética adotado pelo Governo Federal, o preço do etanol é influenciado também pelo preço do petróleo, uma vez que o etanol é uma fonte de energia alternativa utilizada como combustível em automóveis no país. Assim, flutuações do preço do petróleo podem influenciar o preço etanol, e indiretamente o preço do açúcar. Vale notar que a partir da implementação pela Petrobras em abril de 2017 de uma política de preços baseada nas cotações internacionais, a correlação entre o preço do etanol e gasolina passou a ser significativa.

Por sua vez, tendo em vista que a Companhia realiza exportações de açúcar e etanol, variações na taxa de câmbio tendem a impactar diretamente a receita bruta auferida pela Companhia. Nesse contexto, vale ressaltar que, nos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, respectivamente, a receita bruta auferida a partir da exportação de açúcar e etanol totalizou 21%, 27% e 5% da receita bruta total da Companhia, conforme evidenciado abaixo:

	31/03/2020 12 meses		31/03/2019 12 meses		31/03/2018 12 meses	
	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%	R\$ milhões	%
Mercado Interno	866,4	79,4%	661,1	72,8%	653,6	75,4%
Mercado Externo	224,5	20,6%	247,2	27,2%	213,6	24,6%
Receita Bruta	1.090,8	100,0%	908,3	100,0%	867,2	100,0%

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

Sendo assim, para melhor explicitar o impacto das taxas de câmbio na receita bruta da Companhia, vide tabela a seguir:

	2020 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾	2019 x 2020	2018 ⁽¹⁾	2018 x 2019
Taxa de Câmbio⁽²⁾					
Reais/Dólares dos Estados Unidos	5,20	3,90	33,4%	3,32	17,2%
Receita Bruta (R\$ milhões)	1.090,8	908,3	20,6%	867,2	4,7%
<small>(1) Referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de março do respectivo ano.</small>					
<small>(2) Taxa de câmbio PTAX publicada pelo Banco Central do Brasil na data de encerramento de cada exercício social.</small>					

Historicamente, as receitas da Companhia não sofrem impacto relevante da inflação. No entanto, como destacado no item 10.2.(c) abaixo, o resultado operacional da Companhia pode ser afetado por variações nos índices de inflação, tendo em vista que determinados serviços contratados pela Companhia têm seus valores contratuais reajustados periodicamente por indexadores como o IGP-M e o IPC-A, principalmente as despesas com pessoal, como salários, encargos e benefícios.

A maior parte dos produtos industrializados e comercializados pela Companhia são derivados da cana de açúcar, sendo assim a disponibilidade dessa matéria prima impacta diretamente o volume de produtos a ser ofertado por exercício. O clima é fator determinante para o cultivo de cana de açúcar, então a depender da quantidade e distribuição das chuvas ao decorrer da safra, o volume de cana produzido, e por consequência a quantidade de produtos para venda, pode ser maior ou menor resultando em impactos diretos no faturamento da Companhia sendo positivo em caso de maior volume de cana e negativo em caso de redução da produção. A Companhia não trabalha com contratos de venda de longo prazo, dessa forma os impactos em caso de menor volume de produção recaem apenas na redução da receita da Companhia, não ocasionando multas e obrigações de entregas futuras. Para maior referência, apresentamos abaixo dados acerca do volume de cana produzido em relação à receita bruta da Companhia nos últimos 3 (três) exercícios sociais:

	2020(1)	2019 ⁽¹⁾	2019x2020	2018 ⁽¹⁾	2018x2019
Volume de Cana Processada (mil ton.)	5.109,4	4.326,9	18%	4.328,6	0%
Receita Bruta (R\$ milhões)	1.090,8	908,3	20%	867,2	5%
<small>(1) Referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de março do respectivo ano.</small>					

A introdução de novos produtos pode afetar a receita da Companhia a depender do enquadramento no perfil de commodity ou não commodity, sendo classificados como tal todos os produtos comercializados pela Companhia, com exceção das commodities açúcar branco e etanol. Pelo fato do preço dos produtos não commodities ser formado baseado principalmente pela relação oferta/demanda e não possuir correlação de preços com o mercado de commodities, a comercialização de produtos de tal espécie tende a manter maior estabilidade das receitas, mitigando os impactos das oscilações dos preços das commodities. Visando manter sua resiliência e menor dependência dos preços das commodities, a Companhia foca na comercialização e na introdução em seu portfólio de produtos não commodities, como açúcar orgânico e saneantes.

Para referência, o faturamento dos produtos não commodities teve um CAGR de 12,3% nos períodos entre os fechamentos de 31 de março de 2018 e do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020. Tais produtos correspondem a 34% da receita bruta da Companhia auferida no período de 12 (meses) meses encerrado em 30 de setembro de 2020.

Por sua vez, o faturamento dos produtos commodities teve um CAGR de 9,3% nos períodos entre os fechamentos de 31 de março de 2018 e do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020. Tais produtos correspondem a 66% da receita bruta da Companhia auferida no período de 12 (meses) meses encerrado em 30 de setembro de 2020.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro

(c) Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional da Companhia pode ser afetado por mudanças no cenário econômico, como alterações nas taxas de juros de curto e longo prazos, índices de inflação e política cambial.

Determinados serviços utilizados têm seus valores contratuais reajustados periodicamente por indexadores como o IGP-M e o IPC-A, principalmente as despesas com pessoal, como salários, encargos e benefícios. O crescimento da inflação poderá (i) impactar negativamente o resultado operacional caso não seja possível repassar para o preço final dos produtos comercializados o aumento dos custos ocorridos em detrimento de tal variação, e (ii) reduzir o volume de novos investimentos devido ao aumento no custo de captação e depreciação do cenário macroeconômico. Como reflexo da inflação, o custo com pessoal contabilizado no custo dos produtos vendidos no exercício encerrado em 31 de março de 2020 foi de R\$ 54,9 milhões, aumento de 22% comparado com o fechamento de 31 de março de 2019, qual seja, de R\$ 45,1

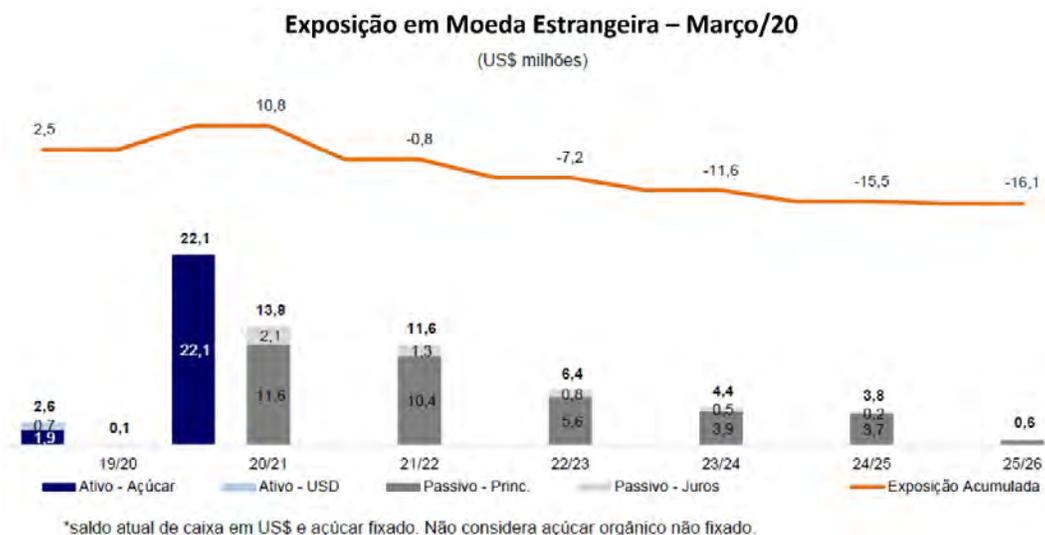
Os custos de aquisição de determinados insumos e equipamentos utilizados ao longo do processo produtivo, como preparo de solo, plantio, trato cultural, corte, carregamento e transporte da cana e industrialização da matéria prima, sofrem influência direta ou indireta da inflação e da variação cambial, influenciando no resultado operacional da Companhia. A variação de preços dos insumos poderá impactar negativamente os resultados operacionais caso não ocorra o repasse do aumento nos custos ao consumidor. Nossos custos de aquisição de insumos são impactados pela variação de preços internacionais devido a variações na taxa de câmbio e no balanço entre oferta e demanda mundial. As oscilações das taxas de juros não impactam diretamente os custos operacionais da Companhia, conforme pode ser verificado abaixo:

R\$ milhões (exceto %)	2020 ⁽¹⁾	2019 ⁽¹⁾	2019 x 2020	2018 ⁽¹⁾
Ativos Biológicos	151,7	136,7	11,0%	118,6
Matéria Prima/ Insumos	41,7	40,6	2,6%	34,9
IPCA ⁽²⁾	4,5%	4,3%	4,9%	3,8%
CDI ⁽³⁾	2,8%	5,9%	-53,7%	6,4%
TJLP ⁽⁴⁾	4,8%	6,2%	-21,9%	6,7%

(1) Referente aos exercícios sociais encerrados em 31 de março do respectivo ano.
(2) Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo publicado pelo Ipea Data na data de encerramento de cada exercício social.
(3) Certificado de Depósito Interbancário publicado pelo Ipea Data na data de encerramento de cada exercício social.
(4) Taxa de juros de longo prazo publicado pelo Ipea Data na data de encerramento de cada exercício social.

Em relação ao resultado financeiro, os indexadores dos contratos de financiamento são, principalmente o CDI, a Libor, o IPCA, a Selic, a TLP e a TJLP, que no encerramento de março de 2020 indexavam, respectivamente, 59%, 21%, 12%, 2%, 5% e 1% dos contratos de financiamento. O resultado financeiro está sujeito à variação em quaisquer destes indexadores, à variação cambial relacionada à parcela da dívida em Dólares norte-americanos, que no mesmo período representava 21% da dívida bruta da Companhia e nos instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção cambial. O gráfico a seguir demonstra que a Companhia possuía, em 31 de março de 2020, o montante de US\$40,8 milhões a vencer, com ativos no total de US\$24,7 milhões, valor que contempla saldo de caixa em dólar, NDFs - non deliverable forward - de dólar e açúcar e contratos de açúcar orgânico com preço fixado em dólar. Portanto, naquela data, a exposição cambial acumulada até o fim da safra 2025/26 era de US\$16,1 milhões. Em curto prazo, dentro do período dos próximos 12 meses, a Companhia tem a política de não ter exposição cambial a moedas estrangeiras.

10.2 - Resultado Operacional E Financeiro



A Companhia não faz uso de Hedge Accounting.

10.3 - Eventos Com Efeitos Relevantes, Ocorridos E Esperados, Nas Demonstrações Financeiras

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018, tampouco no período seis meses findo em 30 de setembro de 2020, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Todas as informações sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedades de seu grupo econômico já foram disponibilizadas na seção 8.1. deste Formulário de Referência.

(c) Eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o período no período seis meses findo em 30 de setembro de 2020 ou durante os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfase no parecer do auditor

(a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de arrendamento e contratos de parceria agrícola

O CPC 06 (R2)/IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos e dos ativos identificados nos contratos de parceria agrícola nas demonstrações financeiras. Como resultado, a Companhia, como arrendatária, e detentora de ativos identificados nos contratos de parceria agrícola, reconheceu os ativos de direito de uso que representam seus direitos de utilizar os ativos subjacentes e os passivos que representam sua obrigação de efetuar pagamentos futuros. Os contratos de parceria agrícola foram contabilizados pela sistemática do CPC 06 (R2)/IFRS 16, não obstante tenham natureza diversa de arrendamento.

A Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia ou não substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. De acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento e parceria rural para a maioria dos contratos.

Efeitos de transição

A Companhia aplicou o CPC 06 (R2)/IFRS 16 utilizando a abordagem retrospectiva modificada, a qual não exige a reapresentação dos valores correspondentes e não impacta o patrimônio líquido, bem como não altera o cálculo de dividendos e possibilita a adoção de expedientes práticos. Portanto, a informação comparativa apresentada para março de 2019 e março de 2018 não foi reapresentada - ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06 (R1)/IFRS 16 e interpretações relacionadas. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo.

Na transição, para arrendamentos e dos ativos identificados nos contratos de parceria agrícola classificados como arrendamentos operacionais segundo o CPC 06 (R1)/IFRS 16, os passivos de arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria agrícola foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados pela taxa de empréstimo incremental da Companhia em 1º de abril de 2019. Os ativos de direito de uso foram mensurados ao valor equivalente ao passivo de arrendamento na data de adoção inicial.

A Companhia optou por utilizar o expediente prático de transição e não reconhecer os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento para alguns arrendamentos de ativos de baixo valor (por exemplo, aluguéis de impressoras), bem como de curto prazo. A Companhia reconhece os pagamentos associados a esses arrendamentos como despesa pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento. Adicionalmente, a Companhia excluiu os custos diretos iniciais da mensuração do ativo de direito de uso na data de aplicação inicial.

Ao mensurar os passivos de arrendamento para aqueles arrendamentos anteriormente classificados como arrendamentos operacionais, a Companhia descontou os pagamentos do arrendamento e dos ativos identificados nos contratos de parceria rural utilizando a sua taxa incremental de empréstimo em 1º de abril de 2019. A taxa aplicada foi de 8,5% a.a.

Inventário de contratos

Durante o exercício findo em 31 de março de 2020, a Companhia efetuou o inventário dos contratos de arrendamento, de prestação de serviços e de parcerias agrícolas, avaliando se contém, ou não, ativos identificados, e se, com isso, estariam sujeitos à contabilização de acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16. Após avaliação e inventário dos contratos, a Jalles Machado S.A. reconheceu novos ativos relacionados aos contratos de: (i) parcerias agrícolas para cultivo de cana-de-açúcar, que apesar da natureza jurídica ser parceria rural na forma do Estatuto da Terra, passaram a ser enquadrados no conceito de direito de uso da norma contábil, totalizaram 199 contratos de parceria; e (ii) aluguel da planta industrial localizada na cidade de Goianésia, no total de 2 contratos.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Interpretações vigentes a partir de 1º de janeiro de 2019 (1º de abril de 2019 para a Jalles Machado), sem efeitos nas demonstrações financeiras

Interpretação IFRIC 23 (ICPC 22) - Incerteza sobre o Tratamento do Imposto de Renda

A interpretação aborda a contabilização dos impostos sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais envolvem incerteza que afetem a aplicação do IAS 12 (CPC 32) e não se aplica a impostos ou taxas fora do âmbito do IAS 12, nem inclui especificamente requisitos relativos a juros e penalidades associados a impostos incertos.

A Jalles Machado S.A. analisou decisões tributárias relevantes de tribunais superiores e se estas conflitam de alguma forma com as posições adotadas pela Companhia. Para posições fiscais incertas conhecidas a Companhia revisou as opiniões legais correspondentes e jurisprudências e, não foram identificados impactos a serem registrados.

Não foram identificados efeitos da adoção da interpretação IFRIC 23 (ICPC 22) que afetassem as políticas contábeis da Jalles Machado e essas demonstrações financeiras.

Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Conforme mencionado acima, o CPC 06 (R2)/IFRS 16 introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos e dos ativos identificados nos contratos de parceria agrícola nas demonstrações financeiras. A Companhia classificava anteriormente arrendamentos operacionais ou financeiros com base em sua avaliação sobre se o arrendamento transferia ou não substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. De acordo com o CPC 06 (R2)/IFRS 16, a Companhia reconhece os ativos de direito de uso e os passivos de arrendamento e parceria rural para a maioria dos contratos.

Os quadros abaixo demonstram os efeitos patrimoniais decorrentes de tal alteração nas práticas contábeis da Companhia:

	Controladora (R\$ mil)			
	Saldo 01/04/2019	anterior	Ajuste inicial IFRS 06 (R2)	adoção 16/ CPC Saldo após adoção inicial 01/04/2019
Ativo				
Circulante	710.236	-	-	710.236
Total do ativo circulante	710.236	-	-	710.236
Direito de uso	-	558.672	558.672	558.672
Demais ativos	1.207.195	-	-	1.207.195
Total do ativo não circulante	1.207.195	558.672	558.672	1.765.867
Total do ativo	1.917.431	558.672	558.672	2.476.103
Passivo				
Circulante	272.959	57.797	57.797	330.756
Total de passivo circulante	272.959	57.797	57.797	330.756
Não circulante	1.117.391	500.875	500.875	1.618.266
Total do passivo não circulante	1.117.391	500.875	500.875	1.618.266
Patrimônio líquido	527.081	-	-	527.081
Total do Passivo e Patrimônio líquido	1.917.431	558.672	558.672	2.476.103

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Consolidado (R\$ mil)			
	Saldo anterior 01/04/2019	Ajuste inicial CPC 06 (R2)	Saldo após Adoção Inicial 01/04/2019
Ativo			
Circulante	714.421	-	714.421
Total do ativo circulante	714.421	-	714.421
Direito de uso		454.843	454.843
Demais ativos	1.244.025	-	1.244.025
Total do ativo não circulante	1.244.025	454.843	1.698.868
Total do ativo	1.958.446	454.843	2.413.289
Passivo			
Circulante	284.636	40.185	324.821
Total de passivo não circulante	284.636	40.185	324.821
Não circulante	1.146.729	414.658	1.561.387
Total do passivo não circulante	1.146.729	414.658	1.561.387
Patrimônio líquido	527.081	-	527.081
Total do Passivo e Patrimônio líquido	1.958.446	454.843	2.413.289

CPC 47/IFRS 15 - Receita operacional

Políticas adotadas a partir de 1º de abril de 2018

O CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC - 30 (R1)/IAS 18 Receitas.

O Pronunciamento Técnico CPC 47/IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com as normas CPC's. A nova norma estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes: (i) quando as partes de um contrato aprovarem este e estiverem comprometidas com seu cumprimento; (ii) quando a Companhia puder identificar os direitos de cada parte relacionado aos bens a serem entregues; (iii) quando puder identificar os termos de pagamento para os bens transferidos; (iv) quando o contrato possuir substância comercial; (v) quando for provável que a Companhia receberá a contraprestação à qual tem direito. De acordo com este pronunciamento, a receita deve ser reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma Entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente.

CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros

Essa norma aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros. As principais alterações que o CPC 48 / IFRS 9 traz são: (i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; e (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas.

Instrumentos financeiros

Reconhecimento e mensuração inicial

A rubrica "contas a receber" de clientes é substancialmente decorrente da venda de açúcar, etanol, saneantes e derivados de levedura é reconhecido inicialmente na data em que foi originado a transferência do controle dos produtos.

Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Classificação e mensuração subsequente

(a) Políticas aplicadas a partir de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mudem o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;

Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto;

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR;

É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia e suas controladas podem optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos (veja a nota explicativa 16). No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia e suas controladas realizam uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;

Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia e suas controladas;

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;

Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no desempenho dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e

A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia e suas controladas.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- (a) Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- (b) Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- (c) O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- (d) Os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Ativos financeiros a VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

10.4 - Mudanças Significativas Nas Práticas Contábeis - Ressalvas e Ênfases no Parecer do Auditor

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

b. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Companhia no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 foi originalmente emitido sem ressalvas. Para refletir o uso de base de preparação de acordo com a Lei nº 6.404 de 1976 e as normas da CVM, as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2020, 2019 e 2018 e as informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2020 foram alteradas e rerepresentadas, sendo motivo de ênfase.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

10.5 - Comentários dos Diretores a respeito das políticas contábeis críticas

Na preparação das suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração da Companhia utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Ativos biológicos

O valor justo do ativo biológico da Companhia representa o valor presente dos fluxos de caixa líquidos estimados para este ativo, que é determinado por meio da aplicação de premissas estabelecidas em modelos de fluxos de caixa descontados. O ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência, exceto para os casos em que o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável. As estimativas são baseadas em projeções de custos realizadas pela Companhia com base em informações históricas e de mercado, e projeções de preço futuro de etanol (com base em dados compilados da B3) e do açúcar (com base em dados compilados da Intercontinental Exchange - ICE).

Em conformidade com Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola (IAS 41 – Biological Assets), a razão pela qual a administração da Companhia adota esta política contábil é o seu entendimento de que contabilização pelo valor justo do ativo biológico é a forma mais confiável de mensurar o valor do ativo da Companhia e a que melhor reflete seu valor intrínseco na data de fechamento de cada período.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas e os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social possam ser compensados. A recuperação do saldo dos tributos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, quando não for mais provável que os lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado.

O julgamento significativo da administração da Companhia é requerido para determinar o valor do tributo diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Quando o resultado final dessas questões for diferente dos valores inicialmente estimados e registrados, essas diferenças afetarão os ativos e passivos fiscais atuais e diferidos no exercício em que o valor definitivo for determinado.

A razão pela qual a administração da Companhia adota esta política contábil é o fato de, no seu entendimento, tal política refletir de forma mais confiável os efeitos fiscais nos resultados da Companhia devido aos ajustes temporais.

Os créditos advindos dos benefícios fiscais adquiridos pela Companhia não compõem a base de lucro tributável, reduzindo o montante a ser efetivamente tributado e resultando em uma alíquota efetiva de pagamento inferior a alíquota de tributação do Imposto de Renda.

10.5 - Políticas Contábeis Críticas

Revisão da vida útil do imobilizado

A capacidade de recuperação dos ativos que são utilizados nas atividades da Companhia e suas controladas é avaliada quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável com base em fluxos de caixa futuros. Se o valor contábil destes ativos for superior ao seu valor recuperável, o valor líquido é ajustado e sua vida útil readequada para novos patamares.

A razão pela qual a administração da Companhia adota esta política contábil é o fato de que, no seu entendimento, tal política reflete adequadamente a vida útil e o valor recuperável dos ativos da Companhia, tendo em vista o grupo e os tipos específicos de ativos possuídos pela Companhia de acordo com os seus negócios.

Provisões para contingências

A Companhia e suas controladas são parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das Leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico e a avaliação dos advogados externos e internos. A Administração da Companhia entende que a forma pela qual avalia a probabilidade de perda de processos, conforme descrita acima, fornece subsídios sólidos para a determinação de suas provisões. Com suporte de assessores jurídicos externos da Companhia, as ações são classificadas como perda "provável", "possível" ou "remota". Perdas avaliadas como "provável" ou "possível", são mencionadas nas notas explicativas. Aquelas classificadas como prováveis são contabilizadas em 100% do valor sub judice.

Arrendamentos a pagar e parcerias agrícolas a pagar

A Companhia possui contratos de aluguel do parque industrial e contratos firmados com parceiros agrícolas referente a áreas rurais exploradas em regime de parceria para o cultivo de cana-de-açúcar e que obedecem o disposto no Estatuto da Terra, os quais passaram a ser contabilizados em conformidade com o conceito da norma contábil CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir de 1º de abril de 2019.

Ao mensurar os passivos de arrendamento a Companhia desconta os pagamentos de arrendamento utilizando uma taxa de desconto incremental. A determinação da taxa de desconto dos contratos envolve incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste nos saldos de passivos e ativos.

A razão pela qual a administração da Companhia adota esta política contábil é o fato de, no seu entendimento, tal política ser a forma mais adequada de refletir os saldos em aberto de direitos de uso bem como os arrendamentos/parcerias a pagar na data de fechamento dos períodos, tendo em vista que em tal data, os saldos de direito de uso e arrendamentos a pagar de cada contrato tendem a corresponder mais fielmente a situação atual de tais instrumentos.

10.6 - Itens Relevantes Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.6 - Comentários dos Diretores acerca dos itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

A Companhia possui diversos acordos no mercado de açúcar e etanol, por meio dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. Em 30 de setembro de 2020, os volumes desses compromissos totalizam 79.358 toneladas de açúcar e 8.160 metros cúbicos de etanol, em comparação com 51.220 toneladas de açúcar e 18.629 metros cúbicos de etanol, no mesmo período do exercício anterior. Os preços de comercialização de açúcar VHP seguem o mercado futuro de açúcar, com contratos negociados na Intercontinental Exchange- ICE sob o código NY11, enquanto os preços do açúcar orgânico seguem contratos de curto prazo negociados diretamente entre a Companhia e seus clientes e o preço do Etanol Anidro é definido baseado no preço do Etanol Hidratado Esalq São Paulo acrescido de prêmio. Os demais produtos do portfólio não são objeto de contratos de venda futura.

iv. Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro março de 2020 e ao período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020.

10.7 - Comentários Sobre Itens Não Evidenciados Nas Demonstrações Financeiras

10.7 - Comentários dos Diretores sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a. Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Conforme mencionado no item 10.6 acima, a Companhia possui diversos acordos no mercado de açúcar e etanol, por meio dos quais se compromete a vender volumes desses produtos em safras futuras. No entendimento da administração da Companhia, caso tais compromissos venham a se materializar, a Companhia poderá incorrer em ganhos ou perdas, a depender do patamar de preço de mercado da commodity ou da cana-de-açúcar, na data da liquidação do compromisso em questão, o que poderá vir a alterar suas receitas, despesas, resultados operacionais bem como outros itens de suas demonstrações financeiras.

b. Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, trata-se de compromissos de compra e venda futura de açúcar e etanol.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, em 30 de setembro de 2020, os volumes desses compromissos totalizam 79.358 toneladas de açúcar e 8.160 metros cúbicos de etanol, em comparação com 51.220 toneladas de açúcar e 18.629 metros cúbicos de etanol, no mesmo período do exercício anterior. É importante ressaltar que o preço a ser praticado em tais compromissos é aferido na data da liquidação.

10.8 - Plano de Negócios

10.8 - Plano de Negócios

a. Investimentos, incluindo:

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 31 de março de 2020, o Capex total da safra, isto é, o total de aquisições de imobilizado realizado para manutenção e crescimento da capacidade produtiva e de estocagem da Companhia foi de R\$ 247.991 mil. O valor contempla investimentos descritos conforme tabela a seguir:

Rubrica	R\$ mil
Lavouras	98.338
Custo de entressafra	81.334
Obras em andamento	36.812
Máquinas, Equipamentos e Instalações	17.583
Veículos e Semirreboques	9.300
Moveis Equipamentos e Utensílios	4.092
Outros imobilizados	532
Total	247.991

Por sua vez, no período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2020, o Capex total, isto é, o total de aquisições de imobilizado realizado para manutenção e crescimento da capacidade produtiva e de estocagem da Companhia, foi de R\$ 85.710 mil. O valor contempla investimentos descritos conforme tabela a seguir:

Rubrica	R\$ mil
Lavouras	49.711
Custo de entressafra	12.224
Obras em andamento	13.056
Máquinas, Equipamentos e Instalações	2.295
Veículos e Semirreboques	3.254
Moveis Equipamentos e Utensílios	2.931
Outros imobilizados	2.239
Total	85.710

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos obtidos por meio da Oferta Primária, no total estimado de R\$ 667,8 milhões, para investir (i) no aumento da produção de cana-de-açúcar, para fins de matéria-prima, e investimentos nas duas plantas industriais já existentes, visando aumentar a capacidade de processamento em aproximadamente 1 milhão de toneladas e, (ii) para a aquisição de uma terceira unidade industrial e seu canalial, cuja capacidade de moagem atual seja de, aproximadamente, 2 milhões de toneladas e capacidade de expansão em médio/longo prazo.

A aquisição de uma terceira unidade industrial, além de corroborar com o crescimento da capacidade de moagem da Companhia, poderá possibilitar a mitigação de riscos de localização e climáticos por meio da diversificação geográfica, se adquirida em região diferente das atuais plantas, e permitir o acesso à novos mercados, ampliando a presença da marca e novas regiões e mitigando riscos do negócio.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

Os financiamentos são adquiridos por meio de bancos comerciais e públicos em condições de mercado, emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs), do Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste e da International Financial Corporation – IFC.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

10.8 - Plano de Negócios

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

c. Novos produtos e serviços, indicando:

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável.

iv. Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

10.9 – Outros fatores com influência relevante

Aspectos relacionados à COVID-19

A Companhia adotou diversas medidas e ações para reduzir o risco de contágio da COVID-19 na empresa. Logo no início da pandemia, no primeiro trimestre de 2020, a Companhia criou um comitê de crise para avaliar a situação e assegurar que as ações e respostas da Companhia aos efeitos da pandemia fossem de rápida implementação. Dentre elas, as principais foram:

- Disponibilização de álcool em gel em todas as áreas da empresa;
- Suspensão de viagens, eventos, treinamentos;
- Trabalho remoto (*home office*) para áreas administrativas;
- Aumento do efetivo de Enfermagem e estagiários de Segurança do Trabalho;
- Aumento do número de ônibus e desinfecção desses veículos com álcool 70°;
- Monitoramento da temperatura de colaboradores e de motoristas de caminhões nas portarias;
- Afastamento de colaboradores com mais de 60 anos, gestantes, jovens aprendizes e estagiários;
- Distribuição de máscaras reutilizáveis para todos os colaboradores;
- Reforço na comunicação para orientação e cumprimento das medidas de contenção, como banners, cartilhas e vídeos;
- Aquisição de testes rápidos COVID-19.
- Reorganização dos espaços nos locais de refeição como afastamento de mesas e cadeiras, além de disponibilização de espaços externos para evitar aglomerações.
- Higienização em todos os ambientes da unidade, com hipoclorito de sódio;
- Testes rápidos (antígenos) com resultados em até duas horas; e
- Estrutura específica (CAM – Centro de Acompanhamento e Monitoramento) COVID.

Com relação à gestão de riscos, o departamento responsável fez uma reavaliação dos riscos e seus fatores. Para aqueles que impactam diretamente na operação ou na saúde financeira da empresa, foram definidos ações e planos de contingência, em conjunto com os departamentos, a fim de mitigá-los e/ou reduzir seu impacto em caso da sua concretização. Esta foi uma iniciativa muito importante para redução da criticidade dos riscos inerentes (impacto e probabilidade) e garantir a continuidade das operações agroindustriais.

Adicionalmente, o departamento financeiro projetou o resultado e geração fluxo de caixa em diversos cenários de preços, taxa de câmbio e produção. Estas projeções nos levaram a concluir que a Companhia possui um portfólio de produtos, estrutura de capital, liquidez, capacidade de armazenagem e, somada a um parque industrial eficiente e canais 100% próprios, resiliente mesmo em cenários de *stress*, com baixo risco à continuidade normal dos negócios.

10.9 - Outros Fatores Com Influência Relevante

A Companhia optou ainda por elevar o volume de estoque dos principais insumos de produção, principalmente os utilizados para a fabricação de saneantes, como o álcool gel, embalagens, insumos industriais, peças para manutenção, chaparia e derivados de aço, derivados de plástico ;e aumentar as disponibilidades de caixa por meio da captação de recursos de longo prazo e com carência para o início da amortização. Entre os meses de março e setembro de 2020, a Companhia realizou captação das seguintes operações de crédito:

Instituição	Prazo (anos)	Valor liberado (R\$)
CRA - Ecoagro	6	240.000.000
IFC A1-Loan (Sindicato com Rabobank)	7	90.000.000
IFC A2-Loan (sindicato com Rabobank)	7	11.281.400
IFC B1-Loan (sindicato com Rabobank)	5	42.305.250
Caixa Econômica Federal	3	50.000.000
Citibank	4	49.284.000
Santander	5	40.000.000
CCB Brasil	4	30.433.732
BTG Pactual	2	70.000.000
BNDES	8	4.715.755
Total		628.020.137

A Companhia vem acompanhando sua carteira de clientes e considera baixos os riscos de perda por influência da pandemia da COVID-19, haja vista as condições de crédito praticadas em suas operações de vendas.

11.1 - Projeções Divulgadas E Premissas

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que não tenha sido divulgado projeções ou estimativas anteriormente. Dessa forma, optamos por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas às nossas atividades e às de nossas controladas.

11.2 - Acompanhamento E Alterações Das Projeções Divulgadas

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

Nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 480, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que não tenha sido divulgado projeções ou estimativas anteriormente. Dessa forma, optamos por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas às nossas atividades e às de nossas controladas.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A estrutura administrativa da Companhia é constituída por: (i) Conselho de Administração, composto por no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, dentre os quais um Presidente e um Vice Presidente; (ii) Diretoria, composta por no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) Diretores; (iv) Comitê de Auditoria Estatutário, composto por, no mínimo, 3 (três) membros.

O Conselho de Administração poderá instituir comitês ou grupos de trabalho para assessorá-lo no desempenho de suas atividades, definindo, ainda, o escopo, a composição e o funcionamento de cada comitê. Atualmente, o único comitê não estatutário instituído pelo Conselho de Administração é o Comitê de Finanças, composto por, no mínimo, 3 (três) membros.

Adicionalmente, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e nos termos do Estatuto Social, a Companhia possui um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que poderá ser instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas, conforme descrito abaixo.

(a) atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada, responsável pelo estabelecimento das políticas e diretrizes gerais do negócio, incluindo estratégia de longo prazo, o controle e a fiscalização do nosso desempenho, e a supervisão da gestão dos diretores.

Nos termos do Estatuto Social, o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros, todos pessoas físicas, residentes ou não no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano o período entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado como independente o Conselheiro eleito mediante faculdade prevista pelo artigo 141, §§ 4º e 5º da Lei das S.A., na hipótese de haver acionista controlador.

Para composição do Conselho de Administração, ver seção 12.5 deste Formulário de Referência.

O Conselho de Administração tem as seguintes competências fixadas por nosso Estatuto Social, sem prejuízo das demais que lhe são atribuídas por lei:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
- b) eleger e destituir os diretores da Companhia, e definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela assembleia geral;
- c) aprovar e rever o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual da Companhia;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar necessário ou nos casos previstos na lei;
- e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- f) aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas e gerenciamento de conflitos de interesses; (iv) remuneração de administradores; e (v) indicação de administradores;
- g) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- h) escolher e destituir os auditores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria;
- i) fixar remuneração de seu Presidente, Conselheiros e Diretores dentro da verba global votada pela Assembleia Geral;
- j) determinar a criação e extinção de comitês de assessoramento, formados por membros do Conselho de Administração, definindo sua respectiva composição e atribuições específicas.
- k) aprovar ou ratificar o voto da Companhia em deliberações societárias relativa às controladas ou coligadas da Companhia envolvendo as seguintes matérias: (i) aumento ou redução de capital social; (ii) transformação, fusão, cisão, incorporação de ações ou incorporação da, ou envolvendo a, sociedade; (iii) eleição e destituição de administradores; (iv) aquisição de participação societária em outras sociedades; (v) celebração de quaisquer contratos ou assunção de quaisquer obrigações cujo valor envolvido exceda R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); ou (vi) dissolução ou liquidação da sociedade.
- l) autorizar, em benefício da própria Companhia ou sociedades controladas e coligadas, a concessão de garantias: (a) reais, em qualquer hipótese e (b) demais, quando em valores superiores a R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais);
- m) autorizar, sem depender da deliberação da Assembleia Geral, a alienação, transferência, cessão ou outra forma de disposição, a qualquer título, incluindo conferência ao capital de outra sociedade, de bens do ativo cujos valores não excedam a quantia equivalente a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).
- n) autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no artigo 6º deste Estatuto Social, fixando o número, o preço, o prazo de integralização e as condições de emissão das ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ações em oferta pública para aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;
- o) dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação em ações;
- p) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- q) estabelecer a alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior à alçada da Diretoria;
- r) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, debêntures conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia;
- s) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição;
- t) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- u) autorizar a aquisição ou alienação de investimentos em participações societárias, bem como autorizar associações societárias ou alianças estratégicas com terceiros;
- v) estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior à alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- w) estabelecer a alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior à alçada da Diretoria;
- x) conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio;
- y) aprovar a contratação da instituição prestadora dos serviços de escrituração de ações;
- z) elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações (“OPA”) que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da OPA, contendo a manifestação, ao menos: (i) sobre a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) quanto aos planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (iii) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado;
- aa) aprovar seu próprio regimento interno e o regimento interno da Diretoria e de todos os Comitês;
- bb) instituir Comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos para melhor desempenho das funções exercidas pelo Conselho de Administração;
- cc) designar os membros do Comitê de Auditoria Estatutário e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração;
- dd) estruturar um processo de avaliação dos membros do Conselho de Administração, de seus Comitês e da Diretoria; e

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- ee) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário.

Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente não poderão ser cumulados pela mesma pessoa.

Diretoria

A Diretoria é o órgão executivo, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Nos termos do Estatuto Social, nossa Diretoria pode ser composta por no mínimo 4 e no máximo 7 Diretores, os quais serão designados Diretor Presidente, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Diretor de Operações, Diretor Comercial e Diretores sem Designação Específica. Atualmente, a Diretoria é composta de 4 membros.

Para composição da Diretoria, ver seção 12.5 deste Formulário de Referência.

De acordo com o nosso Estatuto Social, a Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao nosso regular funcionamento e à consecução de nosso objeto social, por mais especiais que sejam, incluindo poderes para alienar e onerar bens do ativo permanente, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes. É competência da Diretoria gerir e administrar os negócios sociais, especialmente:

- a) dirigir os negócios sociais de acordo com a orientação que o Conselho de Administração aprovar;
- b) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual, o orçamento de capital, o plano de negócios e o plano plurianual;
- c) aprovar e submeter, anualmente, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior, para apreciação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- d) observar e fazer cumprir o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como suas próprias;
- e) aprovar a abertura, transferência e o fechamento de filiais, agência ou representações no Brasil e no exterior; e
- f) decidir sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

As atribuições de nosso Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Finanças, órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração, estão indicadas no item (ii) abaixo.

(i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados

O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário possuem regimentos internos próprios, os quais foram devidamente aprovados em reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de novembro de 2020 e podem ser consultados em nosso website (<https://ri.jallesmachado.com/>), bem como fisicamente em nossa sede.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

Além do Comitê de Auditoria Estatutário e do Comitê de Finanças, outros Comitês poderão ser instituídos pelo Conselho de Administração de tempos em tempos.

(ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto

Comitê de Auditoria Estatutário:

Possuímos um Comitê de Auditoria Estatutário, que atende plenamente aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado e aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM.

O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração, sendo que: (i) ao menos 1 (um) deles deve ser um conselheiro independente, conforme definido no Regulamento do Novo Mercado; (ii) ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela CVM; (iii) 1 (um) dos membros poderá acumular as qualificações descritas nos itens (i) e (ii) acima; e (iv) nenhum dos membros poderá ser controlador, nem diretor, ou subordinado de diretor, da Companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

É de responsabilidade do Comitê de Auditoria Estatutário:

- a) elaborar o regimento interno disciplinador das regras operacionais para o seu funcionamento, submetendo-o, bem como as respectivas alterações, à aprovação do Conselho de Administração;
- b) propor ao Conselho de Administração a indicação dos auditores independentes, bem como a substituição ou destituição de tais auditores independentes, e opinar sobre a contratação do auditor independente para qualquer outro serviço;
- c) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade de serviços prestados; e (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- d) supervisionar as atividades da auditoria interna da Companhia e de suas controladas, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como a qualidade e integridade dos processos de auditoria interna e independente, propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las;
- e) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas;
- f) supervisionar as atividades da área de controles internos da Companhia e de suas controladas;
- g) avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- h) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos da Companhia e de suas controladas, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias;
- i) avaliar a efetividade e suficiência dos sistemas de controles e de gerenciamento de riscos, abrangendo riscos legais e normativos em quaisquer esferas judiciais ou administrativas;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- j) manifestar-se, previamente ao Conselho de Administração, a respeito do relatório anual sobre o sistema de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia;
- k) opinar, a pedido do Conselho de Administração, sobre as propostas dos órgãos de administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão;
- l) monitorar a qualidade e integridade das informações e medições divulgadas dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;
- m) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com: (i) a remuneração da administração; (ii) a utilização de ativos da Companhia; e (iii) as despesas incorridas em nome da Companhia;
- n) avaliar e monitorar, juntamente com a administração e a área de auditoria interna da Companhia, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidências;
- o) verificar o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas manifestações, inclusive no que se refere ao planejamento dos trabalhos de auditoria;
- p) avaliar a observância, pela Diretoria da Companhia, das recomendações feitas pelas auditorias independente e interna, bem como se pronunciar junto ao Conselho de Administração quanto a eventuais conflitos entre a auditoria interna, a externa e/ ou a Diretoria da Companhia;
- q) reunir-se com os Comitês, Comissões, se houver, e com o Conselho de Administração, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- r) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados; (ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos da Companhia; (iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação; (iv) a avaliação da efetividade das auditorias independente e interna; (v) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos e de gerenciamento de riscos corporativos referentes ao período; e (vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e
- s) opinar sobre matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considera relevantes.

Adicionalmente, o Comitê de Auditoria Estatutário contará com um Coordenador, nomeado pelo Conselho de Administração, que será responsável por representar o Comitê de Auditoria Estatutário e organizar e coordenar suas atividades. Além disso, nos termos do regimento interno do Comitê de Auditoria Estatutário, será responsável por:

- (i) convocar, instalar e presidir as reuniões do Comitê de Auditoria;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- (ii) Representar o Comitê de Auditoria no seu relacionamento com o Conselho de Administração, com a Diretoria da Companhia e suas auditorias interna e externa, organismos e comitês internos, assinando, quando necessário, as correspondências, convites e relatórios a eles dirigidos;
- (iii) convidar outros participantes a participar das reuniões do Comitê de Auditoria; e
- (iv) cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê de Auditoria.

Comitê de Finanças:

A Companhia possui também um Comitê de Finanças, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, que atende plenamente aos requisitos da regulamentação a ele aplicável.

É responsabilidade do Comitê de Finanças:

- a) analisar/avaliar questões financeiras;
- b) analisar os relatórios trimestrais e anuais;
- c) analisar da proposta de auditoria externa e do planejamento fiscal;
- d) analisar riscos de aplicações e operações financeiras de grande porte, bem como os demais riscos que podem afetar a sustentabilidade da Companhia; e
- e) buscar a otimização da relação risco/retorno e a alocação de capital econômico.

(iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Não possuímos uma política formalizada de contratação de serviços externos de auditoria com auditor independente.

Vale citar que, nos termos de nosso Estatuto Social, é responsabilidade do Conselho de Administração escolher e destituir nossos auditores independentes.

Além disto, o Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos de seu Regimento Interno, é responsável por recomendar ao Conselho de Administração sobre a contratação e destituição dos auditores independentes, bem como por supervisionar suas atividades.

Adicionalmente, o Conselho de Administração, com apoio do Comitê de Auditoria Estatutário, deve assegurar-se de que os auditores independentes cumpram as regras profissionais de independência, incluindo a autonomia financeira do respectivo contrato de auditoria.

Para fins de avaliação do trabalho da auditoria independente, os auditores devem se reportar ao Conselho de Administração, informando quaisquer discussões havidas com os colaboradores da Companhia e a gestão sobre políticas contábeis críticas, mudança no escopo dos trabalhos, deficiências relevantes e falhas significativas nos controles e tratamento contábeis alternativos, avaliação dos riscos e análise de possibilidade de fraudes. O Conselho de Administração pode convocar nossos auditores independentes e os de nossas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários. Ademais, o Comitê de Auditoria, que se reporta ao Conselho de Administração, supervisiona todas as atividades dos auditores independentes e pode recomendar ao Conselho de Administração a substituição destes, caso entenda que a prestação dos serviços não está satisfatória.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

As atribuições da Diretoria foram descritas no item 12.1 acima. Todas as procurações serão outorgadas pela assinatura do Diretor-Presidente e outro Diretor, as quais deverão estabelecer poderes específicos e prazo determinado, com exceção das procurações ad judicium. Qualquer dos Diretores, ou procurador, isoladamente, poderá representar ativa ou passivamente a Companhia em juízo. Além disso, informamos que a Diretoria não possui Regimento Interno próprio e que todas as suas atribuições e poderes individuais estão expressos no Estatuto Social da Companhia.

Ao Diretor Presidente compete:

- a) representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e dirigir, no mais alto nível, as relações institucionais da Companhia;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) zelar pelo cumprimento das deliberações do Conselho de Administração mantendo o respectivo Presidente permanentemente informado a respeito das atividades da Diretoria;
- d) coordenar as atividades dos demais diretores;
- e) participar das reuniões do Conselho de Administração sempre que convidado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- f) propor ao Conselho de Administração as funções e competências dos demais Diretores, quando não expressamente referidas neste Estatuto;
- g) aprovar a estrutura organizacional da Companhia;
- h) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades de sua área;
- i) coordenar as atividades da Assessoria Jurídica; e
- j) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Ao Diretor de Operações compete:

- a) responsabilizar-se pela supervisão dos órgãos incumbidos da execução das atividades técnicas e de produção da sociedade;
- b) elaborar e submeter à apreciação da Diretoria a programação anual das atividades a serem desenvolvidas pelos setores técnicos e de produção;
- c) promover medidas visando a assegurar os meios necessários à realização de todas as atividades técnicas e de produção a cargo da Companhia, observando a programação aprovada pela Diretoria;
- d) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades técnico-operacionais da Companhia;
- e) elaborar normas regulamentares, instruções e ordens e serviço, expedir avisos, assinar correspondências e praticar os demais atos necessários ao normal andamento dos trabalhos no âmbito de sua atuação específica;

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

- f) promover a realização de outras atividades de natureza técnica e operacional, necessárias ao eficiente funcionamento da Companhia;
- g) desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

Ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores compete:

- a) responsabilizar-se pela direção das atividades financeiras da Companhia, respondendo pelo desempenho das áreas de faturamento, contabilidade, tesouraria, orçamento e custos;
- b) orientar todas as áreas da Companhia, na compatibilização dos orçamentos para atender os objetivos econômicos e financeiros gerais, fixados pela Diretoria Executiva;
- c) planejar e elaborar o orçamento financeiro integrado da Companhia, especificando a origem e aplicações de recursos, e o fluxo de caixa;
- d) acompanhar a execução orçamentária e suas revisões, apontando os desvios e suas fontes;
- e) elaborar a política financeira, abrir canais de negociação com bancos, órgãos financeiros, entidades governamentais, assegurando operações financeiras ativas e passivas mais favoráveis para empresa;
- f) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão;
- g) direção da área de relação com investidores;
- h) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia, bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM e atender às demais exigências dessa regulamentação;
- i) representar a Companhia, perante a CVM, as bolsas de valores ou mercados de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- j) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

Ao Diretor Comercial compete:

- a) a direção e controle das atividades de comercialização;
- b) elaborar o planejamento;
- c) operacional das áreas de sua responsabilidade, a partir das diretrizes estabelecidas pelo planejamento estratégico da empresa;
- d) promover estudos de desenvolvimento, visando aperfeiçoar sistemas e métodos de trabalho, para obter melhor qualidade em todas as áreas da empresa;
- e) participar das reuniões da Diretoria, mantendo-a informada quanto ao andamento das atividades sob sua gestão; e
- f) desempenhar as outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pelo Conselho de Administração.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

(c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Conselho Fiscal da Companhia somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto na legislação aplicável. Na data deste Formulário de Referência, o conselho fiscal não está instalado e não possui regimento interno próprio.

Quando instalado, nosso Conselho Fiscal será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros e suplentes em igual número (acionistas ou não) todos eles qualificados em conformidade com as disposições legais.

(d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

Nos termos de nosso Estatuto Social, conforme aprovado por Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2020, compete ao Conselho de Administração estruturar um processo de avaliação do Conselho de Administração, de seus comitês e da Diretoria.

(i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros

O processo de avaliação de desempenho tem como objetivo avaliar a contribuição do Conselho, enquanto órgão, dos conselheiros, individualmente, e da Diretoria, visando melhoria e renovação contínua, para o alcance dos objetivos estabelecidos e influenciando resultados futuros mais eficientes e eficazes para o negócio. A avaliação de desempenho é feita anualmente com a condução do Presidente do Conselho de Administração.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o membro que estiver na função por, pelo menos, 12 (doze) meses desde a última avaliação.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria realiza no mínimo a cada 1 (um) ano a avaliação dos órgãos como colegiados e de cada um de seus membros, individualmente, sendo que a avaliação deverá ser realizada ao menos 1 (uma) vez durante a vigência do mandato do membro do Comitê. O Conselho de Administração avaliará o Comitê de Auditoria como órgão.

Estará elegível para participar do processo de avaliação, como avaliador ou avaliado, o membro do Comitês que estiver na função por, pelo menos, 12 (doze) meses desde a última avaliação. A condução do processo de avaliação é de responsabilidade do Coordenador do Comitê de Auditoria, conforme aplicável.

(ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação

A avaliação individual seguirá os aspectos de frequência e envolvimento nas reuniões, entendimento da missão, visão, valores, estratégia e planos de negócios da Companhia. Os resultados da avaliação são divulgados por meio de um item específico no relatório da Administração.

O Conselho de Administração deve estabelecer as metas de desempenho do diretor presidente, no início do exercício social, e realizar, anualmente, uma avaliação formal. Os quesitos que deverão compor o processo de avaliação deverão levar em conta os resultados alcançados em suas metas individuais do ano anterior e ações que irão viabilizar seu desempenho futuro.

12.1 - Descrição da Estrutura Administrativa

O Diretor Presidente é o responsável pela definição de metas e indicadores de desempenho individual, mediante um processo anual e sistemático de avaliação de desempenho da Diretoria. A definição de metas e os resultados da avaliação da Diretoria Executiva devem ser compartilhados com o Conselho de Administração.

(iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão

Os resultados consolidados das avaliações de órgãos serão disponibilizados a todos os membros do Comitê de Auditoria. Os resultados das avaliações individuais são disponibilizados à pessoa em questão, ao Coordenador do Comitê em questão e ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Com os resultados, a Companhia é capaz de estabelecer planos de ação para o contínuo aperfeiçoamento dos órgãos, comitês e membros da administração da Companhia. Os planos de ação podem ser utilizados, por exemplo, para a definição de metas para o ano subsequente, para reajustes eventuais de remuneração ou, até mesmo, para indicação para outros cargos na administração da Companhia.

(iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Poderá ser contratada empresa de consultoria para assessorar com os processos de avaliação. Até a data deste Formulário de Referência, tais serviços de assessoria externa não haviam sido contratados.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

12.2 Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Descrever as regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais, indicando:

a. Prazos de convocação

As assembleias gerais são convocadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social, com, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos de antecedência em primeira convocação e com 8 (oito) dias corridos de antecedência no caso de segunda convocação, mediante anúncio publicado por três vezes em jornal. A CVM poderá, todavia, em determinadas circunstâncias, determinar que a primeira convocação para Assembleias Gerais de acionistas seja feita com até 30 (trinta) dias de antecedência, data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas serão colocados à disposição dos acionistas.

b. Competências

A assembleia geral dos acionistas reunir-se-á ordinariamente, dentre os 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem. As assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, nos casos previstos em lei, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se e quando instalado que, para formar a Mesa, convidará um Secretário, acionista ou não.

Compete à Assembleia Geral, além da apreciação das matérias previstas nos artigos 122 e 132 da Lei das S.A.:

- a) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;
- d) fixar a remuneração global anual dos administradores, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
- e) aprovar planos de concessão de ações ou de outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia ou de suas controladas;
- f) alterar o Estatuto Social;
- g) deliberar sobre a dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação da Companhia ou de qualquer sociedade na Companhia;
- h) aprovar previamente a negociação, pela Companhia, de ações de sua própria emissão nas hipóteses cuja aprovação em Assembleia Geral seja prescrita na regulamentação em vigor;
- i) deliberar sobre a dispensa da realização de oferta pública de aquisição de ações em caso de saída voluntária do Novo Mercado;
- j) suspender o exercício de direitos de acionista, conforme previsto em lei e neste Estatuto Social, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;
- k) eleger e destituir o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

l) deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração.

c. Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à assembleia geral são colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro s/n, Rodovia GO 080, Km 185, Zona Rural, CEP: 76.388-899, e em seu website na página de Relações com Investidores (ri.jallesmachado.com) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

d. Identificação e administração de conflitos de interesses

A Companhia não adota um mecanismo específico para identificar conflitos de interesse nas Assembleias Gerais, aplicando-se à hipótese as regras constantes na legislação brasileira. A esse respeito, a Lei das Sociedades por Ações prevê que o acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da Companhia.

A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da Companhia é anulável e o acionista responderá pelos danos causados. Os conflitos de interesse são identificados nos termos da Lei das Sociedades por Ações e administrados pelo Conselho de Administração.

Na administração de conflitos de interesses, é registrada a abstenção dos acionistas que tenham qualquer interesse relacionado às matérias a serem deliberadas pela assembleia.

e. Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Nos termos do artigo 126º, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, nossos acionistas pessoas físicas podem ser representados por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano e, cumulativamente, ser acionista, administrador da Companhia, advogado, representante da instituição financeira ou administrador de fundos de investimentos que represente os condôminos.

Nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com o Ofício Circular CVM/SEP 02/2020, os acionistas que são pessoas jurídicas podem ser representados por seus representantes legais ou procuradores devidamente nomeados como tal, de acordo com nosso Estatuto Social ou com as regras previstas no Código Civil. Assim, no caso de pessoas jurídicas, seus procuradores não precisam ser acionistas, advogados ou administradores da Companhia.

f. Formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Quando os acionistas forem representados por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. A Companhia aceita o envio de procurações eletrônicas, desde que assinadas com certificado digital. O prazo para apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da representação e das respectivas procurações consta sempre nos editais de convocação. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer na assembleia geral munido de documento que comprove sua identidade.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

Se o acionista for pessoa jurídica, deverá comparecer à Assembleia Geral munido do estatuto ou contrato social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e no caso de Fundo de Investimento, regulamento do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar os mesmos documentos exigidos aos acionistas brasileiros, devidamente notariados no país de origem, consularizados e com tradução juramentada e registrados em cartório de registro de títulos e documentos (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais).

g. Formalidades necessárias para a aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.

Para exercício dos direitos de voto a distância com envio direto para a Companhia, os acionistas devem enviar os seguintes documentos para a sede da Companhia, localizada na Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro s/n, Rodovia GO 080, Km 185, Zona Rural, CEP: 76.388-899:

- a) via física do boletim relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e
- b) cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - (i) para as pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;
 - (ii) para pessoas jurídicas: (ii.1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii.2) documentos de identidade com foto do representante legal; e
 - (iii) para fundos de investimentos: (iii.1) último regulamento consolidado do fundo; (iii.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii.3) documento de identificação com foto do representante legal.

Em relação aos documentos indicados nos itens A e B, acima, solicitamos, conforme o caso, reconhecimento de firma, notariação, consularização e registro em cartório de registro de títulos e documentos (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais). Os boletins de voto a distância, acompanhados da respectiva documentação, serão considerados apenas se recebidos por nós em plena ordem até 7 (sete) dias antes da data da assembleia. Nos termos do art. 21-U da Instrução CVM 481/09, comunicaremos aos acionistas se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

h. Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento de boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia disponibiliza sistema eletrônico, conforme instruções e legislação aplicável, que será disponibilizada aos acionistas por meio do edital de convocação.

12.2 - Regras, Políticas E Práticas Relativas às Assembleias Gerais

i. Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Os acionistas que pretendam incluir propostas de deliberação ou de candidatos para o Conselho de Administração ou para o Conselho Fiscal sob a forma de voto a distância devem enviar suas propostas pelo correio para a Companhia: Cidade de Goianésia, Estado de Goiás, na Fazenda São Pedro s/n, Rodovia GO 080, Km 185, Zona Rural, CEP: 76.388-899, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com os documentos relativos a proposta, ou por correio eletrônico para ri@jallesmachado.com, tal como previsto na regulamentação aplicável.

Nos termos da Instrução CVM 481, a solicitação de inclusão de proposta de deliberação no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral ordinária e até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de sua realização. Enquanto a solicitação de inclusão de proposta de chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância deve ser recebido pelo Departamento de Relação com Investidores no período entre (i) o primeiro dia útil do exercício social em que se realizará a assembleia geral e até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de sua realização, na hipótese de assembleia geral ordinária; ou (ii) o primeiro dia útil após a ocorrência de evento que justifique a convocação de assembleia geral para eleição de membros do conselho de administração e do conselho fiscal em até 25 (vinte e cinco) dias antes da data de realização da assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

j. Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não utiliza esses recursos. Temos disponível uma página na internet aberta ao público em geral para receber e compartilhar comentários sobre a Companhia e seus serviços.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância.

Não há outras informações, além das instruções disponibilizadas acima, necessárias a participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância para as assembleias gerais da Companhia.

A Companhia mantém uma área de relação com os investidores dedicada ao esclarecimento de dúvidas de seus acionistas e mercado em geral, inclusive de questões relacionadas às assembleias. O contato pode ser feito pelo e-mail: ri@jallesmachado.com.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

(a) frequência das reuniões

As reuniões do Conselho de Administração da Companhia serão realizadas, em caráter ordinário, pelo menos 6 (seis) vezes ao ano, e, em caráter extraordinário, sempre que os interesses sociais da Companhia exigirem.

As convocações para as reuniões do Conselho de Administração deverão ser entregues por meio eletrônico ou por carta, pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente. A notificação de convocação será enviada com antecedência mínima 8 (oito) dias da reunião e com indicação da data, hora, lugar, ordem do dia detalhada e documentos a serem discutidos naquela reunião. As convocações do Conselho de Administração serão feitas mediante convocação de seu Presidente, ou de quaisquer 2 (dois) Conselheiros, mediante solicitação escrita ao Presidente ou ao Vice-Presidente.

Os membros do Conselho de Administração podem participar das reuniões por intermédio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar.

(b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não aplicável.

(c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

No termos da Política de Transação com Partes Relacionadas, em situações em que qualquer Transação com Partes Relacionadas exija aprovação prévia, a pessoa envolvida no processo de aprovação, que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, deverá informar essa situação ao Departamento Jurídico e, se relevante, ao Conselho de Administração e ao Comitê de Auditoria, responsável pela análise e/ou aprovação e deverá explicar seu envolvimento na transação e, mediante solicitação, fornecer detalhes e explicações sobre os termos e condições da transação e sua situação.

Caso necessário, a pessoa que estiver em uma situação pessoal de conflito, poderá participar parcialmente da discussão sobre a Transação com Partes Relacionadas, visando, exclusivamente, proporcionar mais informações sobre a operação e as partes envolvidas. Entretanto, tais pessoas não deverão exercer qualquer influência na aprovação da Transação com Partes Relacionadas.

Nos termos do Artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia e de suas controladas que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Caso algum administrador, que possa ter um interesse pessoal conflitante, não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence e que tenha conhecimento da situação deverá fazê-lo.

A não manifestação voluntária do administrador é considerada uma violação da Política de Transação com Partes Relacionadas, sendo levada ao Departamento Jurídico e ao Comitê de Auditoria para avaliação e ficando sujeita à proposição de eventual ação corretiva do Conselho de Administração.

Independentemente da manifestação voluntária, o Departamento Jurídico enviará e-mail até o final de abril de cada exercício para que os administradores da Companhia e de suas controladas atualizem as informações a serem disponibilizadas pela Companhia.

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

(d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo:

(i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e

Adotamos uma política de indicação de administradores (“Política de Indicação de Administradores”), a qual foi formalmente aprovada em 24 de novembro de 2020 e que pode ser consultada em no website da CVM (www.cvm.gov.br) em nosso website (ri.jallesmachado.com) e fisicamente em nossa sede.

(ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

Diretrizes e Critérios para Indicação

Como diretriz geral, o processo de indicação de candidatos deve visar que o Conselho de Administração seja composto de membros de perfil diversificado, número adequado de conselheiros independentes e tamanho que permita a criação de comitês, o debate efetivo de ideias e a tomada de decisões técnicas, isentas e fundamentadas.

O Estatuto Social prevê que o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 9 (nove) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela assembleia geral de acionistas, com mandato unificado de 2 (dois) anos, considerando-se cada ano como o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Dentre os membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) deles, o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado.

Adicionalmente, seguindo a diretriz geral prevista acima, o processo de indicação deve empenhar seus melhores esforços para buscar que o Conselho de Administração seja composto (i) tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero; e (ii) ter, em sua maioria, membros externos, objetivando alcançar, no mínimo, um terço de membros independentes.

Os membros indicados ao Conselho de Administração da Companhia, incluindo os conselheiros independentes, deverão atender os seguintes critérios, além dos requisitos legais e regulamentares, e daqueles expressos no Estatuto Social da Companhia e demais pactos societários porventura existentes que tenham a Companhia como objeto:

- a) alinhamento e comprometimento com os princípios, valores e a cultura da Companhia e seu Código de Conduta Empresarial;
- b) reputação ilibada;
- c) não ter sido objeto de decisão irrecorrível que o suspendeu ou o inabilitou, por parte da CVM, que o tenha tornado inelegível aos cargos de administrador de companhia aberta;
- d) não ter sido impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ativa ou passiva, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede acesso a cargos públicos;

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

- e) formação acadêmica compatível com as atribuições dos membros do Conselho de Administração, conforme descritas no Estatuto Social e no Regimento Interno do Conselho de Administração;
- f) experiência profissional em temas diversificados;
- g) estar isento de conflito de interesse com a Companhia (salvo dispensa da assembleia geral); e
- h) disponibilidade de tempo para dedicar-se adequadamente à função e responsabilidade assumida, que vai além da presença nas reuniões do Conselho de Administração e da leitura prévia da documentação.

Procedimento para Indicação

A composição do Conselho de Administração deverá ser avaliada ao final de cada mandato para buscar o atendimento aos critérios constantes da Política de Indicação de Administradores, quando da aprovação dos candidatos propostos pela Administração.

A proposta de reeleição dos conselheiros deverá considerar os resultados do processo de avaliação periódica do Conselho de Administração, bem como as conclusões quanto à adequação ou necessidade de ajustes em sua composição.

O acionista que tem direito a indicar candidatos ao Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, notificará o Diretor Presidente por escrito informando o nome completo e qualificação dos candidatos antes da realização da assembleia geral que elegerá o novo Conselho de Administração. Ao indicar membro para integrar o Conselho de Administração, o acionista deverá apresentar declaração atestando que foram devidamente observados nessa indicação todos os requisitos legais aplicáveis e os atinentes ao sistema de governança corporativa da Companhia, juntamente com as comprovações cabíveis.

A indicação de membros do Conselho de Administração será proposta pelo Diretor Presidente, que emitirá recomendação própria ao Conselho de Administração ou indicação recebida dos acionistas. Para emitir sua recomendação, o Diretor Presidente poderá solicitar assessoria externa de empresa especializada.

A caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes deve ser deliberada na assembleia geral de acionistas que os eleger, nos termos do Artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado.

Cada indicado a conselheiro independente deverá apresentar declaração ao Conselho de Administração, atestando seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado, contemplando a respectiva justificativa, se verificada alguma das situações previstas no § 2º do Artigo 16 do Regulamento do Novo Mercado.

O Conselho de Administração da Companhia deverá aprovar manifestação, inserida na proposta da administração referente à assembleia geral para eleição de administradores, quanto ao enquadramento ou não enquadramento do candidato nos critérios de independência.

O procedimento acima não se aplica às indicações de candidatos a membros do Conselho de Administração:

- a) que não atendam ao prazo de antecedência para inclusão de candidatos no boletim de voto, conforme disposto na regulamentação editada pela CVM sobre votação a distância; e
- b) para eleição mediante votação em separado (aplicável às companhias com acionista controlador).

12.3 - Regras, Políticas E Práticas Relativas ao Conselho de Administração

Adicionalmente, o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência. São consideradas situações que podem comprometer a independência do membro do Conselho de Administração, sem prejuízo de outras:

- a) ter atuado como administrador ou empregado da Companhia, de acionista com participação relevante ou de grupo de controle, de auditoria independente que audite ou tenha auditado a Companhia, ou, ainda, de entidade sem fins lucrativos que receba recursos financeiros significativos da companhia ou de suas partes relacionadas;
- b) ter atuado, seja diretamente ou como sócio, acionista, conselheiro ou diretor, em um parceiro comercial relevante da Companhia;
- c) possuir laços familiares próximos ou relações pessoais significativas com acionistas, conselheiros ou diretores da Companhia; ou
- d) ter cumprido um número excessivo de mandatos consecutivos como conselheiro na Companhia.

O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, que serão eleitos pela maioria de votos dos presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer imediatamente após a posse de seus membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos.

O cargo de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

A Área de Recursos Humanos deverá assessorar o Conselho de Administração:

- a) No procedimento de indicação de membros do Conselho de Administração, competindo-lhe:
 - (i) identificar, analisar e propor candidatos para o Conselho apresentar à Assembleia Geral, determinando se o candidato será considerado, se eleito, um conselheiro interno, externo ou independente;
 - (ii) rever periodicamente os critérios de definição de conselheiro independente, externo e interno, de acordo com esta Política, recomendando ao Conselho quaisquer modificações que se façam necessárias e reavaliando a condição de cada conselheiro a luz dos novos critérios de independência;
 - (iii) discutir e fazer recomendações sobre sucessão do Presidente do Conselho de Administração e dos demais conselheiros;
 - (iv) sempre que entender conveniente, recomendar mudanças na composição do Conselho de Administração.
- b) No procedimento de avaliação do Conselho de Administração, que deverá acontecer pelo menos uma vez por mandato, competindo-lhe: (i) definir a abrangência da avaliação, (ii) os procedimentos adotados para a realização da avaliação; e (iii) a metodologia adotada.

12.4 - Descrição da Cláusula Compromissória Para Resolução de Conflitos Por Meio de Arbitragem

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Nos termos do Art. 39 do Estatuto Social, a Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, ficam obrigados a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no estatuto social, nas disposições na Lei das Sociedades por Ações, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado, do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado e dos demais regulamentos da B3.

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento		Orgão administração	Data da eleição		Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
	Profissão			Data de posse	Foi eleito pelo controlador		
Outros cargos e funções exercidas no emissor							
Rodrigo Penna de Siqueira	11/05/1978		Pertence apenas à Diretoria	30/11/2020	31/07/2022	4	
292.037.128-28	Engenheiro Civil		19 - Outros Diretores	30/11/2020	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Finanças			Diretor Financeiro e de Relação com Investidores				
Henrique Penna de Siqueira	23/07/1981		Pertence apenas à Diretoria	30/11/2020	31/07/2022	4	
925.696.411-20	Engenheiro de Produção		19 - Outros Diretores	30/11/2020	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Finanças			Diretor Comercial				
Joel Soares da Silva	24/05/1964		Pertence apenas à Diretoria	30/11/2020	31/07/2022	4	
377.966.584-00	Adm de empresas		19 - Outros Diretores	30/11/2020	Sim		0.00%
Membro do Comitê de Finanças			Diretor de Operações				
Clovis Ferreira de Moraes	04/05/1934		Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/11/2020	31/07/2022	14	
026.592.398-00	Empresário		22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/11/2020	Não		100.00%
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	31/01/1953		Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/11/2020	31/07/2022	5	
300.142.801-59	Psicóloga		22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/11/2020	Sim		78.00%
Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho	01/12/1963		Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/11/2020	31/07/2022	10	
284.963.291-00	Empresário		22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/11/2020	Não		78.00%
Oscar de Paula Bernardes Neto	05/09/1946		Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/11/2020	31/07/2023	2	
037.057.307-20	Engenheiro Química		24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	25/11/2020	Sim		100.00%

12.5/6 - Composição E Experiência Profissional da Administração E do Conselho Fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor					
Plínio Mario Nastari	02/06/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/11/2020	31/07/2022	0
008.009.928-90	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	25/11/2020	Não	0.00%
Alexandre Lahóz Mendonça de Barros	03/11/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	25/11/2020	31/07/2022	0
171.570.928-40	Engenheiro Agrônomo	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	25/11/2020	Não	0.00%
Vice-Presidente do Conselho de Administração Membro do Comitê de Auditoria					
Otávio Lage de Siqueira Filho	27/04/1956	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	25/11/2020	31/07/2022	5
229.250.406-59	Engenheiro Civil	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	30/11/2020	Sim	100.00%
Membro do Comitê de Finanças					

Experiência profissional / Critérios de Independência

Rodrigo Penna de Siqueira - 292.037.128-28

Engenheiro Civil pela Poli/USP, com pós-graduação em Derivativos (FEA/USP) e Gestão e Finanças (FIA/USP); atuou na Tesouraria do Banco CCF Brasil S/A e na empresa de consultoria e gestão Booz Allen Hamilton Inc. e no Banco Sicoob Coopercred em Goianésia; Foi Conselheiro da ABIEC (Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes), Presidente do Conselho Temático do Agronegócio da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás), Vice-Presidente da Assocon (Associação Nacional dos Confinaiores), Vice-Presidente Financeiro da ADIAL (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás), Conselheiro Consultivo da Phibro Animal Health Corporation, multinacional americana da área de nutrição animal. Desde 2001 atua no Grupo Otávio Lage, com a seguinte trajetória: foi Diretor-superintendente do Goiás Carne S/A, frigorífico vendido em 2007 ao Independência Alimentos S/A; e atualmente é Diretor Executivo da Vera Cruz Agropecuária Ltda, Planagri S/A e Diretor Financeiro da Jalles Machado S/A. Atua também como Presidente do Conselho da Coopercred - Cooperativa de Crédito do Vale São Patrício e Conselheiro Deliberativo da APROB-GO/TO (Associação dos Produtores de Borracha Natural de Goiás e Tocantins).

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Henrique Penna de Siqueira - 925.696.411-20

Graduado em Engenharia de Produção pela UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos), com pós-graduação na FGV e MBA Full-time na Fuqua School of Business (Duke University), ocupa o cargo de Diretor Comercial desde 2013. Foi Diretor de Operações na Jalles Machado entre 2006 e 2011, trabalhou 3 anos no Banco Itaú tendo passado pelo programa de Trainee e também tendo trabalhado para a consultoria norte-americana AT Kearney. Foi membro do Conselho de Administração do CTC entre 2009 e 2010.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Joel Soares da Silva - 377.966.584-00

Executivo com mais de 30 anos de experiência no setor Sucrenergético, Joel Soares possui Especialização em Gestão Financeira pela FGV, MBA em Gestão Estratégica de Agribusiness pela FGV, com módulo internacional pela Universidade da Califórnia, MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, é Contabilista e Administrador de Empresas pela Unilevelo (SP). Ocupou cargos de Gerente Geral e Diretor Regional no grupo João Lyra (AL/MG), Diretor Executivo e CEO na Unialco (SP). Atua na Jalles Machado há mais de 10 anos, onde é diretor de operações da Jalles Machado desde julho de 2011. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Clovis Ferreira de Moraes - 026.592.398-00

Engenheiro Civil, formado pela Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC em 1961, onde fez em paralelo, curso de Engenharia de Produção. Enquanto estudante universitário foi estagiário da Companhia Esso de Petróleo do Brasil S/A. Engenheiro civil da Construtora Chicago Bridgt S/A na construção e instalação do Auto Forno Siderúrgico da Mannesmann na cidade de Belo Horizonte de 1961 a 1962. Engenheiro da Construtora Concisa S/A na cidade de São Paulo nos anos de 1963 a 1967. Sócio, fundador e engenheiro responsável pela Construtora Moraes Ferrari Ltda. desde o ano de 1967. Empreendedor nos setores de "Incorporações Imobiliárias", "Sucre Energético" e "Agropecuária" desde a década de 70. Colaborou juntamente com equipe de catedráticos da Universidade do Mackenzie de São Paulo, na implantação da Faculdade de Engenharia de Barretos. Sócio, fundador e "Conselheiro da Jalles Machado S/A" desde sua fundação. Teve participação desde o início do setor "Sucre Alcoléiro" do Grupo Olávio Lage, implantado na região de Goianésia GO, o primeiro experimento de irrigação da cultura da cana-de-açúcar com a colaboração do catedrático da ESALQ de Piracicaba, professor Rubens Escárdua. Trouxe a ideia e estimulou pelo companheiro conselheiro da Jalles Machado S/A, Segundo Braios, foi implantado em Goiás a cultura de Seringueiras, sendo hoje, um dos principais polos produtores do Brasil. Observando os plantios de uvas da Califórnia/USA, implantou a técnica para o controle de irrigação por Tensiometria Hídrica na cultura de Seringueiras, hoje, usado inclusive na cultura de cana-de-açúcar.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Silvia Regina Fontoura de Siqueira - 300.142.801-59

Graduada em Psicologia pela Universidade Católica de Goiás, é vice-presidente do Conselho de Administração do Grupo Olávio Lage; membro do Conselho de Administração da empresa Jalles Machado S/A; membro do Conselho Deliberativo da Fundação Jalles Machado. Sócia proprietária da empresa LS Agropecuária. Atuou como Psicóloga na Clínica Santa Mônica em Goiânia - GO. Foi Diretora-Presidente da Associação Alphaville de 2014 a 2015, membro do Conselho Deliberativo de 2016 a 2018 e Diretora Financeira de 2018 a 2019. Foi sócia do Centro de Psicologia da Pessoa de 1981 a 1989. Declara que: (i) não esteve sujeita, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho - 284.963.291-00

Ensino Médio Completo; atua como Diretor Executivo da empresa Gissara Agropecuária Ltda a 30 anos, é conselheiro e vice-presidente do Coopercred – Cooperativa de Crédito do Vale São Patrício e conselheiro efetivo da empresa Jalles Machado S/A.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Oscar de Paula Bernardes Neto - 037.057.307-20

Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atuou como CEO da Bunge Internacional (de 1996 a 1999). Antes de se juntar ao Grupo Bunge, foi Sócio- Senior da Booz-Allen & Hamilton. Foi também membro do Conselho de Administração da Alpargatas S.A., Delphi Corporation (Estados Unidos) e Johnson Electric. É presidente do Conselho de Administração da Localiza Rent a Car S.A., atua como: Vice-Presidente do Conselho de Administração e Membro dos Comitês de Estratégia da Marcopolo S.A.; Membro do Conselho Consultivo da empresa Davos; Membro do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria da Cia Suzano Papel e Celulose; Membro dos Comitês de Remuneração e Desenvolvimento de Pessoas e Comitê de Finanças da Praxair Inc. (Estados Unidos); Consultor Senior do CEO da Johnson Electric Holdings Limited; Membro do Conselho de Administração da VPar – Votorantim Participações; Membro do Conselho Consultivo da Amyris (Estados Unidos); Membro do Conselho de Administração da OMNI; Vice-Presidente do Conselho e Coordenador do Comitê de Recursos Humanos da DASA; Presidente do Comitê de Estratégia da Vanguarda S.A.; Membro do Conselho de Administração da Gerdau S.A. e da Metalúrgica Gerdau. Oscar de Paula Bernardes Neto é conselheiro independente, eleito de acordo com os critérios de independências estabelecidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, no Regimento Interno do Conselho de Administração e no Estatuto Social.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Plínio Mario Nastari - 008.009.928-90

Graduado em administração de empresas, detém os graus de M.Sc. e Ph.D. em Economia Agrícola, pela Universidade Estadual de Iowa. Foi por 22 anos professor de Economia da FGV - Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, nos cursos de graduação e pós-graduação (MBA, mestrado e doutorado). Com vasta experiência em negociações e disputas comerciais na ITC (International Trade Commission) e na Organização Mundial do Comércio, Dr. Nastari atuou pelo governo brasileiro como Economista-Chefe nas disputas comerciais envolvendo exportações de etanol para os Estados Unidos, exportações de açúcar subsidiado da União Européia, regime comum de importação de bananas na União Européia, e regime brasileiro para a importação de pneus usados e recauchutados. Dr. Nastari é membro do Comitê Mundial de Açúcar, na ICE Futures (Intercontinental Exchange), em Nova York, onde são feitas recomendações para melhorias nas regras de contratos e outros assuntos relacionados com o comércio mundial de açúcar. Plínio Mario Nastari é conselheiro externo da Companhia, sem vínculo atual comercial, empregatício ou de direção com a organização, não sendo, contudo, conselheiro independente. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Alexandre Lahóz Mendonça de Barros - 171.570.928-40

Graduado em Engenharia Agrônoma pela ESALQ Universidade de São Paulo - USP e Doutor em Economia Aplicada pela ESALQ/USP (1999). Foi professor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP, nas áreas de Macroeconomia, Desenvolvimento Econômico e Economia Agrícola, desde 1995. É Professor de Economia Agrícola da Fundação Getúlio Vargas, desde 2005. Foi membro do Conselho de Administração da Fostérril e é membro dos Conselhos de Administração do Grupo Schoenmaker/Terra Viva e do Grupo Otávio Lage. Membro do Comitê de Assessoria Externa da EMBRAPA Pecuária Sudeste. Membro do Conselho Superior do Agronegócio da FIESP. É Socio-Consultor da MB Agro e da Ruralcon Consultoria em Gestão Agropecuária. Alexandre Lahóz Mendonça de Barros é conselheiro independente, eleito de acordo com os critérios de independências estabelecidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, no Regimento Interno do Conselho de Administração e no Estatuto Social.

Otávio Lage de Siqueira Filho - 229.250.406-59

Graduado em Engenharia Civil e Administração, foi diretor presidente da Jalles Machado entre 1981 e 2000 e exerce o cargo desde 2009. Foi presidente do Conselho Deliberativo do Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol do Estado de Goiás (Siraeg) de 2014 a 2017. É Diretor da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (Fieg), Conselheiro da Fundação Abrinq, membro do Conselho de Administração do Centro de Tecnologia Canavieira (CTC) e presidente da Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás (Adial). Foi prefeito de Goiânia por dois mandatos consecutivos, entre 2001 e 2008. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Rodrigo Penna de Siqueira - 292.037.128-28	
N/A	
Henrique Penna de Siqueira - 925.696.411-20	
N/A	
Joel Soares da Silva - 377.966.584-00	
N/A	
Clovis Ferreira de Moraes - 026.592.398-00	
N/A	
Sílvia Regina Fontoura de Siqueira - 300.142.801-59	
N/A	
Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho - 284.963.291-00	
N/A	
Oscar de Paula Bernardes Neto - 037.057.307-20	
N/A	
Plínio Mario Nastari - 008.009.928-90	
N/A	
Alexandre Lahóz Mendonça de Barros - 171.570.928-40	
N/A	

Otávio Lage de Siqueira Filho - 229.250.406-59

N/A

12.7/8 - Composição Dos Comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria		Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
		Descrição outros comitês	Profissão				
Outros cargos/funções exercidas no emissor							
Leandro Antonio Marini Pires 164.617.348-13	Comitê de Auditoria		Contador	Membro do Comitê (Efetivo)	30/01/1974 11/01/2021	14/01/2021 1	31/07/2022 100.00%
Alexandre Lahóz Mendonça de Barros 171.570.928-40	Comitê de Auditoria		Engenheiro Agrônomo	Membro do Comitê (Efetivo)	03/11/1967 30/11/2020	30/11/2020 1	31/07/2022 100.00%
Ronaldo Tomazella 062.554.638-50	Comitê de Auditoria		Contador	Outros Membro Coordenador do Comitê (Efetivo)	01/11/1965 30/11/2020	30/11/2020 1	31/07/2022 100.00%
Otavio Laga de Siqueira Filho 229.250.406-59	Outros Comitês Comitê de Finanças		Engenheiro Civil	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/1956 30/11/2020	30/11/2020 1	31/07/2022 100.00%
Diretor Presidente / Superintendente Presidente do Conselho de Administração Diretor-Presidente							
Joel Soares da Silva 377.966.584-00	Outros Comitês Comitê de Finanças		Adm de empresas	Membro do Comitê (Efetivo)	24/05/1964 30/11/2020	30/11/2020 1	31/07/2022 100.00%
Diretor de Operações							
Henrique Penna de Siqueira 925.696.411-20	Outros Comitês Comitê de Finanças		Engenheiro de Produção	Membro do Comitê (Efetivo)	23/07/1981 30/11/2020	30/11/2020 1	31/07/2022 100.00%
Diretor Comercial							
Rodrigo Penna de Siqueira 292.037.128-28	Outros Comitês Comitê de Finanças		Engenheiro Civil	Membro do Comitê (Efetivo)	11/05/1978 30/11/2020	30/11/2020 1	31/07/2022 100.00%
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores							
Experiência profissional / Critérios de Independência							
Leandro Antonio Marini Pires - 164.617.348-13							

O Sr. Leandro Antonio Marini Pires, 46 anos, natural de Presidente Prudente-SP, formado em Ciências Contábeis aos 21 anos, Administração de Empresas aos 22 anos e Pós Graduado em Administração Estratégica aos 23 anos. Possui 23 anos de experiência em auditoria de empresas, sendo de 1997 a 2003 na PriceWaterHouseCoopers em Ribeirão Preto. Em 2003 fundou a Approach Auditores Independentes, empresa que atualmente possui sede em Presidente Prudente, São José do Rio Preto, Ribeirão Preto, São Paulo e Curitiba. Possui registro na CMV – Comissão de Valores Mobiliários, CFC, CRC e CNAI com habilitação para atuar em Qualificação Técnica Geral. Bacen. Susep. Atua como perito judicial na Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho há mais de 12 anos. O Sr. Leandro Antonio Marini Pires não está sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e/ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Alexandre Lahóz Mendonça de Barros - 171.570.928-40

Graduado em Engenharia Agrônoma pela ESALQ Universidade de São Paulo - USP e Doutor em Economia Aplicada pela ESALQ/USP (1999). Foi professor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da ESALQ/USP, nas áreas de Macroeconomia, Desenvolvimento Econômico e Economia Agrícola, desde 1995. É Professor de Economia Agrícola da Fundação Getúlio Vargas, desde 2005. Foi membro do Conselho de Administração da Fosterril e é membro dos Conselhos de Administração do Grupo Schoenmaker/Terra Viva e do Grupo Otávio Lage. Membro do Comitê de Assessoria Externa da EMBRAPA Pecuária Sudeste. Membro do Conselho Superior do Agronegócio da FIESP. É Sócio-Consultor da MB Agro e da Ruralcon Consultoria em Gestão Agropecuária. Alexandre Lahóz Mendonça de Barros é conselheiro independente, eleito de acordo com os critérios de independências estabelecidos no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, no Regimento Interno do Conselho de Administração e no Estatuto Social.

Ronaldo Tomazella - 062.554.638-50

Auditor, contador, pós-graduado em Contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, perito, consultor, membro de conselhos de administração, de conselho fiscal e de comitê de auditoria interna, inscrito no CRC, CNPC, IBRACON, CVM (Como Responsável Técnico pela Factual Auditores Independentes S.S.). Foi contador de empresas de grande porte. Atua há 35 anos em projetos de contabilidade, controladoria, perícia, consultoria, finanças e auditoria envolvendo questões contábeis, tributária, societária e financeira, e em perícias como assistente técnico das partes ou indicado pelo juízo. Atua também como Administrador Judicial em processos de recuperação judicial e falência. Foi gerente da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes e é Sócio da Factual Consultoria Empresarial e Factual Auditores Independentes com atuação em empresas de médio e grande porte nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Ceará, Rondônia e Bahia.

O Sr. RONALDO TOMAZELLA não ocupa cargos em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.]

Declara que: RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Otávio Lage de Siqueira Filho - 229.250.406-59

Graduado em Engenharia Civil e Administração, foi diretor presidente da Jalles Machado entre 1981 e 2000 e exerce o cargo desde 2009. Foi presidente do Conselho Deliberativo do Sindicato da Indústria de Fabricação de Etanol do Estado de Goiás (Sifaeg) de 2014 a 2017. É Diretor da Federação das Indústrias do Estado de Goiás (Fieg), Conselheiro da Fundação Abrinq, membro do Conselho de Administração do Centro de Tecnologia Canavieira (CTC) e presidente da Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás (Adial). Foi prefeito de Goianésia por dois mandatos consecutivos, entre 2001 e 2008.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Joel Soares da Silva - 377.966.584-00

Executivo com mais de 30 anos de experiência no setor Sucroenergético, Joel Soares possui Especialização em Gestão Financeira pela FGV, MBA em Gestão Estratégica de Agribusiness pela FGV, com módulo internacional pela Universidade da Califórnia, MBA em Gerenciamento de Projetos pela FGV, é Contabilista e Administrador de Empresas pela Unileteco (SP). Ocupou cargos de Gerente Geral e Diretor Regional no grupo João Lyra (AL/MG) Diretor Executivo e CEO na Unialco (SP). Atua na Jalles Machado há mais de 10 anos, onde é diretor de operações da Jalles Machado desde julho de 2011.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Henrique Penna de Siqueira - 925.696.411-20

Graduado em Engenharia de Produção pela UFSCAR (Universidade Federal de São Carlos), com pós-graduação na FGV e MBA Full-time na Fuqua School of Business (Duke University), ocupa o cargo de Diretor Comercial desde 2013. Foi Diretor de Operações na Jalles Machado entre 2006 e 2011, trabalhou 3 anos no Banco Itaú tendo passado pelo programa de Trainee e também tendo trabalhado para a consultoria norte-americana AT Kearney. Foi membro do Conselho de Administração do CTC entre 2009 e 2010.

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Rodrigo Penna de Siqueira - 292.037.128-28

Engenheiro Civil pela Poli/USP, com pós-graduação em Derivativos (FEA/USP) e Gestão e Finanças (FIA/USP); atuou na Tesouraria do Banco CCF Brasil S/A e na empresa de consultoria e gestão Booz Allen Hamilton Inc. e no Banco Sicoob Coopercred em Goianésia; Foi Conselheiro da ABIEC (Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes), Presidente do Conselho Temático do Agronegócio da FIEG (Federação das Indústrias do Estado de Goiás), Vice-Presidente da Assocon (Associação Nacional dos Confinadores), Vice-Presidente Financeiro da ADIAL (Associação Pró-Desenvolvimento Industrial do Estado de Goiás), Conselheiro Consultivo da Pibiro Animal Health Corporation, multinacional americana da área de nutrição animal. Desde 2001 atua no Grupo Otávio Lage, com a seguinte trajetória: foi Diretor-superintendente do Goiás Carne S/A, frigorífico vendido em 2007 ao Independência Alimentos S/A; e atualmente é Diretor Executivo da Vera Cruz Agropecuária Ltda, Planagri S/A e Diretor Financeiro da Jalles Machado S/A. Atua também como Presidente do Conselho da Coopercred - Cooperativa de Crédito do Vale São Patrício e Conselheiro Deliberativo da APROB-GOTO (Associação dos Produtores de Borracha Natural de Goiás e Tocantins).

Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação em processo administrativo da CVM e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerada pessoa politicamente exposta, nos termos da ICVM 301/99.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	Leandro Antonio Marini Pires - 164.617.348-13
N/A	Alexandre Lahóz Mendonça de Barros - 171.570.928-40
N/A	Ronaldo Tomazella - 062.554.638-50
N/A	Otávio Lage de Siqueira Filho - 229.250.406-59
N/A	Joel Soares da Silva - 377.966.584-00
N/A	Henrique Penna de Siqueira - 925.696.411-20
N/A	Rodrigo Penna de Siqueira - 292.037.128-28

12.9 - Existência de Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco Até O 2º Grau Relacionadas A Administradores do Emissor, Controladas E Controladores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Para o melhor entendimento do investidor, inserimos as informações requeridas nesta seção 12.9, constam com todas as informações aplicáveis requeridas pela Instrução CVM 480, na seção 12.12 deste Formulário de Referência.

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/03/2020			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Penna de Siqueira Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	292.037.128-28	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Vera Cruz Agropecuária Ltda. Diretor Executivo	02.685.006/0001-75		
<u>Observação</u>			
Nos últimos três exercícios o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira foi Diretor Executivo da Vera Cruz Agropecuária Ltda.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Penna de Siqueira Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	292.037.128-28	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Planagri S/A Diretor Executivo	01.644.277/0001-10		
<u>Observação</u>			
Nos últimos três exercícios o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira foi Diretor Executivo da Planagri S.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Penna de Siqueira Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	292.037.128-28	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Penna Siqueira Adm. e Participações S.A. Administrador	13.601.783/0001-00		
<u>Observação</u>			
Nos últimos três exercícios o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira foi Administrador da Penna Siqueira Adm. e Participações S.A.			

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Penna de Siqueira Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	292.037.128-28	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Espanada Bioenergia S.A. Diretor Financeiro	21.521.749/0001-54		
<u>Observação</u>			
Nos últimos três exercícios o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira foi Diretor Financeiro da Espanada Bioenergia S.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Penna de Siqueira Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	292.037.128-28	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Goiás Látex S.A. Diretor Financeiro	05.890.359/0002-86		
<u>Observação</u>			
Nos últimos três exercícios o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira foi Diretor Financeiro da Goiás Látex S.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Rodrigo Penna de Siqueira Diretor Financeiro e de Relação com Investidores	292.037.128-28	Subordinação	Controlada Direta
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A. Diretor Financeiro	20.324.709/0001-50		
<u>Observação</u>			
Nos últimos três exercícios o Sr. Rodrigo Penna de Siqueira foi Diretor Financeiro da Jalles Machado Empreendimentos Imobiliários S.A.			
<u>Administrador do Emissor</u>			
Silvia Regina Fontoura de Siqueira	300.142.801-59	Controle	Controlador Indireto

12.10 - Relações de Subordinação, Prestação de Serviço ou Controle Entre Administradores E Controladas, Controladores E Outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u> Siqueira Melo Adm. e Participações Ltda. Administradora	24.003.736/0001-81		
<u>Observação</u> Nos últimos três exercícios a Sra. Silvia Regina Fontoura de Siqueira foi administradora e sócia controladora da Siqueira Melo Administração e Participações Ltda.			
<u>Administrador do Emissor</u> Clóvis Ferreira de Moraes Membro do Conselho de Administração	026.592.398-00	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u> CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda. Administrador	29.206.144/0001-80		
<u>Observação</u> Nos últimos três exercícios Clóvis Ferreira de Moraes foi administrador e sócio controlador da CL Agropecuária e Planejamento Ltda.			
<u>Administrador do Emissor</u> Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho Membro do Conselho de Administração	284.963.291-00	Controle	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u> Gissara Agropecuária Ltda. Administrador	03.803.525/0001-53		
<u>Observação</u> Nos últimos três exercícios Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho foi administrador da Gissara Agropecuária Ltda.			

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia oferece seguro de responsabilidade civil de conselheiros e diretores, para que os mesmos sejam amparados no exercício de suas atividades, reduzindo assim os riscos relacionados aos seus respectivos cargos e funções, cujo limite máximo de garantia é de R\$ 50 milhões. O valor do prêmio líquido desta apólice foi de R\$ 64,4 mil e o vencimento acontece em 20 de novembro de 2021.

Caso haja mudança no controle da Companhia, a cobertura da apólice somente se aplicará aos atos, fatos ou omissões que sejam atribuídos aos administradores ocorridos anteriormente à data da alteração do controle.

Adicionalmente, em 11 de janeiro de 2021 o Conselho de Administração aprovou o modelo padrão de contrato de indenidade, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social, por meio do qual se obriga a indenizar eventuais perdas decorrentes de e/ou relacionadas ao exercício do cargo de administrador da Companhia e/ou das afiliadas, cujos principais termos e condições são:

- Objeto: Conforme disposto no item 2.1 do modelo padrão de contrato de indenidade, a Companhia se obriga a indenizar e manter indene os Beneficiários, mediante pagamento direto ou pagando por conta e ordem destes, pelas perdas sofridas em decorrência de e/ou relacionadas ao exercício do cargo de administrador da Companhia e/ou suas afiliadas.
- Beneficiários: Poderão celebrar contrato de indenidade com a Companhia diretor ou membro do conselho de administração ou de qualquer outro conselho, comitê, órgão estatutário ou não da Companhia e/ou das afiliadas e/ou que tenha cargo ou função na Companhia e/ou nas afiliadas em que participem de decisões que impactem a situação administrativa, financeira, operacional ou jurídica da Companhia e/ou das Afiliadas e/ou que seja empregado ou preposto que legalmente atue por delegação dos administradores da Companhia e/ou afiliadas.
- Valor Limite: Na hipótese de bloqueio de bens de seus administradores, o pagamento de uma indenização periódica, limitada ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração percebida e comprovada pelo administrador no mês imediatamente anterior ao qual foi determinado o bloqueio de bens.
- Período de Cobertura: As obrigações do contrato de indenidade permanecem em pleno vigor e em regime de responsabilidade subsidiária especificamente em relação a quaisquer eventos indenizáveis que (i) estiverem ativos/em andamento na data de término do mandato do administrador e até que sejam encerrados; e/ou (ii) forem iniciados após a saída do administrador de sua posição na Companhia, mas que estejam relacionados à conduta e período em que o administrador ocupou cargo na Companhia.
- Adiantamentos de Despesas: A Companhia adiantará ao Beneficiário (i) os custos de defesa razoáveis baseados em e/ou decorrentes de e/ou relacionados a reclamações passíveis de indenização nos termos do contrato de indenidade; ou (ii) no caso de bloqueio de bens, valores limitados a 100% (cem por cento) da remuneração percebida e comprovada pelo administrador no mês imediatamente anterior ao qual foi determinado o bloqueio de bens.
- Procedimentos para Decisão de Pagamento: Cabe ao Conselho de Administração analisar a documentação apresentada pelo Beneficiário a ser indenizado e deliberar a respeito do pagamento de uma indenização ou realização de um adiantamento para o Beneficiário em prazo razoável que não o exponha a maiores danos. Entretanto, não poderão participar desta deliberação o Beneficiário a ser indenizado nem qualquer outra pessoa envolvida com a Reclamação. Na hipótese de todos os membros do Conselho de Administração estarem impossibilitados de deliberar sobre o pagamento a ser realizado, a Companhia se servirá da recomendação de um profissional que atue como conselheiro independente de outra companhia aberta e que não tenha conflito de interesse para a questão.

12.11 - Acordos, Inclusive Apólices de Seguros, Para Pagamento ou Reembolso de Despesas Suportadas Pelos Administradores

• Excludentes: A Companhia não terá a obrigação de indenizar, dentre outras hipóteses: (i) perdas relacionadas a atos cometidos pelo Beneficiário que não forem diretamente decorrentes do exercício do cargo de administrador da Companhia; (ii) perdas decorrentes de reclamação iniciada voluntariamente pelo Beneficiário; (iii) perdas decorrentes de atos cometidos com dolo, culpa grave, má-fé ou de forma fraudulenta pelo Beneficiário conforme fixado e reconhecido em decisão final transitada em julgado; (iv) se o Beneficiário, intencionalmente e/ou de má-fé, não agir para impedir e/ou mitigar a Perda; (v) se o Beneficiário firmar um acordo em relação a uma Reclamação sem o prévio e expresso consentimento da Companhia; (vi) perdas baseadas em e/ou decorrentes de e/ou relacionados a ações de responsabilidade, ação social de responsabilidade civil (art. 159 da Lei nº 6.404/76, conforme venha a ser modificado ou substituído), ou ressarcimento envolvendo termo de compromisso com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM (art. 11, §5º, II da Lei nº 6.385/76, conforme venha a ser modificado ou substituído), a não ser que tal reclamação realizada pela Companhia seja julgada improcedente em uma decisão final transitada em julgado; (vii) perdas baseadas em e/ou decorrentes de atos comprovadamente em violação a normas visando o combate e/ou prevenção de corrupção, lavagem de dinheiro e/ou insider trading; (viii) se o pagamento de indenização for considerado ilegal; e/ou (ix) se o Beneficiário for previamente indenizada por um terceiro, inclusive em decorrência de um Seguro D&O.

• Obrigação de a Parte Indenizada Devolver Valores: O Beneficiário deverá devolver à Companhia qualquer valor adiantado ou indenizado pela Companhia caso se verifique quaisquer das hipóteses excludentes mencionadas acima.

• Esclarecimentos Adicionais: O contrato de indenidade (i) não prevê o pagamento ou reembolso de indenizações por danos causados à Companhia; (ii) permite a indenização por atos praticados antes da celebração do contrato de indenidade, desde que tal ato tenha sido realizado pelo Beneficiário na condição de administrador da Companhia e observadas as excludentes mencionadas acima; e (iii) permite o pagamento de multas de condenações penais ou processos administrativos ou obrigações de pagamento de acordos para encerramento de processos administrativos, desde tal pagamento não esteja abrangido pelas excludentes mencionadas acima.

A administração da Companhia entende que o seguro D&O e os contratos de indenidade são instrumentos importantes e complementares de atração e retenção de bons profissionais, compondo um pacote de cobertura adequado para administradores de companhia aberta. Neste sentido, o seguro D&O, em particular, enquanto contrato de seguro de responsabilidade civil, possui uma natureza dúbia na medida em que o seguro, além de proteger o patrimônio dos Beneficiários, também garante a indenização do terceiro prejudicado, o que não se verifica no âmbito dos contratos de indenidade. Adicionalmente, é possível constatar a complementaridade desses instrumentos na medida em que o contrato de indenidade poderá ser aplicado para suprir a indenização que não estiver coberta pelo seguro D&O, após expressa declaração da respectiva seguradora, bem como no caso de a seguradora não realizar o pagamento devido no prazo de até 30 dias da realização do pedido de indenização, desde que observados os termos e condições dos contratos de indenidade. A existência de uma proteção adequada permite a tomada de decisões negociais que impliquem a assunção de riscos compatíveis com os níveis tolerância a riscos fixados no interesse da Companhia, e que restariam comprometidas ou engessadas com a possibilidade de responsabilização civil.

12.12 - Outras informações relevantes

12.12 - Outras informações relevantes

Informações acerca da existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

(i) relações familiares entre nossos administradores.

Nosso Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, Otávio Lage de Siqueira Filho, e nossa membro do Conselho de Administração, Sílvia Regina F. de Siqueira, são irmãos.

Além disso, nosso Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Rodrigo Penna Siqueira, e nosso Diretor Comercial, Henrique Penna de Siqueira, também são irmãos.

(ii) relações familiares entre nossos administradores e administradores de controladas diretas e indiretas da nossa Companhia.

Não aplicável. Os administradores das controladas da Companhia são os mesmos administradores da Companhia.

(iii) relações familiares entre os nossos administradores e de nossas controladas, diretas e indiretas e nossos controladores diretos ou indiretos.

(a) Nosso Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, Otávio Lage de Siqueira Filho:

(a.1) é controlador (detentor de 88,14% do capital social) da Baptista de Siqueira Administração e Participação Ltda., sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta.

(a.2) é irmão de Sílvia Regina F. de Siqueira, detentora de 100% do capital social da Siqueira Melo Administração e Participações Ltda, sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta.

(a.3) é irmão de Jalles Fontoura de Siqueira, detentor de 99,9% do capital social da Rocha Siqueira Administração e Participações Ltda, sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta.

(b) Nossos Diretores Financeiro e de Relações com Investidores, Rodrigo Penna Siqueira e Henrique Penna Siqueira:

(b.1) são filhos de Myriam Penna de Siqueira, detentora de 39,9%% do capital social da Penna Siqueira Administração e Participações S.A., sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta.

(b.2) são irmãos de Tereza Penna de Siqueira e Julia Penna de Siqueira, detentoras de 15% cada uma do capital social da Penna Siqueira Administração e Participações S.A., sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta.

(c) Nossa membro do Conselho de Administração, Sílvia Regina F. de Siqueira:

(c.1) é detentora de 80% do capital social da Siqueira Melo Administração e Participações Ltda., sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta;

(c.2) é irmã do nosso Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, controlador (detentor de 88,14% do capital social) da Baptista de Siqueira Administração e Participação Ltda., sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta; e

(c.3) é irmã de Jalles Fontoura de Siqueira, detentor de 99,9% do capital social da Rocha Siqueira Administração e Participações Ltda, sociedade que compartilha o controle da Planagri S.A., nossa controladora indireta.

12.12 - Outras informações relevantes

(iv) *nossos administradores e administradores das nossas sociedades controladoras diretas e indiretas.*

(a) Nosso Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração, Otávio Lage de Siqueira Filho, é administrador da Baptista de Siqueira Administração e Participações Ltda., da Vera Cruz Agropecuária Ltda. e da Planagri S.A, sociedades que compartilham o controle indireto da Companhia.

(b) Nosso Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Rodrigo Penna Siqueira, é administrador da Penna Siqueira Administração e Participações S.A., da Vera Cruz Agropecuária Ltda. e da Planagri S.A., sociedades que compartilham o controle indireto da Companhia.

(c) Nossa membro do Conselho de Administração, Silvia Regina F. de Siqueira, é administradora da Siqueira Melo Administração e Participações Ltda., sociedade que compartilha o controle indireto da Companhia.

Assembleias Gerais da Companhia

Apresentamos abaixo, com relação às Assembleias Gerais da Companhia realizadas nos últimos três anos, (i) data de realização; (ii) eventuais casos de instalação em segunda convocação; e (iii) quórum de instalação:

Evento	Data	Quórum de instalação	Instalação em segunda convocação
Assembleia Geral Extraordinária	29/11/2020	87,99%	Não
Assembleia Geral Extraordinária	25/11/2020	87,99%	Não
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	25/06/2020	85,17%	Não
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	27/06/2019	85,31%	Não
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária	28/06/2018	82,09%	Não
Assembleia Geral Ordinária	06/07/2017	81,60%	Não

Informações relevantes sobre os membros da administração da Companhia

Em atendimento ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3, para informações relevantes acerca dos membros da administração da Companhia, incluindo eventuais cargos por eles ocupados no conselho de administração, conselho fiscal, comitês e órgãos executivos de outras sociedades e entidades, vide item 12.6/12.8 deste Formulário de Referência.

Governança Corporativa

Em 2000, a B3 introduziu três segmentos de negociação, com níveis diferentes de práticas de governança corporativa, denominados Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado, com o objetivo de estimular as companhias a seguir melhores práticas de governança corporativa e adotar um nível de divulgação de informações adicional em relação ao exigido pela legislação. Os segmentos de listagem são destinados à negociação de ações emitidas por companhias que se comprometam voluntariamente a observar práticas de governança corporativa e exigências de divulgação de informações, além daquelas já impostas pela legislação brasileira. Em geral, tais regras ampliam os direitos dos acionistas e elevam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. O Novo Mercado, ao qual estamos em processo de adesão, é o mais rigoroso deles, exigindo maior grau de práticas de governança corporativa dentre os três segmentos.

12.12 - Outras informações relevantes

As regras impostas pelo Novo Mercado visam conceder transparência com relação às atividades e situação econômica das companhias ao mercado, bem como maiores poderes para os acionistas minoritários de participação na administração das companhias, entre outros direitos.

Desde a sua criação, o Novo Mercado passou por revisões em 2006, 2011 e 2018.

Destacamos abaixo algumas das principais regras do Novo Mercado relacionadas à estrutura de governança e direitos dos acionistas, dentre outros:

- o capital deve ser composto exclusivamente por ações ordinárias com direito a voto;
- no caso de alienação do controle, todos os acionistas têm direito a vender suas ações pelo mesmo preço (*tag along* de 100%) atribuído às ações detidas pelo controlador;
- instalação de área de Auditoria Interna, função de Compliance e Comitê de Auditoria (estatutário ou não estatutário);
- em caso de saída da empresa do Novo Mercado, realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) por valor justo, sendo que, no mínimo, 1/3 dos titulares das ações em circulação devem aceitar a OPA ou concordar com a saída do segmento;
- o conselho de administração deve contemplar, no mínimo, 2 ou 20% de conselheiros independentes, o que for maior, com mandato unificado de, no máximo, dois anos;
- a empresa se compromete a manter, no mínimo, 25% ou 15% das ações em circulação (*free float*), neste último caso, desde que o volume financeiro médio diário de negociação das ações da Companhia se mantenha igual ou superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), considerados os negócios realizados nos últimos 12 (doze) meses;
- estruturação e divulgação de processo de avaliação do conselho de administração, de seus comitês e da diretoria;
- elaboração e divulgação de políticas de (i) remuneração; (ii) indicação de membros do conselho de administração, seus comitês de assessoramento e diretoria estatutária; (iii) gerenciamento de riscos; (iv) transação com Partes Relacionadas; e (v) negociação de valores mobiliários, com conteúdo mínimo (exceto para a política de remuneração);
- divulgação simultânea, em inglês e português, de fatos relevantes, informações sobre proventos e *press releases* de resultados e;
- divulgação mensal das negociações com valores mobiliários de emissão da empresa pelos e acionistas controladores.

Além disto, aderimos voluntariamente várias práticas de governança corporativa recomendadas pelo CBGC publicado pelo Grupo de Trabalho Interagentes em 2016 e a partir de 2020, passaremos a divulgar anualmente o Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa instituído pela Instrução CVM nº 586, de 8 de junho de 2017.

Dentre essas práticas, descritas ao longo deste Formulário de Referência, sendo algumas delas exigência do Regulamento do Novo Mercado, destacam-se as seguintes:

- as funções de Presidente do Conselho de Administração e do Diretor não devem ser acumuladas pela mesma pessoa;

12.12 - Outras informações relevantes

- nosso Conselho de Administração aprovou os seguintes documentos corporativos formais: (i) Código de Conduta; (ii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iii) Política de Divulgação de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários; (iv) Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses; (v) Política de Parcerias Agrícolas; (vi) Política de Indicação de Administradores; (vii) Política de Remuneração de Administradores; (viii) Regimento Interno do Conselho de Administração; e (iv) Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário;
- aderimos à Câmara de Arbitragem do Mercado para a resolução de litígios envolvendo a Companhia e nossos administradores e acionistas;
- possuímos apenas ações ordinárias, sendo que cada ação ordinária de emissão da Companhia corresponde a um voto nas Assembleias Gerais;
- nossos acionistas têm direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores da Companhia, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (tag-along);
- nossos acionistas têm direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de cancelamento de listagem de nossas ações ordinárias no Novo Mercado (salvo hipóteses de dispensa previstas no Regulamento do Novo Mercado), pelo seu valor justo, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada; e
- definição de calendário anual com previsão de agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão, incluindo as datas das reuniões ordinárias.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Possuímos uma Política da Remuneração de Administradores ("Política de Remuneração"), a qual foi formalmente aprovada em 24 de novembro de 2020, e que pode ser consultada no em nosso website (<https://ri.jallesmachado.com>) e fisicamente no endereço da nossa sede.

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração da Companhia tem por objetivo fazer com que a remuneração dos Administradores seja uma ferramenta efetiva de atração, motivação e retenção dos melhores profissionais do mercado para administração da Companhia. A remuneração dos Administradores deve estar alinhada aos objetivos estratégicos da Companhia, com foco em sua perenidade e na criação de valor no longo prazo.

A remuneração da Diretoria deve ser aprovada pelo Conselho de Administração por meio de um procedimento formal e transparente, visando que a remuneração dos diretores: (a) valorize a meritocracia, reconhecendo o esforço e as habilidades diferenciadas das pessoas que geram resultados para a Companhia, sem, contudo, comprometer o equilíbrio interno e o senso de trabalho em equipe; (b) ofereça padrões de remuneração compatíveis com as responsabilidades de cada cargo, de modo a reconhecer diferentes níveis de capacidade para gerar impactos nos resultados da Companhia; (c) considere os custos e os riscos envolvidos; e (d) esteja vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a Companhia no longo prazo.

A estrutura de incentivos dos Diretores, estatutários ou não-estatutários, deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo vedado que uma mesma pessoa controle o processo decisório e sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sua própria remuneração.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

Conselho de Administração e Comitês

A remuneração fixa anual é o elemento básico da remuneração dos membros do Conselho de Administração e dos membros dos Comitês, sendo composta por:

- a) Pró-labore: os membros do Conselho de Administração e dos Comitês receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, pelo tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional e o valor dos serviços no mercado de cada membro, bem como por pesquisas de remuneração do setor de atividade e de companhias de porte similar ao da Companhia, observada esta Política de Remuneração.
- b) Benefícios (diretos e indiretos): A Companhia poderá reembolsar despesas gastas pelos membros do Conselho de Administração e dos Comitês, com locomoção, acomodação, alimentação e/ou outras relacionadas ao comparecimento em reuniões específicas e que colaborem na prestação do auxílio às práticas da Companhia, mediante recebimento de comprovação do referido gasto pelo Conselheiro. Adicionalmente, os membros do Conselho de Administração e de eventuais Comitês estatutários poderão estar cobertos pela apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

Remuneração variável

Os membros do Conselho de Administração e dos Comitês do Conselho de Administração não farão jus a remuneração variável.

Remuneração de membros do Conselho de Administração ou dos Comitês que também sejam membros da Diretoria

Os membros do Conselho de Administração que também sejam membros da Diretoria, estatutária ou não-estatutária, farão jus exclusivamente à remuneração recebida na qualidade de Diretores.

Remuneração de membros dos Comitês que também sejam membros da Diretoria estatutária ou não estatutária ou do Conselho de Administração

Os membros dos Comitês, estatutários ou não-estatutários, que também sejam membros do Conselho de Administração ou Diretores, estatutários ou não-estatutários, não farão jus a qualquer acréscimo de pró-labore ou outro elemento de remuneração em função de sua participação nos Comitês.

Diretoria Estatutária e Não Estatutária

Remuneração fixa anual

A remuneração fixa anual é o elemento principal e fundamental da remuneração dos membros da Diretoria, e deverá se basear especialmente no cargo e nas responsabilidades desempenhadas na Companhia, bem como na experiência individual, sendo composta por:

- a) Pró-labore ou Salário: os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore ou salário, definido de acordo com a negociação individual, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas salariais do segmento de atividade da Companhia, observada esta Política de Remuneração.
- b) Benefícios (diretos e indiretos): os diretores estatutários e não-estatutários da Companhia poderão ser elegíveis aos seguintes benefícios: (i) Planos de Assistências Médica e Odontológica; (ii) Vale Alimentação; (iii) Refeitório; (iv) Seguro de Vida.; (v) Concessão de Carro e (vi) Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores (Seguro D&O).

Remuneração variável

A remuneração variável é um elemento discricionário e adicional de remuneração, que permite à Companhia oferecer retribuição adicional aos Diretores pelo seu desempenho e comportamento, refletindo, ao mesmo tempo, a lucratividade e a situação financeira da Companhia. Tal remuneração é atrelada ao cumprimento de metas financeiras, operacionais, aos resultados da Companhia e a metas individuais do Diretor.

Os Diretores podem ser elegíveis ao recebimento de bônus ou participação nos lucros ou gratificações excepcionais, entre outras formas de remuneração variável, que serão concedidos por liberalidade pela Companhia, nos termos e condições das políticas internas determinadas pelo Conselho de Administração.

A metodologia de determinação da remuneração variável deve ser revista anualmente para assegurar o alinhamento com o objetivo e as diretrizes desta Política.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, se e quando instalado, terão sua remuneração determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com a legislação aplicável.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total em relação aos 3 últimos exercícios

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social corrente:

Exercício 31/03/2021

	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100,0%	0	0	100,0%
Diretoria Estatutária	65,17%	34,83%	0	100,0%
Diretoria Não-Estatutária	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0

*Remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros)

Exercício 31/03/2020

	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração**	0	0	0	0
Diretoria Estatutária	77,67%	22,33%	0	100,0%
Diretoria Não-Estatutária	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0
Comitê de Auditoria	0	0	0	0

*Remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros)

** Nenhum membro do Conselho de Administração era remunerado

Exercício 31/03/2019

	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração**	0%	0	0	0
Diretoria Estatutária	90,74%	9,26%	0	100,0%
Diretoria Não-Estatutária	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0
Comitê de Auditoria	0	0	0	0

*Remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros)

**Nenhum membro do Conselho de Administração era remunerado

Exercício 31/03/2018

	Remuneração Fixa*	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	0	0	0	0
Diretoria Estatutária	85,10%	14,90%	0	100,0%
Diretoria Não-Estatutária	0	0	0	0
Conselho Fiscal	0	0	0	0
Comitê de Auditoria	0	0	0	0

*Remuneração fixa (salário ou pró-labore, benefícios diretos e indiretos e outros)

**Nenhum membro do Conselho de Administração era remunerado

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

O valor global máximo a ser pago aos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, a título de remuneração será determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando essa remuneração limitada pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

A remuneração total individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avaliações apresentadas pelo Departamento de Recursos Humanos,

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de remuneração fixa. A remuneração variável, em dinheiro, é calculada como um múltiplo da remuneração fixa, sendo o critério acima também aplicável para este componente de remuneração.

A remuneração total individual dos Diretores Não-Estatutários é determinada pela Diretoria Estatutária com base em referências de mercado para posições de complexidade similar. Os Diretores Não-Estatutários também podem ser elegíveis a aumentos salariais anuais com base em acordo coletivo de trabalho com os representantes da categoria.

(iv) razões que justificam a composição da remuneração

Analizamos nossa performance e o desempenho de nossos administradores para manter a remuneração de acordo com as práticas de mercado, adequadas à qualidade de nossos executivos e dentro de nossas possibilidades financeiras. As razões que justificam a composição da remuneração pagam aos administradores da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão e a retenção de executivos, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

(v) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Atualmente todos os Conselheiros são remunerados, entretanto, Sr. Otavio Lage de Siqueira Filho renunciou os honorários como membro do Conselho de Administração, mantendo somente a remuneração como Diretor Estatutário. O Sr Alexandre Lahoz Mendonça de Barros também renunciou os honorários como Coordenador do Comitê de Auditoria, mantendo somente os honorários como Vice Presidente do Conselho de Administração.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Os principais indicadores de desempenho da Diretoria são o cumprimento de metas financeiras, operacionais, aos resultados da Companhia e a metas individuais do Diretor, conforme demonstrativo:

PROGRAMA	METAS FINANCEIRAS	METAS OPERACIONAIS
PPR	Atendimento dos custos gerenciáveis da safra, contemplando as áreas de cct, tratos culturais, área administrativa, industrial, cda e saneantes	A apuração das metas operacionais da diretoria estatutária é realizada pela média dos resultados de todas as áreas da empresa
	Média de aproveitamento de tempo agroindustrial na safra	
	Média efetiva de moagem diária na safra	
	Satisfação do cliente em todos os produtos comercializados pela empresa	

BÔNUS EXECUTIVO		
ÓRGÃOS	METAS FINANCEIRAS	METAS OPERACIONAIS
DIRETOR PRESIDENTE	Fluxo de caixa livre ajustado. Orçamento de custos e despesas. Superar o resultado de moagem da safra anterior.	Pesquisa de clima organizacional. Planejamento estratégico. Resultado das metas das diretorias (operações, comercial, financeira e relações com investidores). Resultado das metas gerenciais das áreas de recursos humanos, tecnologia da informação, suprimentos e jurídico.
DIRETOR COMERCIAL	Fluxo de caixa livre ajustado. Orçamento de custos e despesas. Superar o resultado de moagem da safra anterior.	Pesquisa de clima organizacional. Planejamento estratégico. Atendimento às boas práticas de fabricação. Prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho. Garantir volume faturado em relação ao volume de Açúcar Orgânico produzido no ano anterior. Crescimento de Vendas de Produtos Orgânicos no Varejo no mercado interno. Média Anual do preço do Açúcar Varejo.

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

		Reclamação de Clientes. Crescimento de vendas com relação ao volume da safra anterior.
DIRETOR DE OPERAÇÕES	Fluxo de caixa livre ajustado. Orçamento de custos e despesas. Superar o resultado de moagem da safra anterior.	Pesquisa de clima organizacional. Planejamento estratégico. Atendimento às boas práticas de fabricação. Prevenção e controle de perdas em segurança do trabalho. Custo total agroindustrial. RTC.
DIRETOR FINANCEIRO E RELAÇÕES COM INVESTIDORES	Fluxo de caixa livre ajustado. Orçamento de custos e despesas. Superar o resultado de moagem da safra anterior.	Pesquisa de clima organizacional. Planejamento estratégico. Prazo médio da dívida. Aprovação do orçamento. Gestão do 5s.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Parcela do valor total pago aos administradores é recebida na forma de remuneração variável, a qual é consideravelmente impactada pelos indicadores de desempenho acordados junto ao Conselho de Administração no exercício, levando-se em conta os resultados históricos e o planejamento estratégico da Companhia.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Nossa Política de Remuneração se alinha com os nossos interesses de curto, médio e longo prazo da seguinte forma: estimulamos a meritocracia por meio de avaliações periódicas, atrelamos a diretoria as metas estratégicas, financeiras e operacionais através da definição das metas individuais.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A Companhia é responsável pelo pagamento da totalidade da remuneração dos membros da Administração da Companhia. Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

13.1 - Descrição da Política ou Prática de Remuneração, Inclusive da Diretoria Não Estatutária

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária é reavaliada anualmente pelo Conselho de Administração tendo em vista as práticas de mercado e desempenho individual, que, nos termos das suas atribuições, faz a proposta do montante global à Assembleia Geral de Acionistas da Companhia.

O Conselho de Administração define a remuneração individual de seus membros e do Presidente da Companhia, bem como estabelece a remuneração individual dos membros da Diretoria Estatutária, sempre com base em práticas de mercado.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria receberão um pró-labore fixo mensal, definido de acordo com negociação individual, orientada dentre outros fatores, por pesquisas salariais do nosso segmento de atividade, observada a Política de Remuneração.

Os objetivos e práticas de remuneração visam reconhecer e remunerar os nossos administradores considerando as responsabilidades, o tempo dedicado às funções, a competência e a reputação profissional destes. Ademais, realizamos pesquisas salariais para garantir alinhamento com as melhores práticas de mercado e manter a competitividade de nossa estratégia de remuneração, a qual abrange uma remuneração fixa mensal, recebida a título de pró labore. Estas pesquisas levam em consideração uma amostra de empresas dos que atuam no mesmo setor que no nosso, além de companhias de porte semelhante ao nosso, e buscamos identificar a prática dessas empresas nos diferentes componentes da remuneração.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

O Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da nossa Política de Remuneração, avaliando se a remuneração paga por nós condiz com o cargo, responsabilidades e volume de trabalho de cada membro, levando em consideração, ainda, sua situação econômico financeira.

13.2 - Remuneração Total do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/03/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	4,00	0,00	14,00
Nº de membros remunerados	8,00	4,00	0,00	12,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.118.918,20	3.197.880,00	0,00	4.316.798,20
Benefícios direto e indireto	0,00	60.425,69	0,00	60.425,69
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	487.854,40	0,00	487.854,40
Descrição de outras remunerações fixas		Quinquênio, Produtividade, 1/3 Férias e 13º		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.735.833,41	0,00	1.735.833,41
Participação de resultados	0,00	266.490,00	0,00	266.490,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Até a eleição do novo Conselho de Administração em novembro de 2020, apenas um conselheiro era remunerado.	Benefícios diretos e indiretos – Vale alimentação e plano de saúde.		
Total da remuneração	1.118.918,20	5.748.483,50	0,00	6.867.401,70

Remuneração total do Exercício Social em 31/03/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	1,00	4,00	0,00	5,00
Nº de membros remunerados	1,00	4,00	0,00	5,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	267.272,74	3.087.275,00	0,00	3.354.547,74
Benefícios direto e indireto	0,00	62.779,09	0,00	62.779,09
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	534.943,22	0,00	534.943,22

Descrição de outras remunerações fixas		Quinquênio, Produtividade, 1/3 Férias e 13º.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	751.651,45	0,00	751.651,45
Participação de resultados	0,00	307.765,77	0,00	307.765,77
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O primeiro membro do Conselho de Administração a ser remunerado foi admitido em setembro de 2019.	Benefícios diretos e indiretos – Vale alimentação e plano de saúde.		
Total da remuneração	267.272,74	4.744.414,53	0,00	5.011.687,27

Remuneração total do Exercício Social em 31/03/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.981.806,00	0,00	2.981.806,00
Benefícios direto e indireto	0,00	42.716,12	0,00	42.716,12
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	475.569,03	0,00	475.569,03
Descrição de outras remunerações fixas		Quinquênio, Produtividade, 1/3 Férias e 13º.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	234.779,10	0,00	234.779,10
Participação de resultados	0,00	122.236,71	0,00	122.236,71
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação		Benefícios diretos e indiretos – Vale alimentação e plano de saúde.		
Total da remuneração	0,00	3.857.106,96	0,00	3.857.106,96

Remuneração total do Exercício Social em 31/03/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	0,00	4,00	0,00	4,00
Nº de membros remunerados	0,00	4,00	0,00	4,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	2.924.655,00	0,00	2.924.655,00
Benefícios direto e indireto	0,00	21.689,62	0,00	21.689,62
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	437.257,51	0,00	437.257,51
Descrição de outras remunerações fixas		Quinquênio, Produtividade, 1/3 Férias e 13º.		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	433.950,51	0,00	433.950,51
Participação de resultados	0,00	158.485,09	0,00	158.485,09
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação		Benefícios diretos e indiretos – Vale alimentação e plano de saúde.		
Total da remuneração	0,00	3.976.037,73	0,00	3.976.037,73

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal¹

Remuneração variável prevista para o Exercício corrente 31/03/2021				
Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	10	4	0	14
Nº de membros remunerados	8	4	0	12
Bônus		1.735.833,41	0	1.735.833,41
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	479.682,00		479.682,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	1.865.430,00		1.865.430,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	1.279.152,00		1.279.152,00
Participação nos Resultados		266.490,00	-	266.490,00
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0		0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	266.490,00		266.490,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	266.490,00		266.490,00
Bônus Diferido				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração				
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração				
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")				
Remuneração baseada em ações				

¹ Dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável do Exercício findo em 31/03/2020				
Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	1	4	0	5
Nº de membros remunerados	1	4	0	5
Bônus		751.651,45	0	751.651,45
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	256.435,00		256.435,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	1.795.045,00		1.795.045,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	1.282.175,00		1.282.175,00
Participação nos Resultados		307.765,77	-	307.765,77
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0		0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	256.435,00		256.435,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	256.435,00		256.435,00
Bônus Diferido				
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração				
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração				
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")				
Remuneração baseada em ações				

* 25,03% do valor pago do PPR refere-se ao resultado do PPR de 2018/2019

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável do Exercício findo em 31/03/2019				
Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	0	4	0	4
Nº de membros remunerados	0	4	0	4
Bônus		234.779,10	0	234.779,10
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	247.761,00		247.761,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	991.044,00		991.044,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	743.283,00		743.283,00
Participação nos Resultados		122.236,71	-	122.236,71
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0		0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	247.761,00		247.761,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	247.761,00		247.761,00
Bônus Diferido	0	0	0	0
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações	0	0	0	0

13.3 - Remuneração Variável do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária E Conselho Fiscal

Remuneração variável do Exercício findo em 31/03/2018				
Item	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	0	4	0	4
Nº de membros remunerados	0	4	0	4
Bônus		433.950,51	0	433.950,51
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	243.354,00		243.354,00
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	973.416,00		973.416,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	730.062,00		730.062,00
Participação nos Resultados		158.485,09	-	158.485,09
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0		0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	243.354,00		243.354,00
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	243.354,00		243.354,00
Bônus Diferido	0	0	0	0
Valor Mínimo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Máximo Previsto no plano de remuneração	0	0	0	0
Valor Previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas ("Target")	0	0	0	0
Remuneração baseada em ações	0	0	0	0

13.4 - Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração E Diretoria Estatutária

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Não aplicável, pois a Companhia não adota plano de remuneração de administradores baseado em ações.

13.5 - Remuneração Baseada em Ações

13.5. - Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida nos resultados dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, pois a Companhia não adota plano de remuneração de administradores baseado em ações.

13.6 - Opções em Aberto

13.6 - Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, pois a Companhia não adota plano de remuneração de administradores baseado em ações.

13.7 - Opções Exercidas E Ações Entregues

13.7 - Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Não aplicável, pois a Companhia não adota plano de remuneração de administradores baseado em ações.

13.8 - Precificação Das Ações/opções

13.8 - Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo

Não aplicável, pois a Companhia não adota plano de remuneração de administradores baseado em ações.

13.9 - Participações Detidas Por Órgão

13.9 – Participações Detidas por Órgão

Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Órgão	Ações	
	Número	%
Conselho de Administração	159.817	35,03%
Diretoria	20.349	4,46%
Conselho Fiscal	0	0%

13.10 - Informações Sobre Planos de Previdência Conferidos Aos Membros do Conselho de Administração E Aos Diretores Estatutários

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Não aplicável, considerando que não há planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários.

13.11 - Remuneração Individual Máxima, Mínima E Média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária E do Conselho Fiscal

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018	31/03/2020	31/03/2019	31/03/2018
Nº de membros	4,00	4,00	4,00	6,00	6,00	6,00	0,00	0,00	0,00
Nº de membros remunerados	4,00	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da maior remuneração(Reais)	1.385.774,44	1.130.877,69	1.173.033,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor da menor remuneração(Reais)	953.423,22	793.210,81	779.757,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor médio da remuneração(Reais)	1.186.103,63	964.276,74	994.009,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação

Diretoria Estatutária	
31/03/2020	Foi considerado ano safra (abril/2019 a março/2020) para manter a coerência com o item 13.2
31/03/2019	Foi considerado ano safra (abril/2018 a março/2019) para manter a coerência com o item 13.2
31/03/2018	Foi considerado ano safra (abril/2017 a março/2019) para manter a coerência com o item 13.2

Conselho de Administração	
31/03/2020	Foi considerado ano safra (abril/2019 a março/2020) para manter a coerência com o item 13.2. Os membros do conselho não tiveram valores informados, pois o único conselheiro remunerado foi eleito em setembro de 2019, não completando um ano-safra.
31/03/2019	Foi considerado ano safra (abril/2018 a março/2019) para manter a coerência com o item 13.2. Não havia conselheiros remunerados.
31/03/2018	Foi considerado ano safra (abril/2017 a março/2018) para manter a coerência com o item 13.2. Não havia conselheiros remunerados.

Conselho Fiscal	
31/03/2020	N/A
31/03/2019	N/A
31/03/2018	N/A

13.12 - Mecanismos de Remuneração ou Indenização Para os Administradores em Caso de Destituição do Cargo ou de Aposentadoria

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há, na data deste Formulário de Referência, administradores elegíveis a indenização em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria. No entanto, a Companhia mantém apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (D&O – Directors & Officers), vide item 12.11 deste Formulário de Referência. A apólice conta com prazo complementar ilimitado para os segurados que se desliguem voluntariamente da Companhia durante o período de vigência em caso de cancelamento ou não renovação da apólice.

13.13 - Percentual na Remuneração Total Detido Por Administradores E Membros do Conselho Fiscal Que Sejam Partes Relacionadas Aos Controladores

13.13 - Percentual na remuneração total detido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Exercício social encerrado em 31 de março de 2020.

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	73,99%
Conselho Fiscal	0%

Obs¹: Os diretores estatutários que são partes relacionadas aos controladores são: Otavio Lage de Siqueira filho, Diretor Presidente; Rodrigo Penna de Siqueira, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; Henrique Penna de Siqueira, Diretor Comercial.

Obs²: Os membros do conselho que eram partes relacionadas não eram remunerados.

Exercício social encerrado em 31 de março de 2019.

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	74,90%
Conselho Fiscal	0%

Obs¹: Os diretores estatutários que são partes relacionadas aos controladores são: Otavio Lage de Siqueira filho, Diretor Presidente; Rodrigo Penna de Siqueira, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; Henrique Penna de Siqueira, Diretor Comercial.

Obs²: Os membros do conselho que eram partes relacionadas não eram remunerados.

Exercício social encerrado em 31 de março de 2018.

Órgão	Percentual de Partes relacionadas
Conselho de Administração	0%
Diretoria Estatutária	73,95%
Conselho Fiscal	0%

Obs¹: Os diretores estatutários que são partes relacionadas aos controladores são: Otavio Lage de Siqueira filho, Diretor Presidente; Rodrigo Penna de Siqueira, Diretor Financeiro e de Relação com Investidores; Henrique Penna de Siqueira, Diretor Comercial.

Obs²: Os membros do conselho que eram partes relacionadas não eram remunerados.

13.14 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal, Agrupados Por Órgão, Recebida Por Qualquer Razão Que Não A Função Que Ocupam

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, pois a Companhia não adota qualquer tipo de remuneração de administradores recebida por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de Administradores E Membros do Conselho Fiscal Reconhecida no Resultado de Controladores, Diretos ou Indiretos, de Sociedades Sob Controle Comum E de Controladas do Emissor

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício social 31/03/2020 – remuneração recebida no ano de 2019 em função do exercício do cargo no emissor	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	R\$202.496,32	0	R\$202.496,32
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social 31/03/2019 – remuneração recebida no ano de 2018 em função do exercício do cargo no emissor	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	R\$214.165,93	0	R\$214.165,93
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0

Exercício social 31/03/2018 – remuneração recebida no ano de 2017 em função do exercício do cargo no emissor	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	0	R\$200.439,69	0	R\$200.439,69
Controladas do emissor	0	0	0	0
Sociedade sob controle comum	0	0	0	0

13.16 - Outras Informações Relevantes

13.16 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

14.1 - Descrição Dos Recursos Humanos

14.1 - Descrições dos recursos humanos

(a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia e suas subsidiárias possuem empregados alocados nas áreas administrativas, agrícola e indústria, todos localizados no município de Goianésia, Estado de Goiás, distribuídos conforme tabela abaixo:

Atividade	Abr/17 a Mar/18	Abr/18 a Mar/19	Abr/19 a Mar/20
Administrativo	414	412	429
Riscos Estratégicos e Controles Internos	0	0	1
Auditoria Interna	0	0	1
Compliance	0	0	5
Indústria	708	697	692
Agrícola	2.186	2.184	2.291
Total	3.308¹	3.293¹	3.419¹

¹) Não foram considerados empregados afastados há mais de um ano. Foram considerados os empregados das empresas ligadas ao emissor.

(b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Companhia e suas subsidiárias possuem terceirizados alocados nas áreas administrativas, agrícola e indústria, todos localizados no município de Goianésia, Estado de Goiás, distribuídos conforme tabela abaixo:

Atividade	Abr/17 a Mar/18	Abr/18 a Mar/19	Abr/19 a Mar/20
Administrativo	1	3	6
Indústria	139	92	215
Agrícola	257	398	633
Total	397	493	854

(c) índice de rotatividade

Abr/17 a Mar/18	Abr/18 a Mar/19	Abr/19 a Mar/20
1,21 ⁽¹⁾	0,91 ⁽¹⁾	0,69 ⁽¹⁾
<p>⁽¹⁾ O índice é calculado considerando todas as admissões e demissões ocorridas no período, sendo o resultado da média de admissões e demissões, dividida pela média de funcionários do primeiro dia útil e do último dia útil do mês, multiplicado por 100, conforme a fórmula abaixo: Índice de Rotatividade = Média(ADM ; DEM)/Média(Pri Dia ; Ult Dia)*100 Legenda: ADM = Admissões DEM = Demissões Pri Dia = N° de Funcionários 1º dia útil do mês Ult Dia = N° de Funcionários último dia útil do mês].</p>		

14.2 - Alterações Relevantes - Recursos Humanos

14.2 - Alterações relevantes – Recursos humanos

Não houve qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 deste Formulário de Referência.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

(a) política de salários e remuneração variável

A Companhia adota uma política salarial que está fundamentada em três pilares: equilíbrio interno, competitividade e meritocracia, os quais visam assegurar um tratamento salarial equilibrado e competitivo, proporcionando melhores condições para a atração e retenção de profissionais qualificados, e reconhecendo a superação dos resultados por meio de sistemas de remuneração variável.

Tal política está estruturada de acordo com as seguintes diretrizes:

Remuneração Fixa

Os salários estão posicionados na mediana de mercado, obtida através de pesquisa salarial em mercados nacional, centro-oeste e regional, selecionados por meio de critérios como: segmento, quantidade de colaboradores e faturamento, e anualmente são ajustados pelo índice de movimentações de mercado.

Programa de Participação nos Resultados (PPR)

O programa tem como objetivo distribuir em forma de salário os resultados obtidos por meio da contribuição dos colaboradores no cumprimento das metas definidas de acordo com a estratégia anual da Companhia.

Remuneração Variável Mensal

É definida de acordo com a estratégia da Companhia e as diretrizes dos processos dentro do período de safra, baseado em indicadores de desempenho das equipes.

Bônus Executivo

É elegível a partir do cargo de Gestor, e as metas são definidas anualmente de forma individual e estão de acordo com o planejamento estratégico da Companhia. A quantidade de salários varia conforme o nível hierárquico.

(b) política de benefícios

Os benefícios praticados pela Companhia estão de acordo com as leis e práticas de mercado aplicáveis pelo segmento e região onde estamos instalados. Oferecemos um pacote de benefícios para garantir a saúde, bem-estar, proteção e qualidade de vida, para o colaborador e seus dependentes legais. Entre os principais benefícios oferecidos estão:

- a) Planos de saúde e odontológico;
- b) Seguro de Vida em Grupo e Auxílio Funeral;
- c) Subsídio Medicamentos;
- d) Refeição em local próprio;
- e) Vale Alimentação;
- f) Vale Transporte;

Os colaboradores participam do programa de saúde ocupacional, com ambulatório na Usina, exames periódicos e campanhas de vacina contra a gripe e verminoses. Além dos benefícios citados acima, a Companhia oferece aos colaboradores e seus e seus dependentes legais facilidades como: programa de apoio social e dois clubes recreativos. E para realizar ações educativas e culturais contamos com a Escola Luiz Cesar, integrada a Fundação Jalles Machado, para proporcionar aos filhos dos Colaboradores e às crianças da comunidade, acesso ao ensino fundamental.

14.3 - Descrição da Política de Remuneração Dos Empregados

(c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando: (i) grupo de beneficiários; (ii) condições para exercício; (iii) preço de exercício; (iv) prazo de exercício; e (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano:

Até a data 30 de setembro de 2020, a Companhia não possui plano de outorga de opções de ações.

14.4 - Descrição Das Relações Entre O Emissor E Sindicatos

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

O relacionamento entre a Companhia e a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias dos Estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Empregados Assalariados e Assalariadas Rurais de Goianésia, Santa Rita do Novo Destino, Vila Propicio, Santa Izabel e Barro Alto – GO, flui de forma harmoniosa. Periodicamente ocorrem reuniões para tratar assuntos relacionados a benefícios, remuneração variável, ambiente de trabalho etc., existindo assim confiança e reciprocidade, não tendo paralizações e greves nos últimos 3 exercícios sociais.

14.5 - Outras Informações Relevantes - Recursos Humanos

14.5 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 14 foram descritas nos itens

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior		Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Qtde. ações ordinárias (Unidades)						
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Renata Drummond de Siqueira						
059.841.586-63	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
	2.189.000	0,960%	0	0,000%	2.189.000	0,960%
Silvia Drummond de Siqueira						
061.365.226-67	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
	2.189.000	0,960%	0	0,000%	2.189.000	0,960%
Mário Benjamin Batista de Siqueira						
444.118.121-34	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
	307.500	0,135%	0	0,000%	307.500	0,135%
Ricardo Braoios						
587.298.281-04	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
	1.575.000	0,690%	0	0,000%	1.575.000	0,690%
Alexandre Braoios						
402.891.681-04	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
	1.575.000	0,690%	0	0,000%	1.575.000	0,690%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Marcelo Braoios						
425.213.001-87	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
1.575.500	0,691%	0	0,000%	1.575.500		0,691%
Raul Tadeu Batista de Siqueira						
150.678.581-68	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
773.000	0,339%	0	0,000%	773.000		0,339%
Otávio José Baptista de Siqueira						
072.878.361-49	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
307.500	0,135%	0	0,000%	307.500		0,135%
Lisbela Baptista Lage de Siqueira						
691.643.801-06	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
6.290.500	2,758%	0	0,000%	6.290.500		2,758%
Miriam Siqueira Krug						
245.303.791-91	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
307.500	0,135%	0	0,000%	307.500		0,135%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %		
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
Hélio Márcio Batista de Siqueira							
309.867.881-04	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
307.500	0,135%	0	0,000%	307.500	0,135%		
Silvio Augusto Batista de Siqueira							
196.154.936-00	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
2.418.000	1,060%	0	0,000%	2.418.000	1,060%		
Lizeti Rodrigues de Menezes e Castro							
692.368.871-04	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
678.000	0,297%	0	0,000%	678.000	0,297%		
Ozires Salvino de Menezes							
026.867.591-00	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
678.000	0,297%	0	0,000%	678.000	0,297%		
José Salvino de Menezes							
040.029.031-68	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
678.500	0,297%	0	0,000%	678.500	0,297%		

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Gislene Rodrigues Moraes						
858.223.371-04	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
679.000	0,298%	0	0,000%	679.000		0,298%
Graciele Rodrigues Moraes						
858.224.851-20	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
679.000	0,298%	0	0,000%	679.000		0,298%
Ednan Araújo Moraes Filho						
858.534.611-68	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
678.500	0,297%	0	0,000%	678.500		0,297%
JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO						
435.616.161-00	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
1.575.500	0,691%	0	0,000%	1.575.500		0,691%
Maria Therezinha Chainça Braollos						
387.285.671-53	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020		
Não						
4.724.000	2,071%	0	0,000%	4.724.000		2,071%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior		Qtde. ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
Maria de Lourdes Matiazzo							
605.198.431-34	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
4.725.000	2,071%	0	0,000%	4.725.000			2,071%
Judith Rodrigues de Menezes							
082.103.571-15	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
1.500	0,001%	0	0,000%	1.500			0,001%
Débora Braollos							
363.977.761-15	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
1.575.500	0,691%	0	0,000%	1.575.500			0,691%
Adriana Braollos							
426.483.191-15	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
1.575.500	0,691%	0	0,000%	1.575.500			0,691%
Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda.							
07.347.208/0001-20	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020			
Não							
7.078.000	3,103%	0	0,000%	7.078.000			3,103%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração		Total ações %	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Nome do Representante Legal ou Mandatário	CPF/CNPJ				
Acionista Residente no Exterior		Ações ordinárias %		Ações preferenciais %		Qtde. total de ações (Unidades)			
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)									
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %							
Clovis Ferreira de Moraes									
026.592.398-00	Brasileiro	Sim	Não	25/06/2020					
Não									
11.460.000	5,024%	0	0,000%	11.460.000				11.460.000	5,024%
Gissara Agropecuária Ltda.									
03.803.525/0001-53	Brasileira	Sim	Não	25/06/2020					
Não									
33.122.000	14,521%	0	0,000%	33.122.000				33.122.000	14,521%
Teresa Marcia Nascimento de Moraes									
112.156.348-11	Brasileira	Sim	Não	31/12/2020					
Não									
572.000	0,251%	0	0,000%	572.000				572.000	0,251%
Vera Cruz Agropecuária Ltda.									
02.685.006/0001-75	Brasileira	Sim	Sim	25/06/2020					
Não									
114.827.500	50,341%	0	0,000%	114.827.500				114.827.500	50,341%
Sílvia Regina Fontoura de Siqueira									
300.142.801-59	Brasileira	Sim	Sim	31/12/2020					
Não									
128.000	0,056%	0	0,000%	128.000				128.000	0,056%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração		Total ações %	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Total ações %
Acionista Residente no Exterior		Qtde. ações ordinárias %		Tipo pessoa		Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)		Ações %		Ações %		Ações %		Total ações %	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Ações %	Ações %	Ações %	Ações %	Ações %	Ações %	Total ações %
Tereza Penna de Siqueira									
894.959.261-49	Brasileira	Sim	Sim	Sim	31/12/2020				
Não									
16.000	0,007%	0	0,000%	16.000	0,007%				0,007%
Rodrigo Penna de Siqueira									
292.037.128-28	Brasileira	Sim	Sim	Sim	31/12/2020				
Não									
16.500	0,007%	0	0,000%	16.500	0,007%				0,007%
Julia Penna de Siqueira									
011.070.691-90	Brasileira	Sim	Sim	Sim	31/12/2020				
Não									
16.000	0,007%	0	0,000%	16.000	0,007%				0,007%
Henrique Penna de Siqueira									
925.696.411-20	Brasileira	Sim	Sim	Sim	31/12/2020				
Não									
16.000	0,007%	0	0,000%	16.000	0,007%				0,007%
Myriam Penna de Siqueira									
219.810.606-00	Brasileira	Sim	Sim	Sim	31/12/2020				
Não									
64.500	0,028%	0	0,000%	64.500	0,028%				0,028%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Marrlia Baptista de Siqueira						
400.386.101-91	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
87.500	0,038%	0	0,000%	87.500		0,038%
Grace Gibraltar Kanjo						
585.740.341-34	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
6.500	0,003%	0	0,000%	6.500		0,003%
Otávio Lage de Siqueira Filho						
229.250.406-59	Brasileiro	Sim	Sim		31/12/2020	
Não						
129.000	0,057%	0	0,000%	129.000		0,057%
Planagri S/A						
01.644.2770001-10	Brasileira	Sim	Sim		31/12/2020	
Não						
1.275.500	0,559%	0	0,000%	1.275.500		0,559%
Mônica Gibraltar Kanjo de Ávila						
587.123.051-20	Brasileira	Sim	Não		31/12/2020	
Não						
6.500	0,003%	0	0,000%	6.500		0,003%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
CPF/CNPJ acionista	Nome do Representante Legal ou Mandatário			Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior		Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Qtde. ações ordinárias (Unidades)						
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Nazira Gibraltar Kanjo Nasser						
284.988.361-15	Brasileira	Sim		Não	31/12/2020	
Não	6.500	0,003%	0	0,000%	6.500	0,003%
Nádia Gibraltar Kanjo						
624.351.081-68	Brasileira	Sim		Não	31/12/2020	
Não	6.500	0,003%	0	0,000%	6.500	0,003%
Clovis Ferreira de Moraes Junior						
152.944.708-96	Brasileiro	Sim		Não	31/12/2020	
Não	572.000	0,251%	0	0,000%	572.000	0,251%
Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho						
284.963.291-00	Brasileiro	Sim		Não	31/12/2020	
Não	9.500	0,004%	0	0,000%	9.500	0,004%
CL Moraes Agropecuária & Planejamento Ltda.						
29.206.144/0001-80	Brasileira	Sim		Não	31/12/2020	
Não	100.000	0,044%	0	0,000%	100.000	0,044%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

Acionista		Participa de acordo de acionistas		Acionista controlador		Última alteração		Total ações %	
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	CPF/CNPJ	Última alteração	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Total ações %
Acionista Residente no Exterior		Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Tipo pessoa		Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)		Ações ordinárias %		Ações preferenciais (Unidades)		Ações preferenciais %		Total ações %	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Ações preferenciais %	Total ações %
Sara Kinjo Esber									
622.833.161-20	Brasileira	Sim	0	Não	31/12/2020	0,000%	33.000	0,000%	0,014%
Não									
Cláudio Ferreira de Moraes									
184.233.968-00	Brasileiro	Sim	0	Não	31/12/2020	0,000%	6.638.000	0,000%	2,910%
Não									
Christiane Nascimento de Moraes									
277.161.688-27	Brasileira	Sim	0	Não	31/12/2020	0,000%	572.000	0,000%	0,251%
Não									
OUTROS									
	13.277.500	5,820%	0			0,000%	13.277.500	0,000%	5,820%
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:									
	0	0,000%	0			0,000%	0	0,000%	0,000%
TOTAL									
	228.099.500	100,000%	0			0,000%	228.099.500	0,000%	100,000%

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
CL Morais Agropecuária & Planejamento Ltda.				CPF/CNPJ acionista 29.206.144/0001-80		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Christiane Nascimento de Morais						
277.161.688-27	Brasileira	Sim	Sim	28/11/2018		
Não						
1.000	0,006	0	0,000	1.000		0,006
Classe ação						
TOTAL	0	0,000				0,006
Cláudio Ferreira de Morais						
184.233.968-00	Brasileiro	Sim	Sim	28/11/2018		
Não						
2.389.346	14,481	0	0,000	2.389.346		14,481
Classe ação						
TOTAL	0	0,000				14,481
Clovis Ferreira de Morais						
026.592.398-00	Brasileiro	Sim	Sim	28/11/2018		
Não						
9.286.893	56,287	0	0,000	9.286.893		56,287
Classe ação						
TOTAL	0	0,000				56,287

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
CL Morais Agropecuária & Planejamento Ltda.						
				29.206.144/0001-80		
TOTAL						
16.499.295	100,000	0	0,000	16.499.295	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Gissara Agropecuária Ltda.						
CPF/CNPJ acionista						
03.803.525/0001-53						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho						
284.963.291-00	Brasileiro	Sim	Não	21/09/2020		
Não						
1.000.871	14,000	0	0,000	1.000.871		14,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
Nazira Gibrail Kanjo Nasser						
284.988.361-15	Brasileira	Sim	Não	21/09/2020		
Não						
1.000.871	14,000	0	0,000	1.000.871		14,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0		0,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Gissara Agropecuária Ltda.						
CPF/CNPJ acionista						
03.803.525/0001-53						
Sara Kinjo Esber						
622.833.161-20	Brasileira	Sim	Sim	21/09/2020		
	Não					
5.162.642	72,000	0	0,000	5.162.642	72,000	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
	7.164.384	100,000	0	0,000	7.164.384	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda.						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Christiane Neves Lage de Siqueira Daher						
000.523.781-52	Brasileira	Sim	Sim	20/12/2012		
Não						
200.000	25,000	0	0,000	200.000		25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
Jair Lage de Siqueira Neto						
923.132.131-53	Brasileiro	Sim	Sim	20/12/2012		
Não						
200.000	25,000	0	0,000	200.000		25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
Maria de Bethania Neves Carvalho Lage de Siqueira						
011.928.246-10	Brasileira	Sim	Sim	20/12/2012		
Não						
200.000	25,000	0	0,000	200.000		25,000
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				

CPF/CNPJ acionista
07.347.208/0001-20

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda.						
					07.347.208/0001-20	Composição capital social
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Raphael Neves Iage de Siqueira						
008.903.131-80	Brasileiro	Sim	Sim	20/12/2012		
Não						
200.000	25,000	0	0,000	200.000		25,000
Classe ação						
TOTAL	0			0,000		
TOTAL						
800.000	100,000	0	0,000	800.000		100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
				02.685.006/0001-75		
Vera Cruz Agropecuária Ltda.						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
975	0,001	0	0,000	975	0,001	
Planagri S/A						
01.644.277/0001-10	Brasileira	Sim	Sim	23/12/2019		
Não						
210.446.774	99,999	0	0,000	210.446.774	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
210.447.749	100,000	0	0,000	210.447.749	100,000	

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Planagri S/A						
01.644.277/0001-10						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
63.419	5,067	0	0,000	63.419		5,067
Baptista de Siqueira Adm. e Participações Ltda.						
23.615.233/0001-02	Brasileira	Sim	Sim	15/06/2015		
Não						
738.901	29,167	0	0,000	738.901		29,167
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
105.558	0,000	0	0,000	105.558		0,000
Penna Siqueira Adm. e Participações S.A.						
13.601.783/0001-00	Brasileira	Sim	Sim	15/06/2015		
Não						
633.345	29,167	0	0,000	633.345		29,167
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Planagri S/A						
01.644.277/0001-10						
Rocha Siqueira Adm. Participações Ltda.						
18.891.263/0001-01	Brasileira	Sim	Não	15/06/2015		
Não						
253.254	7,432	0	0,000	253.254	7,432	
Classe ação						
TOTAL		0	0,000			
Siqueira Melo Adm. e Participações Ltda.						
24.003.736/0001-81	Brasileira	Sim	Sim	15/06/2015		
Não						
738.901	29,167	0	0,000	738.901	29,167	
Classe ação						
TOTAL		0	0,000			
TOTAL						
2.533.378		100,000	0	0,000	2.533.378	100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Baptista de Siqueira Adm. e Participações Ltda.						
				23.615.233/0001-02	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Otavio Lage de Siqueira Filho						
229.250.406-59	Brasileiro	Sim	Sim	14/09/2020		
Não						
57.995.897	88,143	0	0,000	57.995.897		88,143
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
OUTROS						
7.801.492	11,857	0	0,000	7.801.492		11,857
TOTAL	100,000	0	0,000	65.797.389		100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA	CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	Composição capital social
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Penna Siqueira Adm. e Participações S.A.						
CPF/CNPJ acionista						
13.601.783/0001-00						
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0	0,000
Henrique Penna de Siqueira						
925.696.411-20	Brasileiro	Sim	Não		11/07/2019	
Não						
7.434.588	15,020	0	0,000	7.434.588		15,020
Classe ação						
TOTAL	0	0,000				
Julia Penna de Siqueira						
011.070.691-90	Brasileira	Sim	Não		11/07/2019	
Não						
7.434.588	15,020	0	0,000	7.434.588		15,020
Classe ação						
TOTAL	0	0,000				
Myriam Penna de Siqueira						
219.810.606-00	Brasileira	Sim	Sim		11/07/2019	
Não						
18.223.507	39,920	0	0,000	18.223.507		39,920
Classe ação						
TOTAL	0	0,000				

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Penna Siqueira Adm. e Participações S.A.						
					13.601.783/0001-00	Composição capital social
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Rodrigo Penna de Siqueira						
292.037.128-28	Brasileiro	Sim	Não	11/07/2019		
Não						
7.434.588	15,020	0	0,000	7.434.588		15,020
Classe ação						
TOTAL	0					0,000
Tereza Penna de Siqueira						
894.959.261-49	Brasileira	Sim	Não	11/07/2019		
Não						
7.434.588	15,020	0	0,000	7.434.588		15,020
Classe ação						
TOTAL	0					0,000
TOTAL						
47.961.859	100,000	0	0,000	47.961.859		100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	CPF/CNPJ	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa				
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Rocha Siqueira Adm. Participações Ltda.						
					18.891.263/0001-01	Composição capital social
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0		0,000
Jalles Fontoura de Siqueira						
129.757.296-34	Brasileiro	Não	Sim	25/11/2013		
Não						
21.496.505	99,981	0	0,000	21.496.505		99,981
Classe ação						
TOTAL	0			0,000		
OUTROS						
4.000	0,019	0	0,000	4.000		0,019
TOTAL						
21.500.505	100,000	0	0,000	21.500.505		100,000

15.1 / 15.2 - Posição Acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA						
Siqueira Melo Adm. e Participações Ltda.				24.003.736/0001-81	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
4	0,001	0	0,000	4	0,001	
Silvia Regina Fontoura de Siqueira						
300.142.801-59	Brasileira	Sim	Sim	01/06/2016		
Não						
66.996.144	99,999	0	0,000	66.996.144	99,999	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000				
TOTAL						
66.996.148	100,000	0	0,000	66.996.148	100,000	

15.3 - Distribuição de Capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	14/01/2021
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	49
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	6
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	0

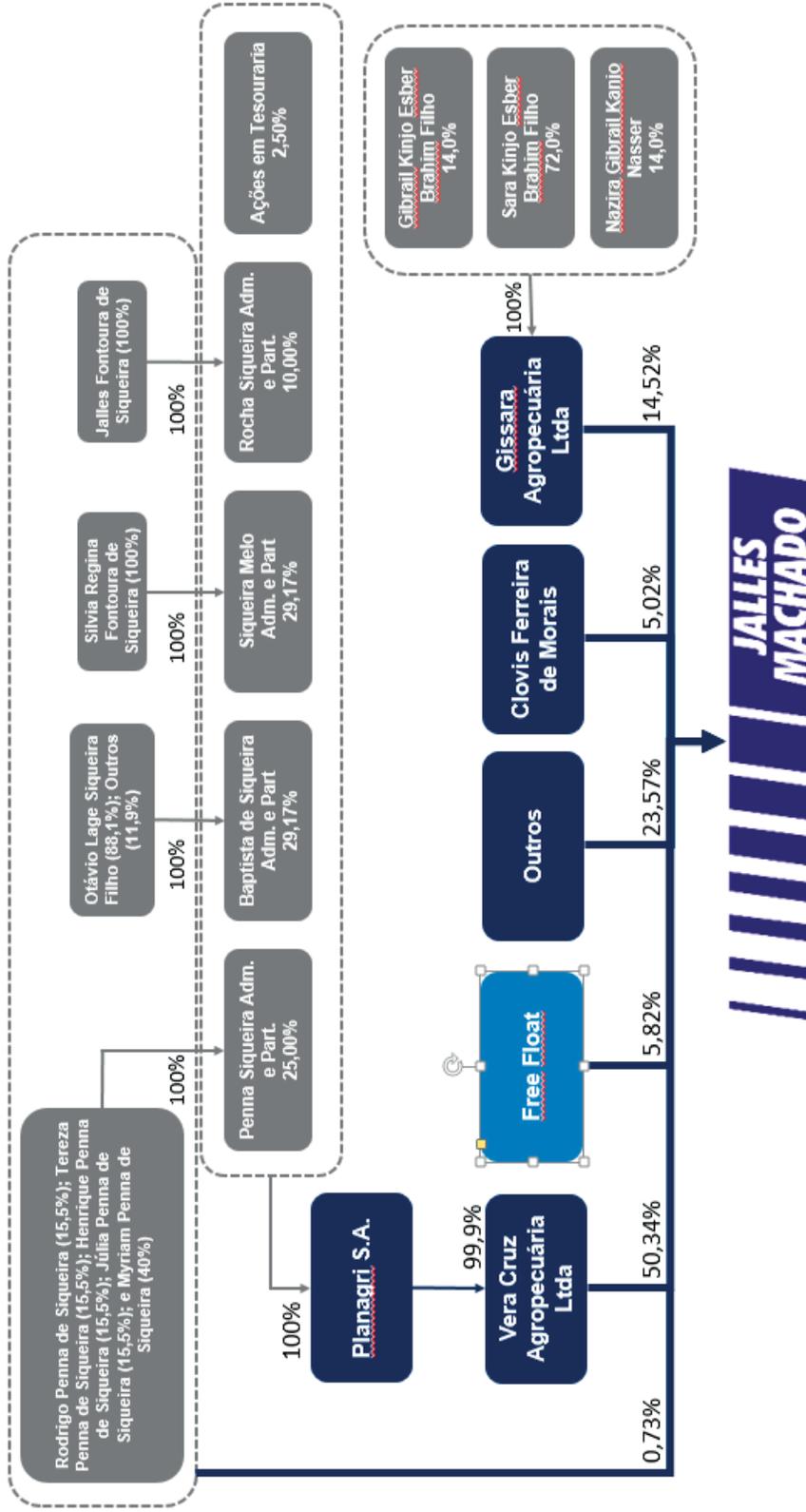
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	13.276.000	5,820%
Quantidade preferenciais (Unidades)	0	0,000%
Total	13.276.000	5,820%

15.4 - Organograma Dos Acionistas E do Grupo Econômico

15.4 - Organograma dos acionistas



15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Na data deste Formulário de Referência, possuímos 1 (um) acordo de acionista vigente e arquivado na sede da Companhia ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações da Companhia ("Acordo de Acionistas").

(a) Partes

São Partes do Acordo de Acionistas ("Acionistas"): Plangri S/A, Vera Cruz Agrop. Ltda, Otávio Lage de Siqueira Filho, Luiz Cesar Vaz de Melo, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Myriam Penna de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Taissa de Mendonça e Silvia Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Barbara Machado Roriz de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Gregory Adad Kravchenco, Julia Penna de Siqueira ("Família Otávio Lage"), Cl. Morais Agropecuária e Planejamento Ltda., Clóvis Ferreira de Morais, Clóvis Ferreira de Morais Junior, Carla Mayumi Passerotti de Morais, Teresa Marcia Nascimento de Morais, Christiane Nascimento de Morais ("Família Clovis Morais"), Cláudio Ferreira de Morais, Antonio Fernando Abrahão de Morais, Viviane de Sousa Costa de Morais, Claudia Abrahão de Morais ("Família Claudio Morais"), Gissara Agropecuária Ltda., Sara Kinjo Esber, Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho, Nadia Gibrail Kanjo, Monica Gibrail Kanjo de Avila, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo Guimarães Gontijo, Paulo Guimarães Gontijo ("Família Kinjo"), Rural Agropastoril Empreendimentos e Participações Ltda., Lisbela Baptista Lage de Siqueira, Marília Baptista de Siqueira, Otavio José Baptista de Siqueira, Raul Tadeu Batista de Siqueira, Debora Gomes Siqueira, Silvio Augusto Batista de Siqueira, Helio Marcio Batista de Siqueira, Mirian Siqueira Krug, Mario Benjamin Baptista de Siqueira, Raquel Ribeiro Garcia de Siqueira, Silva Drummond de Siqueira, Renata Drummond de Siqueira ("Família Jair Lage"), Marcelo Braoios, Alexandre Braoios, Kendrew Everton Saes de Lima, Ricardo Braoios, Esteliana Almeida Naves Braoios, Maria de Lourdes Mattiazzo, Maria Therezinha Chainça Braollos, João Pedro Braollos Neto, Marta Machado de Morais Braollos, Adriana Braollos, Fernando César Moreira, Debora Braollos, Rouzane de Oliveira Silva ("Família Braolhos"), Judith Rodrigues de Menezes, José Salvino de Menezes, Iracilda Ferreira de Menezes, Ozires Salvino de Menezes, Ana Maria Godinho de Menezes, Lizete Rodrigues de Menezes e Castro, Manoel Castro de Arantes, Ednan Araujo Moraes Filho, Andrea Damasceno Martins Moraes, Graciele Rodrigues Moraes e Gislene Araujo Moraes ("Família Laurentino Martins") e, na qualidade de interveniente anuente, a Companhia. Para fins do Acordo de Acionistas, cada uma da Família Otávio Lage, Família Clovis Morais, Família Claudio Morais, Família Kinjo, Família Jair Lage, Família Braolhos e Família Laurentino Martins é considerada um "Núcleo Familiar".

(b) Data de celebração

O Acordo de Acionistas foi celebrado em 20 de novembro de 2020.

(c) Prazo de vigência

O Acordo de Acionistas tem prazo de vigência de 25 anos, renovável automaticamente por períodos sucessivos de 10 anos, caso não seja denunciado por qualquer dos acionistas até 90 dias contados do seu prazo inicial.

(d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

Sujeitam-se ao Acordo de Acionistas as ações ordinárias detidas pelos Acionistas que estejam expressamente vinculadas ao Acordo de Acionistas ("Ações Vinculadas").

Previamente a cada Assembleia Geral da Companhia deverá ser convocada e realizada reunião para discutir cada uma das matérias da ordem do dia da Assembleia Geral, em que somente os representantes de Núcleo Familiar ("Representante do Núcleo"), ou seu respectivo suplente, participarão ("Reunião Prévia"). Na Reunião Prévia, as deliberações serão tomadas pela maioria das Ações Vinculadas.

15.5 - Acordo de Acionistas Arquivado na Sede do Emissor ou do Qual O Controlador Seja Parte

As decisões aprovadas na Reunião Prévia vincularão o voto de todas as partes na respectiva Assembleia Geral, devendo as partes votar em bloco na Assembleia Geral de acordo com tais decisões, inclusive com as demais ações que sejam eventualmente de sua titularidade.

(e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

As partes do Acordo de Acionistas deverão sempre envidar seus melhores esforços para eleger o maior número possível de conselheiros, observados os termos da regulamentação aplicável à Companhia e o seu Estatuto Social. Os membros do Conselho serão definidos em Reunião Prévia pela maioria das Ações Vinculadas.

(f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

No caso de qualquer acionista ("Acionista Ofertante") desejar alienar suas ações e receber uma proposta ("Proposta") por escrito de um terceiro, incluindo qualquer outro acionista do Acordo de Acionistas ("Proponente"), o Acionista Ofertante notificará por escrito ("Aviso") cada um dos outros acionistas ("Acionistas Ofertados"), com cópia para a Companhia, devendo o Aviso conter todos os termos e condições da Proposta, incluindo, sem limites, o nome do Proponente, a quantidade e espécie de ações envolvidas ("Ações Ofertadas") e a intenção do Acionista Ofertante em aceitar a Proposta.

Os Acionistas Ofertados terão direito de preferência ("Direito de Preferência") na aquisição das Ações Ofertadas, sendo certo, todavia, que o Direito de Preferência se exercido por qualquer um dos Acionistas Ofertados o será na proporção do número de ações que possuírem, nos termos e condições da Proposta. O exercício do Direito de Preferência estará sujeito aos procedimentos abaixo expostos. Na hipótese em que um ou mais Acionistas Ofertados renuncie ou não exerça seu respectivo Direito de Preferência à aquisição das Ações Ofertadas a que fizer jus, as Ações Ofertadas sobre as quais aquele(s) Acionista(s) Ofertado(s) não exerça(m) seu Direito de Preferência ("Sobras") deverão ser adquiridas pelos demais Acionistas Ofertados que tenham notificado o Acionista Ofertante, os quais, para tal, deverão ser notificados pelo Acionista Ofertante sobre a existência e a necessidade de aquisição das Sobras.

Os integrantes do Núcleo Familiar do Acionista Ofertante, em primeiro lugar, e os Acionistas Ofertados, em segundo lugar (caso o direito de preferência não tenha sido exercido integralmente pelos integrantes do Núcleo Familiar do Acionista Ofertante), terão o Direito de Preferência.

Adicionalmente, as Partes poderão desvincular as Ações Vinculadas de sua titularidade, no limite de até 20% da participação do Núcleo Familiar, para vender em bolsa de valores (as "Ações Desvinculáveis"), sendo que os membros do Núcleo Familiar do respectivo Acionista, terão o direito, mas não a obrigação, de adquirir, e o respectivo Acionista terá a obrigação de vender, em até 10 dias contados da comunicação enviada pelo Acionista neste sentido, a totalidade das Ações Desvinculáveis ("Opção de Compra das Ações Desvinculáveis"). Caso os demais membros do Núcleo Familiar não exerçam sua Opção de Compra das Ações Desvinculáveis (dentro de referido Núcleo Familiar), a Parte que pretender vender suas Ações Desvinculáveis deverá comunicar, por escrito, aos Representantes dos demais Núcleos, a intenção de vender tais Ações Desvinculáveis em bolsa de valores e atribuir a eles a Opção de Compra das Ações Desvinculáveis.

Em complemento às disposições acima, na hipótese de Acionistas pretenderem alienar, direta ou indiretamente, isoladamente ou em conjunto, Ações Vinculadas representando o controle da Companhia, tais Acionistas vendedores terão o direito de exigir que quaisquer dos demais Acionistas alienem, em conjunto com os Acionistas Vendedores, a totalidade das Ações de que são titulares, pelo mesmo preço por ação, termos e condições. Caso os Acionista vendedores não exerçam tal direito, os outros acionistas terão o direito de, a seu exclusivo critério, optar por alienar, em conjunto com os Acionistas vendedores, a totalidade e não menos do que a totalidade das Ações Vinculadas de sua titularidade ao mesmo terceiro interessado, nas mesmas condições e pelo mesmo preço por Ação Vinculada.

(g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

Não aplicável.

15.6 - Alterações Relevantes Nas Participações Dos Membros do Grupo de Controle E Administradores do Emissor

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não foram realizadas alterações relevantes (aquisições ou alienações) nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia nos últimos três exercícios sociais e no exercício corrente.

15.7 - Principais Operações Societárias

15.7 - Principais operações societárias ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Não aplicável.

15.8 - Outras Informações Relevantes - Controle E Grupo Econômico

15.8 - Fornecer outras informações relevantes

Listamos abaixo os acionistas que, apesar de serem signatários do Acordo de Acionistas, não foram listados no item 15.1 acima por delerem participação na Companhia em percentual inferior ao suportado pelo critério de parametrização do item 15.1:

Acionista		Nacionalidade-JF	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Total ações %
CPF/CNPJ acionista	CPF/CNPJ						
Acionista Residente no Exterior	Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Acções preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)		
Detalhamento por classes de ações (Unidades)							
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %					
Luiz César Vaz de Melo	500	0,0002%	Sim	Sim	31/12/2020	500	0,0002%
Não				0	0,000%		
Antônio Fernando							
Abraão de Moraes	500	0,0002%	Sim	Não	31/12/2020	500	0,0002%
Não				0	0,000%		
Claudia Abrahão de Moraes							
624.965.731-20	500	0,0002%	Sim	Não	31/12/2020	500	0,0002%
Não				0	0,000%		

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, indicando, quando houver uma política formal adotada pelo emissor, o órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado¹

Em 2018, o Conselho de Administração da Companhia aprovou uma política de transações com partes relacionadas que estabelecia, além da necessidade de identificação das partes relacionadas, a obrigação da pessoa envolvida no processo de aprovação em que estiver em uma situação pessoal de conflito de interesses, o dever de informar essa situação ao Departamento Jurídico e, a depender da alçada, a obrigação de submissão da operação à aprovação da Diretoria ou do Conselho de Administração, sempre com o intuito de se preservar o caráter obrigatoriamente comutativo das transações.

Essa política foi revisada e, em 24 de novembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou nossa Política de Transações com Partes Relacionadas vigente, estabelecendo as regras que devem ser observadas em as nossas transações comerciais que envolvam Partes Relacionadas (conforme definidas na Política), bem como para administração de outras situações que envolvam possíveis conflitos de interesses. A Política de Transação com Parte relacionadas pode ser acessado através do website de relações com investidores da Companhia: ri.jallesmachado.com

O objetivo da Política de Transações com Partes Relacionadas é fornecer orientações à conduta dos administradores da Companhia e de suas controladas, assim entendidos como os membros do Conselho de Administração e da Diretoria (estatutária e não-estatutária), de forma a zelar para que todas as Transações com Partes Relacionadas e outras situações que envolvam potenciais conflitos de interesses sejam realizadas de acordo com os interesses da Companhia; em condições estritamente comutativas ou com pagamento compensatório adequado; e de forma transparente aos acionistas e ao mercado em geral.

A Política de Transações com Partes Relacionadas abrange e regulamenta: (i) os procedimentos e os responsáveis pela identificação das Parte Relacionadas e pela classificação como uma Transação com Partes Relacionadas; (ii) os critérios que devem ser observados para a realização de uma Transação com Partes Relacionadas; (iii) os procedimentos para auxiliar a identificação de situações individuais que possam envolver conflitos de interesses; e (iv) as Instâncias de aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas, a depender do valor envolvido ou da transação ser realizada dentro ou fora do curso normal dos negócios.

A Política de Transações com Partes Relacionadas está sujeita ao Estatuto Social da Companhia, à Lei das S.A., aos regulamentos emitidos pela CVM sobre este tema, ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis nº 05 (R1) ("CPC 05") sobre as transações entre Partes Relacionadas e às regras pertinentes de listagem do Novo Mercado. As disposições da Política de Transações com Partes Relacionadas devem ser interpretadas em conjunto e complementam as diretrizes de conduta estabelecidas pelo Código de Conduta da Companhia.

Identificação das Partes Relacionadas e classificação de operações como uma transação com Partes Relacionadas

a) Cada Pessoa Chave da Administração deverá completar um questionário destinado a coletar informações sobre as partes a ela relacionadas, de acordo com as definições da Política de Transação com Partes Relacionadas, e sobre quaisquer transações entre elas e a Companhia de que tenha ciência, cabendo-lhe se informar com os Membros Próximos da Família. Quaisquer alterações posteriores deverão ser de imediato comunicadas ao Departamento Jurídico. Anualmente, o Departamento Jurídico encaminhará comunicado reforçando a necessidade de informação de eventuais alterações quanto às informações originalmente prestadas.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

- b) O Departamento de Recursos Humanos manterá um cadastro com a identificação das Partes Relacionadas, que deverá ser consultado pelos responsáveis por transações antes da sua conclusão, para verificar se a respectiva transação pode ser uma Transação com Parte Relacionada.
- c) O Pessoal Chave da Administração da Companhia será instruído, e periodicamente orientado, por meio dos canais de comunicação da Companhia, sobre a obrigação de informar ao Departamento Jurídico sobre qualquer potencial Transação da Companhia com Parte Relacionada de que tenha conhecimento.
- d) Cada potencial Transação com Parte Relacionada reportada será analisada pelo Departamento Jurídico para determinar se a transação de fato constitui uma Transação com Parte Relacionada submetida aos procedimentos pertinentes. O Departamento Jurídico deverá classificar as Transações com Partes Relacionadas considerando (i) o montante envolvido e (ii) se elas dizem respeito a uma operação dentro do curso normal dos negócios ou não, para determinar os órgãos competentes responsáveis por sua avaliação e análise e, se aplicável, sua aprovação de acordo a Política de Transação com Partes Relacionadas.
- e) Cada Transação com Parte Relacionada reportada ao Departamento Jurídico deverá vir instruída com as informações necessárias à sua análise, além de evidências e opinião do gestor encarregado de que (i) há motivos claramente demonstráveis, do ponto de vista dos negócios da Companhia, para que seja realizada a transação com a parte relacionada e que (ii) a transação é realizada em termos ao menos igualmente favoráveis à Companhia do que aqueles geralmente disponíveis no mercado ou aqueles oferecidos a, ou por um, terceiro não relacionado com a Companhia, em circunstâncias equivalentes.

Formalização

- a) Cada Transação com Partes Relacionadas deverá ser concluída por escrito, em Condições de Mercado, especificando seus principais termos e condições, como: contraprestação nos termos do acordo, duração e condições para rescisão, declarações e indenizações, garantias, responsabilidade, (se aplicável) as formas encontradas para se aferir as Condições de Mercado para transação similar, entre outros.

Alçadas e aprovações das Transações com Partes Relacionadas

- a) Antes de celebrar qualquer Transação com Partes Relacionadas, salvo se a Transação com Partes Relacionadas for aprovada pelos acionistas em assembleia geral realizada de acordo com a lei, o procedimento descrito abaixo deverá ser seguido.
- b) As Transações com Partes Relacionadas deverão observar as disposições da Política de Transação com Partes Relacionadas e ser submetidas à aprovação prévia do Conselho de Administração, exceto no caso de a Transação com Partes Relacionadas referir-se à celebração de Contrato de Parceria Agrícola com termos e condições negociados dentro dos parâmetros estabelecidos na Política de Parcerias Agrícolas da Companhia, cuja celebração não necessitará de aprovação do Conselho de Administração. No caso de Contratos de Parceria Agrícola cujas condições negociadas estejam fora dos parâmetros estabelecidos na Política de Parcerias Agrícolas da Companhia, tais Contratos deverão ser formal e previamente aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia com base em parecer prévio elaborado pelo Comitê de Auditoria Estatutário, observadas as regras de Conflitos de Interesses.
- c) O Departamento Jurídico atuará de forma a garantir que as Transações com Partes Relacionadas:
- (i) sejam realizadas por escrito, especificando as suas principais características e obrigações assumidas pelas partes contratantes, em consonância com o padrão adotado nos contratos firmados com partes não relacionadas;
 - (ii) possuam sempre objeto lícito, possível e estejam revestidas da legalidade necessária, obedecendo a forma prescrita em lei;

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

- (iii) contêm previsão de resilição, pela Companhia, de qualquer Transação com Parte Relacionada que seja de trato sucessivo, em condições equivalentes àquelas disponíveis nos contratos com partes não-relacionadas
- d) O Departamento da Controladoria atuará de forma a garantir que as Transações com Partes Relacionadas:
 - (i) sejam realizadas a preços, prazos e taxas usuais de mercado ou de negociações anteriores que representem condições comutativas;
 - (ii) estejam claramente refletidas nas demonstrações financeiras, se for o caso; e
 - (iii) sejam efetivamente implementadas (i.e., realização física da operação em questão).
- e) Na análise para aprovação de uma Transação com Parte Relacionada, a Diretoria e o Conselho de Administração deverão considerar os seguintes fatores, entre outros que julgue relevantes para a apreciação da transação específica:
 - (i) A existência de motivos claramente demonstráveis, do ponto de vista dos negócios da Companhia, para que seja realizada a Transação com a Parte Relacionada.
 - (ii) Se a transação é realizada em Condições de Mercado e de acordo com o estabelecido nesta Política e, ainda, em consonância com as demais práticas utilizadas pela Administração da Companhia, tais como as diretrizes dispostas no Código de Ética e Conduta da Companhia.
 - (iii) Se foi realizado ou não um processo competitivo para a referida contratação e o seu resultado.
 - (iv) Possíveis disposições ou limitações impostas à Companhia e/ou a suas controladas resultantes da celebração da transação ou se a transação incluir qualquer risco em potencial à Companhia e/ou suas controladas (incluindo risco reputacional).
 - (v) A metodologia de precificação utilizada e outras possíveis formas alternativas de precificação da transação.
 - (vi) A extensão do interesse da Parte Relacionada na transação, considerando o montante da transação, a situação financeira da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta do interesse da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou não da transação, além de outros aspectos que considere relevantes.
- f) O Departamento Jurídico e de Controladoria irão avaliar e monitorar, assessorando a Diretoria, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia, a adequação das Transações com Partes Relacionadas realizadas, devendo realizar as respectivas evidências dessas transações.
- g) O Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria Estatutário deverão (i) ter acesso a toda documentação relevante e necessária com relação a transações específicas ou a diretrizes para contratação de transações; e (ii) solicitar à Diretoria a análise de alternativas de mercado à Transação com Partes Relacionadas em questão, ajustadas aos fatores de risco envolvidos, bem como eventuais pareceres de especialistas ou relatórios técnicos porventura julgados necessários para fornecer seu parecer ou tomar sua decisão.
- h) Qualquer pessoa deverá reportar à Companhia, por meio dos canais de comunicação previstos no Código de Conduta, transação de que tenha conhecimento e que eventualmente possa se enquadrar como uma Transação com Parte Relacionada ou como potencial geradora de Conflito de Interesses, cabendo aos Departamentos Jurídico e de Controladoria, se necessário, emitir parecer para determinar se a transação de fato constitui uma Transação com Parte Relacionada ou gera Conflito de Interesses, e que deva ser submetida aos procedimentos desta Política.

16.1 - Descrição Das Regras, Políticas E Práticas do Emissor Quanto À Realização de Transações Com Partes Relacionadas

i) O Conselho de Administração ou o Departamento Jurídico, a seu critério, poderão estabelecer como condição para a aprovação de uma Transação com Partes Relacionadas qualquer modificação que considere necessária para que a transação seja concluída em bases equitativas e no interesse da Companhia e/ou de suas controladas.

j) Caso uma Transação com Partes Relacionadas tenha que ser aprovada pelos acionistas em assembleia geral de acordo com a lei aplicável, essa transação deverá ser submetida aos acionistas acompanhada de uma proposta submetida pelo Conselho de Administração da Companhia, embasada por laudo de avaliação independente, elaborado sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco, advogado, empresa de consultoria especializada, entre outros, com base em premissas realistas e informações referendadas por terceiros

k) O Conselho de Administração deve zelar para que as reestruturações societárias envolvendo Partes Relacionadas assegurem tratamento equitativo para todos os acionistas.

Critérios para Aprovação de Transações com Partes Relacionadas

a) Na análise das Transações com Partes Relacionadas e no fornecimento de sua decisão ou seu parecer sobre os méritos da Transação com Partes Relacionadas, conforme aplicável, a Diretoria, o Conselho de Administração e os outros órgãos responsáveis, se pertinente, deverão considerar os critérios que considerem relevantes para a análise da transação, em especial:

(i) se houver motivos justificáveis, do ponto de vista comercial da Companhia e/ou de suas controladas para a conclusão da Transação com Partes Relacionadas;

(ii) se a transação for negociada em Condições de Mercado;

(iii) se existem alternativas de mercado à Transação com Partes Relacionadas em questão, ajustadas aos fatores de risco envolvidos;

(iv) se tiver ocorrido um procedimento de tomada de preços, processo competitivo ou tentativa de qualquer outra forma de realizar essa transação com terceiros e para o seu resultado;

(v) a metodologia de avaliação usada e outras abordagens possíveis para avaliação da transação;

(vi) possíveis disposições ou limitações impostas à Companhia e/ou suas controladas resultantes da celebração da transação ou se a transação incluir qualquer risco em potencial à Companhia e/ou suas controladas (incluindo risco reputacional); e

(vii) extensão da participação da Parte Relacionada na transação, levando em consideração o montante envolvido na transação, a situação financeira geral da Parte Relacionada, a natureza direta ou indireta da participação da Parte Relacionada na transação e a natureza contínua ou não da transação, dentre outros aspectos que considerar relevantes.

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrada	Taxa de juros
Tereza Marcia Nascimento de Morais	01/11/2018	100.000,00	R\$ 61.166,09	R\$ 61.166,09	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Mútu. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Espanhada Bioenergia S.A.	22/08/2020	1.000.000,00	R\$ 125.317,38	R\$ 125.317,38	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Transferido para Agrojalles S/A em cisão na data de 31/12/2020. Dessa forma, a Agrojalles S/A passou a ser a credora deste mútu.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Mútu. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos a Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Goias Látex Ltda.	10/08/2020	5.000.000,00	R\$ 180.407,34	R\$ 180.407,34	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero.. Transferido para Agrojalles S/A em cisão na data de 31/12/2020. Dessa forma, a Agrojalles S/A passou a ser a credora deste mútuo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Mútuo. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos a Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	22/08/2020	880.806,79	R\$ 880.806,79	R\$ 880.806,79	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Transferido para Agrojalles S/A em cisão na data de 31/12/2020. Dessa forma, a Agrojalles S/A passou a ser a credora deste mútuo.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Mútuo. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos a Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Christiane Nascimento de Moraes	01/11/2018	61.166,09	R\$ 61.166,09	R\$ 61.166,09	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Mútuo. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Clóvis Ferreira de Moraes Junior	01/11/2018	61.166,09	R\$ 61.166,09	R\$ 61.166,09	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Mútuo. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Renata Drummond de Siqueira	01/08/2018	235.101,37	R\$ 235.101,37	R\$ 235.101,37	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Mútu. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Silvia Drummond de Siqueira							
	01/08/2018	235.101,37	R\$ 235.101,37	R\$ 235.101,37	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Acionista							
Objeto contrato							
Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Mútu. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Judith Rodrigues de Menezes							
	01/08/2018	248.748,07	R\$ 248.748,07	R\$ 248.748,07	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Acionista							
Objeto contrato							
Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Mútu. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Gislene Rodrigues Moraes	01/08/2018	88.480,27	R\$ 88.480,27	R\$ 88.480,27	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Acionista							
Objeto contrato							
Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Mútuo. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Ednan Araújo Moraes Filho	01/08/2018	88.415,10	R\$ 88.415,10	R\$ 88.415,10	30/10/2023	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Acionista							
Objeto contrato							
Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero.. Contrato quitado em 29/11/2020.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
N/A							
Natureza e razão para a operação							
Mútuo. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.							
Posição contratual do emissor							
Especificar							
Graciele Rodrigues Moraes	01/08/2018	88.480,27	R\$ 88.480,27	R\$ 88.480,27	30/10/2023	SIM	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Acionista						
Objeto contrato	Empréstimo feito pela Companhia ao acionista a juros zero. Contrato quitado em 29/11/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Mútuo. Essa operação foi baseada em disponibilidade financeira recíproca. A Companhia, enquanto fechada e familiar, detinha junto aos seus acionistas um acordo de disponibilidade recíproca de recursos a valores mais baixos do que o mercado. Esse tipo de prática foi cessada em preparação à abertura de capital da Companhia e todos os empréstimos em aberto foram quitados ou transferidos à Agrojalles. Dessa forma, a Companhia não possui atualmente qualquer operação dessa natureza.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Vale do São Patrício Ltda.	31/03/2020	5.561.563,95	R\$ 5.561.563,95	R\$ 5.561.563,95	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Investida						
Objeto contrato	Saldo em conta corrente em cooperativa de crédito onde a Companhia é cooperada.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Saldo em conta corrente em cooperativa de crédito onde a Companhia é cooperada. Liquidez mantida por curto prazo em conta corrente para custos e despesas ordinários da Companhia.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Vale do São Patrício Ltda.	31/03/2020	10.868.241,16	R\$ 10.868.241,16	R\$ 10.868.241,16	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Investida						
Objeto contrato	Saldo em aplicação financeira em cooperativa de crédito onde a Companhia é cooperada.						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Aplicação financeira de liquidez diária com remuneração indexada ao CDI 98% em cooperativa de crédito onde a Companhia é cooperada. O investimento tem remuneração compatível à praticada no mercado, se mostrando vantajosa para a Companhia. O retorno da Companhia em tal investimento pode ainda ser acrescido pela distribuição das sobras (lucros) ao final do exercício, de forma proporcional à movimentação da Companhia na cooperativa durante o exercício anterior fechado.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A.	31/03/2020	33.803,83	R\$ 33.803,83	R\$ 33.803,83	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviços pela Companhia relacionados a (i) a manutenção geral de equipamentos da usina, incluindo a manutenção de bombas, tubulações e geradores; e (ii) o fornecimento de alimentação (compartilhamento de refeitório) via ordens de serviços. Quitado em 18/06/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	A entidade realiza suas atividades dentro das instalações industriais da Jalles Machado, destarte, a realização de serviços de manutenção, por equipe já constituída da Jalles Machado, se mostra mais eficiente e menos onerosa, beneficiando o processo industrial e impedindo que eventuais falhas no funcionamento da caldeira possam impactar o processamento de cana pela Jalles Machado. O compartilhamento do refeitório ocorre em razão a localização da indústria, na zona rural, não contando com restaurantes em suas proximidades.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Albioma Codora Energia S.A.	31/03/2020	8.146,75	R\$ 8.146,75	R\$ 8.146,75	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Prestação de serviços pela Companhia relacionados a (i) manutenção geral de equipamentos da usina, incluindo reparo de terminais e avaliação e reparo de transmissores; e (ii) fornecimento de alimentação (compartilhamento de refeitório)						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	A entidade realiza suas atividades dentro das instalações industriais da Jalles Machado, destarte, a realização de serviços de manutenção, por equipe já constituída da Jalles Machado, se mostra mais eficiente e menos onerosa, beneficiando o processo industrial e impedindo que eventuais falhas no funcionamento da caldeira possam impactar o processamento de cana pela Jalles Machado. O compartilhamento do refeitório ocorre em razão a localização da indústria, na zona rural, não contando com restaurantes em suas proximidades.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar	Credor						
Goiás Látex S.A.	31/03/2020	18.239,73	R\$ 18.239,73	R\$ 18.239,73	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Investida						
Objeto contrato	Prestação de serviços pela Companhia relacionados a a segurança e medicina do trabalho e disponibilidade de veículos. Fornecimento de alimentação (refeitório) Quitado em 30/04/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Até 31.12.2020, a Goiás Látex era subsidiária da Jalles Machado, não contando com estrutura administrativa própria, razão pela qual, o compartilhamento de serviços se fazia necessário por se mostrar menos oneroso e mais eficiente. A subcontratação de terceiros para a prestação de tais serviços se dava em conjunto, aumentando o poder de negociação e barganha da Companhia nas negociações.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar	Credor						
Vera Cruz Agropecuária Ltda.	31/03/2020	154.405,11	R\$ 154.405,11	R\$ 154.405,11	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionistas						
Objeto contrato	Venda pela Companhia de herbicidas e outros produtos para pulverização e prestação de serviços agrícolas via ordem de serviços. Os serviços prestados incluíam a disponibilização de caminhões pipa e de outros caminhões e tratores, bem como serviços de pulverização. Quitado em 15/09/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operações de vendas de mercadorias e prestação de serviços relacionados. A subcontratação de terceiros para a prestação de tais serviços se dava em conjunto, aumentando o poder de negociação e barganha da Companhia nas negociações.						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
ALBIOMA ESPLANADA ENERGIA S.A.	31/03/2020	15.019,57	R\$ 15.019,57	R\$ 15.019,57	N/A	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Venda pela Companhia de mercadorias relacionadas a produtos estocados para reparo de equipamentos, tais como barras de inox, tecidos filtrantes e outros produtos relativos ao reparo e manutenção da usina... Quitado em 29/04/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	A entidade realiza suas atividades dentro das instalações industriais da Jalles Machado, destarte, a realização de serviços de manutenção, por equipe já constituída da Jalles Machado, se mostra mais eficiente e menos onerosa, beneficiando o processo industrial e impedindo que eventuais falhas no funcionamento da caldeira possam impactar o processamento de cana pela Jalles Machado. O compartilhamento do refeitório ocorre em razão a localização da indústria, na zona rural, não contando com restaurantes em suas proximidades.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
HEVEA AGRICOLA LTDA.	31/03/2020	1.624,54	R\$ 1.624,54	R\$ 1.624,54	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista indireto						
Objeto contrato	Prestação de serviços pela Companhia relacionados a assessoria técnica em lavoura de seringueira e análise laboratorial em amostra de borracha DRC via ordem de serviços. Quitado em 15/04/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operações de prestação de serviços. Serviços realizados a preço de mercado. Operação justificada em razão da escassez de prestação de serviços similares na região.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SARA KINJO ESBER	31/03/2020	12.031,97	R\$ 12.031,97	R\$ 12.031,97	N/A	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Relação com o emissor	Acionista indireto						
Objeto contrato	Prestação de serviços pela Companhia relacionados a assessoria técnica em lavoura de seringueira e análise laboratorial em amostra de borracha DRC. Quitado em 27/04/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operações de prestação de serviços. Serviços realizados a preço de mercado. Operação justificada em razão da escassez de prestação de serviços similares na região.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
SERINGUEIRAS BRAOLHOS LTDA.	31/03/2020	774,69	R\$ 774,69	R\$ 774,69	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista indireto						
Objeto contrato	Prestação de serviços pela Companhia relacionados a assessoria técnica em lavoura de seringueira e e serviço de análise laboratorial em amostra de borracha DRC. Quitado em 20/04/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						
Natureza e razão para a operação	Operações de prestação de serviços. Serviços realizados a preço de mercado. Operação justificada em razão da escassez de prestação de serviços similares na região.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
CTC - CENTRO DE TECNOLOGIA	14/06/2019	5.567.707,82	R\$ 1.391.926,94	R\$ 1.391.926,94	N/A	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Investida						
Objeto contrato	Exploração de variedades de cana-de-açúcar desenvolvidas pela investida nas atividades da Companhia. Quitado em 01/06/2020.						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Pagamento de royalties pelo uso de variedades de cana-de-açúcar utilizadas nas atividades da Companhia. A Companhia tem interesse no cultivo e desenvolvimento de novas variedades de cana-de-açúcar para desenvolvimento e eventual aprimoramento de suas atividades e produtos.							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
AGROPECUÁRIA BAPTISTA DE SIQUEIRA LTDA.	01/12/2017	4.859.752,50	R\$ 3.004.413,11	R\$ 3.004.413,11	01/12/2037	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Devida pelos acionistas: Otávio Lage de Siqueira Filho e Marília Baptista de Siqueira.							
Objeto contrato							
PARCERIAS AGRICOLAS.							
Garantia e seguros							
N/A							
Rescisão ou extinção							
Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.							
Natureza e razão para a operação							
Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.							
Posição contratual do emissor							
Outra							
Especificar							
ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS	01/04/2011	10.125.736,40	R\$ 4.612.504,65	R\$ 4.612.504,65	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
ACIONISTA							
Objeto contrato							
PARCERIA AGRICOLA							

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceiro Agricultora nos contratos: CPAA 44-2011 – 20 anos, CPAA 43-2011 20 anos e CPAA 19-2019 – 20 anos.						
CLAUDIO FERREIRA DE MORAIS	01/04/2011	153.274.616,05	R\$ 61.841.853,12	R\$ 61.841.853,12	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente a remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	<p>Outra</p>						
Especificar	<p>Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 45-2011 20 anos e CPAT 15-2019 13 anos.</p>						
CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIA FERRADURA	01/04/2011	6.473.595,75	R\$ 2.611.907,75	R\$ 2.611.907,75	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	<p>Devido pelos acionistas: José Salvino de Menezes, Rodrigo Penna de Siqueira, Myriam Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Maria Therezinha Chainça Braollos, Joao Pedro Braollos Neto, Débora Braollos, Adriana Braollos.</p>						
Objeto contrato	<p>PARCERIA AGRÍCOLA</p>						
Garantia e seguros	<p>N/A</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 11-2011 20 anos.						
CONDOMÍNIO AGROPECUARIA LAVRINHA DE SÃO SEBASTIÃO	01/04/2011	3.342.858,18	R\$ 1.348.746,13	R\$ 1.348.746,13	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Devido pelos acionistas: Sílvia Regina Fontoura de Siqueira, Myriam Penna de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 15-2011 - 20 anos.						
CONDOMINIO LAVRINHA	01/04/2011	1.532.873,78	R\$ 618.470,02	R\$ 618.470,02	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Devido pelos acionistas: Silvio Augusto Baptista de Siqueira, Mario Benjamim Bapstista de Siqueira, Miriam Krug, Otavio José Batista de Siqueira, Jair Lage de Siqueira Filho, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Marília Batista de Siqueira, Raul Tadeu Batista de Siqueira.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 34-2011 - 20 anos.						
CONDOMINIO SÃO PEDRO	01/04/2011	41.028.105,56	R\$ 16.553.648,24	R\$ 16.553.648,24	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Devido pelos acionistas: Silvio Augusto Baptista de Siqueira, Mario Benjamim Bapstista de Siqueira, Miriam Krug, Otavio José Batista de Siqueira, Jair Lage de Siqueira Filho, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Marília Batista de Siqueira, Raul Tadeu Batista de Siqueira.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrato consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	<p>Outra</p>						
Especificar	<p>Parceira Agricultora no contrato CPAA 38-2011 - 20 anos.</p>						
CONPAR - CONSTRUTORA PARANAIBA LTDA.	01/04/2011	1.539.228,98	R\$ 621.034,16	R\$ 621.034,16	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	<p>Devido pelos acionistas: Jair Lage de Siqueira.</p>						
Objeto contrato	<p>PARCERIA AGRÍCOLA</p>						
Garantia e seguros	<p>N/A</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 30-2011 - 20 anos.						
DEDORA BRAOLHOS	01/04/2019	2.368.195,47	R\$ 1.395.888,14	R\$ 1.395.888,14	01/04/2039	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 08-2019 - 20 anos.						
GISSARA AGROPECUARIA LTDA.	01/04/2011	9.421.627,39	R\$ 3.935.592,21	R\$ 3.935.592,21	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTAS Sara Kinjo Esber, Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo Guimaraes Gontijo, Nadia Gibrail Kanjo.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 17-2011, CPAA 18-2011, CPAA 19-2011 e CPAA 17-2011 todos de 20 anos.						
JAIR FERRARI	01/04/2011	14.160.586,74	R\$ 5.713.385,21	R\$ 5.713.385,21	01/04/2032	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 24-2011, CPAA 40-2011, CPAA 25-2011, CPAA 26-2011 todos de 20 anos.						
JAIR LAGE DE SIQUEIRA NETO	01/10/2013	1.080.965,08	R\$ 508.827,66	R\$ 508.827,66	01/10/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA – Sócio da empresa RURAL AGROPASTORIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 17-2013 e CPAT 14/2018 Com prazo de 18 anos.						
JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO	01/08/2013	17.287.250,84	R\$ 7.313.977,70	R\$ 7.313.977,70	01/05/2040	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 05-2013 e CPAA 003-2020 ambos com prazo de 20 anos.						
LISBELA BAPTISTA LAGE DE SIQUEIRA	01/04/2011	2.288.888,15	R\$ 923.499,85	R\$ 923.499,85	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrato consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 35-2011.						
LUIZ CESAR VAZ DE MELO	01/04/2011	3.541.408,85	R\$ 1.508.129,80	R\$ 1.508.129,80	01/08/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p> <p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p> <p>Outra</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 14-2011 e CPAA - 04-2017 prazos de 20 e 14 anos respectivamente.						
MARIA BETHANIA NEVES CARVALHO LAGE SIQUEIRA	01/04/2011	872.211,62	R\$ 351.912,04	R\$ 351.912,04	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA – Sócia da empresa RURAL AGROPASTORIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 33-2011.						
MARIA TEREZINHA CHAINCA BRAOLLOS	01/08/2013	5.328.588,42	R\$ 2.527.086,06	R\$ 2.527.086,06	01/08/2032	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrato consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPW/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 39-2011 e CPAA 06-2013 com prazos de 21 e 19 anos respectivamente.						
Otávio José Baptista de Siqueira	01/04/2011	23.217.714,01	R\$ 9.367.672,85	R\$ 9.367.672,85	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 36-2011.						
OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO	01/04/2011	5.654.130,22	R\$ 2.281.277,23	R\$ 2.281.277,23	01/04/2011	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA E ADMINISTRADOR						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 12-2011 e CPAA 21-2011, ambos com prazo de 20 anos.						
PLANAGRI S/A	01/04/2011	107.850.683,25	R\$ 43.315.186,16	R\$ 43.315.186,16	23/12/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Deida, dentre outros sócios, pelas empresas Baptista de Siqueira Adm e Part Ltda (acionistas: Otavio Lage de Siqueira Filho, Marília Baptista de Siqueira) Penna Siqueira Adm e Part S/A (acionistas: Myriam Penna de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira) Siqueira Melo Adm e Part Ltda (acionistas: Silvia Regina F de Siqueira e Luiz Cesar Vaz de Melo) que são comandadas por acionistas e administradores da emissora.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 02-2011 (20 anos), CPAA 07-2011 (20 anos), CPAA 008/08 (13 anos), CPAA 04-2012 (23 anos), CPAA 010-09 (23 anos) ou CPAA 03-2011(22 anos).						
AGROPECUARIA BAPTISTA E OUTROS	01/04/2011	14.587.099,55	R\$ 5.885.470,74	R\$ 5.885.470,74	01/04/2032	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	ACIONISTAS Myriam Penna de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Tereza Pena de Siqueira e Agropecuária Baptista (Otávio Lage de Siqueira Filho e Marília Baptista de Siqueira).						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo dístico consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente a remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 13-2011.						
SARA KINJO ESBER	01/04/2011	145.271.311,31	R\$ 59.378.264,94	R\$ 59.378.264,94	01/04/2032	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p> <p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p> <p>Outra</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar	<p>Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 20-2011 (20 anos) e CPAA 13-2017 (15 anos).</p>						
MARIA TEREZINHA CHAINCA BRAOLLOS	01/04/2011	34.273.159,27	R\$ 13.934.979,95	R\$ 13.934.979,95	04/12/2033	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTAS.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 34-2012 (21 anos), CPAA 08-2011 (20 anos) e CPAA 09-2011 (20 anos).						
SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA	01/01/2019	680.971,38	R\$ 408.706,32	R\$ 408.706,32	01/01/2038	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrato consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora no contrato CPAA 04/2019.						
VERA CRUZ AGROPECUARIA LTDA.	08/07/2009	114.864.937,96	R\$ 44.298.767,68	R\$ 44.298.767,68	08/07/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Detida pela Acionista Planagri S/A						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p> <p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p> <p>Outra</p>						
Natureza e razão para a operação							
Posição contratual do emissor							
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 06-2011 (20 anos) e CPAA 009/09 (22 anos).						
AGROPECUÁRIA BAPTISTA DE SIQUEIRA LTDA.	01/12/2017	4.859.752,50	R\$ 3.004.413,11	R\$ 3.004.413,11	01/12/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Devida pelos acionistas: Otávio Lage de Siqueira Filho e Marília Baptista de Siqueira.						
Objeto contrato	PARCERIAS AGRÍCOLAS						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. CONTRATO(S): CPAA 15-2017 (20 anos) e CPAA 02-2018 (13 anos).						
ANTONIO FERNANDO ABRAHÃO DE MORAIS	01/04/2011	10.125.736,40	R\$ 4.612.504,65	R\$ 4.612.504,65	01/04/2039	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irreversível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo GPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. CPAA 42-2011, CPAA 44-2011, CPAA 43-2011 e CPAA 19-2019. Todos com vigência de 20 anos.						
CLAUDIO FERREIRA DE MORAIS	01/04/2011	153.274.616,05	R\$ 61.841.853,12	R\$ 61.841.853,12	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPW/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. CPAA 45-2011 (20 anos) e CPAT 15-2019 (13 anos).						
CONDOMÍNIO AGROPECUÁRIA FERRADURA	01/04/2011	6.473.595,75	R\$ 2.611.907,75	R\$ 2.611.907,75	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Devido pelos acionistas: José Salvino de Menezes, Rodrigo Penna de Siqueira, Myriam Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Maria Therezinha Chainça Braollos, Joao Pedro Braollos Neto, Débora Braollos, Adriana Braollos.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de cláusulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. CPAA 11-2011.						
CONDOMINIO AGROPECUARIA LAVRINHA DE SÃO SEBASTIÃO	01/04/2011	3.342.858,18	R\$ 1.348.746,13	R\$ 1.348.746,13	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Devido pelos acionistas: Silvia Regina Fontoura de Siqueira, Myriam Penna de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA – CONTRATO(S)						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contratos: CPAA 15-2011 e CPAA 15-2011, ambos com prazo de 20 anos.						
CONDOMINIO LAVRINHA	01/04/2011	1.532.873,78	R\$ 618.470,02	R\$ 618.470,02	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Detido pelos acionistas: Silvio Augusto Baptista de Siqueira, Mario Benjamin Baptista de Siqueira, Miriam Krug, Otavio José Batista de Siqueira, Jair Lage de Siqueira Filho, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Marília Batista de Siqueira, Raul Tadeu Batista de Siqueira.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de divida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	<p>Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 34-2011.</p>						
CONDOMINIO SÃO PEDRO	01/04/2011	41.028.105,56	R\$ 16.553.648,24	R\$ 16.553.648,24	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	<p>Devido pelos acionistas: Silvio Augusto Baptista de Siqueira, Mario Benjamim Baptista de Siqueira, Miriam Krug, Otavio José Batista de Siqueira, Jair Lage de Siqueira Filho, Hélio Márcio Batista de Siqueira, Marília Batista de Siqueira, Raul Tadeu Batista de Siqueira.</p>						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 38-2011.						
CONPAR - CONSTRUTORA PARANAIBA LTDA.	01/04/2011	1.539.228,98	R\$ 621.034,16	R\$ 621.034,16	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA JAIR LAGE DE SIQUEIRA FILHO						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrato consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRÍCOLA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 30-2011.						
DEDORA BRAOLHOS	01/04/2019	2.368.195,47	R\$ 1.395.888,14	R\$ 1.395.888,14	01/04/2039	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 08-2019						
GISSARA AGROPECUARIA LTDA.	01/04/2011	9.421.627,39	R\$ 3.935.592,21	R\$ 3.935.592,21	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTAS Sara Kinjo Esber, Gibrail Kinjo Esber Brahim Filho, Nazira Gibrail Kanjo Nasser, Grace Gibrail Kanjo Guimaraes Gontijo, Nadia Gibrail Kanjo						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente a remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. CONTRATO(S): CPAA 17-2011, CPAA 18-2011, CPAA 19-2011, todos com vigência de 20 anos.						
JAIR FERRARI	01/04/2011	14.160.586,74	R\$ 5.713.385,21	R\$ 5.713.385,21	01/04/2032	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Todas os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente a remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 24-2011, CPAA 40-2011, CPAA 25-2011, CPAA 26-2011 todos de 20 anos.						
JAIR LAGE DE SIQUEIRA NETO	01/10/2013	1.080.965,08	R\$ 508.827,66	R\$ 508.827,66	01/10/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA – Sócio da empresa RURAL AGROPASTORIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente a remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 17-2013 e CPAT 14/2018 Com prazo de 18 anos.						
JOÃO PEDRO BRAOLLOS NETO	01/08/2013	17.287.250,84	R\$ 7.313.977,70	R\$ 7.313.977,70	01/05/2040	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente a remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 05-2013 e CPAA 003-2020 ambos com prazo de 20 anos.						
LISBELA BAPTISTA LAGE DE SIQUEIRA	01/04/2011	2.288.888,15	R\$ 923.499,85	R\$ 923.499,85	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p> <p>Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p> <p>Outra</p> <p>Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 35-2011.</p>						
Natureza e razão para a operação			R\$ 1.508.129,80	R\$ 1.508.129,80	01/08/2031	NÃO	0,000000
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 35-2011.						
LUIZ CESAR VAZ DE MELO	01/04/2011	3.541.408,85	R\$ 1.508.129,80	R\$ 1.508.129,80	01/08/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 14-2011 e CPAA - 04-2017 prazos de 20 e 14 anos respectivamente.						
MARIA BETHANIA NEVES CARVALHO LAGE SIQUEIRA	01/04/2011	872.211,62	R\$ 351.912,04	R\$ 351.912,04	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA – Sócio da empresa RURAL AGROPASTORIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incidirá parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo GPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 33-2011.						
MARIA TEREZINHA CHAINCA BRAOLLOS	01/04/2011	5.328.588,42	R\$ 2.527.086,06	R\$ 2.527.086,06	01/08/2032	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPW/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 34-2012 (21 anos), CPAA 08-2011 (20 anos) e CPAA 09-2011 (20 anos).						
Otávio José Baptista de Siqueira	01/04/2011	23.217.714,01	R\$ 9.367.672,85	R\$ 9.367.672,85	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 36-2011.						
OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO	01/04/2011	5.654.130,22	R\$ 2.281.277,23	R\$ 2.281.277,23	01/04/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contratos CPAA 12-2011 e CPAA 21-2011, ambos com prazo de 20 anos.						
PLANAGRI S/A	01/04/2011	107.850.683,25	R\$ 43.315.186,16	R\$ 43.315.186,16	23/12/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Detida, dentre outros sócios, pelas empresas Baptista de Siqueira Adm e Part Ltda (acionistas: Otavio Lage de Siqueira Filho, Marília Baptista de Siqueira) Penna Siqueira Adm e Part S/A (acionistas: Myriam Penna de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira) Siqueira Melo Adm e Part Ltda (acionistas: Sílvia Regina F de Siqueira e Luiz Cesar Vaz de Melo) que são comandadas por acionistas e administradores da emissora.						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPW/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 02-2011 (20 anos), CPAA 07-2011 (20 anos), CPAA 008/08 (13 anos) - TACPAA 04-2012 (23 anos), CPAA 010-09 (23 anos) ou CPAA 03-2011(22 anos).						
AGROPECUÁRIA BAPTISTA E OUTROS	01/04/2011	14.587.099,55	R\$ 5.885.470,74	R\$ 5.885.470,74	01/04/2032	NÃO	0,000000

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	ACIONISTAS Myriam Penna de Siqueira, Rodrigo Penna de Siqueira, Henrique Penna de Siqueira, Julia Penna de Siqueira, Tereza Penna de Siqueira e Agropecuária Baptista (Otávio Lage de Siqueira Filho e Marília Baptista de Siqueira)						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 13-2011.						
SARA KINJO ESBER	01/04/2011	145.271.311,31	R\$ 59.378.264,94	R\$ 59.378.264,94	01/12/2032	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente a remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGPM/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p> <p>Natureza e razão para a operação ----- Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra -----						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 20-2011 (20 anos) e CPAA 13-2017 (15 anos). ----- MÁRIA TEREZINHA CHAINCA BRAOLLOS 01/04/2011 34.273.159,27 R\$ 13.934.979,95 NÃO 04/12/2033 0,000000						
Relação com o emissor	ACIONISTA -----						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA -----						
Garantia e seguros	N/A -----						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						
Natureza e razão para a operação	<p>Contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.</p>						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Parceira Agricultora nos contratos: CPAA 34-2012 (21 anos), CPAA 08-2011 (20 anos) e CPAA 09-2011 (20 anos).						
SILVIA REGINA FONTOURA DE SIQUEIRA	01/01/2019	680.971,38	R\$ 408.706,32	R\$ 408.706,32	01/01/2038	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	ACIONISTA						
Objeto contrato	PARCERIA AGRÍCOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	<p>Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.</p>						

16.2 - Informações Sobre as Transações Com Partes Relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida cobrados	Taxa de juros
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos.						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. Contrato CPAA 04/2019.						
VERA CRUZ AGROPECUARIA LTDA.	08/07/2009	114.864.937,96	R\$ 44.298.767,68	0	08/07/2031	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Devida pela Acionista Planagri S/A						
Objeto contrato	PARCERIA AGRICOLA						
Garantia e seguros	N/A						
Rescisão ou extinção	Todos os Contratos dessa natureza, sejam com Partes Relacionadas ou com terceiros, possuem um padrão de clausulado para as hipóteses de rescisão contratual, bem como preveem a aplicação de multa em caso de rescisão unilateral antecipada. Tais situações são: Possibilidades de extinção sem qualquer penalidade a qualquer uma das partes: a) pelo término do prazo deste Contrato e/ou o de sua renovação; b) pelo distrito consensual ou rescisão do contrato; c) por comprovado motivo de força maior que impossibilite a execução deste Contrato; d) por sentença judicial irrecorrível; ou e) pela desapropriação total do imóvel. Para os casos de rescisão unilateral, fica estipulada uma multa contratual correspondente à remuneração da participação dos PARCEIROS PROPRIETÁRIOS em 1 (um) ano de parceria, conforme estipulado neste Contrato, na qual incorrerá a parte que por alguma forma infringir qualquer cláusula do Contrato, facultando-se à parte inocente considerar simultaneamente rescindida total ou parcialmente a parceria, sem prejuízo da apuração dos lucros cessantes e perdas e danos sofridos pela parte inocente, à exceção feita na eventual hipótese de atraso do pagamento da participação, caso este em que será imputada à PARCEIRA AGRICULTORA o pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso, acrescido de correção monetária pelo IGP/FGV e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês "pro rata die", sendo que em qualquer das hipóteses a parte infratora incorrerá no pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora, estes pré-fixados na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.						
Natureza e razão para a operação	Direito de uso referente a contrato de Parceria regulado pelo Código Civil e pelo Estatuto da Terra, firmado para cultivo de cana de açúcar com a finalidade de abastecer a indústria e possibilitar a produção de açúcar, álcool e demais produtos. – CONTRATO(S): CPAA 06-2011 (20 anos) e CPAA 009/09 (22 anos).						
Posição contratual do emissor	Outra						
Especificar							

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social:

a. Identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses

Conforme já mencionado nos itens 6.3 e 7.1 deste Formulário de Referência, a Companhia surgiu da união de proprietários de terras vizinhas que, unidos em cooperativa, plantavam a cana-de-açúcar em suas terras para fomento à Companhia. Dessa forma, a celebração de operações com partes relacionadas para possibilitar de maneira otimizada o próprio objeto social da Companhia, foi parte intrínseca e essencial de sua formação e crescimento. De qualquer maneira, tendo em vista sua grande base acionária, a Companhia sempre primou pelos melhores padrões de transparência a todos os acionistas, pelo fomento às decisões consensadas e, principalmente, pela avaliação do melhor interesse da Companhia em suas negociações.

A Política de Transações com Partes Relacionadas aprovada em 2018 estabelecia, além da necessidade de identificação das partes relacionadas, a obrigação da pessoa envolvida no processo de aprovação das transações que estivessem em conflito de interesses de informar essa situação ao Departamento Jurídico e, a depender da alçada, a transação seria submetida à Diretoria ou ao Conselho de Administração para verificação de seu caráter obrigatoriamente comutativo.

Conforme demonstrado no item 16.2, em linha com o processo de aprimoramento de sua governança e em preparação à sua oferta pública inicial de ações, os acionistas revisitaram todas as operações celebradas pela Companhia com Partes Relacionadas. Nessa revisão, a Companhia constatou que as operações de mútuo, venda de mercadorias e prestação de serviços, não observaram procedimentos ou políticas formais reconhecidamente efetivos para endereçar riscos da existência de conflito de interesses. Dessa forma, decidimos por extinguir todas as operações dessa natureza celebradas no último exercício social ou que se encontravam vigentes em 30 de setembro de 2020, quitando-as ou transferindo-as à Agrojalles S/A por meio da cisão ocorrida em 31 de dezembro de 2020.

Em relação às aplicações financeiras mantidas junto à Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Vale do São Patrício Ltda., muito embora não se tenha observado procedimentos ou políticas formais reconhecidamente efetivos para endereçar riscos da existência de conflito de interesses, tais operações foram celebradas em caráter estritamente comutativo, em linha com as condições de rentabilidade disponíveis no mercado e tendo em vista as taxas e custos aplicáveis à Companhia oferecidas por outras instituições.

Especificamente em parcerias agrícolas, além da utilização dos critérios e metodologias detalhados no item 16.3 (b) abaixo, aplicáveis tanto às parcerias firmadas com partes relacionadas como àquelas firmadas com terceiros, a Companhia delegou a escolha e avaliação das propriedades, bem como a efetiva negociação dos contratos de parceria ao Diretor Joel Soares da Silva, único diretor da Companhia que não tem qualquer relação com os demais administradores ou acionistas da Companhia.

Conforme disposto no item 16.1 acima, por não se adequar de maneira exata aos preceitos do Novo Mercado, o Conselho de Administração, em 24 de novembro de 2020, aprovou nossa Política de Transações com Partes Relacionadas vigente.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

b. Demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Conforme demonstrado no item 16.2, em linha com seu processo de aprimoramento de sua governança e em preparação à sua oferta pública inicial de ações, os acionistas revisitaram todas as operações celebradas pela Companhia com Partes Relacionadas e quitaram ou transferiram por meio da cisão uma grande parte das operações celebradas no último exercício social ou que se encontravam vigentes 30 de setembro de 2020. No âmbito da cisão parcial aprovada em 31 de dezembro de 2020, descrita no item 6.6 acima, foram cindidos e vertidos para a Agrojalles S.A. mútuos e outros créditos com partes relacionadas no total de R\$ 2,2 milhões, com base no laudo preparado para fins da cisão com data-base de 30 de novembro de 2020.

Dessa forma, temos vigentes atualmente apenas as duas aplicações financeiras junto à Cooperativa de Crédito Rural dos Plantadores de Cana do Vale do São Patrício Ltda que, conforme já mencionado, são celebradas em condições estritamente comutativas e de mercado em linha com as condições de rentabilidade disponíveis no mercado e tendo em vista as taxas e custos aplicáveis à Companhia oferecidas por outras instituições e as Parcerias Agrícolas (que detalhamos abaixo).

Parcerias Agrícolas com Partes Relacionadas

A parceria agrícola é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes do mesmo, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, dentre outros.

Conforme mencionado no item 16.3(b) acima, em vista do contexto histórico da constituição da Companhia, esta mantém uma vasta quantidade de parcerias celebradas com seus acionistas, principalmente em relação àquelas terras mais próximas ao perímetro das usinas. Veja abaixo um resumo da quantidade de hectares em parceria com partes relacionadas e com terceiros.

Área em parceria	30/09/2020	31/03/2020
Terras de acionistas	24.179 hectares	23.588 hectares
Terras de terceiros	32.196 hectares	29.565 hectares

Em 30 de setembro de 2020, a Companhia possuía contratos de parceria agrícola vigentes com acionistas abrangendo 84 propriedades. Na referida data, o saldo devedor de todos esses contratos considerados em conjunto (e considerando os extensos prazos de duração dos mesmos) era de R\$ 294.261 mil, observado que tal valor oscila de acordo com as variações do preço de mercado da cana-de-açúcar. Vale notar que, muito embora contemos com uma grande quantidade de contratos de parceria com partes relacionadas, o custo dessas parcerias para a Companhia, considerando o último exercício social, é menor que 3% de sua receita bruta anual.

Caráter comutativo dos contratos de parceria agrícola

Além de observar os limites estabelecidos nas leis e normativos aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos no Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966 e na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), os contratos de parceria agrícola da Companhia, celebrados com partes relacionadas ou não, observam parâmetros objetivos para definir seus termos e condições financeiras ("Metodologia de Precificação").

A Metodologia de Precificação, preparada no passado pela Companhia junto a assessores especialistas no mercado, dá insumos à Companhia para, por meio de um sistema de pontuação das características das propriedades, pontuá-la e estabelecer faixas máximas de volume de cana por hectare (t/ha) referente a partilha a serem oferecidas pelos negociadores em cada operação, considerando o melhor interesse da Companhia e expectativa de rentabilidade das terras.

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

De acordo com a Metodologia de Precificação, a cota-parte do proprietário no âmbito da parceria será estabelecida em tonelada de cana-de-açúcar por hectare, com base em uma fórmula que atribui pontuações para as principais características da propriedade agrícola, ficando assegurado o ajuste da participação do proprietário ao final do contrato de parceria, de acordo com a efetiva produção e preços dos produtos vendidos pela companhia, para verificação do atendimento ao limite previsto no art. 96 do Estatuto da Terra. Tal fórmula de pontuação é baseada nas seguintes características da propriedade agrícola: (i) tamanho da área, (ii) declive; (iii) percentual da área com possibilidade de mecanização da colheita; (iii) potencial de produtividade da área em toneladas por hectare; (iv) distância média, em quilômetros, até a unidade industrial; e (v) percentual da área com possibilidade de irrigação.

A Metodologia de Precificação também prevê que, nos contratos em que a Companhia adquirir a cota-parte de cana-de-açúcar do proprietário, o preço por tonelada de cana-de-açúcar a ser pago pela Companhia também será definido com base em uma fórmula que atribui pontuações às características da área. Cada uma das variáveis auferidas na avaliação e medição da área é transformada em uma “nota” para definição da pontuação da área de parceria. Os critérios avaliados para esse fim são: (i) possibilidade de irrigação, (ii) distância da gleba até a indústria (raio médio), (iii) tamanho da área, (iv) prazo contratual e (v) número de fazendas contratadas com o mesmo proprietário. A depender da análise dos critérios acima e pontuação da área de parceria, o representante da Companhia a cargo da negociação das parcerias teria alçada para oferecer um teto de valor diferente (faixa de preço A x faixa de preço B).

Notamos que, em outubro de 2020 a Companhia contratou a empresa especializada MTB Consultoria Empresarial para elaborar uma análise econômica dos contratos de parceria agrícola da Companhia, a qual deveria avaliar (i) a aderência das parcerias à Metodologia de Precificação; e (ii) pertinência da Metodologia em relação à rentabilidade de fato das propriedades.

Desse estudo, salvo uma exceção, depreende-se que (i) exceção a uma, não há parcerias com partes relacionadas em que se pague valores acima da faixa de precificação determinada pela Metodologia de Precificação; (ii) as propriedades melhor valorizadas pela Metodologia de Precificação garantem à Companhia, em média, uma maior rentabilidade; (iii) historicamente, as parcerias celebradas com partes relacionadas foram, em sua maioria, precificadas na faixa A; (iv) apenas 6,6% das parcerias agrícolas com partes relacionadas foram precificadas abaixo da faixa de precificação determinada pela Metodologia de Precificação. A única exceção mencionada na frase anterior refere-se a propriedade de área insignificante (49 hectares), detida por acionista não administrador, em que, apesar de se enquadrar na faixa B de preços, decidiu-se por precificá-la na faixa A. A decisão por pagar um faixa de preço maior teve por base o melhor interesse da Companhia em vista do fato de tal propriedade contar com toda a infraestrutura necessária já instalada -- o que reduziu os investimentos necessários por parte da Companhia e o prazo para pleno uso das terras.

As tabelas abaixo refletem, em 30 de setembro de 2020, a (i) totalidade das propriedades de Partes relacionadas e de terceiros objeto de parcerias agrícolas; e (ii) os montantes financeiros envolvidos nos contratos de parcerias agrícolas divididas de acordo com seu enquadramento na Metodologia de Precificação e precificação final prevista em contrato:

	Propriedades de Partes Relacionadas	Propriedades de Terceiros
Metodologia prevê faixa A e foi precificada com A	83	4
Metodologia prevê faixa A e foi precificada com B	0	106
Metodologia prevê faixa B e foi precificada com A	1	0
Metodologia prevê faixa B e foi precificada com B	0	33
TOTAL	84	143

16.3 - Identificação Das Medidas Tomadas Para Tratar de Conflitos de Interesses E Demonstração do Caráter Estritamente Comutativo Das Condições Pactuadas ou do Pagamento Compensatório Adequado

<i>(em milhões de R\$)</i>	Partes Relacionadas	Terceiros
Metodologia prevê faixa A e foi precificada com A	293,7	11,7
Metodologia prevê faixa A e foi precificada com B	0,0	103,6
Metodologia prevê faixa B e foi precificada com A	0,5	0,0
Metodologia prevê faixa B e foi precificada com B	0,0	8,4
TOTAL	294,2	123,7

¹ Os montantes financeiros envolvidos representam os valores presentes dos pagamentos futuros até o final do contrato, conforme orientação do IFRS16.

² Em decorrência da metodologia imposta pelo IFRS 16, o prazo contratual é um fator que afeta substancialmente o cálculo dos montantes financeiros envolvidos. Nesse sentido, vale notar que a grande maioria das parcerias com terceiros são celebradas pelo prazo de 10 anos, enquanto quase a totalidade das parcerias com partes relacionadas são celebradas pelo prazo de 20 anos.

Ainda, vale notar que, com base em estudos de benchmark, como o relatório anual da safra de 2019/20, preparado pelo PECEGE, instituto ligado a ESALQ (Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiros/USP), os valores oferecidos nas parcerias, tanto para aquelas avaliadas como pertencente à faixa A quanto para aquelas avaliadas como faixa B, encontram-se em linha com os valores de mercado praticados em Goiás e no Brasil.

16.4 - Outras Informações Relevantes - Transações Com Partes Relacionadas

16.4 - Outras informações relevantes – Transações com partes relacionadas

Não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 16 do Formulário de Referência.

17.1 - Informações Sobre O Capital Social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
31/12/2020	469.206.262,42	Totalmente integralizado	228.099.500	0	228.099.500
Tipo de capital	Capital Subscrito				
31/12/2020	469.206.262,42	Totalmente integralizado	228.099.500	0	228.099.500
Tipo de capital	Capital Integralizado				
31/12/2020	469.206.262,42		228.099.500	0	228.099.500
Tipo de capital	Capital Autorizado				
31/12/2020	469.206.262,42		228.099.500	0	228.099.500

17.2 - Aumentos do Capital Social

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reals)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
28/06/2018	Assembleia Geral Ordinária	28/06/2018	376.200.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
27/06/2019	Assembleia Geral Ordinária	27/06/2019	456.200.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
25/06/2020	Assembleia Geral Ordinária	25/06/2020	515.600.000,00	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										

17.3 - Informações Sobre Desdobramentos, Grupamentos E Bonificações de Ações

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Desdobramento						
31/12/2020	456.199	0	456.199	228.099.500	0	228.099.500

17.4 - Informações Sobre Reduções do Capital Social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não sofreu reduções do capital social nos últimos três exercícios sociais.

17.5 - Outras Informações Relevantes

17.5 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes encontram-se descritas nos demais itens da presente seção.

18.1 - Direitos Das Ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100,000000
Direito a dividendos	Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, aos nossos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; e (ii) importância destinada à formação de reservas, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações e no Estatuto Social. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei. Nos termos do nosso Estatuto Social, o saldo do lucro líquido apurado no exercício, obtido após as deduções e/ou destinações previstas no Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, montante equivalente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) será destinado para pagamento do dividendo obrigatório a todos os acionistas.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	O valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido direito de retirada, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado em avaliação aceita nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial contábil constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O cancelamento de registro de Companhia Aberta e a Saída do Novo Mercado ficam sujeitos às disposições do Regulamento do Novo Mercado e às regras expedidas pela CVM em vigor.
Outras características relevantes	Não há.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

O Estatuto Social da Companhia dispõe em seu Capítulo IX, sobre a necessidade de realização de Oferta Pública de Ações (“OPA”) por atingimento de participação relevante, nos seguintes termos:

Art. 38. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que atingir, de forma direta ou indireta, a titularidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária, igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social (“Participação Relevante”), tanto por meio de uma única operação, como por meio de diversas operações (“Novo Acionista Relevante”), deverá efetivar uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações e valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia, nos termos deste artigo (“OPA por Atingimento de Participação Relevante”).

Parágrafo 1º – A OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ser: (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia e titulares de valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo 2º deste artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional; e (iv) instruída com o laudo de avaliação da Companhia de que trata o Parágrafo 4º deste artigo.

Parágrafo 2º – O preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante (“Preço da OPA”) não poderá ser inferior ao maior valor determinado entre: (i) o Valor Justo de Mercado; e (ii) o maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, bem como devidamente atualizado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Parágrafo 3º – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas na regulamentação aplicável, imediatamente após adquirir ou tornar-se titular de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de Natureza Societária em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social, o Novo Acionista Relevante deverá encaminhar uma comunicação ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores contendo: (a) as informações previstas no artigo 12 da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e nos itens “i” até “m” do inciso I do Anexo II à Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada; (b) informação sobre quaisquer Outros Direitos de Natureza Societária que possua; (c) a informação sobre a obrigação de efetivar a OPA por Atingimento de Participação Relevante; (d) a informação do maior preço pago pelo Novo Acionista Relevante nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento da Participação Relevante, ajustado por eventos societários ocorridos após a data da transação, tais como a distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio, grupamentos, desdobramentos, bonificações, exceto aqueles relacionados a operações de reorganização societária, acompanhada de demonstração justificada desse preço; e (e) a informação do preço de aquisição por ação objeto da OPA por Atingimento de Participação Relevante que o Novo Acionista Relevante se propõe a pagar, observado o Parágrafo Segundo deste artigo (“Preço Proposto”).

Parágrafo 4º – O Valor Justo de Mercado será apurado em laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão em relação ao Novo Acionista Relevante, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Parágrafo 5º – A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Justo de Mercado da Companhia é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia Geral, que, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. Não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação de que trata este Parágrafo Quinto.

Parágrafo 6º – Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 7º – O Conselho de Administração deverá se reunir para definição da lista tríplice e convocação da Assembleia Geral para escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, o mais breve possível após a realização da comunicação de que trata o Parágrafo Terceiro deste artigo.

Parágrafo 8º – O laudo de avaliação deverá ser encaminhado pela instituição ou empresa especializada responsável ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, para que este o divulgue imediatamente ao mercado, por meio do sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

Parágrafo 9º – Os acionistas titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações de emissão da Companhia, excetuadas deste cômputo as ações de titularidade do Novo Acionista Relevante, poderão requerer aos administradores da Companhia que convoquem Assembleia Especial para deliberar sobre a realização de nova avaliação da Companhia para fins de revisão do Preço da OPA. O novo laudo deverá ser preparado nos mesmos moldes do laudo de avaliação previsto no Parágrafo Quarto deste artigo, de acordo com os procedimentos previstos no artigo 4º-A da Lei das S.A. e com observância ao disposto na regulamentação aplicável da CVM e nos termos deste Capítulo e divulgado nos termos do Parágrafo Sexto deste artigo. Na Assembleia Especial poderão votar todos os titulares de ações da Companhia, com exceção do Novo Acionista Relevante.

Parágrafo 10 – Caso o laudo de avaliação venha a apurar um Preço da OPA superior ao Preço Proposto, o Novo Acionista Relevante poderá dela desistir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do laudo de avaliação, obrigando-se, neste caso, a observar, no que couber, o procedimento previsto no artigo 28 da Instrução CVM nº 361, ou norma que venha a substituí-la, e a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses contados da data de comunicação da desistência à Companhia. A desistência deverá ser comunicada pelo Novo Acionista Relevante ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, que por sua vez deverá comunicá-la ao mercado, promovendo a divulgação de fato relevante.

Parágrafo 11 – A efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante poderá ser dispensada mediante voto favorável de acionistas reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, observadas as seguintes regras:

- a) a Assembleia Geral, se instalada na primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de Ações em Circulação e, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação;
- b) a dispensa de efetivação da OPA por Atingimento de Participação Relevante será considerada aprovada com o voto da maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes naquela Assembleia Geral, seja em primeira ou segunda convocação; e
- c) não serão computadas as ações detidas pelo Novo Acionista Relevante para fins dos quóruns de instalação e de deliberação.

18.2 - Descrição de Eventuais Regras Estatutárias Que Limitem O Direito de Voto de Acionistas Significativos ou Que os Obriguem A Realizar Oferta Pública

Parágrafo 12 – Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante não estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá publicar o edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação.

Parágrafo 13 – Se a OPA por Atingimento de Participação Relevante estiver legalmente sujeita a registro na CVM, o Novo Acionista Relevante deverá solicitar o seu registro no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de apresentação, pela instituição ou empresa especializada, do laudo de avaliação, e estará obrigado a atender às eventuais solicitações ou às exigências da CVM relativas à OPA por Atingimento de Participação Relevante, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável. A publicação do edital da OPA por Atingimento de Participação Relevante deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de registro da OPA pela CVM.

Parágrafo 14 – Na hipótese de o Novo Acionista Relevante não cumprir as obrigações impostas por este artigo, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Novo Acionista Relevante não poderá votar, para deliberar a suspensão do exercício dos direitos do Novo Acionista Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A.

Parágrafo 15 – A exigência da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que atinja a Participação Relevante:

- a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao Preço da OPA;
- b) de forma involuntária, como resultado de resgate ou cancelamento de ações;
- c) por subscrição de ações realizada em oferta primária, em razão de o montante não ter sido integralmente subscrito por quem tinha direito de preferência ou que não tenha contado com número suficiente de interessados na respectiva distribuição pública;
- d) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; ou
- e) em decorrência de: (i) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante; ou (ii) transferência para trust ou qualquer outra entidade, tendo por beneficiário, direta ou indiretamente, o próprio acionista ou Grupo de Acionistas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo 16 – Para evitar quaisquer dúvidas, a exigência da realização da OPA por Atingimento de Participação Relevante não se aplica ao acionista ou Grupo de Acionistas que detenha Participação Relevante na data de assinatura pela Companhia do Contrato de Participação no Novo Mercado da B3.

Parágrafo 17 – A efetivação da OPA por Participação Relevante não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

18.3 - Descrição de Exceções E Cláusulas Suspensivas Relativas A Direitos Patrimoniais ou Políticos Previstos no Estatuto

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Nosso Estatuto Social não estabelece exceções ao exercício de direitos patrimoniais ou políticos dos acionistas. Todavia, nossos acionistas terão seus direitos suspensos, na forma do artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, caso não cumpram obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

18.4 - Volume de Negociações E Maiores E Menores Cotações Dos Valores Mobiliários Negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação. A oferta pública inicial de ações da Companhia está sendo requerida junto à CVM e à B3.

18.5 - Outros Valores Mobiliários Emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários que não sejam suas ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía outros valores mobiliários que não sejam suas ações e que não tenham vencido ou sido resgatados.

18.6 - Mercados Brasileiros em Que Valores Mobiliários São Admitidos À Negociação

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

A oferta pública inicial de ações de nossa emissão está sendo requerida perante a CVM e a B3. Uma vez concedido o registro, as ações ordinárias de nossa emissão passarão a ser admitidas à negociação no segmento Novo Mercado da B3.

18.7 - Informação Sobre Classe E Espécie de Valor Mobiliário Admitida À Negociação em Mercados Estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Em relação a cada classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros, indicar:
Até a data deste Formulário de Referência, não possuíamos valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos Emitidos no Exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, não possuíamos valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.9 - Ofertas Públicas de Distribuição

18.9 - Descrever as ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor¹

Não aplicável.

¹ As informações que constarão deste item devem se referir às 3 últimas demonstrações financeiras de encerramento do exercício social e do exercício social corrente.

18.10 - Destinação de Recursos de Ofertas Públicas

18.10 - Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, indicar:

Não aplicável.

18.11 - Ofertas Públicas de Aquisição

18.11 - Descrever as ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiro

Não aplicável, dado que não realizamos ofertas públicas de aquisição relativas a ações de emissão de terceiros nos últimos 3 (três) exercícios sociais e no período corrente.

18.12 - Outras Inf. Relev. - Val. Mobiliários

18.12 - Fornecer outras informações que julgue relevantes

Não há outras informações consideradas relevantes para esta Seção 18 do Formulário de Referência.

19.1 - Informações Sobre Planos de Recompra de Ações do Emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não aprovou planos de recompra de ações de sua emissão nos últimos três exercícios sociais e no exercício social corrente.

19.2 - Movimentação Dos Valores Mobiliários Mantidos em Tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, não há valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras Inf. Relev. - Recompra/tesouraria

19.3 - Outras informações relevantes

Não há nenhuma outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 19, que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

20.1 - Informações Sobre A Política de Negociação de Valores Mobiliários

Data aprovação	24/11/2020
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	“Pessoas Vinculadas” são as pessoas indicadas no artigo 13 da Instrução CVM 358, incluindo a Companhia, os Acionistas Controladores, Diretores, Membros do Conselho de Administração, Membros do Conselho Fiscal, Empregados com acesso a Informações Privilegiadas e, também, membros de quaisquer Comitês, incluindo quaisquer observadores nomeados, ou outros órgãos estatutários da Companhia que possam ser criados com funções técnicas ou consultivas e, também, qualquer pessoa que, devido ao seu cargo ou posição na Companhia ou em suas Subsidiárias, tiver aderido expressamente ao Termo de Adesão e possa ter conhecimento de Informação Privilegiada sobre a Companhia.

Principais características e locais de consulta

A Política de Divulgação e Negociação tem por objetivos: (i) estabelecer os procedimentos relacionados à divulgação de atos ou fatos relevantes; (ii) estabelecer padrões de boa conduta que devem ser observados pelas pessoas vinculadas; e (iii) assegurar o cumprimento das leis e regras que coíbem a prática do insider trading; e (iv) estabelecer as regras para assegurar a observância das melhores práticas para a negociação dos valores mobiliários emitidos por nós.

As proibições também se aplicam a negociações realizadas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas ou seus parentes próximos, incluindo os casos em que esses negócios forem feitos por intermédio de: (a) sociedade controlada pelas pessoas mencionadas acima, direta ou indiretamente; (b) terceiros com quem foi assinado um contrato de gestão, fideicomisso (trust) ou administração de carteira de investimentos em ativos financeiros; (c) procuradores ou agentes; (d) cônjuges dos quais eles não estejam separados judicialmente, companheiros(as) e quaisquer dependentes incluídos na sua declaração de imposto de renda anual de pessoa física; e (e) quaisquer pessoas que tenham tido conhecimento de Informação Privilegiada, por meio de qualquer uma das pessoas impedidas de negociar, cientes de que elas ainda não foram divulgadas ao mercado. A negociação realizada por fundos de investimento, cujos cotistas são as pessoas mencionadas acima, não será considerada uma negociação indireta, desde que: (i) os fundos de investimento não sejam exclusivos; e (ii) as decisões de negociação do administrador de fundos ou fundo de investimento não possam, de forma alguma, ser influenciadas por seus cotistas.

A Companhia esclarece que optou por não prever o uso de Planos de Investimento por executivos, uma vez que entende que as regras aplicáveis desestimularam a consolidação dessa prática no mercado de capitais nacional. Não obstante, essa política poderá ser revista no futuro, à medida em que a regulamentação evolua e esse tipo de plano passe a ser adotado pelo mercado.

ri.jallesmachado.com

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	“Período de Restrição à Negociação” é qualquer período em que a negociação de Valores Mobiliários é proibida por determinação regulamentar ou por deliberação do Diretor de Relações com Investidores.
--	--

20.2 - Outras Informações Relevantes

20.2 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que a Companhia julgue relevante em relação a esta seção 20 que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia, formulada de acordo com as normas da CVM, tem por objetivos: (i) estabelecer os procedimentos relacionados à divulgação de atos ou fatos relevantes; (ii) estabelecer padrões de boa conduta que devem ser observados pelas Pessoas Vinculadas; (iii) assegurar o cumprimento das leis e regras que coíbem a prática do Insider Trading; e (iv) estabelecer as regras para assegurar a observância das melhores práticas para a negociação dos Valores Mobiliários emitidos pela Companhia. A divulgação e comunicação imediata de um Fato Relevante à CVM e às Entidades do Mercado, bem como a adoção de outros procedimentos estabelecidos nesta Política, são de responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores, de acordo com os termos abaixo:

(a) a divulgação deverá ser feita simultaneamente à CVM e às Entidades do Mercado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início ou após o encerramento da negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia nas Entidades do Mercado, sem prejuízo do disposto no item (b) abaixo. Se e quando os Valores Mobiliários emitidos pela Companhia forem negociados simultaneamente em Entidades do Mercado brasileiras e estrangeiras, a divulgação deverá ser feita, como regra geral, antes ou depois do encerramento da negociação em todos os países, prevalecendo, no caso de incompatibilidade, o horário de funcionamento do mercado brasileiro;

(b) nos casos excepcionais, em que for absolutamente necessária a divulgação de Fato Relevante durante a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia na B3, o Diretor de Relações com Investidores deverá contatar a B3 previamente à efetiva divulgação do Fato Relevante, que poderá suspender a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia, nos termos da regulamentação aplicável. Se for necessária a divulgação de Fato Relevante durante a negociação dos valores mobiliários de emissão da Companhia em Entidades do Mercado diversas da B3, será aplicável o procedimento adotado por tais Entidades do Mercado, sendo certo que, no caso de incompatibilidade, prevalecerá a regulamentação aplicável à B3; e

(c) a divulgação deverá ser realizada de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor, por meio do portal de notícias com página da Internet indicado no Formulário Cadastral e no website de relações com investidores da Companhia, no endereço ri.jallesmachado.com.

As Pessoas Vinculadas que tenham acesso a informações sobre Fatos Relevantes serão responsáveis por comunicar essas informações ao Diretor de Relações com Investidores e deverão verificar se, após a comunicação, o Diretor de Relações com Investidores tomou as medidas previstas nesta Política e na legislação aplicável, com relação à divulgação de tais informações. Caso as Pessoas Vinculadas que tenham conhecimento pessoal de um Fato Relevante, verifiquem a omissão do Diretor de Relações com Investidores em cumprir com o seu dever de comunicação e divulgação no prazo de 2 (dois) dias úteis contado a partir da comunicação referida na Cláusula 7.1.2 da Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários, e, contanto que a questão de manter o sigilo sobre o Fato Relevante não tenha decorrido de uma exceção de divulgação, essas Pessoas Vinculadas deverão comunicar o Fato Relevante imediatamente à CVM, a fim de se eximirem da responsabilidade imposta pela regulamentação aplicável a tais hipóteses.

Sempre que a CVM ou as Entidades do Mercado exigirem do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de Fato Relevante, ou se houver uma oscilação atípica na cotação ou no volume de negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a informações sobre o Fato Relevante, a fim de verificar se tais pessoas têm conhecimento das informações que devem ser divulgadas ao mercado.

21.1 - Descrição Das Normas, Regimentos ou Procedimentos Internos Relativos À Divulgação de Informações

Os Administradores da Companhia e outros empregados que poderão ser inquiridos, conforme previsto no presente item, deverão responder prontamente à solicitação do Diretor de Relações com Investidores. Se não for possível entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores no mesmo dia em que os Administradores ou empregados tiverem tido conhecimento da exigência da CVM ou das Entidades do Mercado, os Administradores ou empregados em questão deverão enviar um e-mail com as informações e esclarecimentos para ri@jallesmachado.com.

Caso seja excepcionalmente imperativo que a divulgação dos Fatos Relevantes ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá solicitar, simultaneamente às Entidades do Mercado brasileiro e estrangeiro, a suspensão da negociação de Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, durante o tempo necessário para concluir a disseminação adequada de tais informações, observados os procedimentos previstos nos regulamentos editados pelas Entidades do Mercado correspondentes sobre o assunto.

O Acionista Controlador ou Administradores da Companhia são obrigados, diretamente ou por meio do Diretor de Relações com Investidores, a divulgar o Fato Relevante imediatamente, em qualquer uma das seguintes hipóteses:

(a) as informações tenham se tornado de conhecimento de terceiros não relacionados à Companhia e ao eventual negócio que caracteriza o Fato Relevante, sem estar vinculado a uma obrigação de confidencialidade com a Companhia;

(b) haja indícios concretos e fundado receio de que houve violação do sigilo do Fato Relevante; ou

(c) haja uma oscilação atípica na cotação ou volume de negociação dos Valores Mobiliários emitidos pela Companhia ou a eles referenciados, devido a fato relacionado a um Fato Relevante As Pessoas Vinculadas deverão manter o sigilo das informações referentes aos Fatos Relevantes às quais tenham acesso privilegiado devido ao cargo, posição ou função ocupada até a sua divulgação efetiva ao mercado, e garantir que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, sendo solidariamente responsáveis, em caso de não cumprimento.

Os procedimentos a seguir também devem ser observados:

(a) envolver somente pessoas consideradas necessárias às ações que possam resultar em Fatos Relevantes;

(b) não discutir informações confidenciais na presença de terceiros que não estejam cientes delas, mesmo que se possa esperar que esses terceiros não possam intuir o significado da conversa;

(c) não discutir sobre informações confidenciais em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem são os participantes;

(d) tomar as medidas necessárias e adequadas para manter a confidencialidade dos documentos, em formato físico ou eletrônico, que contenham informações confidenciais (segurança, proteção por senha, etc.); e

(e) sem prejuízo da responsabilidade de quem estiver transmitindo as informações confidenciais, exigir de um terceiro, que não pertença à Companhia e precise ter acesso a informações confidenciais, a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual a natureza das informações deverá estar especificada e deverá conter a declaração de que o terceiro reconhece a sua natureza confidencial, comprometendo-se a não a divulgar a nenhuma outra pessoa, nem negociar com os Valores Mobiliários emitidos pela Companhia, antes da divulgação das informações ao mercado.

Quando as informações confidenciais precisarem ser divulgadas aos funcionários da Companhia ou outras pessoas com uma função ou cargo na Companhia, seus Acionistas Controladores, Subsidiárias ou coligadas, exceto um Administrador, membros do Conselho Fiscal, de quaisquer dos Comitês ou de qualquer um dos órgãos estatutários da Companhia que poderão ser criados com funções técnicas ou consultivas, a pessoa responsável pela transmissão das informações confidenciais deverá se certificar de que a pessoa que receberá as informações confidenciais tem conhecimento das disposições da Política de Divulgação de Informações e Negociações de valores mobiliários.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Política de Divulgação e Negociação da Companhia baseia-se nos seguintes princípios e objetivos:

- fornecer informações adequadas aos acionistas e à B3;
- garantir a ampla e tempestiva divulgação de Fatos Relevantes, bem como assegurar sua confidencialidade enquanto não divulgados;
- consolidar as boas práticas de governança corporativa; e
- cooperar com a higidez e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Para alcançar tais objetivos, a sua Política de Divulgação e Negociação estabelece como responsabilidade do Diretor de Relações com Investidores a divulgação e comunicação tempestiva de Fatos Relevantes à CVM e à B3, observado que:

- a divulgação deverá ser feita simultaneamente à CVM e à B3, antes ou depois do encerramento da negociação na B3; e
- a divulgação deverá ser feita na íntegra no website de relações com investidores da Companhia, no endereço ri.jallesmachado.com.

Caso seja excepcionalmente imperativo que a divulgação dos Fatos Relevantes ocorra durante o horário de negociação, o Diretor de Relações com Investidores poderá solicitar, simultaneamente às entidades do mercado brasileiro e estrangeiro, a suspensão da negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, durante o tempo necessário para concluir a disseminação adequada de tais informações, observados os procedimentos previstos nos regulamentos editados pelas entidades do mercado correspondentes sobre o assunto.

As Pessoas Vinculadas que tenham acesso a informações sobre Fatos Relevantes serão responsáveis por comunicar essas informações ao Diretor de Relações com Investidores e deverão verificar se, após a comunicação, o Diretor de Relações com Investidores tomou as medidas previstas na Política de Divulgação e Negociação e na legislação aplicável, com relação à divulgação de tais informações. Se o Diretor de Relações com Investidores não tomar as medidas necessárias para a imediata divulgação, caberá, conforme o caso, ao acionista controlador ou ao Conselho de Administração, por meio do seu presidente, a adoção de tais medidas devidas.

Sempre que a CVM ou a B3 exigirem do Diretor de Relações com Investidores esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de Fato Relevante, ou se houver uma oscilação atípica na cotação ou no volume de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a informações sobre o Fato Relevante, a fim de verificar se tais pessoas têm conhecimento das informações que devem ser divulgadas ao mercado.

Excepcionalmente, os Fatos Relevantes poderão não ser divulgados se quaisquer dos acionistas controladores da Companhia ou administradores entender(em) que a sua divulgação colocará em risco o interesse legítimo da Companhia. Nesses casos, os procedimentos previstos na Política de Divulgação e Negociação deverão ser adotados para assegurar a confidencialidade de tais Fatos Relevantes.

Caso o Fato Relevante seja relacionado a operações que envolvam diretamente e/ou somente quaisquer dos Acionistas Controladores, estes, deverão informar o Diretor de Relações com Investidores e, excepcionalmente, poderão instruir o Diretor de Relações com Investidores a não divulgar o Fato Relevante, expondo as razões pelas quais consideram que a divulgação colocaria em risco o interesse legítimo da Companhia. Nesses casos, os procedimentos previstos na Política de Divulgação e Negociação deverão ser adotados para assegurar a confidencialidade de tal Fato Relevante.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

O Diretor de Relações com Investidores sempre deverá ser informado sobre Fato Relevante mantido sob sigilo, e é sua responsabilidade, juntamente das outras pessoas cientes de tais informações, garantir a adoção dos procedimentos apropriados para garantir a confidencialidade.

Sempre que houver dúvida sobre a legitimidade da não divulgação de informações, por aqueles que têm conhecimento do Fato Relevante mantido sob sigilo, o assunto poderá ser apresentado à CVM, de maneira confidencial, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Procedimentos de Preservação do Sigilo

As pessoas vinculadas deverão manter o sigilo das informações referentes aos Fatos Relevantes, às quais tenham acesso privilegiado devido ao cargo, posição ou função ocupada até a sua divulgação efetiva ao mercado, e garantir que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, sendo solidariamente responsáveis, em caso de não cumprimento.

Os procedimentos a seguir também devem ser observados:

- envolver somente pessoas consideradas necessárias às ações que possam resultar em Fatos Relevantes;
- não discutir informações confidenciais na presença de terceiros que não estejam cientes delas, mesmo que se possa esperar que esses terceiros não possam intuir o significado da conversa;
- não discutir sobre informações confidenciais em conferências telefônicas nas quais não se possa ter certeza de quem são os participantes;
- tomar as medidas necessárias e adequadas para manter a confidencialidade dos documentos, em formato físico ou eletrônico, que contenham informações confidenciais (segurança, proteção por senha, etc.); e
- sem prejuízo da responsabilidade de quem estiver transmitindo as informações confidenciais, exigir de um terceiro, que não pertença à Companhia e precise ter acesso a informações confidenciais, a assinatura de um termo de confidencialidade, no qual a natureza das informações deverá estar especificada e deverá conter a declaração de que o terceiro reconhece a sua natureza confidencial, comprometendo-se a não a divulgar a nenhuma outra pessoa, nem negociar com os Valores Mobiliários de emissão da Companhia, antes da divulgação das informações ao mercado.

Quando as informações confidenciais precisarem ser divulgadas aos funcionários da Companhia ou outras pessoas com uma função ou cargo na Companhia, seus acionistas controladores, subsidiárias ou coligadas, exceto um administrador, membros do Conselho Fiscal, de quaisquer dos Comitês ou de qualquer um dos órgãos estatutários que poderão ser criados com funções técnicas ou consultivas, a pessoa responsável pela transmissão das informações confidenciais deverá se certificar de que a pessoa que receberá as informações confidenciais tem conhecimento das disposições da Política de Divulgação e Negociação.

21.3 - Administradores Responsáveis Pela Implementação, Manutenção, Avaliação E Fiscalização da Política de Divulgação de Informações

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

O Diretor de Relações com Investidores deverá cumprir e garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Política de Divulgação e Negociação, bem como ser responsável pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações da Companhia.

21.4 - Outras Informações Relevantes

21.4 - Outras informações relevantes que o emissor julgue relevantes:

Todas as informações relevantes referentes a este tema foram divulgadas nos itens anteriores.